Nº 21/2018 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2018.

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Paulo Alexandre Matos Cunha,

Vereadores:

2 - Ricardo Jorge Costa Mendes

3 - Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes

5 - José Manuel Leitão dos Santos

6 - Leonel Agostinho Azevedo Rocha

7 - Célia Cristina Maia Menezes e Castro

8 - Mário Sousa Passos

9 - José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena

10 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima

11 - Vítor Torres Pereira

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hora de abertura desta reunião: **10 horas e** _____minutos.

Hora a que foi encerrada: ____ horas e _____minutos.

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA:	**Página**
1 - "APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2018"	**6**
2 - "SUSPENSÃO DE MANDATO DO SR. VEREADOR SILVESTRE IVO SÁ MACHADO"	**7**
3 - "7ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL"	**8**
4 - "EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - IFRRU 2020 - 281.587,00€"	**18**
5 - "EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - EQ BEI - LINHA BEI PT 2020 - AUTARQUIAS - 191.910,92€"	**25**
OBRAS MUNICIPAIS:	
1 - "EMPREITADA: "REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS, NÃO ADJUDICAÇÃO E EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO"	**46**
2 - "EMPREITADA: "REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" - APROVAÇÃO PARCIAL DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, DESIGNAÇÃO DO JÚRI E GESTOR DO CONTRATO"	**60**
3 - "EMPREITADA: "BENEFICIAÇÃO DA EM 571-1 (1ª FASE) - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI" - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA"	**130**
4 - "EMPREITADA: "BENEFICIAÇÃO DA EM 571 (2ª FASE) - UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO STA. MARIA, ARNOSO STA. EULÁLIA E SEZURES E FREGUESIA DE NINE" - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA"	**138**
5 - "EMPREITADA: "BENEFICIAÇÃO DA EM 573-2 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM E UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA" - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA"	**147**
6 - "EMPREITADA: "BENEFICIAÇÃO DO CM 1521 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS E FREGUESIA DE LANDIM" - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA"	**153**
7 - "EMPREITADA: "BENEFICIAÇÃO DO CM 1490 E CM 1490/1 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA E FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO" - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA"	**159**
8 - "EMPREITADA: "BENEFICIAÇÃO DA EM 573/1 - REQUIÃO" - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA"	**167**

ÍNDICE

9 - "EMPREITADA: "BENEFICIAÇÃO DO CM 1464/1464-1 - RIBEIRÃO" - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA" **173**

10 - "EMPREITADA: "ROTUNDA DE LIGAÇÃO DA EN 14 À EM 508/1 - LOUSADO" - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA" **179**

11 - "EMPREITADA: "LIGAÇÃO DA EN 14 COM A EM 508/1 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO" - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA" **186**

12 - "EMPREITADA: "REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS - ADRO DA IGREJA DE ANTAS" - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA" **193**

RECURSOS HUMANOS:

1 - "CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE CONTROLO DE GESTÃO" **200**

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - "APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE OLIVEIRA" **208**

2 - "APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" **217**

3 - "APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO COSME DO VALE" **226**

4 - "APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE AVIDOS" **238**

5 - "APOIO FINANCEIRO À "DAR AS MÃOS - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" **246**

6 - "APOIO FINANCEIRO À "ATPV - TUDO PELA VIDA, ASSOCIAÇÃO CÍVICA" **252**

7 - "APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO - SSVP - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - PORTUGAL" **258**

8 - "TRANSPORTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA" (PÁGINA 74) **268**

ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - "DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA ENTRE OS DIAS 16 DE AGOSTO E 28 DE SETEMBRO DE 2018" **274**

2 - "APROVAÇÃO DE ESTUDO PRÉVIO DO TROÇO DE ARRUAMENTO ALTERNATIVO AO CAMINHO MUNICIPAL Nº 1491, ENTRE A RUA CIVIDADE E A AVENIDA DA TAPADA, FREGUESIA DE JOANE" **300**

3 - "ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO JANUÁRIO GODINHO" **306**

ÍNDICE

PATRIMÓNIO:

1 - "RETIFICAÇÃO DA ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE CELEBRADA COM A A.P.P.C.D.M. SOBRE PARCELA DE TERRENO, SITA NA AVENIDA 25 DE ABRIL E RUA ANTÓNIO SÉRGIO, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO" **315**

2 - "CEDÊNCIA À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MAMEDE DE RIBEIRÃO DE UM EDIFÍCIO ESCOLAR EM REGIME DE COMODATO - EB E JARDIM DE INFÂNCIA DE SANTANA" **339**

3 - "DESANEXAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 938,20M2, SITA NA AVENIDA DE SANTA MARINHA, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ, DESTE CONCELHO, E AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA DE PRÉDIOS" **364**

SAÚDE PÚBLICA:

1 - "APOIO FINANCEIRO AO CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E.P.E." **374**

2 - "APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE" **388**

HABITAÇÃO:

1 - "EMPREITADA: "REABILITAÇÃO DO BAIRRO SOCIAL DA CAL - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE V. N. DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO" - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO, DESIGNAÇÃO DO JÚRI E GESTOR DO CONTRATO" **409**

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA:

1 - "CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº 01/18/DEEM - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS E PROGRAMA APROXIMAR - ADJUDICAÇÃO" **528**

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:

1 - "ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, PADRE BENJAMIM SALGADO E PEDOME (ANO LETIVO 2018/2019 - 1º PERÍODO)" **551**

2 - "GRANDE PRÉMIO DE ENSAIO EDUARDO PRADO COELHO" **586**

CULTURA:

1 - "GRANDE PRÉMIO DE CONTO CAMILO CASTELO BRANCO - EDIÇÃO 2017" **595**

2 - "ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - GRUPOS MUSICAIS 2018" **603**

3 - "ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AOS GRUPOS/RANCHOS FOLCLÓRICOS 2018" **621**

ÍNDICE

FREGUESIAS:

1 - "APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE DELÃES - OBRAS NA RUA S. JOÃO DE PERRELOS" **691**

2 - "APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DO LOURO - OBRAS NA RUA SÃO PEDRO GONÇALVES TELMO - 1.ª FASE" **704**

3 - "APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS - OBRAS NA TRAVESSA DA ALDEIA - CABEÇUDOS" **721**

4 - "APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE FRADELOS - CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA SACADURA CABRAL" **736**

DESPORTO:

1 - "APOIO FINANCEIRO - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA A ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE CICLISMO AMADOR" **745**

ASSOCIATIVISMO:

1 - "APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DAS FEIRAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - PLANO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2018" **755**

INTERNACIONALIZAÇÃO:

1 - "PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E A CÂMARA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TURISMO PORTUGAL-CUBA" **767**

2 - "MANIFESTO VNF ALLIANCE" **773**

PRESIDÊNCIA:

1 - "APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2018" **(PÁGINA 06)**

2 - "SUSPENSÃO DE MANDATO DO SR. VEREADOR SILVESTRE IVO SÁ MACHADO" **(PÁGINA 07)**

3 - "7ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL" **(PÁGINA 08)**

4 - "EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - IFRRU 2020 - 281.587,00€" **(PÁGINA 18)**

5 - "EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - EQ BEI - LINHA BEI PT 2020 - AUTARQUIAS - 191.910,92€" **(PÁGINA 25)**

Exmo. Senhor
Presidente de Câmara
De Vila Nova de Famalicão
Dr. Paulo Cunha

Nos termos do nº1, do artigo 77º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pelos diplomas legais, Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro (Retificada pelas Declarações de Retificação nºs 4/2002, de 6 de fevereiro, e 9/2002, de 5 de março), Lei nº 67/2007, de 31 de dezembro, Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro, e Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, venho requerer a prorrogação da suspensão do mandato pelo período de 180 dias, com efeito a partir do dia 3 de Outubro de 2018.
Sendo o elenco fixado no nº3 do preceito por mim invocado não taxativo, nem fechado mas consciente da necessidade de fundamentar o pedido agora formulado ao órgão colegial que deve pronunciar-se sobre o pedido, mantenho o motivo, apresentado em 19 de Março de 2018, para o presente pedido.

Joane, 26 de Setembro de 2018

Silvestre Ivo Sá Machado

à reunião de Câmara

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

"7ª Alteração Orçamental"

Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano de Actividades e Orçamento.

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do ponto 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, as modificações às "Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2018", discriminadas nos termos dos quadros em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 12 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Cunha, Dr.)

ENTIDADE

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA

MODIFICAÇÃO NUMERO: 9

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NUMERO 7 DO ANO CONTABILISTICO DE 2018 DATA DE APROVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0102		CÂMARA MUNICIPAL					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010101	TIT.ORGÃOS DE SOBERANIA E M.DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	292.000,00		2.500,00	289.500,00	
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO					
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	230.000,00		15.000,00	215.000,00	
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	45.000,00		8.500,00	36.500,00	
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	165.000,00	2.500,00		167.500,00	
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	45.000,00		3.000,00	42.000,00	
	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	7.000,00		4.000,00	3.000,00	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	18.000,00		4.000,00	14.000,00	
	010204	AJUDAS DE CUSTO	6.000,00		1.500,00	4.500,00	
	010205	ABONO PARA FALHAS	500,00		450,00	50,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	15.000,00		3.000,00	12.000,00	
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	1.500,00		500,00	1.000,00	
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	01030502	Segurança Social pessoal em reg.cont.trab.funções públicas(RCTFP)					
	0103050202	Segurança Social - Regime Geral	11.900,00	1.500,00		13.400,00	
	010306	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS	60.000,00		20.000,00	40.000,00	
	010309	SEGUROS					
	01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	280.000,00		3.369,60	276.630,40	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	26.500,00	5.000,00		31.500,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020217	PUBLICIDADE	230.000,00	5.000,00		235.000,00	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	04070101	Ação Social	384.700,00	86.650,00		471.350,00	
	04070103	Cultura	884.890,00	25.000,00		909.890,00	
	04070105	Desporto	840.000,00	65.000,00		905.000,00	
	04070199	Outras	358.000,00	40.000,00		398.000,00	
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
	080501	CONTINENTE					
	08050102	Freguesias					
	0805010205	Outras Transferências de Capital	2.509.654,28		170.000,00	2.339.654,28	
	08050104	Associações de Municípios					
	0805010402	Amortização de Empréstimos	174.389,17	100,00		174.489,17	
	0805010403	Outras	35.000,00		100,00	34.900,00	
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	08070101	Ação Social	710.000,00		112.650,00	597.350,00	
	08070103	Cultura	100.000,00	30.000,00		130.000,00	
	08070105	Desporto	1.326.000,00	180.000,00		1.506.000,00	
	08070107	Juventude	32.000,00		20.000,00	12.000,00	
32		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
3201		DAG - SERVICOS COMUNS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO					
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	910.000,00	16.000,00		926.000,00	
	01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	20.000,00		16.000,00	4.000,00	
	01010403	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	250,00		200,00	50,00	
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	46.000,00		15.000,00	31.000,00	
	010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	3.000,00		1.500,00	1.500,00	
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	98.000,00	500,00		98.500,00	
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	215.000,00	2.000,00		217.000,00	
	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	30.000,00		4.000,00	26.000,00	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
	010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOTURNO	250,00		200,00	50,00	
	010211	SUBSÍDIO DE TURNO	250,00		200,00	50,00	

ENTIDADE: MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA — Página: 2

MODIFICAÇÃO NUMERO: 9

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NUMERO 7 DO ANO CONTABILISTICO DE 2018 DATA DE APROVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
	010212	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	250,00		200,00	50,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	5.000,00		1.000,00	4.000,00	
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	01030502	Segurança Social pessoal em reg.cont.trab.funções públicas(RCTFP)					
	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	225.000,00		4.500,00	220.500,00	
	0103050202	Segurança Social - Regime Geral	16.000,00		3.500,00	12.500,00	
	01030503	Outros	117.600,00		10.000,00	107.600,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020209	COMUNICAÇÕES	435.000,00	22.000,00		457.000,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	4.000,00		2.000,00	2.000,00	
3203		DIVS MOD. ADMINIST. E S. INFORMAÇÃO,E BALCÃO ÚNICO					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	5.000,00		3.000,00	2.000,00	
	020121	OUTROS BENS	2.000,00		1.000,00	1.000,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020215	FORMAÇÃO	6.150,00		3.000,00	3.150,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	141.500,00		30.000,00	111.500,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	133.850,00	5.000,00		138.850,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	337.490,77		100,00	337.390,77	
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	456.784,33		8.737,66	448.046,67	
33		DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA					
3301		DOGU - SERVIÇOS COMUNS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO					
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	713.000,00	30.000,00		743.000,00	
	01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	15.000,00		5.000,00	10.000,00	
	01010403	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	250,00		200,00	50,00	
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	173.000,00		2.500,00	170.500,00	
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	70.000,00	1.000,00		71.000,00	
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	169.000,00	8.000,00		177.000,00	
	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	70.000,00		10.000,00	60.000,00	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	5.000,00		4.000,00	1.000,00	
	010204	AJUDAS DE CUSTO	4.000,00		3.000,00	1.000,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	3.000,00		1.500,00	1.500,00	
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	01030502	Segurança Social pessoal em reg.cont.trab.funções públicas(RCTFP)					
	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	182.000,00		12.000,00	170.000,00	
	0103050202	Segurança Social - Regime Geral	1.000,00		1.000,00		
	01030503	Outros	105.000,00		11.000,00	94.000,00	
34		DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS					
3401		DAJ - SERVIÇOS COMUNS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010103	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA					
	01010301	PESSOAL EM FUNÇÕES	160.000,00		20.000,00	140.000,00	
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO					
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	412.000,00		10.000,00	402.000,00	
	01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	5.000,00		4.300,00	700,00	
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	1.000,00		1.000,00		
	010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	3.000,00		1.500,00	1.500,00	
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	100.000,00		20.000,00	80.000,00	
	010111	REPRESENTAÇÃO	7.200,00		1.500,00	5.700,00	
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	71.000,00		8.500,00	62.500,00	
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	146.000,00		28.000,00	118.000,00	
	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	24.000,00		2.000,00	22.000,00	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	30.000,00	1.000,00		31.000,00	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
	010204	AJUDAS DE CUSTO	5.000,00		1.500,00	3.500,00	
	010211	SUBSÍDIO DE TURNO	35.000,00		1.000,00	34.000,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	12.000,00		2.500,00	9.500,00	
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	2.500,00		600,00	1.900,00	
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	01030502	Segurança Social pessoal em reg.cont.trab.funções públicas(RCTFP)					
	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	163.000,00		10.000,00	153.000,00	
	0103050202	Segurança Social - Regime Geral	1.000,00		1.000,00		
	01030503	Outros	63.000,00		17.000,00	46.000,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	2.000,00		1.000,00	1.000,00	
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	7.000,00		3.000,00	4.000,00	
	020121	OUTROS BENS	7.500,00		3.000,00	4.500,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020209	COMUNICAÇÕES	1.500,00		1.000,00	500,00	
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	3.000,00		500,00	2.500,00	
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	187.150,00		5.000,00	182.150,00	
	020215	FORMAÇÃO	10.000,00		2.000,00	8.000,00	
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	8.000,00		3.000,00	5.000,00	
	020217	PUBLICIDADE	2.000,00		1.000,00	1.000,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070101	TERRENOS	786.900,00		400,00	786.500,00	
35		DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, EQUIPAMENTOS E OBRAS					
3501		DAEO - SERVIÇOS COMUNS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO					
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	2.970.000,00		20.000,00	2.950.000,00	
	01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	15.000,00		8.300,00	6.700,00	
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	60.000,00		3.500,00	56.500,00	
	010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	12.000,00		5.000,00	7.000,00	
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	242.000,00		20.000,00	222.000,00	
	010111	REPRESENTAÇÃO	12.000,00		950,00	11.050,00	
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	415.000,00		28.000,00	387.000,00	
	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	220.000,00		7.000,00	213.000,00	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
	010204	AJUDAS DE CUSTO	7.000,00		3.000,00	4.000,00	
	010205	ABONO PARA FALHAS	17.000,00		3.500,00	13.500,00	
	010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOTURNO	60.000,00		5.000,00	55.000,00	
	010211	SUBSÍDIO DE TURNO	37.000,00		8.000,00	29.000,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	60.000,00		3.000,00	57.000,00	
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	30.000,00		4.000,00	26.000,00	
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	01030502	Segurança Social pessoal em reg.cont.trab.funções públicas(RCTFP)					
	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	714.500,00		20.000,00	694.500,00	
	01030503	Outros	269.000,00		2.500,00	266.500,00	
3502		DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	18.800,00		870,00	17.930,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	7.543.783,00	280.000,00		7.823.783,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070103	EDIFÍCIOS					
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	52.555,00		100,00	52.455,00	
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS					
	07010413	Outros	6.233,00		100,00	6.133,00	
	070106	MATERIAL DE TRANSPORTE					
	07010602	MAT. TRANSPORTE - Outro	50,00		50,00		
	070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	100,00		100,00		
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	6.202,28		50,00	6.152,28	

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA	Página: 4
MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO	MODIFICAÇÃO NUMERO: 9 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NUMERO 7 DO ANO CONTABILISTICO DE 2018 DATA DE APROVAÇÃO	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS					
	07030302	Sistemas de drenagem de águas residuais	571.744,87	58.870,00		630.614,87	
	07030305	Parques e Jardins	100,50		50,00	50,50	
	07030307	Captação e Distribuição de Água	84.950,74	43.650,00		128.600,74	
3503		DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E TRÂNSITO					
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro	100,00		100,00		
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS					
	07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	777.962,13		100,00	777.862,13	
	07030308	Viação Rural	3.932.740,91		111.201,97	3.821.538,94	
3504		DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG E MANUTENÇÃO					
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	0602	DIVERSAS					
	060201	IMPOSTOS E TAXAS					
	06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia					
	0602010199	Impostos e taxas pagos pela Autarquia - Outras	3.000,00	2.000,00		5.000,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070103	EDIFÍCIOS					
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	1.289.492,70	16.214,22		1.305.706,92	
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	891.186,57		26.200,00	864.986,57	
	07010304	CRECHES	94.144,09		10.100,00	84.044,09	
	07010305	ESCOLAS	4.137.026,28		10.100,00	4.126.926,28	
	07010307	OUTROS	100.100,00		100,00	100.000,00	
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS					
	07010412	Cemitérios	100,00		100,00		
	070106	MATERIAL DE TRANSPORTE					
	07010601	MAT. TRANSPORTE - Recolha de resíduos	200,00		200,00		
	07010602	MAT. TRANSPORTE - Outro	97.100,00	21.001,01		118.101,01	
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	5.953,23		100,00	5.853,23	
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	420.335,83	23.900,00		444.235,83	
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS					
	07030305	Parques e Jardins	75.100,00		20.100,00	55.000,00	
3505		DIVISÃO DE SAÚDE, SALUBRIDADE E HIGIENE PÚBLICA					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	1.500,00	1.050,00		2.550,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	233.000,00		114.500,00	118.500,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070103	EDIFÍCIOS					
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	100,00		100,00		
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS					
	07010412	Cemitérios	100,00		100,00		
	070106	MATERIAL DE TRANSPORTE					
	07010602	MAT. TRANSPORTE - Outro	100,00		100,00		
36		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
3601		DDS - SERVIÇOS COMUNS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO					
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	5.770.000,00	456.900,00		6.226.900,00	
	01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	35.000,00		14.600,00	20.400,00	
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	360.000,00		3.500,00	356.500,00	
	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO					
	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	100.000,00		4.800,00	95.200,00	
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	1.561.400,00		5.400,00	1.556.000,00	
	010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	7.000,00		4.500,00	2.500,00	
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	210.000,00	17.000,00		227.000,00	
	010111	REPRESENTAÇÃO	14.600,00		1.500,00	13.100,00	
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	938.000,00		17.000,00	921.000,00	
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	1.317.500,00	16.000,00		1.333.500,00	
	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	363.000,00	20.000,00		383.000,00	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	47.000,00		3.000,00	44.000,00	
	010204	AJUDAS DE CUSTO	16.000,00		1.500,00	14.500,00	
	010211	SUBSÍDIO DE TURNO	113.000,00		2.500,00	110.500,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	01030502	Segurança Social pessoal em reg.cont.trab.funções públicas(RCTFP)					
	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	1.110.000,00		40.000,00	1.070.000,00	
	0103050202	Segurança Social - Regime Geral	37.000,00		6.000,00	31.000,00	
	01030503	Outros	1.100.000,00		27.000,00	1.073.000,00	
3602		DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	32.000,00	20.000,00		52.000,00	
	020121	OUTROS BENS	13.500,00	7.000,00		20.500,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	111.000,00		2.000,00	109.000,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	243.750,00		40.000,00	203.750,00	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	0602	DIVERSAS					
	060201	IMPOSTOS E TAXAS					
	06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia					
	0602010199	Impostos e taxas pagos pela Autarquia - Outras	20,00	40,00		60,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro	89.251,53	10.000,00		99.251,53	
3603		DIVISÕES DE EDUCAÇÃO, E DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	1.212.967,34		50.000,00	1.162.967,34	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	117.100,00		30.000,00	87.100,00	
	020210	TRANSPORTES	1.665.000,00		52.500,00	1.612.500,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro	227.376,13		396,00	226.980,13	
	070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	100,00		100,00		
3604		DIVISÃO DE DESPORTO E TEMPOS LIVRES					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	92.300,00		45.000,00	47.300,00	
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	2.500,00		1.000,00	1.500,00	
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	64.000,00		2.000,00	62.000,00	
	020121	OUTROS BENS	111.300,00		60.000,00	51.300,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020202	LIMPEZA E HIGIENE	1.500,00	1.000,00		2.500,00	
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	105.000,00		10.000,00	95.000,00	
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	27.000,00		5.000,00	22.000,00	
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	23.000,00		5.000,00	18.000,00	
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	7.000,00		5.000,00	2.000,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	65.000,00	40.000,00		105.000,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro	74.027,49	2.000,00		76.027,49	
	070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	11.000,00		10.000,00	1.000,00	
	070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	100,00		100,00		
3605		DIV. JUVENTUDE E SOLIDAR SOCIAL,FAMÍLIA E SÉNIORES					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA	Página: 6
MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO	MODIFICAÇÃO NUMERO: 9 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NUMERO 7 DO ANO CONTABILISTICO DE 2018 DATA DE APROVAÇÃO	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	16.500,00		4.000,00	12.500,00	
		TOTAL ...	58.658.562,17	1.562.875,23	1.562.875,23	58.658.562,17	
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		1.177.140,00	1.061.139,60		
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		385.735,23	501.735,63		

DESPACHO

O PRESIDENTE ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ___

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ___

ENTIDADE

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

MODIFICAÇÃO NUMERO : 9
ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NUMERO 7 DO ANO CONTABILISTICO 2018 DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS INICIO	DATAS FIM	EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
									ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) TOTAL	DEFINIDO	NAO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
		TRANSPORTE													
1.		FUNÇÕES GERAIS													
1.1.		SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICAS													
1.1.1.		ADMINISTRAÇÃO GERAL													
1.1.1.1.		EDIFÍCIOS													
1.1.1.1.	01	2016 OBRAS DE CONSERVAÇÃO RESTAURO E MELHORAMENTOS DIVERSOS													
1.1.1.1.	0199	2016 2 Outras	3504	07010301	2016/01/01	2018/12/31	3	156.908,32	129.402,91	129.402,91				13.185,78	116.217,13
1.1.1.1.	01	2018 OBRAS DE CONSERVAÇÃO RESTAURO E MELHORAMENTOS DIVERSOS													
1.1.1.1.	0101	2018 1 Paços do Concelho	3504	07010301	2018/01/01	2019/12/31	0		148.000,00	74.000,00	74.000,00	150.000,00	2.000,00		76.000,00
1.1.1.1.	0102	2018 2 Canil/Gatil	3505	07010301	2018/01/01	2018/12/31	0		199.100,00	100,00	199.000,00			100,00	
1.1.1.1.	0199	2018 3 Outras	3502	07010301					100,00	100,00				100,00	
1.1.1.1.	0199	2018 3 Outras	3504	07010301	2018/01/02	2019/12/31	0		352.427,09	352.427,09		400.000,00	70.000,00		422.427,09
1.1.1.1.	03	2018 AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÕES													
1.1.1.1.	0399	2018 4 Outras	3504	07010301	2018/01/01	2020/12/31	0		215.000,00	215.000,00		887.500,00		27.500,00	187.500,00
1.1.1.2.		MATERIAL DE TRANSPORTE													
1.1.1.2.	01	2018 GRANDES REPARAÇÕES EM MATERIAL DE TRANSPORTE													
1.1.1.2.	0101	2018 5 Recolha de Resíduos	3504	07010601	2018/01/01	2018/12/31	0		100,00	100,00				100,00	
1.1.1.2.	02	2018 AQUISIÇÃO DE NOVAS VIATURAS													
1.1.1.2.	0201	2018 7 Recolha de Resíduos	3504	07010601	2018/01/01	2018/12/31	0		100,00	100,00				100,00	
1.1.1.2.	0202	2018 8 Outros	3502	07010602					50,00	50,00				50,00	
1.1.1.2.	0202	2018 8 Outros	3504	07010602					88.000,00	88.000,00			21.001,01		109.001,01
1.1.1.2.	0202	2018 8 Outros	3505	07010602	2018/01/01	2018/12/31	0		100,00	100,00				100,00	
1.1.1.3.		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO													
1.1.1.3.	01	2017 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS													
1.1.1.3.	0104	2017 11 Software Informático	3203	070108	2017/01/01	2020/12/31	4	220.144,33	109.784,33	109.784,33		18.686,00		8.737,66	101.046,67
1.1.1.3.	01	2018 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS													
1.1.1.3.	0101	2018 9 Equipamentos básicos	3602	07011002	2018/01/01	2018/12/31	0		88.500,00	88.500,00			10.000,00		98.500,00
1.1.1.3.	0101	2018 9 Equipamentos básicos	3604	07011002					74.000,00	74.000,00			2.000,00		76.000,00
1.1.1.3.	0105	2018 13 Ferramentas e utensílios	3604	070111	2018/01/01	2018/12/31	0		11.000,00	11.000,00				10.000,00	1.000,00
1.1.1.3.	0106	2018 14 Artigos e objectos de valor	3502	070112					100,00	100,00				100,00	
1.1.1.3.	0106	2018 14 Artigos e objectos de valor	3603	070112	2018/01/01	2018/12/31	0		100,00	100,00				100,00	
1.1.1.3.	0106	2018 14 Artigos e objectos de valor	3604	070112					100,00	100,00				100,00	
1.1.1.3.	0108	2018 16 Grandes reparações em equipamentos administrativos	3504	070109	2018/01/01	2018/12/31	0		100,00	100,00				100,00	
1.1.1.3.	0109	2018 17 Grandes reparações em equipamentos informáticos	3203	070107	2018/01/01	2018/12/31	0		100,00	100,00				100,00	
1.1.1.3.	0110	2018 18 Outras grandes reparações	3504	070115	2018/01/01	2018/12/31	0		100,00	100,00				100,00	
1.1.1.3.	0113	2018 19 Abrigos de Passageiros	3503	07011002	2018/01/01	2018/12/31	0		100,00	100,00				100,00	
1.1.1.3.	0114	2018 20 Mobiliário Urbano	3502	070115	2018/01/01	2019/12/31	0		100,00	100,00		20.000,00		100,00	
1.1.1.3.	0199	2018 21 Outros investimentos	3502	070115	2018/01/01	2018/12/31	0		100,00	100,00			150,00		250,00
1.1.1.3.	0199	2018 21 Outros investimentos	3504	070115					40.121,00	40.121,00			24.000,00		64.121,00
2.		FUNÇÕES SOCIAIS													
2.1.		EDUCAÇÃO													
2.1.1.		ENSINO NÃO SUPERIOR													
2.1.1.1.		ENSINO PRÉ-ESCOLAR													
2.1.1.1.	02	2017 EQUIPAMENTO PARA O ENSINO PRÉ-ESCOLAR													
2.1.1.1.	0201	2017 23 Mobiliário, Estores e outro equipamento básico	3603	07011002	2017/01/01	2018/12/31	4	14.464,54	659,37	659,37				396,00	263,37
2.1.1.1.	03	2018 OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO													
2.1.1.1.	0398	2018 25 Conservação e reparações várias (escolas e logradouros)	3504	07010304	2018/01/01	2019/12/31	0		85.000,00	85.000,00		200.000,00		10.000,00	75.000,00
2.1.1.1.	0399	2018 26 Obras em conclusão	3504	07010304	2018/01/01	2018/12/31	0		100,00	100,00				100,00	
2.1.1.1.	04	2018 27 AQUISIÇÃO DE TERRENOS (ENSINO PRÉ-ESCOLAR)	3401	070101	2018/01/01	2018/12/31	0		100,00	100,00				100,00	
2.1.1.2.		ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO													
2.1.1.2.	03	2015 OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO													
2.1.1.2.	0301	2015 30 Esmeriz	3504	07010305	2015/01/01	2018/12/31	3	61.612,31	532.000,00	532.000,00			5.000,00		537.000,00
2.1.1.2.	0304	2015 33 Ruivães	3504	07010305	2015/01/01	2018/12/31	3	135.049,61	882.933,00	882.933,00			15.000,00		897.933,00
2.1.1.2.	03	2016 OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO													
2.1.1.2.	0305	2016 121 Louredo (Calendário)	3504	07010305	2016/05/01	2018/12/31	4	223.338,06	69.800,00	69.800,00				30.000,00	39.800,00
2.1.1.2.	03	2018 OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO													
2.1.1.2.	0399	2018 32 Obras em conclusão	3504	07010305	2018/01/01	2018/12/31	0		100,00	100,00				100,00	

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS INICIO	DATAS FIM	EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR TOTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) DEFINIDO	DOTAÇÃO ANTERIOR ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) NAO DEFINIDO	DOTAÇÃO ANTERIOR ANOS SEGUINTES	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS INSCRIÇÕES / REFORÇOS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE
		TRANSPORTE							3.027.377,70	2.754.377,70	273.000,00	1.676.186,00	149.151,01	101.469,44	2.802.059,27
2.1.1.2. 04	2018 33	AQUISIÇÃO DE TERRENOS (ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO)	3401	070101	2018/01/01	2018/12/31	0		100,00	100,00				100,00	
2.4.		HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS													
2.4.2.		ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO													
2.4.2.2.		REABILITAÇÃO URBANA E RURAL													
2.4.2.2. 02	2018	EXECUÇÕES COERCIVAS													
2.4.2.2. 0201	2018 37	Execuções Coercivas	3502	07030302					100,00	100,00				100,00	
2.4.2.2. 0201	2018 37	Execuções Coercivas	3502	07030307	2018/01/01	2019/12/31	0		100,00	100,00		300.000,00		100,00	
2.4.2.2. 03	2018	REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS													
2.4.2.2. 0398	2018 40	Outros Parques e Jardins	3504	07030305	2018/01/01	2018/12/31	0		100.000,00	70.000,00	30.000,00	100.000,00		20.000,00	50.000,00
2.4.2.2. 0399	2018 41	Obras em conclusão	3504	07030305	2018/01/01	2018/12/31	0		100,00	100,00				100,00	
2.4.3.		SANEAMENTO													
2.4.3. 01	2016	NOVAS REDES DE ABASTECIMENTO													
2.4.3. 0101	2016 46	Rede de drenagem de águas residuais do Vale do Ave	3502	07030302	2016/01/01	2018/12/31	4	391.985,97	6.580,24	6.580,24			1.880,00		8.460,24
2.4.3. 0102	2016 47	Rede de drenagem de águas residuais do Vale do Este - 3ª fase	3502	07030302	2016/01/01	2018/12/31	4	1.718.707,88	53.130,34	53.130,34			1.450,00		54.580,34
2.4.3. 0103	2016 48	Rede de drenagem de águas residuais do Vale do Pele	3502	07030302	2016/01/01	2018/12/31	4	368.609,46	1.561,86	1.561,86			165,00		1.726,86
2.4.3. 02	2016	AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO													
2.4.3. 0295	2016 50	Conservação e reparação das redes existentes	3502	07030302	2016/01/01	2018/12/31	4	39.582,30	9.617,70	9.617,70				5.000,00	4.617,70
2.4.3. 01	2018	NOVAS REDES DE ABASTECIMENTO													
2.4.3. 0102	2018 44	Rede de drenagem de águas residuais do Vale do Este	3502	07030302	2018/01/01	2019/12/31	0		132.700,00	132.700,00		200.000,00	35.000,00		167.700,00
2.4.3. 0104	2018 46	Rede de drenagem de águas residuais do Vale do Pelhe	3502	07030302	2018/01/01	2019/12/31	0		51.198,56	51.198,56		150.000,00	25.000,00		76.198,56
2.4.3. 02	2018	AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO													
2.4.3. 0201	2018 47	Eliminação de ETAR e fossas coletivas e ligação à rede pública	3502	07030302	2018/01/01	2019/12/31	0		100,00	100,00		70.000,00		100,00	
2.4.3. 0202	2018 48	Remodelação e finalização da ligação aos interceptores	3502	07030302	2018/01/01	2018/12/31	0		100,00	100,00				100,00	
2.4.3. 0299	2018 51	Obras em conclusão	3502	07030302	2018/01/01	2018/12/31	0		23.468,43	23.468,43			675,00		24.143,43
2.4.4.		ABASTECIMENTO DE ÁGUA													
2.4.4. 02	2015	AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO													
2.4.4. 0297	2015 61	Conservação e reparação das redes existentes	3502	07030307	2015/01/01	2018/12/31	4	115.041,00	2.722,64	2.722,64				2.700,00	22,64
2.4.4. 01	2016	NOVAS REDES DE ABASTECIMENTO													
2.4.4. 0101	2016 54	Rede de abastecimento de Vale do Este	3502	07030307	2016/01/01	2018/12/31	4	781.889,31	924,48	924,48				900,00	24,48
2.4.4. 02	2016	AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO													
2.4.4. 0297	2016 58	Conservação e reparação das redes existentes	3502	07030307	2016/01/01	2018/12/31	4	42.927,06	2.582,94	2.582,94				2.500,00	82,94
2.4.4. 01	2018	NOVAS REDES DE ABASTECIMENTO													
2.4.4. 0101	2018 52	Rede de abastecimento de Vale do Este	3502	07030307	2018/01/01	2019/12/31	0					200.000,00	50.000,00		50.000,00
2.4.4. 02	2018	AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO													
2.4.4. 0299	2018 56	Outras a definir e obras em conclusão	3502	07030307	2018/01/01	2018/12/31	0		50,00	50,00				50,00	
2.4.4. 04	2018 58	REPARAÇÕES DE PAVIMENTOS PROVOCADAS PELAS OBRAS EM CURSO	3502	07030307	2018/01/01	2019/12/31	0		100,00	100,00		40.000,00		100,00	
2.4.4. 05	2018 59	TELEGESTÃO/TELECONTAGEM DOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	3502	070115	2018/01/01	2019/12/31	0		100,00	100,00		50.000,00		100,00	
2.4.6.		PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA													
2.4.6. 01	2018	AMPLIAÇÕES E MELHORAMENTOS DOS CEMITÉRIOS													
2.4.6. 0101	2018 61	Cemitério Municipal	3505	07010412	2018/01/01	2019/12/31	0		100,00	100,00		60.000,00		100,00	
2.4.6. 0198	2018 62	Ampliações e melhoramentos vários	3504	07010412	2018/01/01	2018/12/31	0		100,00	100,00				100,00	
2.4.6. 03	2018 65	AQUISIÇÃO DE TERRENOS (CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIAS)	3401	070101	2018/01/01	2018/12/31	0		100,00	100,00				100,00	
2.4.6. 04	2018	PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL													
2.4.6. 0402	2018 67	Criação da paisagem protegida local das Pateiras do Ave	3502	07010413	2018/01/01	2019/12/31	0		222.600,00	100,00	222.500,00	200.000,00		100,00	
2.4.6. 0403	2018 68	Projeto de apoio à agricultura	3502	07030305	2018/01/01	2018/12/31	0		50,00	50,00				50,00	

ENTIDADE

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

MODIFICAÇÃO NUMERO : 9
ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NUMERO 7 DO ANO CONTABILISTICO 2018 DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS INICIO	DATAS FIM	EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) TOTAL	DEFINIDO	NAO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE
		TRANSPORTE							3.635.664,89	3.110.164,89	525.500,00	3.046.186,00	263.321,01	133.869,44	3.239.616,46
2.5.		SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS													
2.5.1.		CULTURA													
2.5.1.	02	2018 EDÍFICIOS DE VALOR PATRIMONIAL, RECREATIVO E HISTÓRICO													
2.5.1.	0299	2018 72 Obras em conclusão	3504	07010301	2018/01/01	2018/12/31	0		100,00	100,00				100,00	
2.5.1.	03	2018 73 AQUISIÇÃO DE TERRENOS	3401	070101	2018/01/01	2018/12/31	0		100,00	100,00				100,00	
2.5.2.		DESPORTO, RECREIO E LAZER													
2.5.2.	01	2018 NOVOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E RECREATIVOS													
2.5.2.	0199	2018 77 Obras em conclusão	3504	07010302	2018/01/01	2018/12/31	0		100,00	100,00				100,00	
2.5.2.	02	2018 MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E RECREATIVOS													
2.5.2.	0298	2018 82 Outros equipamentos desportivos e recreativos	3504	07010302	2018/01/01	2019/12/31	0		145.000,00	145.000,00		300.000,00		26.000,00	119.000,00
2.5.2.	0299	2018 83 Obras em conclusão	3504	07010302	2018/01/01	2018/12/31	0		100,00	100,00				100,00	
3.		FUNÇÕES ECONÓMICAS													
3.3.		TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES													
3.3.1.		TRANSPORTES RODOVIÁRIOS													
3.3.1.	01	2018 CIDADE E OUTROS NÚCLEOS URBANOS													
3.3.1.	0199	2018 89 Obras em conclusão	3503	07030301	2018/01/01	2018/12/31	0		100,00	100,00				100,00	
3.3.1.	02	2018 Reparações e retificações em vias nas freguesias													
3.3.1.	0299	2018 94 Obras em conclusão	3503	07030308	2018/01/01	2018/12/31	0		100,00	100,00				100,00	
3.3.1.	03	2018 BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA													
3.3.1.	0305	2018 104 Ligação à Rua do Sol Poente - Ribeirão	3503	07030308					265.000,00	265.000,00				111.001,97	153.998,03
3.3.1.	0399	2018 98 Obras em conclusão	3503	07030308	2018/01/01	2018/12/31	0		100,00	100,00				100,00	
3.3.1.	04	2018 CENTRO DE COORDENADORES DE TRANSPORTES													
3.3.1.	0401	2018 99 Requalificação do CCT	3504	07010301	2018/01/01	2019/12/31	0		30.000,00	30.000,00		150.000,00		15.000,00	15.000,00
4.		OUTRAS FUNÇÕES													
4.3.		DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS													
4.3.	01	2018 CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO E APETRECHAMENTO DE SEDES DE JUNTA													
4.3.	0198	2018 101 Outras Sedes de Junta	3504	07010307	2018/01/01	2018/12/31	0		100,00	100,00				100,00	
		TOTAL ...						4.270.260,15	4.076.464,89	3.550.964,89	525.500,00	3.496.186,00	263.321,01	286.671,41	3.527.614,49

O PRESIDENTE ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

à Mesa da Câmara 18

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDÊNCIA

PROPOSTA

Assunto: Empréstimo bancário de médio longo prazo – IFRRU 2020 – 281.587,00€

O Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU 2020) é um instrumento financeiro destinado a apoiar investimentos em reabilitação urbana, disponibilizando empréstimos em condições mais favoráveis face às existentes no mercado.

Estas condições mais vantajosas resultam da *combinação de fundos públicos*, nomeadamente fundos europeus do Portugal 2020, através de todos os programas operacionais regionais e do programa operacional temático Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR), e empréstimos do Banco Europeu de Investimento (BEI) e do Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB), *com fundos privados* disponibilizados pelas Entidades Gestoras Financeiras selecionadas para a concessão destes empréstimos.

Considerando que em 8 de fevereiro do corrente ano, o executivo camarário deliberou a abertura de dois procedimentos simultâneos (um ao abrigo do IFFRU 2020, outro no regime geral), para a contração de um ou mais empréstimos de médio longo prazo, até ao montante global total de 1.672.000,00€, por um período de 15 anos, para as seguintes obras:

- PEDU - Regeneração Urbana (reabilitação/modernização Mercado Municipal)
- PEDU - Regeneração Urbana (reabilitação Teatro Narciso Ferreira)
- PEDU - Integração Comunidades Desfavorecidas (reabilitação/requalificação do Bairro da Cal)

Considerando que em 26 de abril do corrente ano, o executivo camarário deliberou que a melhor proposta de financiamento é a do Banco BPI S.A. – regime IFRRU 2020, autorizando a submissão das candidaturas ao IFRRU 2020 para aprovação do respetivo enquadramento.

Considerando que o Banco BPI, na qualidade de Entidade Gestora do Fundo IFRRU 2020, comunicou a aprovação da operação de crédito para a obra "PEDU - Integração Comunidades Desfavorecidas (reabilitação/requalificação do Bairro da Cal)"

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDÊNCIA

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **A adjudicação ao Banco BPI S.A. de um empréstimo ao abrigo da Linha BPI/IFRRU 2020, para a obra "PEDU – Integração Comunidades Desfavorecidas (reabilitação/requalificação do Bairro da Cal), nas seguintes condições:**
   a) **Montante – 281.587,00€**
      Total tranche(s) IFRRU (50%) – 140.793,50€
      Tranche BPI (50%) – 140.793,50€
   b) **Prazo – 15 anos**
   c) **Período de utilização – 18 meses, contados a partir da data do visto do Tribunal de Contas**
   d) **Taxa de juro – caso o somatório do indexante e do spread seja negativo, considera-se que a taxa nominal aplicável corresponde a zero**
      - tranches IFRRU
      (fundos BEI 121.373,71€) – Euribor 6M + 0,344% spread
      (fundos CEB 19.419,79€) – Euribor 3M + 0,410% spread
      - tranche BPI (140.793,50€) – Euribor 6M + 1% spread
   e) **Pagamento de juros – semestral e postecipadamente**
   f) **Reembolso capital – 27 amortizações semestrais constantes**
      amortizações nº 1 a nº 13 – tranche BPI 10.429,14€
      amortização nº 14 – tranche BPI 5.214,68€ + tranche IFRRU 5.214,46€ (total 10.429,14€)
      amortizações nº 15 a 26 – tranche IFRRU 10.429,14€
      amortização nº 27 – tranche IFRRU 10.429,36€
   g) **Comissões e encargos – comissão de organização e montagem: 0,5% sobre a tranche BPI.**
      Isenção das restantes comissões, designadamente de abertura e imobilização
   h) **Reembolso antecipado – sem penalização**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDÊNCIA

2. **Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea f) do número 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Vila Nova de Famalicão, 12 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDÊNCIA

CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO - 2018

Receita corrente líquida cobrada:

2017	79.160.395,79 €
2016	73.907.899,06 €
2015	62.028.726,43 €
média	**71.699.007,09 €**

Limite da dívida total (1,5 vezes)

107.548.510,64 €

Dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, em **30 de setembro de 2018** :

28.985.512 €

Margem absoluta de endividamento **78.562.999 €**

Margem de endividamento disponível por utilizar em **01 de outubro 2018**:

18.412.537 €

Vila Nova de Famalicão, 09 de outubro de 2018

BPI

Exmo. Senhor
Dr. Paulo Matos Cunha
M. I. Presidente da
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764 – 502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Porto, 16 de Julho de 2018

Assunto: Operação de crédito no âmbito da Linha BPI/IFRRU 2020 – Reabilitação Urbana – Bairro da Cal

Exmos. Senhores

Na sequência do pedido de financiamento ao abrigo do **IFRRU 2020** apresentado por V. Exas. em 28 de Maio de 2018, o Banco BPI, S.A. tem o prazer de comunicar que aprovou a operação nas condições da Ficha Técnica em anexo.

Na qualidade de Entidade Gestora do Fundo IFRRU 2020, o Banco BPI informa que o financiamento aprovado será concedido no quadro dos programas cofinanciados pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEI), pelo Banco Europeu de Investimento (BEI) e pelo Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB), conforme especificado no mapa de investimento e de financiamento em anexo.

Anexos:
- Ficha Técnica aprovada;
- Mapa de Investimento e de Financiamento do Projeto;

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

Rui Vieira
Diretor Centro
Centro Institucional Porto

Manuela Castro
Gerente de Conta
Centro Institucional Porto

BPI

Anexo I

- Ficha Técnica aprovada

1) Mutuário:	Município de Vila Nova de Famalicão
2) Tipo de Operação:	Financiamento de MLP ao abrigo da Linha BPI/IFRRU 2020
3) Montante:	EUR 281.587,00: - Total tranche (s) IFRRU (50%) – EUR 140.793,50 - Tranche (s) BPI (50%) – EUR 140.793,50
4) Finalidade:	Financiamento destinado ao seguinte investimento: • PEDU - Integração Comunidades Desfavorecidas - Reabilitação/Requalificação do Bairro da Cal.
5) Prazo Total:	Até 15 anos - Tranche IFRRU: até 15 anos - Tranche BPI: até 8,5 anos
6) Período de Utilização:	Até 18 meses, contados a partir da data do visto do Tribunal de Contas.
7) Taxa de Juro:	- Tranches IFRRU: EUR 121.373,71 (BEI) à taxa de Euribor 6 Meses acrescida de *spread* 0,344% EUR 19.419,79 (CEB) à taxa de Euribor 3 Meses acrescida de *spread* 0,410% - Tranche BPI de EUR 140.793,50: Euribor a 6 Meses acrescida de *spread* de 1%. (taxas IFRRU, de acordo com as definições do Fundo, se contratado até 31 de Janeiro de 2019)
8) Comissões e Encargos:	Comissão de organização e montagem: 0,5% sobre a tranche BPI; Isenção das restantes comissões designadamente de abertura e imobilização.
9) Reembolso e Pagamento de Juros:	Amortizações: 27 amortizações semestrais constantes de capital. Pagamento de juros: semestral e postecipadamente.
10) Reembolso Antecipado:	Possibilidade de reembolso antecipado na totalidade ou parte do capital em dívida, sem qualquer penalização para o Município.
11) Garantias:	De acordo com a legislação em vigor.
12) Titulação:	Contrato de abertura de crédito.
13) Validade da Proposta:	A presente proposta é válida pelo prazo de 120 dias a contar da data da sua entrega no Município, tendo a assinatura do contrato que ocorrer até 180 dias após a entrega da proposta no Município. Caso algum destes prazos não seja cumprido, o Banco reserva-se no direito de alterar o condicionalismo da operação, no todo ou em parte, em função das condições de mercado em vigor na altura.
14) Condições prévias ao desembolso:	- Deliberação da Assembleia Municipal autorizando a contratação do empréstimo; - Visto prévio do Tribunal de Contas; - Ofício do Município solicitando a disponibilização das verbas; - Demais condições de acordo com a legislação vigente aplicável; - Prazos supra referidos contados a partir da data do visto do Tribunal de Contas; - Verificação pelo do BPI do processo de contratação pública; - Disponibilização do projeto de arquitetura, contrato de empreitada e outra documentação necessária ao acompanhamento da obra.

BPI

Anexo II

- Mapa de Investimento e de Financiamento do Projeto –

Mapa anexo à Comunicação da Decisão

Investimento e financiamento:

Designação de componente	proposto pelo candidato			validado pelo Banco					
				Investimento a financiar				Financiamento aprovado	Proporção financiamento / investimento
	Investimento (sem IVA)	Investimento (com IVA)	Financiamento	Investimento	Fundamento	Financiável c/ recursos públicos	Não Financiável c/ recursos públicos		
Reabilitação urbana	1.441.499 €	1.542.230 €	281.578 €	1.542.230 €		1.441.499 €	100.741 €	281.587 €	
a) Trabalhos de construção civil e outros trabalhos de especialidade	1 357 657 €	1 439 116 €	270 515 €	1 439 116 €		1 357 656,8 €	81 459,4 €	270 554 €	18,80%
b) Realização de estudos e outras atividades preparatórias e associadas diretamente ligadas à operação, incluindo a elaboração de estudos de viabilidade técnica e/ou económica	9 150 €	11 255 €	1 207 €	11 255 €		9 150,0 €	2 104,5 €	1 204 €	10,70%
c) Aquisição de equipamentos novos relativos à reabilitação de edifícios que não em 2ª mão	0 €	0 €	0 €	0 €		0,0 €	0,0 €	0 €	-
d) Aquisição de equipamentos novos relativos à reabilitação de edifícios em 2ª mão	0 €	0 €	0 €	0 €			0,0 €	0 €	-
e) Formação (coordenação de segurança e especialidades técnicas)	74 692 €	91 859 €	9 855 €	91 859 €		74 692,0 €	17 176,9 €	9 829 €	10,70%
f) Testes e ensaios	0 €	0 €	0 €	0 €		0,0 €	0,0 €	0 €	-
g) Aquisição de edifícios e terrenos considerados como construídos e contratação de serviços e empresas diferenciadas independentes à execução da operação (ex: expropriação ou negociação direta)	0 €	0 €	0 €	0 €			0,0 €	0 €	-
Eficiência Energética	0 €	0 €	0 €	0 €		0 €	0 €	0 €	
a) Intervenções na envolvente opaca dos edifícios	0 €	0 €	0 €	0 €		0,0 €	0,0 €	0 €	-
b) Intervenções na envolvente envidraçada dos edifícios	0 €	0 €	0 €	0 €		0,0 €	0,0 €	0 €	-
c) Intervenções nos sistemas de produção de água quente sanitária (AQS) e em outros sistemas térmicos	0 €	0 €	0 €	0 €		0,0 €	0,0 €	0 €	-
d) Iluminação interior	0 €	0 €	0 €	0 €		0,0 €	0,0 €	0 €	-
e) Instalação de sistemas e equipamentos que permitam a gestão de consumos de energia	0 €	0 €	0 €	0 €		0,0 €	0,0 €	0 €	-
f) Intervenções nos sistemas de ventilação, climatização e outros sistemas energéticos dos edifícios consumidores de energia	0 €	0 €	0 €	0 €		0,0 €	0,0 €	0 €	-
g) Instalação de painéis solares térmicos para produção de água quente sanitária e climatização	0 €	0 €	0 €	0 €		0,0 €	0,0 €	0 €	-
h) Instalação de sistemas de produção de energia para autoconsumo a partir de fontes de energia renovável	0 €	0 €	0 €	0 €		0,0 €	0,0 €	0 €	-
i) Auditorias e estudos relacionados com a eficiência energética (excluindo a relação entre o despesa)	0 €	0 €	0 €	0 €		0,0 €	0,0 €	0 €	-
Total	**1.441.499 €**	**1.542.230 €**	**281.578 €**	**1.542.230 €**		**1.441.499 €**	**100.741 €**	**281.587 €**	

Total do investimento validado a financiar	Montante	% Investim.	% Tranche IFRRU
Investimento total	**1.542.230 €**	**100,0%**	-
Financiamento ao abrigo do IFRRU 2020	**281.587 €**	**18,3%**	-
Tranche IFRRU	**140.794 €**	**9,1%**	**100,0%**
Recursos FEEI	0 €		0,0%
Recursos OPN	0 €		0,0%
Recursos BEI	121 374 €		86,2%
Recursos CEB	19 420 €		13,8%
Tranche BPI	**140.794 €**	**9,1%**	
Outros financiamentos obtidos	**1.016.861 €**	**65,9%**	
Recursos próprios do candidato	**244.581 €**	**15,9%**	

Calendário previsto para o investimento:

Data de início	15-ago-2018
Data de conclusão	14-jul-2015

Metas a alcançar:

	Metas	Ano de alcance
Espaços abertos criados ou reabilitados em áreas urbanas (m²)	1.00	2019

à reunião de câmara
Também

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDÊNCIA

PROPOSTA

Assunto: Empréstimo de médio e longo prazo
EQ BEI - Linha BEI PT 2020 – Autarquias – 191.910,92€

Considerando que no dia 26 de julho a Câmara Municipal deliberou autorizar a apresentação do pedido de financiamento à "Linha BEI PT 2020 — Autarquias", mediante a submissão da candidatura através do Balcão 2020, para financiamento da contrapartida nacional referente à operação "NORTE-05-1406-FEDER-000073 - Rede Urbana Pedonal e Ciclável – Etapa 2 (Antenas) – Fase 1 (Famalicão / Gondifelos)", aprovada pelo Norte 2020, bem como autorizar que a modalidade de garantia a constituir a favor do Estado para assegurar o cumprimento das obrigações de pagamento de capital e juros decorrentes desse financiamento, caso fosse aprovado, seja a "retenção de transferências do Orçamento do Estado".

Considerando que no dia 05 de setembro a AD&C (Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.) comunicou que foi aprovado o pedido de financiamento ao abrigo do EQ BEI – Linha BEI PT 2020 – Autarquias, no montante de 191.910,92€.

Considerando que no dia 20 de setembro a Câmara Municipal deliberou autorizar a contratualização desse empréstimo no regime de taxa variável.

Considerando que no dia 04 de outubro a AD&C (Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.) remeteu a correspondente minuta de contrato de financiamento reembolsável e respetivos anexos (Anexo 1 Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável, Anexo 2 Simulação do Plano de Utilização e Reembolso, e Anexo 3 Documento de Garantia).

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDÊNCIA

1. **Autorizar a contratualização de um empréstimo, até ao montante de 191.910,92€, através do EQ BEI – Linha BEI PT 2020 – Autarquias para a obra "Rede Urbana Pedonal e Ciclável – Etapa 2 (Antenas) – Fase 1 (Famalicão / Gondifelos) operação NORTE-05-1406-FEDER-000073" nas seguintes condições:**
   a) **Montante – 191.910,92€**
   b) **Prazo – 15 anos**
   c) **Período de carência de amortização de capital – 4 semestres**
   d) **Modalidade da taxa de juro – variável, correspondente à taxa Euribor a seis meses, acrescida de um spread de 0,277%**
   e) **Pagamento de juros – semestral e postecipadamente**
   f) **Reembolso capital – 26 amortizações semestrais, após o período de carência de amortização de capital de 4 semestres**
2. **Aprovar as cláusulas do contrato de financiamento reembolsável e respetivos anexos 1, 2 e 3, conforme minutas que se anexam e cujo conteúdo fazem parte integrante desta proposta e que aqui se dão, por brevidade, como reproduzidos.**
3. **Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.**
4. **Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea f) do número 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Vila Nova de Famalicão, 12 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDÊNCIA

ANEXO

Investimentos

Operação	Investimento Total	Comparticipação financeira FEDER	Empréstimo BEI
▪ Rede Urbana Pedonal e Ciclável – Etapa 2 (Antenas) – Fase 1 (Famalicão / Gondifelos)	2.182.883,25 €	1.855.450,76 €	191.910,92 €

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDÊNCIA

CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO - 2018

Receita corrente líquida cobrada:

2017	79.160.395,79 €
2016	73.907.899,06 €
2015	62.028.726,43 €
média	**71.699.007,09 €**

Limite da dívida total (1,5 vezes)

107.548.510,64 €

Dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, em **30 de setembro de 2018** :

28.985.512 €

Margem absoluta de endividamento **78.562.999 €**

Margem de endividamento disponível por utilizar em **01 de outubro 2018**:

18.412.537 €

Vila Nova de Famalicão, 09 de outubro de 2018

PORTUGAL 2020

EQ BEI

ADC Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL

MINUTA

Entre,

PRIMEIRO OUTORGANTE, o Estado, através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., (Agência, I.P.) representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, António José Costa Romenos Dieb, cargo para o qual foi designado pelo Despacho n.º 8098-B/2015, de 16 de julho de 2015 , do Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 142, de 23 de julho de 2015, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2018, aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, a seguir também designado por Mutuante.

E

SEGUNDO OUTORGANTE, MUNICIPIO de Vila Nova de Famalicão, NIPC n.º 506663264 , com sede em PRAÇA ALVARO MARQUES, 4760-110 Vila Nova de Famalicão, representado pelo senhor Presidente, Paulo Cunha, com domicilio profissional com sede em PRAÇA ALVARO MARQUES, 4760-110 Vila Nova de Famalicão, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade n.º _____, válido até __/__/____, emitido em __/__/____ pelo _____, que outorga na qualidade de representante legal/procurador, a seguir também designado por Mutuário.

Considerando que:

- ✓ A República Portuguesa celebrou, com o Banco Europeu de Investimento (BEI) um Empréstimo Quadro (EQ), o qual se destina a financiar a contrapartida nacional de operações aprovadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), designadamente o Fundo Social Europeu, o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e o Fundo de Coesão (Fundos da Política de Coesão) no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020;

- ✓ O Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, no n.º 2 do seu artigo 100.º, atribuiu à Agência, I.P. a competência para a concessão, em nome do Estado, de financiamentos no âmbito do Empréstimo Quadro (EQ);

- ✓ O Despacho n.º 6200/2018, de 15 de junho (publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 121, de 26 de junho de 2018), dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, estabelece as condições de acesso e de utilização de financiamento no âmbito do EQ Portugal 2020 (PT2020) contratado entre a República Portuguesa e o BEI, até ao limite de EUR 250.000.000, designado por Linha BEI PT 2020 – Autarquias (2018);

- ✓ O Despacho n.º 6323-A/2018, de 27 de junho (publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 123, de 28 de junho), do Conselho Diretivo da Agência, I.P., aprova o regulamento de implementação da linha de BEI PT2020, definindo os procedimentos de utilização da Linha BEI PT 2020 – Autarquias (2018), linha de crédito financiada pelo Empréstimo Quadro (EQ);

- ✓ O pedido de financiamento reembolsável apresentado pelo Segundo Outorgante foi aprovado de forma condicionada pela Agência, I.P. carecendo ainda de aprovação *ex post* por parte do BEI;

- ✓ A não aprovação pelo BEI da afetação de fundos do BEI PT 2020 contratado com a República Portuguesa ao financiamento da contrapartida nacional da operação PT2020 dará lugar à exigibilidade antecipada total do financiamento reembolsável concedido através do presente contrato, por iniciativa do Primeiro Outorgante;

- ✓ A contração do financiamento reembolsável objeto do presente contrato foi aprovada por deliberação/despacho n.º _____ (indicar o despacho/deliberação do órgão/entidade do mutuário competente a autorizar a contração do financiamento reembolsável) _____, de __/__/____,

- ✓ Se encontram reunidos os requisitos necessários para a outorga do presente contrato,

ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e alínea e) do nº 2 ambos do Despacho n.º 6200/2018, de 15 de junho (publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 121, de 26 de junho de 2018), dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, é de comum acordo e de boa fé celebrado o presente contrato de financiamento reembolsável, que reveste a forma de empréstimo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

PORTUGAL 2020

EQ BEI

ADℰC Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Cláusula 1.ª
Objeto

1- O presente contrato tem por objeto a concessão, pelo Primeiro Outorgante, na qualidade de Mutuante, de um financiamento reembolsável ao Segundo Outorgante, na qualidade de Mutuário, para financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 NORTE-05-1406-FEDER-000073– REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 2 (ANTENAS) FASE 1, de que este é beneficiário no âmbito do Programa Operacional Regional do Centro;

2- O presente financiamento reembolsável obedece aos termos e condições previstos nos Despachos n.ºs 6200/2018, e 6323-A/2018, de 15 e 27 de junho, respetivamente.

Cláusula 2.ª
Definições

Para efeito do presente contrato as expressões identificadas têm o seguinte significado:

a) **EQBEI – PT2020 –** Empréstimo-quadro contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento em 1 de agosto de 2016;

b) **Aferição da realização financeira da operação Portugal 2020** – Procedimento de verificação do índice de realização financeira da operação por consulta da execução registada para a operação no Balcão 2020, integrado no Sistemas de Informação do Portugal 2020;

c) **Período de utilização** – Período de disponibilização do financiamento reembolsável ao Mutuário, através do desembolso inicial e de desembolsos intercalares;

d) **Período de carência** – Período durante o qual se vencem juros sobre o montante do financiamento reembolsável utilizado não sendo efetuada a amortização do capital.

Cláusula 3.ª
Finalidade

O financiamento reembolsável concedido pelo Mutuante ao Mutuário tem por finalidade financiar a contrapartida nacional da operação NORTE-05-1406-FEDER-000073 de que o Segundo Outorgante é beneficiário.

Cláusula 4.ª
Valor

1- O financiamento reembolsável é concedido pelo Mutuante ao Mutuário até ao montante de 191.910,92 € (*Cento e noventa e um novecentos e dez euros e noventa e dois cêntimos*).

2- O valor do financiamento reembolsável pode ser ajustado em qualquer momento da vigência do financiamento, inclusive durante o período de utilização.

3- O financiamento reembolsável observa as condições previstas na Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável e Simulação do Plano de Utilização e Reembolso, que constituem, respetivamente, os anexos 1 e 2 do presente contrato e que dele fazem parte integrante.

Cláusula 5.ª
Prazo

O financiamento reembolsável tem o prazo de 15 anos a contar da data da primeira utilização do mesmo não havendo lugar a prorrogação.

Cláusula 6.ª
Utilização

1- O financiamento reembolsável é concedido ao Mutuário através de desembolsos parcelares, classificados como:

   a) Desembolso inicial;

   b) Desembolsos subsequentes.

2- O desembolso inicial equivale a um terço do valor do empréstimo, sendo pago mediante pedido expresso do Mutuário, após assinatura do contrato ou da produção dos efeitos do mesmo, quando se verifique a necessidade de obtenção de visto prévio do Tribunal de Contas.

3- O número de desembolsos subsequentes é calculado em função da execução financeira da operação cofinanciada pelos Fundos PT2020, através da despesa validada indicada na conta corrente disponível no Balcão 2020, sendo pagos mediante pedido expresso do Mutuário e de acordo com os seguintes índices de realização financeira:

   i) O segundo terço do valor do empréstimo quando a operação atingir um nível de execução mínimo de 33,3% do respetivo valor de aprovação;

ii) O último terço do valor do empréstimo quando a operação atingir um nível de execução mínimo de 66,6% do respetivo valor de aprovação.

Cláusula 7.ª
Condições de utilização

1- Cada desembolso do financiamento reembolsável terá lugar no prazo de seis dias úteis após a submissão pelo Mutuário ao Mutuante do respetivo pedido, em função da disponibilidade de verbas BEI PT2020 e sujeito à verificação prévia da regularidade da situação contributiva e tributária, da inexistência de dívidas aos Fundos da Política de Coesão ou de decisões de suspensão de transferência de Fundos da Política de Coesão para a operação ou para a entidade beneficiária, bem como da inexistência de incumprimentos noutros empréstimos concedidos pela Direção-Geral de Tesouro e Finanças (DGTF), e do índice de realização financeira da operação, quando aplicável.

2- Para cálculo do índice de realização financeira será aferida a despesa validada pela Autoridade de Gestão no âmbito da operação cofinanciada pelos Fundos Portugal 2020, e disponível no Balcão 2020 à data de submissão do pedido de desembolso, face ao custo elegível aprovado para a operação que consta da Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável.

3- Findo o período de carência de amortização de capital, não serão efetuados quaisquer desembolsos .

4- Os desembolsos são efetuados por transferência para a conta do Mutuário com o IBAN _____, do Banco _____, agência _____.

Cláusula 8.ª
Taxa de Juro

1- A taxa de juro aplicável ao presente empréstimo é variável e os juros correspondentes são pagos sem período de carência.

2. A taxa de juro contratual corresponde à taxa Euribor a seis meses, fixada para a data de aprovação do pedido de financiamento, em -0,267%, acrescida de um spread de 0,277%[1]de acordo com cotação fornecida pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP), o qual vigorará durante todo o período de vida do contrato.

[1] Valor de spread aplicável empréstimos aprovados no 2º semestre de 2018

2- Os juros são calculados diariamente sobre o capital em dívida, e pagos semestral e postecipadamente, vencendo-se no primeiro dia útil após o final do semestre, aferido em função da data do primeiro desembolso do financiamento reembolsável.

Cláusula 9.ª
Reembolso

1- O plano de reembolso do financiamento de 30 semestres, com um período de carência de amortização de capital de 4 semestres, conforme previsto na Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável ao presente contrato.

2- Durante o período de carência são devidos juros que incidem sobre o montante do financiamento reembolsável desembolsado.

3- O reembolso do capital inicia-se no semestre subsequente ao fim do período de carência do financiamento reembolsável, sendo pago em prestações semestrais, iguais e sucessivas, conforme previsto no anexo 2 ao presente contrato.

4- No prazo de 5 dias úteis após a data do primeiro desembolso do financiamento reembolsável, o Mutuante notifica o Mutuário do plano de reembolso do financiamento, fixando as datas futuras do plano de reembolso do financiamento referido no número anterior.

5- O Mutuante notifica o Mutuário da atualização do plano de reembolso em 5 dias úteis após a realização de cada desembolso subsequente.

Cláusula 10.ª
Modo de reembolso

O pagamento do capital e juros a realizar pelo Mutuário nos termos do presente contrato, deve ser efetuado por transferência bancária para a conta do Mutuante com o IBAN PT 50078101120112001515283.

Cláusula 11.ª
Mora e Incumprimento

1- Em caso de incumprimento de qualquer prestação de capital e/ou juros, dá lugar à aplicação de uma taxa, a título de juro de mora, correspondente a uma sobretaxa de 2 pontos percentuais sobre a taxa de juro em vigor, incidindo sobre o montante em dívida (capital e/ou juros vencidos e não pagos), e até à regularização do respetivo pagamento.

2- O atraso no pagamento de qualquer prestação de capital e/ou juros determina o vencimento antecipado da totalidade das prestações vincendas do financiamento, sem prejuízo de uma moratória de 90 dias para regularização da dívida em atraso, bem como a cessação dos desembolsos futuros do financiamento e o início do processo de recuperação dos montantes em dívida.

Cláusula 12.ª
Garantias

1- Para garantir ao Mutuante o integral e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato o Mutuário constitui a favor do Mutuante uma garantia, conforme documento de garantia que constitui o anexo 3 do presente contrato e que dele faz parte integrante.

2- A garantia pode ser atualizada, acompanhando os desembolsos indicados na Cláusula 7ª, até ao valor máximo do financiamento reembolsável aprovado, acrescido de juros contratuais e da sobretaxa de juro de mora correspondentes a dois semestres.

Cláusula 13.ª
Amortização antecipada

1- Há lugar a vencimento antecipado total do financiamento reembolsável por iniciativa do Mutuante no caso de:

a) O BEI não aprovar a operação para financiamento com fundos do EQ-BEI PT2020;

b) A operação Portugal 2020 deixar de ser cofinanciada pelo respetivo fundo;

2- Há lugar a amortização antecipada parcial quando a operação cofinanciada pelos fundos for reprogramada ou concluída por um valor inferior ao aprovado.

3- Pode ainda haver lugar a vencimento antecipado, total ou parcial, do financiamento reembolsável em caso de incumprimento, por parte do Mutuário, das obrigações estabelecidas na Cláusula 14.ª.

4- Caso se verifique alguma das situações previstas nos números anteriores, o Mutuante notifica o Mutuário para efeito de pagamento do montante do capital e juros que se mostrem devidos, a realizar até à data prevista para a prestação subsequente de acordo com o plano de reembolso do financiamento previsto na Cláusula 9ª, sem que para tal seja necessário qualquer procedimento ou formalidade judicial.

5- A amortização antecipada voluntária, parcial ou total, por iniciativa do Mutuário, pode ser efetuada nas datas de pagamento de capital e de juros, previstas no plano de reembolso do financiamento, não havendo lugar a penalizações, devendo este informar o Mutuante dessa intenção com uma antecedência mínima de 5 dias úteis.

Cláusula 14.ª
Obrigações do Mutuário

Na execução do presente contrato o Mutuário obriga-se a:

a) Cumprir integral e pontualmente as obrigações de pagamento de capital e juros;

b) Realizar a operação Portugal 2020 nos prazos que constam da decisão de cofinanciamento pelo respetivo fundo;

c) Reportar à Autoridade de Gestão a totalidade da despesa incorrida no âmbito da operação Portugal 2020, incluindo a componente de despesa de natureza não elegível para efeito de financiamento pelo respetivo fundo, caso a mesma exista;

d) Comunicar ao Mutuante qualquer facto suscetível de dar lugar à exigibilidade antecipada, total ou parcial, do financiamento reembolsável objeto do presente contrato, no prazo de 5 dias úteis após tomar conhecimento do mesmo;

e) Cumprir as obrigações que assumiram com a aprovação da operação para cofinanciamento pelos Fundos e, adicionalmente, as seguintes, necessárias ao cumprimento do contrato entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI):

i) Obtenção de visto prévio sobre o contrato de financiamento outorgado, sempre que legalmente aplicável;

ii) Disponibilização ao público dos resumos não técnicos dos estudos de impacto ambiental, nos casos em que as operações se encontrem sujeitas a processos de avaliação do impacto ambiental ou da biodiversidade;

iii) Disponibilização de todos os documentos relacionados com as operações ao BEI e às autoridades nacionais, sempre que solicitados;

iv) Contratação de seguros relativos às atividades a realizar no âmbito da operação e aos ativos que a constituem ou que lhe estão afetos.

Cláusula 15ª
Responsabilidade por despesas

Ficam a cargo do Mutuário todas as despesas relacionadas com a celebração e execução do presente contrato, designadamente as resultantes da constituição e cancelamento de garantias por este prestadas.

Cláusula 16.ª
Alterações ao contrato

1- Qualquer alteração ao presente contrato deverá revestir a forma de documento escrito assinado pelos Outorgantes.

2- Constituem exceções ao disposto no número anterior as alterações do valor constantes da cláusula 4ª, da Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável e da Simulação do Plano de Utilização e Reembolso, que se venham a revelar necessárias ao longo da vigência do contrato, sendo as mesmas formalizadas e comunicadas pelo Mutuante ao Mutuário através de carta registada com aviso de receção ou comunicação eletrónica equivalente.

3- Após o último desembolso, será celebrada adenda ao presente contrato, a qual referirá as modificações ocorridas nos termos do número anterior, sendo ajustados os valores inicialmente contratados aos valores dos desembolsos efetivamente concretizados, com prévia comunicação ao mutuário

Cláusula 17ª
Comunicações

1- Todas as comunicações e notificações a realizar entre as partes, nos termos do presente contrato de financiamento reembolsável, devem, sob pena de ineficácia, ser efetuadas para os endereços a seguir indicados, por carta registada com aviso de receção ou comunicação eletrónica equivalente:

- Primeiro Outorgante/Mutuante:

  Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

  Av. 5 de Outubro, n.º 153

  1050-053 LISBOA

Telefone: 218814000

Fax: 218881111

Email: EQBEI2020@adcoesao.pt

- Segundo Outorgante/Mutuário:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

PRAÇA ALVARO MARQUES,

4760 - 110 Vila Nova de Famalicão

Telefone: 252320900

Email: dpee@vilanovadefamalicao.org

2- As notificações entre os Outorgantes são preferencialmente efetuadas através dos endereços de correio eletrónico identificados no número anterior.

3- Qualquer alteração dos endereços identificados no n.º 1 só será válida após comunicação, por escrito, à outra parte.

Cláusula 18.ª
Vigência

O presente contrato produz efeitos na data da última assinatura ou da comunicação ao Mutuante, consoante o caso, do registo da hipoteca ou da obtenção do visto do Tribunal de Contas, quando aplicável, e cessará quando se verificar, por parte do Mutuário, a amortização integral do capital e o pagamento dos juros remuneratórios e moratórios, caso sejam devidos, resultantes do financiamento reembolsável concedido ao Mutuário.

Celebrado em dois exemplares que serão assinados pelos Outorgantes ficando cada um deles na posse de um exemplar.

PORTUGAL 2020
EQ BEI

AD&C
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Pelo Primeiro Outorgante/Mutuante	Pelo Segundo Outorgante/Mutuário
Data:	Data:
António José da Costa Romenos Dieb Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.	Paulo Cunha Presidente da Câmara Vila Nova de Famalicão

ANEXOS:

1) Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável;

2) Simulação do Plano de Utilização e Reembolso;

3) Documento de Garantia.

PORTUGAL 2020

EQ BEI

AD&C
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Anexo 1

Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável ID 56

Código da Operação:	NORTE-05-1406-FEDER-000073
Designação da Operação:	REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 2 (ANTENAS) FASE 1
Mutuário:	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF do Mutuário:	506663264

Referências da Operação PT2020:

Custo Total Aprovado	€	2.182.883,25
Comparticipação Fundo	€	1.855.450,76
Componentes do Investimento não elegíveis a financiamento BEI no âmbito do EQ BEI PT2020	€	135.521,57

Financiamento Reembolsável:

Montante financiamento aprovado	€	191.910,92
Montante de cada desembolso	€	63.970,31
Número máximo de desembolsos intercalares	N.º	3
Prazo do financiamento reembolsável	N.º de Anos	15
Período de carência de amortização de capital	N.º de Semestres	4
Modalidade da taxa de juro	-	Variável
Spread aplicável	%	0,277
Taxa de juro contratual	%	-0,267
Sobretaxa de juro de mora	%	2,00
Reembolsos	N.º	30

PORTUGAL 2020

EQ BEI

AD&C Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Simulação do Plano de Utilização e Reembolso

ID 56

Código da Operação: NORTE-05-1406-FEDER-000073

Designação da Operação: REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 2 (ANTENAS) FASE 1

Mutuário: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIF do Mutuário: 506663264

Montante Financiamento Aprovado: 191.910,92€ **Prazo:** 15

Montante de cada desembolso: 63.670,21 €

Taxa de juro contratual: variável referente a setembro/2018: Euribor a 6 meses (-0,267 %) + spread de 0,227%

	Capital em Divida	Amortização Capital	Taxa Juro contratual	Juros contratuais	Prestação Total
0	63.970,31 €	0,00 €	0,010%	0,00 €	0,00 €
1	127.940,61 €	0,00 €	0,010%	3,20 €	3,20 €
2	191.910,92 €	0,00 €	0,010%	6,40 €	6,40 €
3	191.910,92 €	0,00 €	0,010%	9,60 €	9,60 €
4	191.910,92 €	0,00 €	0,010%	9,60 €	9,60 €
5	184.534,35 €	7.376,57 €	0,010%	9,60 €	7.386,17 €
6	177.157,41 €	7.376,94 €	0,010%	9,23 €	7.386,17 €
7	169.780,10 €	7.377,31 €	0,010%	8,86 €	7.386,17 €
8	162.402,42 €	7.377,68 €	0,010%	8,49 €	7.386,17 €
9	155.024,37 €	7.378,05 €	0,010%	8,12 €	7.386,17 €
10	147.645,95 €	7.378,42 €	0,010%	7,75 €	7.386,17 €
11	140.267,16 €	7.378,79 €	0,010%	7,38 €	7.386,17 €
12	132.888,00 €	7.379,16 €	0,010%	7,01 €	7.386,17 €
13	125.508,47 €	7.379,53 €	0,010%	6,64 €	7.386,17 €
14	118.128,58 €	7.379,89 €	0,010%	6,28 €	7.386,17 €
15	110.748,32 €	7.380,26 €	0,010%	5,91 €	7.386,17 €
16	103.367,69 €	7.380,63 €	0,010%	5,54 €	7.386,17 €
17	95.986,69 €	7.381,00 €	0,010%	5,17 €	7.386,17 €
18	88.605,32 €	7.381,37 €	0,010%	4,80 €	7.386,17 €
19	81.223,58 €	7.381,74 €	0,010%	4,43 €	7.386,17 €
20	73.841,47 €	7.382,11 €	0,010%	4,06 €	7.386,17 €
21	66.458,99 €	7.382,48 €	0,010%	3,69 €	7.386,17 €
22	59.076,14 €	7.382,85 €	0,010%	3,32 €	7.386,17 €
23	51.692,92 €	7.383,22 €	0,010%	2,95 €	7.386,17 €

PORTUGAL 2020
EQ BEI

AD&C
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

	Capital em Divida	Amortização Capital	Taxa Juro contratual	Juros contratuais	Prestação Total
24	44.309,33 €	7.383,59 €	0,010%	2,58 €	7.386,17 €
25	36.925,38 €	7.383,95 €	0,010%	2,22 €	7.386,17 €
26	29.541,06 €	7.384,32 €	0,010%	1,85 €	7.386,17 €
27	22.156,37 €	7.384,69 €	0,010%	1,48 €	7.386,17 €
28	14.771,31 €	7.385,06 €	0,010%	1,11 €	7.386,17 €
29	7.385,88 €	7.385,43 €	0,010%	0,74 €	7.386,17 €
30	0,00 €	7.385,88 €	0,010%	0,37 €	7.386,25 €
		191.910,92 €		**158,38 €**	**192.069,30 €**

Para efeitos de Simulação do Plano de Utilização e Reembolso foi considerado um intervalo de 6 meses entre desembolsos

PORTUGAL 2020

EQ BEI

AD&C Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Documento de Garantia

Retenção de Transferência do Orçamento do Estado

Em caso de incumprimento por parte do Município de Vila Nova de Famalicão na qualidade de Mutuário da obrigação de pagamento de capital e juros do financiamento reembolsável contraído para financiamento parcial da contrapartida nacional da operação NORTE-05-1406-FEDER-000073 de que é beneficiário no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte, este reconhece ao Mutuante, através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP ou da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, o direito de solicitar à entidade responsável pelas transferências do Orçamento do Estado para o Mutuário – Direção Geral das Autarquias Locais – a redução das transferências correntes e de capital do Orçamento do Estado para o Mutuário, desta entidade devendo o montante retido por este efeito ser afeto ao reembolso do montante em dívida.

O presente documento constitui anexo ao Contrato de Financiamento Reembolsável celebrado entre a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. e o Mutuário acima indicado, nos termos do previsto no Despacho n.º 6200/2018, de 26 de junho, dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, e dele faz parte integrante.

Pelo Mutuário
Data:
Nome (cargo)
Pelo Órgão Competente pela validação prevista no artigo 5º do Despacho nº 6.323-A/2018, publicado em D.R. 2ª Série , nº 123 de 28 de junho de 2018
Data:
Nome (cargo)

OBRAS MUNICIPAIS:

1 - "EMPREITADA: "REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS, NÃO ADJUDICAÇÃO E EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO" **(PÁGINA 46)**

2 - "EMPREITADA: "REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" - APROVAÇÃO PARCIAL DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, DESIGNAÇÃO DO JÚRI E GESTOR DO CONTRATO" **(PÁGINA 60)**

3 - "EMPREITADA: "BENEFICIAÇÃO DA EM 571-1 (1ª FASE) - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI" - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA" **(PÁGINA 130)**

4 - "EMPREITADA: "BENEFICIAÇÃO DA EM 571 (2ª FASE) - UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO STA. MARIA, ARNOSO STA. EULÁLIA E SEZURES E FREGUESIA DE NINE" - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA" **(PÁGINA 138)**

5 - "EMPREITADA: "BENEFICIAÇÃO DA EM 573-2 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM E UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA" - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA" **(PÁGINA 147)**

6 - "EMPREITADA: "BENEFICIAÇÃO DO CM 1521 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS E FREGUESIA DE LANDIM" - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA" **(PÁGINA 153)**

7 - "EMPREITADA: "BENEFICIAÇÃO DO CM 1490 E CM 1490/1 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA E FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO" - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA" **(PÁGINA 159)**

8 - "EMPREITADA: "BENEFICIAÇÃO DA EM 573/1 - REQUIÃO" - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA" **(PÁGINA 167)**

9 - "EMPREITADA: "BENEFICIAÇÃO DO CM 1464/1464-1 - RIBEIRÃO" - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA" **(PÁGINA 173)**

10 - "EMPREITADA: "ROTUNDA DE LIGAÇÃO DA EN 14 À EM 508/1 - LOUSADO" - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA" **(PÁGINA 179)**

11 - "EMPREITADA: "LIGAÇÃO DA EN 14 COM A EM 508/1 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO" - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA" **(PÁGINA 186)**

12 - "EMPREITADA: "REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS - ADRO DA IGREJA DE ANTAS" - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA" **(PÁGINA 193)**

à ponto de cima

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

OBRAS MUNICIPAIS

PROPOSTA

Assunto: **Empreitada: "Reabilitação do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão"**
Aprovação do relatório final de análise das propostas, não adjudicação e extinção do procedimento

Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas do concurso limitado por prévia qualificação da empreitada em epígrafe e por entender o júri não existir lugar a adjudicação, uma vez que todos os concorrentes forma excluídos de acordo os argumentos apresentados, no relatório em anexo, propondo assim a extinção do procedimento.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovação do relatório final de análise das propostas e a não adjudicação do concurso limitado por prévia qualificação da empreitada de "Reabilitação do Mercado Municipal de V. N. de Famalicão", no âmbito do previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual**

2. **Deliberar a extinção do procedimento do concurso limitado por prévia qualificação da empreitada mencionada.**

Vila Nova de Famalicão, 08 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EQUIPAMENTOS E OBRAS

Informação interna N.º 20808/2018

De: DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

Para: DOM - Chefe Divisão de Equipamentos, GAV - Eq., Energia, Esp.Urbanos

Data: 08-10-2018

Assunto: CLPQ/1/2018/DAEO-DEQ: "Reabilitação do Mercado Municipal de V. N. de Famalicão" - Aprovação do relatório final de análise das propostas, não adjudicação e extinção do procedimento

Junto se anexa o Relatório Final de Análise das Propostas do concurso limitado por prévia qualificação da empreitada referida em epígrafe.

De acordo com este relatório, entende o Júri não existir lugar a adjudicação, uma vez que todos os concorrentes foram excluídos de acordo com os argumentos apresentados no relatório, propondo a extinção do procedimento, de acordo com a alínea b) do nº 1 do artigo 79º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual.

Solicita-se à Câmara Municipal a aprovação deste relatório final, não adjudicação e extinção deste procedimento.

Solicita-se, ainda, aos serviços de contabilidade o estorno do valor cabimentado no PPI: 68/2017, nº 696/2018.

O Chefe de Divisão,

Luís Filipe Silva

Saída interna n.º 35482
AR - DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

ANÁLISE DE PROPOSTAS

"REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO"

RELATÓRIO FINAL

A 02 de outubro de 2018, no Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, reuniu o Júri relativo ao concurso da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 08 de fevereiro de 2018, composto pelos seguintes elementos:

Membro Efetivo (Presidente do Júri) – Dr. Vitor Moreira

Membro Efetivo – Dra. Ana Rosa Loureiro

Membro Efetivo – Eng.º José Marques

Apresentaram-se a concurso os seguintes concorrentes, por ordem de apresentação das propostas:

Concorrentes
1 – Ferreira - Construção, S.A.
2 – Telhabel Construções, S.A.
3 – Agrupamento "H Tecnic - Construções, Lda" e "HCI – Construções, S.A."
4 – Agrupamento "José Moreira Fernandes & Filhos, S.A." e "Alberto Couto Alves, S.A."
5 – Agrupamento "Alexandre Barbosa Borges, S.A." e "Nicolau de Macedo, S.A."

1. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com o ponto 14 do programa de concurso, o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

- Preço (P) - 60%;
- Valia Técnica da Proposta (VT) - 40%.

Sendo que a pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = (0{,}6 \times P + 0{,}4 \times VT)$$

2. FATORES DE APRECIAÇÃO

2.1. Preço (60%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$P = 4 * [(Pr\ máx - Pr\ prop) / Pr\ máx)]$$

Sendo que:

P – Pontuação do preço da proposta;

Pr máx – Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;

Pr prop – Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

2.2. Valia Técnica da Proposta (40%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes documentos de apresentação obrigatória, previstos no programa de concurso:

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
    - Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
    - Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
    - Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

A análise das propostas em face do fator da valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$VT = [(0{,}45*MDJ) + (0{,}50*PT) + (0{,}05*NJP)]$$

Sendo:

$$PT = [(0{,}40*PFO) + (0{,}30*PMO) + (0{,}30*PE)]$$

Seguem-se um conjunto de atributos que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Formatação e organização da informação (5%);
- Índice (5%);
- Caracterização da obra (5%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

Será considerada na análise dos subfactores e respetivos atributos a seguinte classificação padrão, apresentada da seguinte maneira:

Classificação	Valores
Muito Bom	4
Bom	3
Suficiente	2
Insuficiente	1
Muito Insuficiente	0

Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Formatação e organização da informação (5%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente nem existe uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso.

- Índice (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresente índice paginado e de figuras.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe índice.

- Caracterização da obra (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição do estaleiro (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de orçamento
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de orçamento.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de orçamento.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de orçamento.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de orçamento e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de orçamento ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de orçamento.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de orçamento.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de orçamento e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de orçamento ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de orçamento.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de orçamento.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Nota Justificativa do Preço Proposto

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

3. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A pontuação relativa à classificação final da proposta situa-se no intervalo de 0 - 4, sendo o valor 0 o valor mínimo de classificação e 4 o valor máximo. A proposta mais vantajosa corresponde à proposta de pontuação mais elevada.

4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1. Documentos

Na fase de apreciação documental, o júri entendeu excluir os seguintes concorrentes:

- **Ferreira - Construção, S.A.**, apresenta apenas uma declaração de não apresentação de proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 3 do Convite. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- **Telhabel Construções, S.A.**, apresenta as seguintes inconformidades:
    - Proposta com valor superior ao preço base, pelo que propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 146º do CCP conjugado com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70º do CCP;
    - Não apresenta a totalidade dos documentos exigidos no ponto 3 do Convite, pelo que se propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- **Agrupamento "H Tecnic - Construções, Lda" e "HCI – Construções, S.A."**, apresenta apenas uma declaração de não apresentação de proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 3 do Convite. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- **Agrupamento "José Moreira Fernandes & Filhos, S.A." e "Alberto Couto Alves, S.A."**, apresenta apenas uma declaração de não apresentação de proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 3 do Convite. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- **Agrupamento "Alexandre Barbosa Borges, S.A." e "Nicolau de Macedo, S.A."**, apresenta apenas uma declaração de não apresentação de proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 3 do Convite. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP.

Deste modo, e após a apreciação documental, propõe-se a exclusão de todos os concorrentes.

5. CONCLUSÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua versão atual o júri, propõe que não haja lugar a adjudicação, extinguindo-se este procedimento.

O Júri,

Vitor Moreira, Dr.

Ana Rosa Loureiro

Ana Rosa Loureiro, Dra.

José Marques, Eng.º

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

OBRAS MUNICIPAIS

PROPOSTA

Assunto: **Empreitada: "Reabilitação do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão"**
Aprovação parcial das peças do procedimento, autorização para abertura de procedimento por concurso público, designação do júri e gestor do contrato

Apresenta-se, para apreciação, as peças do procedimento para a realização da empreitada da "Reabilitação do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão", bem como a pretensão de abertura do respetivo concurso público e correspondente designação de júri para a sua abertura e gestor de contrato. Para tal, se junta em anexo informação técnica.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Proceder, nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, à abertura de concurso público da empreitada identificada em epígrafe, com valor base de 3.950.497,81 euros (três milhões, novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e sete euros e oitenta e um cêntimos), valor este previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2018, projeto de ação n.º 68/2017, ao qual acresce o IVA à taxa legal devida e considerando um prazo de execução de 365 dias.**

2. **Aprovar as peças do procedimento pré contratual mencionado no ponto 1, nomeadamente minuta do anúncio, programa de procedimento, convite e caderno de encargos.**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

OBRAS MUNICIPAIS

3. **Designar, nos termos dos art.º 67º e 290º-A do CCP, o júri para abertura do procedimento e o gestor do contrato de acordo com o documento em anexo.**

Vila Nova de Famalicão, 08 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EQUIPAMENTOS E OBRAS

Informação interna N.º 20913/2018

De: DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

Para: DOM - Chefe Divisão de Equipamentos, GAV - Eq., Energia, Esp.Urbanos

Data: 09-10-2018

Assunto: CP/8/2018/DAEO-DEQ: "Reabilitação do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão" - Aprovação parcial das peças do procedimento, autorização para abertura de procedimento por concurso público e designação do júri e gestor do contrato

O Mercado Municipal, depois de um período áureo, apresenta-se hoje como um espaço obsoleto e sem uma dinâmica capaz de atrair novos e diversificados consumidores. Atendendo à sua importância para a revitalização do centro urbano e para a modernização da atividade comercial circundante foi submetido a sua promoção e valorização ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU). O conceito de intervenção proposto visa a recuperação e valorização do carácter arquitetónico do edifício existente e ao mesmo tempo a criação de novo corpo (pala) que funcionará como abrigo do terrado e constituirá uma nova frente urbana para a Avenida Marechal Humberto Delgado e para a Praça Mouzinho de Albuquerque.

O projeto em causa engloba, designadamente, os seguintes trabalhos: demolições, movimentos de terras, estruturas de betão armado, metálicas e de madeira, redes de água, esgotos e gás, instalações elétricas, ITED, AVAC, segurança contra incêndios e equipamentos de elevação, alvenarias, revestimentos interiores e exteriores, caixilharias, equipamentos sanitários e equipamentos hoteleiros.

Deste modo, apresenta-se, para aprovação da Câmara Municipal, minuta do anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos. Quanto ao projeto de execução, este, já foi aprovado em reunião de câmara de 08/02/2018.

Solicita-se, ainda, autorização para abertura de concurso público e respetiva designação do júri e gestor do contrato, que se junta em anexo, ao abrigo da alínea b) do artigo 19º e dos artigos 67º e 290º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, nas seguintes condições:

Valor base: 3.950.497,81 euros + IVA;

Prazo de execução: 365 dias (obra a iniciar no ano de 2019);

PPI: 68/2017;

Saída interna n.º 35675
AR - DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EQUIPAMENTOS E OBRAS

CPV: 45212350-4.

Do exposto, deixa-se à consideração de V. Ex.ª.

O Chefe de Divisão,

Luís Filipe Silva

Saída interna n.º 35675
AR - DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

JÚRI DO PROCEDIMENTO E GESTOR DO CONTRATO

Assunto: Designação do júri para abertura de procedimento por concurso público designado: "**Reabilitação do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão**" e do gestor do contrato

Para efeitos do disposto no artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, a Câmara Municipal designa para integrar o júri, os seguintes elementos:

Membro efetivo: *Dr. Vítor Moreira (Presidente do Júri)*
Membro efetivo: *Drª Ana Rosa Loureiro*
Membro efetivo: *Engº José Marques*
Membro suplente: *Engª Célia Barbosa*
Membro suplente: *Dr. Miguel Fernandes*

Para efeitos do disposto no artigo 290º-A do CCP, a Câmara Municipal designa para gestor do contrato o Chefe de Divisão de Equipamentos, Engº Luís Filipe Silva.

Vila Nova de Famalicão, outubro de 2018

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

Por favor, reveja todo o formulário, confirmando os dados que submeteu.
Caso pretenda alterar alguma informação, utilize o botão 'VOLTAR À EDIÇÃO' para voltar a editar o formulário.
Se todo o conteúdo estiver correto utilize o botão 'CONFIRMAR' para confirmar a submissão dos dados.

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município de Vila Nova de Famalicão

NIPC: 506663264

Endereço: Praça Álvaro Marques

Código postal: 4760 502

Localidade: União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário

País: PORTUGAL

Endereço Eletrónico: camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Reabilitação do Mercado Municipal de V. N. de Famalicão

Descrição sucinta do objeto do contrato: Recuperação e valorização arquitetónica do edifício existente e criação de um novo corpo (pala) que funcionará como abrigo do terrado.

Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas

Preço base do procedimento: Sim

Valor do preço base do procedimento: 3950497.81 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 45212350

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Referência interna: CP/8/2018/DAEO-DEQ

O contrato envolve aquisição conjunta (com várias entidades)? Não

Contratação por lotes: Não

O contrato é adjudicado por uma central de compras: Não

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

É utilizado um leilão eletrónico: Não

É adotada uma fase de negociação: Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

5 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL

NUT III: PT119

Distrito: Braga

Concelho: Vila Nova de Famalicão

Freguesia: União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo: Dias

365 dias

O contrato é passível de renovação? Não

7 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional

Sim

Tipo:

De acordo com o ponto 17 do PP.

Descrição:

De acordo com o ponto 17 do Programa de Procedimento.

7.2 - Informação sobre contratos reservados

O contrato está reservado a entidades e fornecedores cujo objetivo principal seja a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou desfavorecidas?

Não

8 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO, PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras

Endereço desse serviço: Avenida 25 de Abril, nº 622

Código postal: 4760 101

Localidade: União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário

Endereço Eletrónico: obrasmunicipais@vilanovadefamalicao.org

8.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante:

AnoGov (http://www.anogov.com/)

9 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 23 : 59 do 24 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

10 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPETIVAS PROPOSTAS

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

11 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Melhor relação qualidade-preço: Sim

Critério relativo à qualidade

Nome: Preço

Ponderação: 60 %

Critério relativo ao custo

Nome: Valia Técnica da Proposta

Ponderação: 40 %

12 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO:

Sim 5 %

13 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Endereço: Praça Álvaro Marques

Código postal: 4760 502

Localidade: UF de V. N. de Famalicão e Calendário

Endereço Eletrónico: camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org

14 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

Preenchimento automático pela INCM aquando do pagamento.

15 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Não

16 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Serão usados critérios ambientais: Não

17 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: Paulo Alexandre Matos Cunha

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

Voltar à edição | Confirmar

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Concurso Público:

"Reabilitação do Mercado Municipal de V. N. de Famalicão"

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

www.vilanovadefamalicao.org

ÍNDICE

1. **Identificação do concurso**
2. **Entidade adjudicante**
3. **Órgão que tomou a decisão de contratar**
4. **Consulta e acesso às peças do procedimento**
5. **Júri**
6. **Esclarecimentos, retificações e alterações das peças do procedimento**
7. **Preço**
8. **Propostas variantes**
9. **Documentos da proposta**
10. **Idioma dos documentos da proposta**
11. **Modo de apresentação das propostas**
12. **Prazo de entrega das propostas**
13. **Prazo de obrigação de manutenção das propostas**
14. **Critérios de adjudicação**
15. **Relatórios preliminar e final**
16. **Notificação da adjudicação**
17. **Documentos de habilitação**
18. **Modo de apresentação dos documentos de habilitação**
19. **Notificação da apresentação dos documentos de habilitação**
20. **Caução**
21. **Modalidade jurídica de associação de empresas**
22. **Inspeção do local dos trabalhos**
23. **Despesas**
24. **Novas obras**
25. **Legislação aplicável**

Anexo I – Modelo da proposta de preço

Anexo II – Modelo de declaração (alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP)

Anexo III – Modelo de declaração (alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP)

Anexo IV – Modelo de guia de depósito

Anexo V – Modelo de garantia bancária

Anexo VI – Modelo de seguro-caução

1. Identificação do concurso

Concurso público que visa a execução da empreitada de **"Reabilitação do Mercado Municipal de V. N. de Famalicão"**.

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900; fax: 252323751; e-mail: camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org; website: www.vilanovadefamalicao.org.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

3.1. A decisão de contratar foi tomada por deliberação da reunião de câmara datada de ---- de outubro de 2018.

3.2. De acordo com esta deliberação, o concurso público e toda a tramitação subsequente, incluindo adjudicação, ficam sujeitos à condição de o Município obter aprovação da candidatura a fundos comunitários, mais concretamente ao Programa Norte 2020.

4. Consulta e acesso às peças do procedimento

4.1. O processo de concurso é disponibilizado pela entidade adjudicante no site:
http://www.vilanovadefamalicao.org (consultar / compras públicas) ou
http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp

4.2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o suporte físico das peças do procedimento encontra-se patente na Secretaria do Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, sita na Avenida 25 de Abril, nº 622, onde pode ser consultado durante as horas de expediente (segunda a quinta das 9.00 às 18.00 horas e sexta das 9.00 às 12.00 horas), desde a data da publicação do anúncio até à data limite de apresentação das propostas.

5. Júri

5.1. No âmbito do presente concurso será constituído um Júri a quem, designadamente, competirá:

a) Proceder à avaliação das propostas;
b) Elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas;
c) Proceder aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso.

5.2. O Júri será composto por 3 membros efetivos, dos quais um será o presidente, e por 2 suplentes.

5.3. O Júri só poderá deliberar verificando-se a presença do número de membros correspondente ao dos seus membros efetivos, sendo as deliberações tomadas por maioria dos votos, fundamentadas e exaradas em ata.

5.4. Nas deliberações em que haja voto de vencido de algum membro do Júri, menciona-se em ata essa circunstância, devendo o membro em questão fazer exarar as razões da sua discordância.

5.5. O órgão competente para a decisão de contratar poderá designar, se assim o considerar conveniente, peritos ou consultores para apoiarem o Júri no exercício das suas funções.

5.6. Os peritos ou consultores referidos no número anterior podem participar nas reuniões do Júri, mas não têm direito de voto.

6. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças de procedimento

6.1. Os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetadas, unicamente através da plataforma eletrónica, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

6.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados, através da plataforma eletrónica pelo Júri do concurso, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

6.3. Também até ao termo do segundo terço do prazo para apresentação das propostas o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

6.4. O órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos de suprimento de cada um dos erros e omissões aceites nos termos do disposto no número anterior.

6.5. O órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, no mesmo prazo referido nos pontos 6.2 e 6.3, ou até ao final do prazo de entrega das propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64º do CCP.

6.6. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e das omissões detetadas pelos interessados, devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntas às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados do facto.

6.7. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

7. Preço

7.1. O presente procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato.

7.2. O valor para efeitos de concurso é de **3.950.497,81 € (três milhões, novecentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e sete euros e oitenta e um cêntimo), IVA não incluído**, que limita o valor contratual.

7.3. Define-se como preço anormalmente baixo aquele que apresente um desvio de 25% em relação à média das propostas admitidas. Considera-se que este critério é o mais adequado à boa e regular execução da obra e é aquele que melhor salvaguarda o interesse público.

8. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projeto.

9. Documentos da proposta

9.1. A proposta de preço é elaborada em conformidade com o modelo do Anexo I deste Programa de Procedimento.

9.2. A proposta é, ainda, constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II deste Programa de Procedimento;

b) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, com o ordenamento dos mapas de resumo de quantidades de trabalhos. Os preços unitários devem ser arredondados a duas casas decimais;

c) Declaração onde conste os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações exigidas em termos de alvará, de acordo com o estabelecido na alínea c) do ponto 17.1 deste Programa de Procedimento e para os efeitos estabelecidos no nº 4 do artigo 60º do CCP.

d) Nota justificativa do preço proposto;

e) Plano de trabalhos, de acordo com o definido no artigo 361º do CCP, incluindo:

e1) Plano de faseamento da obra sob a forma de diagrama de barras, com definição da escala temporal mais adequada à proposta de prazo apresentada e no qual se assinalem os acontecimentos discriminados de acordo com os trabalhos previstos no mapa de quantidades de trabalho, com indicação da interdependência das atividades, datas de início, duração e fim e prazo de obra;

e2) Plano de mão-de-obra para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de afetação das diferentes cargas de mão-de-obra distribuídas, quer em quantidade,

quer em tempo previsto de permanência na obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

e3) Plano de equipamento para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de equipamento representando os diversos tipos de equipamento, quer em quantidade, quer em tempo de afetação à obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

e4) Plano de pagamentos e respetivo cronograma financeiro;

f) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da empreitada. O concorrente especificará os aspetos técnicos do programa de trabalhos, expressando inequivocamente os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implica a sua ineficácia, de acordo com os atributos especificados no ponto 14.3 do Programa de Procedimento.

g) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para efeitos do disposto na parte final da alínea b) do nº1 do artigo 57º do CCP.

9.3. Todos os documentos que constituem a proposta deverão ser assinados digitalmente pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, segundo a portaria em vigor.

10. Idioma dos documentos da proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

11. Modo de apresentação das propostas

11.1. A proposta será apresentada diretamente na plataforma eletrónica da entidade adjudicante, mediante a utilização de certificados digitais. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

11.2. Os documentos da proposta só poderão ser classificados nos termos do artigo 66º do CCP.

11.3. Solicita-se a todos os concorrentes a submissão da lista de preços unitários em ficheiro excel, para efeitos de verificação de preços, prevalecendo, no entanto, o ficheiro em pdf, em caso de divergência.

12. Prazo de entrega das propostas

As propostas, bem como os documentos que as acompanham serão entregues até às 23.59 horas do 24º dia a contar da data do envio do anúncio para publicação no Diário da República.

As propostas serão abertas no dia útil seguinte ao da entrega das propostas, a partir das 9.00 horas.

13. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

14. Critério de adjudicação

14.1. O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

1) Preço (60%);
2) Valia Técnica da Proposta (40%).

A pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:
CF = (0.6*P + 0,4*VT)

14.2. Preço (60%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

P = 4 * [(Pr máx. – Pr prop.) / Pr. máx.], em que:

P – Pontuação do preço da proposta;
Pr máx. – Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;
Pr prop. – Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

14.3. Valia Técnica da Proposta (40%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes subfactores, documentos de apresentação obrigatória, previstos neste Programa de Procedimento.

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)

- Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
- Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
- Plano de Equipamento "PE" (30%)

- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

A análise das propostas em face do fator valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

VT = [(0,45*MDJ) + (0,50*PT) + (0,05*NJP)]
Sendo:
PT = [(0,40*PFO) + (0,30*PMO) + (0,30*PE)]

Seguem-se um conjunto de atributos que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Formatação e organização da informação (5%);
- Índice (5%);
- Caracterização da obra (5%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

A apresentação dos documentos em análise deverá obedecer à apresentação de um único ficheiro para cada subfactor em análise, ao qual o concorrente deverá corresponder a designação do ficheiro à respetiva alínea que identifica o documento, estando de acordo com o ponto 9.2 deste Programa de Procedimento. A apresentação de mais do que um ficheiro para algum subfactor ou subfactores, nomeadamente anexos ou demais elementos que o concorrente considere importante associar a esse subfactor, não serão considerados pelo júri para efeitos de avaliação, sendo apenas objeto de análise o documento principal associado a esse subfactor. Em suma, o concorrente deverá compilar toda a informação que considere relevante e que pretenda ser sujeito a avaliação em um único ficheiro por subfactor, apresentando no total 4 ficheiros, nomeadamente o ficheiro correspondente à memória descritiva, ao plano de faseamento de obra, ao plano de mão-de-obra e ao plano de equipamentos.

Será considerada na análise dos subfactores e respetivos atributos a seguinte classificação padrão:

Classificação	Valores
Muito Bom	4
Bom	3
Suficiente	2
Insuficiente	1
Muito Insuficiente	0

14.4. Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Formatação e organização da informação (5%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Procedimento.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Procedimento, apresentando apenas pequenas falhas.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente nem existe uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Procedimento.

- Índice (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresente índice paginado e de figuras.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe índice.

- Caracterização da obra (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos

	aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição do estaleiro (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos

	aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e

	apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de orçamento
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de orçamento.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de orçamento.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de orçamento.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de orçamento e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de orçamento ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de orçamento.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de orçamento.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de orçamento e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de orçamento ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de orçamento.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de orçamento.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Nota Justificativa do Preço Proposto

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

14.5. Define-se como critério de desempate na avaliação das propostas o subfactor "memória descritiva e justificativa".

15. Relatórios preliminar e final

15.1. O júri elabora um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, ordenando-as classificativamente de acordo com o critério de adjudicação referido no ponto 14.

15.2. No mesmo relatório, o júri fundamenta as razões por que propõe a exclusão de qualquer proposta, se for o caso.

15.3. Este relatório é submetido a audiência prévia, a promover pelo júri do concurso, que fixa um prazo de pronúncia de 5 dias.

15.4. Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o júri pondera as observações formuladas e elabora relatório final de avaliação das propostas, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar. O relatório final é submetido à apreciação e decisão da entidade adjudicante.

16. Notificação da adjudicação

16.1. A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os concorrentes juntamente com o relatório final de avaliação das propostas.

16.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notificará o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no ponto 17 do presente programa;

b) Prestar caução, se esta for devida, nos termos do disposto no ponto 20 do presente programa, indicando expressamente o seu valor;

c) Confirmar, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;

d) Se pronunciar sobre a minuta do contrato, quando este for reduzido a escrito;

e) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.

17. Documentos de habilitação

17.1. O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração conforme modelo constante do Anexo III ao presente Programa de Procedimento;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e h) do artigo 55º do CCP. De acordo com o artigo 83º-A, aditado ao CCP pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro, os documentos comprovativos das alíneas b) e h) são os certificados de registo criminal da firma e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e os documentos comprovativos das alíneas d) e e) são os certificados emitidos pelas entidades competentes.

c) Alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., contendo as seguintes habilitações: **2ª subcategoria da 1ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta, 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª 10ª subcategorias da 1ª categoria, 6ª, 8ª e 9ª subcategorias da 2ª categoria, 1ª, 3ª, 4ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 14ª e 19ª subcategorias da 4ª categoria e 1ª, 2ª e 11ª subcategorias da 5ª categoria, das classes correspondentes aos valores dos trabalhos a realizar.**

17.2. De acordo com a portaria 372/2017, de 14 de dezembro, caso o adjudicatário não disponha de alguma das habilitações exigidas no número anterior, poderá socorrer-se dos alvarás ou

certificados de empreiteiros de obras publicas de subcontratados, mediante apresentação de declaração.

17.3. A titularidade dos alvarás e certificados referidos no número anterior é confirmada pela entidade adjudicante mediante consulta à base de dados de empresas de construção do IMPIC, I.P.

17.4. O adjudicatário, ou um subcontratado, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio que não seja titular do alvará ou certificado referidos anteriormente, deve apresentar, em substituição desses documentos, uma declaração emitida pelo IMPIC, I.P. comprovativa de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um alvará ou de um certificado de empresas de obras públicas contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar.

17.5. Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas os documentos previstos nas alíneas a) e b) do ponto 17.1 devem ser apresentados por todos os seus membros.

17.6. Todos os membros do agrupamento concorrente que exerçam a atividade da construção devem ser titulares de alvará ou certificado emitido pelo IMPIC, I.P., devendo a empresa de construção responsável pela obra ser detentora de habilitação contendo subcategoria em classe que cubra o valor global daquela, respeitante aos trabalhos mais expressivos da mesma, sem prejuízo da exigência de habilitação noutras classes e subcategorias relativas às restantes obras e trabalhos a executar.

18. Modo de apresentação dos documentos de habilitação

18.1. De acordo com a portaria nº 372/2017, de 14 de dezembro, os documentos de habilitação serão apresentados através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

318.2. A apresentação dos documentos referidos no ponto 17.1. quando disponíveis na Internet, poderá ser substituída por indicação do endereço do sítio onde aqueles possam ser consultados, bem como a informação necessária à respetiva consulta, com o consentimento do adjudicatário.

18.3. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

19. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação

19.1. Serão notificados, em simultâneo, todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação.

19.2. Os documentos de habilitação deverão ser disponibilizados na plataforma eletrónica, para consulta de todos os concorrentes.

20. Caução

20.1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

20.2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 dias a contar da notificação a que se refere o ponto 16 deste Convite. (A caução pode ser submetida na plataforma eletrónica juntamente com os respetivos documentos de habilitação, sendo o original entregue no Serviço de Notariado, quando solicitada).

20.3. A caução é prestada segundo uma das seguintes modalidades:

20.3.1. Depósito em dinheiro ou títulos (conforme anexo IV deste Programa de Procedimento).

20.3.2. Garantia Bancária (conforme anexo V deste Programa de Procedimento).

20.3.3. Seguro-caução (conforme anexo VI deste Programa de Procedimento).

21. Modalidade jurídica de associação de empresas

21.1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da atividade de empreiteiro de obras públicas e cumprem o estabelecido no artigo 84º do CCP.

21.2. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

21.3. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de única entidade ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

22. Inspeção do local dos trabalhos

Durante o prazo do concurso, os interessados poderão inspecionar os locais de execução da obra e fazer os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, devendo inteirar-se das condições aparentes do terreno que influam no modo de execução da obra.

23. Despesas

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

24. Novas obras

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 25º do CCP, desde já se indica a possibilidade de adoção de um procedimento de ajuste direto para a celebração de um futuro contrato de empreitadas de obras públicas que consista na repetição de obras similares objeto do presente concurso.

25. Legislação aplicável

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente programa, aplica-se o regime previsto no CCP, na sua redação atual.

ANEXO I

Modelo da Proposta

..... (indicar nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), titular do alvará de construção ..... (indicar o número), contendo as autorizações ..... (indicar a natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de ..... (designação da obra), a que se refere o convite / anúncio datado de ....., obriga-se a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de ..... (por algarismos e extenso), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data .....

Assinatura .....

ANEXO II

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do nº1 do artigo 57º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do n.º 1 do artigo 55º do referido código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar
a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ([4])].

([1]) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

([2]) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

([3]) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 e nos n^{os} 2 e 3 do artigo 57.º

([4]) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do nº1 do artigo 81º do CCP]

1 - ... (nome, numero de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ([1]) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) do procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa)", declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ([2]) não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º dos Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ([3])] os documentos comprovativos de que a sua representada ([4]) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ([5])].

([1]) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

([2]) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

([3]) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

([4]) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

([5]) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO IV

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

€.: _____,____

Vai ....., residente *(ou com sede)* em ....., na ....., depositar na ..... *(sede, filial, agência ou delegação)* da ..... *(instituição)* a quantia de *(por extenso)* ..... *(em dinheiro ou representada por)* ....., como caução exigida para a empreitada de ..... para os efeitos do nº 1 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito fica à ordem de ..... *(entidade)*, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data:

(Assinatura.)

ANEXO V

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

O Banco ....., com sede em ....., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ...., presta a favor de ....., garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de ....., correspondente a .... (percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que .....(empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a .....(dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto .....(designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da ..... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.....

Assinaturas.....

ANEXO VI

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO

A companhia de seguros ....., com sede em ...., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ...., presta a favor de .... (dono da obra) e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com .... (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de ...., correspondente a .... (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a ..... (dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto .... (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da ... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à ... (dono da obra) quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.

Assinaturas.

CADERNO DE ENCARGOS

(CLÁUSULAS GERAIS)

Concurso Público:

"Reabilitação do Mercado Municipal de V. N. de Famalicão"

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

www.vilanovadefamalicao.org

ÍNDICE

(Cláusulas Gerais)

Capítulo I – Disposições Iniciais

Cláusula 1ª – Objecto

Cláusula 2ª – Disposições por que se rege a empreitada

Cláusula 3ª – Interpretação dos documentos que regem a empreitada

Cláusula 4ª – Esclarecimento de dúvidas

Cláusula 5ª – Projecto

Capítulo II – Obrigações do empreiteiro

Secção I – Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6ª – Preparação e planeamento da execução da obra

Cláusula 7ª – Plano de trabalhos ajustado

Cláusula 8ª – Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

Secção II – Prazos de Execução

Cláusula 9ª – Prazo de execução da empreitada

Cláusula 10ª – Cumprimento do plano de trabalhos

Cláusula 11ª – Multas por violação dos prazos contratuais

Cláusula 12ª – Actos e direitos de terceiros

Secção III – Condições de execução da empreitada

Cláusula 13ª – Condições gerais de execução dos trabalhos

Cláusula 14ª – Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

Cláusula 15ª – Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

Cláusula 16ª – Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

Cláusula 17ª – Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

Cláusula 18ª – Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 19ª – Aplicação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 20ª – Substituição de materiais e elementos de construção

Cláusula 21ª – Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

Cláusula 22ª – Trabalhos complementares

Cláusula 23ª – Alterações ao projecto propostas pelo empreiteiro

Cláusula 24ª – Menções obrigatórias no local dos trabalhos

Cláusula 25ª – Ensaios

Cláusula 26ª – Medições

Cláusula 27ª – Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

Cláusula 28ª – Execução simultânea de outros trabalhos no local de obra

Secção IV – Pessoal

Cláusula 29ª – Obrigações gerais

Cláusula 30ª – Horário de trabalho

Cláusula 31ª – Segurança, higiene e saúde no trabalho

Capítulo III – Obrigações do dono de obra

Cláusula 32ª – Preços e condições de pagamento

Cláusula 33ª – Adiantamentos ao empreiteiro

Cláusula 34ª – Reembolso dos adiantamentos

Cláusula 35ª – Descontos nos pagamentos

Cláusula 36ª – Mora no pagamento

Cláusula 37ª – Revisão de preços

Secção V – Seguros

Cláusula 38ª – Contratos de seguro

Cláusula 39ª – Objecto dos contratos de seguros

Capítulo IV – Representação das partes e controlo da execução do contrato

Cláusula 40ª – Representação do empreiteiro

Cláusula 41ª – Representação do dono de obra

Cláusula 42ª – Livro de Registo da obra

Capítulo V – Recepção e liquidação da obra

Cláusula 43ª – Recepção provisória

Cláusula 44ª – Prazo da garantia

Cláusula 45ª – Recepção definitiva

Cláusula 46ª – Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

Capítulo VI – Disposições finais

Cláusula 47ª – Deveres de colaboração e informação

Cláusula 48ª – Subcontratação e cessão da posição contratual

Cláusula 49ª – Resolução do contrato pelo dono da obra

Cláusula 50ª – Resolução do contrato pelo empreiteiro

Cláusula 51ª – Foro competente

Cláusula 52ª – Arbitragem

Cláusula 53ª – Comunicações e notificações

Cláusula 54ª – Contagem dos prazos

Capítulo I
Disposições iniciais

Cláusula 1.ª
Objecto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no Contrato a celebrar no âmbito do concurso para a realização da empreitada de **"Reabilitação do Mercado Municipal de V. N. Famalicão"**.

Cláusula 2.ª
Disposições por que se rege a empreitada

1 – A execução do Contrato obedece:

a) Às cláusulas do Contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;

b) Ao Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

c) Ao Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e respetiva legislação complementar;

d) À restante legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente a que respeita à construção, à revisão de preços, às instalações do pessoal, à segurança social, à higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho e à responsabilidade civil perante terceiros;

e) Às regras da arte.

2 – Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no Contrato, sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 96º do CCP:

a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código. [*alínea não aplicável se o contrato não for reduzido a escrito*];

b) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 50º do CCP;

c) Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;

d) O caderno de encargos, integrado pelo programa e pelo projecto de execução;

e) A proposta adjudicada;

f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo empreiteiro;
g) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos.

Cláusula 3.ª
Interpretação dos documentos que regem a empreitada

1 – No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior, prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados.

2 – Em caso de divergência entre o caderno de encargos e o projecto de execução [*ou o programa, no caso previsto no n.º 3 do artigo 43.º do CCP*], prevalece o primeiro quanto à definição das condições jurídicas e técnicas de execução da empreitada e o segundo em tudo o que respeita à definição da própria obra.

3 – No caso de divergência entre as várias peças do projecto de execução [*preceito não aplicável no caso previsto no n.º 3 do artigo 43.º do CCP*]:
a) As peças desenhadas prevalecem sobre todas as outras quanto à localização, às características dimensionais da obra e à disposição relativa das suas diferentes partes;
b) As folhas de medições discriminadas e referenciadas e os respectivos mapas resumo de quantidades de trabalhos prevalecem sobre quaisquer outras no que se refere à natureza e quantidade dos trabalhos, sem prejuízo do disposto no artigo 50.º do CCP, e sem prejuízo da remissão directa que estes elementos fizerem para outras peças;
c) Em tudo o mais prevalece o que constar da memória descritiva e das restantes peças do projecto de execução.

4 – Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior e o clausulado contratual, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código [*preceito não aplicável se o contrato não for reduzido a escrito nos termos da alínea d) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 95.º do CCP*].

Cláusula 4.ª
Esclarecimento de dúvidas

1 – As dúvidas que o empreiteiro tenha na interpretação dos documentos por que se rege a empreitada devem ser submetidas ao director de fiscalização da obra antes do início da execução dos trabalhos a que respeitam.

2 – No caso de as dúvidas ocorrerem somente após o início da execução dos trabalhos a que dizem respeito, deve o empreiteiro submetê-las imediatamente ao director de fiscalização da obra, juntamente com os motivos justificativos da sua não apresentação antes do início daquela execução.

3 – O incumprimento do disposto no número anterior torna o empreiteiro responsável por todas as consequências da errada interpretação que porventura haja feito, incluindo a demolição e reconstrução das partes da obra em que o erro se tenha reflectido.

Cláusula 5.ª

Projecto

1 – O projecto de execução a considerar para a realização da empreitada é o patenteado no procedimento.

Capítulo II

Obrigações do empreiteiro

Secção I

Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6.ª

Preparação e planeamento da execução da obra

1 – O empreiteiro é responsável:

a) Perante o dono da obra pela preparação, planeamento e coordenação de todos os trabalhos da empreitada, ainda que em caso de subcontratação, bem como pela preparação, planeamento e execução dos trabalhos necessários à aplicação, em geral, as normas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho vigentes e, em particular, das medidas consignadas no plano de segurança e saúde, e no plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição que acompanham o projecto de execução;

b) Perante as entidades fiscalizadoras, pela preparação, planeamento e coordenação dos trabalhos necessários à aplicação das medidas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho em

vigor, bem como pela aplicação do documento indicado na alínea i) do n.º 4 da presente cláusula.

2 – A disponibilização e o fornecimento de todos os meios necessários para a realização da obra e dos trabalhos preparatórios ou acessórios, incluindo os materiais e os meios humanos, técnicos e equipamentos, competem ao empreiteiro.

3 – O empreiteiro realiza todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente, [*os trabalhos preparatórios ou acessórios da responsabilidade do dono da obra devem ser expressamente indicados, na falta de estipulação, a responsabilidade cabe ao empreiteiro]:*

a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;

b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respectivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;

c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que sejam indispensáveis alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;

d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

4 – A preparação e o planeamento da execução da obra compreendem ainda:

a) A apresentação pelo empreiteiro ao dono da obra de quaisquer dúvidas relativas aos materiais, aos métodos e às técnicas a utilizar na execução da empreitada;

b) O esclarecimento dessas dúvidas pelo dono da obra;

c) A apresentação pelo empreiteiro de reclamações relativamente a erros e omissões do projecto que sejam detectados nessa fase da obra, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 378.º do CCP, sem prejuízo do direito de o empreiteiro apresentar reclamação relativamente aos erros e omissões que só lhe seja exigível detectar posteriormente, nos termos previstos neste preceito e no nº 1 do artigo 50º do CCP;

d) A apreciação e decisão do dono da obra das reclamações a que se refere a alínea anterior;

e) O estudo e definição pelo empreiteiro dos processos de construção a adoptarem na realização dos trabalhos;

f) A elaboração e apresentação pelo empreiteiro do plano de trabalhos ajustado, no caso previsto no n.º 3 do artigo 361.º do CCP;

g) A aprovação pelo dono da obra do documento referido na alínea anterior;

h) A elaboração pelo empreiteiro de documento do qual conste o desenvolvimento prático do plano de segurança e saúde da responsabilidade do dono de obra, devendo analisar, desenvolver e complementar as medidas aí previstas, em função do sistema utilizado para a execução da obra, em particular as tecnologias e a organização de trabalhos utilizados pelo empreiteiro.

Cláusula 7.ª

Plano de trabalhos ajustado

1 – No prazo de 10 dias a contar da data da celebração do Contrato, *[prazo que não excede o prazo para a conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial]*, o dono da obra pode apresentar ao empreiteiro um plano final de consignação, que densifique e concretize o plano inicialmente apresentado para efeitos de elaboração da proposta (*norma facultativa para efeitos de contrato*).

2 – No prazo de 10 dias a contar da data da notificação do plano final de consignação, *[prazo que não excede o prazo para a conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial]*, deve o empreiteiro, quando tal se revele necessário, apresentar, nos termos e para os efeitos do artigo 361.º do CCP, o plano de trabalhos ajustado e o respectivo plano de pagamentos, observando na sua elaboração a metodologia fixada no presente caderno de encargos.

3 – O plano de trabalhos ajustado não pode implicar a alteração do preço contratual, nem a alteração do prazo de conclusão da obra nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do Contrato, para além do que seja estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao plano final de consignação.

4 – O plano de trabalhos ajustado deve, nomeadamente:

a) Definir com precisão os momentos de início e de conclusão da empreitada, bem como a sequência, o escalonamento no tempo, o intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalho, distinguindo as fases que porventura se considerem vinculativas e a unidade de tempo que serve de base à programação;
b) Indicar as quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra necessária, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
c) Indicar as quantidades e a natureza do equipamento necessário, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;

d) Especificar quaisquer outros recursos, exigidos ou não no presente caderno de encargos, que serão mobilizados para a realização da obra.

5 – O plano de pagamentos deve conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efectuar pelo dono da obra, de acordo com o plano de trabalhos ajustado.

Cláusula 8.ª

Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

1 – O dono da obra pode modificar em qualquer momento o plano de trabalhos em vigor por razões de interesse público.

2 – No caso previsto no número anterior, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato em função dos danos sofridos em consequência dessa modificação, mediante reclamação a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data da notificação da mesma, que deve conter os elementos referidos no n.º 3 do artigo 354.º do CCP.

3 – Em quaisquer situações em que se verifique a necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, independentemente de tal se dever a facto imputável ao empreiteiro, deve este apresentar ao dono da obra, um plano de trabalhos modificado.

4 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, em caso de desvio do plano de trabalhos que, injustificadamente, ponha em risco o cumprimento do prazo de execução da obra ou dos respectivos prazos parcelares, o dono da obra pode notificar o empreiteiro para apresentar, no prazo de dez dias, um plano de trabalhos modificado, adoptando as medidas de correcção que sejam necessárias à recuperação do atraso verificado.

5 – Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 373.º do CCP, o dono da obra pronuncia-se sobre as alterações propostas pelo empreiteiro ao abrigo dos nºs 3 e 4 da presente cláusula no prazo de dez dias, equivalendo a falta de pronúncia a aceitação do novo plano.

6 – Em qualquer dos casos previstos nos números anteriores, o plano de trabalhos modificado apresentado pelo empreiteiro deve ser aceite pelo dono da obra desde que dele não resulte prejuízo para a obra ou prorrogação dos prazos de execução.

7 – Sempre que o plano de trabalhos seja modificado, deve ser feito o consequente reajustamento do plano de pagamentos.

Secção II
Prazos de execução

Cláusula 9.º
Prazo de execução da empreitada

1 – O empreiteiro obriga-se a:

a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado;

b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;

c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua recepção provisória no prazo de **365 dias** a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

2 – No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de acção e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.

3 – Quando o empreiteiro, por sua iniciativa, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, sem que tal se encontre previsto no caderno de encargos ou resulte de caso de força maior, pode o dono da obra exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização.

4 – Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao empreiteiro.

5 – Se houver lugar à execução de trabalhos complementares cuja execução prejudique o normal desenvolvimento do plano de trabalhos e desde que o empreiteiro o requeira, o prazo para a conclusão da obra será prorrogado nos seguintes termos:

a) Sempre que se trate de trabalhos a mais da mesma espécie dos definidos no contrato, proporcionalmente ao que estiver estabelecido nos prazos parcelares de execução constantes do plano de trabalhos aprovado e atendendo ao seu enquadramento geral na empreitada;
b) Quando os trabalhos forem de espécie diversa dos que constam no contrato, por acordo entre o dono da obra e o empreiteiro, considerando as particularidades técnicas da execução.

6 – Na falta de acordo quanto ao cálculo da prorrogação do prazo contratual previsto na cláusula anterior, proceder-se-á de acordo com o disposto no nº 5 do artigo 373º do CCP.

7 – Sempre que ocorra suspensão dos trabalhos não imputável ao empreiteiro, considerar-se-ão automaticamente prorrogados, por período igual ao da suspensão, o prazo global de execução da obra e os prazos parciais que, previstos no plano de trabalhos em vigor, sejam afectados por essa suspensão.

Cláusula 10.ª
Cumprimento do plano de trabalhos

1 – O empreiteiro informa mensalmente, ou com outra periodicidade, se for o caso, o director de fiscalização da obra dos desvios que se verifiquem entre o desenvolvimento efectivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano em vigor.

2 – Quando os desvios assinalados pelo empreiteiro, nos termos do número anterior, não coincidirem com os desvios reais, o director de fiscalização da obra notifica-o dos que considera existirem.

3 – No caso de o empreiteiro retardar injustificadamente a execução dos trabalhos revistos no plano em vigor, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratual, é aplicável o disposto no n.º 4 da cláusula 8.ª.

Cláusula 11.ª
Multas por violação dos prazos contratuais

1 – Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço contratual.

2 – No caso de incumprimento de prazos parciais de execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, é aplicável o disposto no n.º 1, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzido a metade.

3 – O empreiteiro tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento dos prazos parciais de execução da obra quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do Contrato.

Cláusula 12.ª

Actos e direitos de terceiros

1 – Sempre que o empreiteiro sofra atrasos na execução da obra em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, deve, no prazo de 10 dias a contar da data em que tome conhecimento da ocorrência, informar, por escrito, o director de fiscalização da obra, a fim de o dono da obra ficar habilitado a tomar as providências necessárias para diminuir ou recuperar tais atrasos.

2 – No caso de os trabalhos a executar pelo empreiteiro serem susceptíveis de provocar prejuízos ou perturbações a um serviço de utilidade pública, o empreiteiro, se disso tiver ou dever ter conhecimento, comunica, antes do início dos trabalhos em causa, ou no decorrer destes, esse facto ao director de fiscalização da obra, para que este possa tomar as providências que julgue necessárias perante a entidade concessionária ou exploradora daquele serviço.

Secção III

Condições de execução da empreitada

Cláusula 13.ª

Condições gerais de execução dos trabalhos

1 – A obra deve ser executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projecto, com o presente caderno de encargos e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas.

2 – Relativamente às técnicas construtivas a adoptar, o empreiteiro fica obrigado a seguir, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar, o conjunto de prescrições técnicas definidas nos termos da cláusula 2.ª.

3 – O empreiteiro pode propor ao dono da obra a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos no presente caderno de encargos e no projecto por outros que considere mais adequados, sem prejuízo da obtenção das características finais especificadas para a obra.

Cláusula 14.ª

Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

1 – Os equipamentos, materiais e elementos de construção a empregar na obra terão a qualidade, as dimensões, a forma e as demais características definidas no respectivo projecto e nos restantes documentos contratuais, com as tolerâncias regulamentares ou admitidas nestes documentos.

2 – Sempre que o projecto e os restantes documentos contratuais não fixem as respectivas características, o empreiteiro não poderá empregar materiais ou elementos de construção que não correspondam às características da obra ou que sejam de qualidade inferior aos usualmente empregues em obras que se destinem a idêntica utilização.

3 – No caso de dúvida quanto aos materiais e elementos de construção a empregar nos termos dos números anteriores, devem observar-se as normas portuguesas em vigor, desde que compatíveis com o direito comunitário, ou, na falta desta, as normas utilizadas na União Europeia.

4 – Sem prejuízo do disposto nos artigos 50º e 378º do CCP quando aplicáveis, nos casos previstos nos nºs 2 e 3 desta cláusula, ou sempre que o empreiteiro entenda que as características dos materiais e elementos de construção fixadas no projecto ou nos restantes documentos contratuais não são tecnicamente aconselháveis ou as mais convenientes, o empreiteiro comunicará o facto ao dono da obra e apresentará uma proposta de alteração fundamentada e acompanhada com todos os elementos técnicos necessários para a aplicação dos novos materiais e elementos de construção e para a execução dos trabalhos correspondentes, bem como da alteração de preços a que a aplicação daqueles materiais e elementos de construção possa dar lugar.

5 – A proposta prevista no número anterior deverá ser apresentada, de preferência, no período de preparação e planeamento da empreitada e sempre de modo a que as diligências de aprovação não comprometam o cumprimento do plano de trabalhos.

6 – Se o dono da obra, no prazo de 15 dias, não se pronunciar sobre a proposta e não determinar a suspensão dos respectivos trabalhos, o empreiteiro utilizará os materiais e elementos de construção previstos no projecto e nos restantes documentos contratuais.

7 – O regime de responsabilidade pelo aumento de encargos resultante de alteração das características técnicas dos materiais e elementos de construção, ou o regime aplicável à sua eventual diminuição, é o regime definido no CCP para os «trabalhos complementares e a menos» ou para a «responsabilidade por erros e omissões», consoante a referida alteração configure «trabalhos complementares ou a menos» ou «trabalhos de suprimento de erros e omissões».

Cláusula 15.ª

Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

1 – Se o dono da obra, mediante prévia consulta ao autor do projecto, entender conveniente empregar na mesma, materiais ou elementos de construção que lhe pertençam ou provenientes de outras obras ou demolições, o empreiteiro será obrigado a fazê-lo, descontando-se, se for caso disso, no preço da empreitada o respectivo custo ou rectificando-se o preço dos trabalhos em que aqueles forem aplicados.

2 – O disposto no número anterior não será aplicável se o empreiteiro demonstrar já haver adquirido os materiais necessários para a execução dos trabalhos ou na medida em que o tiver feito.

Cláusula 16.ª

Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

1 – Sempre que deva ser verificada a conformidade das características dos equipamentos, materiais e elementos de construção a aplicar com as estabelecidas no projecto e nos restantes documentos contratuais, o empreiteiro submetê-los-á à aprovação do dono da obra.

2 – Em qualquer momento poderá o empreiteiro solicitar a referida aprovação, considerando-se a mesma concedida se o dono da obra não se pronunciar nos 15 dias subsequentes, excepto no caso de serem exigidos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, devendo, no entanto, tal facto ser comunicado, no mesmo período de tempo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 – O empreiteiro á obrigado a fornecer ao dono da obra as amostras de materiais e elementos de construção que este lhe solicitar.

4 – A colheita e remessa das amostras deverão ser feitas de acordo com as normas oficiais em vigor ou outras que sejam contratualmente impostas.

5 – Salvo disposição em contrário, os encargos com a realização dos ensaios correrão por conta do dono da obra.

Cláusula 17.ª

Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

1 – Se for negada a aprovação dos materiais e elementos de construção e o empreiteiro entender que a mesma devia ter sido concedida pelo facto de estes satisfazerem as condições contratualmente estabelecidas, este poderá pedir a imediata colheita de amostras e apresentar ao dono da obra reclamação fundamentada no prazo de 10 dias.

2 – A reclamação considera-se deferida se o dono da obra não notificar o empreiteiro da respectiva decisão nos 15 dias subsequentes à sua apresentação, excepto no caso de serem exigidos novos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 – Os encargos com os novos ensaios a que a reclamação do empreiteiro dê origem serão suportados pela parte que decair.

Cláusula 18.ª

Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

1 – Uma vez aprovados os materiais e elementos de construção para obra, não podem os mesmos ser posteriormente rejeitados, salvo se ocorrerem circunstâncias que modifiquem a sua qualidade.

2 – No acto de aprovação dos materiais e elementos de construção poderá o empreiteiro exigir que se colham amostras de qualquer deles.

3 – Se a modificação da qualidade dos materiais e elementos de construção resultar de causa imputável ao empreiteiro, este deverá substitui-los à sua custa.

Cláusula 19.ª

Aplicação dos materiais e elementos de construção

Os materiais e elementos de construção devem ser aplicados pelo empreiteiro em absoluta conformidade com as especificações técnicas contratualmente estabelecidas, seguindo-se, na falta de tais especificações, as normas oficiais em vigor ou, se estas não existirem, os processos propostos pelo empreiteiro e aprovados pelo dono da obra.

Cláusula 20.ª

Substituição de materiais e elementos de construção

1 – Serão rejeitados, removidos para fora do local dos trabalhos e substituídos por outros com os necessários requisitos os materiais e elementos de construção que:

a) Sejam diferentes dos aprovados;
b) Não sejam aplicados em conformidade com as especificações técnicas contratualmente exigidas ou, na falta destas, com as normas ou processos a observar e que não possam ser utilizadas de novo.

2 – As demolições e a remoção e substituição dos materiais e elementos de construção serão da responsabilidade do empreiteiro.

3 – Se o empreiteiro entender que não se verificam as hipóteses previstas no nº 1 desta cláusula, poderá pedir a colheita de amostras e reclamar.

Cláusula 21.ª

Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

O empreiteiro não poderá depositar nos estaleiros, sem autorização do dono da obra, materiais e elementos da solução da obra que não se destinem à execução dos trabalhos da empreitada.

Cláusula 22.ª

Trabalhos complementares

Ao regime de trabalhos complementares aplica-se o disposto no artigo 370º e seguintes do CCP.

Cláusula 23.ª

Alterações ao projecto propostas pelo empreiteiro

1 – Sempre que propuser qualquer alteração ao projecto, o empreiteiro deve apresentar todos os elementos necessários à sua perfeita apreciação.

2 – Os elementos referidos no número anterior devem incluir, nomeadamente, a memória ou nota descritiva e explicativa da solução seguida, com indicação das eventuais implicações nos prazos e custos e, se for caso disso, peças desenhadas e cálculos justificativos e especificações de qualidade da mesma.

3 – Não podem ser executados quaisquer trabalhos nos termos das alterações ao projecto propostas pelo empreiteiro sem que estas tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra e apreciados pelo autor do projecto de execução no âmbito da assistência técnica que a este compete.

4 – Se da alteração aprovada resultar economia, sem decréscimo de utilidade, duração e solidez da obra, o empreiteiro terá direito a metade do respectivo valor.

Cláusula 24.ª

Menções obrigatórias no local dos trabalhos

1 – Sem prejuízo do cumprimento das obrigações decorrentes da legislação em vigor, o empreiteiro deve afixar no local dos trabalhos, de forma visível, a identificação da obra, do dono da obra e do empreiteiro, com menção do respetivo alvará ou número de título de registo e manter cópia dos alvarás ou títulos de registo dos subcontratados.

2 – O empreiteiro deve ter patente no local da obra, em bom estado de conservação, o livro de registo da obra e um exemplar do projecto, do caderno de encargos, do clausulado contratual *[quando o contrato seja reduzido a escrito]* e dos demais documentos a respeitar na execução da empreitada, com as alterações que neles hajam sido introduzidas.

3 – O empreiteiro obriga-se também a ter patente no local da obra o horário de trabalho em vigor, bem como a manter, à disposição de todos os interessados, o texto dos contratos colectivos de trabalho aplicáveis.

4 – Nos estaleiros de apoio da obra devem igualmente estar patentes os elementos do projecto respeitantes aos trabalhos aí em curso.

Cláusula 25.ª

Ensaios

1 – Os ensaios a realizar na obra ou em partes da obra para verificação das suas características e comportamentos são os especificados no presente caderno de encargos *[indicar, se for o caso, quais os ensaios que o dono da obra pretende ver realizados]* e os previstos nos regulamentos em vigor e constituem encargo do empreiteiro.

2 – Quando o dono da obra tiver dúvidas sobre a qualidade dos trabalhos, pode exigir a realização de quaisquer outros ensaios que se justifiquem, para além dos previstos.

3 – No caso de os resultados dos ensaios referidos no número anterior se mostrarem insatisfatórios e as deficiências encontradas forem da responsabilidade do empreiteiro, as despesas com os mesmos ensaios e com a reparação daquelas deficiências ficarão a seu cargo, sendo, no caso contrário, de conta do dono da obra.

Cláusula 26.ª

Medições

1 – As medições de todos os trabalhos executados, incluindo os trabalhos não previstos no projecto e os trabalhos não devidamente ordenados pelo dono da obra são feitas no local da obra com a colaboração do empreiteiro e são formalizados em auto.

2 – As medições são efectuadas mensalmente, devendo estar concluídas até ao oitavo dia do mês imediatamente seguinte àquele a que respeitam.

3 – Os métodos e critérios a adotar para a realização das medições respeitam a seguinte ordem de prioridades:
1) As normas oficiais de medição que porventura se encontrem em vigor;
2) As normas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
3) Os critérios geralmente utilizados ou, na falta deles, os que forem acordados entre o dono da obra e o empreiteiro.

Cláusula 27.ª

Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

1 – Salvo no que respeite a materiais e elementos de construção que sejam fornecidos pelo dono da obra *[apenas quando esteja previsto a disponibilização pelo dono da obra de meios necessários à realização da obra]* correm inteiramente por conta do empreiteiro os encargos e responsabilidades decorrentes da utilização na execução da empreitada de materiais, de elementos de construção ou de processos de construção a que respeitem quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial.

2 – No caso de o dono da obra ser demandado por infracção na execução dos trabalhos de qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o empreiteiro indemniza-o por todas as despesas que, em consequência, deva suportar e por todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

Cláusula 28.ª

Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra

1 – O dono da obra reserva-se o direito de executar ele próprio ou de mandar executar por outrem, conjuntamente com os da presente empreitada e na mesma obra, quaisquer trabalhos não incluídos no Contrato, ainda que sejam de natureza idêntica à dos contratados.

2 – Os trabalhos referidos no número anterior são executados em colaboração com o director de fiscalização da obra, de modo a evitar atrasos na execução do Contrato ou outros prejuízos.

3 – Quando o empreiteiro considere que a normal execução da empreitada está a ser impedida ou a sofrer atrasos em virtude da realização simultânea dos trabalhos previstos no n.º 1, deve apresentar a sua reclamação no prazo de dez dias a contar da data da ocorrência, a fim de serem adoptadas as providências adequadas à diminuição ou eliminação dos prejuízos resultantes da realização daqueles trabalhos.

4 – No caso de verificação de atrasos na execução da obra ou outros prejuízos resultantes da realização dos trabalhos previstos no n.º 1, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato, de acordo com os artigos 282.º e 354.º do CCP, a efectuar nos seguintes termos:

a) Prorrogação do prazo do Contrato por período correspondente ao do atraso eventualmente verificado na realização da obra, e;

b) Indemnização pelo agravamento dos encargos previstos com a execução do Contrato que demonstre ter sofrido.

Secção IV
Pessoal

Cláusula 29.ª
Obrigações gerais

1 – São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.

2 – O empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do dono da obra, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor probidade no desempenho dos respectivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes do dono da obra, do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros.

3 – A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o empreiteiro o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal.

4 – A quantidade e a qualificação profissional da mão-de-obra aplicada na empreitada devem estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respectivo plano.

Cláusula 30.º
Horário de trabalho

O empreiteiro pode realizar trabalhos fora do horário de trabalho, ou por turnos, desde que, para o efeito, obtenha autorização da entidade competente, se necessária, nos termos da legislação aplicável, e dê a conhecer, por escrito, com antecedência suficiente, o respectivo programa ao director de fiscalização da obra *[se tal for pretendido, estabelecer na presente cláusula restrições à realização de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos].*

Cláusula 31.ª
Segurança, higiene e saúde no trabalho

1 – O empreiteiro fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, bem como a outras pessoas intervenientes temporária e permanentemente no estaleiro da obra,

incluindo fornecedores e visitantes autorizados, correndo por sua conta os encargos que resultem do cumprimento de tais obrigações.

2 – O empreiteiro é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal empregado na obra e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho.

3 – No caso de negligência do empreiteiro no cumprimento das obrigações estabelecidas nos números anteriores, o director de fiscalização da obra pode tomar, à custa dele, as providências que se revelem necessárias, sem que tal facto diminua as responsabilidades do empreiteiro.

4 – Antes do início dos trabalhos e, posteriormente, sempre que o director de fiscalização da obra o exija, o empreiteiro apresenta apólices de seguro contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, nos termos previstos no n.º 1 da cláusula 39.ª.

5 – O empreiteiro responde, a qualquer momento, perante o director de fiscalização da obra, pela observância das obrigações previstas nos números anteriores, relativamente a todo o pessoal empregado na obra e às pessoas intervenientes temporária ou permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados.

Capítulo III
Obrigações do dono da obra

Cláusula 32.ª
Preço e condições de pagamento

1 – Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total constante da sua proposta, a qual não pode exceder o preço base que corresponde a **3.950.497,81 €,** IVA não incluído.

2 – Os pagamentos a efectuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 26.ª.

3 – Os pagamentos são efectuados no prazo máximo de 60 dias, após a apresentação da respectiva factura.

4 – As facturas e os respectivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidas pelo diretor de fiscalização da obra.

5 – Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo director de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles.

6 – No caso de falta de aprovação de alguma factura em virtude de divergências entre o director de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respectiva factura ao empreiteiro, para que este elabore uma factura com os valores aceites pelo director de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados.

7 – O disposto no úmero anterior não prejudica o prazo de pagamento estabelecido no nº 3 no que respeita à primeira factura emitida, que se aplica quer para os valores desde logo aceites pelo director de fiscalização da obra, quer para os valores que vierem a ser aceites em momento posterior, mas que constavam da primeira factura emitida.

8 – O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP.

Cláusula 33.ª

Adiantamentos ao empreiteiro

1 – O empreiteiro pode solicitar, através de pedido fundamentado ao dono da obra, um adiantamento da parte do preço da obra necessária à aquisição de materiais ou equipamentos cuja utilização haja sido prevista no plano de trabalhos.

2 – Sem prejuízo do disposto nos artigos 292.º e 293.º do CCP, o adiantamento referido no número anterior só pode ser pago depois de o empreiteiro ter comprovado a prestação de uma caução do valor do adiantamento, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução.

3 – Toda a despesa decorrente da prestação da caução prevista no número anterior corre por conta do empreiteiro.

4 – A caução para garantia de adiantamentos de preço é progressivamente liberada à medida que forem executados os trabalhos correspondentes ao pagamento adiantado que tenha sido efectuado pelo dono da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 295.º do CCP.

5 – Decorrido o prazo da execução dos trabalhos abrangidos pelo adiantamento sem que tenha ocorrido a liberação da correspondente caução, o empreiteiro pode notificar o dono da obra para que este cumpra a obrigação de liberação da caução, ficando autorizado a promovê-la, a título parcial ou integral, se, 15 dias após a notificação, o dono da obra tiver dado cumprimento à referida obrigação, nos termos do nº 9 do artigo 295º do CCP.

Cláusula 34.ª

Reembolso dos adiantamentos

Os adiantamentos concedidos nos termos da cláusula anterior devem ser gradualmente reembolsados, mediante dedução nos respectivos pagamentos contratuais, sendo as quantias a deduzir calculadas com base nas seguintes fórmulas:

a) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja inferior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times Vpt - Vrt$$

b) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja igual ou superior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times V'pt - Vrt$$

em que:

Vri é o valor década reembolso a deduzir na situação de trabalhos contratuais;

Va é o valor do adiantamento;

Vt é o valor dos trabalhos contratuais por realizar à data de pagamento do adiantamento;

Vpt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, até ao mês em que se processa o reembolso, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor;

V'pt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados até ao mês em que se processa o reembolso;

Vrt é o valor acumulado dos reembolsos já deduzidos até ao mês em que se processa o reembolso.

Cláusula 35.ª

Descontos nos pagamentos

1 – Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tenha a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5 % desse pagamento.

2 – O desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos previstos no programa do procedimento para a caução referida no número anterior.

Cláusula 36.ª

Mora no pagamento

1 – Em caso de atraso do dono da obra no cumprimento das obrigações de pagamento do preço contratual, tem o empreiteiro direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora, os quais serão obrigatoriamente abonados ao empreiteiro, independentemente de este os solicitar e incidirão sobre a totalidade da dívida.

2 – O pagamento dos juros de mora referidos no número anterior deverá ser efectuado pelo dono da obra no prazo de 15 dias a contar da data em que tenham ocorrido o pagamento dos trabalhos, as revisões ou acertos que lhes deram origem.

Cláusula 37.ª

Revisão de preços

1 – A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efectuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de fórmula.

2 – A revisão de preços obedece à seguinte fórmula tipo: F07 (reabilitação profunda de edifícios).

3 – Os diferenciais de preços para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos.

Secção V

Seguros

Cláusula 38.ª

Contratos de seguro

1 – O empreiteiro e os seus subcontratados obrigam-se a subscrever e a manter em vigor, durante o período de execução do Contrato, as apólices de seguro previstas neste caderno de encargos e na legislação aplicável, devendo exibir cópia das mesmas, bem como do recibo de pagamento do respectivo prémio, na data da consignação.

2 – O empreiteiro é responsável pela satisfação das obrigações previstas na presente secção, devendo zelar pelo controlo efectivo da existência das apólices de seguro dos seus subcontratados.

3 – O dono da obra pode exigir, em qualquer momento, cópias das apólices e recibos de pagamento dos prémios de seguro previstas na presente secção ou na legislação aplicável, não sendo admitida a entrada no estaleiro de quaisquer equipamentos sem a exibição destes documentos

4 – Todas as apólices de seguro e respectivas franquias previstas constituem encargo único e exclusivo do empreiteiro e dos seus subcontratados, devendo os contratos de seguro ser celebrados com entidade seguradora legalmente autorizada.

5 – Os seguros previstos no presente caderno de encargos em nada diminuem ou restringem as obrigações e responsabilidades legais ou contratuais do empreiteiro.

6 - Em caso de incumprimento por parte do empreiteiro das obrigações de pagamento dos prémios referentes aos seguros mencionados, o dono da obra reserva-se o direito de se substituir àquele, ressarcindo-se de todos os encargos envolvidos e/ou por ele suportados.

7 – O empreiteiro obriga-se a manter as apólices de seguro válidas até à data da recepção provisória da obra ou, no caso do seguro relativo aos equipamentos e máquinas auxiliares que em cada momento estejam afectos à obra ou ao estaleiro, até à data em que deixem de o estar.

Cláusula 39.ª

Objecto dos contratos de seguro

1 – O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de acidentes de trabalho, cuja apólice deve abranger todo o pessoal por si contratado, a qualquer título, bem como a apresentar comprovativo de que o pessoal contratado pelos subempreiteiros se encontra igualmente abrangido por seguro de acidentes de trabalho de acordo com a legislação em vigor em Portugal.

2 – O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de responsabilidade civil automóvel cuja apólice deve abranger toda a frota de veículos de locomoção própria por si afectos à obra, que circulem na via pública ou no local da obra, independentemente de serem veículos de passageiros e de carga, máquinas ou equipamentos industriais, de acordo com as normas legais sobre responsabilidade civil automóvel (riscos de circulação), bem como apresentar comprovativo que os veículos afectos à obras pelos subempreiteiros se encontra segurado.

3 – O empreiteiro obriga-se ainda a celebrar um contrato de seguro relativo aos danos próprios do equipamento, máquinas auxiliares e estaleiro, cuja apólice deve cobrir todos os meios auxiliares que vier a utilizar no estaleiro, incluindo bens imóveis, armazéns, abarracamentos, refeitórios, camaratas, oficinas e máquinas e equipamentos fixos ou móveis.

4 - No caso dos bens imóveis referidos no número anterior, a apólice deve cobrir, no mínimo, os riscos de incêndio, raio, explosão e riscos catastróficos, devendo o capital seguro corresponder ao respectivo valor patrimonial.

5 – O capital a garantir no que se refere ao seguro de responsabilidade civil automóvel previsto no nº 2 desta cláusula deverá respeitar os limites mínimos legalmente obrigatórios.

Capítulo IV
Representação das partes e controlo da execução do contrato

Cláusula 40.ª
Representação do empreiteiro

1 – Durante a execução do Contrato, o empreiteiro é representado por um director de obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação diversa no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 – O empreiteiro obriga-se, sob reserva de aceitação pelo dono da obra, a confiar a sua representação a um técnico com a seguinte qualificação mínima de Engenheiro Técnico Civil ou Arquitecto.

3 – Após a assinatura do Contrato e antes da consignação, o empreiteiro confirmará, por escrito, o nome do director de obra, indicando a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico, devendo esta informação ser acompanhada por uma declaração subscrita pelo técnico designado, com assinatura reconhecida, assumindo a responsabilidade pela direcção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade.

4 – As ordens, os avisos e as notificações que se relacionem com os aspectos técnicos da execução da empreitada são dirigidos directamente ao director de obra.

5 – O director de obra acompanha assiduamente os trabalhos e está presente no local da obra sempre que para tal seja convocado.

6 – O dono da obra poderá impor a substituição do director de obra, devendo a ordem respectiva ser fundamentada por escrito, com base em razões objectivas e ou inerentes à actuação profissional do director de obra.

7 – Na ausência ou impedimento do director de obra, o empreiteiro é representado por quem aquele indicar para esse efeito, devendo estar habilitado com os poderes necessários para responder, perante o director de fiscalização da obra, pela marcha dos trabalhos.

8 – O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho e, em particular, pela correcta aplicação do documento referido na alínea i) do n.º 4 da cláusula 6ª.

9 – O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de aplicação do plano de gestão de resíduos da construção e demolição.

Cláusula 41.ª

Representação do dono da obra

1 – Durante a execução o dono da obra é representado por um director de fiscalização da obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação distinta no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 – O dono da obra notifica o empreiteiro da identidade do director de fiscalização da obra que designe para a fiscalização local dos trabalhos até à data da consignação ou da primeira consignação parcial.

3 – O director de fiscalização da obra tem poderes de representação do dono da obra em todas as matérias relevantes para a execução dos trabalhos, nomeadamente para resolver todas as questões que lhe sejam postas pelo empreiteiro nesse âmbito, exceptuando as matérias de modificação, resolução ou revogação do Contrato.

Cláusula 42.ª

Livro de registo da obra

1 – O empreiteiro organiza um registo da obra, em livro adequado, com as folhas numeradas e rubricadas por si e pelo director de fiscalização da obra, contendo uma informação sistemática e de fácil consulta dos acontecimentos mais importantes relacionados com a execução dos trabalhos.

2 – Os factos a consignar obrigatoriamente no registo da obra são os referidos no n.º 3 do artigo 304.º e no n.º 3 do artigo 305.º do CCP.

3 – O livro de registo ficará patente no local da obra, ao cuidado do director da obra, que o deverá apresentar sempre que solicitado pelo director de fiscalização da obra ou por entidades oficiais com jurisdição sobre os trabalhos.

Capítulo V

Recepção e liquidação da obra

Cláusula 43.ª

Recepção provisória

1 – A recepção provisória da obra depende da realização de vistoria, que deve ser efectuada logo que a obra esteja concluída no todo ou em parte, mediante solicitação do empreiteiro ou

por iniciativa do dono da obra, tendo em conta o termo final do prazo total ou dos prazos parciais de execução da obra.

2 – No caso de serem identificados defeitos da obra que impeçam a sua recepção provisória, esta é efectuada relativamente a toda a extensão da obra que não seja objecto de deficiência.

3 – O procedimento de recepção provisória obedece ao disposto nos artigos 394.º a 396.º do CCP.

Cláusula 44.ª

Prazo de garantia

1 – O prazo de garantia varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos:

a) 10 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;
b) 5 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;
c) 2 anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afectos à obra, mas dela autonomizáveis.

2 – Caso tenham ocorrido recepções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra, desde que susceptível de uso independente e autonomizável.

3 – Exceptuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

Cláusula 45.ª

Recepção definitiva

1 – No final do prazo e/ou dos prazos, se forem fixados vários, de garantia previsto na cláusula anterior, é realizada uma nova vistoria à obra para efeitos de recepção definitiva.

2 – Se a vistoria referida no número anterior permitir verificar que a obra se encontra em boas condições de funcionamento e conservação, esta será definitivamente recebida.

3 – A recepção definitiva depende, em especial, da verificação cumulativa dos seguintes pressupostos:

a) Funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respectivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas;

b) Cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade ou à parte da obra a receber.

4 – No caso de a vistoria referida no n.º 1 permitir detectar deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, da responsabilidade do empreiteiro, ou a não verificação dos pressupostos previstos no número anterior, o dono da obra fixa o prazo para a sua correcção dos problemas detectados por parte do empreiteiro, findo o qual será fixado o prazo para a realização de uma nova vistoria nos termos dos números anteriores.

5 – São aplicáveis à vistoria e ao auto de recepção definitiva, bem como à falta de agendamento ou realização da vistoria pelo dono da obra, os preceitos que regulam a recepção provisória quanto às mesmas matérias, nos termos do disposto no nº 6 do artigo 398º do CCP.

Cláusula 46.ª

Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

1 – A liberação da caução e das quantias que eventualmente venham a ser retidas ao empreiteiro será efetuada nos termos previstos no artigo 295º do CCP e sempre precedida de uma vistoria destinada a comprovar a inexistência de defeitos ou vícios na construção.

2 – Verificada a inexistência de defeitos da prestação do empreiteiro ou corrigidos aqueles que hajam sido detetados até ao momento da liberação, ou ainda quando considere os defeitos identificados e não corrigidos como sendo de pequena importância e não justificativos da não liberação, o dono da obra promove a liberação integral da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos seguintes termos (apenas para os contratos em que o prazo de garantia fixado na cláusula 44ª seja superior a 2 anos, pois, quando o prazo for igual ou inferior a dois anos, o prazo para o dono da obra promover a liberação integral da caução é de 30 dias após o termo do prazo de garantia):

a) No final do primeiro ano, 30% do valor da caução;
b) No final do segundo ano, 30% do valor da caução;
c) No final do terceiro ano, 15% do valor da caução;
d) No final do quarto ano, 15% do valor da caução;

e) No final do quinto ano, os 10% restantes.

Capítulo VI
Disposições finais

Cláusula 47.ª
Deveres de colaboração recíproca e informação

As partes ficam vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato, sem prejuízo dos deveres de informação previstos no artigo 290º do CCP.

Cláusula 48.ª
Subcontratação e cessão da posição contratual

1 – O empreiteiro pode subcontratar as entidades identificadas na proposta adjudicada, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos nºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP.

2 – O dono da obra apenas pode opor-se à subcontratação na fase de execução quando não estejam verificados os limites constantes do artigo 383.º do CCP, ou quando haja fundado receio de que a subcontratação envolva um aumento de risco de incumprimento das obrigações emergentes do Contrato.

3 – Todos os subcontratos devem ser celebrados por escrito e conter os elementos previstos no artigo 384.º do CCP, devendo ser especificados os trabalhos a realizar e expresso o que for acordado quanto à revisão de preços.

4 – O empreiteiro obriga-se a tomar as providências indicadas pelo director de fiscalização da obra para que este, em qualquer momento, possa distinguir o pessoal do empreiteiro do pessoal dos subempreiteiros presentes na obra.

5 – O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre os subcontratados e terceiros.

6 – No prazo de cinco dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, o empreiteiro deve, nos termos do n.º 3 do artigo 385.º do CCP, comunicar por escrito o facto ao dono da obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa.

7 – A responsabilidade pelo exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais é do empreiteiro, ainda que as mesmas sejam cumpridas por recurso a subempreiteiros.

8 – A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no n.º 1 do artigo 317.º do CCP.

Cláusula 49ª

Resolução do contrato pelo dono da obra

1 – Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o dono da obra pode resolver o contrato, nos seguintes casos: [*conforme admitido no n.º 1 do artigo 333.º do CCP, podem ser consagradas outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo empreiteiro*]

a) Incumprimento definitivo do Contrato por facto imputável ao empreiteiro;

b) Incumprimento, por parte do empreiteiro, de ordens, directivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direcção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;

c) Oposição reiterada do empreiteiro ao exercício dos poderes de fiscalização do dono da obra;

d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no Contrato, desde que a exigência pelo empreiteiro da manutenção das obrigações assumidas pelo dono da obra contrarie o princípio da boa-fé;

e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP;

f) Incumprimento pelo empreiteiro de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

g) Não renovação do valor da caução pelo empreiteiro, no caso em que a tal esteja obrigado;

h) O empreiteiro se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;

i) Se o empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho;

j) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pelo dono da obra, o empreiteiro não comparecer, após segunda notificação, no local, na data e na hora indicados pelo dono da obra para nova consignação desde que não apresente justificação de tal falta aceite pelo dono da obra;

l) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro que seja superior a 1/40 do prazo de execução da obra;

m) Se o empreiteiro não der início à execução dos trabalhos a mais decorridos 15 dias da notificação da decisão do dono da obra que indefere a reclamação apresentada por aquele e reitera a ordem para a sua execução;

n) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pelo dono da obra por facto imputável ao empreiteiro ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no n.º 1 do artigo 366.º do CCP, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público;
o) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º do CCP;
p) Se não foram corrigidos os defeitos detectados no período de garantia da obra ou se não for repetida a execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos termos do disposto no artigo 397.º do CCP;
q) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

2 – Nos casos previstos no número anterior, havendo lugar a responsabilidade do empreiteiro, será o montante respectivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do dono da obra poder executar as garantias prestadas.

3 – No caso previsto na alínea q) do n.º 1, o empreiteiro tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.

4 – A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao empreiteiro o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respectiva importância.

Cláusula 50.ª

Resolução do contrato pelo empreiteiro

1 – Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o empreiteiro pode resolver o contrato, nos seguintes casos: [*conforme admitido no n.º 1 do artigo 332.º do CCP, podem ser consagradas outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo dono da obra*]
a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;
b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao dono da obra;
c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo dono da obra por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros;
d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual do dono da obra, quando tornem contrária à boa-fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;
e) Incumprimento pelo dono da obra de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

f) Se não for feita consignação da obra no prazo de seis meses contados da data da celebração do contrato por facto não imputável ao empreiteiro;

g) Se, havendo sido feitas uma ou mais consignações parciais, o retardamento da consignação ou consignações subsequentes acarretar a interrupção dos trabalhos por mais de 120 dias, seguidos ou interpolados;

h) Se, avaliados os trabalhos a mais, os trabalhos de suprimento de erros e omissões e os trabalhos a menos, relativos ao Contrato e resultantes de actos ou factos não imputáveis ao empreiteiro, ocorrer uma redução superior a 20% do preço contratual;

i) Se a suspensão da empreitada se mantiver:

i) Por período superior a um quinto do prazo de execução da obra, quando resulte de caso de força maior;

ii) Por período superior a um décimo do mesmo prazo, quando resulte de facto imputável ao dono da obra;

j) Se, verificando-se os pressupostos do artigo 354.º do CCP, os danos do empreiteiro excederem 20% do preço contratual.

2 – No caso previsto na alínea a) do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do empreiteiro ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença.

3 – O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem.

4 – Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao dono da obra, produzindo efeitos 30 dias após a recepção dessa declaração, salvo se o dono da obra cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Cláusula 51.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 52.ª

Arbitragem

(solução alternativa)

1 – Quaisquer litígios relativos, designadamente, à interpretação, execução, incumprimento, invalidade, resolução ou redução do Contrato podem ser dirimidos por tribunal arbitral, devendo, nesse caso, ser observadas as seguintes regras:

a) Sem prejuízo do disposto nas alíneas b) a d), a arbitragem respeita as regras processuais propostas pelos árbitros;

b) O Tribunal Arbitral é composto por três árbitros;

c) O dono da obra designa um árbitro, o empreiteiro designa um outro árbitro e o terceiro, que preside, é cooptado pelos dois designados;

d) No caso de alguma das partes não designar árbitro ou no caso de os árbitros designados pelas partes não acordarem na escolha do árbitro-presidente, deve esse ser designado pelo Presidente do Tribunal Central Administrativo territorialmente competente.

2 – O tribunal arbitral decide segundo o direito constituído e da sua decisão não cabe recurso.

Cláusula 53.ª

Comunicações e notificações

1 – Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma das partes, nos termos identificados no Contrato.

2 – Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 54.ª

Contagem dos prazos

À contagem dos prazos aplicam-se as regras previstas no artigo 471° do CCP.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/11	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
354	carlos	2018/10/11	4729	2018

DESCRIÇÃO DA DESPESA

REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICAO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 7215-OUTROS EDIFICIOS - OUTROS (CURSO)
ORGÂNICA : 3504 DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG E MANUTENÇÃO
ECONÓMICA: 07010307 OUTROS
PLANO : 2017 I 68
CULTURA
PEDU - REGENERAÇÃO URBANA (MERCADO MUNICIPAL)

DOTAÇÃO DISPONÍVEL

A CABIMENTAR

SALDO APÓS CABIMENTO

EXTENSO

ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.°	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	7215	3504	07010307	2017 I 68	4.187.527,68			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/10/11

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
354	carlos	2018/10/11	4729	2018

DESCRIÇÃO DA DESPESA

REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICAO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 7215-OUTROS EDIFICIOS - OUTROS (CURSO)
ORGÂNICA : 3504 DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG E MANUTENÇÃO
ECONÓMICA: 07010307 OUTROS
PLANO : 2017 I 68
CULTURA
PEDU - REGENERAÇÃO URBANA (MERCADO MUNICIPAL)

DOTAÇÃO DISPONÍVEL

A CABIMENTAR

SALDO APÓS CABIMENTO

EXTENSO

ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

	CLASSIFICAÇÃO			PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.°	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	7215	3504	07010307	2017 I 68	4.187.527,68			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/10/11

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

OBRAS MUNICIPAIS

PROPOSTA

Assunto: **Empreitada: "Beneficiação da EM 571-1 (1ª fase) – União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei"**
Revisão de Preços Definitiva

Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva e que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Vias.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

Deliberar a aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 23.143,16 euros + IVA, a pagar ao adjudicante da empreitada, pela empresa Armindo Fernandes Gomes, Lda., contribuinte n.º 504853848.

Vila Nova de Famalicão, 8 de outubro 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EQUIPAMENTOS E OBRAS

Informação interna N.º 20503/2018

De: DOM - Chefe Divisão Vias

Para: DOM - Chefe Divisão Vias, GAV - Obras Municipais

Data: 03-10-2018

Assunto: Revisão de preços da empreitada - "Beneficiação da E. M. 571-1 (1ª. fase) - UF Lemenhe, Mouquim e Telhado"

Dando cumprimento ao Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e ao Decreto-Lei nº. 6/2004, de 6 janeiro, junto se anexa o cálculo da revisão de preços definitiva da empreitada em epígrafe.

Segundo o referido cálculo, o montante a receber pelo dono da obra e a pagar pelo adjudicatário da empreitada, Armindo Fernandes Gomes, Lda., contribuinte nº. 504 853 848, é de 23 143,16 euros +IVA

À consideração superior

O Chefe de Divisão,

Carlos Alberto P. Pereira Franco

Saída interna n.º 35048
HC - DOM - Chefe Divisão Vias

REVISÃO DE PREÇOS

EMPREITADA — Beneficiação da EM 571/1 - Jesufrei e Lemenhe (1ª Fase)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EMPREITEIRO — Armindo Fernandes Gomes, Lda.

MAPA I

REVISÃO DE PREÇOS	
EMPREITADA	Beneficiação da EM 571/1 - Jesufrei e Lemenhe (1ª Fase)
EMPREITEIRO	Armindo Fernandes Gomes, Lda.

DADOS BASE	
Valor do Contrato	644.093,83 €
Data da Proposta	08-05-2015
Data do Contrato	15-09-2015
Data da Consignação	01-10-2015
Prazo de Execução	365 DIAS
Fórmula Contratual	F10 - ESTRADAS

MAPA II - Cálculo dos Coeficientes de Actualização Ct

EMPREITADA	Beneficiação da EM 571/1 - Jesufrei e Lamenha (1ª Fase)
EMPREITEIRO	Armindo Fernandes Gomes, Lda.
FÓRMULA (F10)	Ct=0,17*St/S0+0,14*M3/M0+0,02*M15/M0+0,12*M18/M0+0,02*M20/M0+0,01*M21/M0+0,09*M22/M0+0,01*M24/M0+0,02*M30/M0+0,02*M35/M0+0,01*M45/M0+0,01*M48/M0+0,01*M49/M0+0,25*El/E0+0,10
FÓRMULA (F21)	Ct=0,28*St/S0+0,04*M3/M0+0,01*M18/M0+0,01*M20/M0+0,04*M22/M0+0,01*M24/M0+0,07*M32/M0+0,01*M43/M0+0,25*M60/M0+0,18*El/E0+0,10

				MÊS ANTERIOR DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO	
				abr-15		out-15		nov-15		dez-15		jan-16		fev-16		mar-16		abr-16	
COEFICIENTES	DESIGNAÇÃO	COEF.		ÍNDICES		K (COEF/ÍNDICE)		ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍNDICE	
		F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21
St	Custo de Mão-de-Obra	0,17	0,28	127,90	130,20	0,001333	0,002151	127,70	129,40	0,170267	0,278280	127,70	129,40	0,170267	0,278280	127,70	129,40	0,170267	0,278280	127,90	130,30	0,170533	0,280215	127,90	130,30	0,170533	0,280215	128,30	130,50	0,171067
M03	Inertes	0,14	0,04	98,50	98,50	0,001420	0,000406	98,20	98,20	0,139432	0,039838	98,50	98,50	0,139858	0,039959	98,50	98,50	0,139858	0,039959	98,30	98,30	0,139574	0,039878	98,50	98,50	0,139858	0,039959	98,50	98,50	0,140000
M15	Chapa de Aço Galvanizada	0,02		146,60		0,000137		145,30		0,019959		145,30		0,019959		145,20		0,019945		145,10		0,019931		145,10		0,019931		144,80		0,019890		144,90		0,019904
M18	Betumes a Granel	0,12	0,01	332,80	332,80	0,000361	0,000030	249,90	249,90	0,090108	0,007509	249,90	249,90	0,090108	0,007509	228,90	228,90	0,082535	0,006878	198,70	198,70	0,071647	0,005971	180,40	180,40	0,065048	0,005421	180,70	180,70	0,065156	0,005430	191,50	191,50	0,069050
M20	Cimento em Saco	0,02	0,01	151,20	151,20	0,000132	0,000066	152,20	152,20	0,020132	0,010066	152,20	152,20	0,020132	0,010066	151,40	151,40	0,020025	0,010013	151,40	151,40	0,020026	0,010013	151,40	151,40	0,020026	0,010013	150,80	150,80	0,019947	0,009974	150,80	150,80	0,019947
M21	Explosivos	0,01		154,30		0,000065		154,60		0,010019		154,60		0,010019		154,60		0,010019		154,60		0,010019		154,60		0,010019		154,60		0,010019		154,60		0,010019
M22	Gasóleo	0,09	0,04	263,60	263,60	0,000341	0,000152	251,60	251,60	0,085903	0,038179	251,40	251,40	0,085835	0,038149	239,60	239,60	0,081806	0,036358	229,90	229,90	0,078494	0,034886	230,60	230,60	0,078733	0,034992	247,20	247,20	0,084401	0,037511	250,00	250,00	0,085357
M24	Madeiras de Pinho	0,01	0,01	145,30	145,30	0,000069	0,000069	146,60	146,60	0,010089	0,010089	148,40	148,40	0,010213	0,010213	148,40	148,40	0,010213	0,010213	148,40	148,40	0,010213	0,010213	152,40	152,40	0,010489	0,010489	152,40	152,40	0,010489	0,010489	152,40	152,40	0,010489
M30	Tintas para Estradas	0,02		284,70		0,000070		284,70		0,020000		284,70		0,020000		284,70		0,020000		284,70		0,020000		284,70		0,020000		284,70		0,020000		284,70		0,020000
M32	Tubo de PVC		0,07		113,70		0,000616		114,80		0,070677		112,00		0,068953		112,00		0,068953		114,80		0,070677		112,00		0,068953		112,00		0,068953		109,20	
M35	Manilhas de Betão	0,02		152,50		0,000131		152,50		0,019987		152,50		0,019987		152,50		0,019987		152,50		0,019987		152,50		0,019987		152,50		0,019987		152,50		0,019987
M43	Aço para Betão Armado		0,01		178,00		0,000055		170,70		0,009390		169,80		0,009339		169,10		0,009300		167,80		0,009427		167,00		0,009382		167,20		0,009393		167,20	
M45	Perfilados Pesados e Ligeiros	0,01		176,70		0,000057		176,60		0,009994		176,60		0,009994		175,60		0,009938		175,60		0,009938		175,60		0,009938		175,60		0,009938		175,60		0,009938
M48	Produtos para Ajardinamentos	0,01		105,20		0,000095		105,50		0,010029		105,50		0,010029		107,10		0,010181		107,00		0,010171		110,80		0,010532		110,80		0,010532		110,80		0,010513
M49	Geotéxteis	0,01		97,00		0,000103		97,00		0,010000		96,70		0,009969		96,70		0,009969		97,00		0,010000		96,70		0,009959		96,70		0,009969		96,30		0,009928
M50	Tubos e Acessórios de Ferro Fundido e Aço		0,25		152,50		0,001638		152,50		0,249836		152,50		0,249836		152,40		0,249672		152,40		0,249672		152,40		0,249672		152,40		0,249672		152,40		
E	Custo de Equipamento de Apoio	0,25	0,18	114,20	114,20	0,002189	0,001576	114,50	114,50	0,250557	0,180473	114,50	114,50	0,250657	0,180473	114,40	114,40	0,250438	0,180315	114,00	114,00	0,249562	0,179685	113,80	113,80	0,249124	0,179370	113,50	113,50	0,248466	0,178897	109,00	109,00	0,238615
C	Constante	0,10	0,10							0,10	0,10			0,10	0,10			0,10	0,10			0,10	0,10			0,10	0,10			0,10	0,10			0,10
COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO MENSAL Ct = K x ÍNDICE + C										0,966576	0,994537			0,967027	0,992977			0,955183	0,990141			0,940095	0,990637			0,934187	0,988466			0,939187	0,990493			0,934815
VARIAÇÃO DO COEF. DE ACTUALIZAÇÃO [Ct - 1]										-3,34%	-0,55%			-3,30%	-0,70%			-4,48%	-0,99%			-5,99%	-0,94%			-6,58%	-1,15%			-6,08%	-0,95%			-6,52%

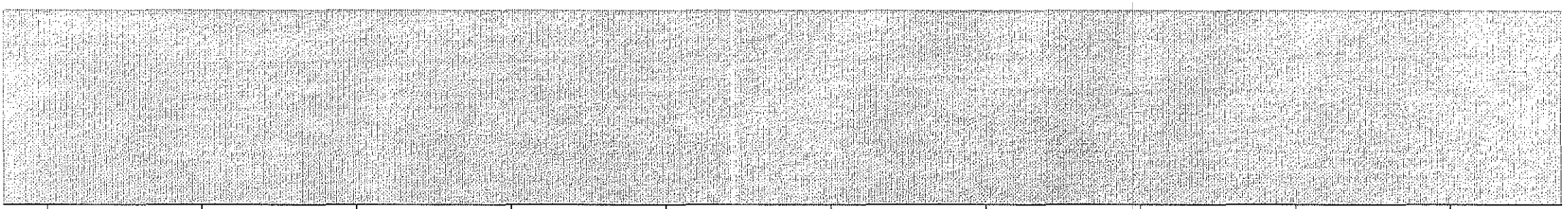

	MÊS/ANO				MÊS/ANO				MÊS/ANO				MÊS/ANO				MÊS/ANO				MÊS/ANO				MÊS/ANO				MÊS/ANO				MÊS/ANO		
	mai-16				jun-16				jul-16				ago-16				set-16				out-16				nov-16				dez-16				jan-17				fev-17		
IDICE	ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍN			
F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10
0,280645	128,30	130,50	0,171067	0,280645	128,30	130,50	0,171067	0,280645	129,40	131,50	0,172533	0,282796	129,40	131,50	0,172533	0,282796	129,40	131,50	0,172533	0,282796	128,80	130,80	0,171733	0,281290	128,80	130,80	0,171733	0,281290	128,80	130,80	0,171733	0,281290	130,00	132,90	0,173333	0,285606	130,00	132,90	0,173333
0,040000	98,60	98,60	0,140000	0,040000	98,70	98,70	0,140142	0,040041	98,60	98,60	0,140000	0,040000	98,40	98,40	0,139716	0,039919	98,60	98,60	0,140000	0,040000	98,80	98,80	0,140284	0,040081	98,90	98,90	0,140425	0,040122	98,90	98,90	0,140425	0,040122	99,10	99,10	0,140710	0,040203	99,00	99,00	0,140558
	145,10		0,019931		145,20		0,019945		145,40		0,019973		145,70		0,020014		145,70		0,020014		145,90		0,020041		145,80		0,020027		146,10		0,020069		146,40		0,020110		146,70		0,020151
0,005754	192,10	192,10	0,069267	0,005772	225,50	225,50	0,081310	0,006776	239,90	239,90	0,086502	0,007209	239,10	239,10	0,086214	0,007184	238,70	238,70	0,086070	0,007172	249,20	249,20	0,089856	0,007488	287,60	287,60	0,103702	0,008642	272,80	272,80	0,098365	0,008197	321,00	321,00	0,115745	0,009645	327,60	327,60	0,118125
0,009974	150,80	150,80	0,019947	0,009974	150,80	150,80	0,019947	0,009974	150,80	150,80	0,019947	0,009974	150,80	150,80	0,019947	0,009974	150,80	150,80	0,019947	0,009974	150,70	150,70	0,019934	0,009967	150,70	150,70	0,019934	0,009967	150,70	150,70	0,019934	0,009967	151,90	151,90	0,020093	0,010046	152,30	152,30	0,020146
	154,60		0,010019		154,60		0,010019		154,60		0,010019		154,60		0,010019		154,60		0,010019		154,30		0,010000		154,30		0,010000		154,30		0,010000		154,30		0,010000		154,30		0,010000
0,037936	254,40	254,40	0,036859	0,038604	262,30	262,30	0,038556	0,039803	258,60	258,60	0,038293	0,039241	254,90	254,90	0,037030	0,038660	257,80	257,80	0,038020	0,039120	265,40	265,40	0,038515	0,040273	263,30	263,30	0,038198	0,039954	271,30	271,30	0,039329	0,041168	283,30	283,30	0,041126	0,042989	280,80	280,80	0,040873
0,010489	152,40	152,40	0,010489	0,010489	156,20	156,20	0,010750	0,010750	157,10	157,10	0,010812	0,010812	157,10	157,10	0,010812	0,010812	157,10	157,10	0,010812	0,010812	157,10	157,10	0,010812	0,010812	157,10	157,10	0,010812	0,010812	157,10	157,10	0,010812	0,010812	157,10	157,10	0,010812	0,010812	157,10	157,10	0,010812
	284,70		0,020000		284,70		0,020000		284,70		0,020000		284,70		0,020000		284,70		0,020000		284,70		0,020000		284,70		0,020000		284,70		0,020000		284,70		0,020000		284,70		0,020000
0,067230		112,00		0,068953		109,20		0,067230		109,20		0,067230		109,20		0,067230		112,00		0,068953		108,70		0,066922		110,40		0,067968		108,70		0,066922		108,70		0,066922		112,10	
	152,50		0,019987		152,50		0,019987		152,50		0,019987		152,50		0,019987		152,50		0,019987		152,60		0,020000		152,60		0,020000		152,60		0,020000		152,60		0,020000		152,60		0,020000
0,009393		167,20		0,009393		167,20		0,009393		167,20		0,009393		166,30		0,009343		166,50		0,009288		164,80		0,009258		164,80		0,009258		167,00		0,009382		167,60		0,009416		167,60	
	175,60		0,009938		175,60		0,009938		175,60		0,009938		175,60		0,009938		175,60		0,009938		175,30		0,009921		176,60		0,009994		177,00		0,010017		177,10		0,010023		177,20		0,010028
	110,60		0,010513		110,60		0,010513		110,60		0,010513		110,60		0,010513		110,60		0,010513		110,60		0,010513		110,60		0,010513		110,60		0,010513		110,60		0,010513		111,20		0,010570
	96,70		0,009969		96,30		0,009928		96,30		0,009928		96,00		0,009897		96,70		0,009969		96,00		0,009897		96,30		0,009928		96,00		0,009897		96,00		0,009897		96,70		0,009969
0,249672		152,60		0,250000		152,60		0,250000		152,60		0,250000		152,40		0,249672		152,40		0,249672		152,40		0,249672		152,40		0,249672		152,50		0,249835		152,60		0,250000		152,60	
0,171804	104,40	104,40	0,228546	0,164553	99,90	99,90	0,218595	0,157461	100,30	100,30	0,219571	0,158091	100,60	100,60	0,220228	0,158564	100,90	100,90	0,220884	0,159037	114,90	114,90	0,251532	0,181103	115,00	115,00	0,251751	0,181261	115,10	115,10	0,251970	0,181419	115,30	115,30	0,252408	0,181734	115,50	115,50	0,252845
0,10			0,10	0,10			0,10	0,10			0,10	0,10			0,10	0,10			0,10	0,10			0,10	0,10			0,10	0,10			0,10	0,10			0,10	0,10			0,10
0,982897			0,926532	0,978383			0,931797	0,972073			0,938015	0,974746			0,936848	0,974174	0,976834		0,938706	0,975834			0,975138	0,996885			0,988718	0,998946			0,985365	0,999115			1,010370	1,007573			1,012421
-1,71%			-7,35%	-2,16%			-6,82%	-2,79%			-6,20%	-2,53%			-6,32%	-2,58%			-6,13%	-2,32%			-2,49%	-0,31%			-1,13%	-0,11%			-1,36%	-0,09%			1,04%	0,76%			1,24%

	MÊS/ANO				MÊS/ANO				MÊS/ANO				MÊS/ANO				MÊS/ANO			
	mar-17				abr-17				mai-17				jun-17				jul-17			
IDICE	ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES				K x ÍNDICE				ÍNDICES				K x ÍNDICE			
F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21
0,285806	130,00	132,60	0,173333	0,285806	130,30	133,20	0,173733	0,286452	130,30	133,20	0,173733	0,286452	130,30	133,20	0,173733	0,286452	131,70	134,30	0,175600	0,288817
0,040162	98,90	98,90	0,140426	0,040122	98,80	98,80	0,140284	0,040081	98,70	98,70	0,140142	0,040041	98,80	98,80	0,140284	0,040081	98,80	98,80	0,140284	0,040081
	146,90		0,020179		146,90		0,020179		146,90		0,020179		146,90		0,020179		146,90		0,020179	
0,009844	327,40	327,40	0,118053	0,009838	310,90	310,90	0,112103	0,009342	319,00	319,00	0,115024	0,009585	229,60	229,60	0,082786	0,006899	223,00	223,00	0,080409	0,006701
0,010073	152,30	152,30	0,020146	0,010073	152,30	152,30	0,020146	0,010073	152,10	152,10	0,020119	0,010060	151,80	151,80	0,020079	0,010040	151,80	151,80	0,020079	0,010040
	154,30		0,010000		154,30		0,010000		154,30		0,010000		154,30		0,010000		154,30		0,010000	
0,042610	278,30	278,30	0,095019	0,042231	276,70	276,70	0,094473	0,041988	270,90	270,90	0,092492	0,041108	266,00	266,00	0,090819	0,040364	265,30	265,30	0,090580	0,040258
0,010812	157,10	157,10	0,010812	0,010812	157,10	157,10	0,010812	0,010812	157,10	157,10	0,010812	0,010812	157,10	157,10	0,010812	0,010812	157,10	157,10	0,010812	0,010812
	284,70		0,020000		284,70		0,020000		284,70		0,020000		284,70		0,020000		284,70		0,020000	
0,069015		112,10		0,069015		113,10		0,069631		115,40		0,071047		120,50		0,074186		122,20		0,075233
	152,60		0,020000		152,60		0,020000		152,60		0,020000		152,60		0,020000		152,60		0,020000	
0,009416		167,70		0,009421		167,00		0,009382		166,30		0,009343		155,50		0,009298		164,90		0,009264
	177,20		0,010028		177,20		0,010028		177,10		0,010023		176,90		0,010011		176,90		0,010011	
	111,30		0,010589		111,40		0,010589		111,40		0,010589		111,40		0,010589		111,40		0,010589	
	96,70		0,009969		97,00		0,010000		97,30		0,010031		98,20		0,010124		98,50		0,010155	
0,250000		152,90		0,250491		152,90		0,250491		153,00		0,250655		152,90		0,250491		152,90		0,250491
0,182049	115,80	115,80	0,253503	0,182522	115,90	115,90	0,253722	0,182680	116,00	116,00	0,253940	0,182837	116,20	116,20	0,254378	0,183152	116,40	116,40	0,254816	0,183468
0,10			0,10	0,10			0,10	0,10			0,10	0,10			0,10	0,10			0,10	0,10
1,009787			1,012048	1,010331			1,006069	1,010932			1,007084	1,011940			0,973796	1,011775			0,973524	1,015155
0,98%			1,20%	1,03%			0,61%	1,09%			0,71%	1,19%			-2,62%	1,18%			-2,65%	1,52%

MAPA III - Cálculo da Revisão segundo o Plano de Pagamentos

EMPREITADA	Beneficiação da EM 571/1 - Jesuíral e Lamenha (1ª Fase)
EMPREITEIRO	Arminda Fernandes Gomes, Lda.
ANO	2015/16

AUTOS DE MEDIÇÃO		mês	out-15	nov-15	dez-15	jan-16	fev-16	mar-16	abr-15	mai-16	jun-16	jul-16	ago-16	set-16	TOTAIS
		PLANO PAGAMENTO	5.562,75 €	18.447,99 €	87.393,12 €	86.060,64 €	144.428,54 €	5.795,59 €	4.855,59 €	99.161,89 €	22.652,95 €	114.487,39 €	99.407,00 €	4.829,30 €	644.093,83 €
		ACUMULADO	5.562,75 €	24.010,73 €	111.403,85 €	197.464,49 €	341.893,13 €	347.688,65 €	352.555,25 €	452.717,13 €	475.370,09 €	589.857,45 €	689.264,53 €	644.093,83 €	
AUTO # 01	30-10-2015	5.405,25 €	5.405,25 €												5.405,25 €
AUTO # 02	30-11-2015	18.857,75 €	146,50 €	18.447,99 €	263,26 €										18.857,75 €
AUTO # 03	23-12-2015	59.061,56 €			59.061,56 €										59.061,56 €
AUTO # 04	29-01-2016	38.921,90 €			28.270,30 €	10.651,60 €									38.921,90 €
AUTO # 05	25-02-2016	4.030,41 €				4.030,41 €									4.030,41 €
AUTO # 06	31-03-2016	71.517,37 €				70.266,61 €	1.250,76 €								71.517,37 €
AUTO # 07	29-04-2016	67.473,75 €					67.473,75 €								67.473,75 €
AUTO # 08	30-05-2016	77.181,24 €					75.724,13 €	1.457,11 €							77.181,24 €
AUTO # 09	30-06-2016	41.775,00 €						4.939,41 €	4.855,59 €	32.000,00 €					41.775,00 €
AUTO # 10	29-07-2016	75.199,37 €								17.161,89 €	22.652,95 €	35.384,53 €			75.199,37 €
AUTO # 11	31-08-2016	40.920,10 €										40.920,10 €			40.920,10 €
AUTO # 12	30-09-2016	39.545,00 €										39.502,74 €	42,26 €		39.545,00 €
AUTO # 13	31-10-2016	40.660,00 €											40.660,00 €		40.660,00 €
AUTO # 14	30-11-2016	19.681,00 €											19.681,00 €		19.681,00 €
AUTO # 15	27-12-2016	19.550,00 €											19.550,00 €		19.550,00 €
AUTO # 16	14-07-2017	14.183,12 €											9.503,92 €	4.829,30 €	14.406,40 €
TOTAL DO TRAB. REVISÍVEIS			5.562,75 €	18.447,99 €	87.393,12 €	86.060,64 €	144.428,54 €	5.795,59 €	4.855,59 €	99.161,89 €	22.652,95 €	114.487,39 €	99.407,00 €	4.829,30 €	644.093,83 €
COEFICIENTE DE ACTUALIZAÇÃO (CI) (F10)			0,966576	0,967027	0,955183	0,940095	0,934187	0,939167	0,925532	0,931707	0,934167	0,938016	0,938846	0,938700	
COEFICIENTE DE ACTUALIZAÇÃO (CI) (F21)			0,994537	0,993977	0,990141	0,980697	0,969406	0,980463	0,978353	0,972970	0,968468	0,974746	0,974174	0,975834	
(CI - 1) (F10)			-3,34%	-3,30%	-4,48%	-5,99%	-6,58%	-6,08%	-7,45%	-6,83%	-6,58%	-6,20%	-6,12%	-6,13%	
(CI - 1) (F21)			-0,55%	-0,60%	-0,99%	-1,93%	-3,06%	-1,95%	-2,16%	-2,70%	-3,15%	-2,53%	-2,58%	-2,42%	
|CI-1| > 1% ? (F10)			sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	
|CI-1| > 1% ? (F21)			Não	Não	Não	Não	sim	Não	sim	sim	sim	sim	sim	sim	
VALOR E MÊS DA REVISÃO			auto - 166,70 €	nov-15 - 505,29 €	auto - 244,93 €	auto - 646,50 €	auto - 85,20 €	auto - 220,67 €	abr-15 - 452,64 €	mai-15 - 3.120,05 €	jun-15 - 1.732,14 €	jun-16 - 2.703,63 €	ago-16 - 868,00 €	jul-17 - 54,62 €	
			out-15 - 5,25 €		dez-15 - 2.548,96 €	jan-16 - 265,26 €	fev-16 - 5.215,80 €	mar-16 - 263,68 €		mai-16 - 1.691,11 €		auto - 4.447,13 €	out-16 - 1.010,80 €		
					dez-15 - 1.258,38 €	auto - 4.274,34 €	fev-16 - 5.857,03 €					auto - 2.466,02 €	nov-16 - 224,30 €		
													dez-16 - 265,66 €		
													jul-17 - 109,46 €		
total			- 166,70 €	- 505,29 €	- 3.552,28 €	- 5.219,26 €	- 171,15 €	- 484,45 €	- 452,64 €	- 4.811,16 €	- 1.732,14 €	- 9.641,78 €	- 2.468,20 €	- 54,62 €	
	trabalhos revisíveis F10=F21 (0,5*F10+0,4*F21)		- 111,56 €	- 364,87 €	- 2.196,25 €	- 3.191,57 €	- 5.060,51 €	- 266,44 €	- 265,55 €	- 2.613,06 €	- 899,03 €	- 5.312,35 €	- 1.474,45 €	- 47,42 €	- 23.143,16 €

PROPOSTA

Assunto: **Empreitada: "Beneficiação da EM 571 (2ª Fase) – União de Freguesias de Arnoso Sta. Maria, Arnoso Sta. Eulália e Sezures e Freguesia de Nine"**
Revisão de Preços Definitiva

Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva e que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Vias.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

Deliberar a aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 12.161,43 euros + IVA, a pagar ao adjudicante da empreitada, pela empresa José Moreira Fernandes & Filhos, Lda., contribuinte n.º 502046376.

Vila Nova de Famalicão, 8 de outubro 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EQUIPAMENTOS E OBRAS

Informação interna N.º 20514/2018

De: DOM - Chefe Divisão Vias

Para: DOM - Chefe Divisão Vias, GAV - Obras Municipais

Data: 03-10-2018

Assunto: Revisão de preços da empreitada – "Beneficiação da E. M. 571 (2ª. fase) UF de Arnoso Sta. Maria, Arnoso Sta. Eulália e Sezures e freguesia de Nine"

Dando cumprimento ao Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e ao Decreto-Lei nº. 6/2004, de 6 janeiro, junto se anexa o cálculo da revisão de preços definitiva da empreitada em epígrafe.

Segundo o referido cálculo, o montante a receber pelo dono da obra e a pagar pelo adjudicatário da empreitada, José Moreira Fernandes & Filhos, Lda., contribuinte nº. 502 046 376 é de 12.161,43 euros + IVA

À consideração superior

O Chefe de Divisão,

Carlos Alberto P. Pereira Franco

Saída interna n.º 35062
HC - DOM - Chefe Divisão Vias

REVISÃO DE PREÇOS

EMPREITADA	**Beneficiação da EM 571 - 2ª Fase (UF Arnoso Sta Maria / Arnoso Sta Eulália e Sezures e freguesia de Nine)**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EMPREITEIRO	**José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.**

MAPA I

REVISÃO DE PREÇOS	
EMPREITADA	Beneficiação da EM 571 - 2ª Fase (UF Arnoso Sta Maria / Arnoso Sta Eulália e Sezures e freguesia de Nine)
EMPREITEIRO	José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.

DADOS BASE	
Valor do Contrato	950.491,99 €
Data da Proposta	06-05-2015
Data do Contrato	22-07-2015
Data da Consignação	25-09-2015
Prazo de Execução	540 DIAS
Fórmula Contratual	F10 - ESTRADAS

MAPA II - Cálculo dos Coeficientes de Actualização Ct

EMPREITADA	Beneficiação da EM 571 - 2ª Fase (UF Arnoso Sta Maria / Arnoso Sta Eulália e Sezures e freguesia de Nine)
EMPREITEIRO	José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.
FÓRMULA (F10)	Ct=0,17*St/S0+0,14*M3/M0+0,02*M15/M0+0,12*M18/M0+0,02*M20/M0+0,01*M21/M0+0,09*M22/M0+0,01*M24/M0+0,02*M30/M0+0,02*M35/M0+0,01*M45/M0+0,01*M48/M0+0,01*M49/M0+0,25*Et/E0+0,10
FÓRMULA (F21)	Ct=0,28*St/S0+0,04*M3/M0+0,01*M18/M0+0,01*M20/M0+0,04*M22/M0+0,01*M24/M0+0,07*M32/M0+0,01*M43/M0+0,25*M50/M0+0,18*Et/E0+0,10

		MÊS ANTERIOR DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA		MÊS/ANO				MÊS/ANO				MÊS/ANO				MÊS/ANO				MÊS/ANO			
		abr-15						out-15				nov-15				dez-15				jan-16			
COEFICIENTES	DESIGNAÇÃO	COEF.		ÍNDICES		K (COEF/ÍNDICE)		ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍNDICE	
		F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21
St	Custo de Mão-de-Obra	0,17	0,28	127,50	130,20	0,001333	0,002151	127,70	129,40	0,170224	0,278339	127,70	129,40	0,170224	0,278339	127,70	129,40	0,170224	0,278339	127,90	130,30	0,170491	0,280275
M03	Inertes	0,14	0,04	98,60	98,50	0,001420	0,000406	98,20	98,20	0,139444	0,039869	98,50	98,50	0,139870	0,039991	98,50	98,50	0,139870	0,039991	98,30	98,30	0,139586	0,039910
M15	Chapa de Aço Galvanizada	0,02		145,60		0,000137		145,30		0,019906		145,30		0,019906		145,20		0,019892		145,10		0,019879	
M18	Betumes a Granel	0,12	0,01	332,80	332,80	0,000361	0,000030	249,90	249,90	0,090214	0,007497	249,90	249,90	0,090214	0,007497	228,90	228,90	0,082633	0,006867	198,70	198,70	0,071731	0,005961
M20	Cimento em Saco	0,02	0,01	151,20	151,20	0,000132	0,000066	152,20	152,20	0,020090	0,010045	152,20	152,20	0,020090	0,010045	151,40	151,40	0,019985	0,009992	151,40	151,40	0,019985	0,009992
M21	Explosivos	0,01		154,30		0,000065		154,60		0,010049		154,60		0,010049		154,60		0,010049		154,60		0,010049	
M22	Gasóleo	0,09	0,04	263,60	263,60	0,000341	0,000152	251,60	251,60	0,085795	0,038243	251,40	251,40	0,085727	0,038213	239,60	239,60	0,081704	0,036419	229,90	229,90	0,078396	0,034945
M24	Madeiras de Pinho	0,01	0,01	145,30	145,30	0,000069	0,000069	146,60	146,60	0,010115	0,010115	148,40	148,40	0,010240	0,010240	148,40	148,40	0,010240	0,010240	148,40	148,40	0,010240	0,010240
M30	Tintas para Estradas	0,02		284,70		0,000070		284,70		0,019929		284,70		0,019929		284,70		0,019929		284,70		0,019929	
M32	Tubo de PVC		0,07		113,70		0,000616		114,80		0,070717		112,00		0,068992		112,00		0,068992		114,80		0,070717
M35	Manilhas de Betão	0,02		152,60		0,000131		152,50		0,019978		152,50		0,019978		152,50		0,019978		152,50		0,019978	
M43	Aço para Betão Armado		0,01		178,00		0,000056		170,70		0,009559		169,80		0,009509		169,10		0,009470		167,80		0,009397
M45	Perfilados Pesados e Ligeiros	0,01		176,70		0,000057		176,60		0,010066		176,60		0,010066		176,50		0,010059		175,60		0,010059	
M48	Produtos para Ajardinamentos	0,01		105,20		0,000095		105,50		0,010023		105,50		0,010023		107,10		0,010175		107,00		0,010165	
M49	Geotêxteis	0,01		97,00		0,000103		97,00		0,009991		96,70		0,009960		96,70		0,009960		97,00		0,009991	
M50	Tubos e Acessórios de Ferro Fundido e Aço		0,25		152,60		0,001638		152,50		0,249795		152,50		0,249795		152,40		0,249631		152,40		0,249631
E	Custo de Equipamento de Apoio	0,25	0,18	114,20	114,20	0,002189	0,001576	114,50	114,50	0,250641	0,180452	114,50	114,50	0,250641	0,180452	114,40	114,40	0,250422	0,180294	114,00	114,00	0,249546	0,179664
C	Constante	0,10	0,10							0,10	0,10			0,10	0,10			0,10	0,10			0,10	0,10
COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO MENSAL Ct = K x ÍNDICE + C										0,986466	0,994631			0,986917	0,993073			0,985070	0,990235			0,969975	0,990732
VARIAÇÃO DO COEF. DE ACTUALIZAÇÃO [Ct - 1]										-1,35%	-0,54%			-1,31%	-0,69%			-1,49%	-0,98%			-3,00%	-0,93%
|Ct - 1| < 1 %										sim	não			sim	não			sim	não			sim	não

MÊS/ANO				MÊS/ANO				MÊS/ANO				MÊS/ANO				MÊS/ANO				MÊS/ANO			
fev-16				mar-16				abr-16				mai-16				jun-16				jul-16			
ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍNDICE	
F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21
127,90	130,30	0,170491	0,280275	127,90	130,30	0,170491	0,280275	128,30	130,50	0,171024	0,280705	128,30	130,50	0,171024	0,280705	128,30	130,50	0,171024	0,280705	129,40	131,50	0,172490	0,282857
98,50	98,50	0,139870	0,039991	98,50	98,50	0,139870	0,039991	98,60	98,60	0,140012	0,040032	98,60	98,60	0,140012	0,040032	98,70	98,70	0,140154	0,040072	98,60	98,60	0,140012	0,040032
145,10		0,019879		144,80		0,019839		144,90		0,019851		145,10		0,019879		145,20		0,019892		145,40		0,019920	
180,40	180,40	0,065124	0,005412	180,70	180,70	0,065233	0,005421	191,50	191,50	0,069132	0,005745	192,10	192,10	0,069348	0,005763	225,50	225,50	0,081406	0,006765	239,90	239,90	0,086604	0,007197
151,40	151,40	0,019985	0,009992	150,80	150,80	0,019906	0,009953	150,80	150,80	0,019906	0,009953	150,80	150,80	0,019906	0,009953	150,80	150,80	0,019906	0,009953	150,80	150,80	0,019906	0,009953
154,60		0,010049		154,60		0,010049		154,60		0,010049		154,60		0,010049		154,60		0,010049		154,60		0,010049	
230,60	230,60	0,078635	0,035051	247,20	247,20	0,084295	0,037574	250,00	250,00	0,085250	0,038000	254,40	254,40	0,086750	0,038669	252,30	252,30	0,089444	0,039870	256,60	256,60	0,088183	0,039307
152,40	152,40	0,010516	0,010516	152,40	152,40	0,010516	0,010516	152,40	152,40	0,010516	0,010516	152,40	152,40	0,010516	0,010516	155,20	155,20	0,010778	0,010778	157,10	157,10	0,010840	0,010840
284,70		0,019929		284,70		0,019929		284,70		0,019929		284,70		0,019929		284,70		0,019929		284,70		0,019929	
	112,00		0,068992		112,00		0,068992		109,20		0,067267		112,00		0,068992		109,20		0,067267		109,20		0,067267
152,50		0,019978		152,50		0,019978		152,50		0,019978		152,50		0,019978		152,50		0,019978		152,50		0,019978	
	167,00		0,009352		167,20		0,009363		167,20		0,009363		167,20		0,009363		167,20		0,009363		167,20		0,009363
175,60		0,010009		175,60		0,010009		175,60		0,010009		175,60		0,010009		175,60		0,010009		175,60		0,010009	
110,80		0,010526		110,80		0,010526		110,60		0,010507		110,60		0,010507		110,60		0,010507		110,60		0,010507	
96,70		0,009960		96,70		0,009960		96,30		0,009919		96,70		0,009960		96,30		0,009919		96,30		0,009919	
	152,40		0,249631		152,40		0,249631		152,40		0,249631		152,60		0,249959		152,60		0,249959		152,60		0,249959
113,80	113,80	0,249108	0,179349	113,50	113,50	0,248452	0,178875	109,00	109,00	0,238601	0,171784	104,40	104,40	0,228532	0,164584	99,90	99,90	0,218681	0,157442	100,30	100,30	0,219557	0,158073
		0,10	0,10			0,10	0,10			0,10	0,10			0,10	0,10			0,10	0,10			0,10	0,10
		0,964059	0,988561			0,949052	0,990592			0,944683	0,982997			0,926399	0,988487			0,931676	0,982175			0,937903	0,978848
		-3,59%	-1,14%			-5,09%	-0,94%			-5,53%	-1,70%			-7,36%	-1,15%			-6,83%	-1,78%			-6,21%	-2,12%
		sim	sim			sim	não			sim	sim			sim	sim			sim	sim			sim	sim

MÊS/ANO				MÊS/ANO				MÊS/ANO				MÊS/ANO				MÊS/ANO				MÊS/ANO			
ago-16				set-16				out-16				nov-16				dez-16				jan-17			
ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍNDICE	
F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21
129,40	131,50	0,172490	0,262857	129,40	130,80	0,172490	0,261351	128,80	130,80	0,171690	0,261351	128,80	130,80	0,171690	0,261351	128,80	130,80	0,171690	0,261351	130,00	132,90	0,173290	0,265858
98,40	98,40	0,139728	0,039950	98,60	98,60	0,140012	0,040032	98,80	98,80	0,140295	0,040113	98,90	98,90	0,140438	0,040153	98,90	98,90	0,140438	0,040153	99,10	99,10	0,140722	0,040235
145,70		0,019951		145,70		0,019961		145,90		0,019988		145,60		0,019975		146,10		0,020016		146,40		0,020057	
239,10	239,10	0,086315	0,007173	238,70	238,70	0,086171	0,007161	249,20	249,20	0,089961	0,007475	287,60	287,60	0,103824	0,008628	272,80	272,80	0,098481	0,008184	321,00	321,00	0,115881	0,009630
150,80	150,80	0,019906	0,009953	150,80	150,80	0,019906	0,009953	150,70	150,70	0,019892	0,009946	150,70	150,70	0,019892	0,009946	150,70	150,70	0,019892	0,009946	151,90	151,90	0,020051	0,010025
154,60		0,010049		154,60		0,010049		154,30		0,010030		154,30		0,010030		154,30		0,010030		154,30		0,010030	
254,90	254,90	0,086921	0,038745	257,80	257,80	0,087910	0,039186	255,40	265,40	0,090501	0,040341	263,30	263,30	0,089785	0,040022	271,30	271,30	0,092513	0,041238	283,30	283,30	0,096605	0,043062
157,10	157,10	0,010840	0,010840	157,10	157,10	0,010840	0,010840	157,10	157,10	0,010840	0,010840	157,10	157,10	0,010840	0,010840	157,10	157,10	0,010840	0,010840	157,10	157,10	0,010840	0,010840
284,70		0,019929		284,70		0,019929		284,70		0,019929		284,70		0,019929		284,70		0,019929		284,70		0,019929	
	190,20		0,117163		112,00		0,068992		108,70		0,066959		110,40		0,068006		108,70		0,066959		108,70		0,066959
152,50		0,019978		152,50		0,019978		152,50		0,019991		152,60		0,019991		152,60		0,019991		152,60		0,019991	
	166,30		0,009313		165,50		0,009268		164,80		0,009229		164,80		0,009229		167,00		0,009352		167,50		0,009386
175,60		0,010009		175,60		0,010009		175,30		0,009992		176,60		0,010065		177,00		0,010089		177,10		0,010095	
110,60		0,010507		110,60		0,010507		110,60		0,010507		110,60		0,010507		110,50		0,010507		110,60		0,010507	
96,00		0,009888		96,70		0,009960		96,00		0,009888		96,30		0,009919		96,00		0,009888		96,00		0,009888	
	152,40		0,249631		152,40		0,249631		152,40		0,249631		152,40		0,249631		152,50		0,249795		152,60		0,249959
100,60	100,60	0,220213	0,158546	100,90	100,90	0,220870	0,159018	114,90	114,90	0,251516	0,181082	115,00	115,00	0,251735	0,181240	115,10	115,10	0,251954	0,181398	115,30	115,30	0,252392	0,181713
		0,10	0,10			0,10	0,10			0,10	0,10			0,10	0,10			0,10	0,10			0,10	0,10
		0,936734	1,024171	0,975432		0,938592	0,975432			0,975021	0,998968			0,988621	0,999046			0,986258	0,999215			1,010278	1,007677
		-6,33%	2,42%			-5,14%	-2,45%			-2,50%	-0,30%			-1,14%	-0,10%			-1,37%	-0,08%			1,03%	0,77%
		sim	sim			sim	sim			sim	não			sim	não			sim	não			sim	não

MÊS/ANO				MÊS/ANO				MÊS/ANO			
fev-17				mar-17				abr-17			
ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES			
F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21
130,00	132,90	0,173290	0,285868	130,00	132,90	0,173290	0,285868	130,30	133,20	0,173690	0,286513
99,00	99,00	0,140580	0,040194	98,90	98,90	0,140438	0,040153	98,80	98,80	0,140296	0,040113
146,70		0,020098		146,90		0,020125		146,90		0,020125	
327,60	327,60	0,118264	0,009828	327,40	327,40	0,118191	0,009822	310,90	310,90	0,112235	0,009327
152,30	152,30	0,020104	0,010052	152,30	152,30	0,020104	0,010052	152,30	152,30	0,020104	0,010052
154,30		0,010030		154,30		0,010030		154,30		0,010030	
280,80	280,80	0,095753	0,042682	278,30	278,30	0,094900	0,042302	276,70	276,70	0,094355	0,042058
157,10	157,10	0,010840	0,010840	157,10	157,10	0,010840	0,010840	157,10	157,10	0,010840	0,010840
284,70		0,019929		284,70		0,019929		284,70		0,019929	
	112,10		0,069054		112,10		0,069054		113,10		0,069670
152,50		0,019991		152,50		0,019991		152,50		0,019991	
	167,60		0,009386		167,70		0,009391		167,00		0,009352
177,20		0,010100		177,20		0,010100		177,20		0,010100	
111,20		0,010564		111,30		0,010574		111,40		0,010583	
96,70		0,009960		96,70		0,009960		97,00		0,009991	
	152,60		0,249959		152,90		0,250450		152,90		0,250450
115,50	115,50	0,252830	0,182028	115,80	115,80	0,253486	0,182501	115,90	115,90	0,253705	0,182658
		0,10	0,10			0,10	0,10			0,10	0,10
		1,012333	1,009891			1,011958	1,010433			1,005974	1,011033
		1,23%	0,99%			1,20%	1,04%			0,60%	1,10%
		sim	não			sim	sim			não	sim

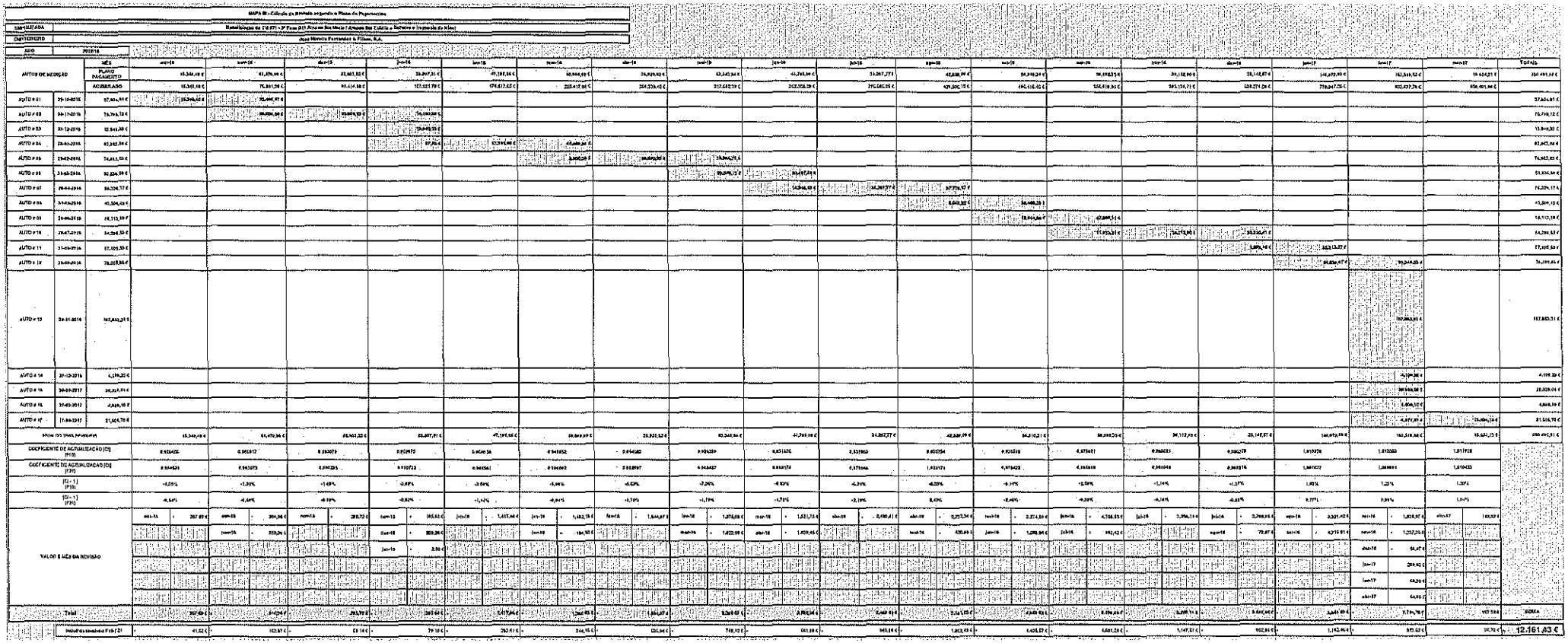

MAPA III - Edição de Revisão de preços e Plano de Pagamentos

EMPREITADA: Reabilitação da EM 571 - 3ª Fase (IP Ribeira de Moita / Arroios São Cotalto - Salteiro e Impresão do Mine)

EMPREITEIRO: João Moreira Fernandes & Filhos, S.A.

ANO: 2015/16

AUTOS DE MEDIÇÃO		MÊS	out-15	nov-15	dez-15	jan-16	fev-16	mar-16	abr-16	mai-16	jun-16	jul-16	ago-16	set-16	out-16	nov-16	dez-16	jan-17	fev-17	mar-17	TOTAIS
		PLANO PAGAMENTO	18.344,49 €	41.476,94 €	23.481,82 €	28.207,31 €	49.191,56 €	38.869,69 €	28.931,52 €	52.343,84 €	41.709,16 €	34.267,27 €	42.826,09 €	54.152,21 €	66.997,23 €	36.112,69 €	28.147,87 €	146.972,79 €	162.518,52 €	18.631,15 €	850.485,51 €
		ACUMULADO	18.344,49 €	75.821,36 €	99.414,58 €	127.621,79 €	176.813,35 €	215.683,04 €	244.614,56 €	296.958,40 €	338.667,56 €	372.934,83 €	415.760,92 €	469.913,13 €	536.910,36 €	573.023,05 €	601.170,92 €	748.143,71 €	910.662,23 €	929.293,38 €	850.485,51 €
AUTO nº 01	29-10-2015	57.804,91 €	39.460,42 €	33.944,97 €																	57.804,91 €
AUTO nº 02	30-11-2015	76.798,12 €			42.864,30 €	33.933,82 €															76.798,12 €
AUTO nº 03	29-12-2015	13.849,80 €					13.849,80 €														13.849,80 €
AUTO nº 04	29-01-2016	83.845,64 €				83.845,64 €															83.845,64 €
AUTO nº 05	29-02-2016	76.965,63 €					76.965,63 €														76.965,63 €
AUTO nº 06	31-03-2016	51.834,94 €						51.834,94 €													51.834,94 €
AUTO nº 07	29-04-2016	74.224,17 €							74.224,17 €												74.224,17 €
AUTO nº 08	31-05-2016	41.894,12 €								41.894,12 €											41.894,12 €
AUTO nº 09	29-06-2016	56.112,19 €									56.112,19 €										56.112,19 €
AUTO nº 10	29-07-2016	64.294,53 €										64.294,53 €									64.294,53 €
AUTO nº 11	31-08-2016	57.105,53 €											57.105,53 €								57.105,53 €
AUTO nº 12	29-09-2016	76.259,84 €												76.259,84 €							76.259,84 €
AUTO nº 13	29-10-2016	117.883,31 €													117.883,31 €						117.883,31 €
AUTO nº 14	31-12-2016	4.199,36 €																		4.199,36 €	4.199,36 €
AUTO nº 15	30-03-2017	20.328,04 €																		20.328,04 €	20.328,04 €
AUTO nº 16	31-03-2017	4.806,10 €																		4.806,10 €	4.806,10 €
AUTO nº 17	31-05-2017	51.506,70 €																		51.506,70 €	51.506,70 €
MONTANTE MENSAL			18.344,49 €	41.476,94 €	23.481,82 €	28.207,31 €	49.191,56 €	38.869,69 €	28.931,52 €	52.343,84 €	41.709,16 €	34.267,27 €	42.826,09 €	54.152,21 €	66.997,23 €	36.112,69 €	28.147,87 €	146.972,79 €	162.518,52 €	18.631,15 €	850.485,51 €
COEFICIENTE DE ACTUALIZAÇÃO (CI) (1-D)			0,934435	0,965912	0,990078	0,991973	0,994056	0,994552	0,994997	0,995269	0,995374	0,995966	0,995954	0,995518	0,979681	0,980631	0,980278	1,019376	1,019222	1,019228	1,011928
COEFICIENTE DE ACTUALIZAÇÃO (CI) (F2)			0,934435	0,965912	0,990078	0,991973	0,994056	0,994552	0,994997	0,995269	0,995374	0,995966	0,995954	0,995518	0,979681	0,980631	0,980278	1,019376	1,019222	1,019228	1,010433
(CI - 1) (F3)			-0,05%	-1,39%	-1,49%	-0,80%	-0,59%	-0,54%	-0,50%	-0,47%	-0,46%	-0,40%	-0,40%	-0,45%	-2,03%	-1,94%	-1,97%	1,93%	1,92%	1,92%	1,04%
(CI - 1) (F3)			-6,54%	-4,09%	-0,99%	-0,82%	-0,41%	-0,44%	-0,70%	-0,73%	-0,76%	-0,19%	0,43%	-0,48%	-0,99%	-0,94%	-0,89%	0,91%	0,91%	0,91%	1,04%
VALOR E MÊS DA REVISÃO			out-15 - 267,65 €	nov-15 - 304,56 €	nov-15 - 209,72 €	dez-15 - 165,63 €	jan-16 - 1.417,94 €	jan-16 - 1.402,15 €	fev-16 - 1.844,87 €	fev-16 - 1.278,69 €	mar-16 - 1.653,74 €	abr-16 - 2.490,41 €	abr-16 - 2.213,34 €	fev-16 - 2.274,91 €	fev-16 - 4.706,65 €	jul-16 - 3.396,11 €	jul-16 - 2.268,65 €	ago-16 - 3.331,42 €	set-16 - 1.928,87 €	abr-17 - 193,57 €	
Total			267,65 €	514,21 €	723,93 €	889,56 €	2.307,50 €	3.709,65 €	5.554,52 €	6.833,21 €	8.486,95 €	10.977,36 €	13.191,70 €	15.466,61 €	20.173,26 €	23.569,37 €	25.837,82 €	29.169,24 €	31.098,11 €	31.291,68 €	SOMA
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)			41,52 €	102,97 €	53,14 €	79,18 €	260,41 €	344,15 €	526,94 €	748,12 €	963,89 €	945,14 €	1.062,49 €	1.445,57 €	1.691,29 €	1.147,51 €	902,84 €	1.142,46 €	975,52 €	91,70 €	12.161,83 €

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

OBRAS MUNICIPAIS

PROPOSTA

Assunto: **Empreitada: "Beneficiação da EM 573-2 – União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim e União das Freguesias de Avidos e Lagoa"**
Revisão de Preços Definitiva

Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva e que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Vias.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

Deliberar a aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 8.645,07 euros + IVA, a pagar ao adjudicante da empreitada, pela empresa José Moreira Fernandes & Filhos, S.A., contribuinte n.º 502046376.

Vila Nova de Famalicão, 8 de outubro 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EQUIPAMENTOS E OBRAS

Informação interna N.º 20807/2018

De: DOM - Chefe Divisão Vias

Para: GAV - Obras Municipais

Data: 08-10-2018

Assunto: Revisão de preços da empreitada – "Beneficiação da E. M. 573 - 2 - UF de Antas e Abade de Vermoim e UF de Avidos e Lagoa"

Dando cumprimento ao Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e ao Decreto-Lei nº. 6/2004, de 6 Janeiro, junto se anexa o cálculo da revisão de preços definitiva da empreitada em epígrafe.

Segundo o referido cálculo, o montante a receber pelo dono da obra e a pagar pelo adjudicatário da empreitada, José Moreira Fernandes & Filhos, S. A., contribuinte nº. 502 046 376, é de 8 645.07 euros +IVA.

À consideração superior

O Chefe de Divisão,

Carlos Alberto P. Pereira Franco

Saída interna n.º 35480
HC - DOM - Chefe Divisão Vias

REVISÃO DE PREÇOS

EMPREITADA	**Beneficiação da EM 573-2 - UF de Avidos e Lagoa e UF de Antas e Abade de Vermoim**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EMPREITEIRO	**José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.**

MAPA I

REVISÃO DE PREÇOS	
EMPREITADA	Beneficiação da EM 573-2 - UF de Avidos e Lagoa e UF de Antas e Abade de Vermoim
EMPREITEIRO	José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.

DADOS BASE	
Valor do Contrato	512.043,95 €
Data da Proposta	06-05-2015
Data do Contrato	11-09-2015
Data da Consignação	20-11-2015
Prazo de Execução	365 DIAS
Fórmula Contratual	F10 - ESTRADAS

MAPA II - Cálculo dos Coeficientes de Actualização CI

EMPREITADA	Beneficiação da EM 573-2 - UF de Avidos a Lagos e UF de Arias a Abade de Vermoim
EMPREITEIRO	José Martins Fernandes & Filhos, S.A.
FÓRMULA	CI=0,17*SI/S0+0,14*M3/M0+0,02*M12/M0+0,12*M18/M0+0,02*M20/M0+0,01*M21/M0+0,09*M22/M0+0,01*M24/M0+0,02*M30/M0+0,02*M35/M0+0,01*M45/M0+0,01*M48/M0+0,01*M49/M0+0,25*Et/E0+0,10

			MÊS ANTERIOR DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA		MENSAL		MENSAL		MENSAL		MENSAL		MENSAL		MENSAL		MENSAL		MENSAL		MENSAL		MENSAL		MENSAL		MENSAL		MENSAL	
			abr-15		nov-15		dez-15		jan-16		fev-16		mar-16		abr-16		mai-16		jun-16		jul-16		ago-16		set-16		out-16		nov-16		dez-16	
COEFICIENTES	DESIGNAÇÃO	COEF.	INDICES	K = COEF. / INDICE	INDICES	K x INDICE	INDICES	K x INDICE	INDICES	K x INDICE	INDICES	K x INDICE	INDICES	K x INDICE	INDICES	K x INDICE	INDICES	K x INDICE	INDICES	K x INDICE	INDICES	K x INDICE	INDICES	K x INDICE	INDICES	K x INDICE	INDICES	K x INDICE	INDICES	K x INDICE
SI	Custo da Mão-de-Obra	0,17	127,60	0,001333	127,70	0,170267	127,70	0,170267	127,90	0,170533	127,90	0,170533	127,90	0,170533	128,30	0,171067	128,30	0,171067	128,30	0,171067	129,40	0,172533	129,40	0,172533	129,40	0,172533	128,80	0,171733	128,80	0,171733	128,80	0,171733
M03	Betão	0,14	98,50	0,001429	98,50	0,140858	98,50	0,140858	98,80	0,141274	98,50	0,140858	98,50	0,140858	98,60	0,140999	98,70	0,141142	98,60	0,140999	98,40	0,140713	98,60	0,140999	98,60	0,140999	98,60	0,140284	98,60	0,140428	98,60	0,140428
M15	Chapa de Aço Galvanizada	0,02	145,60	0,000137	145,90	0,019969	145,20	0,019845	145,10	0,019831	145,10	0,019831	144,60	0,019890	144,60	0,019904	145,10	0,019931	145,20	0,019945	145,40	0,019973	145,70	0,020014	145,70	0,020014	145,60	0,020041	145,60	0,020027	145,10	0,020069
M18	Betumes e Gravel	0,12	302,60	0,000396	248,90	0,098108	229,90	0,092535	180,70	0,071647	180,40	0,065048	180,70	0,065156	181,50	0,069050	182,10	0,069267	223,50	0,081319	239,00	0,086502	239,10	0,086214	238,70	0,086070	248,20	0,089656	287,60	0,103702	272,00	0,098265
M20	Cimento em Saco	0,02	151,20	0,000132	152,00	0,020182	151,40	0,020026	151,40	0,020026	151,40	0,020026	150,80	0,019947	150,80	0,019947	150,80	0,019947	150,80	0,019947	150,80	0,019947	150,80	0,019947	150,80	0,019947	150,70	0,019934	150,70	0,019934	150,70	0,019934
M21	Explosivos	0,01	154,20	0,000065	154,60	0,010019	154,60	0,010019	154,60	0,010019	154,60	0,010019	154,60	0,010019	154,60	0,010019	154,60	0,010019	154,60	0,010019	154,60	0,010019	154,60	0,010019	154,60	0,010019	154,30	0,010000	154,30	0,010000	154,30	0,010000
M22	Gasóleo	0,09	263,60	0,000341	251,40	0,085835	239,60	0,081808	229,90	0,078494	230,60	0,078733	247,20	0,084481	259,00	0,088357	264,40	0,090259	268,00	0,091530	268,60	0,091735	264,90	0,090490	257,80	0,088059	265,40	0,090615	263,30	0,089899	271,00	0,092529
M24	Madeiras do Pinho	0,01	145,30	0,000069	145,40	0,010213	145,40	0,010213	145,40	0,010213	152,40	0,010456	152,40	0,010420	152,40	0,010469	152,40	0,010469	156,20	0,010756	157,10	0,010812	157,10	0,010812	157,10	0,010812	157,10	0,010812	157,10	0,010812	157,10	0,010812
M30	Tintas pelis Esmaltes	0,02	284,70	0,000070	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000
M35	Manilhas de Betão	0,02	152,60	0,000131	152,50	0,019987	152,50	0,019987	152,50	0,019987	152,60	0,019987	152,60	0,019987	152,50	0,019987	152,50	0,019987	152,50	0,019987	152,50	0,019987	152,60	0,019987	152,60	0,019987	152,60	0,020000	152,60	0,020000	152,60	0,020000
M45	Perfilados Pesados e Ligeiros	0,01	175,70	0,000057	175,60	0,009994	175,60	0,009938	175,50	0,009938	175,50	0,009938	175,00	0,009938	175,60	0,009938	175,60	0,009938	175,60	0,009938	175,60	0,009938	175,60	0,009938	175,60	0,009938	175,20	0,009921	175,60	0,009994	177,00	0,010017
M48	Produtos para Alcatifamentos	0,01	185,20	0,000065	185,50	0,010026	187,10	0,010161	187,00	0,010171	110,80	0,010532	110,80	0,010532	110,60	0,010513	110,60	0,010513	110,60	0,010513	110,60	0,010513	110,60	0,010513	110,60	0,010513	110,60	0,010513	110,60	0,010513	110,60	0,010513
M49	Explosivos	0,01	97,00	0,000103	96,70	0,009969	96,70	0,009969	97,00	0,010000	96,70	0,009969	96,70	0,009969	96,30	0,009928	96,70	0,009969	96,30	0,009928	96,30	0,009928	96,00	0,009897	96,70	0,009969	96,00	0,009897	96,30	0,009928	96,00	0,009897
E	Custo do Equipamento de Apoio	0,25	114,20	0,002189	114,50	0,250657	114,40	0,250438	114,00	0,249562	113,80	0,249124	113,50	0,248468	109,90	0,238516	104,40	0,228549	99,80	0,218598	100,30	0,219571	100,60	0,220228	100,50	0,220004	114,90	0,251532	115,00	0,251751	115,10	0,251970
C	Constante	0,10				0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10
COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO MENSAL CI = K x INDICE + C					0,979449		0,985183		0,979000		0,974189		0,969187		0,964015		0,959532		0,955706		0,956015		0,955840		0,955797		0,955108		0,955710		0,955206	
VARIAÇÃO DO COEF. DE ACTUALIZAÇÃO [CI - 1]					-2,05%		-1,48%		-2,09%		-2,58%		-1,08%		-1,52%		-1,05%		-1,22%		-1,20%		-1,32%		-1,13%		-1,49%		-1,13%		-1,30%	

MAPA III - Cálculo da Revisão segundo o Plano de Pagamentos

EMPREITADA	Beneficiação da EM 573-2 - UF de Avidos e Lagoa e UF de Antas e Abade de Vermoim
EMPREITEIRO	José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.
ANO	2012

AUTOS DE MEDIÇÃO		MÊS	nov-15	dez-15	jan-16	fev-16	mar-16	abr-16	mai-16	jun-16	jul-16	ago-16	set-16	out-16	nov-16	TOTAIS
		PLANO PAGAMENTO	62.010,30 €	61.509,85 €	67.708,97 €	52.046,11 €	48.752,20 €	45.897,56 €	40.654,20 €	36.657,12 €	29.765,07 €	22.955,33 €	17.852,53 €	15.214,32 €	11.020,38 €	512.043,94 €
		ACUMULADO	62.010,30 €	123.520,15 €	191.229,12 €	243.275,23 €	292.027,43 €	337.924,99 €	378.579,19 €	415.236,31 €	445.001,38 €	467.956,71 €	485.809,24 €	501.023,56 €	512.043,94 €	
AUTO # 01	30-11-2015	62.010,30 €	62.010,30 €													62.010,30 €
AUTO # 02	23-12-2015	41.375,64 €		41.375,64 €												41.375,64 €
AUTO # 03	28-01-2016	40.611,88 €		20.134,21 €	20.477,67 €											40.611,88 €
AUTO # 04	25-02-2016	50.726,56 €			47.231,30 €	3.495,26 €										50.726,56 €
AUTO # 05	31-03-2016	41.334,87 €				41.334,87 €										41.334,87 €
AUTO # 06	28-04-2016	50.111,62 €				7.215,98 €	42.895,64 €									50.111,62 €
AUTO # 07	30-05-2016	50.370,23 €					5.956,66 €	44.413,57 €								50.370,23 €
AUTO # 08	30-06-2016	55.220,37 €						1.383,99 €	40.654,20 €	13.182,28 €						55.220,37 €
AUTO # 09	29-07-2016	67.034,74 €								23.474,84 €	29.765,07 €	13.794,83 €				67.034,74 €
AUTO # 10	31-08-2016	18.418,74 €										9.160,50 €	9.258,24 €			18.418,74 €
AUTO # 11	30-09-2016	19.080,45 €											8.594,29 €	10.486,16 €		19.080,45 €
AUTO # 12	31-10-2016	2.000,08 €												2.000,08 €		2.000,08 €
AUTO # 13	30-11-2016	6.353,59 €												2.726,08 €	3.625,51 €	6.353,59 €
AUTO # 14	21-12-2016	7.394,89 €													7.394,67 €	
TOTAL DO TRAB. REVISÍVEIS			62.010,30 €	61.509,85 €	67.708,97 €	52.046,11 €	48.752,20 €	45.897,56 €	40.654,20 €	36.657,12 €	29.765,07 €	22.955,33 €	17.852,53 €	15.214,32 €	11.020,38 €	512.043,94 €
COEF. DE ACTUALIZAÇÃO [CI]			0,979449	variável	variável	variável	variável	variável	0,986798	variável	0,988016	variável	variável	variável	variável	
[CI - 1]			-0,020551						-0,013202		-0,011984					
VALOR DA REVISÃO			- 1.274,37 €	- 1.215,16 €	- 1.831,45 €	- 646,74 €	- 747,82 €	- 751,32 €	- 536,72 €	- 455,35 €	- 356,70 €	- 285,80 €	- 218,82 €	- 183,09 €	- 141,72 €	

VALOR TOTAL DA REVISÃO - 8.645,07 €

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

OBRAS MUNICIPAIS

PROPOSTA

Assunto: **Empreitada: "Beneficiação do CM 1521 – União das Freguesias de Ruivães e Novais e Freguesia de Landim"**
Revisão de Preços Definitiva

Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva e que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Vias.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

Deliberar a aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 10.024,60 euros + IVA, a pagar ao adjudicante da empreitada, pela empresa Fernandes & Fernandes, Lda., contribuinte n.º 500951977.

Vila Nova de Famalicão, 8 de outubro 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EQUIPAMENTOS E OBRAS

Informação interna N.º 20463/2018

De: DOM - Chefe Divisão Vias

Para: DOM - Chefe Divisão Vias, GAV - Obras Municipais

Data: 02-10-2018

Assunto: Revisão de preços da empreitada - "Beneficiação do C. M. 1521 - União de freguesias de Ruivães e Novais e freguesia de Landim"

Dando cumprimento ao Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e ao Decreto-Lei nº. 6/2004, de 6 janeiro, junto se anexa o cálculo da revisão de preços definitiva da empreitada em epígrafe.
Segundo o referido cálculo, o montante a receber pelo dono da obra e a pagar pelo adjudicatário da empreitada, Fernandes & Fernandes, Lda., contribuinte nº. 500 951 977 é de 10.024,60 euros + IVA
À consideração superior

O Chefe de Divisão,

Carlos Alberto P. Pereira Franco

Saída interna n.º 34992
HC - DOM - Chefe Divisão Vias

REVISÃO DE PREÇOS

EMPREITADA	Beneficiação do CM 1521 - Ruivães e Landim
EMPREITEIRO	Fernandes & Fernandes, Lda

MAPA I

REVISÃO DE PREÇOS	
EMPREITADA	Beneficiação do CM 1521 - Ruivães e Landim
EMPREITEIRO	Fernandes & Fernandes, Lda

DADOS BASE	
Valor do Contrato	876.672,15 €
Data da Proposta	08-05-2015
Data do Contrato	15-09-2015
Data da Consignação	13-11-2015
Prazo de Execução	540 DIAS
Fórmula Contratual	F10 - ESTRADAS

MAPA II - Cálculo dos Coeficientes de Actualização CI

EMPREITADA	Beneficiação do CM 1521 - Ridviães a Landim
EMPREITEIRO	Fernandes & Fernandes, Lda
FÓRMULA	CIa=0,17*SI/SI0+0,14*M3/M0+0,02*M15/M0+0,12*M16/M0+0,02*M20/M0+0,01*M21/M0+0,03*M22/M0+0,01*M24/M0+0,02*M30/M0+0,02*M35/M0+0,01*M45/M0+0,01*M48/M0+0,01*M49/M0+0,25*EUE0+0,10

			MÊS ANTERIOR DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO	
			abr-15		nov-15		dez-15		jan-16		fev-16		mar-16		abr-16		mai-16		jun-16		jul-16		ago-16		set-16		out-16		nov-16		dez-16		jan-17		fev-17		mar-17		abr-17	
COEFICIENTES	DESIGNAÇÃO	COEF.	ÍNDICES	K x COEF. / ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE
SI	Custo de Mão-de-Obra	0,17	127,50	0,001333	127,70	0,170267	127,70	0,170267	127,90	0,170533	127,90	0,170533	127,90	0,170533	128,30	0,171067	128,30	0,171067	129,00	0,171867	129,40	0,172533	129,40	0,172533	129,40	0,172533	128,80	0,171733	128,80	0,171733	126,80	0,171733	130,00	0,173333	130,00	0,173333	130,30	0,173733
M03	Inertes	0,14	99,50	0,001429	99,50	0,139858	99,50	0,139858	99,60	0,139574	99,50	0,139858	99,50	0,139858	99,60	0,140000	99,60	0,140000	99,70	0,140142	99,60	0,140000	99,40	0,139716	99,60	0,140000	99,80	0,140284	99,50	0,140426	99,90	0,140426	99,10	0,140710	99,00	0,140569	99,00	0,140284	99,80	0,140284
M15	Chapa de Aço Galvanizada	0,02	145,50	0,000137	145,30	0,019959	145,20	0,019945	145,10	0,019931	145,10	0,019931	144,90	0,019904	144,90	0,019904	145,10	0,019931	145,20	0,019945	145,40	0,019973	145,70	0,020014	145,70	0,020014	145,90	0,020041	145,90	0,020027	146,10	0,020069	146,40	0,020110	146,70	0,020151	146,90	0,020179	146,90	0,020179
M19	Balumes a Granel	0,12	202,60	0,000381	249,00	0,569109	228,60	0,522536	199,70	0,371647	199,40	0,053049	199,70	0,055156	191,50	0,069656	162,10	0,059257	225,50	0,091916	239,00	0,096502	225,10	0,090214	236,70	0,095075	240,20	0,096556	267,50	0,103702	272,80	0,098365	321,00	0,115745	327,50	0,116125	327,40	0,118053	310,60	0,112103
M20	Cimento em Saco	0,02	151,20	0,000102	152,20	0,029102	151,40	0,029025	151,40	0,029025	151,40	0,029025	150,60	0,019947	150,80	0,019947	150,80	0,019947	150,80	0,019947	150,80	0,019947	150,80	0,019947	150,80	0,019947	150,70	0,019934	150,70	0,019934	151,90	0,020093	152,30	0,020146	152,30	0,020146	152,30	0,020146	152,30	0,020146
M21	Explosivos	0,01	154,30	0,000065	154,50	0,010019	154,50	0,010019	154,60	0,010019	154,60	0,010019	154,60	0,010019	154,60	0,010019	154,50	0,010019	154,60	0,010019	154,60	0,010019	154,50	0,010019	154,50	0,010019	154,30	0,010000	154,30	0,010000	154,30	0,010000	154,30	0,010000	154,30	0,010000	154,30	0,010000	154,30	0,010000
M22	Gasóleo	0,03	263,60	0,000341	251,40	0,085808	239,60	0,081805	229,60	0,078454	230,60	0,078793	247,00	0,084401	259,00	0,088557	264,40	0,090859	262,80	0,089555	259,60	0,088203	254,80	0,086830	257,80	0,088029	265,40	0,090615	263,30	0,089899	271,30	0,092629	283,20	0,096726	280,90	0,095873	276,20	0,095019	276,70	0,094473
M24	Madeiras de Pinho	0,01	145,30	0,000068	148,40	0,010213	148,40	0,010213	148,40	0,010213	152,40	0,010489	152,40	0,010489	152,40	0,010489	152,40	0,010489	156,20	0,010750	157,10	0,010812	157,10	0,010812	157,10	0,010812	157,10	0,010812	157,10	0,010812	157,10	0,010812	157,10	0,010812	157,10	0,010812	157,10	0,010812	157,10	0,010812
M30	Telas para Estradas	0,02	284,70	0,000070	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000
M35	Mantilhas de Betão	0,02	152,60	0,000131	152,50	0,019987	152,50	0,019987	152,50	0,019987	152,50	0,019987	152,50	0,019987	152,50	0,019987	152,50	0,019987	152,50	0,019987	152,50	0,019987	152,50	0,019987	152,50	0,019997	152,50	0,019997	152,50	0,019997	152,50	0,020000	152,50	0,020000	152,50	0,020000	152,50	0,020000	152,50	0,020000
M45	Perfilados Pesados e Ligeiros	0,01	176,70	0,000057	175,60	0,009934	175,60	-0,009936	175,60	0,009936	175,60	0,009936	175,60	0,009936	175,60	0,009936	175,60	0,009936	175,60	0,009936	175,60	0,009936	175,60	0,009936	175,60	0,009936	175,60	0,009936	175,60	0,009936	175,60	0,009936	177,00	0,010017	177,10	0,010023	177,20	0,010029	177,20	0,010029
M46	Produtos para Alcatroamentos	0,01	105,20	0,000095	105,50	0,010029	107,10	0,010181	107,00	0,010171	110,90	0,010532	110,80	0,010532	110,60	0,010513	110,60	0,010513	110,60	0,010513	110,60	0,010513	110,60	0,010513	110,60	0,010513	110,60	0,010513	110,60	0,010513	110,60	0,010513	110,60	0,010513	111,20	0,010570	111,30	0,010580	111,40	0,010589
M49	Geotêxtels	0,01	97,00	0,000103	96,70	0,009969	96,70	0,009969	97,00	0,010000	96,70	0,009969	96,70	0,009969	96,70	0,009969	96,70	0,009969	96,70	0,009969	96,70	0,009969	96,90	0,009990	96,70	0,009969	96,90	0,009990	96,90	0,009990	96,90	0,009990	96,90	0,009990	96,70	0,009969	96,70	0,009969	97,00	0,010000
E	Custo de Equipamento de Apoio	0,25	114,20	0,002189	114,50	0,250657	114,40	0,250438	114,00	0,249562	113,80	0,249124	113,50	0,248468	109,00	0,238618	104,40	0,228546	99,50	0,217865	100,30	0,219571	100,60	0,220229	100,80	0,220668	114,90	0,251532	115,60	0,253081	115,10	0,251978	115,50	0,252846	115,60	0,253065	115,90	0,253722		
C	Constante	0,10				0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10
COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO MENSAL CI = K x ÍNDICE + C						0,999027		0,993193		0,993000		0,979189		0,974167		0,976815		0,975532		0,971766		0,973016		0,971946		0,973707		0,975130		0,968716		0,986566		1,003370		1,002421		1,002647		1,006959
VARIAÇÃO DO COEF. DE ACTUALIZAÇÃO (CI - 1)						-1,10%		-1,68%		-1,69%		-2,08%		-2,58%		-2,62%		-2,35%		-2,82%		-2,70%		-2,82%		-2,63%		-2,49%		-1,13%		-1,36%		2,04%		0,24%		0,20%		0,61%

MAPA III - Cálculo da Revisão segundo o Plano de Pagamentos

EMPREITADA	Beneficiação do CM 1521 - Ruivães e Landim
EMPREITEIRO	Fernandes & Fernandes, Lda
ANO	2015/16

AUTOS DE MEDIÇÃO		MÊS	nov-15	dez-15	jan-16	fev-16	mar-16	abr-16	mai-16	jun-16	jul-16	ago-16	set-16	out-16	nov-16	dez-16	jan-17	fev-17	mar-17	abr-17	TOTAIS
		PLANO PAGAMENTO	11.345,81 €	16.081,90 €	11.021,34 €	16.515,12 €	23.750,97 €	79.349,20 €	42.730,98 €	3.118,50 €	1.454,74 €	1.407,80 €	1.454,74 €	1.407,80 €	65.292,37 €	110.539,63 €	88.667,85 €	155.111,00 €	141.846,25 €	90.546,15 €	879.672,15 €
		ACUMULADO	11.345,81 €	27.427,71 €	38.449,05 €	53.964,17 €	77.715,14 €	157.064,34 €	199.795,32 €	202.913,82 €	204.368,56 €	205.776,36 €	207.231,10 €	208.638,90 €	273.931,27 €	404.470,90 €	493.138,75 €	648.249,75 €	788.096,00 €	878.672,15 €	
AUTO # 01	30-11-2015	27.684,57 €	11.345,81 €	16.081,90 €	256,86 €																27.684,57 €
AUTO # 02	30-12-2015	25.973,97 €			10.764,48 €	15.409,49 €															25.973,97 €
AUTO # 03	29-01-2016	51.530,00 €				105,63 €	23.750,97 €	27.774,20 €													51.630,80 €
AUTO # 04	29-02-2016	56.879,70 €						51.575,00 €	5.383,70 €												56.879,70 €
AUTO # 05	29-03-2016	26.685,82 €							26.685,82 €												26.685,82 €
AUTO # 06	28-04-2016	60.273,00 €							10.441,46 €	3.118,50 €	1.454,74 €	1.407,80 €	1.454,74 €	1.407,80 €	40.988,96 €						60.273,00 €
AUTO # 07	30-05-2016	318.380,04 €													44.303,51 €	110.539,63 €	88.667,85 €	74.869,05 €			318.380,04 €
AUTO # 08	30-06-2016	79.549,10 €																79.549,10 €			79.549,10 €
AUTO # 09	31-08-2016	60,00 €																60,00 €			60,00 €
AUTO # 10	30-09-2016	60,00 €																60,00 €			60,00 €
AUTO # 11	31-10-2016	60,00 €																60,00 €			60,00 €
AUTO # 12	30-11-2016	97.854,07 €																350,45 €	97.503,62 €		97.854,07 €
AUTO # 13	27-12-2016	3.250,00 €																	3.250,00 €		3.250,00 €
AUTO # 14	25-01-2017	101.471,97 €																	41.293,13 €	60.178,84 €	101.471,97 €
AUTO # 15	27-04-2017	28.367,32 €																		28.367,32 €	28.367,32 €
TOTAL DO TRAB. REVISÍVEIS			11.345,81 €	16.081,90 €	11.021,34 €	15.515,12 €	23.750,97 €	79.349,20 €	42.730,98 €	3.118,50 €	1.454,74 €	1.407,80 €	1.454,74 €	1.407,80 €	65.292,37 €	110.539,63 €	88.667,85 €	155.111,00 €	141.846,25 €	88.545,16 €	876.672,15 €
COEF. DE ACTUALIZAÇÃO [CI]			0,989227	0,983193	0,983095	0,979159	0,974182	0,979815	0,976532	0,971798	0,973016	0,971848	0,973707	0,975138	0,988719	0,985366	1,020370	1,032421	1,022047	1,006059	
[CI - 1]			-1,10%	-1,68%	-1,69%	-2,08%	-2,58%	-2,02%	-2,35%	-2,82%	-2,70%	-2,82%	-2,63%	-2,48%	-1,13%	-1,36%	2,04%	3,24%	2,20%	0,61%	
VALOR DA REVISÃO			nov-15 - 124,50 €	nov-15 - 176,47 €	nov-15 - 115,93 €	jan-16 - 250,46 €	fev-16 - 494,29 €	fev-16 - 576,02 €	abr-16 - 107,06 €	mai-15 - 73,18 €	mai-15 - 34,14 €	mai-15 - 33,04 €	mai-16 - 34,14 €	mai-16 - 33,04 €	mai-15 - 951,61 €	nov-15 - 1.248,99 €	nov-15 - 978,04 €	nov-15 - 844,27 €	nov-16 - 1.097,67 €	jan-17 - 1.225,85 €	
					jan-16 - 178,58 €	fev-16 - 2,29 €		abr-16 - 1.041,04 €	mai-16 - 533,20 €						nov-16 - 199,79 €			jun-15 - 2.245,21 €	dez-16 - 41,31 €	abr-17 -	
									mai-16 - 245,04 €									ago-15 - 1,59 €	jan-17 - 841,14 €		
																		set-16 - 1,58 €			
																		out-16 - 1,49 €			
																		nov-16 - 5,22 €			
TOTAL DO TRAB. REVISÍVEIS																					

VALOR TOTAL DA REVISÃO	-	10.024,60 €

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

OBRAS MUNICIPAIS

PROPOSTA

Assunto: **Empreitada: "Beneficiação do CM 1490 e CM 1490/1 – União das Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela e Freguesia de Vale S. Martinho" Revisão de Preços Definitiva**

Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva e que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Vias.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

Deliberar a aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 9.220,43 euros + IVA, a pagar ao adjudicante da empreitada, pela empresa Dacop Construções e Obras Públicas, S.A., contribuinte n.º 500499675.

Vila Nova de Famalicão, 8 de outubro 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EQUIPAMENTOS E OBRAS

Informação interna N.º 20377/2018

De: AP - Atendimento DOM

Para: DOM - Chefe Divisão Vias, GAV - Obras Municipais

Data: 02-10-2018

Assunto: Revisão de preços da empreitada -- "Beneficiação do C. M. 1490/ C.M. 1490/1 - UF Telhado S. Cosme e Portela e Freguesia de Vale S. Martinho"

Dando cumprimento ao Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e ao Decreto-Lei nº. 6/04, de 6 Janeiro, junto se anexa o cálculo da revisão de preços definitiva da empreitada em epígrafe.

Segundo o referido cálculo, o montante a receber pelo dono da obra e a pagar pelo adjudicatário da empreitada, Dacop Construções e Obras Públicas, S.A., contribuinte n.º 500 499 675 é de 9.220,43 euros + IVA.

À consideração superior

O Chefe Divisão,

Carlos Alberto P. Pereira Franco

Saída interna n.º 34865
HC - AP - Atendimento DOM

REVISÃO DE PREÇOS

EMPREITADA	Beneficiação do CM 1490 / CM 1490/1 - UF Telhado, S. Cosme e Portela e freguesia de Vale S. Martinho

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EMPREITEIRO	DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, SA

MAPA I

REVISÃO DE PREÇOS	
EMPREITADA	Beneficiação do CM 1490 / CM 1490/1 - UF Telhado, S. Cosme e Portela e freguesia de Vale S. Martinho
EMPREITEIRO	DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, SA

DADOS BASE	
Valor do Contrato	1.417.301,13 €
Data da Proposta	06-05-2015
Data do Contrato	10-09-2015
Data da Consignação	13-11-2015
Prazo de Execução	730 DIAS
Fórmula Contratual	F10 - ESTRADAS
	F21 - ABAST. ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS

MAPA II - Cálculo dos Coeficientes de Actualização Ct

EMPREITADA	Beneficiação do CM 1490 / CM 1490/1 - UF Telhado, S. Cosme e Portela e freguesia de Vale S. Martinho
EMPREITEIRO	DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, SA
FÓRMULA (F10)	Ct=0,17*SV/S0+0,14*M3/M0+0,02*M15/M0+0,12*M18/M0+0,02*M20/M0+0,01*M21/M0+0,09*M22/M0+0,01*M24/M0+0,02*M30/M0+0,02*M35/M0+0,01*M45/M0+0,01*M48/M0+0,01*M49/M0+0,25*EV/E0+0,10
FÓRMULA (F21)	Ct=0,25*SV/S0+0,04*M3/M0+0,01*M18/M0+0,01*M20/M0+0,04*M22/M0+0,01*M24/M0+0,07*M32/M0+0,01*M43/M0+0,25*M50/M0+0,18*E/E0+0,10

				MÊS ANTERIOR DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA				MÊS/ANO				MÊS/ANO				MÊS/ANO				MÊS/ANO				MÊS/ANO				MÊS/ANO				MÊS/ANO				MÊS/ANO				MÊS/ANO				MÊS/	
				abr-15				dez-15				jan-16				fev-16				mar-16				abr-16				mai-16				jun-16				jul-			
COEFICIENTES	DESIGNAÇÃO	COEF.		ÍNDICES		K (COEF/ÍNDICE)		ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES	
		F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21
St	Custo da Mão-de-Obra	0,17	0,25	127,50	130,20	0,001333	0,002151	127,70	129,40	0,170267	0,278290	127,90	130,30	0,170533	0,280215	127,90	130,30	0,170533	0,280215	127,90	130,30	0,170533	0,280215	128,30	130,50	0,171057	0,280645	128,30	130,50	0,171057	0,280645	128,30	130,50	0,171057	0,280645	129,40	131,50						
M03	Inertes	0,14	0,04	98,60	98,80	0,001420	0,000408	98,50	98,50	0,139859	0,039959	98,30	98,30	0,139574	0,039879	98,50	98,50	0,139858	0,039959	98,50	98,50	0,139858	0,039959	98,60	98,80	0,140000	0,040000	98,60	98,60	0,140000	0,040000	98,70	98,70	0,140142	0,040041	98,60	98,80						
M15	Chapa de Aço Galvanizado	0,02		145,60		0,000137		145,20		0,019845		145,10		0,019931	0,000000	145,10		0,019931	0,000000	144,80		0,019890	0,000000	144,90		0,019904	0,000000	145,10		0,019931	0,000000	145,20		0,019945	0,000000	145,40						
M18	Betumes a Granel	0,12	0,01	392,80	392,80	0,000381	0,000030	228,90	228,90	0,062536	0,005878	198,70	198,70	0,071947	0,005971	180,40	180,40	0,065048	0,005421	180,70	180,70	0,065156	0,005430	191,50	191,50	0,069050	0,005754	192,10	192,10	0,069267	0,005772	225,50	225,50	0,081310	0,006776	239,90	239,90						
M20	Cimento em Saco	0,02	0,01	151,20	151,20	0,000132	0,000066	151,40	151,40	0,020026	0,010013	151,40	151,40	0,020026	0,010013	151,40	151,40	0,020026	0,010013	150,80	150,80	0,019947	0,009974	150,80	150,80	0,019947	0,009974	150,80	150,80	0,019947	0,009974	150,80	150,80	0,019947	0,009974	150,80	150,80						
M21	Explosivos	0,01		154,30		0,000065		154,60		0,010019		154,60		0,010019	0,000000	154,60		0,010019	0,000000	154,60		0,010019	0,000000	154,60		0,010019	0,000000	154,60		0,010019	0,000000	154,60		0,010019	0,000000	154,60						
M22	Gasóleo	0,09	0,04	263,60	263,60	0,000341	0,000152	239,60	239,60	0,061806	0,036338	229,90	229,90	0,078494	0,034865	230,80	230,50	0,078733	0,034982	247,20	247,20	0,084401	0,037511	250,00	250,00	0,085357	0,037936	254,40	254,40	0,086859	0,038604	262,30	263,30	0,089556	0,039054	258,60	258,60						
M24	Madeiras de Pinho	0,01	0,01	145,30	145,30	0,000069	0,000069	148,40	148,40	0,010213	0,010213	148,40	148,40	0,010213	0,010213	152,40	152,40	0,010489	0,010489	152,40	152,40	0,010489	0,010489	152,40	152,40	0,010489	0,010489	152,40	152,40	0,010489	0,010489	156,20	156,20	0,010750	0,010750	157,10	157,10						
M30	Tintas para Estrades	0,02		284,70		0,000070		284,70		0,020000		284,70		0,020000	0,000000	284,70		0,020000	0,000000	284,70		0,020000	0,000000	284,70		0,020000	0,000000	284,70		0,020000	0,000000	284,70		0,020000	0,000000	284,70						
M32	Tubo de PVC		0,07		113,70		0,000616		112,00		0,068853		114,00		0,070677		112,00		0,068853		112,00		0,068853		109,20		0,067230		112,00		0,068853		109,20		0,067230		109,20						
M35	Manilhas de Betão	0,02		152,60		0,000131		152,50		0,019987		152,50		0,019987	0,000000	152,50		0,019987	0,000000	152,50		0,019987	0,000000	152,50		0,019987	0,000000	152,50		0,019987	0,000000	152,50		0,019987	0,000000	152,50						
M43	Aço para Betão Armado		0,01		178,00		0,000056		169,10		0,009500		167,80		0,009427		167,00		0,009382		167,20		0,009393		167,20		0,009393		167,20		0,009393		167,20		0,009393		167,20						
M45	Perfilados Pesados e Ligeiros	0,01		176,70		0,000057		175,60		0,009938		175,60		0,009938	0,000000	175,60		0,009938	0,000000	175,60		0,009938	0,000000	175,60		0,009938	0,000000	175,60		0,009938	0,000000	175,60		0,009938	0,000000	175,60						
M48	Produtos para Ajardinamentos	0,01		105,20		0,000095		107,10		0,010181		107,00		0,010171	0,000000	110,80		0,010532	0,000000	110,80		0,010532	0,000000	110,60		0,010513	0,000000	110,60		0,010513	0,000000	110,60		0,010513	0,000000	110,60						
M49	Geotêxteis	0,01		97,00		0,000103		96,70		0,009960		97,00		0,010000	0,000000	96,70		0,009969	0,000000	96,70		0,009969	0,000000	96,30		0,009928	0,000000	96,70		0,009969	0,000000	96,30		0,009928	0,000000	96,30						
M50	Tubos e Acessórios de Ferro Fundido e Aço		0,25		152,60		0,001638		152,40		0,249672		152,40		0,249672		152,40		0,249672		152,40		0,249672		152,40		0,249672		152,60		0,250000		152,60		0,250000		152,60						
E	Custo do Equipamento de Apoio	0,25	0,18	114,20	114,20	0,002189	0,001576	114,40	114,40	0,250438	0,180315	114,40	114,00	0,250438	0,179685	113,80	113,60	0,249124	0,179370	113,50	113,50	0,248468	0,178897	109,00	109,00	0,238616	0,171804	104,40	104,40	0,228546	0,164553	99,90	99,90	0,218695	0,157461	100,30	100,30						
C	Constante	0,10	0,10							0,10	0,10			0,10	0,10			0,10	0,10			0,10	0,10			0,10	0,10			0,10	0,10			0,10	0,10						
COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO MENSAL Ct = K x ÍNDICE + C										0,875183	0,990143			0,960972	0,990638			0,954189	0,988467			0,959187	0,990493			0,954815	0,982897			0,956532	0,978384			0,951798	0,972223						
VARIAÇÃO DO COEF. DE ACTUALIZAÇÃO [Ct - 1]										-12,48%	-0,99%			-3,90%	-0,94%			-4,58%	-1,15%			-4,08%	-0,95%			-4,52%	-1,71%			-4,35%	-2,16%			-4,82%	-2,76%						
[Ct - 1] > 1 %										sim	não			sim	não			sim	sim			sim	não			sim	sim			sim	sim			sim	sim						

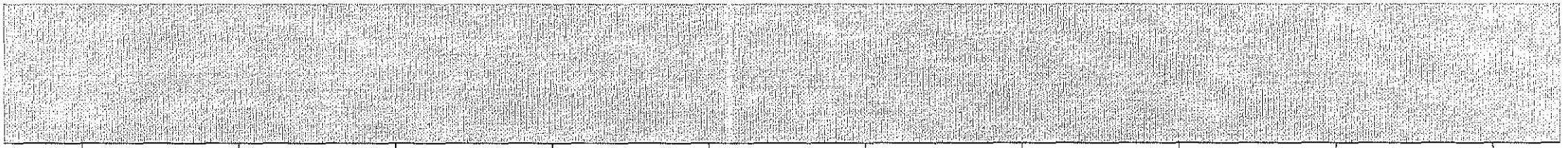

ANO		MÊS/ANO				MÊS/ANO				MÊS/ANO				MÊS/ANO				MÊS/ANO				MÊS/ANO				MÊS/ANO				MÊS/ANO				MÊS/ANO				MÊS
-16		ago-16				set-16				out-16				nov-16				dez-16				jan-17				fev-17				mar-17				abr-17				ma
K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES	
F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21
0,172533	0,282796	129,40	131,50	0,172533	0,282796	129,40	131,50	0,172533	0,282796	128,80	130,80	0,171733	0,281290	128,80	130,80	0,171733	0,281290	128,80	130,80	0,171733	0,281290	130,00	132,90	0,173333	0,285806	130,00	132,90	0,173333	0,285806	130,00	132,90	0,173333	0,285806	130,00	133,20	0,173733	0,286452	130,30	133,20
0,140000	0,040081	98,40	98,40	0,139716	0,039919	98,60	98,80	0,140000	0,040000	98,80	98,80	0,140284	0,040081	98,80	98,80	0,140428	0,040122	98,50	98,80	0,140426	0,040122	99,10	99,10	0,140710	0,040203	99,00	99,00	0,140568	0,040162	98,90	98,80	0,140426	0,040122	98,80	98,80	0,140284	0,040081	98,70	98,70
0,019873	0,000000	145,70		0,020014	0,000000	145,70		0,020014	0,000000	145,90		0,020041	0,000000	145,90		0,020027	0,000000	146,10		0,020069	0,000000	146,40		0,020110	0,000000	146,70		0,020151	0,000000	146,80		0,020179	0,000000	146,90		0,020179	0,000000	146,90	
0,086502	0,007209	239,10	239,10	0,086214	0,007184	238,70	238,70	0,086070	0,007172	249,20	249,20	0,089856	0,007488	287,60	249,20	0,103702	0,007488	272,80	272,80	0,098365	0,008197	321,00	321,00	0,115745	0,009645	327,60	327,60	0,118125	0,009844	327,40	327,40	0,118053	0,009838	310,90	310,90	0,112103	0,009342	319,00	319,00
0,019947	0,009974	150,60	150,60	0,019947	0,009974	150,80	150,80	0,019947	0,009974	150,70	150,70	0,019934	0,009967	150,70	150,70	0,019934	0,009967	150,70	150,70	0,019934	0,009967	151,90	151,90	0,020093	0,010046	152,30	152,30	0,020146	0,010073	152,30	152,30	0,020146	0,010073	152,30	152,30	0,020146	0,010073	152,10	152,10
0,010019	0,000000	154,60		0,010019	0,000000	154,60		0,010019	0,000000	154,30		0,010000	0,000000	154,30		0,010000	0,000000	154,30		0,010000	0,000000	154,30		0,010000	0,000000	154,30		0,010000	0,000000	154,30		0,010000	0,000000	154,30		0,010000	0,000000	154,30	
0,088293	0,039241	254,90	254,90	0,087030	0,038680	257,90	257,90	0,088020	0,039120	265,40	265,40	0,090615	0,040273	263,30	263,30	0,089896	0,039954	271,30	271,20	0,092629	0,041168	283,30	283,30	0,096725	0,042989	280,80	280,80	0,095873	0,042610	276,30	276,30	0,095019	0,042231	276,70	276,70	0,094473	0,041988	270,90	270,90
0,010812	0,010812	157,10	157,10	0,010812	0,010812	157,10	157,10	0,010812	0,010812	157,10	157,10	0,010812	0,010812	157,10	157,10	0,010812	0,010812	157,10	157,10	0,010812	0,010812	157,10	157,10	0,010812	0,010812	157,10	157,10	0,010812	0,010812	157,10	157,10	0,010812	0,010812	157,10	157,10	0,010812	0,010812	157,10	157,10
0,020000	0,000000	284,70		0,020000	0,000000	284,70		0,020000	0,000000	284,70		0,020000	0,000000	284,70		0,020000	0,000000	284,70		0,020000	0,000000	284,70		0,020000	0,000000	284,70		0,020000	0,000000	284,70		0,020000	0,000000	284,70		0,020000	0,000000	284,70	
	0,057230		109,20		0,057230		112,00		0,058953		108,70		0,056922		110,40		0,057868		108,70		0,056922		108,70		0,056922		112,10		0,058015		112,10		0,058015		113,70		0,070000		115,40
0,019887	0,000000	152,50		0,019887	0,000000	152,50		0,019887	0,000000	152,60		0,020000	0,000000	152,50		0,020000	0,000000	152,60		0,020000	0,000000	152,50		0,020000	0,000000	152,50		0,020000	0,000000	152,50		0,020000	0,000000	152,50		0,020000	0,000000	152,60	
	0,009383		166,30		0,009343		165,50		0,009298		164,80		0,009258		164,80		0,009258		167,00		0,009382		167,60		0,009416		167,60		0,009416		167,70		0,009421		167,00		0,009382		166,30
0,009938	0,000000	175,90		0,009938	0,000000	175,90		0,009939	0,000000	175,30		0,009921	0,000000	176,60		0,009994	0,000000	177,00		0,010017	0,000000	177,10		0,010023	0,000000	177,20		0,010028	0,000000	177,20		0,010028	0,000000	177,20		0,010028	0,000000	177,10	
0,010513	0,000000	110,80		0,010513	0,000000	110,80		0,010513	0,000000	110,60		0,010513	0,000000	110,60		0,010513	0,000000	110,60		0,010513	0,000000	110,60		0,010513	0,000000	111,20		0,010570	0,000000	111,20		0,010569	0,000000	111,40		0,010569	0,000000	111,40	
0,009628	0,000000	95,00		0,009897	0,000000	98,70		0,009869	0,000000	96,90		0,009897	0,000000	96,90		0,009928	0,000000	96,90		0,009897	0,000000	99,00		0,009897	0,000000	98,70		0,009869	0,000000	98,70		0,009869	0,000000	97,00		0,010000	0,000000	97,30	
	0,250000		152,40		0,249672		152,40		0,249672		152,40		0,249672		152,40		0,249672		152,50		0,249838		152,50		0,250000		152,50		0,250000		152,90		0,250491		152,90		0,250491		153,00
0,218571	0,158091	100,50	100,50	0,220228	0,159364	100,80	100,80	0,220864	0,159837	114,90	114,90	0,251532	0,181103	115,00	115,00	0,251751	0,181261	115,10	115,10	0,251970	0,181419	115,30	115,30	0,252409	0,181734	115,50	115,50	0,252848	0,182049	115,80	115,80	0,253503	0,182522	115,90	115,90	0,253722	0,182680	116,00	115,00
0,10	0,10			0,10	0,10			0,10	0,10			0,10	0,10			0,10	0,10			0,10	0,10			0,10	0,10			0,10	0,10			0,10	0,10			0,10	0,10		
0,958016	0,974825			0,955848	0,974173			0,958707	0,976834			0,955138	0,986867			0,958718	0,987794			0,956365	0,969115			1,010370	1,007574			1,012421	1,009787			1,012047	1,010331			1,006059	1,011300		
-4,20%	-2,52%			-4,32%	-2,58%			-4,13%	-2,32%			-0,48%	-0,31%			-1,13%	-0,22%			-1,35%	-0,09%			1,04%	0,76%			1,24%	0,98%			1,20%	1,03%			0,31%	1,13%		
sim	sim			sim	sim			sim	sim			sim	não			sim	não			sim	não			sim	não			sim	não			sim	sim			não	sim		

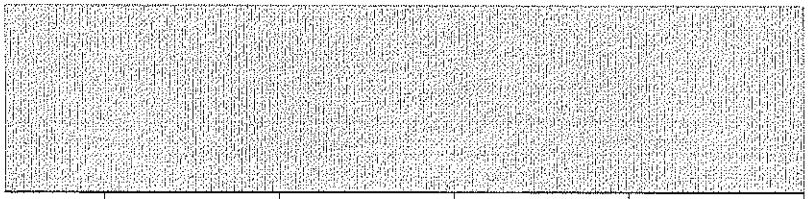

/ANO		MÊS/ANO				MÊS/ANO				MÊS/ANO				MÊS/ANO			
ul-17		jun-17				jul-17				ago-17				set-17			
K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍNDICE		ÍNDICES		K x ÍNDICE	
F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21	F10	F21
0,173733	0,286452	133,30	133,20	0,173733	0,286452	131,70	134,30	0,175600	0,288817	131,70	134,30	0,175600	0,288817	131,70	134,30	0,175600	0,288817
0,140142	0,040041	98,80	98,80	0,140284	0,040081	98,80	98,80	0,140284	0,040081	98,80	98,80	0,140284	0,040081	98,80	98,80	0,140426	0,040081
0,020179	0,000000	148,90		0,020179	0,000000	148,90		0,020179	0,000000	148,90		0,020179	0,000000	147,00		0,020192	0,000000
0,115024	0,006585	229,60	229,50	0,082768	0,006899	223,00	223,00	0,080409	0,006701	222,20	222,20	0,080120	0,006677	231,10	231,10	0,083329	0,006944
0,020119	0,010080	151,80	151,80	0,020079	0,010040	151,80	151,80	0,020079	0,010040	151,80	151,80	0,020079	0,010040	151,80	151,80	0,020079	0,010040
0,010000	0,000000	154,30		0,010000	0,000000	154,30		0,010000	0,000000	154,30		0,010000	0,000000	154,30		0,010000	0,000000
0,092492	0,041108	266,00	268,00	0,060819	0,040364	265,30	265,30	0,060580	0,040258	269,30	269,30	0,061946	0,040865	278,30	278,30	0,063312	0,041472
0,010812	0,010812	157,10	157,10	0,010812	0,010812	157,10	157,10	0,010812	0,010812	157,10	157,10	0,010812	0,010812	157,10	157,10	0,010812	0,010812
0,020000	0,000000	284,70		0,020000	0,000000	284,70		0,020000	0,000000	284,70		0,020000	0,000000	284,70		0,020000	0,000000
	0,071047		120,50		0,074186		122,20		0,075233		118,80		0,073149		120,50		0,074186
0,020000	0,000000	152,60		0,020000	0,000000	152,60		0,020000	0,000000	152,60		0,020000	0,000000	152,60		0,020000	0,000000
	0,009343		165,50		0,009298		164,90		0,009264		168,70		0,009365		170,00		0,009551
0,010023	0,000000	176,80		0,010011	0,000000	176,90		0,010011	0,000000	176,80		0,010011	0,000000	176,90		0,010011	0,000000
0,010569	0,000000	111,40		0,010569	0,000000	111,40		0,010569	0,000000	111,40		0,010569	0,000000	111,90		0,010569	0,000000
0,010031	0,000000	98,20		0,010124	0,000000	98,50		0,010185	0,000000	97,90		0,010093	0,000000	98,20		0,010124	0,000000
	0,250655		152,80		0,250491		152,90		0,250491		152,80		0,250491		153,00		0,250655
0,253940	0,182837	116,20	116,20	0,254376	0,183152	116,40	116,40	0,254818	0,183468	116,50	116,50	0,255035	0,183625	116,70	116,70	0,255473	0,183940
0,10	0,10			0,10	0,10			0,10	0,10			0,10	0,10			0,10	0,10
1,007085	1,011939			0,973798	1,011776			0,973525	1,015165			0,974749	1,013913			0,979939	1,016499
0,71%	1,18%			-2,62%	1,18%			-2,65%	1,52%			-2,53%	1,39%			-2,01%	1,65%
não	sim			sim	sim			sim	sim			sim	sim			sim	sim

MAPA III - Cálculo da Revisão segundo o Plano de Pagamentos

EMPREITADA	Beneficiação do CM 1400 / CM 1400/1 - Uf Talhado, S. Cosme e Portela e freguesia do Vale S. Martinho
EMPREITEIRO	DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, SA
ANO	2016/17

AUTOS DE MEDIÇÃO		MÊS	dez-15	jan-16	fev-16	mar-16	abr-16	mai-16	jun-16	jul-16	ago-16	set-16	out-16	nov-16	dez-16	jan-17	fev-17	mar-17	abr-17	mai-17	jun-17	jul-17	ago-17	set-17	out-17	set-17	TOTAIS
		PLANO PAGAMENTO	20.364,33 €	52.457,42 €	65.227,34 €	82.224,72 €	50.255,76 €	111.131,84 €	26.399,80 €	24.532,39 €	43.104,28 €	40.190,80 €	105.270,53 €	25.239,76 €	30.851,43 €	49.233,37 €	76.869,99 €	83.053,76 €	30.864,94 €	45.559,85 €	75.778,72 €	55.212,84 €	35.500,91 €	210.778,24 €	60.483,55 €	7.488,03 €	1.417.201,19 €
		ACUMULADO	20.364,33 €	72.821,75 €	138.159,09 €	220.383,81 €	270.639,57 €	381.771,43 €	408.170,23 €	432.702,62 €	475.806,90 €	515.997,70 €	621.277,22 €	646.517,00 €	677.368,51 €	726.601,88 €	803.471,87 €	886.525,65 €	917.490,59 €	963.049,44 €	1.038.828,16 €	1.094.041,00 €	1.129.541,91 €	1.340.320,15 €	1.400.813,70 €	1.417.201,13 €	
AUTO # 01	23-12-2015	19.776,40 €	19.776,40 €																								19.776,40 €
AUTO # 02	29-01-2016	90.003,09 €	585,93 €	52.457,42 €	36.959,74 €																						89.417,16 €
AUTO # 03	29-02-2016	52.606,28 €			28.377,56 €	24.428,68 €																					52.606,28 €
AUTO # 04	31-03-2016	78.359,04 €				57.756,04 €	20.603,00 €																				78.359,04 €
AUTO # 05	29-04-2016	124.573,65 €					29.592,48 €	94.981,17 €																			124.573,65 €
AUTO # 06	31-05-2016	51.746,66 €						16.150,67 €	26.398,89 €	19.197,19 €																	51.746,66 €
AUTO # 07	30-06-2016	100.328,10 €								6.335,20 €	43.104,28 €	40.190,80 €	11.698,73 €														100.328,10 €
AUTO # 08	29-07-2016	96.465,49 €											93.681,80 €	2.783,69 €													96.465,49 €
AUTO # 09	31-08-2016	37.900,23 €												22.455,07 €	15.444,16 €												37.900,23 €
AUTO # 10	30-09-2016	3.831,88 €													3.831,88 €												3.831,88 €
AUTO # 11	31-10-2016	3.831,88 €													3.831,88 €												3.831,88 €
AUTO # 12	30-11-2016	128.184,29 €													7.743,91 €	49.233,37 €	71.207,05 €										128.184,29 €
AUTO # 13	31-01-2017	65.640,62 €															5.662,34 €	59.978,28 €									65.640,62 €
AUTO # 14	27-02-2017	60.461,20 €																23.075,50 €	30.954,94 €	6.430,76 €							60.461,20 €
AUTO # 15	31-03-2017	69.958,54 €																		30.139,89 €	17.819,65 €						69.958,54 €
AUTO # 16	28-04-2017	46.572,92 €																			46.572,92 €						46.572,92 €
AUTO # 17	30-05-2017	139.183,84 €																			11.385,15 €	55.212,84 €	35.500,91 €	34.073,94 €			139.183,84 €
AUTO # 18	31-07-2017	34.058,19 €																						34.058,19 €			34.058,19 €
AUTO # 20	31-08-2017	55.271,02 €																						55.271,02 €			55.271,02 €
AUTO # 21	29-09-2017	120.741,36 €																						96.373,40 €	24.367,96 €		120.741,36 €
TOTAL DO TRABALHOS REVISÍVEIS			20.364,33 €	52.457,42 €	65.227,34 €	82.224,72 €	50.255,76 €	111.131,84 €	26.399,80 €	24.532,39 €	43.104,28 €	40.190,80 €	105.270,53 €	25.239,76 €	30.851,43 €	49.233,37 €	76.869,99 €	83.053,76 €	30.864,94 €	45.559,85 €	75.778,72 €	55.212,84 €	35.500,91 €	210.778,24 €	24.367,96 €		1.373.597,51 €
COEFICIENTE DE ACTUALIZAÇÃO (CI) (F10)			0,975183	0,969972	0,954189	0,939187	0,934815	0,926332	0,921708	0,926016	0,926048	0,926707	0,905126	0,906719	0,926356	1,010370	1,012421	1,012947	1,006069	1,007085	0,975798	0,970525	0,974746	0,970030			
COEFICIENTE DE ACTUALIZAÇÃO (CI) (F21)			0,980143	0,980939	0,983467	0,980463	0,982987	0,978394	0,972223	0,974026	0,974173	0,975534	0,968867	0,967794	0,969115	1,007574	1,009767	1,010331	1,011309	1,011939	1,011776	1,015165	1,013913	1,016469			
(CI - 1) (F10)			-2,48%	-3,00%	-4,58%	-6,08%	-6,52%	-7,37%	-7,83%	-7,40%	-7,40%	-7,33%	-9,49%	-9,33%	-7,36%	1,04%	1,24%	1,30%	0,61%	0,71%	-2,62%	-2,95%	-2,53%	-2,91%			
(CI - 1) (F21)			-0,99%	-0,94%	-1,16%	-0,95%	-1,71%	-2,16%	-2,78%	-2,62%	-2,58%	-2,62%	-3,11%	-3,22%	-3,09%	0,76%	0,98%	1,03%	1,13%	1,19%	1,18%	1,52%	1,39%	1,65%			
|CI-1| > 1% ? (F10)			sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	Não	Não	sim	sim	sim	sim			
|CI-1| > 1% ? (F21)			Não	Não	sim	Não	sim	sim	sim	sim	sim	sim	Não	Não	Não	Não	Não	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim			
VALOR E MÊS DA REVISÃO			auto - 480,84 €	jan-16 - 2.047,58 €	auto -1.442,07 €	auto -1.460,05 €	auto - - 839,25 €	auto -5.916,26 €	auto -1.718,14 €	auto -1.346,43 €	auto -1.375,03 €	auto -2.599,72 €	auto - 769,36 €	auto - 192,02 €	auto -1.065,33 €	auto - 555,40 €	auto - 853,28 €	auto 621,95 €	auto 384,52 €	auto 77,35 €	auto 395,77 €	auto 559,17 €	auto 422,94 €	auto 406,81 €	auto - 96,91 €		
			jan-16 - 22,87 €		fev-16 -1.627,00 €	mar-16 -2.359,52 €	abr-16 -1.840,40 €	mai-15 -1.051,15 €		jul-16 - 958,20 €			jul-16 -5.281,42 €	nov-15 - 262,33 €	set-16 - 247,00 €		jan-17 56,72 €	fev-17 -286,62 €		mar-17 - 675,85 €	abr-17 525,29 €			jul-17 - 385,20 €			
															out-16 - 19,69 €						mai-17 135,04 €			ago-17 - 526,55 €			
															nov-16 - 67,25 €									set-17 - 343,32 €			
Total			513,74 €	2.047,58 €	3.069,26 €	3.799,57 €	2.679,65 €	6.967,55 €	1.718,14 €	2.304,63 €	1.375,03 €	2.599,72 €	7.050,80 €	448,34 €	1.418,91 €	555,40 €	909,99 €	364,62 €	459,21 €	1.061,20 €	934,46 €	422,94 €	1.312,37 €	96,91 €			
VALOR TOTAL DA REVISÃO	trabalhos revisíveis F10/F21		102,74 €	409,54 €	613,85 €	759,93 €	535,93 €	1.393,51 €	343,63 €	460,93 €	275,01 €	519,94 €	1.410,16 €	89,67 €	283,78 €	111,08 €	181,99 €	72,92 €	91,84 €	212,24 €	186,89 €	84,59 €	262,47 €	19,38 €			9.220,43 €

PROPOSTA

Assunto: **Empreitada: "Beneficiação da EM 573/1 – Requião"**
Revisão de Preços Definitiva

Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva e que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Vias.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

Deliberar a aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 11.460,92 euros + IVA, a pagar ao adjudicante da empreitada, pela empresa Fernandes & Fernandes, Lda., contribuinte n.º 500951977.

Vila Nova de Famalicão, 8 de outubro 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EQUIPAMENTOS E OBRAS

Informação interna N.º 20347/2018

De: AP - Atendimento DOM
Para: DOM - Chefe Divisão Vias, GAV - Obras Municipais
Data: 02-10-2018
Assunto: Revisão de preços empreitada – "Beneficiação da EM 573/1 - Requião"

Dando cumprimento ao Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e ao Decreto-Lei nº. 6/04, de 6 Janeiro, junto se anexa o cálculo da revisão de preços definitiva da empreitada em epígrafe.
Segundo o referido cálculo, o montante a receber pelo dono da obra e a pagar pelo adjudicatário da empreitada, Fernandes & Fernandes, Lda., contribuinte nº. 500 951 977, é de 11.460,92 euros + IVA.
À consideração superior

O Chefe de Divisão,

Carlos Alberto P. Pereira Franco

Saída interna n.º 34825
HC - AP - Atendimento DOM

REVISÃO DE PREÇOS

EMPREITADA	**Beneficiação da EM 573/1 - Requião**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EMPREITEIRO	**Fernades & Fernandes, Lda**

MAPA I

REVISÃO DE PREÇOS	
EMPREITADA	Beneficiação da EM 573/1 - Requião
EMPREITEIRO	Fernades & Fernandes, Lda

DADOS BASE	
Valor do Contrato	649.969,77 €
Data da Proposta	08-05-2015
Data do Contrato	23-07-2015
Data da Consignação	28-09-2015
Prazo de Execução	365 DIAS
Fórmula Contratual	F10 - ESTRADAS

MAPA II - Cálculo dos Coeficientes de Actualização CI

EMPREITADA	Reabilitação de EM 5731 - Requião
EMPREITEIRO	Fernades & Fernandes, Lda
FÓRMULA	Cs=0,17*Bs/Bo+0,14*M3/M0+0,03*M5/M0+0,12*M10/Mo+0,02*M20/M0+0,01*M21/M0+0,05*M23/M0+0,01*M24/M0+0,02*M29/M0+0,02*M33/M0+0,01*M45/M0+0,01*M46/M0+0,01*M49/M0+0,23*El/Eo=0,1?

			MÊS ANTERIOR DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA		MESIANO		MESIANO		MESIANO		MESIANO		MESIANO		MESIANO		MESIANO		MESIANO		MESIANO		MESIANO		MESIANO		MESIANO		MESIANO	
			abr-15		out-15		mar-15		dez-15		jan-16		fev-16		mar-16		abr-16		mai-16		jun-16		jul-16		ago-16		set-16		out-16		nov-16		dez-16	
COEFICIENTES	DESIGNAÇÃO	COEF.	ÍNDICES	K = COEF. / ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE
CI	Custo da Mão-de-Obra	0,17	127,50	0,001333	127,50	0,169333	127,70	0,170997	127,70	0,170997	127,90	0,170533	127,90	0,170533	127,90	0,170533	128,30	0,171067	128,50	0,171067	128,50	0,171067	128,40	0,171333	128,40	0,171333	128,40	0,171333	128,80	0,171733	128,80	0,171733
M00	Inertes	0,14	69,60	0,001429	99,20	0,139432	99,60	0,139859	99,60	0,139859	99,50	0,139674	99,50	0,139674	99,50	0,139674	99,50	0,140000	99,50	0,140000	99,70	0,140142	99,60	0,139916	99,60	0,139916	99,60	0,139916	99,90	0,140294	99,90	0,140294
M15	Chapa de Aço Galvanizada	0,02	145,60	0,000137	145,30	0,019950	145,30	0,019944	145,10	0,019931	145,10	0,019931	144,90	0,019904	144,90	0,019904	145,16	0,019951	145,20	0,019945	145,40	0,019973	145,70	0,020014	145,70	0,020014	145,90	0,020041	146,80	0,020027	146,10	0,020069
M10	Betumes e Diesel	0,12	322,80	0,000381	248,90	0,095109	249,90	0,095139	229,90	0,087539	188,70	0,071847	190,40	0,072494	180,70	0,068796	181,50	0,069130	191,50	0,069050	192,10	0,069297	228,50	0,082419	229,00	0,082602	228,10	0,082274	249,20	0,089856	287,60	0,103722	272,80	0,098368
M20	Cimento em Saco	0,02	151,20	0,000132	152,20	0,020132	151,40	0,020026	151,40	0,020026	151,40	0,020026	151,40	0,020026	150,80	0,019947	150,80	0,019947	150,80	0,019947	150,80	0,019947	150,80	0,019947	150,80	0,019947	150,80	0,019947	150,70	0,019934	150,70	0,019934	150,70	0,019934
M21	Explosivos	0,01	154,20	0,000065	154,50	0,010019	154,50	0,010019	154,50	0,010019	154,50	0,010019	154,50	0,010019	154,50	0,010019	154,50	0,010019	154,50	0,010019	154,50	0,010019	154,50	0,010019	154,50	0,010019	154,50	0,010019	154,50	0,010019	154,50	0,010019	154,50	0,010019
M23	Gasóleo	0,05	259,50	0,000341	251,60	0,085809	251,40	0,085735	250,50	0,085428	229,90	0,078434	230,50	0,078733	247,20	0,084401	250,60	0,085257	254,40	0,086858	258,60	0,088200	254,00	0,087036	257,80	0,088326	265,40	0,090915	259,20	0,088808	271,90	0,092629
M24	Matérias de Piche	0,01	145,20	0,000069	148,60	0,010069	148,40	0,010215	148,40	0,010215	148,40	0,010215	152,40	0,010489	152,40	0,010489	152,40	0,010489	152,40	0,010489	153,20	0,010750	157,10	0,010812	157,10	0,010812	157,10	0,010812	157,10	0,010812	157,10	0,010812	157,10	0,010812
M30	Tintas para Estradas	0,02	294,70	0,000068	294,70	0,020000	294,70	0,020000	294,70	0,020000	294,70	0,020000	294,70	0,020000	294,70	0,020000	294,70	0,020000	294,70	0,020000	294,70	0,020000	294,70	0,020000	294,70	0,020000	294,70	0,020000	294,70	0,020000	294,70	0,020000	294,70	0,020000
M33	Ramilhas de Betão	0,02	152,60	0,000131	152,50	0,019987	152,50	0,019987	152,50	0,019987	152,50	0,019987	152,50	0,019987	152,50	0,019987	152,50	0,019987	152,50	0,019987	152,50	0,019987	152,50	0,019987	152,50	0,019987	152,50	0,019987	152,50	0,019987	152,50	0,020000	152,50	0,020000
M45	Perfilados Pesados e Ligeiros	0,01	176,70	0,000057	176,50	0,009994	175,80	0,009809	175,50	0,009928	175,60	0,009939	175,60	0,009939	175,60	0,009939	176,00	0,009958	176,00	0,009958	175,50	0,009958	175,50	0,009939	175,60	0,009939	175,60	0,009939	175,20	0,009921	176,60	0,009904	177,06	0,010017
M46	Produtos para Alcatroamentos	0,01	180,70	0,000055	185,50	0,010029	187,10	0,010101	187,00	0,010171	110,90	0,010532	110,60	0,010503	110,60	0,010503	110,60	0,010503	110,60	0,010503	110,60	0,010503	110,60	0,010503	110,60	0,010503	110,60	0,010503	110,60	0,010503	110,60	0,010503	110,60	0,010503
M49	Geotêxtils	0,01	97,00	0,000103	97,00	0,010000	96,70	0,009969	96,70	0,009969	97,00	0,010000	96,70	0,009969	96,70	0,009969	96,30	0,009928	96,70	0,009969	96,30	0,009928	96,30	0,009928	95,00	0,009897	96,70	0,009969	96,00	0,009897	96,30	0,009928	96,00	0,009897
E	Custo do Equipamento de Apoio	0,23	114,20	0,002189	114,50	0,256657	114,50	0,256657	114,40	0,256435	114,60	0,249562	113,90	0,249124	115,50	0,248469	109,00	0,238616	104,40	0,228548	99,90	0,218695	100,30	0,219571	100,50	0,220009	100,80	0,220664	114,00	0,251332	115,00	0,251751	115,10	0,251970
C	Consumo	0,10				0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10	
COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO MENSAL CI = K x ÍNDICE + C						0,999640		0,997027		0,995185		0,995090		0,974186		0,995187		0,994815		0,993532		0,991799		0,990815		0,990048		0,989797		0,989719		0,995366
VARIAÇÃO DO COEF. DE ACTUALIZAÇÃO |CI - 1|						-1,14%		-1,30%		-1,48%		-1,39%		-2,58%		-1,68%		-1,62%		-1,85%		-1,82%		-1,29%		-1,22%		-1,13%		-1,20%		-1,20%
				|CI - 1| > 1 %		sim		sim		sim		sim		sim		sim		sim		sim		sim		sim		sim		sim		sim		sim

MAPA III - Cálculo da Revisão segundo o Plano de Pagamentos

EMPREITADA	Beneficiação da EM 573/1 - Requião
EMPREITEIRO	Fernades & Fernandes, Lda
ANO	2015/16

AUTOS DE MEDIÇÃO		MÊS	out-15	nov-15	dez-15	jan-16	fev-16	mar-16	abr-16	mai-16	jun-16	jul-16	ago-16	set-16	TOTAIS
		PLANO PAGAMENTO	32.655,90 €	16.327,95 €	21.161,05 €	25.446,53 €	20.729,65 €	23.969,97 €	49.524,36 €	72.042,18 €	20.552,68 €	57.980,03 €	170.082,12 €	139.497,35 €	649.969,77 €
		ACUMULADO	32.655,90 €	48.983,85 €	70.144,90 €	95.591,43 €	116.321,08 €	140.291,05 €	189.815,41 €	261.857,59 €	282.410,27 €	340.390,30 €	510.472,42 €	649.969,77 €	
AUTO # 01	29-10-2015	33.816,65 €	32.655,90 €	1.160,75 €											33.816,65 €
AUTO # 02	25-11-2015	34.407,54 €		15.167,20 €	19.240,34 €										34.407,54 €
AUTO # 03	23-12-2015	6.123,31 €			1.920,71 €	4.202,60 €									6.123,31 €
AUTO # 04	28-01-2016	96.892,41 €				21.243,93 €	20.729,65 €	23.969,97 €	30.948,86 €						96.892,41 €
AUTO # 05	29-02-2016	150.645,26 €							18.575,50 €	72.042,18 €	20.552,68 €	39.474,90 €			150.645,26 €
AUTO # 06	23-03-2016	28.835,42 €										18.505,13 €	10.330,29 €		28.835,42 €
AUTO # 07	28-04-2016	111.354,52 €											111.354,52 €		111.354,52 €
AUTO # 08	31-05-2016	73.573,85 €											48.397,31 €	25.176,54 €	73.573,85 €
AUTO # 09	28-06-2016	97.190,10 €												97.190,10 €	97.190,10 €
AUTO # 10	29-11-2016	17.130,71 €												17.130,71 €	17.130,71 €
TOTAL DO TRAB. REVISÍVEIS			32.655,90 €	16.327,95 €	21.161,05 €	25.446,53 €	20.729,65 €	23.969,97 €	49.524,36 €	72.042,18 €	20.552,68 €	57.980,03 €	170.082,12 €	139.497,35 €	649.969,77 €
COEF. DE ACTUALIZAÇÃO [Ct]			0,988643	variável	variável	variável	0,986096	0,986096	variável	0,974189	0,974189	variável	variável	variável	
[Ct - 1]			-0,011357				-0,013904	-0,013904		-0,025811	-0,025811				
VALOR DA REVISÃO			- 370,87 €	- 209,95 €	- 258,55 €	- 357,65 €	- 288,23 €	- 333,28 €	- 909,77 €	- 1.859,48 €	- 530,49 €	- 1.218,98 €	- 2.696,42 €	- 2.427,27 €	

VALOR TOTAL DA REVISÃO	-	11.460,92 €

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

OBRAS MUNICIPAIS

PROPOSTA

Assunto: **Empreitada: "Beneficiação do CM 1464/1464-1 – Ribeirão"**
Revisão de Preços Definitiva

Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva e que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Vias.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

Deliberar a aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 11.986,13 euros + IVA, a pagar ao adjudicante da empreitada, pela empresa Francisco Coelho & Filhos, Lda., contribuinte n.º 500119317.

Vila Nova de Famalicão, 8 de outubro 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EQUIPAMENTOS E OBRAS

Informação interna N.º 20319/2018

De: AP - Atendimento DOM

Para: DOM - Chefe Divisão Vias, GAV - Obras Municipais

Data: 02-10-2018

Assunto: Revisão de preços da empreitada - Beneficiação do C. M. 1464/1464-1 - Ribeirão"

Dando cumprimento ao Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e ao Decreto-Lei nº. 6/04, de 6 Janeiro, junto se anexa o cálculo da revisão de preços definitiva da empreitada em epígrafe.

Segundo o referido cálculo, o montante a receber pelo dono da obra e a pagar pelo adjudicatário da empreitada, Francisco Coelho & Filhos, Lda., contribuinte nº. 500 119 317 é de 11.986,13 euros + IVA.

À consideração superior

O Chefe de Divisão,

Carlos Alberto P. Pereira Franco

Saída interna n.º 34784
HC - AP - Atendimento DOM

REVISÃO DE PREÇOS

EMPREITADA — **Beneficiação do CM 1464 e CM 1464/1 - Ribeirão**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EMPREITEIRO — **Francisco Coelho & Filhos, Lda.**

MAPA I

REVISÃO DE PREÇOS	
EMPREITADA	Beneficiação do CM 1464 e CM 1464/1 - Ribeirão
EMPREITEIRO	Francisco Coelho & Filhos, Lda.

DADOS BASE	
Valor do Contrato	389.634,40 €
Data da Proposta	08-05-2015
Data do Contrato	24-07-2015
Data da Consignação	23-09-2015
Prazo de Execução	365 DIAS
Fórmula Contratual	F10 - ESTRADAS

MAPA II - Cálculo dos Coeficientes de Actualização Ct

EMPREITADA	Beneficiação do CM 1454 e CM 1454/1 - Ribeirão
EMPREITEIRO	Francisco Coelho & Filhos, Lda.
FÓRMULA	Ct=0,17*St/S0+0,14*M3/M0+0,02*M15/M0+0,12*M18/M0+0,02*M20/M0+0,01*M21/M0+0,09*M22/M0+0,01*M24/M0+0,02*M30/M0+0,02*M35/M0+0,01*M45/M0+0,01*M48/M0+0,01*M49/M0+0,25*El/E0+0,10

			MÊS ANTERIOR DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO	
			abr-15		out-15		nov-15		dez-15		jan-16		fev-16		mar-16		abr-16		mai-16		jun-16		jul-16		ago-16		set-16	
COEFICIENTES	DESIGNAÇÃO	COEF.	ÍNDICES	K = COEF. / ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE
St	Custo da Mão-de-Obra	0,17	127,50	0,001333	127,00	0,169333	127,70	0,170267	127,70	0,170267	127,90	0,170533	127,90	0,170533	127,90	0,170533	128,30	0,171067	128,30	0,171067	128,30	0,171067	129,40	0,172533	129,40	0,172533	129,40	0,172533
M03	Inertes	0,14	98,60	0,001420	98,20	0,139432	98,50	0,139858	98,50	0,139858	98,30	0,139574	98,50	0,139858	98,50	0,139858	98,60	0,140000	98,60	0,140000	98,70	0,140142	98,60	0,140000	98,40	0,139716	98,60	0,140000
M15	Chapa de Aço Galvanizado	0,02	145,60	0,000137	145,30	0,019959	145,30	0,019959	145,20	0,019945	145,10	0,019931	145,10	0,019931	144,80	0,019890	144,90	0,019904	145,10	0,019931	145,20	0,019945	145,40	0,019973	145,70	0,020014	145,70	0,020014
M18	Betumes e Oranol	0,12	332,60	0,000361	240,00	0,086760	240,00	0,086760	229,00	0,082595	198,70	0,071647	180,40	0,065048	180,70	0,065156	181,50	0,065050	192,10	0,069257	225,50	0,081310	239,00	0,086202	239,10	0,086214	239,70	0,086070
M20	Cimento em Saco	0,02	151,20	0,000132	152,20	0,020132	152,20	0,020132	151,40	0,020026	151,40	0,020026	151,40	0,020026	150,60	0,019947	150,60	0,019947	150,60	0,019947	150,60	0,019947	150,60	0,019947	150,60	0,019947	150,60	0,019947
M21	Explosivos	0,01	154,30	0,000065	154,60	0,010019	154,60	0,010019	154,60	0,010019	154,60	0,010019	154,60	0,010019	154,60	0,010019	154,60	0,010019	154,60	0,010019	154,60	0,010019	154,60	0,010019	154,60	0,010019	154,60	0,010019
M22	Gasóleo	0,09	263,60	0,000341	251,60	0,085803	251,40	0,085735	239,80	0,081806	229,90	0,078494	230,50	0,078733	247,20	0,084401	250,00	0,085357	254,40	0,086859	262,30	0,089558	258,60	0,088293	254,90	0,087030	257,80	0,088020
M24	Madeiras de Pinho	0,01	145,30	0,000069	145,60	0,010089	146,40	0,010213	146,40	0,010213	146,40	0,010213	152,40	0,010480	152,40	0,010480	152,40	0,010480	152,40	0,010480	156,20	0,010750	157,10	0,010812	157,10	0,010812	157,10	0,010812
M30	Tintas para Estradas	0,02	284,70	0,000070	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000
M35	Manilhas de Betão	0,02	152,80	0,000131	152,50	0,019987	152,50	0,019987	152,50	0,019987	152,50	0,019987	152,50	0,019987	152,50	0,019987	152,50	0,019987	152,50	0,019987	152,50	0,019987	152,50	0,019987	152,50	0,019987	152,50	0,019987
M45	Perfilados Pesados e Ligeiros	0,01	175,70	0,000057	176,50	0,009984	176,50	0,009984	175,60	0,009938	175,60	0,009938	175,60	0,009938	175,80	0,009938	175,80	0,009938	175,60	0,009938	175,60	0,009938	175,60	0,009938	175,60	0,009938	175,60	0,009938
M48	Produtos para Ajardinamentos	0,01	105,20	0,000095	105,50	0,010029	105,50	0,010029	107,10	0,010181	107,00	0,010171	110,80	0,010532	110,80	0,010532	110,60	0,010513	110,60	0,010513	110,60	0,010513	110,60	0,010513	110,60	0,010513	110,60	0,010513
M49	Geotêxteis	0,01	97,00	0,000103	97,00	0,010000	96,70	0,009969	96,70	0,009969	97,00	0,010000	96,70	0,009969	96,70	0,009969	96,30	0,009928	96,70	0,009969	96,30	0,009928	96,30	0,009928	96,00	0,009897	96,70	0,009969
E	Custo do Equipamento de Apoio	0,25	114,20	0,002190	114,50	0,250657	114,50	0,250657	114,40	0,250438	114,00	0,249562	113,80	0,249124	113,50	0,248468	109,00	0,238616	104,40	0,228546	99,90	0,218695	100,30	0,219571	100,60	0,220228	100,00	0,220884
C	Constante	0,10				0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10
COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO MENSAL Ct = K x ÍNDICE + C						0,965643		0,977027		0,975169		0,970085		0,969180		0,979167		0,974815		0,958532		0,951798		0,976016		0,976648		0,978707
VARIAÇÃO DO COEF. DE ACTUALIZAÇÃO (Ct - 1)						-1,44%		-2,30%		-2,48%		-2,99%		-3,08%		-2,08%		-2,52%		-4,15%		-4,82%		-2,20%		-2,32%		-2,13%

MAPA III - Cálculo da Revisão segundo o Plano de Pagamentos

EMPREITADA	Beneficiação do CM 1464 e CM 1464/1 - Ribeirão
EMPREITEIRO	Francisco Coelho & Filhos, Lda.
ANO	2012

AUTOS DE MEDIÇÃO		MÊS	out-15	nov-15	dez-15	jan-16	fev-16	mar-16	abr-16	mai-16	jun-16	jul-16	ago-16	set-16	TOTAIS
		PLANO PAGAMENTO	6.783,76 €	12.697,01 €	18.644,74 €	19.504,50 €	37.206,10 €	45.921,42 €	56.991,14 €	55.947,65 €	48.133,03 €	39.665,56 €	36.595,92 €	11.443,30 €	389.634,13 €
		ACUMULADO	6.783,76 €	19.480,77 €	38.125,51 €	57.730,01 €	94.936,11 €	140.857,53 €	197.848,67 €	253.796,32 €	301.929,35 €	341.594,91 €	378.190,83 €	389.634,13 €	
AUTO # 01	30-10-2015	26.052,84 €	6.783,76 €	12.697,01 €	6.572,07 €										26.052,84 €
AUTO # 02	30-11-2015	31.877,72 €			12.072,67 €	19.504,50 €	200,55 €								31.877,72 €
AUTO # 03	23-12-2015	3.251,50 €					3.251,50 €								3.251,50 €
AUTO # 04	29-01-2016	47.661,33 €					33.754,05 €	13.907,28 €							47.661,33 €
AUTO # 05	29-02-2016	50.015,48 €						32.014,14 €	18.001,34 €						50.015,48 €
AUTO # 06	31-03-2016	44.360,94 €							38.989,80 €	5.371,14 €					44.360,94 €
AUTO # 07	29-04-2016	43.277,02 €								43.277,02 €					43.277,02 €
AUTO # 08	31-05-2016	105.235,00 €								7.299,49 €	48.133,03 €	39.665,56 €	10.136,92 €		105.235,00 €
AUTO # 09	30-06-2016	24.018,20 €											24.018,20 €		24.018,20 €
AUTO # 10	29-07-2016	1.497,68 €											1.497,68 €		1.497,68 €
AUTO # 11	22-09-2016	2.562,35 €											943,12 €	1.619,23 €	2.562,35 €
TOTAL DO TRAB. REVISÍVEIS			6.783,76 €	12.697,01 €	18.644,74 €	19.504,50 €	37.206,10 €	45.921,42 €	56.991,14 €	55.947,65 €	48.133,03 €	39.665,56 €	36.595,92 €	1.619,23 €	379.810,06 €
COEF. DE ACTUALIZAÇÃO [Ct]			0,985643	0,985643	Variável	0,977027	Variável	Variável	Variável	Variável	0,956532	0,956532	Variável	0,978707	
[Ct - 1]			-1,44%	-1,44%		-2,30%					-4,35%	-4,35%		-2,13%	
VALOR DA REVISÃO			- 97,39 €	- 182,29 €	- 371,70 €	- 450,37 €	- 1.094,58 €	- 1.402,27 €	- 1.368,13 €	- 1.519,02 €	- 2.092,25 €	- 1.724,18 €	- 1.651,36 €	- 34,48 €	

VALOR TOTAL DA REVISÃO	-	11.986,13 €

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

OBRAS MUNICIPAIS

PROPOSTA

Assunto: **Empreitada: "Rotunda de ligação da EN 14 à EM 508/1 - Lousado" Revisão de Preços Definitiva**

Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva e que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Vias.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

Deliberar a aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 9.363,17 euros + IVA, a pagar ao adjudicante da empreitada, pela empresa Dacop Construções e Obras Públicas, S.A., contribuinte n.º 500499675.

Vila Nova de Famalicão, 8 de outubro 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EQUIPAMENTOS E OBRAS

Informação interna N.º 20535/2018

De: DOM - Chefe Divisão Vias
Para: DOM - Chefe Divisão Vias, GAV - Obras Municipais
Data: 03-10-2018
Assunto: Revisão de preços da empreitada – "Rotunda de ligação da E. N. 14 à E. M. 508/1 - Lousado"

Dando cumprimento ao Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e ao Decreto-Lei nº. 6/2004, de 6 janeiro, junto se anexa o cálculo da revisão de preços definitiva da empreitada em epígrafe.
Segundo o referido cálculo, o montante a receber pelo dono da obra e a pagar pelo adjudicatário da empreitada, Dacop Construções e Obras Públicas, S.A., contribuinte n.º 500 499 675, é de 9.363,17 euros + IVA.
À consideração superior

O Chefe de Divisão,

Carlos Alberto P. Pereira Franco

Saída interna n.º 35088
HC - DOM - Chefe Divisão Vias

REVISÃO DE PREÇOS

EMPREITADA **Rotunda de Ligação da EN14 a EM 508/1 - Lousado**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EMPREITEIRO **DACOP, SA**

MAPA I

REVISÃO DE PREÇOS	
EMPREITADA	Rotunda de Ligação da EN14 a EM 508/1 - Lousado
EMPREITEIRO	DACOP, SA

DADOS BASE	
Valor do Contrato	462.452,53 €
Data da Proposta	16-04-2013
Data do Contrato	04-07-2013
Data da Consignação	08-07-2013
Prazo de Execução	365 DIAS
Fórmula Contratual	F10 - ESTRADAS

MAPA II - Cálculo dos Coeficientes de Actualização Ct

EMPREITADA	Rotunda de Ligação da EN14
EMPREITEIRO	DACOP, S
FÓRMULA	Ct=0,17*St/S0+0,14*M3/M0+0,02*M15/M0+0,12*M18/M0+0,02*M20/M0+0,01*M21/M0+0,09*M22/M0+0,01*

			MÊS ANTERIOR DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO	
			mar-13		nov-13		dez-13		jan-14		fev-14		mar-14		abr-14		mai-14	
COEFICIENTES	DESIGNAÇÃO	COEF.	ÍNDICES	K = COEF. / ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE
St	Custo de Mão-de-Obra	0,17	126,20	0,001347	126,60	0,170539	126,60	0,170539	125,90	0,169596	125,90	0,169596	125,90	0,169596	125,60	0,169192	125,60	0,169192
M03	Inertes	0,14	99,70	0,001404	99,50	0,139719	99,50	0,139719	99,50	0,139719	99,50	0,139719	99,30	0,139438	99,10	0,139157	99,10	0,139157
M15	Chapa de Aço Galvanizada	0,02	145,40	0,000138	145,60	0,020028	145,20	0,019972	145,50	0,020014	145,60	0,020028	145,60	0,020028	145,60	0,020028	145,40	0,020000
M18	Betumes a Granel	0,12	577,30	0,000208	510,20	0,106052	522,30	0,108567	503,30	0,104618	495,30	0,102955	495,30	0,102955	484,40	0,100689	482,60	0,100315
M20	Cimento em Saco	0,02	144,90	0,000138	151,20	0,020870	151,30	0,020883	151,20	0,020870	151,20	0,020870	151,20	0,020870	151,20	0,020870	151,20	0,020870
M21	Explosivos	0,01	147,60	0,000068	149,50	0,010129	149,50	0,010129	151,40	0,010257	151,40	0,010257	151,40	0,010257	154,30	0,010454	154,30	0,010454
M22	Gasóleo	0,09	303,70	0,000296	291,90	0,086503	294,30	0,087214	294,30	0,087214	290,40	0,086059	286,20	0,084814	287,10	0,085081	286,60	0,084932
M24	Madeiras de Pinho	0,01	141,10	0,000071	143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135
M30	Tintas para Estradas	0,02	304,00	0,000066	304,00	0,020000	258,10	0,016980	284,70	0,018730	284,70	0,018730	284,70	0,018730	284,70	0,018730	284,70	0,018730
M35	Manilhas de Betão	0,02	146,60	0,000136	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000
M45	Perfilados Pesados e Ligeiros	0,01	177,90	0,000056	177,80	0,009994	177,60	0,009983	177,60	0,009983	177,50	0,009978	177,50	0,009978	177,50	0,009978	177,20	0,009961
M48	Produtos para Ajardinamentos	0,01	110,30	0,000091	102,50	0,009293	102,50	0,009293	101,30	0,009184	101,30	0,009184	101,50	0,009211	102,80	0,009320	102,80	0,009320
M49	Geotêxteis	0,01	96,70	0,000103	97,00	0,010031	96,70	0,010000	97,00	0,010031	97,00	0,010031	97,30	0,010062	97,30	0,010062	97,30	0,010062
E	Custo de Equipamento de Apoio	0,25	113,80	0,002197	113,80	0,250000	114,00	0,250439	114,10	0,250659	114,20	0,250879	114,20	0,250879	114,10	0,250659	114,00	0,250439
C	Constante	0,10				0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10
COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO MENSAL Ct = K x ÍNDICE + C					0,983292		0,983855		0,981010		0,978420		0,976952		0,974354		0,973568	
VARIAÇÃO DO COEF. DE ACTUALIZAÇÃO (Ct - 1)					-1,67%		-1,61%		-1,90%		-2,16%		-2,30%		-2,56%		-2,64%	

a EM 508/1 - Lousado

SA

'M24/M0+0,02*M30/M0+0,02*M35/M0+0,01*M45/M0+0,01*M48/M0+0,01*M49/M0+0,25*Et/E0+0,10

MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO	
jun-14		jul-14		ago-14		nov-14		dez-14		fev-15		mar-15		abr-15		jun-15	
ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE
125,60	0,169192	126,20	0,170000	126,20	0,170000	127,30	0,171482	127,30	0,171482	127,60	0,171886	127,60	0,171886	127,50	0,171751	127,50	0,171751
99,10	0,139157	99,40	0,139579	99,10	0,139157	99,60	0,139860	98,60	0,138455	98,50	0,138315	98,70	0,138596	98,60	0,138455	98,40	0,138175
145,50	0,020014	145,40	0,020000	145,30	0,019986	145,30	0,019986	145,10	0,019959	145,30	0,019986	145,30	0,019986	145,60	0,020028	145,60	0,020028
484,80	0,100773	497,10	0,103329	492,20	0,102311	442,90	0,092063	406,20	0,084434	278,40	0,057869	333,00	0,069219	332,80	0,069177	360,20	0,074873
151,20	0,020870	151,20	0,020870	151,20	0,020870	151,20	0,020870	151,20	0,020870	151,20	0,020870	151,20	0,020870	151,20	0,020870	152,20	0,021008
154,30	0,010454	154,30	0,010454	154,30	0,010454	154,30	0,010454	154,30	0,010454	154,30	0,010454	154,30	0,010454	154,30	0,010454	154,30	0,010454
286,00	0,084755	285,20	0,084518	282,30	0,083658	267,30	0,079213	248,20	0,073553	256,70	0,076072	264,00	0,078235	263,60	0,078117	274,60	0,081376
143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135	145,30	0,010298	146,80	0,010404
284,70	0,018730	284,70	0,018730	284,70	0,018730	284,70	0,018730	284,70	0,018730	284,70	0,018730	284,70	0,018730	284,70	0,018730	284,70	0,018730
146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	152,60	0,020819	152,60	0,020819
177,40	0,009972	177,40	0,009972	177,40	0,009972	177,10	0,009955	176,40	0,009916	177,00	0,009949	177,00	0,009949	176,70	0,009933	176,80	0,009938
102,90	0,009329	102,90	0,009329	102,90	0,009329	102,90	0,009329	103,00	0,009338	105,20	0,009538	105,20	0,009538	105,20	0,009538	105,30	0,009547
97,30	0,010062	97,60	0,010093	97,30	0,010062	97,00	0,010031	97,30	0,010062	97,00	0,010031	96,70	0,010000	97,00	0,010031	96,70	0,010000
113,90	0,250220	114,00	0,250439	114,00	0,250439	114,00	0,250439	114,10	0,250659	114,40	0,251318	114,40	0,251318	114,20	0,250879	114,20	0,250879
	0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10
0,973661		0,977447		0,975104		0,982547		0,978047		0,985153		0,973915		0,969078		0,987980	
-2,63%		-2,26%		-2,49%		-1,75%		-2,20%		-1,48%		-2,61%		-3,09%		-1,20%	

MAPA III - Cálculo da Revisão segundo o Plano de Pagamentos

EMPREITADA	Rotunda de Ligação da EN14 a EM 508/1 - Lousado
EMPREITEIRO	DACOP, SA
ANO	2012

AUTOS DE MEDIÇÃO		MÊS	nov-13	dez-13	jan-14	fev-14	mar-14	abr-14	mai-14	jun-14	jul-14	ago-14	set-14	out-14	TOTAIS
		PLANO PAGAMENTO	15.196,95 €	33.352,02 €	25.097,12 €	20.026,57 €	15.135,17 €	21.078,91 €	57.600,64 €	105.897,99 €	21.052,25 €	26.995,26 €	51.365,10 €	69.654,53 €	462.452,51 €
		ACUMULADO	15.196,95 €	48.548,97 €	73.646,09 €	93.672,66 €	108.807,83 €	129.886,74 €	187.487,38 €	293.385,37 €	314.437,62 €	341.432,88 €	392.797,98 €	462.452,51 €	
AUTO # 01	04-11-2013	38.822,00 €	15.196,95 €	23.625,05 €											38.822,00 €
AUTO # 02	05-12-2013	12.383,28 €		9.726,97 €	2.656,31 €										12.383,28 €
AUTO # 03	07-01-2014	4.471,20 €			4.471,20 €										4.471,20 €
AUTO # 04	06-02-2014	29.217,80 €			17.969,61 €	11.248,19 €									29.217,80 €
AUTO # 05	06-03-2014	20.832,50 €				8.778,38 €	12.054,12 €								20.832,50 €
AUTO # 06	02-04-2014	25.260,76 €					3.081,05 €	21.078,91 €	1.100,80 €						25.260,76 €
AUTO # 07	06-05-2014	14.254,00 €							14.254,00 €						14.254,00 €
AUTO # 08	04-06-2014	34.352,00 €							34.352,00 €						34.352,00 €
AUTO # 09	07-07-2014	77.553,50 €							7.893,84 €	69.659,66 €					77.553,50 €
AUTO # 10	04-08-2014	13.143,00 €								13.143,00 €					13.143,00 €
AUTO # 11	05-11-2014	24.289,38 €								23.095,33 €	1.194,05 €				24.289,38 €
AUTO # 12	19-12-2014	33.467,08 €									19.858,20 €	13.608,88 €			33.467,08 €
AUTO # 13	09-02-2015	28.521,80 €										13.386,38 €	15.135,42 €		28.521,80 €
AUTO # 14	09-03-2015	12.113,00 €											12.113,00 €		
AUTO # 15	09-04-2015	17.051,70 €											17.051,70 €		
AUTO # 16	04-06-2015	73.879,74 €											7.064,98 €	66.814,76 €	73.879,74 €
TOTAL DO TRAB. REVISÍVEIS			15.196,95 €	33.352,02 €	25.097,12 €	20.026,57 €	15.135,17 €	21.078,91 €	57.600,64 €	105.897,99 €	21.052,25 €	26.995,26 €	51.365,10 €	66.814,76 €	459.612,74 €
COEF. DE ACTUALIZAÇÃO [Ct]			0,983292	variável	variável	variável	variável	0,974354	variável	variável	variável	variável	variável	0,987980	
[Ct - 1]			-0,016708					-0,025646						-0,012020	
VALOR DA REVISÃO			- 253,91 €	- 551,77 €	- 515,58 €	- 445,06 €	- 356,84 €	- 540,59 €	- 1.487,82 €	- 2.301,33 €	- 456,79 €	- 497,50 €	- 1.152,88 €	- 803,11 €	

VALOR TOTAL DA REVISÃO	=	9.363,17 €

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

OBRAS MUNICIPAIS

PROPOSTA

Assunto: **Empreitada: "Ligação da EN 14 com a EM 508/1 – União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário"**
Revisão de Preços Definitiva

Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva e que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Vias.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

Deliberar a aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 7.796,41 euros + IVA, a pagar ao adjudicante da empreitada, pela empresa Dacop Construções e Obras Públicas, S.A., contribuinte n.º 500499675.

Vila Nova de Famalicão, 8 de outubro 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EQUIPAMENTOS E OBRAS

Informação interna N.º 20531/2018

De: DOM - Chefe Divisão Vias

Para: DOM - Chefe Divisão Vias, GAV - Obras Municipais

Data: 03-10-2018

Assunto: Revisão de preços da empreitada - "Ligação da E. N. 14 com a E. M. 508/1 - UF de Vila Nova de Famalicão e Calendário"

Dando cumprimento ao Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e ao Decreto-Lei nº. 6/2004, de 6 janeiro, junto se anexa o cálculo da revisão de preços definitiva da empreitada em epígrafe.

Segundo o referido cálculo, o montante a receber pelo dono da obra e a pagar pelo adjudicatário da empreitada, Dacop Construções e Obras Públicas, S.A., contribuinte n.º 500 499 675, é de 7.796,41 euros + IVA.

À consideração superior

O Chefe de Divisão,

Carlos Alberto P. Pereira Franco

Saída interna n.º 35084
HC - DOM - Chefe Divisão Vias

REVISÃO DE PREÇOS

EMPREITADA — **Ligação da EN14 com a EM 508/1 - Calendário Lousado**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EMPREITEIRO — **Dacop, S.A.**

MAPA I

REVISÃO DE PREÇOS	
EMPREITADA	Ligação da EN14 com a EM 508/1 - Calendário Lousado
EMPREITEIRO	Dacop, S.A.

DADOS BASE	
Valor do Contrato	456.080,31 €
Data da Proposta	08-05-2015
Data do Contrato	23-07-2015
Data da Consignação	24-09-2015
Prazo de Execução	365 DIAS
Fórmula Contratual	F10 - ESTRADAS

MAPA II - Cálculo dos Coeficientes de Actualização Ct

EMPREITADA	Ligação da EN14 com a EM 508/1 - Calendário Lousado
EMPREITEIRO	Dacop, S.A.
FÓRMULA	Ct=0,17*St/S0+0,14*M3/M0+0,02*M15/M0+0,12*M18/M0+0,02*M20/M0+0,01*M21/M0+0,09*M22/M0+0,01*M24/M0+0,02*M30/M0+0,02*M3

			MÊS ANTERIOR DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/
			abr-15		out-15		nov-15		dez-15		jan-16		fev-16		mar-16		abr-16		mai
COEFICIENTES	DESIGNAÇÃO	COEF.	ÍNDICES	K = COEF. / ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES
St	Custo de Mão-de-Obra	0,17	127,50	0,001333	127,70	0,170267	127,70	0,170267	127,70	0,170267	127,90	0,170533	127,90	0,170533	127,90	0,170533	128,30	0,171067	128,30
M03	Inertes	0,14	98,60	0,001420	98,20	0,139432	98,50	0,139858	98,50	0,139858	98,30	0,139574	98,50	0,139858	98,50	0,139858	98,60	0,140000	98,60
M15	Chapa de Aço Galvanizada	0,02	145,60	0,000137	145,30	0,019959	145,30	0,019959	145,20	0,019945	145,10	0,019931	145,10	0,019931	144,80	0,019890	144,90	0,019904	145,10
M18	Betumes a Granel	0,12	332,80	0,000361	249,90	0,090108	249,90	0,090108	228,90	0,082536	198,70	0,071647	180,40	0,065048	180,70	0,065156	191,50	0,069050	192,10
M20	Cimento em Saco	0,02	151,20	0,000132	152,20	0,020132	152,20	0,020132	151,40	0,020026	151,40	0,020026	151,40	0,020026	150,80	0,019947	150,80	0,019947	150,80
M21	Explosivos	0,01	154,30	0,000065	154,60	0,010019	154,60	0,010019	154,60	0,010019	154,60	0,010019	154,60	0,010019	154,60	0,010019	154,60	0,010019	154,60
M22	Gasóleo	0,09	263,60	0,000341	251,60	0,085903	251,40	0,085835	239,60	0,081806	229,90	0,078494	230,60	0,078733	247,20	0,084401	250,00	0,085357	254,40
M24	Madeiras de Pinho	0,01	145,30	0,000069	148,60	0,010069	148,40	0,010213	148,40	0,010213	148,40	0,010213	152,40	0,010489	152,40	0,010489	152,40	0,010489	152,40
M30	Tintas para Estradas	0,02	284,70	0,000070	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70
M35	Manilhas de Betão	0,02	152,60	0,000131	152,50	0,019987	152,50	0,019987	152,50	0,019987	152,50	0,019987	152,50	0,019987	152,50	0,019987	152,50	0,019987	152,50
M45	Perfilados Pesados e Ligeiros	0,01	176,70	0,000057	176,60	0,009994	176,60	0,009994	175,60	0,009938	175,60	0,009938	175,60	0,009938	175,60	0,009938	175,60	0,009938	176,60
M48	Produtos para Ajardinamentos	0,01	105,20	0,000095	105,50	0,010029	105,50	0,010029	107,10	0,010181	107,00	0,010171	110,60	0,010532	110,60	0,010532	110,60	0,010513	110,60
M49	Geotêxteis	0,01	97,00	0,000103	97,00	0,010000	96,70	0,009969	96,70	0,009969	97,00	0,010000	96,70	0,009969	96,70	0,009969	96,30	0,009928	96,70
E	Custo de Equipamento de Apoio	0,25	114,20	0,002189	114,50	0,250657	114,50	0,250657	114,40	0,250438	114,00	0,249562	113,80	0,249124	113,50	0,248468	109,00	0,238616	104,40
C	Constante	0,10				0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10	
COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO MENSAL Ct = K x ÍNDICE + C					0,986576		0,987027		0,975183		0,975096		0,974189		0,979187		0,984815		0,98
VARIAÇÃO DO COEF. DE ACTUALIZAÇÃO [Ct - 1]					-1,34%		-1,30%		-2,48%		-2,49%		-2,58%		-2,08%		-1,52%		-1,8

5/M0+0,01*M45/M0+0,01*M48/M0+0,01*M49/M0+0,25*Et/E0+0,10

ANO	MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO	
-16	jun-16		jul-16		ago-16		set-16		out-16		nov-16		dez-16		jan-17	
K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE
0,171067	128,30	0,171067	129,40	0,172533	129,40	0,172533	129,40	0,172533	128,80	0,171733	128,80	0,171733	128,80	0,171733	130,00	0,173333
0,140000	98,70	0,140142	98,60	0,140000	98,40	0,139716	98,60	0,140000	98,80	0,140284	98,90	0,140426	98,90	0,140426	99,10	0,140710
0,019931	145,20	0,019945	145,40	0,019973	145,70	0,020014	145,70	0,020014	145,90	0,020041	145,80	0,020027	146,10	0,020069	146,40	0,020110
0,069267	225,50	0,081310	239,90	0,086502	239,10	0,086214	238,70	0,086070	249,20	0,089856	287,60	0,103702	272,80	0,098365	321,00	0,115745
0,019947	150,80	0,019947	150,80	0,019947	150,80	0,019947	150,80	0,019947	150,70	0,019934	150,70	0,019934	150,70	0,019934	151,90	0,020093
0,010019	154,60	0,010019	154,60	0,010019	154,60	0,010019	154,60	0,010019	154,30	0,010000	154,30	0,010000	154,30	0,010000	154,30	0,010000
0,086859	262,30	0,089556	258,60	0,088293	254,90	0,087030	257,80	0,088020	265,40	0,090615	263,30	0,089898	271,30	0,092629	283,30	0,096726
0,010489	156,20	0,010750	157,10	0,010812	157,10	0,010812	157,10	0,010812	157,10	0,010812	157,10	0,010812	157,10	0,010812	157,10	0,010812
0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000
0,019967	152,50	0,019987	152,50	0,019987	152,50	0,019967	152,50	0,019987	152,60	0,020000	152,60	0,020000	152,60	0,020000	152,60	0,020000
0,009938	175,60	0,009938	175,60	0,009938	175,60	0,009938	175,60	0,009938	175,30	0,009921	176,60	0,009994	177,00	0,010017	177,10	0,010023
0,010513	110,60	0,010513	110,60	0,010513	110,60	0,010513	110,60	0,010513	110,60	0,010513	110,60	0,010513	110,60	0,010513	110,60	0,010513
0,009969	96,30	0,009928	96,30	0,009928	96,00	0,009897	96,70	0,009969	96,00	0,009897	96,30	0,009928	96,00	0,009897	96,00	0,009897
0,228546	99,90	0,218695	100,30	0,219571	100,60	0,220228	100,90	0,220884	114,90	0,251532	115,00	0,251751	115,10	0,251970	115,30	0,252408
0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10
1532	0,976798		0,968016		0,966848		0,968707		0,975138		0,988719		0,985366		1,010370	
5%	-2,32%		-3,20%		-3,32%		-3,13%		-2,49%		-1,13%		-1,36%		1,04%	

MAPA III - Cálculo da Revisão segundo o Plano de Pagamentos

EMPREITADA	Ligação da EN14 com a EM 508/1 - Calendário Lousado
EMPREITEIRO	Dacop, S.A.
ANO	2012

AUTOS DE MEDIÇÃO		MÊS	out-15	nov-15	dez-15	jan-16	fev-16	mar-16	abr-16	mai-16	jun-16	jul-16	ago-16	set-16	TOTAIS
		PLANO PAGAMENTO	14.180,53 €	55.845,55 €	35.282,57 €	21.015,85 €	20.228,83 €	22.287,33 €	29.119,48 €	40.412,28 €	89.470,72 €	20.265,34 €	53.950,99 €	54.020,92 €	456.080,39 €
		ACUMULADO	14.180,53 €	70.026,08 €	105.308,65 €	126.324,50 €	146.553,33 €	168.840,66 €	197.960,14 €	238.372,42 €	327.843,14 €	348.108,48 €	402.059,47 €	456.080,39 €	
AUTO # 01	30-10-2015	44.256,63 €	14.180,53 €	30.076,10 €											44.256,63 €
AUTO # 02	30-11-2015	66.029,45 €		25.769,45 €	35.282,57 €	4.977,43 €									66.029,45 €
AUTO # 03	23-12-2015	16.034,48 €				16.034,48 €									16.034,48 €
AUTO # 04	29-01-2016	37.844,20 €				3,94 €	20.228,83 €	17.611,43 €							37.844,20 €
AUTO # 05	29-02-2016	36.305,56 €						4.675,90 €	29.119,48 €	2.510,18 €					36.305,56 €
AUTO # 06	31-03-2016	30.205,91 €								30.205,91 €					30.205,91 €
AUTO # 07	29-04-2016	95.103,26 €								7.696,19 €	87.407,07 €				95.103,26 €
AUTO # 08	31-05-2016	35.507,00 €									2.063,65 €	20.265,34 €	13.178,01 €		35.507,00 €
AUTO # 09	30-06-2016	49.020,44 €											40.772,98 €	8.247,46 €	49.020,44 €
AUTO # 10	29-07-2016	15.983,54 €												15.983,54 €	15.983,54 €
AUTO # 11	20-01-2017	29.789,83 €												29.789,83 €	29.789,83 €
TOTAL DO TRAB. REVISÍVEIS			14.180,53 €	55.845,55 €	35.282,57 €	21.015,85 €	20.228,83 €	22.287,33 €	29.119,48 €	40.412,28 €	89.470,72 €	20.265,34 €	53.950,99 €	54.020,83 €	456.080,30 €
COEF. DE ACTUALIZAÇÃO [CI]			0,986576	Variável	0,987027	Variável	0,975096	Variável	0,974189	Variável	Variável	0,981532	Variável	Variável	
[CI - 1]			-0,013424		-0,012973		-0,024904		-0,025811			-0,018468			
VALOR DA REVISÃO			- 190,36 €	- 738,05 €	- 457,72 €	- 462,60 €	- 503,78 €	- 559,28 €	- 751,60 €	- 810,33 €	- 1.365,39 €	- 374,26 €	- 1.189,39 €	- 393,65 €	

VALOR TOTAL DA REVISÃO	-	**7.796,41 €**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

OBRAS MUNICIPAIS

PROPOSTA

Assunto: **Empreitada: "Revitalização de espaços públicos – Adro da Igreja de Antas"**
Revisão de Preços Definitiva

Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva e que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Vias.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

Deliberar a aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 5.307,75 euros + IVA, a pagar ao adjudicante da empreitada, pela empresa Cândido José Rodrigues, S.A., contribuinte n.º 500326517.

Vila Nova de Famalicão, 8 de outubro 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EQUIPAMENTOS E OBRAS

Informação interna N.º 20446/2018

De: AP - Atendimento DOM

Para: DOM - Chefe Divisão Vias, GAV - Obras Municipais

Data: 02-10-2018

Assunto: Revisão de preços da empreitada - "Revitalização de espaços públicos - Adro da Igreja Antas"

Dando cumprimento ao Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e ao Decreto-Lei nº. 6/2004, de 6 janeiro, junto se anexa o cálculo da revisão de preços definitiva da empreitada em epígrafe.

Segundo o referido cálculo, o montante a receber pelo dono da obra e a pagar pelo adjudicatário da empreitada, Cândido José Rodrigues, S.A., contribuinte nº. 500 326 517 é de 5.307,75 euros + IVA.

À consideração superior

O Chefe de Divisão,

Cárlos Alberto P. Pereira Franco

Saída interna n.º 34964
HC - AP - Atendimento DOM

REVISÃO DE PREÇOS

EMPREITADA **Revitalização de espaços públicos – Adro da Igreja Antas**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EMPREITEIRO **Cândido José Rodrigues, S.A.**

MAPA I

REVISÃO DE PREÇOS	
EMPREITADA	Revitalização de espaços públicos – Adro da Igreja Antas
EMPREITEIRO	Cândido José Rodrigues, S.A.

DADOS BASE	
Valor do Contrato	523.657,84 €
Data da Proposta	08-05-2015
Data do Contrato	10-12-2015
Data da Consignação	20-11-2015
Prazo de Execução	365 DIAS
Fórmula Contratual	F09 - ARRANJOS EXTERIORES

MAPA II - Cálculo dos Coeficientes de Actualização Ct

EMPREITADA	Revitalização de espaços públicos – Adro da Igreja Antas
EMPREITEIRO	Cândido José Rodrigues, S.A.
FÓRMULA	Ct=0,31*St/S0+0,04*M3/M0+0,04*M05/M0+0,02*M18/M0+0,05*M20/M0+0,02*M22/M0+0,01*M24/M0+0,02*M32/M0+0,02*M42/M0+0,05*M43/M0+0,02*M45/M0+0,04*M47/M0+0,04*M48/M0+0,21*Si/E0+0,10

			MÊS ANTERIOR DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO	
			abr-15		dez-15		jan-16		fev-16		mar-16		abr-16		mai-16		jun-16		jul-16		ago-16		set-16		out-16		nov-16		dez-16		mar-17	
COEF.	DESIGNAÇÃO	COEF.	ÍNDICES	K = COEF. / ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE
St	Custo de Mão-de-Obra	0,31	132,50	0,002338	132,20	0,309065	133,50	0,312104	133,50	0,312104	133,50	0,312104	134,60	0,314676	134,60	0,314676	134,60	0,314675	135,30	0,316312	135,30	0,316312	135,30	0,316312	134,30	0,313974	134,30	0,313974	134,30	0,313974	135,20	0,318416
M03	Inertes	0,04	98,50	0,000406	96,50	0,039959	98,30	0,039878	98,50	0,039959	98,50	0,039959	98,60	0,040000	98,60	0,040000	98,70	0,040041	98,60	0,040000	98,40	0,039919	98,60	0,040000	98,90	0,040081	98,90	0,040122	98,90	0,040122	98,90	0,040122
M05	Ladrilho e cantarias de calcário e granito	0,04	96,40	0,000415	96,40	0,040000	96,40	0,040000	96,40	0,040000	96,40	0,040000	96,40	0,040000	96,40	0,040000	96,40	0,040000	96,40	0,040000	96,40	0,040000	96,40	0,040000	96,40	0,040000	96,40	0,040000	96,40	0,040000	96,40	0,040000
M18	Betumes a Granel	0,02	332,80	0,000060	226,90	0,013755	196,70	0,011941	160,40	0,010841	160,70	0,010859	161,50	0,011508	162,10	0,011544	225,50	0,013552	238,90	0,014417	238,10	0,014359	238,70	0,014345	249,20	0,014976	287,60	0,017284	272,80	0,016394	327,40	0,019675
M20	Cimento em Saco	0,05	151,20	0,000331	151,40	0,050065	151,40	0,050066	151,40	0,050066	150,80	0,049868	150,80	0,049868	150,80	0,049868	150,80	0,049868	150,80	0,049868	150,80	0,049868	150,80	0,049868	150,70	0,049835	150,70	0,049835	150,70	0,049835	152,30	0,050364
M22	Gasóleo	0,02	263,60	0,000076	239,60	0,018179	228,90	0,017443	230,50	0,017496	247,20	0,018756	250,00	0,018968	254,40	0,019302	262,30	0,019901	256,60	0,019621	254,80	0,019340	257,80	0,019560	265,40	0,020137	263,30	0,019977	271,30	0,020584	278,30	0,021115
M24	Madeiras de Pinho	0,01	145,30	0,000069	148,40	0,010213	148,40	0,010213	152,40	0,010489	152,40	0,010489	152,40	0,010489	152,40	0,010489	156,20	0,010750	157,10	0,010812	157,10	0,010812	157,10	0,010812	157,10	0,010812	157,10	0,010812	157,10	0,010812	157,10	0,010812
M32	Tubos de PVC	0,02	113,70	0,000176	112,00	0,019701	114,80	0,020193	112,00	0,019701	112,00	0,019701	109,20	0,019208	112,00	0,019701	109,20	0,019208	109,20	0,019208	109,20	0,019208	112,00	0,019701	109,70	0,019120	110,40	0,019420	109,70	0,019120	216,00	0,036347
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	0,02	100,10	0,000200	100,10	0,020000	100,10	0,020000	100,10	0,020000	100,10	0,020000	100,10	0,020000	100,10	0,020000	100,10	0,020000	100,10	0,020000	100,10	0,020000	100,10	0,020000	100,10	0,020000	100,10	0,020000	100,10	0,020000	100,10	0,020000
M43	Aço para betão armado	0,05	178,00	0,000337	169,10	0,057000	167,80	0,056562	167,00	0,056292	167,20	0,056360	167,20	0,056360	167,20	0,056360	167,20	0,056360	167,20	0,056360	166,30	0,056056	165,50	0,055767	164,80	0,055551	164,80	0,055551	167,00	0,056292	167,70	0,056528
M45	Perfilados pesados e ligeiros	0,02	176,70	0,000113	175,60	0,019875	176,50	0,019977	175,60	0,019875	175,60	0,019875	175,60	0,019875	175,60	0,019875	175,60	0,019875	175,60	0,019875	175,60	0,019875	175,60	0,019875	175,30	0,019842	176,60	0,019989	177,00	0,020034	177,20	0,020057
M47	Produtos pré-fabricados de betão	0,04	99,20	0,000403	99,20	0,040000	99,20	0,040000	99,20	0,040000	99,20	0,040000	99,20	0,040000	99,20	0,040000	99,20	0,040000	99,20	0,040000	99,20	0,040000	99,20	0,040000	99,20	0,040000	99,20	0,040000	99,20	0,040000	99,20	0,040000
M48	Produtos para Ajardinamentos	0,04	105,20	0,000380	107,10	0,040722	107,00	0,040684	110,80	0,042129	110,80	0,042129	110,60	0,042053	110,60	0,042053	110,60	0,042053	110,60	0,042053	110,60	0,042053	110,60	0,042053	110,60	0,042053	110,60	0,042053	110,60	0,042053	111,30	0,042319
M49	Geotêxteis	0,01	97,00	0,000103	96,70	0,009969	97,00	0,010000	96,70	0,009969	96,70	0,009969	96,30	0,009928	96,70	0,009969	96,30	0,009928	96,30	0,009928	96,00	0,009897	96,70	0,009969	96,00	0,009897	96,30	0,009928	96,00	0,009897	96,70	0,009969
E	Custo do Equipamento de Apoio	0,21	114,20	0,001839	114,40	0,210358	114,00	0,209632	113,80	0,209264	113,50	0,208713	109,00	0,200436	104,40	0,191979	99,80	0,183704	100,30	0,184440	100,60	0,184991	100,80	0,185543	114,90	0,211287	115,00	0,211471	115,10	0,211655	115,60	0,212942
C	Constante	0,10				0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10
COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO MENSAL Ct = K x ÍNDICE + C					0,998875		0,998695		0,998187		0,998782		0,993371		0,985816		0,979915		0,982894		0,982701		0,983825		1,007565		1,010415		1,010773		1,040687	
VARIAÇÃO DO COEF. DE ACTUALIZAÇÃO [Ct - 1]					-0,11%		-0,13%		-0,18%		-0,12%		-0,66%		-1,42%		-2,01%		-1,71%		-1,73%		-1,62%		0,75%		1,04%		1,08%		4,07%	

MAPA III - Cálculo da Revisão segundo o Plano de Pagamentos

EMPREITADA	Revitalização de espaços públicos – Adro da Igreja Antas
EMPREITEIRO	Cândido José Rodrigues, S.A.
ANO	2015/16

AUTOS DE MEDIÇÃO		MÊS	dez-15	jan-16	fev-16	mar-16	abr-16	mai-16	jun-16	jul-16	ago-16	set-16	out-15	nov-16	TOTAIS
		PLANO PAGAMENTO	10.388,16 €	6.437,35 €	25.742,32 €	26.291,69 €	35.986,28 €	25.570,10 €	22.130,82 €	72.196,70 €	45.406,32 €	62.080,03 €	75.309,40 €	116.118,67 €	523.657,84 €
		ACUMULADO	10.388,16 €	16.825,51 €	42.567,83 €	68.859,52 €	104.845,80 €	130.415,90 €	152.546,72 €	224.743,42 €	270.149,74 €	332.229,77 €	407.539,17 €	523.657,84 €	
AUTO # 01	23-12-2015	5.093,49 €	5.093,49 €												5.093,49 €
AUTO # 02	29-01-2016	2.554,54 €	2.554,54 €												2.554,54 €
AUTO # 03	29-02-2016	26.484,98 €	2.740,13 €	6.437,35 €	17.307,50 €										26.484,98 €
AUTO # 04	31-03-2016	61.010,89 €			8.434,82 €	26.291,69 €	26.284,38 €								61.010,89 €
AUTO # 05	29-04-2016	83.795,24 €					9.701,90 €	25.570,10 €	22.130,82 €	26.392,42 €					83.795,24 €
AUTO # 06	31-05-2016	130.136,67 €								45.804,28 €	45.406,32 €	38.926,07 €			130.136,67 €
AUTO # 07	30-06-2016	97.108,84 €										23.153,96 €	73.954,88 €		97.108,84 €
AUTO # 08	29-07-2016	90.814,89 €											1.354,52 €	89.460,37 €	90.814,89 €
AUTO # 09	30-11-2016	17.950,15 €												17.950,15 €	17.950,15 €
AUTO # 10	20-03-2017	8.525,52 €												8.525,52 €	8.525,52 €
TOTAL DO TRAB. REVISÍVEIS			10.388,16 €	6.437,35 €	25.742,32 €	26.291,69 €	35.986,28 €	25.570,10 €	22.130,82 €	72.196,70 €	45.406,32 €	62.080,03 €	75.309,40 €	115.936,04 €	523.475,21 €
COEF. DE ACTUALIZAÇÃO [CI]										0,985816	0,985816	Variável	Variável	Variável	
[CI - 1]										-1,42%	-1,42%				
VALOR DA REVISÃO										- 649,70 €	- 644,05 €	- 1.017,16 €	- 1.485,32 €	- 1.511,52 €	

VALOR TOTAL DA REVISÃO	-	5.307,75 €

RECURSOS HUMANOS:

1 - "CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE CONTROLO DE GESTÃO" **(PÁGINA 200)**

à reunião de câmara
Tenho

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS

PROPOSTA

Assunto: Constituição da Equipa Multidisciplinar de Controlo de Gestão.

Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, veio estabelecer um novo enquadramento jurídico na organização dos serviços das autarquias locais, garantindo uma maior operacionalidade dos serviços autárquicos;

Atento o seu artigo 3.º, "*a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da acção, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afectação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à actividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo*";

O Município de Vila Nova de Famalicão, numa política de melhoria contínua, pretende que o desenvolvimento dos sistemas de controlo de gestão proporcione aos serviços municipais instrumentos de trabalho que lhes forneçam informação para a definição do planeamento e monitorização das suas atividades;

A par disto, deverá ainda procurar orientar, sempre que adequado, o comportamento para o alcance de resultados;

O desenvolvimento acentuado dos serviços municipais faz com que estes atinjam uma maior complexidade e dimensão, originando um aumento da descentralização das decisões, tornando-se necessário reforçar os sistemas de recolha e tratamento da informação de gestão, a fim de garantir-se uma resposta atempada aos desvios e uma adequação permanente das competências e dos recursos aos desafios;

A constituição de uma Equipa Multidisciplinar de Controlo de Gestão permitirá obter e produzir informação que ajude à tomada de decisões, garantindo o alinhamento da organização para a concretização dos objetivos estratégicos;

No Município de Vila Nova de Famalicão, tendo em conta os citados princípios de atuação, o estatuído no citado Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e conforme Despacho n.º 110/2014, publicado no Diário da República, II Série, n.º 2, de 3 de janeiro de 2014, alterado pelo Despacho n.º 3328/2016, publicado no Diário da República, II Série, n.º 44, de 3 de março de 2016, que procedeu à publicação do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, o modelo de estrutura orgânica aprovado, obedece ao modelo de estrutura misto, combinando o modelo de estrutura hierarquizada, constituído por unidades orgânicas nucleares e flexíveis, com o modelo de estrutura matricial aplicado no desenvolvimento de projetos transversais, através da criação de equipas multidisciplinares;

A criação de Equipas Multidisciplinares encontra o seu fundamento no referido Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, prevendo no n.º 3 do seu artigo 4.º, a possibilidade de serem criadas Equipas Multidisciplinares, dirigidas por chefes de equipa multidisciplinar, até ao limite máximo de quatro, tendo o Município até ao momento constituídas as Equipas Multidisciplinares de Gestão do Parque da Devesa, da Casa de Camilo (Museu /Centro de Estudos) e Casa das Artes;

A designação dos membros das Equipas Multidisciplinares e das respetivas chefias, a realizar obrigatoriamente de entre efetivos, é efetuada através de deliberação da câmara municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro;

O estatuto remuneratório das chefias, de acordo com o n.º 2 do artigo 12.º do já referido Decreto-Lei n.º 305/2009 e com o n.º 1 do artigo 41.º do também citado Regulamento da Organização dos Serviços Municipais em vigor, é definido por equiparação ao estatuto remuneratório dos diretores de departamento municipal, ou a de chefe de divisão municipal, em função da natureza e complexidade de funções, a definir pela Câmara Municipal na deliberação de constituição das equipas.

No mapa de pessoal do Município para o ano de 2018, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2017, sob proposta da Câmara Municipal tomada na sua reunião de 07 de dezembro de 2017, está prevista o provimento de mais 1 chefe de equipa multidisciplinar;

Nestes termos, proponho, ao abrigo do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 12º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 29 de outubro, e do n.º 1 do artigo 41º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais em vigor, publicitado pelo Despacho n.º 110/2014, publicado no Diário da República, II Série, n.º 2, de 3 de janeiro de 2014, alterado pelo Despacho n.º 3328/2016, publicado no Diário da República, II Série, n.º 44, de 3 de março de 2016, que a Câmara Municipal delibere:

1. **Autorizar a constituição da Constituição da Equipa Multidisciplinar de Controlo de Gestão, com as competências e de acordo com o organograma em anexo;**
2. **Designar os membros e a chefia da equipa multidisciplinar, que a seguir se identificam:**

Chefe de Equipa: Rui Abílio Moreira Alves (Técnico Superior, licenciado em Economia);

Membros da Equipa:

Zeferino Joaquim Silva Araújo Pinheiro – Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

Cecília Cândida Pereira Veloso – Técnica superior, licenciada em Matemática;

Daniela Marisa Machado Costa Silva – Técnica Superior, licenciada em Contabilidade/Administração;

Pedro Joel Carvalho Castro - Técnico Superior, licenciado em Contabilidade/Administração;

Rosa Graça Barbosa Costa - Técnica Superior, licenciada em Contabilidade/Finanças Públicas;

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

3. **Atribuir ao chefe de equipa multidisciplinar, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009 e do n.º 1 do artigo 41.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais em vigor, o estatuto remuneratório equiparado ao estatuto remuneratório dos diretores de departamento municipal.**

Vila Nova de Famalicão, 15 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Cunha, Dr.)

Anexo

Visão

O desenvolvimento dos sistemas de controlo de gestão deverá proporcionar aos serviços municipais instrumentos de trabalho que lhes forneçam informação para a definição do planeamento e monitorização das suas atividades.

Deverá ainda procurar orientar, sempre que adequado, o comportamento para o alcance de resultados.

Missão

A equipa multidisciplinar deverá obter e produzir informação que ajude à tomada de decisões, garantindo o alinhamento da organização para a concretização dos objetivos estratégicos.

O desenvolvimento acentuado dos serviços municipais faz com que estes atinjam uma maior complexidade e dimensão, originando um aumento da descentralização das decisões, tornando-se necessário reforçar os sistemas de recolha e tratamento da informação de gestão, afim de garantir-se uma resposta atempada aos desvios e uma adequação permanente das competências e dos recursos aos desafios.

Competências

a) Reforçar a implementação do sistema de contabilidade analítica e de custos, e garantir a sua otimização, de modo a determinar custos totais (diretos e indiretos) de cada serviço, função e atividades;

b) Implementar um quadro de indicadores de gestão que permitam avaliar os consumos de recursos nas atividades desenvolvidas pelos serviços municipais, e avaliar os resultados dos mesmos;

c) Propor, em articulação com as unidades orgânicas envolvidas, medidas de melhoria de eficiência e eficácia, e de racionalização na afetação dos recursos;

d) Dar suporte em matéria de apuramento de custos ou proveitos em todos os processos de orçamentação ou de análise de eficiência;

e) Promover a elaboração de estudos, análises ou informações de âmbito económico e financeiro;

f) Acompanhar o controlo da execução orçamental e propor medidas corretivas julgadas convenientes;

g) Acompanhar a evolução da capacidade de endividamento e da performance financeira do município;

h) Preparar, organizar e informar os processos relativos à gestão da carteira de empréstimos e de locação financeira, visando a otimização dos recursos no quadro dos objetivos municipais.

Organograma

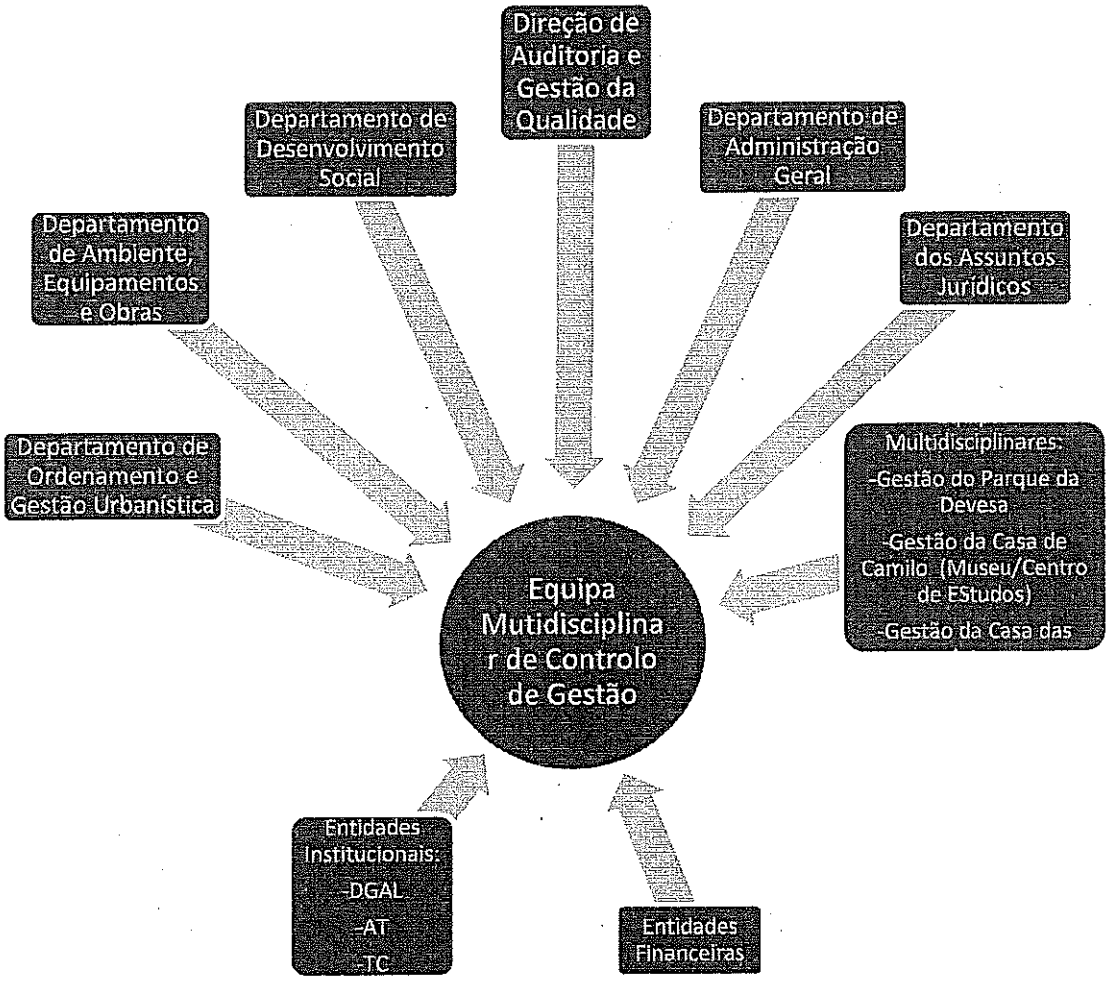

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - "APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE OLIVEIRA" **(PÁGINA 208)**

2 - "APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" **(PÁGINA 217)**

3 - "APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO COSME DO VALE" **(PÁGINA 226)**

4 - "APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE AVIDOS" **(PÁGINA 238)**

5 - "APOIO FINANCEIRO À "DAR AS MÃOS - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" **(PÁGINA 246)**

6 - "APOIO FINANCEIRO À "ATPV - TUDO PELA VIDA, ASSOCIAÇÃO CÍVICA" **(PÁGINA 252)**

7 - "APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO - SSVP - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - PORTUGAL" **(PÁGINA 258)**

8 - "TRANSPORTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA" **(PÁGINA 268)**

à reunião de câmara
208
Fab(

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Oliveira

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio.

Neste sentido, assume particular importância promover a coesão territorial a nível concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas.

O financiamento municipal na construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações.

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Oliveira tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem-estar das populações da freguesia em questão, assim como das limítrofes.

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Oliveira, dado o desgaste natural do edificado, sentiu necessidade de realizar obras de restauro na habitação do Pároco e na igreja paroquial. Apesar das diversas atividades efetuadas para angariação de fundos para fazer face ao custo das obras, cujo orçamento é de 48.057,33€ (quarenta e oito mil e cinquenta e sete euros e trinta e três cêntimos), a Fábrica da Igreja Paroquial Santa Maria de Oliveira, para fazer face às dificuldades sentidas, solicitou o apoio financeiro do Município.

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano daquela freguesia;

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município.
Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- **Que a Câmara Municipal delibere conceder à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Oliveira, pessoa coletiva nº 501 435 328, o apoio financeiro no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) para conclusão das obras de restauro da habitação do Pároco e da igreja paroquial.**
2- **Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
3- **Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**
4- **Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.**

Vila Nova de Famalicão, 09 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 10113/2018

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, o qual outorga no presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea b) do nº 1, do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo Outorgante: Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Oliveira, pessoa coletiva nº 501 435 328, com sede na Avenida do Mosteiro, 362, da Freguesia de Oliveira Santa Maria, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Pároco Pe. Carlos Alberto Granja da Silva Cadeias.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Oliveira tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem-estar das populações da freguesia em questão, assim como das limítrofes.

Atendendo que a Paróquia não tem capacidade por si só para fazer face aos custos da obra de requalificação e recuperação, solicitou a colaboração financeira do Município.

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano da sua freguesia e das freguesias circundantes, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Oliveira.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se à comparticipação nas obras de requalificação e recuperação da habitação do Pároco e da Igreja Paroquial.

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Cláusula Terceira

Considerando o papel relevante que os equipamentos religiosos desempenham nas vivências espirituais e sociais da comunidade de Vila Nova de Famalicão, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de ___/___/_____ será atribuído o montante global de 20.000,00 € (vinte mil euros).

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis" e mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____de ____

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Oliveira,

(Pe. Carlos Alberto Cadeias)

Fábrica da Igreja paroquial
de Santa Maria de Oliveira
NIF: 501435328

Avenida do Mosteiro, 362

4765-802 SANTA MARIA DE OLIVEIRA

VILA NOVA DE FAMALICÃO

Entrada Ext.26472/2017
Nº Seq.Doc.3717/2017
10/08/2017
Class:097.030.021
ALEXANDRE AP-GER

Santa Maria de Oliveira, 27 de julho de 2017

Exmo. Sr. Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão,
Sr. Dr. Paulo Cunha

A residência paroquial da freguesia de Santa Maria de Oliveira, habitação do Pároco, encontra-se em estado muito degradado pelo que precisa com urgência da substituição da cobertura e reparação de fachadas. A igreja paroquial precisa também dumas pequenas reparações.

Estes trabalhos estão orçamentados num total de quarenta e oito mil e cinquenta e sete euros e trinta e três cêntimos (48.057,33 euros), de acordo com orçamento em anexo.

O Conselho Económico, não dispondo do valor total desta verba, vem muito respeitosamente solicitar ajuda económica do Município para a concretização das obras acima descritas.

Certos da Vossa colaboração e interesse aguardamos resposta.

Cordialmente,

O Presidente do Conselho Económico

Pe. Carlos Alberto Gonçalves da Silva Cardoso

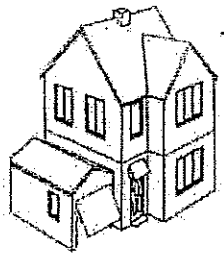

Força Triangular Construções Lda

Orçamento

15/07/2017

Vimos apresentar a nossa melhor proposta para os seguintes trabalhos:

-Reabilitação exterior da casa paroquial e obras da reparação na igreja de Oliveira Santa Maria.

-Telhado.....12.000euros.

-Capoto e reparação de muros exteriores.....11.480euros.

-Aluminio.....1.500euros.

-Pedra para janelas,portas e rodapé.....10.741euros.

-Lavagem de telhado,torres e pintura de portas na igreja.....3.350euros.

Valor total do orçamento.....39.071euros.

Valor do I.V.A.....8.986,33euros.

Total do orçamento com I.V.A.....48.057,33euros.

FORÇA TRIANGULAR CONSTRUÇÕES, LDA.
NIF: 510 615 040
Rua da Bouça Nova, n.º 100
4765 - 350 Stª. Maria Oliveira
Tlm: 962 811 254 / 963 319 [illegible]
Gerente

Paulo Jorge Pereira da Silva

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE OLIVEIRA**
Firma/denominação **FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE OLIVEIRA**
Número de Identificação de Segurança Social **20020392409**
Número de Identificação Fiscal **501435328**
Número de Declaração **17704341**
Data de emissão **04-10-2018**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2018.10.04 21:08:02 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 3 de Outubro de 2018.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE OLIVEIRA
NIF: 501435328

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501435328
Cód. Validação: E9ZGRERECVGJ

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3651	anabela	2018/10/11	6636	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501435328	14508	OCR	2018 / 5872

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE OLIVEIRA
AVENIDA DO MOSTEIRO, 362
39 OLIVEIRA (SANTA MARIA)
4765-802 OLIVEIRA STª. MARIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Atribuição de apoio financeiro-para conclusão das obras de restauro da habitação do Pároco e da Igre	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL SE SANTA MARIA OLIVEIRA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003013	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS SOCIAIS (CAPITAL)-Fábrica da Igreja Paroquial de Stª María de Oliveira	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		20.000,00		20.000,00	

EXTENSO
VINTE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	20.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	20.000,00

Documento n.° 2018 / 6636, Compromisso n.° 2018 / 5872, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4724

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4724	1	8211	0102	08070101				310.450,00	20.000,00	290.450,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/11

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova de Famalicão

Na generalidade das comunidades do nosso País, os espaços exteriores dos edifícios religiosos têm uma importante vertente social e comunitária, na medida em que são locais privilegiados de encontro e de vivência coletiva.

O financiamento municipal da construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões e coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações.

A Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova de Famalicão tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem-estar das populações da freguesia em questão, assim como das limítrofes, sendo a Matriz Antiga um espaço de referência, com identidade por todos reconhecida.

Considerando as obras de requalificação e recuperação da Matriz Antiga e todo o investimento já efetuado, e dado que as fontes de financiamento são limitadas, a Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova de Famalicão solicitou apoio financeiro do Município para a persecução dos objetivos de restauro e recuperação do edifício, cujo orçamento ronda os 700,000.00€ (setecentos mil euros).

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano do concelho;

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município.
Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Termos em que tenho a honra de propor:

1- **Que a Câmara Municipal delibere conceder à Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova de Famalicão pessoa coletiva nº 500969531 o apoio financeiro no valor de 36.500,00€ (trinta e seis mil e quinhentos euros) como comparticipação nas obras de requalificação e recuperação da Matriz Antiga.**
2- **Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
3- **Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**
4- **Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.**

Vila Nova de Famalicão, 09 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 10110/2018

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, o qual outorga no presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea b) do nº 1, do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo Outorgante: Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 500969531, com sede na rua Álvaro Castelões, 57, apartado 27, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Pároco Pe. Francisco Miguel Fernandes Carreira.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova de Famalicão tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem-estar das populações da freguesia em questão, assim como das limítrofes, sendo a Matriz Antiga, um espaço de referência, com identidade por todos reconhecida.

Atendendo que a Paróquia não tem capacidade por si só para fazer face aos custos da obra de requalificação e recuperação da Matriz Antiga, solicitou a colaboração financeira do Município.

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano do concelho, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova de Famalicão.

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se à comparticipação nas obras de requalificação e recuperação e da Matriz Antiga.

Cláusula Terceira

Considerando o papel relevante que os equipamentos religiosos desempenham nas vivências espirituais e sociais da comunidade de Vila Nova de Famalicão, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/____ será atribuído o montante global de 36.500,00 € (trinta e seis mil e quinhentos euros).

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis" e mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____de ____

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente da Direção da Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova de Famalicão,

(Pe. Francisco Miguel Fernandes Carreira)

fábrica igreja

Câmara Municipal de V.N.Famalicão
Exmo.Sr.Presidente Dr.Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

V.N.Famalicão, 04 de Janeiro de 2016

Assunto: Matriz Antiga – Apoio Financeiro

Exmo.Sr.Presidente da Câmara de V.N.Famalicão,

No nosso imaginário e no de variadas gerações de famalicenses está a Matriz Antiga.

Este edifício centenário, bem no centro do tecido urbano de Famalicão, não só identifica uma comunidade cristã mas também o ambiente sociocultural em que está inserida.

Quando dizemos: "por trás da Matriz", "a rua da Matriz", "na praça da Matriz"; entre outras expressões, estamos a identificar um espaço de referência, com identidade por todos reconhecida.

A recuperação e requalificação da Matriz Antiga, porque ultrapassa a questão cultural, deve ser uma preocupação de toda a comunidade famalicense, para que a identidade e memória de todos nós se perpetue.

96

SANTO ADRIÃO

fábrica igreja

Ao identificarmo-nos com a Matriz estamos não só a preservar e a defender a identidade desta comunidade mas também a dar futuro às novas gerações e a conceder-lhes um rosto histórico onde possam solidificar a sua vida.

A nossa missão é pois manter essa identidade secular para que não se perca a riqueza das palavras, dos gestos, das sombras, das luzes, que este lugar icónico de Famalicão, derramou sobre a nossa cidade.

Desta forma, vimos solicitar a V.Exa., o apoio financeiro da Câmara Municipal, para a persecução destes objectivos, pois a recuperação deste edifício, com as mais valias artísticas que lhe serão acrescentadas irá enriquecer o centro histórico da nossa cidade.

Gratos pela disponibilidade que a edilidade sempre demonstrou, hoje como no passado, o Conselho Económico da Paróquia de St.Adrião de V.N.Famalicão, expressa os seus melhores cumprimentos, aguardando uma resposta favorável às suas pretensões.

Atentamente,

Pe.Francisco Carreira
Pároco - Presidente

José Manuel Filgueiras
Tesoureiro

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 3 de Outubro de 2018.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FABRICA IGREJA PAROQUIAL FREGUESIA VILA NOVA FAMALICAO
NIF: 500969531

Elementos para validação
N° Contribuinte: 500969531
Cód. Validação: Q6C4N4DM74ZF

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W13

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FABRICA IGREJA PAROQUIAL V N FAMALICAO**
Firma/denominação **FABRICA IGREJA PAROQUIAL V N FAMALICAO**
Número de Identificação de Segurança Social **20008597185**
Número de Identificação Fiscal **500969531**
Número de Declaração **17696086**
Data de emissão **03-10-2018**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2018.10.03 17:08:50 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3651	anabela	2018/10/11	6634	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
500969531	22023 2	OCR	2018 / 5870

FABRICA IGREJA PAROQUIAL FREGUESIA V.N.FAMALICAO
RUA ÁLVARO CASTELÕES, N.º 57, APARTADO 27
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4760-117 V.N.FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Atribuição de apoio financeiro-comparticipação nas obras de requalificação e recuperação da Matriz A	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE VILA NOVA DE FAMALICAO COMO COMPARTICIPACAO NAS OBRAS DE REQAULIFICACAO E RECUPERACAO DA MATRIZ ANTIGA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003013	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS SOCIAIS (CAPITAL)-Fábrica da Igreja Paroquial de V.N.de Famalicão	UN	1.000	36.500,000			36.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		36.500,00		36.500,00	

EXTENSO

TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	36.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	36.500,00

Documento n.º 2018 / 6634, Compromisso n.º 2018 / 5870, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4722

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4722	1	8211	0102	08070101				346.950,00	36.500,00	310.450,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/11

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio.

Neste sentido, assume particular importância promover a coesão territorial a nível concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas.

O financiamento municipal na construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações.

A Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem-estar das populações da freguesia em questão, assim como das limítrofes.

A Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale, dado o desgaste natural do edificado, sentiu necessidade de realizar obras de requalificação do Centro Pastoral Paroquial. Apesar das diversas atividades efetuadas para angariação de fundos para fazer face ao custo das obras, cujo o orçamento é de 110.435,00€ (cento e dez mil e quatrocentos e trinta e cinco euros), mais IVA, a Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale, para fazer face às dificuldades sentidas, solicitou o apoio financeiro do Município.

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano daquela freguesia;

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município.

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- **Que a Câmara Municipal delibere conceder à Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale, pessoa coletiva nº 501539930, o apoio financeiro no valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros) para conclusão das obras de restauro do Centro Pastoral Paroquial;**
2- **Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
3- **Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**
4- **Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.**

Vila Nova de Famalicão, 09 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 10105/2018

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, o qual outorga no presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea b) do nº 1, do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo Outorgante: Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale, pessoa coletiva nº 501 539 930, com sede no Largo Comendador Manuel Gonçalves, da Freguesia de Vale S. Cosme, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Pároco Pe. José Manuel Faria Ferreira.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem-estar das populações da freguesia em questão, assim como das limítrofes.

Atendendo que a Paróquia não tem capacidade por si só para fazer face aos custos da obra de requalificação do Centro Pastoral Paroquial, solicitou a colaboração financeira do Município.

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano da sua freguesia e das freguesias circundantes, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se à comparticipação nas obras de requalificação do Centro Pastoral Paroquial.

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Cláusula Terceira

Considerando o papel relevante que os equipamentos religiosos desempenham nas vivências espirituais e sociais da comunidade de Vila Nova de Famalicão, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de ___/___/_____ será atribuído o montante global de 40.000,00 € (quarenta mil euros).

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis" e mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____de ____

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente da Direção da Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale,

(Pe. José Manuel Faria Ferreira)

Fábrica da Igreja de Vale S. Cosme
Largo Comendador Manuel Gonçalves
4770- 570 Vila Nova de Famalicão

Ex.mo Senhor
Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão
Dr Paulo Cunha

Entrada Ext-26051/2017
Nº Sec.Proc.24-41/2017
08/06/2017
Classif.037.030.001
ALEXANDRE MP-GEP

ASSUNTO: Subsídio para requalificação do Centro Pastoral Paroquial

Pe José Manuel Faria Ferreira, na qualidade de Pároco de S. Cosme do Vale, vem por este meio pedir a colaboração do Município para a requalificação do Centro Pastoral Paroquial.

Vale S. Cosme é uma freguesia pequena, mas grande de coração e com um sonho: ver requalificado o seu Centro Pastoral Paroquial.

Esta freguesia já muito fez, olhando às suas posses. É certo que contou com a colaboração de muitos amigos e Vossa Excelência será, sem dúvida, o maior. Por essa razão, vimos junto de Vós, a fim de Vos pedir ajuda. O povo que servimos, sente-se incapaz de por si só, levar a cabo esta obra, que trará dignidade à zona envolvente da Igreja e sede da Junta de Freguesia, coração da Paróquia, uma vez que esta empreitada está orçamentada em 110.435, mais IVA, uma vez que se trata do orçamento mais baixo.

Conscientes que devemos das únicas paróquias ainda não contempladas com os apoios do Município: vimos junto de Vossa Excelência, a fim de obtermos a Vossa preciosa ajuda.

Anexo o orçamento.

Pedimos desculpa pelo nosso atrevimento, mas sem vós, nada conseguiremos.

PARÓQUIA DE VALE S.COSME
Largo Comend... Gonçalves
...Arcipr...

Pe José Manuel Faria Ferreira

Hélder Humberto de Araújo Pinto

Construção e Remodelação

Rua de Rossas n.º34, Tebosa, 4705-630 -Braga

Tel. 253 674023 /919 019 354

Contribuinte PT n.º 225 341 069

Alvará ICC do construtor:58743

Exmo. Sr. Salão Paroquial da Fábrica da Igreja de S.Cosme do Vale.

Assunto: Orçamento para .

Conforme solicitado venho por este meio apresentar a melhor proposta para a execução dos seguintes serviços:

1. Execução e fornecimento de teto falso em gesso cartonado hidrofugo em toda a área do andar incluindo perfilaria, fixações, emaçamento geral e acabamento de pintura a tinta para tetos da Robbialac nas demãos necessárias com exceção de 156m2 de teto do salão que serão em gesso cartonado perfurado com tela acústica na parte superior MAD 4 da DANOSA centrado no salão. ----------**9.550,00€.**

2. REVESTIMENTO DE PAREDES

2.1-Paredes interiores

2.1.1 – Quartos de banho e copa: reboco e revestimento a azulejo "arquitectis, cor sândalo, ref. 2343" da CINCA, incluindo cimento cola e betumação das juntas com weber.color. ----------**4.990,00€.**

2.1.2 – Salão, corredores e salas: estanhadas e pintadas com tinta"colorizer" da Robbialac. ----------**5.610,00€.**

2.2 – Paredes exteriores

2.2.1 – Paredes em granito á vista: lavagem com jato de água a alta pressão e duas demãos de hidrorrepelente da SIKA "sikaguard 700s". ---**2.360,00€.**

Hélder Humberto de Araújo Pinto

Construção e Remodelação

Rua de Rossas n.º34, Tebosa, 4705-630 -Braga

Tel. 253 674023 /919 019 354

Contribuinte PT n.º 225 341 069

Alvará ICC do construtor:58743

2.2.2 – Paredes areadas: lavagem com jato de água a alta pressão, uma demão de primária e duas demãos mínimas de tinta plástica "Rep" da Robbialac. ----------**2.720,00€.**

3. REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS.

3.1 - Salão, corredor e salas: camada de regularização em betonilha aplicação de tijoleira "par-ker little Oxford natural" da Porcelanosa, incluindo cimento cola e betumação da juntas com fermacolor da Weber. ----------**18.265,00€.**

3.2 – Casas de banho e copa: camada de regularização em betonilha aplicação de tijoleira "arquitectis cor beje calaharie ref. 5542" da Cinca (30x30) incluindo cimento cola e betumação da juntas com fermacolor da Weber.----------
----------**1.248,00€.**

3.3 – Pavimento exterior das escadas de acesso á copa: camada de regularização em betonilha aplicação de lajetas em granito "pedras salgadas40x60 cm" com acabamento serrado. ----------**848,00€.**

4. - A rampa de acesso será construída em perfiz de aço tipo HEB 200 com laje maciça em betão armado, revestida a lajetas de granito 60x40 em de acabamento serrado, a escada existente que ficará por baixo será demolida e a parede refeita com pedra proveniente dos degraus, o pavimento de baixo da rampa a construir será para ajardinar devendo o empreiteiro fornecer a terra e a guia de suporte e delimitação ser em prancheta de aço com 8mm de espessura e 100mm de altura com espigões afastados 50cm. -------**4.990,00€.**

Hélder Humberto de Araújo Pinto

Construção e Remodelação

Rua de Rossas n.º34, Tebosa, 4705-630 -Braga

Tel. 253 674023 /919 019 354

Contribuinte PT n.º 225 341 069

Alvará ICC do construtor:58743

5. - Grade de guarda da rampa será em varão de 40mm de diâmetro e cabos tudo em aço inox escovado para os tubulares. ----------**2.270,00€.**

6. - As redes de abastecimento de águas e saneamento deverão ser executadas de acordo com os projetos correspondentes. ----------**4.025,00€.**

7. – A instalação eletrica e iluminação deverão ser executadas de acordo com os projetos correspondentes, não esquecendo de colocar contador da luz, no exterior, debaixo da rampa, no local escadas a retirar. Rever a parte elétrica do salão do senhor (edificio areado e pintado de branco) de modo a ficar ligado a único contador. Em anexo lista de quantidades e preços unitários. --- ----------**12.491,00€.**

8. VÃOS EXTERIORES:

   9.1 – Vãos existentes no alçado principal serão substituídos por janelas em alumínio lacado, sem rotura térmica, com ferragem oscilo batente, cor a definir e vidro duplo 4+12+4mm. Janelas de duas folhas. ---------**6.310,00€.**

   9.2 – A porta principal deverá ser desmontada, reparada e decapada, seguida de metalização a quente na micragem adequada e pintada á mesma cor da caixilharia de alumínio. ----------**390,00€.**

9. Cobertura: - esta tarefa engloba a remoção e limpeza da telha existente lavagem com jato de alta pressão do beiral em telha de bica e reparação de telhas danificadas, colocação de ripado em pinho tratado, colocação e fornecimento de sub telha "Onduline perfil50" colocação de ripado em pinho tratado para suporte da telha existente considerando a aplicação parte nova na água posterior da cobertura e cumes e acessórios novos assentes sobe argamassa pintada á cor da telha. ----------**12.218,00€.**

Hélder Humberto de Araújo Pinto

Construção e Remodelação

Rua de Rossas n.º34, Tebosa, 4705-630 -Braga

Tel. 253 674023 /919 019 354

Contribuinte PT n.º 225 341 069

Alvará ICC do construtor:58743

10. – Colocação de beirado no salão lateral direito em bicas de barro do mesmo tipo do salão principal, incluindo acessórios e pintura em remates. ----------**520,00€.**

11. – Pintura geral em todo edifício incluindo o lateral direito no r/chão e andar com tinta plástica sobre primário anti alcalino em paredes e tetos interiores nas demãos necessárias a um bom acabamento. ----------**1.780,00€.**

12. – As portas interiores, aros, rodapés e apainelados dos vãos serão em contraplacado marítimo, com acabamento esmalte " casca de ovo da Robbialac".----------**5.100,00€.**

13. - Deixar a tubagem para som, no edifício antigo (salão amplo, quer junto do futuro palco, quer no teto).

OBSERVAÇÕES:

Proposta para a demolição e construção estrutural (alvenarias incluídas) das partes marcadas em amarelo e vermelho ----------**14.750,00€.**

Total geral das parcelas de 1 a 13 sem IVA ----------110.435,00€

Sem outro assunto de momento subscrevo-me com elevada estima e consideração.

Hélder Pinto

Tebosa, 9 fevereiro de 2016

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SAO COSME DO VALE**
Firma/denominação **FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SAO COSME DO VALE**
Número de Identificação de Segurança Social **20017229175**
Número de Identificação Fiscal **501539930**
Número de Declaração **17690744**
Data de emissão **03-10-2018**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2018.10.03 10:06:11 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 3 de Outubro de 2018.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S COSME DO VALE
NIF: 501539930

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501539930
Cód. Validação: AVHTCG3A8QL5

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W5

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3651	anabela	2018/10/11	6639	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501539930	574	OCR	2018 / 5884

FABRICA DA IGREJA DA PAROQUIA DE S. COSME DO VALE
LUGAR DA IGREJA

4760 V. N. FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Atribuição de apoio financeiro-para conclusão das obras de restauro do Centro Pastoral Paroquial.	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SAO COSME DO VALE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003013	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS SOCIAIS (CAPITAL)-Fábrica da Igreja Paroquial de Vale S. Cosme	UN	1.000	40.000,000			40.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		40.000,00		40.000,00	

EXTENSO
QUARENTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	40.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	40.000,00

Documento n.° 2018 / 6639, Compromisso n.° 2018 / 5884, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4732

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4732	1	8211	0102	08070101				290.450,00	40.000,00	250.450,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/11

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social Paroquial de Avidos

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis da nossa comunidade, em parceria com as organizações sem fins lucrativos.

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário.

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social.

O Centro Social Paroquial de Avidos é uma entidade pertencente à rede solidária do concelho de Vila Nova de Famalicão e com um forte dinamismo no que concerne à intervenção social e desenvolvimento local.

Esta Instituição concluiu recentemente as obras de ampliação do Lar de Idosos, passando a capacidade de resposta de 10 utentes para 39 utentes, cujo orçamento é de 1.333.702,99€.

O financiamento proposto não invalida apoios futuros para que a instituição possa concretizar novos projetos.

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município.

Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder ao Centro Social Paroquial de Avidos, pessoa coletiva nº 503 671 665, o apoio financeiro no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) como comparticipação das obras de ampliação da valência do Lar de Idosos;
2- Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;
3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;
4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 09 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 10109/2018

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, o qual outorga no presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea b) do nº 1, do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo Outorgante: Centro Social Paroquial de Avidos, pessoa coletiva nº 503671665, com sede na rua Manuel Correia Marques, nº284, Freguesia de Avidos, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Pároco, Pe. Manuel António de Sá Lopes.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Centro Social Paroquial de Avidos é uma IPSS parceira da Rede Social que assume um papel fundamental e de destaque no desenvolvimento local daquela freguesia, assim como de freguesias limítrofes.

Neste sentido, e considerando o papel fundamental que a instituição desempenha a nível de intervenção comunitária junto das famílias socialmente mais vulneráveis, através da prestação de serviços de elevada qualidade, e resposta assertiva a situações de cariz urgente é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação ao Centro Social Paroquial de Avidos.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar as obras de ampliação do Lar de Idosos.

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Cláusula Terceira

Considerando o papel relevante que a Instituição tem desempenhado na promoção do desenvolvimento local, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de ___/__/_____ será atribuído o montante global de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), como comparticipação para as obras da referida valência.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis" e mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de ____

O Presidente da Câmara Municipal,

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente do Centro Social da Paroquia Avidos

_____
(Pe. Manuel António de Sá Lopes)

Ademar Carvalho

65

De: CSPAvidos <geral@cspavidos.net>
Enviado: 11 de maio de 2016 17:36
Para: ademarcarvalho@vilanovadefamalicao.org
Assunto: Carta
Anexos: Ñ dív. S. Social.pdf; Carta C.M.V.N.F.pdf; CERTIDÃO NÃO DIVIDA AT.pdf

Boa Tarde Dr. Ademar Carvalho,

O Centro Social Paroquial de Avidos vem por este meio remeter-lhe a carta já enviada para a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em Março de 2014, e os valores previstos no gasto das obras, que totalizarão o valor de 1.333.702,99€.

A Instituição encontra-se a completar a remodelação / ampliação da valência de Lar, totalizando a capacidade da resposta social para 39 utentes em detrimento dos iniciais 10 utentes.
Vimos então por este meio solicitar a ajuda financeira à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão para este projecto social que beneficiará a população do concelho.

Em anexo remetemos-lhe igualmente a certidão de não dívida das Finanças e da Segurança Social, como soli do.

Ao vosso dispor, com os melhores cumprimentos,
Manuel António de Sá Lopes, Pe.
(Presidente da Instituição)

Centro Social Paroquial de Avidos
Rua Manuel Correia Marques, nº 284
4770-796 Avidos
Vila Nova de Famalicão
Tel: 252501310
Fax: 252501319
Mail: geral@cspavidos.net

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CENTRO SOCIAL PAROQUIAL AVIDOS**
Firma/denominação **CENTRO SOCIAL PAROQUIAL AVIDOS**
Número de Identificação de Segurança Social **20004094852**
Número de Identificação Fiscal **503671665**
Número de Declaração **17506803**
Data de emissão **03-09-2018**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2018.09.03 19:18:38 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 28 de Agosto de 2018.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE AVIDOS
NIF: 503671665

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 503671665
Cód. Validação: AYJ3M22WB9QZ

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3651	anabela	2018/10/11	6632	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503671665	280	OCR	2018 / 5868

Centro Social E Paroquial De Avidos
RUA MANUEL CORREIA MARQUES, N° 284
3 AVIDOS
4770-796 AVIDOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Atribuição de apoio financeiro-comparticipação das obras de ampliação da valência do Lar de Idosos	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ARIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE AVIDOS COMO COMPARTICIPACAO DAS OBRAS DE AMPLIACAO DA VALENCIA DO LAR DE IDOSOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003013	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS SOCIAIS (CAPITAL)-Centro Social Paroquial de Avidos	UN	1.000	25.000,000			25.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		25.000,00		25.000,00	

EXTENSO
VINTE E CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	25.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	25.000,00

Documento n.° 2018 / 6632, Compromisso n.° 2018 / 5868, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4720

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4720	1	8211	0102	08070101				371.950,00	25.000,00	346.950,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/11

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à "Dar as Mãos – Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão"

As preocupações sociais encontram-se profundamente presentes na comunidade e nas entidades e instituições, traduzindo-se em ações concretas e refletindo-se numa dinâmica cooperativa e colaborativa.

Neste sentido, atendendo à atual crise económica e perante a presente conjuntura e fragilidade dos sistemas financeiros, económico e social, é premente desenvolver estratégias concelhias de apoio à comunidade e famílias em situação mais vulnerável.

O Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação.

A "Dar as Mãos – Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão" é uma instituição sem fins lucrativos que tem desempenhado um papel valioso na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nomeadamente na resposta a situações de emergência social, em parceria com o Município e outras instituições locais.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município.

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Termos em que tenho a honra de propor:

1- **Que a Câmara Municipal delibere conceder à "Dar as Mãos – Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão", pessoa coletiva nº 503 666 920, o apoio financeiro no valor de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros), referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, para o desenvolvimento das suas atividades;**
2- **Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta faz parte integrante desta proposta;**
3- **Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**
4- **Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.**

Vila Nova de Famalicão, 09 de outubro 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 10112/2018

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/_____.

Segundo Outorgante: "Dar as Mãos – Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão", pessoa coletiva nº 503 666 920, com sede na Rua Adriano Pinto Basto, Edifício Vinova, loja 41, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente de Direção, Dr. Agostinho Peixoto Fernandes.

NOTA JUSTIFICATIVA

A "Dar as Mãos – Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão" é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que em colaboração com diversas instituições, nomeadamente com a Câmara Municipal, procura minorar a vulnerabilidade de muitas famílias carenciadas, que têm aumentado exponencialmente fruto da conjuntura económica nacional e do consequente crescimento do desemprego, proporcionando-lhes assim uma melhor qualidade de vida, amenizando os encargos com as suas necessidades mais básicas.

Considerando o papel que esta Associação desempenha na redução das desigualdades sociais, através da promoção social e humana, ajudando as famílias em situação de vulnerabilidade social a restabelecer um nível de dignidade social minimamente admissível, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à "Dar as Mãos – Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão".

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar nas despesas inerentes ao desenvolvimento das suas atividades.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma Instituição que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, especialmente na resposta a situações de emergência social, em articulação com o Município e outras instituições locais, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/2018, será atribuído o montante global de 32.500,00 € (trinta e dois mil e quinhentos euros), referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis".

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente da "Dar as Mãos – Associação de Solidariedade",

_____

(Agostinho Peixoto Fernandes, Dr.)

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
DAR MAOS ASSOCIACAO SOLIDARIEDADE VILA NOVA FAMALICAO	20005184180	503666920

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 23-08-2018 15:12:52

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: DAR AS MÃOS ASSOC DE SOLIDARIEDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 503666920

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Fevereiro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 23 de Agosto de 2018.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à "ATPV – Tudo pela Vida, Associação Cívica"

A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte.

O Município tenta articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais.

Para tal, e atendendo às fragilidades dos sistemas financeiro, económico e social, o Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação.

A "ATPV – Tudo pela Vida, Associação Cívica" é uma instituição sem fins lucrativos que tem desempenhado um papel valioso na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nomeadamente na resposta a situações de emergência social, em parceria com o Município e outras instituições locais.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município.

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Termos em que tenho a honra de propor:

1- **Que a Câmara Municipal delibere conceder à "ATPV – Tudo pela Vida, Associação Cívica", pessoa coletiva nº 504 368 222, o apoio financeiro no valor de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros), referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, para desenvolvimento das suas atividades;**
2- **Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta faz parte integrante desta proposta;**
3- **Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**
4- **Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.**

Vila Nova de Famalicão, 09 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 10116/2018

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/2018.

Segundo Outorgante: "ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica", pessoa coletiva nº 504 368 222, com sede na Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses, sita à Avenida Dr. Carlos Bacelar, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente da Direção, Arquiteto António Fernando Sanguedo Meireles.

NOTA JUSTIFICATIVA

A "ATPV – Tudo pela Vida, Associação Cívica" é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que em colaboração com diversas instituições, nomeadamente com a Câmara Municipal, procura minorar a vulnerabilidade de muitas famílias carenciadas que têm aumentado exponencialmente fruto da conjuntura económica nacional e do consequente crescimento do desemprego, proporcionando-lhes assim uma melhor qualidade de vida, amenizando os encargos com as suas necessidades mais básicas.

Considerando o papel que esta Associação desempenha na promoção social e humana, ajudando as famílias em situação de vulnerabilidade social a restabelecer um nível de dignidade social minimamente admissível, contribuindo também para a redução das desigualdades sociais, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à "ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica".

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar nas despesas inerentes ao desenvolvimento das suas atividades.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma Instituição que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, especialmente na resposta a situações de emergência social, em articulação com o Município e outras instituições locais, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de ___/___/2018, será atribuído o montante global de 32.500,00 € (trinta e dois mil e quinhentos euros), referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis".

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente da "ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica",

(António Fernando Sanguedo Meireles, Arq.)

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ATPV - TUDO PELA VIDA, ASSOCIAÇÃO CIVICA	20017714075	504368222

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 23-08-2018 15:16:33

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ATPV - TUDO PELA VIDA, ASSOCIAÇÃO CIVICA
NIF: 504368222

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 05 de Março de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 23 de Agosto de 2018.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Associação – SSVP – Sociedade São Vicente de Paulo – Portugal

O Município tem como uma das suas principais prioridades estratégicas promover o desenvolvimento da coesão social a nível concelhio, através da cooperação com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições locais, numa perspetiva integrada de participação e de mobilização da comunidade famalicense.

No âmbito das políticas sociais, o Município será igualmente empenhado na promoção do voluntariado como expressão do exercício livre de uma cidadania ativa e solidária.

A Sociedade de São Vicente de Paulo é uma instituição que tem desempenhado um papel relevante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, contribuindo para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

O seu trabalho como Concelho de Zona de Vila Nova de Famalicão tem sido efetuado através de diferentes Conferências Vicentinas existentes no concelho, constituídas exclusivamente por voluntários, que desenvolvem um conjunto de ações que visam a inclusão social dos nossos concidadãos mais vulneráveis.

Considerando o papel particularmente meritório desempenhado pela Sociedade São Vicente de Paulo na promoção dos valores da dignidade da pessoa humana e da solidariedade.

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município.

Nos termos dos nº1 e 2 do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Termos em que tenho a honra de propor:

1- **Que a Câmara Municipal delibere conceder à Associação – SSVP - Sociedade São Vicente de Paulo - Portugal, pessoa coletiva nº 507 858 123, o apoio financeiro no valor de 26.100,00€ (vinte e seis mil e cem euros), para o desenvolvimento das suas atividades;**
2- **Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município desde que se verifique fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
3- **Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**
4- **Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.**

Vila Nova de Famalicão, 09 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 10108/2018

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, o qual outorga no presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea b) do nº 1, do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo Outorgante: Associação – SSVP – Sociedade São Vicente de Paulo – Portugal, pessoa coletiva nº 507 858 123, com sede na rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E -2B, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente de Direção, Sr. José Martins Oliveira.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Sociedade de São Vicente de Paulo é uma instituição que tem desempenhado um papel relevante na promoção do desenvolvimento integrado social do nosso concelho, contribuindo para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

O seu trabalho é efetuado através das diversas Conferência Vicentinas existentes no concelho, constituídas exclusivamente por voluntários, que desenvolvem um conjunto de ações que visam a inclusão social dos nossos concidadãos que se encontram em situação de pobreza e exclusão social melhorando consideravelmente a sua vida em prol do bem estar, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à Associação SSPV – Sociedade São Vicente de Paulo – Portugal.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se à comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento das suas atividades.

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Cláusula Terceira

Considerando o papel particularmente meritório desempenhado pela Sociedade São Vicente de Paulo na promoção de valores da dignidade da pessoa humana e da solidariedade, e relevância de promover o valor social do voluntariado junto da comunidade famalicense, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de ----/----/----, será atribuído o montante de 26.100,00€ (vinte e seis mil e cem euros) como comparticipação nas referidas despesas, inerentes ao desenvolvimento de atividades das conferências existentes no concelho.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis".

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____de _____

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente da Associação – SSVP – Sociedade de São Vicente de Paulo - Portugal,

(José Martins Oliveira)

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CONSELHO DE ZONA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO-1

QUADRO ESTATÍSTICO Ano - 2017

CONSELHO DE ZONA – VILA NOVA de FAMALICÃO 1 (Um) **CONSELHO CENTRAL** - BRAGA

Freguesias	Antas	Brufe	Calendário	Cavalões	Cruz	Fradelos	Gavião	Gondif.	Jesufrei	Lemenhe	Louro	Mouquim	Nine	Outiz	Ribeirão	V.N.F	Total
5.1 VISITA DOMICILIÁRIA																	
Famílias visitadas	61	70	76	42	17	52	43	16	11	64	68	20	51	17	87	46	741
Agregado familiar	121	145	151	86	36	105	87	35	23	115	126	49	97	19	116	82	1393
5.2 AUXÍLIO NA DOENÇA																	
Doentes visitados	6	14	25	6	9	36				280	61	20	36	11	47	23	574
Internados visitados			5		3	6				120	33	10	6	3	13	3	202
5.3 Auxílio a Dependentes																	
Toxicodependentes contactados											2						2
Alcoólicos contactados																	
Famílias contactadas															3		3
5.4 AUXÍLIO A RECLUSOS																	
Reclusos contactados																	
Famílias contactadas																	
5.5 AUXÍLIO NA HABITAÇÃO																	
Habitações construídas																	
Habitações reparadas		2										1				3	6
Rendas pagas					1									1	2	4	8
5.6 AUXÍLIO PROFISSIONAL																	
Colocações ou empregos obtl.															2		2
5.7 AUXÍLIO NA EDUCAÇÃO																	
Cursos proporcionados															7		7
5.8 OUTROS AUXÍLIOS																	
Cabazes de géneros		33	75	42		11					45						206
Camas articuladas			13														13
Cadeiras de rodas			9														9

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CONSELHO DE ZONA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO-2

QUADRO ESTATÍSTICO Ano - 2017

CONSELHO DE ZONA – VILA NOVA de FAMALICÃO 2 (Dois) **CONSELHO CENTRAL** - BRAGA

Freguesias	S Maria	Eulália	Avidos	Bairro	Cabe çud.	Delães	Esmeri.	Lousad	Palmeira	P.Saram.	Requi.	R.Ave	Telhad.	S.Sosm	S Mart.		Total
5.1 VISITA DOMICILIÁRIA																	
Famílias visitadas	21	42	26	35	39	70	65	62	21	38	26	12	12	21	72		562
Agregado familiar	45	91	52	72	78	136	131	126	46	123	63	27	27	41	144		1202
5.2 AUXÍLIO NA DOENÇA																	
Doentes visitados		89	31	140	7	55		52	18		60	105	15	0	65		637
Internados visitados		8	2		1	18			10			70	10	0	0		119
5.3 Auxílio a Dependentes																	
Toxicodependentes contactados		5	5								2						12
Alcoólicos contactados																	
Famílias contactadas												65					65
5.4 AUXÍLIO A RECLUSOS																	
Reclusos contactados																	
Famílias contactadas																	
5.5 AUXÍLIO NA HABITAÇÃO																	
Habitações construídas								2									2
Habitações reparadas																	
Rendas pagas											8						8
5.6 AUXÍLIO PROFISSIONAL																	
Colocações ou empregos obti.																	
5.7 AUXÍLIO NA EDUCAÇÃO																	
Cursos proporcionados						4											4
5.8 OUTROS AUXÍLIOS																	
Cabazes de géneros		35				64					11						110
Camas articuladas																	
Cadeiras de rodas																	

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CONSELHO DE ZONA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Exmo. Senhor
Presidente do Município
de Vila Nova de Famalicão
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 V N Famalicão

Vila Nova de Famalicão, 28 de agosto de 2018

Assunto: **Pedido de subsídio**

Sociedade de São Vicente de Paulo, através dos seus Conselhos de Zona de Vila Nova de Famalicão (1e2), com o objectivo de dar continuidade ao seu trabalho vicentino, participar na promoção e desenvolvimento social do nosso município, melhorar condições de vida das pessoas mais vulneráveis, nomeadamente, aquelas que se encontram em situação de pobreza e exclusão social, dado a crise económica em que vivemos.
Para isso, e pelas famílias mais carenciadas, ao longo do ano, através das 32 conferências vicentinas existentes em todo o concelho, distribuímos alimentos, vestuários, medicamentos, material ortopédico e entre outras ajudas. Assinalamos algumas datas relevantes, tais como: o Dia do Idoso, o Dia do Doente, entre outras. Mas, a par destas ações, levamos também uma palavra amiga e fraterna, junto daqueles que mais precisam.

Tendo em consideração que é muito elevado o esforço financeiro necessário para a realização de todas estas atividades, a exemplo dos anos anteriores, vimos solicitar a V. Exa. o apoio financeiro da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão para o desenvolvimento das nossas atividades, **no ano de 2018.**

Acreditamos que unindo forças e capacidade de trabalho, conseguiremos tornar o nosso concelho cada vez mais solidário.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Os Presidente dos Conselhos de Zona (UM e DOIS)

de V N de Famalicão

(Manuel António da Cunha Alves)

SOCIEDADE DE S. VICENTE DE PAULO
Conselho de Zona
(José Martins Oliveira)

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO - SSVP - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - PORTUGAL -**
Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO - SSVP - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - PORTUGAL -**
Número de Identificação de Segurança Social **20017822996**
Número de Identificação Fiscal **507858123**
Número de Declaração **17515005**
Data de emissão **04-09-2018**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Signature valid
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2018.09.04 16:55:35 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de LISBOA-1 - [3069]

CERTIDÃO

Dina Teresa da Conceição Silva, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-1.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 4 de Setembro de 2018.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO - SSVP - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - PORTUGAL -
NIF: 507858123

Elementos para validação
N° Contribuinte: 507858123
Cód. Validação: WCHKK1ATV3R8

O Chefe de Finanças,

(Dina Teresa da Conceição Silva)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, selecciona a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3651	anabela	2018/10/11	6631	2018

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

507858123	7177	OCR	2018 / 5867

ASSOCIACAO - SSVP - SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO - PORTUGAL
RUA JORGE AFONSO, N°31 - 1° DT°

1600-125 LISBOA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	Atribuição de apoio financeiro-para desenvolvimento das suas atividades.	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A ASSOCIACAO - SSVP - SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO - PORTUGAL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003003	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS SOCIAIS(CORRENTE) -SSVP-Sociedade S. Vicente de Paulo-Portugal	UN	1.000	26.100,000			26.100,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		26.100,00		26.100,00	

EXTENSO
VINTE E SEIS MIL E CEM EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	26.100,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	26.100,00

Documento n.° 2018 / 6631, Compromisso n.° 2018 / 5867, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4719

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4719	1	4211	0102	04070101				29.354,90	26.100,00	3.254,90

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/11

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

Assunto: Transporte de pessoas portadoras de deficiência

A política educativa conduzida pelo Município de Vila Nova de Famalicão tem como finalidade assegurar o acesso de todos os Famalicenses a uma educação de qualidade, independentemente da sua idade, sexo, etnia e condição económica.

A Câmara Municipal tem apoiado o respetivo transporte para a frequência das estruturas de apoio social, aos alunos carenciados que solicitam à Câmara Municipal, o respetivo subsídio, em virtude de não possuírem rendimentos capazes para suportar as despesas.

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município.

Nos termos dos nº1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere autorizar o pagamento do transporte especial, até ao montante previsto de 6.448,00€ (seis mil quatrocentos e quarenta e oito euros), conforme tabela em anexo e de acordo com a seguinte repartição anual da despesa:**
   Ano de 2018, até ao montante de 1.953,00€;
   Ano de 2019, até ao montante de 4.495,00€.

2. **Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Vila Nova de Famalicão, 09 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI nº10152/2018

RQI nº10151/2018

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

TRANSPORTE ESPECIAL - AÇÃO SOCIAL

Ano letivo (2018/2019)

Nome dos alunos	Freguesia	Instituição	Empresa	Ano 2018	Ano 2019	Custo previsto
Daniel Filipe Cunha Barbosa	Nine	APPACDM V. N. Famalicão	Táxi Garcia, Lda. NIF – 134 361 121	1.323,00€	3.045,00€	4.368,00€
Cláudia Raquel Marques Araújo	Vermoim		Táxis Porfírio Carvalho, Lda. NIF - 510 736 912	630,00€	1.450,00€	2.080,00€
						Total 6.448,00€
						(Seis mil quatrocentos e quarenta e oito euros)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3651	anabela	2018/10/11	6637	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
134361121	7065	FCC	2018 / 5882

JOAO JOAQUIM SILVA GARCIA
Rua da Veiga, 563
27 NINE
4775-459 NINE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
6671			

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
990702005	TRANSPORTES DE PESSOAL ALUGUER DE VIATURA-208 dias	Un	0.303	4.120,750			1.248,587	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NAO DEDUTIVEL 6% -EX/OBS "USO PODERES AU	6.0	1.248,59		1.248,59	74,92

EXTENSO

MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS EUROS E CINQUENTA E UM CÊNTIMOS

Documento n.° 2018 / 6637, Compromisso n.° 2018 / 5882, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4728

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.248,59
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	74,92
TOTAL LÍQUIDO	1.323,51

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4728	1	2336	3605	020210				13.785,21	1.323,51	12.461,70

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/11

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3651	anabela	2018/10/11	6638	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510736912	12083	FCC	2018 / 5883

TAXIS PORFIRIO CARVALHO, LDA
RUA DA ESCOLA, N° 75
44 AIRAO(SANTA MARIA)
4805-479 AIRAO (SANTA MARIA)

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
6672			

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
990702021	TRANSPORTES DE PESSOAL ALUGUER DE VIATURA ADAPTADA-208 dias	Un	0.303	1.962,260			594,565	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NAO DEDUTIVEL 6% -EX/OBS "USO PODERES AU	6.0	594,57		594,57	35,67

EXTENSO

SEISCENTOS E TRINTA EUROS E VINTE E QUATRO CÊNTIMOS

Documento n.° 2018 / 6638, Compromisso n.° 2018 / 5883, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4730

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	594,57
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	35,67
TOTAL LÍQUIDO	630,24

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4730	1	0236	3605	020210				12.461,70	630,24	11.831,46

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/11

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - "DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA ENTRE OS DIAS 16 DE AGOSTO E 28 DE SETEMBRO DE 2018" **(PÁGINA 274)**

2 - "APROVAÇÃO DE ESTUDO PRÉVIO DO TROÇO DE ARRUAMENTO ALTERNATIVO AO CAMINHO MUNICIPAL Nº 1491, ENTRE A RUA CIVIDADE E A AVENIDA DA TAPADA, FREGUESIA DE JOANE" **(PÁGINA 300)**

3 - "ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO JANUÁRIO GODINHO" **(PÁGINA 306)**

à reunião de câmara
274

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

INFORMAÇÃO

Assunto: Despachos proferidos no âmbito da gestão urbanística entre os dias 16 de agosto e 28 de setembro de 2018.

Informa-se o executivo camarário que, entre os dias 16 de agosto e 28 de setembro de 2018, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram proferidos os despachos constantes da listagem anexa, no total de 313, nas condições, pareceres e informações técnicas dos serviços.

Vila Nova de Famalicão, 08 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Cunha, Dr.)

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Entre as datas	16-08-2018	28-09-2018
Utilizador	CARLOSFI	
Departamento	DOGU32	

Utilizador CARLOSFI
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 16-08-2018

Total de Processos 5

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	185/2018	José Fernando Carvalho Faria	Edificio de Atividade Económica	Deferido	Mogege
LOE	443/2017	Albertina Lima Ferreira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
AUT	152/2018	Joao Paulo Gonçalves Couto	Autorização de Utilização	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	542/2017	Ana Maria de Sá Cardoso	Edifício Habitacional	Deferido nas condições da informação.	Calendário
AUT	152/2018	Joao Paulo Gonçalves Couto	Autorização de Utilização	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador CARLOSFI
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 17-08-2018

Total de Processos 10

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	204/2018	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	65/2017	COSME LEITE - Agropecuaria, L.da	Edifício destinado à atividade pecuária	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	27/2018	José Carlos Sampaio da Silva	Edifício Habitacional	Deferido nas condições das informações.	Seide
RELI	9/2018	António Augusto Brás Dias	Retificação de Licença	Deferido nas condições das informações.	Antas e Abade de Vermoim
AUT	217/2018	António da Costa Simões	Autorização de Utilização	Deferido.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AUT	216/2018	Indexquadrante Imobiliaria Lda	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LEG	155/2018	Rifer - Indústria Têxtil, S.A.	Edificio de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AUT	193/2018	António Peixoto de Almeida	Autorização de Utilização	Deferido nas condições da informação.	Joane
LOE	119/2017	Maria da Conceição Fernandes Miranda	Edifício Habitacional	Deferido nas condições das informações.	Gondifelos
LAL	36/2018	José Henrique da Fonseca Vasconcelos	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador CARLOSFI
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 27-08-2018

Total de Processos 47

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOL	46/2018	Luz & Brás, Lda.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Nine
LOE	57/2018	Nelson Bruno Lima Pereira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	309/2018	Rui Abel Salazar da Silva Maia	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LOE	196/2018	Alexandre Sampaio da Silva	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE	374/2017	João António Moreira de Araujo	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AAU	50/2018	Jorge Manuel Mesquita Ferreira Costa	Alteração de Utilização para comércio	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	291/2018	Diogo Azevedo de Oliveira Terroso	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LAL	74/2018	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	19/2018	Manuel Augusto da Costa Matos	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Seide
LOE	372/2017	Ana João Oliveira da Silva	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Louro
AUT	223/2018	Emília Maria Oliveira Trovisqueira Jácome	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Louro
LAL	38/2018	Ricardo Miguel Dias Cerqueira	Loteamento Habitacional	Deferido.	Ribeirão
LOE	284/2016	Benjamim da Costa Fonseca	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LOU	9/2018	Campo da Portela - Investimentos Imobiliários, Lda	Obras de Urbanização	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
CPH	39/2018	Construções M. Brandão & Cunha, Lda.	1 - Habitação unifamiliar	Deferido nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
CPH	40/2018	Construções M. Brandão & Cunha, Lda.	1 - Habitação unifamiliar	Deferido nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
LAL	50/2018	António dos Santos Azevedo	Loteamento Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
CP	15/2017	Fernando Manuel Pinto Dinis	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	334/2018	Francisco Alves Costa Carvalho	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LOE	601/2017	Adelino Neves dos Santos	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	204/2018	Continental - Indústria Têxtil do Ave	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Lousado
AUT	198/2018	Abílio Oliveira Godinho & Cª. Lda.	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Avidos e Lagoa
LOE	388/2018	Comprafeita - Promoção Imobiliária, Lda	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
AAU	48/2017	FIANN - Imobiliária, Lda	Alteração de Utilização para serviços	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	485/2017	Nuno André da Silva Pinho	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOU	8/2018	RODIEFE SOCIEDADE IMOBILIARIA, LDA	Obras de Urbanização	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	67/2016	Manuel Joao Vaz	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gavião
LOE	330/2016	Manuel Flores André	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	568/2017	Fernando Nuno da Silva Barbosa	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	386/2018	Luís Filipe da Rocha Araújo	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Requião
LOE	378/2018	Cálculos & Títulos - Construções Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	34/2018	José Miguel Martins Pinto	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	251/2017	Caixa Económica Montepio Geral	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LOE	260/2018	Luis Teixeira de Oliveira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Castelões
LEG	149/2018	Francisco Pinto Gonçalves	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LEG	51/2018	Unimoda - Industria de Bordados e confecções, Lda.	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	422/2017	Fátima Ribeiro & Alberto Magalhães, Lda	Comércio/Serviços	Deferido nas condições do parecer.	Riba de Ave
CPH	57/2018	Mauro Manuel Ferreira da Silva	1 - Habitação unifamiliar	Deferido em conformidade com o parecer.	Ribeirão
AAU	59/2018	ADS - Advance Dental System, Lda	Alteração de Utilização para serviços	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	188/2018	Francisco da Costa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	207/2017	Vitor Emanuel Carvalho de Faria	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LAL	47/2018	Celoshouse - Investimentos, Unipessoal Ldª	Loteamento Habitacional	Deferido.	Ribeirão
LOE	194/2016	Rui Abilio Moreira Alves	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
CPH	5/2016	Nuno Filipe Martins da Silva	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos
LAL	63/2018	Cândido Pinto Oliveira	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Nine
AAU	60/2018	J.C.M. - IMOBILIÁRIA, LDA.	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LAL	51/2018	Município de Vila Nova de Famalicão	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Louro

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador CARLOSFI
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 28-08-2018

Total de Processos 4

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	222/2018	Maria Libania Azevedo Moreira	Autorização de Utilização	Deferido.	Ribeirão
LOE	200/2018	Pedro André Cardoso Machado Silva	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Louro
LOE	486/2017	Andreia Sofia Videira Igrejas	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	228/2018	Gonçalo Nuno da Rocha Rebelo	Edifício Habitacional	Deferido.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador CARLOSFI
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 29-08-2018

Total de Processos 57

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	358/2017	Francisco Joaquim Ferreira Guimarães	Edifício destinado à atividade agrícola	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
IPV	38/2018	Manuel Artur Nogueira de Sousa Lopes	Alteração Sem Mod. n.º de lotes/fogos/fracções	Deferido em conformidade com o parecer.	Brufe
LOE	606/2017	Manuel Monteiro de Araújo - Cabeça de casal da herança de	Edifício Habitacional	Deferido em conformidade com o parecer.	Requião
LOE	187/2017	Olivia da Cunha Vieira da Silva	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
LOE	278/2018	Manuel Ferreira Martins	Edifício Habitacional	Deferido em conformidade com o parecer.	Vermoim
LOE	360/2016	Imobiliária Ninholar, Lda.	Edifício Misto	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	191/2016	Cátia Manuela Azevedo Ferreira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	102/2016	ADERE - Associação Desportiva e Recreativa de Seide São Miguel	Edifício dest. a Actividades Associativas/Recreat.	Deferido nas condições do parecer.	Seide
LEG	74/2016	António Rodrigues Sampaio	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pedome
LOE	195/2018	Carlos Alberto Barbosa Veloso	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
ICO	7/2018	Cruz Martins & Wahl, Lda.	Instalação de Combustíveis	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Lousado
LAL	79/2018	José Rui Lima Costa	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	5/2017	Bruno Augusto Oliveira Ribeiro	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pedome
CP	67/2018	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	306/2018	Luís Pedro de Sá Pinheiro	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CP	66/2018	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	461/2017	Abilio Ferreira de Sousa	Muro	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LOE	457/2017	Celestino Paiva Silva Freitas	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LOE	221/2018	Manassés Roberto Faria de Sousa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
AUT	161/2017	Antonio Manuel Pimenta Guimaraes	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Joane
AUT	225/2018	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
AUT	157/2018	Manuel Filipe Rodrigues Antunes	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Pedome
AUT	195/2018	José Carlos da Costa Ferreira	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CP	43/2016	Alberto da Costa Coelho	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gavião
LAL	54/2018	Adopthouse - Imobiliária, Lda	Loteamento Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOL	37/2018	Encosta da Anta - Investimentos Imobiliários, S.A.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Cavalões

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id.	Processo	Requerente	Obra	Parecer		Freguesia
LAL	44/2018	Armindo Fernandes Gomes, Lda.	Loteamento Habitacional	Deferido nas condições do parecer.		Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	399/2018	Vitor André Ribeiro Silva	Edifício Habitacional	Deferido.		Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AUT	226/2018	Sara Daniela Ribeiro Gil	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.		Avidos e Lagoa
LOE	266/2016	Ricardo Jorge Araujo Costa	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.		Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	230/2018	Cecilia Barbosa Leitão Silva Ferreira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.		Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	384/2017	Felisbela Maria Araújo Oliveira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.		Gondifelos, Cavalões e Outiz
LEG	39/2018	Manuel Alexandre Castelo Branco Costa	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.		Seide
LOE	354/2017	Armando de Araújo	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.		Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	282/2017	António Filipe Lopes Gonçalves	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.		Seide
LOE	159/2016	Jose Silva Pereira	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.		Ruivães e Novais
AUT	227/2018	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.		Louro
LEG	124/2016	Maria Inês Pereira de Carvalho Teixeira	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.		Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	506/2017	Herdeiros de Manuel Campos Azevedo	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.		Ruivães e Novais
LEP	20/2016	Condomínio do Edifício França III	Edificio Misto	Proceda-se em conformidade.		Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	273/2017	João Miguel Pinto dos Santos	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.		Arnoso (Santa Maria)
AUT	224/2018	Jaime Braga Gonçalves	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.		Bairro
LAL	55/2018	Manuel Alexandre Oliveira Ramos	Loteamento Habitacional	Deferido.		Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
IPV	22/2018	LIDL & COMPANHIA	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.		Pousada de Saramagos
LEG	96/2018	Adelina Costa Oliveira	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Deferido.		Brufe
LOE	403/2018	Cunha e Sousa - Imobiliária, Lda	Loteamento Misto	Proceda-se em conformidade.		Louro
LOE	405/2018	Soraia Daniela Gonçalves Novais	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.		Louro
LOE	430/2017	Guilherme Dias Lopes	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.		Brufe
LOE	444/2017	Armando de Sousa Maia	Edificio Misto	Deferido.		Vilarinho das Cambas
LOU	4/2018	Stamp Tools - Fabricação de Produtos Forjados, Estampagem e Peças, Lda	Remodelação de Terrenos	Deferido nas condições do parecer.		Fradelos
LOE	74/2016	Paula Cristina Gomes Oliveira	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.		Gondifelos, Cavalões e Outiz
LEG	154/2018	Antonio Oliveira Fernandes	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.		Arnoso (Santa Maria)
AAU	55/2018	Joaquim Moura Mesquita	Alteração de Utilização para Habitação	Proceda-se em conformidade.		Mogege

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOL	22/2017	Sociedade de Construções António S. Couto, S.A.	Edificio de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	151/2018	Cabeça de casal da Herança de Mário da Costa Oliveira Reis	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LOE	392/2018	Armindo Ferreira e Campos	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LEG	153/2018	Francisco Assis Araújo da Costa Simões	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador CARLOSFI
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 30-08-2018

Total de Processos 4

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	256/2018	Sérgio Paulo da Silva Ferreira	Comércio/Serviços	Deferido nas condições do parecer.	São Martinho Vale
LOE	130/2017	Cristina de Fátima Marinho Marques	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
AAU	54/2018	Jose Manuel Fonseca Mesquita	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido nas condições do parecer.	Vermoim
LOE	383/2017	Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social	Comércio/Serviços	Deferido nas condições da informação.	Vermoim

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador CARLOSFI
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 31-08-2018

Total de Processos 13

Id.	Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	179/2018	Anabela de Campos Magalhães	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Cruz
LOE	218/2018	Tiago André Jorge Costa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	152/2016	Joaquim da Silva Mesquita	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
CPH	53/2018	Maria Madalena Ferreira da Silva	1A - Habitação unifamiliar com anexo(s)	Deferido em conformidade com o parecer.	Fradelos
LOE	34/2016	J. B. & RODRIGUES, LDA	Edificio de Atividade Económica	Deferido em conformidade com o parecer.	Vilarinho das Cambas
LEG	46/2017	Arievilo, S.A.	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Fradelos
LOE	21/2018	Exact Sucess, Lda	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
CP	69/2018	MS Green - Promoção Imobiliária, Lda	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
CP	68/2018	MS Green - Promoção Imobiliária, Lda	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LEG	29/2018	Deolinda dos Santos e Silva Raposo	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Fradelos
LOE	397/2018	Joaquim Gonçalves de Oliveira	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	398/2018	Joaquina Maria Moreira Azevedo	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LEG	107/2018	Luís Filipe Dias Santos	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Vilarinho das Cambas

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador CARLOSFI
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 03-09-2018

Total de Processos 2

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LAL	51/2018	Município de Vila Nova de Famalicão	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Louro
LAL	63/2018	Cândido Pinto Oliveira	Loteamento Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Nine

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador CARLOSFI
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 10-09-2018

Total de Processos 12

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	118/2018	Pedro Miguel Azevedo Ferreira	Muros	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	411/2018	Armindo Fernandes Gomes, Lda.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	410/2018	Armindo Fernandes Gomes, Lda.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	409/2018	Armindo Fernandes Gomes, Lda.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	408/2018	Armindo Fernandes Gomes, Lda.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	180/2017	Vergílio Manuel Costa Gomes	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	239/2018	Alzira Bezerra de Figueiredo	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Requião
CP	71/2018	Graça Filipa da Silva Teixeira Fontes	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CP	70/2018	Ana Maria Azevedo Marques	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AUT	169/2018	Maria da Conceição Fernandes Miranda	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos
AUT	227/2018	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Autorização de Utilização	Deferido.	Louro
LOE	85/2018	Maria Manuela Machado Dias Araujo	Edifício Habitacional	Deferido.	Gondifelos, Cavalões e Outiz

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador CARLOSFI
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 11-09-2018

Total de Processos 24

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	338/2017	Helder Jose da Costa Ribeiro	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Castelões
LOE	406/2018	Adelaide Maria Machado Araújo Pimenta	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LEG	115/2018	José Mário da Costa Amorim	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LAL	64/2018	Maria do Carmo Dinis Machado	Loteamento Habitacional	Deferido.	Mogege
LOE	14/2018	Maria da Assunção da Silva Alves Gonçalves	Muro	Proceda-se em conformidade.	Landim
LAL	76/2018	Maria Virgilia Silva Leite Eiro	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LEG	26/2018	Joaquim Pinto Fernandes	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL	60/2018	Cecilia Maria Silva Araújo	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	302/2018	Imobiliária e Construção de Arnoso, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOL	49/2016	António Oliveira e Eduardo Oliveira, Lda	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOE	320/2018	Bruno & André - Construções, Lda.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Castelões
DEST	37/2018	Filomena Maria Guimarães da Cunha	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Requião
LEG	162/2018	Ester Marques Queirós	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Bairro
AUT	232/2018	José Carlos Barbosa Dias	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	314/2018	Vetorpredileto - Unipessoal, Lda	Muro	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE	418/2016	Percurso Real - Imobiliária Unipessoal, L.da	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LOE	412/2018	António Armindo Azevedo Rodrigues	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
LOE	404/2018	Maria Jose Oliveira Silva Leitão	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LOE	381/2018	Porminho - Indústria e Comércio de Carnes, Lda	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LEG	148/2018	José Maria Faria Carneiro	Anexo de Apoio a Actividade Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LAL	80/2018	Município de Vila Nova de Famalicão	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
IPV	39/2018	Purpleworld, Lda	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Delães
LOE	396/2018	Victor Amadeu Oliveira da Silva	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Cruz
LOE	292/2018	Caixa de Crédito Agricola Mútuo do Médio Ave, CRL	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador CARLOSFI
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 12-09-2018

Total de Processos 1

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	140/2018	José Augusto Machado Cunha Mendes	Edificio Habitacional	Deferido nas condições da informação.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador CARLOSFI
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 13-09-2018

Total de Processos 18

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	382/2018	Lastsunrise, Lda	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Proceda-se em conformidade.	Requião
CP	30/2018	Comprafeita - Promoção Imobiliária, Lda	Edificio Habitacional	Deferido.	Santa Maria Oliveira
LOE	579/2017	João Miguel Baptista da Silva	Muro	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOE	580/2017	João Miguel Baptista da Silva	Muro	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
CP	29/2018	Comprafeita - Promoção Imobiliária, Lda	Edificio Habitacional	Deferido.	Santa Maria Oliveira
AUT	213/2018	Rui Pedro Sousa Vilaça	1 - Habitação unifamiliar	Deferido nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	19/2018	Manuel Augusto da Costa Matos	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Seide
LEG	176/2017	Silvano Rodrigues de Oliveira	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LEG	161/2016	António Carlos Martins Soares	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LEG	81/2018	Luís Manuel Pereira Faria	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
ICO	9/2018	Transportes Freitas, Lda.	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Fradelos
LOE	202/2018	Continental Mabor - Indústria de Pneus, S. A.	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Proceda-se em conformidade.	Lousado
AUT	230/2018	Alexandre Faria Gomes	Autorização de Utilização	Deferido.	São Martinho Vale
AUT	231/2018	Joao Orlando Pereira Gonçalves	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE	407/2018	Antonio Daniel Pereira Oliveira	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	33/2018	Manuel Celestino Gomes do Monte	Edificio Misto	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
AUT	234/2018	Adopthouse - Imobiliária, Lda	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
IPV	3/2018	MKA, UNIPESSOAL LDA.	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Ruivães e Novais

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador CARLOSFI
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 17-09-2018

Total de Processos 3

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	65/2018	Silvia Manuela Alves Simoes	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AUT	199/2018	Vitor Fernando Silva Martins	Autorização de Utilização	Deferido.	Vilarinho das Cambas
LEG	24/2016	Salvador da Costa Marques	Muros	Proceda-se em conformidade.	Delães

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador CARLOSFI
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 18-09-2018

Total de Processos 1

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	212/2018	Percurso Real - Imobiliária Unipessoal, L.da	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador CARLOSFI
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 19-09-2018

Total de Processos 1

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	244/2018	MERUS - Construções, Lda	Edificio Habitacional	Deferido.	Santa Maria Oliveira

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador CARLOSFI
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 20-09-2018

Total de Processos 35

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	414/2018	Cunha e Sousa - Imobiliária, Lda	Loteamento Misto	Deferido nas condições do parecer.	Louro
LEG	117/2017	Manuel António Torres Ribeiro	Edificio Misto	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LOE	391/2018	Diana Alexandra Costa Carneiro	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	164/2018	Gilda Filipa Ribeiro da Costa	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
DEST	23/2018	Maria Mercedes Pereira Machado	Destaque	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	São Martinho Vale
LEG	21/2017	Adelino Jose Carvalho Fonseca	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos
LEG	42/2018	Carlos Alberto da Cruz Miranda	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	614/2017	Liliana Raquel Cunha Freitas	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vermoim
AUT	218/2018	Bolsimo - Gestão de Activos, S.A.	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
CP	64/2018	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
CP	62/2018	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
CP	63/2018	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
AUT	236/2018	Abilio Vieira Gonçalves	Autorização de Utilização	Deferido.	Arnoso (Santa Eulália)
LEG	63/2017	Joaquim de Sá Pinheiro	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
AUT	212/2018	Asas do Sonho - Imobiliária, Lda	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LEG	158/2017	Ronutex - Tinturaria e Acabamentos Têxteis, Lda	Construções Acessórias de Edificio At. Económica	Proceda-se em conformidade.	Lousado
AUT	238/2018	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
AUT	237/2018	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
AUT	235/2018	Cátia Maria Domingues Salgado	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	419/2018	José António Machado Estelita de Mendonça	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	314/2018	Vetorpredileto - Unipessoal, Lda	Muro	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
CP	92/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gavião
LOE	401/2018	Construções Norte Costa, Unipessoal Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Requião
LEG	30/2018	Seleção Digna - Construções Unipessoal, L.da	Muros	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LOE	130/2017	Cristina de Fátima Marinho Marques	Edifício Habitacional	Deferido em conformidade com o parecer.	Antas e Abade de Vermoim
DEST	40/2018	Isolina Cerejeira Marques Amaro	Destaque	Deferido em conformidade com o parecer.	Lousado

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id.	Processo	Requerente	Obra	Parecer		Freguesia
CPH	64/2018	Manuel Alexandre Oliveira Ramos	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.		Lemenhe
LOE	248/2018	Silvia Maria Carneiro de Oliveira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.		Cruz
LEG	156/2018	Chuvitex - Trading, Lda	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.		Antas e Abade de Vermoim
AAU	58/2018	Verona - Imobiliária, S.A.	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido nas condições do parecer.		Joane
LEG	94/2018	António Fernando Campos Silva	Construções Acessórias de Edificio At. Económica	Proceda-se em conformidade.		Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	380/2018	Augusto Ferreira de Oliveira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.		Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	415/2018	Lareiras Carvalho II, Lda	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.		São Martinho Vale
LEG	58/2017	Ilídio Silva Azevedo	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.		Ribeirão
LEG	141/2017	Seleção Digna - Construções Unipessoal, L.da	Muros	Proceda-se em conformidade.		São Mateus Oliveira

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador CARLOSFI
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 24-09-2018

Total de Processos 2

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	249/2018	Silvia Manuela Alves Simoes	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade..	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AUT	225/2018	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Autorização de Utilização	Deferido.	Antas e Abade de Vermoim

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador CARLOSFI
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 25-09-2018

Total de Processos 2

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer		Freguesia
AUT	242/2018	Adopthouse - Imobiliária, Lda	Autorização de Utilização	Deferido.		Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
AUT	249/2018	Silvia Manuela Alves Simoes	Autorização de Utilização	Deferido.		Vale (São Cosme), Telhado e Portela

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador CARLOSFI
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 26-09-2018

Total de Processos 47

Id.	Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	60/2018	Celoshouse - Investimentos, Unipessoal Ldª	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LEP	15/2018	Condominio do Edificio Sinçães Blocos C e D	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	514/2017	Sanine Gestão Imobiliária, S.A.	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	São Mateus Oliveira
AUT	187/2018	Rui Manuel Marques Azevedo	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
AUT	243/2018	Maria de Lurdes Gonçalves de Oliveira	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Castelões
AUT	223/2018	Emília Maria Oliveira Trovisqueira Jácome	Autorização de Utilização	Deferido.	Louro
AAU	55/2017	SALTA PONTOS, Atelier e Bordados Lda	Licenciamento de Construçao	Proceda-se em conformidade.	Cavalões
DEST	41/2018	Maria de Lurdes Oliveira Alves	Edificio Habitacional	Deferido em conformidade com o parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG	143/2018	Manuel Marques do Rego	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AAU	16/2017	Antonio Maria Oliveira Marques	Alteração de Utilização para Armazém	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
CP	67/2018	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
CP	66/2018	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	40/2018	Raquel Sofia Barbosa Araújo Moreira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LEG	79/2017	Macominho - Materiais de Construção do Minho, Lda	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Gavião
DEST	34/2018	Virgilio Rodrigues Ferreira	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Requião
AUT	240/2018	André de Sá Barreiras	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
AUT	239/2018	Carlos André da Cruz Faria	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LAL	11/2018	Maria Alice Ferreira de Freitas Senese	Loteamento Misto	Proceda-se em conformidade.	Delães
AUT	245/2018	David Ferreira da Silva	1 - Habitação unifamiliar	Deferido.	Cavalões
LOL	35/2018	Tomé Ferreira da Costa Araújo	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	306/2017	Bruno Delfim Leite Rodrigues	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	425/2018	Soc. Agro Pecuária Vale do Chouso, Unipessoal Lda	Edificio destinado à atividade pecuária	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LEG	159/2018	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LEG	28/2016	Jaime Braga Gonçalves	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LOE	342/2017	António Joaquim Azevedo Simões Pinho	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos
LAL	67/2018	Melissa de Araújo Dias	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	420/2017	LSF - Imobiliária S.A.	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANC, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LAL	74/2018	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
AUT	215/2018	J. Augusto Gomes Silva, Unipessoal, Lda	Autorização de Utilização	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	140/2018	José Augusto Machado Cunha Mendes	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	10/2017	José Cunha Gonçalves de Araujo	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL	48/2018	Manuel Gonçalves Meneses	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
CPH	65/2018	Ricardo Joaquim Ferreira Moreira	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LOE	135/2017	Empimave - Sociedade Imobiliária do Ave, Lda	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
LEG	163/2018	Deolinda dos Santos e Silva Raposo	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
DEST	44/2018	Carlos Alberto Carvalho Pinheiro	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Cruz
CPH	63/2018	José Luis Rodrigues Vieira	1 - Habitação unifamiliar	Deferido.	Ribeirão
LOE	512/2017	Pedro Xavier Machado da Silva Costa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	417/2018	Armando Ferreira Guedes	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LOE	175/2018	José Abreu de Sousa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LOE	427/2018	Joaquim M. Ribeiro & Filhos, Lda	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Proceda-se em conformidade.	Castelões
LOE	385/2018	José Maria Deniz Ferreira da Costa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG	160/2018	Teresa Simões Barbosa	Edifício destinado à atividade agrícola	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG	161/2018	Joaquim Antunes de Carvalho - Cabeça de casal da herança de	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOL	47/2018	Manuel de OLiveira Costa	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	369/2018	António Marcelino Ramos Figueira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Louro
LOE	360/2016	Imobiliária Ninholar, Lda.	Edifício Misto	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANC, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador CARLOSFI
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 28-09-2018

Total de Processos 25

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	132/2017	Manuel Carlos Martins Laranjeira	Muros	Proceda-se em conformidade.	Nine
LEG	128/2018	Maria Jose Trovisqueira Fernandes Loury	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
AAU	52/2018	Sílvia Catarina Pereira de Oliveira Simões	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	303/2018	Lourofood, Lda	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Louro
CP	73/2018	Cândido Pinto Oliveira	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Nine
LOE	160/2017	Sá & Silva Ferreira, Lda	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
AAU	62/2018	Antonio Fernando Carvalho Guimaraes	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Lousado
CP	72/2018	Ricardo Miguel Dias Cerqueira	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LAL	83/2018	Gonditerra - Imobiliaria, S.A.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LEG	138/2017	Narciso José Machado de Abreu	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LEG	179/2016	Antonio Carvalho Lopes	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Castelões
LEG	180/2016	Antonio Carvalho Lopes	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Castelões
LEG	29/2016	Américo Pereira Coelho	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LEG	66/2018	SPAST - Soc. Portuguesa de Aluguer e Serviços Texteis, SA	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LEG	24/2016	Salvador da Costa Marques	Muros	Proceda-se em conformidade.	Delães
AUT	251/2018	Manuel Alves de Carvalho	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Requião
LOE	383/2017	Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE	324/2016	Vitor Filipe de Oliveira Dias	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LEG	62/2018	A CIMENTEIRA DO LOURO, S.A	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Louro
DEST	43/2018	Maria Emilia da Silva e Sá - cabeça de Casa da Herança	Destaque	Deferido em conformidade com o parecer.	Ribeirão
LOE	365/2018	Manuel Pereira de Abreu	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Eulália)
LOE	428/2018	IMOMOGEGE - Imobiliária, L.da	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LEG	153/2018	Francisco Assis Araújo da Costa Simões	Edificio Habitacional	Deferido.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	416/2018	Karyna Zharchynska	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LEG	124/2018	Adelino Santos Oliveira	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

à reunião de câm 300
Tarde

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

PROPOSTA

Assunto: Aprovação de estudo prévio do troço de arruamento alternativo ao Caminho Municipal n.º 1491, entre a rua Cividade e a avenida da Tapada, freguesia de Joane

Considerando que:

Na Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo, do Plano Diretor Municipal, verifica-se que está prevista a construção de um troço de arruamento alternativo ao Caminho Municipal n.º 1491, entre a rua Cividade e a avenida da Tapada, freguesia de Joane, de forma a melhorar a acessibilidade no local;

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) enquanto não estiver aprovado o respetivo estudo prévio, estabelecem-se a faixa de proteção "non aedificandi" para um, e outro lado do eixo da via de 30 metros, tratando-se de uma via distribuidora secundária;

A Divisão de Mobilidade Vias e Trânsito elaborou o estudo prévio do troço de arruamento alternativo ao Caminho Municipal n.º 1491, freguesia de Joane, conforme planta em anexo;

O estudo prévio está sujeito a aprovação da Câmara Municipal conforme previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do RPDM.

Considerando o parecer favorável da Junta de Freguesia de Joane, datado de 30 de julho de 2018 no âmbito do processo LOE 356/2018, no qual contempla o estudo prévio em questão;

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere aprovar o estudo prévio do troço de arruamento alternativo ao Caminho Municipal n.º 1491, entre a rua Cividade e a avenida da Tapada, freguesia de Joane, para efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do RPDM.

Vila Nova de Famalicão, 11 de outubro de 2018,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Data	2017-11-07
Escala	1/5000
Página	1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão

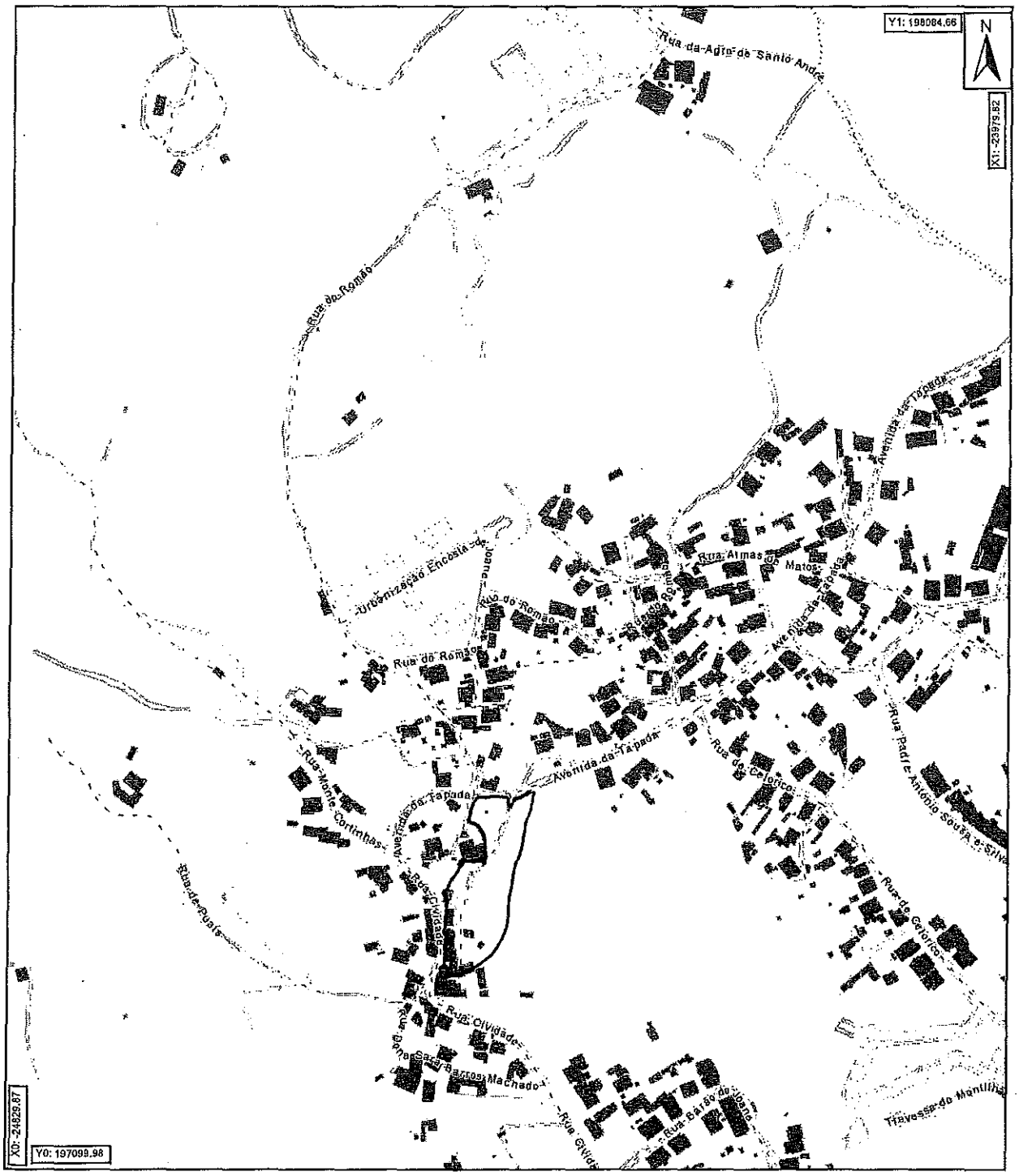

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009

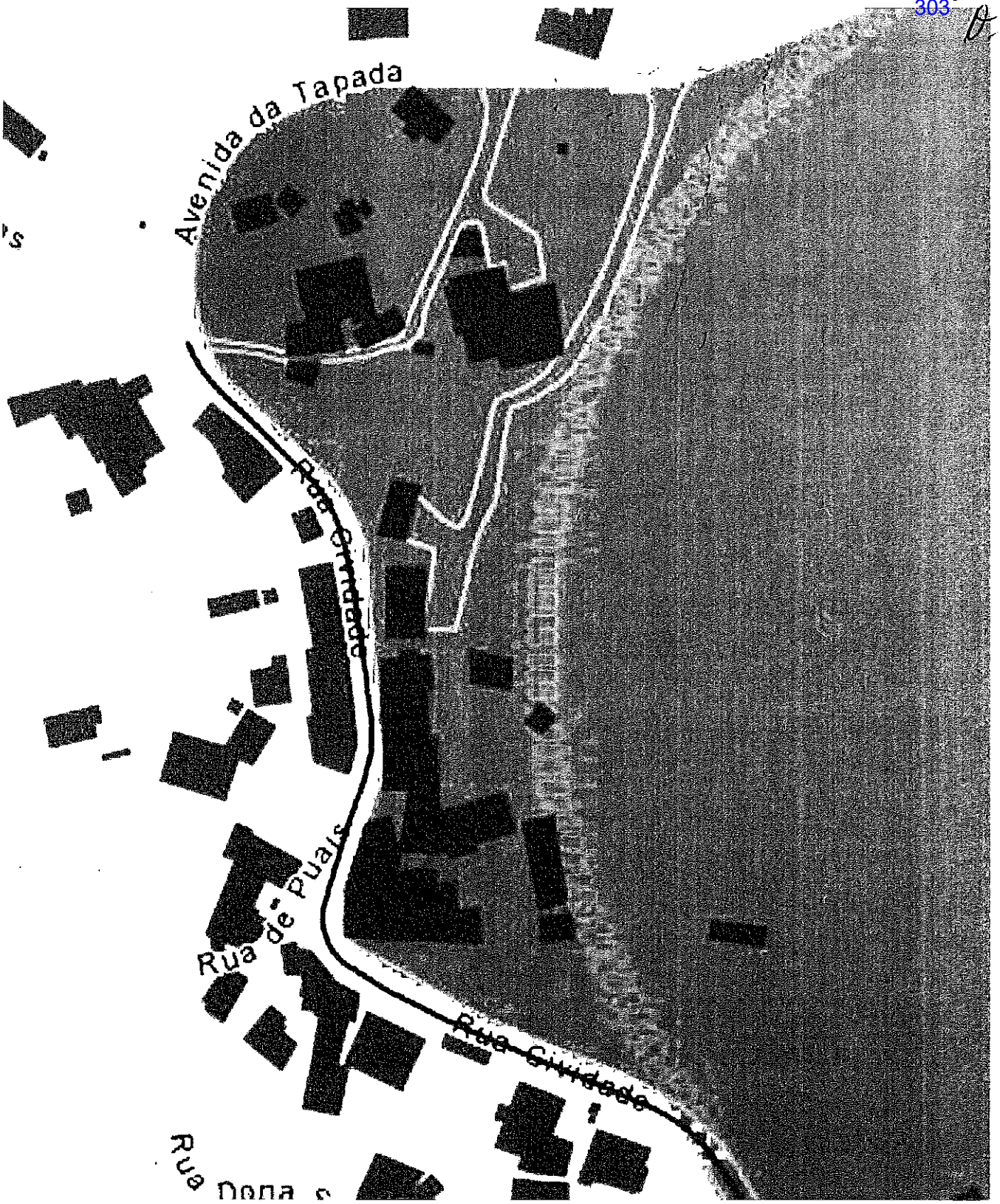
Avenida da Tapada
Rua Cruzado
Rua de Puais
Rua Cruzado
Rua Dona

6SE 26350/2018 304

Entrada Ext. 26350/2018
31-07-2018
ALEXANDRE DAF20

Freguesia de Joane

Concelho de Vila Nova de Famalicão

EXMº. SENHOR
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
053.085.068	17-07-2018	OF-42/2018	30/07/2018

Assunto: PROCESSO Nº LOE-356/2018
REQUERENTE: MARIA ÁUREA RIBEIRO CASTRO BORGES
EDIFICIO HABITACIONAL

Exmº. Senhor Presidente!

Relativamente ao assunto c/refª. em epígrafe, vimos informar V.Excª. que não vemos qualquer inconveniente.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

António José Braga Oliveira

Rua Dr. Bernardino Machado N.º 176 - Joane - 4770-202 JOANE • Tel.: 252 928 575 • Fax.: 252 177 211
Email: secretaria@jf-joane.pt URL: http://www.jf-joane.pt Software:www.modulac.pt

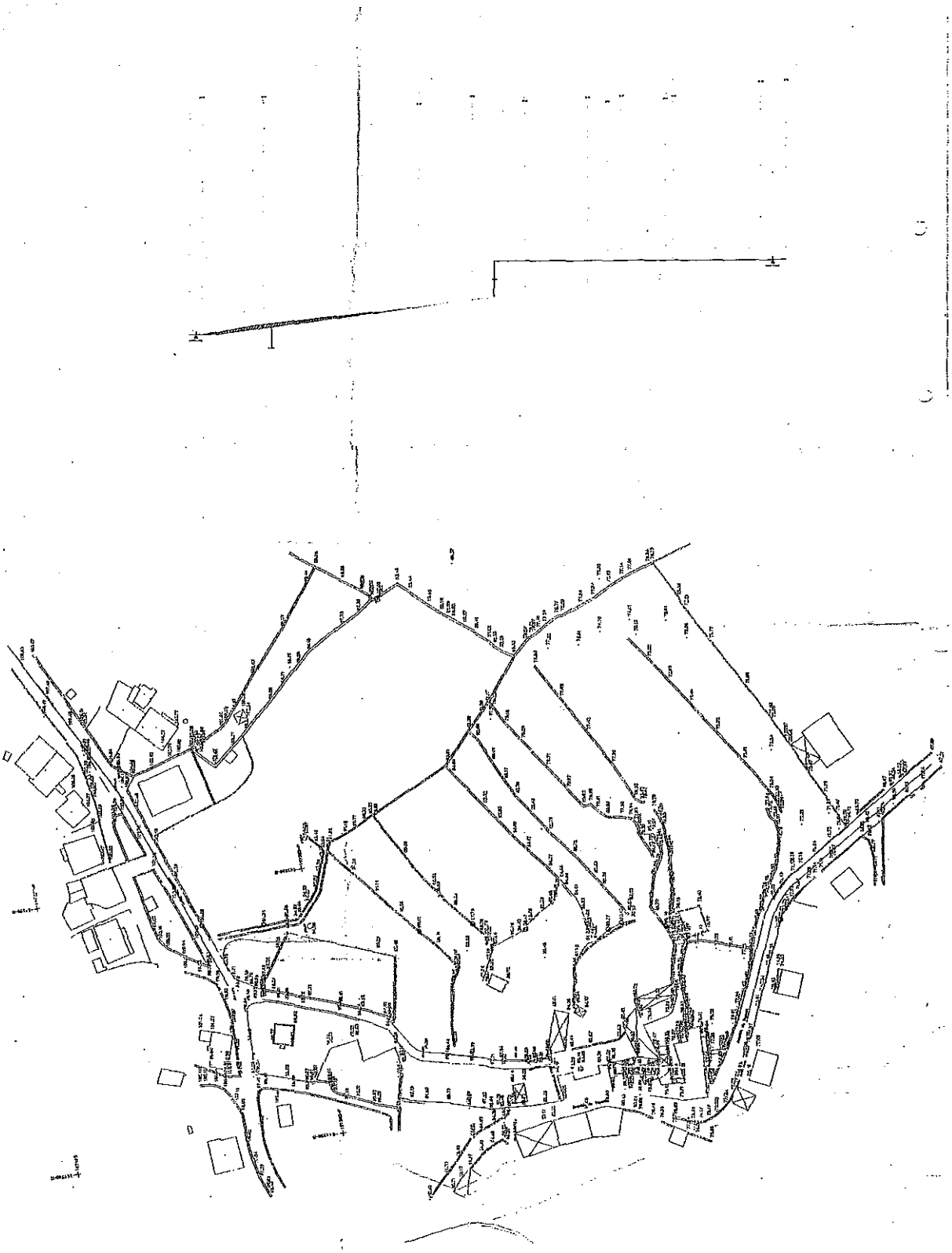

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

PROPOSTA

Assunto: Atribuição do Prémio Januário Godinho

Considerando que,

O Prémio Januário Godinho, cujo regulamento foi publicado no Diário da República pelo Aviso n.º 5430/2017, em 16 de maio de 2017, tem como objetivo promover a salvaguarda e a valorização do património edificado, assim como promover a divulgação do trabalho desenvolvido por projetistas, construtores e promotores;

Para a prossecução deste objetivo, o reconhecimento pelos pares de intervenções exemplares é fundamental, pretendendo-se que as obras premiadas tenham em comum a exemplaridade, e que a sua divulgação potencie a disseminação de exemplos de "boas práticas" entre todos os intervenientes neste processo de valorização do património edificado;

A periocidade deste Prémio é de frequência bienal, sendo a 1.ª edição do Prémio Januário Godinho, correspondente às obras concluídas durante os anos de 2015 e 2016;

Após o término do período de receção de propostas, o Júri reuniu no passado dia 18 de setembro de 2018, pelas 10h00, na sala de reuniões do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, e na sequência dos trabalhos, decidiu atribuir, por unanimidade, o Prémio Januário Godinho 2017 à obra de alteração e ampliação do edifício designado por Palácio da Igreja Velha, nos termos da minuta de ata anexa;

Nos termos do Regulamento acima referido, nomeadamente do seu artigo 3.º, o prémio a atribuir tem natureza pecuniária, sendo que de acordo com o disposto no seu artigo 9.º o valor a atribuir é de 7.000,00 € (sete mil euros), cabendo 2.000,00€ (dois mil euros) ao promotor da obra e 5.000,00 € (cinco mil euros) à equipa projetista, representada pelo coordenador dos projetos;

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Considerando por fim o disposto nas alíneas t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Atribuir o valor de 2.000,00€ (dois mil euros), ao promotor da obra – Vetor Predileto Unipessoal e 5.000,00€ (cinco mil euros) à equipa projetista - VISIOARQ arquitetura.

2 – Pagar o valor previsto no ponto anterior na cerimónia de entrega do Prémio Januário Godinho, a qual realizar-se-á no dia 26 de outubro de 2018, no Centro de Estudos Camilianos.

(RQI Nº 10171/2018)

Vila Nova de Famalicão, 02 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Paulo Cunha)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PRÉMIO JANUÁRIO GODINHO 2017 – 1.ª EDIÇÃO

MINUTA DE ATA DA REUNIÃO DO JÚRI

O Júri da 1.ª edição do Prémio Januário Godinho é presidido pela Direção do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística – Arq.ª Francisca Magalhães e constituído por representantes da Divisão de Cultura e Turismo da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão – Arq.ª Olga Dias, da Secção Regional Norte da Ordem dos Arquitetos - Arq.ª Joana Ilhão, da Ordem dos Engenheiros, Região Norte – Eng.º Filipe Figueiredo, Direção Regional de Cultura do Norte – Arq.º Amândio Dias, da Associação Portuguesa para a Reabilitação Urbana e Proteção do Património – Arq.ª Alice Tavares, da Universidade Lusíada, Campus de Vila Nova de Famalicão da Faculdade de Arquitetura e Artes – Arq.º Carlos Santos.

Nota prévia: Esta sessão respeita às obras concluídas durante os anos 2015 e 2016. A atribuição do Prémio Januário Godinho 2017 é bienal e deveria ter ocorrido no ano seguinte à conclusão das obras, durante o mês de outubro. Atendendo ao calendário eleitoral de 2017, não foi possível levar a cabo esta vontade, ficando previsto que em 2018 se procederia à análise e atribuição do Prémio à melhor intervenção em reabilitação de edifícios. No próximo ano de 2019 proceder-se-á à atribuição do Prémio, das obras concluídas nos anos de 2017 e 2018.

O Júri reuniu numa sessão para apreciação e classificação de uma única proposta candidata ao Prémio Januário Godinho.
A sessão realizou-se no dia 18 de setembro de 2018, pelas 10h00, na sala de reuniões do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, para admissão e apreciação do trabalho concorrente:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 | FAX 252 323751 | NIF 506663264
E-MAIL: camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

Edifício situado na Av. do Palácio, n.º 45 em Vermoim, com projeto de arquitetura da responsabilidade do gabinete VISIOARQ arquitetura, tendo como co-autores os arquitetos Vicente Gouveia, Nuno Poiarez, Pedro Afonso. A promoção da obra ficou a cargo da empresa Vetor Predileto Unipessoal.

Em primeiro lugar foi apresentado o Prémio Januário Godinho, o contexto urbano do território e consequentemente a necessidade de incentivar as boas práticas da reabilitação. De seguida, contextualizou-se brevemente o edifício do ponto de vista histórico, referindo-se os diferentes programas que teve ao longo de mais de 100 anos. Finalmente foram apresentados os elementos da candidatura. Deu-se continuidade com a visita à obra, na companhia da promotora da mesma, que a apresentou e prestou os esclarecimentos necessários quando solicitados.
Após a visita ao edifício candidato, o Júri dirigiu-se novamente à sala de reuniões do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de vila Nova de Famalicão.

Foram apreciados os elementos de candidatura, mencionados no artigo 11.º do Regulamento. Todas as partes concordaram que são cumpridos todos os requisitos, com um reparo para a nota histórica e memória descritiva e justificativa que, apesar de cumpridas, não refletem todo o trabalho de investigação e pesquisa presenciada no local. A representante da APRUPP referiu que na visita verificou-se que houve um diagnóstico e pesquisa, mas tal não se reflete na entrega dos elementos. Todas as partes concordam, ressalvando, no entanto, que apesar de não muito alongado ou exaustivo, foram cumpridos todos os pontos do artigo 11.º do Regulamento Prémio Januário Godinho.

Assim, na sequência dos trabalhos, o Júri decidiu:

Atribuir, por unanimidade, o **Prémio Januário Godinho** 2017 à obra de alteração e ampliação do edifício designado por **Palácio da Igreja Velha, sito na Av. do Palácio, n.º 45, na freguesia de Vermoim**, da autoria dos arquitetos Vicente Gouveia, Nuno Poiarez, Pedro Afonso da VISIOARQ arquitetura, cuja propriedade é da empresa Vetor Predileto Unipessoal.
A apreciação do Júri decorreu da verificação do cumprimento dos critérios de avaliação, conforme define o artigo 12.º do Regulamento, ficando explícito que quanto à alínea a), *Conhecimento da*

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

preexistência — Diagnóstico do existente e recolha de informação histórica, arquitetónica e construtiva, a instrução do processo de candidatura não possuía a base documental suficiente para avaliar a maturidade da proposta. No entanto, a maioria dos presentes considerou que a proposta cumpre todos os critérios previstos no artigo 12.º do Regulamento.

A representante da APRUPP considerou que as duas primeiras alíneas não estavam asseguradas, mas, uma vez que a proposta cumpre os restantes cinco critérios, concordou com a atribuição do Prémio.

Porém, sobre estas duas alíneas, foi referido, ainda, que na visita ficou patente o cuidado com na recuperação do edifício e o conhecimento sobre o mesmo, tendo sido demolidos acrescentos que o descaraterizavam.

Sobre o edifício existente foi amplamente sublinhada a magnitude do seu interior e dos espaços exteriores e a forma como os projetistas o souberam interpretar e valorizar, tendo o projeto refletido a adequação do programa à pré-existência. Do projeto foi valorizada, também, a integração do novo edifício quanto à escala, volumetria e implantação.

Este edifício, construído no último quartel do século XIX, foi cuidadosamente reabilitado em todos os seus compartimentos e dependências. Os elementos singulares e artísticos, tais como a talha em madeira trabalhada, a riqueza dos tetos em estuque, marmoreados, com artesoados e ainda mobiliário, na sua maior parte, de estilo D. José conferem a autenticidade deste Palácio. Adossado a edifício localiza-se a capela cuja talha, com frescos, pintura de teto e estuques cuidadosamente restaurados.

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião, tendo-se lavrado a presente ata que depois de achada conforme, vai ser assinada por todos os elementos do Júri.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 | FAX 252 323751 | NIF 506663264
E-MAIL: camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

Vila Nova de Famalicão, 18 de setembro de 2018

(Francisca Magalhães)

(Olga Dias)

(Joana Ilhão)

(Filipe Figueiredo)

(Amândio Dias)

(Alice Tavares)

(Carlos Santos)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
332	carlos	2018/10/15	6706	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510380859	16763	OCR	2018 / 5950

VETORPREDILETO - UNIPESSOAL, LDA
RUA NOVA DA NESPEREIRA, ED. TELHABEL, N° 14
20 LAGOA
4770-287 LAGOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	PRÉMIO JANUÁRIO GODINHO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PRÉMIO JANUÁRIO GODINHO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003008	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

Documento n.° 2018 / 6706, Compromisso n.° 2018 / 5950, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4791

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4791	1	4306	0102	04080202				7.544,20	2.000,00	5.544,20

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
332	carlos	2018/10/15	6707	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
974736929	1541	OCR	2018 / 5951

VISIOARQ - PLANEAMENTO ARQUITECTURA E IMAGEM, LDA.
RUA DO CAMPO ALEGRE, 276 - 4º ANDAR

4150 PORTO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	PRÉMIO JANUÁRIO GODINHO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PRÉMIO JANUÁRIO GODINHO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003008	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-GSE Nº 35397/2018	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

Documento n.º 2018 / 6707, Compromisso n.º 2018 / 5951, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4792

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4792	1	4306	0102	04080202				5.544,20	5.000,00	544,20

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PATRIMÓNIO:

1 - "RETIFICAÇÃO DA ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE CELEBRADA COM A A.P.P.C.D.M. SOBRE PARCELA DE TERRENO, SITA NA AVENIDA 25 DE ABRIL E RUA ANTÓNIO SÉRGIO, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO" **(PÁGINA 315)**

2 - "CEDÊNCIA À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MAMEDE DE RIBEIRÃO DE UM EDIFÍCIO ESCOLAR EM REGIME DE COMODATO - EB E JARDIM DE INFÂNCIA DE SANTANA" **(PÁGINA 339)**

3 - "DESANEXAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 938,20M2, SITA NA AVENIDA DE SANTA MARINHA, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ, DESTE CONCELHO, E AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA DE PRÉDIOS" **(PÁGINA 364)**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO

PROPOSTA

Assunto: Retificação da escritura de constituição do direito de superfície celebrada com a A. P. P. A. C. D. M. sobre parcela de terreno, sita na Avenida 25 de Abril e Rua António Sérgio, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário.

Considerando que:

Por escritura de constituição de direito de superfície celebrada, em 18 de dezembro de 2003, o Município constituiu, gratuitamente, a favor da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, doravante designada por A. P. P. A. C. D. M., com o NIPC 504 646 702, o direito de superfície sobre uma parcela de terreno com a área de 9.005,00 m2, a confrontar do norte com Rua José Carvalho, do sul com Avenida 25 de Abril, do nascente com o Município (DOM) e do ponte com Rua António Sérgio, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 403 – Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz sob o artigo 226 urbano e 126 rústico, pelo prazo de 99 anos e demais condições constantes da escritura de que se anexa cópia e aqui se dá integralmente por reproduzida, com a finalidade de realizar várias obras a fim de melhorar as condições de utilização e conforto dos seus utentes;

No dia 13 de outubro de 2011 foi celebrada uma outra escritura de retificação da área cedida, de que se anexa cópia. A área total manteve-se inalterada, no entanto, essa área de 9.005,00m2 a desanexar do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 403 – Vila Nova de Famalicão, passou a corresponder a área de 965,00m2 à totalidade do artigo 226 urbano e a área de 8.040,00m2 a desanexar do artigo 126 rústico, e não como por lapso se referiu que o direito de superfície indicia apenas sobre a parte urbana do prédio misto denominado «Quinta de Louredo», ou seja, sobre o artigo 226 urbano;

O direito de superfície foi constituído de forma a permitir à A. P. P. A. C. D. M. prosseguir os seus fins estatutários mediante a realização várias obras para melhorar as condições de utilização e conforto dos seus utentes, obras essas que a Associação levou a cabo.

De forma a proceder à atualização da matriz após a realização dessas obras, conforme o legalmente previsto, a A. P. P. A. C. D. M., solicitou a técnico legalmente habilitado a elaboração de um levantamento topográfico, tendo verificado que existiu erro de medição da parcela de terreno cedida em direito de superfície, ou seja, a área efetivamente cedida possui uma área inferior à mencionada na escritura.

Deste modo, constatou-se que a parcela de terreno cedida possui a **área total de 8.121,00 m2** (e não a área de 9.005,00 m2), sendo composta pelo **artigo 254 urbano** da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário (o qual é proveniente do artigo 226 urbano da extinta freguesia de Calendário), com a **área de 3.059,00 m2** (e não a indicada área de 965,00 m2) e pelo **artigo P 4696 urbano** da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário (o qual é proveniente do artigo 4455 da referida união de freguesias, que por sua vez teve origem no artigo 2015 da extinta freguesia de Vila Nova de Famalicão, o qual foi desanexado do artigo 126 rústico da extinta freguesia de Vila Nova de Famalicão), com a **área de 5.062,00 m2** (e não a indicada área de 8.040,00 m2).

A A. P. P. A. C. D. M. também pretende proceder ao registo do direito de superfície a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial, criando dessa forma uma descrição predial autónoma uma vez que a parcela cedida em direito de superfície é a desanexar do prédio descrito sob o número 403 – Vila Nova de Famalicão, motivo pelo qual pretende a retificação da área total cedida nos termos expostos.

Do exposto, propõe-se a alteração das condições de cedência do direito de superfície, no que diz respeito à área total cedida, que passará de 9.005,00 m2 para 8.121,00 m2, mantendo-se todas as restantes condições estabelecidas na escritura datada de 18 de dezembro de 2003.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a retificação da escritura de constituição do direito de superfície celebrada, em 18 de dezembro de 2003, entre o Município e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, com o NIPC 504 646 702, nos seguintes termos:

a) O Município de Vila Nova de Famalicão constitui a favor da A. P. P. A. C. D. M. o direito de superfície sobre a parcela de terreno com a área de 8.121,00 m2 (oito mil cento e vinte e um metros quadrados), a qual é a desanexar do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 403 – Vila Nova de Famalicão, e é composta pelo artigo 254 urbano da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário (o qual é proveniente do artigo 226 urbano da extinta freguesia de Calendário), com a área de 3.059,00 m2 (e não a indicada área de 965,00 m2), conforme Modelo I do IMI apresentado no 2.º Serviço de Finanças em 18-09-2018, e pelo artigo P 4696 da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário (o qual é proveniente do artigo 4455 da referida união de freguesias, que por sua vez teve origem no artigo 2015 da extinta freguesia de Vila Nova de Famalicão, o qual foi desanexado do artigo 126 rústico desta última freguesia, na sequência da declaração para inscrição de prédios na matriz Modelo I apresentada no 1.º Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão em 14-12-2010), com a área de 5.062,00 m2 (e não a indicada área de 8.040,00 m2), conforme Modelo I do IMI apresentado no 2.º Serviço de Finanças, em 24-07-2018.

b) Manter as demais condições constantes da escritura celebrada em 18 de dezembro de 2003.

2 – Autorizar a desanexação da identificada área de 8.121,00 m2, do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 403 – Vila Nova de Famalicão, a qual é composta atualmente pelo artigo P 4696 da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, com a área de 5.062,00 m2, e pelo artigo 254 da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, com a área de 3.059,00 m2.

3 – Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de retificação da escritura de constituição de direito de superfície identificada em 1 e demais atos legais que se revelem necessários.

Vila Nova de Famalicão, 26 de setembro de 2018

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Nº 28/03

DIREITO DE SUPERFÍCIE

No dia dezoito de Dezembro de dois mil e três, nesta cidade de Vila Nova de Famalicão, no Edifício dos Paços do Concelho e Departamento dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso da Câmara Municipal, perante mim, Maria Isabel do Nascimento Correia Vieira Pinto, Directora do Departamento Administrativo e Financeiro e notário privativo, no impedimento do Director do Departamento dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso e Notário Privativo do Município, por se encontrar ausente por motivo de férias, compareceram como outorgantes: ----------

PRIMEIRO: ARMINDO BORGES ALVES DA COSTA, casado, Arquitecto, natural da freguesia de Gavião e residente na Avenida Visconde de Pindela, 501, freguesia de Cruz, ambas deste concelho, Presidente da Câmara Municipal e em representação do **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, pessoa colectiva número 506663264, de acordo com a deliberação da Câmara de nove de Abril de dois mil e três.----------

SEGUNDO: FELIX AUGUSTO RIBEIRO, casado, natural da freguesia de Magueija, concelho de Lamego e residente na Rua Espadanido, número vinte e oito, da cidade de Braga, Presidente da Direcção e em representação da **ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL (APPACDM)**, pessoa colectiva número 504646702, com poderes para este acto, conforme verifiquei pela fotocópia da acta nº. 101 da referida associação, que arquivo.----------

VERIFIQUEI A IDENTIDADE dos outorgantes: a do primeiro, assim como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto por conhecimento pessoal: a do segundo pela exibição do seu Bilhete de Identidade número 865216, emitido pelo Arquivo

de Identificação de Braga em vinte e seis de Março de mil novecentos e noventa e dois.--------

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO: ----------

Que por escritura de trinta de Março de dois mil, deste Serviço de Notariado, foi constituída a favor da representada do segundo outorgante o direito de superfície sobre uma parcela de terreno com a área de 10.455 (dez mil quatrocentos e cinquenta e cinco) metros quadrados, a desanexar do prédio descrito sob o número 403/221194 sito na Avenida vinte e cinco de Abril desta cidade, pertencente ao Município. ----------

Que esta cedência foi reformulada pela Câmara Municipal em 9 de Abril de 2003, com aceitação da APPACDM como consta da deliberação adiante referida.----------

Que nos termos de ambas as deliberações distratam o referido contrato de constituição de direito de superfície e acordam em novo contrato, que fica subordinada às seguintes cláusulas:-

PRIMEIRA – O Município de Vila Nova de Famalicão, de acordo com o disposto nos artigos décimo nono a vigésimo primeiro do Decreto-Lei número 794/76, de 5 de Novembro, cede gratuitamente à APPACDM o direito de superfície sobre uma parcela de terreno com a área de 9.005 (nove mil e cinco) metros quadrados, a confrontar a norte com Rua José Carvalho, sul com Av. 25 de Abril, nascente com Câmara Municipal (D.O.M.) e poente com futuro arruamento (prolongamento da Av. de França) conforme planta anexa que fica a fazer parte integrante deste contrato, parcela essa que incide sob a parte urbana, respeitante à casa de habitação e suas dependências do prédio misto denominado Quinta de Louredo, com a área de 22.573,50 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e três vírgula cinquenta) metros quadrados, sita na Avenida vinte e cinco de Abril, desta cidade, composto de casa de habitação de três

andares, com casa de caseiro, coberto de eira, garagem e junto terreno de cultura com videiras em ramada a confrontar a norte e nascente com Município, sul com Avenida vinte e cinco de Abril e poente com Construções Gabriel A.S. Couto, SA e estrada, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o mímero 00403/221194, e inscrito na matriz predial sob os artigos cento e vinte e seis rústico e duzentos e vinte e seis urbano. ----------

SEGUNDA - O prazo de cedência é de noventa e nove anos, prorrogáveis por períodos sucessivos vinte, se o Município não avisar o "APPACDM" da não renovação, com a antecedência mínima de 6 (seis) meses. ----------

TERCEIRA – A Câmara Municipal estabelece, a título compensatório pelas obras que a "APPACDM" terá que realizar, uma verba de 200.000,00€ (duzentos mil euros) a fim da "APPACDM" fazer face a parte dos custos da deslocação dos equipamentos que interferem com a construção da nova via que será realizada como prolongamento para norte da Avenida de França. ----------

Esta verba será liquidada em duas tranches de 100.000,00 € (cem mil euros), a primeira com o início destas obras e a segunda durante o mês de Janeiro de dois mil e quatro. ----------

QUARTA – A "APPACDM", compromete-se a construir na referida parcela obras de benfeitorias com objectivo de melhorar as condições de utilização e conforto dos seus utentes e libertar os terrenos para a futura via, obras essas que deverão iniciar-se no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do presente contrato e deverão estar terminadas no prazo de 6 (seis) meses a contar dessa data. ----------

QUINTA – A "APPACDM" fica obrigada a libertar todos os terrenos ocupados, para além

dos agora e aqui definidos, no prazo de 15 (quinze) dias após a conclusão das obras a que se referem as cláusulas anteriores. ----------

SEXTA - A "APPACDM", não pode transmitir o direito ora constituído.----------

SÉTIMA – O direito de superfície ora constituído extingue-se, revertendo todas as benfeitorias entretanto realizadas para o Município:----------

a) Se a "APPACDM" não terminar as obras no prazo referido na cláusula quarta ou, em caso de destruição das mesmas, não as reconstruir nos mesmos prazos a contar da destruição, salvo motivo de força maior, formalmente aceite pela Câmara Municipal; ----------

b) Findo o prazo de cedência ou de qualquer das prorrogações;----------

c) Se o prédio for utilizado para fins estranhos às actividades estatuárias da "APPACDM".-----

OITAVA - As obras a levar a efeito só poderão ser executadas, independentemente das fontes de financiamento, com o acordo da Câmara Municipal.----------

Que para efeitos de registo, a este prédio é atribuído o valor venal de 4.987,98 € (quatro mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos). À cedência atribuem o valor de 3.000€ (três mil euros). ----------

ARQUIVO: a) Fotocópia da acta número 101 de seis de Novembro do ano de dois mil e dois, pelo qual verifiquei os poderes do segundo outorgante; b) Planta. ----------

FORAM EXIBIDOS: a) Certidão do Primeiro Serviço de Finanças deste concelho de dezanove de Setembro do corrente ano, pela qual verifiquei as descrições matriciais; b) Certidão da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão de dezassete do mesmo mês, pela qual verifiquei a descrição e inscrição a favor do primeiro outorgante.---------

2.2-77

Este contrato foi lido aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo em voz alta na presença de todos.----------

82-96

RECTIFICAÇÃO DE ESCRITURA DIREITO DE SUPERFÍCIE

No dia treze de Outubro de dois mil e onze, nesta cidade de Vila Nova de Famalicão, no Edifício dos Paços do Concelho e Departamento dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso da Câmara Municipal, perante mim, Vítor Fernando da Silva Martins, Chefe de Divisão e Notário Privativo do Município, compareceram como outorgantes: ----------

PRIMEIRO: ARMINDO BORGES ALVES DA COSTA, casado, natural da freguesia de Gavião e residente na Avenida Visconde de Pindela, 501, freguesia de Cruz, ambas deste concelho, Presidente da Câmara Municipal e em representação do **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, pessoa colectiva número 506663264, de acordo com a deliberação da Câmara de dezanove de Maio de 2010. ----------

SEGUNDOS: ANTÓNIO MARIA MARTINS MELO, casado, natural da freguesia de Avelãs de Cima, concelho de Anadia e residente na Avenida D. João II, número vinte e quatro, Nogueiró, Braga; e VICTOR JOSÉ FERREIRA MARTINS, casado, natural da freguesia de Loivos, concelho de Chaves, residente na Rua do Meio, número cento e quarenta e dois, Póvoa de Lanhoso, que outorgam na qualidade de Presidente e Secretário da Direcção e em representação da "**APPACDM DE BRAGA - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL**, Instituição Particular de Solidariedade Social, doravante designada por **APPACDM DE BRAGA**, Pessoa Colectiva de Utilidade Pública, publicada no D. R. III Série nº. 206, de 6 de Setembro de 2000, NIPC 504646702, com sede na Rua de São Lázaro, nº. 38, Braga, com poderes para este acto, conforme verifiquei pela fotocópia da acta nº. 60 da direcção da associação de 4 de Março de 2011, e

pelos Estatutos da Associação, de que arquivo fotocópias certificadas. ----------

VERIFIQUEI A IDENTIDADE dos outorgantes: a do primeiro, assim como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto por conhecimento pessoal: a dos segundos pela exibição do Bilhete de Identidade número 5637033, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Braga em 13 de Novembro de 2002 e pela exibição do Cartão de Cidadão número 08568392 2ZZ4 válido até 31/01/2014, respectivamente e a qualidade por Pública Forma da minuta da Acta da Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de Janeiro de 2010, de tomada de posse dos órgãos sociais da Instituição, que arquivo. ----------

PELOS OUTORGANTES FOI DITO, NAS INDICADAS QUALIDADES: ----------

---- Que por escritura de dezoito de Dezembro de dois mil e três, exarada a folhas 75 a 77 do Livro de Notas nº. 77, deste Serviço de Notariado, o Município de Vila Nova de Famalicão constituiu, gratuitamente, a favor da APPACDM DE BRAGA, o direito de superfície sobre uma parcela de terreno com a área de 9.005 m2 (nove mil e cinco metros quadrados), a confrontar do norte com Rua José Carvalho, sul com Avenida 25 de Abril, nascente com Câmara Municipal (DOM) e poente com futuro arruamento (prolongamento da Rua António Sérgio), que é parte do prédio misto denominado «Quinta de Louredo», descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 00403/221194 – Vila Nova de Famalicão, inscrito na matriz sob o artigo 226 urbano e 126 rústico, pelo prazo de 99 anos e demais condições constantes da escritura acima referida, com a finalidade de realizar várias obras a fim de melhorar as condições de utilização e conforto dos seus utentes. ----------

---- Que por lapso foi mencionado na escritura que o direito de superfície incidiria apenas

sobre a parte urbana do prédio misto denominado «Quinta de Louredo», ou seja, sobre o artigo 226 urbano, que tem uma área de 965 m2 (novecentos e sessenta e cinco metros quadrados), quando o mesmo incide também sobre uma área de 8.040 m2 do artigo 126 rústico ----------

---- Que, pela presente escritura procedem à rectificação da escritura de 18 de Dezembro de 2003, supra melhor identificada, nos termos seguintes: ----------

O Município de Vila Nova de Famalicão constituí, gratuitamente, a favor da "APPACDM DE BRAGA", o direito de superfície sobre uma parcela de 9.005 m2 (nove mil e cinco metros quadrados), sita na Avenida 25 de Abril, desta cidade de Vila Nova de Famalicão, a confrontar do norte com Rua José Carvalho, sul com Avenida 25 de Abril, nascente com Município (D.O.M.) e do poente com a Rua António Sérgio, devidamente identificada na planta que fica a fazer parte integrante desta escritura, **A DESANEXAR** do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 403/19941122-Vila Nova de Famalicão, inscrita a favor do Município de Vila Nova de Famalicão pela inscrição Ap. 28 de 1994/11/22, e inscrito na matriz sob o artigo 226 urbano e 126 rústico, correspondendo a área de 965 m2 (novecentos e sessenta e cinco metros quadrados) à totalidade do artigo 226 urbano e a área de 8.040 m2 (oito mil e quarenta metros quadrados) a desanexar do artigo 126 rústico, actualmente inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P2015, na sequência da declaração para inscrição de prédios urbanos na matriz (Modelo1), apresentada no Primeiro Serviço de Finanças deste concelho em 14 de Dezembro de 2010. ----------

--- Que unicamente para efeito de registo, à parcela constituída em direito de superfície é

atribuído o valor venal de € 5.000,00 (cinco mil euros), correspondendo o valor de Eur. 3.000,00 (três mil euros) à parcela inscrita na matriz sob o artigo P2015 urbano e Eur. 2.000,00 (dois mil euros) ao prédio inscrito na matriz sob o artigo 226 urbano.----------

---- Que se mantêm as demais condições constantes da escritura de 18 de Dezembro de 2003.-

---- Que a desanexação da citada parcela com a área de 9.005m2 foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal de 19 de Maio de 2010. ----------

---Isento do Imposto de Selo nos termos do disposto no artigo 6º. do Código do Imposto de Selo.----------

ARQUIVO: a) Fotocópia da acta número 60, de 4 de Março de 2011, pelo qual verifiquei os poderes dos segundos outorgantes; b) Fotocópia da Minuta da Acta da Assembleia Geral de 4 de Janeiro de 2010; c) Planta; d) Estatutos da Associação.----------

FORAM EXIBIDOS: a) Caderneta Predial Rústica e Caderneta Predial Urbana obtidas via Internet em 3/10/2011 do Primeiro Serviço de Finanças deste concelho, pela qual verifiquei as descrições matriciais; b) Declaração para inscrição de prédios urbanos na matriz (Modelo1), apresentada no Primeiro Serviço de Finanças deste concelho em 14 de Dezembro de 2010; c) Certidão Predial Permanente com o código de acesso: PP-0526-64899-031248-000403, obtida online em 20/09/2011 e válida até 20/09/2012, pela qual verifiquei a descrição e inscrições do prédio na Conservatória do Registo Predial. ----------

Esta escritura foi lida aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo em voz alta na presença de todos. ----------

A Rui Mendes Costa

82-98

Antônio Orlando Victor Martins

O Notário Privativo,

REQUERENTE : APPACDM Braga	DATA: 09/2017
LOCAL: Rua António Sérgio - Vila Nova de Famalicão	
DESIGNAÇÃO : Levantamento Topográfico	ESCALA: 1:500

CONFRONTAÇÕES:

NORTE: APPACDM

SUL: Avenida 25 de Abril

NASCENTE: Policia Municipal

POENTE: Rua António Sérgio

ÁREA TOTAL

3.059,00 m2

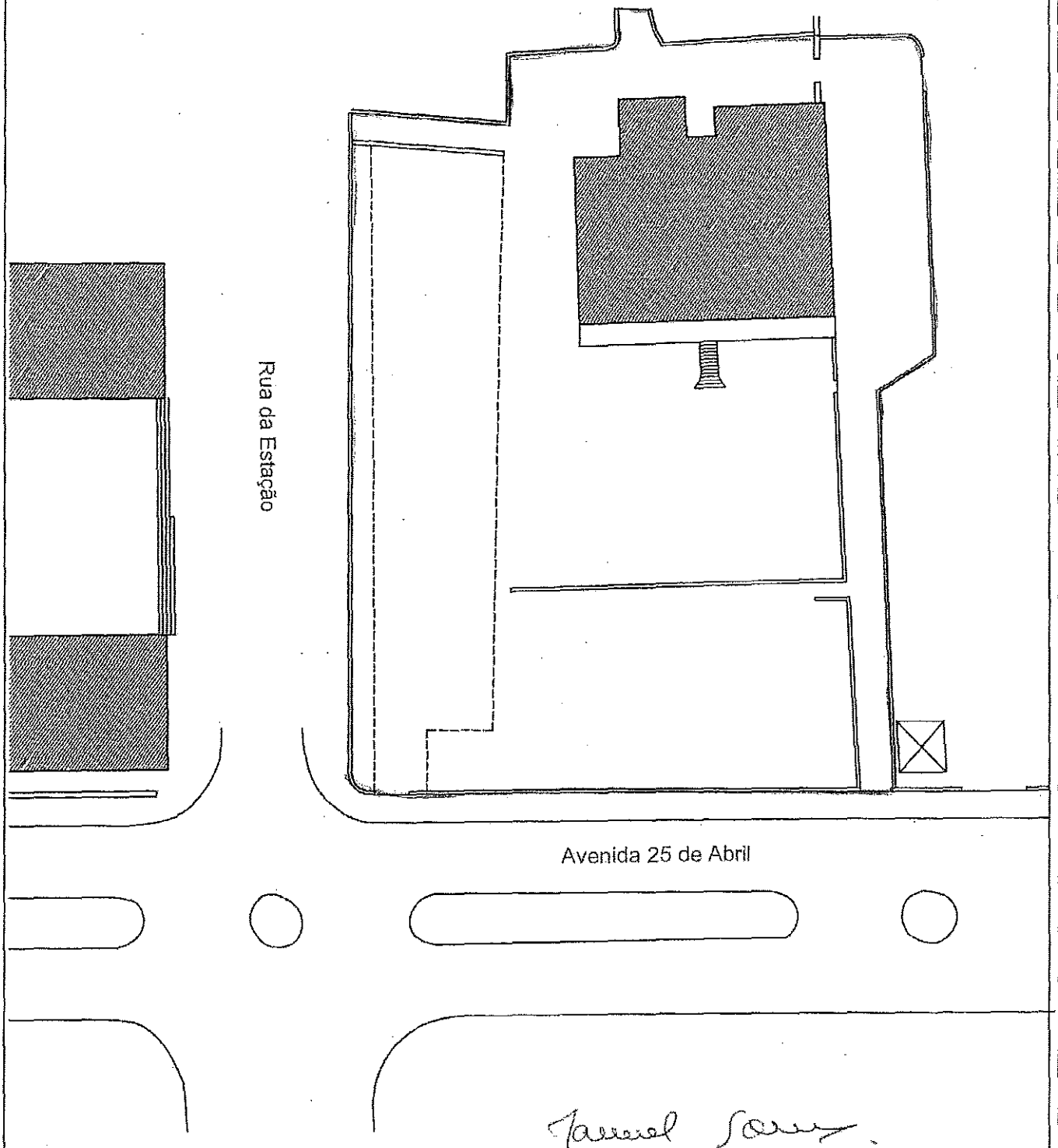

O prédio constante da presente planta e delimitado a vermelho, tem e sempre teve a configuração nela indicada,nunca houve alteração na sua configuração, segundo as declarações prestadas pelo senhor, Alberto da Silva Sousa.

Levantamento executado por Arlindo Manuel Teixeira Sousa, inscrito na associação nacional de topógrafos sob nº 1170 de 06/10/2008.

REQUERENTE : APPACDM Braga

DATA: 11/2017

LOCAL: Rua António Sérgio - Vila Nova de Famalicão

DESIGNAÇÃO : Levantamento Topográfico

ESCALA: 1:1000

ÁREA TOTAL

5.062,00 m2

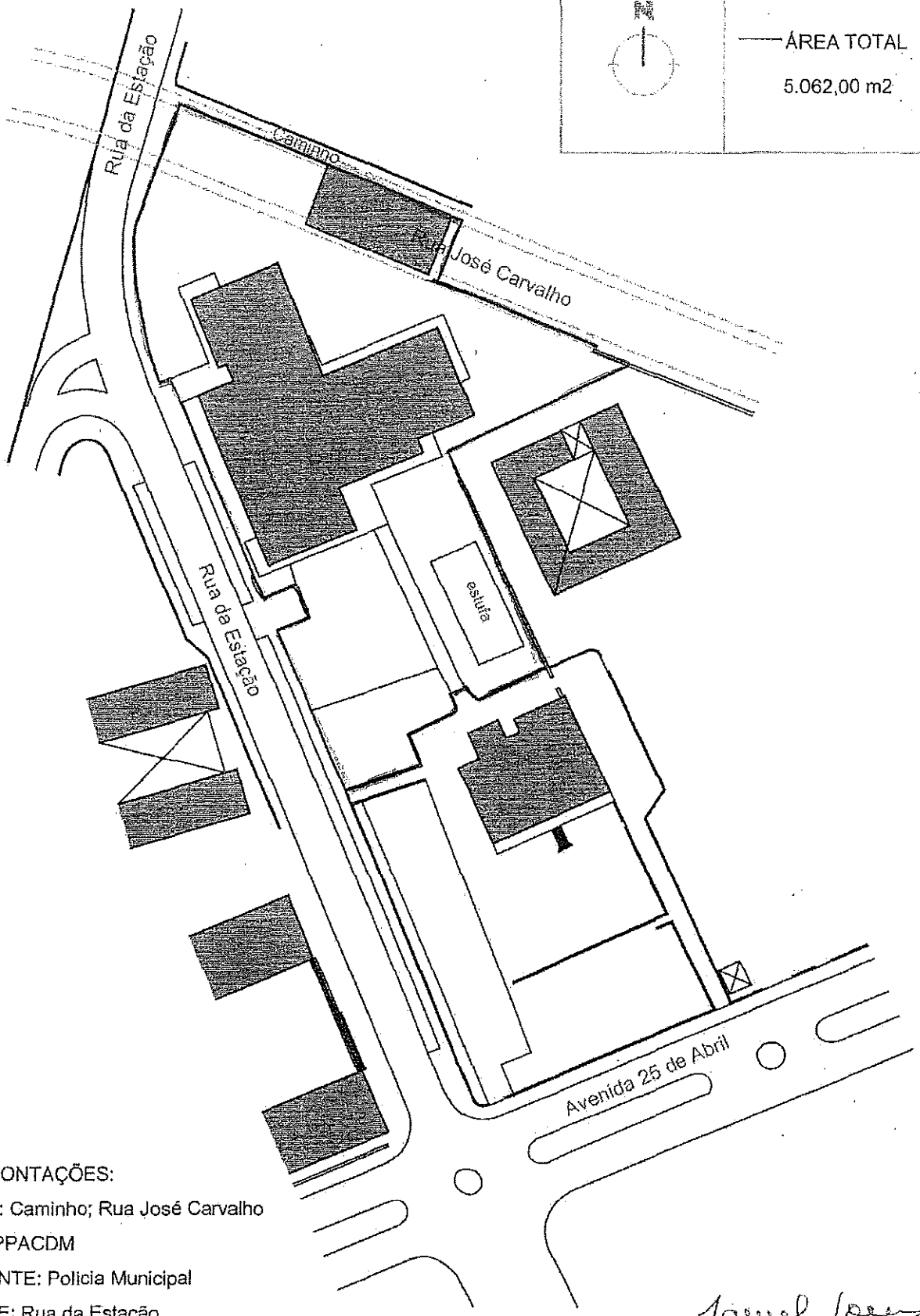

CONFRONTAÇÕES:

NORTE: Caminho; Rua José Carvalho

SUL: APPACDM

NASCENTE: Policia Municipal

POENTE: Rua da Estação

O prédio constante da presente planta e delimitado a vermelho, tem e sempre teve a configuração nela indicada,nunca houve alteração na sua configuração, segundo as declarações prestadas pelo senhor, Alberto da Silva Sousa.

Levantamento executado por Arlindo Manuel Teixeira Sousa, inscrito na associação nacional de topógrafos sob nº 1170 de 06/10/2008.

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Gondifelos

1965/20180823

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-1721-06001-031217-001965

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: LOTE N° 29 ALVARÁ N° 6/2004
SITUADO EM: Lugar de Romãe
Rua da Liberdade

ÁREA TOTAL: 1738 M2
ÁREA DESCOBERTA: 1738 M2

MATRIZ n°: 2581-P NATUREZA: Urbana
FREGUESIA: Gondifelos, Cavalões e Outiz.

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Parcela de terreno para construção - norte - Rua do Liberdade, sul - terrenos privados, nascente - Lote 7 e poente - Lotes 4, 5 e 6.
Desanexado do 748/20020606.

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 42 de 2004/03/16 - Autorização de Loteamento

ALVARÁ N.° 06/2004, de 4 de Março de 2004, aprovado por despachos do Vereador do Pelouro de 10 de Dezembro de 2002 e 19 de Dezembro de 2003.
NÚMERO DE LOTES: 28 (Numerados de 1 a 28) destinados a habitação, com dois pisos e anexo.
ÁREAS: Lote N° 1 - 505,00 m2; Lote N.° 2 - 485,00 m2; Lote N.° 3 - 467,00 m2; Lote N.° 4 - 721,00 m2; Lote N.° 5 - 577,00 m2; Lote N.° 6 - 355,00 m2; Lote N.° 7 - 521,00 m2; Lote N.° 8 - 443,00 m2; Lote N.° 9 - 419,00 m2; Lote N.° 10 - 311,00 m2; Lote N.° 11 - 416,00 m2; Lote N.° 12 - 482,00 m2; Lote N.° 13 - 417,00 m2; Lote N.° 14 - 404,00 m2; Lote N.° 15 - 380,00 m2; Lote N.° 16 - 358,00 m2; Lote N.° 17 - 337,00 m2; Lote N.° 18 - 316,00 m2; Lote N.° 19 - 296,00 m2; Lote N.° 20 - 230,00 m2; Lote N.° 21 - 254,00 m2; Lote N.° 22 - 274,00 m2; Lote N.° 23 - 304,00 m2; Lote N.° 24 - 521,00 m2; Lote N.° 25 - 213,00 m2; Lote N.° 26 - 264,00 m2; Lote N.° 27 - 264,00 m2; Lote N.° 28 - 318,00 m2.
ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO: Lote N° 1 - 128,00 m2; Lote N.° 2 - 128,00 m2; Lote N.° 3 - 128,00 m2; Lote N.° 4 - 113,00 m2; Lote N.° 5 - 113,00 m2; Lote N.° 6 - 108,00 m2; Lote N.° 7 - 143,00 m2; Lote N.° 8 - 130,00 m2; Lote N.° 9 - 130,00 m2; Lote N.° 10 - 147,00 m2; Lote N.° 11 - 110,00 m2; Lote N.° 12 - 110,00 m2; Lote N.° 13 - 110,00 m2; Lote N.° 14 - 110,00 m2; Lote N.° 15 - 110,00 m2; Lote N.° 16 - 110,00 m2; Lote N.° 17 - 110,00 m2; Lote N.° 18 - 110,00 m2; Lote N.° 19 - 110,00 m2; Lote N.° 20 - 88,00 m2; Lote N.° 21 - 93,00 m2; Lote N.° 22 - 93,00 m2; Lote N.° 23 - 93,00 m2; Lote N.° 24 - 140,00 m2; Lote N.° 25 - 85,00 m2; Lote N.° 26 - 95,00 m2; Lote N.° 27 - 96,00 m2; Lote N.° 28 - 109,00 m2.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

ÁREAS DE CONSTRUÇÃO DA HABITAÇÃO E ANEXOS: Lote N.º 1 - 256,00 m2 + 32,00 m2; Lote N.º 2 - 256,00 m2 + 32,00 m2; Lote N.º 3 - 256,00 m2 + 32,00 m2; Lote N.º 4 - 226,00 m2 + 37,00 m2; Lote N.º 5 - 226,00 m2 + 35,00 m2; Lote N.º 6 - 216,00 m2 + 35,00 m2; Lote N.º 7 - 286,00 m2 + 33,00 m2; Lote N.º 8 - 260,00 m2 + 40,00 m2; Lote N.º 9 - 260,00 m2 + 40,00 m2; Lote N.º 10 - 294,00 m2 + 21,00 m2; Lote N.º 11 - 220,00 m2 + 28,00 m2; Lote N.º 12 - 220,00 m2 + 29,00 m2; Lote N.º 13 - 220,00 m2 + 26,00 m2; Lote N.º 14 - 220,00 m2 + 27,00 m2; Lote N.º 15 - 220,00 m2 + 25,00 m2; Lote N.º 16 - 220,00 m2 + 26,00 m2; Lote N.º 17 - 220,00 m2 + 24,00 m2; Lote N.º 18 - 220,00 m2 + 23,00 m2; Lote N.º 19 - 220,00 m2 + 21,00 m2; Lote N.º 20 - 176,00 m2 + 23,00 m2; Lote N.º 21 - 186,00 m2 + 23,00 m2; Lote N.º 22 - 186,00 m2 + 33,00 m2; Lote N.º 23 - 186,00 m2 + 33,00 m2; Lote N.º 24 - 280,00 m2 + 26,50 m2; Lote N.º 25 - 170,00 m2 + 27,00 m2; Lote N.º 26 - 190,00 m2 + 27,00 m2; Lote N.º 27 - 192,00 m2 e 26,00 m2; Lote N.º 28 - 218,00 m2 + 26,00 m2.
CEDÊNCIAS:
EQUIPAMENTOS - 1.738,00 m2.
DOMÍNIO PÚBLICO: - 3.790,00 m2.
PRAZO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS: 365 Dias.
CAUÇÃO: € 291.770,80 mediante garantia bancária N.º 10/2004 do Crédito Agrícola, de 22 de Janeiro de 2004.

REPRODUÇÃO DA INSCRIÇÃO Ap.42 de 2004/03/16 do prédio 748/20020606 de Gondifelos.

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

AP. 8 de 2007/08/03 - Alteração do Alvará de Loteamento

ALVARÁ N.º 06/04.
DATA DA ALTERAÇÃO: 26 de Julho de 2007, Aprovada por deliberação Camarária de 18 de Julho de 2007.
A alteração consiste no aumento de mais um piso destinado a cave nas habitações dos lotes 12 e 13.
NOVAS ESPECIFICAÇÕES:
ÁREAS: Lote N.º 12 - 482,00 m2; Lote N.º 13 - 417,00 m2.
ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO: Lote N.º 12 - 110,00 m2 + 29,00 m2; Lote N.º 13 - 110,00 m2 + 26,00 m2.
ÁREAS DE CONSTRUÇÃO: Lote N.º 12 - 330,00 m2 + 29,00 m2; Lote N.º 13 - 330,00 m2 + 26,00 m2.
Construção de 1 fogo de cave, rés-do-chão e andar.

REPRODUÇÃO DA INSCRIÇÃO Ap.8 de 2007/08/03 do prédio 748/20020606.

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 1657 de 2009/03/16 16:15:36 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2018/09/19 16:15:36 UTC
DA APRESENT. 42 de 2004/03/16 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LL-AHA 38/2008
DATA: 2009/02/23
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

ALTERAÇÃO EFECTUADA NO LOTE Nº 15
Aumento da área de implantação do anexo

NOVAS ESPECIFICAÇÕES:

LOTE Nº 15 - ÁREA - 380M2 - ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - 110M2 + 38M2 - ÁREA DE CONSTRUÇÃO - 220M2 - Nº DE PISOS 3 - DESTINADO A HABITAÇÃO E ANEXO

Reprodução do Averbamento Ap.1657 de 2009/03/16 da inscrição Ap.42 de 2004/03/16 do prédio 748/20020606 de Gondifelos

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 3290 de 2018/07/06 16:16:03 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2018/09/19 16:16:03 UTC
DA APRESENT. 8 de 2007/08/03 - Alteração do Alvará de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-19/2018
DATA: 2018/04/23
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

ALTERAÇÃO AO ÁLVARA DE LOTEAMENTO 06/2004, aprovado por despacho de 16/04/2018, retificado por despacho de 06/06/2018.

Alteração: Modificação de 1738 m2 destinados a equipamentos de utilização coletiva, do domínio público, para uma parcela de construção, do domínio privado da Câmara, passando a designar-se por LOTE 29.
Área a integrar o domínio público passa de 5528 m2 para 3790 m2.
Número de lotes passa de 28 para 29.

ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 29
Área 1738 m2 destinado a construção

Comunicação oficiosa da Câmara Municipal nos termos do artigo 27º, nº 7 do Decreto Lei 60/2007

Reprodução do averbamento Ap.3290 de 2018/07/06 da inscrição Ap.42 de 2004/03/16 do prédio 748/20020606 de Gondifelos.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 1749 de 2018/08/23 14:11:46 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2018/08/23 14:11:46 UTC

CAUSA : Desafetação do Domínio Público e Integração no Privado

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264
Sede: Praça Álvaro Marques
Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 20-09-2018 e válida até 20-12-2018

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 55 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

ARTIGO MATRICIAL: 522 **NIP:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 17 - GONDIFELOS (EXTINTA) **Tipo:** URBANO

Artigo: 160

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: IGREJA **Lugar:** **Código Postal:** 4760-503 GONDIFELOS

Av./Rua/Praça: IGREJA **Lugar:** IGREJA **Código Postal:** 4760-503 GONDIFELOS

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: CASA TORRE E TÉRREA DE HABITAÇÃO DE 2 ANDARES COM LOJA DE MERCEARIA, ARMAZÉM E COZINHA NO R/C E 4 DIVISÕES NO SEGUNDO ANDAR

Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 2 **Tipologia/Divisões:** 6

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 4.191,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 216,0000 m² **Área bruta de construção:** 216,0000 m² **Área bruta dependente:** 80,0000 m² **Área bruta privativa:** 136,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1937 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €39.630,00 **Determinado no ano:** 2015

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 160.681,00 **Coordenada Y:** 494.603,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
39.630,00	=	603,00	x	182,5150	x	1,00	x	0,90	x	1,000	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3301068 **Entregue em :** 2012/05/24 **Ficha de avaliação nº:** 4863049 **Avaliada em :** 2012/05/30

TITULARES

Identificação fiscal: 742750531 **Nome:** AURELIO VICENTE MARTINS RODRIGUES - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

Morada: R DA IGREJA Nº 46, GONDIFELOS, 4760-503 GONDIFELOS

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** IMPOSTO SUCESSORIO **Entidade:** ISTG Nº 1728420

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

Obtido via internet em 2018-09-27

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Gondifelos

304/19940714

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: PA-1725-07677-031217-000160

DESCRIÇÃO EM LIVRO:
N.º 47589, Livro N°: 130

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: Lugar de Igreja

ÁREA TOTAL: 4191 M2
ÁREA COBERTA: 216 M2
ÁREA DESCOBERTA: 3975 M2

MATRIZ n°: 160 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Casa de habitação torre e terrea, de dois andares, com loja de mercearia e armazém e quintal.
Norte - Cemitério,
Nascente - António Furtado Martins,
Sul - Estrada Nacional 31,
Poente - Estrada Municipal.

REPRODUÇÃO POR EXTRACTAÇÃO DA DESCRIÇÃO.

O(A) Escriturário(a) Superior
Maria da Conceição Batista Sampaio

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 17 de 1994/07/14 - Aquisição

CAUSA : Doação

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** AURÉLIO VICENTE MARTINS RODRIGUES
Casado/a com MARIA DE LURDES DE CASTRO FERREIRA RODRIGUES no regime de Comunhão de adquiridos
Morada: Lugar da Igreja, Gondifelos
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** VICENTE RODRIGUES E MULHER AURELINA MARTINS, CASADOS NA COMUNHÃO GERAL
Morada: Lugar da Igreja, Gondifelos
Localidade: Vila Nova de Famalicão

REPRODUÇÃO DA INSCRIÇÃO G - 1.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Escriturário(a) Superior
Maria da Conceição Batista Sampaio

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 27-09-2018 e válida até 27-03-2019

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO

PROPOSTA

Assunto: Cedência à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Mamede de Ribeirão de um edifício escolar em regime de comodato – EB e Jardim de Infância de Santana

Considerando que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, da cultura e da educação, incumbindo aos órgãos municipais participar no planeamento e na gestão dos equipamentos educativos, designadamente no que concerne aos estabelecimentos das escolas do ensino básico - Cfr. Artigo 23.º, número 2, alíneas d) e e) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que ao longo dos últimos anos foram encerradas diversas escolas sobretudo ao nível do ensino básico, o que originou a desativação, nas várias freguesias do concelho, de um número significativo de edifícios escolares;

Considerando que várias dessas freguesias e as instituições e coletividades locais a elas ligadas se debatem com a falta de espaços onde possam desenvolver as suas atividades, nomeadamente de natureza social, cultural, desportiva e recreativa;

Considerando que a Câmara Municipal já deliberou, por diversas vezes, ceder vários edifícios escolares às freguesias e a algumas daquelas entidades;

Considerando que presentemente está em condições de ceder o edifício denominado Escola Básica e Jardim de Infância de Santana, sito na Avenida 3 de Julho, da Freguesia de Ribeirão, inscrito na Matriz sob o número 3679 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão com o número 4405, melhor identificado na Caderneta Predial, na Descrição Predial e plantas de localização que se anexam e fazem parte integrante desta proposta;

Considerando que a Câmara Municipal não tem, presentemente, interesse público na posse deste imóvel e que a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Mamede de Ribeirão manifestou interesse e aceita a cedência do edifício escolar nas condições exaradas nesta proposta e na minuta de contrato de comodato que se anexa e faz parte integrante desta proposta, sendo uma dessas condições que nas instalações a ceder sejam realizadas as Conferências Vicentinas e as atividades dos escuteiros;

Considerando que, nos termos do número 1 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições da Câmara Municipal a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias;

Considerando que a opção pela celebração de um contrato de comodato é a que se revela juridicamente mais adequada aos objetivos visados pela Câmara Municipal.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Autorizar a cedência, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, em regime de contrato de comodato, pelo prazo de 4 anos e nas condições fixadas na respetiva minuta de contrato que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Mamede de Ribeirão, NIF 501 436 175, do edifício escolar denominado Escola Básica do Primeiro Ciclo e Jardim de Infância de Santana, sito na Avenida 3 de Julho, da Freguesia de Ribeirão, inscrito na Matriz sob o número 3679 e na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão com o número 4405, melhor identificado na Caderneta Predial, na Descrição Predial e plantas de localização que se anexam e fazem parte integrante desta proposta;

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO

2 - Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato de comodato.

Vila Nova de Famalicão, 8 de outubro de 2018

O Vereador do Pelouro do Património,

(Ricardo Mendes, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO

CONTRATO DE COMODATO

Entre ----------

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de (...) 2018 ----------

e ----------

Segundo Outorgante: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL S. MAMEDE DE RIBEIRÃO, Pessoa Coletiva número 501463175, com sede na Avenida de 3 de Julho, 120, Ribeirão, aqui representada pelo Monsenhor Manuel Joaquim Carvalho Fernandes, com poderes para o ato ----------

é celebrado o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: ----

Cláusula Primeira

------- O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano denominado "Escola Básica e Jardim de Infância de Santana - Ribeirão", inscrito na Matriz sob o artigo 3679, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o registo 4405/20150116, com a área de 2088,00 m², sito na Avenida 3 de Julho, Freguesia de Ribeirão, com o valor patrimonial tributário de 260.655,70 euros. ----------

Cláusula Segunda

------- Que pelo presente contrato o Primeiro Outorgante cede, a título gratuito e por mero favor, à Segunda Outorgante o uso e fruição do edifício escolar acima descrito. ----------

Cláusula Terceira

------- 1- Que esta cedência tem como único fim permitir à Segunda Outorgante um melhor e mais eficaz desenvolvimento das suas atividades, tendo em conta as atribuições e incumbências que lhe estão atribuídas, destinando-se as instalações do Jardim de Infância designadamente à realização das Conferências Vicentinas e às atividades dos escuteiros. ----------
------- 2 - Que é permitido à Segunda Outorgante proceder a obras de conservação e/ou inovação que sejam estritamente necessárias para adequar o espaço ora cedido ao uso por si visado. ----------

Cláusula Quarta

------- 1 - O presente contrato vigora por um período de 4 anos, com início na data da sua celebração, renovável por iguais períodos, salvo denúncia por qualquer das partes, mediante notificação escrita à outra parte com um mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao termo do prazo. ---------
------- 2 - Sem prejuízo do prazo fixado no número anterior, ao comodante assiste o direito de a todo o tempo fazer cessar o contrato, mediante comunicação escrita ao comodatário com 90 (noventa) dias de antecedência. --

Cláusula Quinta

------- 1 - A comodatária obriga-se ao pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização do espaço objeto do presente contrato, designadamente e sem exclusão de outras, as provenientes do consumo de eletricidade, gás, água e seguros destinados a garantir a cobertura dos riscos associados ao imóvel. ----------
------- 2 - A comodatária obriga-se ainda a fazer uma prudente utilização do imóvel objeto do presente contrato, mantendo-o em bom estado de conservação e comunicando, de imediato, ao comodante quaisquer danos, anomalias ou deteriorações ocorridas, bem como a zelar pelas partes comuns do edifício escolar. ----------

Cláusula Sexta

------- Convencionam as partes que todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pelo comodatário no prédio objeto do presente contrato ficam a fazer

parte integrante do mesmo, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção. ----------

Cláusula Sétima

------- A comodatária não pode ceder a posição contratual, quer a título oneroso, quer gratuito, sem autorização prévia do comodante, prestada por escrito. ----------

Cláusula Oitava

------- Em tudo o mais que não estiver regulado neste contrato aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Civil referentes ao contrato de comodato. ----------

------- Para constar outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. ----------

------- Vila Nova de Famalicão, (...) de 2018 ----------

Pelo Primeiro Outorgante,

(Paulo Cunha, Dr.)

Pela Segunda Outorgante,

(Monsenhor Manuel Joaquim Carvalho Fernandes)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 60 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

ARTIGO MATRICIAL: 4455 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** 403/221194

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 48 - VILA NOVA DE FAMALICÃO (EXTINTA) **Tipo:** URBANO

Artigo: 2015

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Avenida 25 de Abril **Lugar:** Louredo **Código Postal:** 4760-101 VILA NOVA DE FAMALICÃO

CONFRONTAÇÕES

Norte: Rua José Carvalho **Sul:** Avenida 25 de Abril **Nascente:** Municipio de Vila Nova de Famalicão **Poente:** Rua António Sérgio

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

5.062 m2

Área total do terreno: 8.040,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 1.700,0000 m² **Área bruta de construção:** 2.100,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2014 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €646.419,03 **Determinado no ano:** 2016

Percentagem para cálculo da área de implantação: 24,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços

Coordenada X: 166.979,00 **Coordenada Y:** 493.163,00

Vt*	=	Vc	x [	A	x	%	+ (	Ac	+	Ad	)] x	Cl	x	Ca	x	Cq
600.660,00	=	603,00	x [	2.100,0000	x	24,00	+ (	85,0000	+	14,7000	)] x	1,50	x	1,10	x	1,000

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 2612888 **Entregue em :** 2010/12/13 **Ficha de avaliação nº:** 9797892 **Avaliada em :** 2014/02/14

TITULARES

Identificação fiscal: 504646702 **Nome:** APPACDM DE BRAGA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL

Morada: R DE SÃO LAZARO N 38, BRAGA, 4700-321 BRAGA

Tipo de titular: Superficiário **Periodicidade:** Temporário **Ano início:** 2003 **Ano fim:** 2102 **Parte:** 1/1

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

Documento: ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 506663264 **Livro/Folha:** Nº28/03 **NIF do proprietário da raíz:** 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 504646702

Motivo: IPSS E P. COLECT. EQUIP. **Início:** 2013 **Valor isento:** €646.419,03 **Processo:** 2977191

Obtido via internet em 2018-09-17

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 60 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

ARTIGO MATRICIAL: 254 **NIP:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 48 - VILA NOVA DE FAMALICÃO (EXTINTA) **Tipo:** URBANO

Artigo: 226

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: . **Lugar:** Loureda

Av./Rua/Praça: . **Lugar:** Loureda **Código Postal:** 4760-010 VILA NOVA DE FAMALICÃO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: Casa de habitação de 3 andares, com 24 divisões

Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 3 **Tipologia/Divisões:** 24

ÁREAS (em m²)

Reduzida para 3.059 m2

Área total do terreno: 935,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 365,0000 m² **Área bruta de construção:** 1.095,0000 m² **Área bruta dependente:** 730,0000 m² **Área bruta privativa:** 365,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1977 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €300.110,00 **Determinado no ano:** 2015

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 167.626,00 **Coordenada Y:** 493.417,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
300.110,00	=	603,00	x	510,4500	x	1,00	x	1,30	x	1,000	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (160 - 100) + 0,85 x (220 - 160) + 0,80 x (Aa + Ab - 220,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 4456274 **Entregue em :** 2012/09/19 **Ficha de avaliação nº:** 6787346 **Avaliada em :** 2012/09/25

TITULARES

Identificação fiscal: 504646702 **Nome:** APPACDM DE BRAGA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL

Morada: R DE SÃO LAZARO N 38, BRAGA, 4700-321 BRAGA

Tipo de titular: Superficiário **Periodicidade:** Temporário **Ano início:** 2003 **Ano fim:** 2102 **Parte:** 1/1

Documento: ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 506663264 **Livro/Folha:** 77/75 **NIF do proprietário da raiz:** 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 504646702

Motivo: IPSS E P. COLECT. EQUIP. **Início:** 2013 **Valor isento:** €300.110,00 **Processo:** 2977190

Obtido via internet em 2018-09-17

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI) COMPROVATIVO DA DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO OU ACTUALIZAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS NA MATRIZ (Modelo 1)	Serviço de Finanças 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

Elementos da Declaração

NIF: **504646702** Nome:

APPACDM DE BRAGA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE ME NTAL

Motivo: **1 - Prédio Novo**

Subdivisão: **1.1 - Prédio Novo (art.º 106º, b))**

Data Recepção: **2018-07-24** Artigo Provisório: **P4696** Nº Registo: **7237994**

Identificação Matricial

Tipo: **Urbano** Freguesia:

031260 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

Artigo: **4455**

Elementos do Prédio

Freguesia: **031260 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO** SF:

3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

Av./Rua/Praça: **Rua António Sérgio** Nº: **400** Andar: Lugar: **Louredo** Cód. Postal: **4760-101**

Anexo I

Prédio:

NIF: **504646702** Nome:

APPACDM DE BRAGA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFIC IENTE MENTAL

Tipo Proprietário: **04 - Superficiário**

Domicílio Fiscal: **01 - Território Nacional**

Parte: **1/1** Bem Casal: **N** Duração: **Temp.** Ano Início: **2003** Ano Fim: **2093** NIF Raiz: **506663264**

Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susceptíveis de Util. Independente

Afectação: **2 - Serviços**

Nº de Pisos: **2**

Tipologia/Nº de Divisões: **24**

Área Total do Terreno: **5.062,0000 m²**

Área de Implantação do Prédio: **1.155,5900 m²**

Área Bruta Dependente: **430,0000 m²**

Área Bruta Construção: **1.585,5900 m²**

Área Bruta Privativa: **1.155,5900 m²**

Outros Elementos

Data da Licença de Utilização: **2006-09-27**

Data de Conclusão das Obras:

Data de Passagem a Urbano:

Data de Ocupação:

Início da Construção da Obra:

Idade do prédio: **11 anos**

Data do Facto: **2013-09-30**

Documentos Anexos

Licença de Utilização: **1**

Planta(s) de Localização / Croquis: **1**

Planta de Implantação do(s) Edifício(s): **1**

Projecto ou Viabilidade Construtiva: **0**

Planta(s) do(s) edifício(s): **1**

Contrato(s) de Arrendamento: **0**

Anexo I: **0**

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI) COMPROVATIVO DA DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO OU ACTUALIZAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS NA MATRIZ (Modelo 1)	Serviço de Finanças 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

Elementos da Declaração

NIF: 504646702 Nome:
APPACDM DE BRAGA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE ME NTAL

Motivo: 6 - Pedido de Avaliação

Subdivisão: 6.5 - Pedido de Avaliação - alteração de áreas (art.º 130º, n.º 3, alínea n)

Data Recepção: 2018-09-18 Nº Registo: 7256486

Identificação Matricial

Tipo: Urbano Freguesia:
031260 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

Artigo: 254

Elementos do Prédio

Freguesia: 031260 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO SF: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

Av./Rua/Praça: Avenida 25 de Abril Andar: Lugar: Loureda Cód. Postal: 4760-010

Norte: APPACDM

Sul: Avenida 25 de Abril

Nascente: Policia Municipal/D.O.M

Poente: Rua António Sérgio

Anexo I

Prédio:

NIF: 504646702 Nome:
APPACDM DE BRAGA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFIC IENTE MENTAL

Tipo Proprietário: 04 - Superficiário

Domicílio Fiscal: 01 - Território Nacional

Parte: 1/1 Bem Casal: N Duração: Temp. Ano Início: 2003 Ano Fim: 2102 NIF Raiz: 506663264

Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susceptíveis de Util. Independente

Afectação: 2 - Serviços

Nº de Pisos: 3

Tipologia/Nº de Divisões: 24

Área Total do Terreno: 3.059,0000 m²

Área de Implantação do Prédio: 365,0000 m²

Área Bruta Dependente: 730,0000 m²

Área Bruta Construção: 1.095,0000 m²

Área Bruta Privativa: 365,0000 m²

Outros Elementos

Data da Licença de Utilização: 2004-05-25

Data de Conclusão das Obras:

Data de Passagem a Urbano:

Data de Ocupação:

Início da Construção da Obra:

Idade do prédio: 14 anos

Data do Facto: 2018-09-20

Documentos Anexos

Licença de Utilização: 1

Planta(s) de Localização / Croquis: 1

Planta de Implantação do(s) Edifício(s): 1

Projecto ou Viabilidade Construtiva: 0

Planta(s) do(s) edifício(s): 1

Contrato(s) de Arrendamento: 0

Anexo I: 0

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI) COMPROVATIVO DA DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO OU ACTUALIZAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS NA MATRIZ (Modelo 1)	Serviço de Finanças 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

Elementos da Declaração

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Telefone: **252320900** E-Mail: **camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org**

Motivo: **1 - Prédio Novo**

Subdivisão: **1.1 - Prédio Novo (art.º 106º, b))**

Data Recepção: **2018-06-22** Artigo Provisório: **P2581** Nº Registo: **7227116**

Elementos do Prédio

Freguesia: **031255 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ** SF: **3590 - VILA N.FAMALICAO 2.**

Av./Rua/Praça: **Rua da Liberdade** Lote: **29** Andar: Lugar: **Romãe** Cód. Postal: **4760-497**

Conservatória: **VILA NOVA DE FAMALICÃO** Registo nº: **Omisso**

Norte: **Rua da Liberdade**

Sul: **Terrenos Privados**

Nascente: **Lote 7**

Poente: **Lotes 4, 5 e 6**

Anexo I

Prédio:

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Tipo Proprietário: **01 - Único Proprietário**

Domicílio Fiscal: **01 - Território Nacional**

Parte: **1/1** Bem Casal: **N**

Terreno para Construção

Área Total do Terreno: **1.738,0000 m²**

Área Bruta de Construção: **100,0000 m²**

Área de Implantação do Prédio: **100,0000 m²**

Área Bruta Dependente: **0,0000 m²**

Outros Elementos

Data de Passagem a Urbano: **2018-06-11**

Data do Facto: **2018-06-11**

Documentos Anexos

Alvará de Licença de Construção: **1**

Planta(s) do(s) edifício(s): **0**

Planta(s) de Localização / Croquis: **1**

Anexo I: **0**

Projecto ou Viabilidade Construtiva: **0**

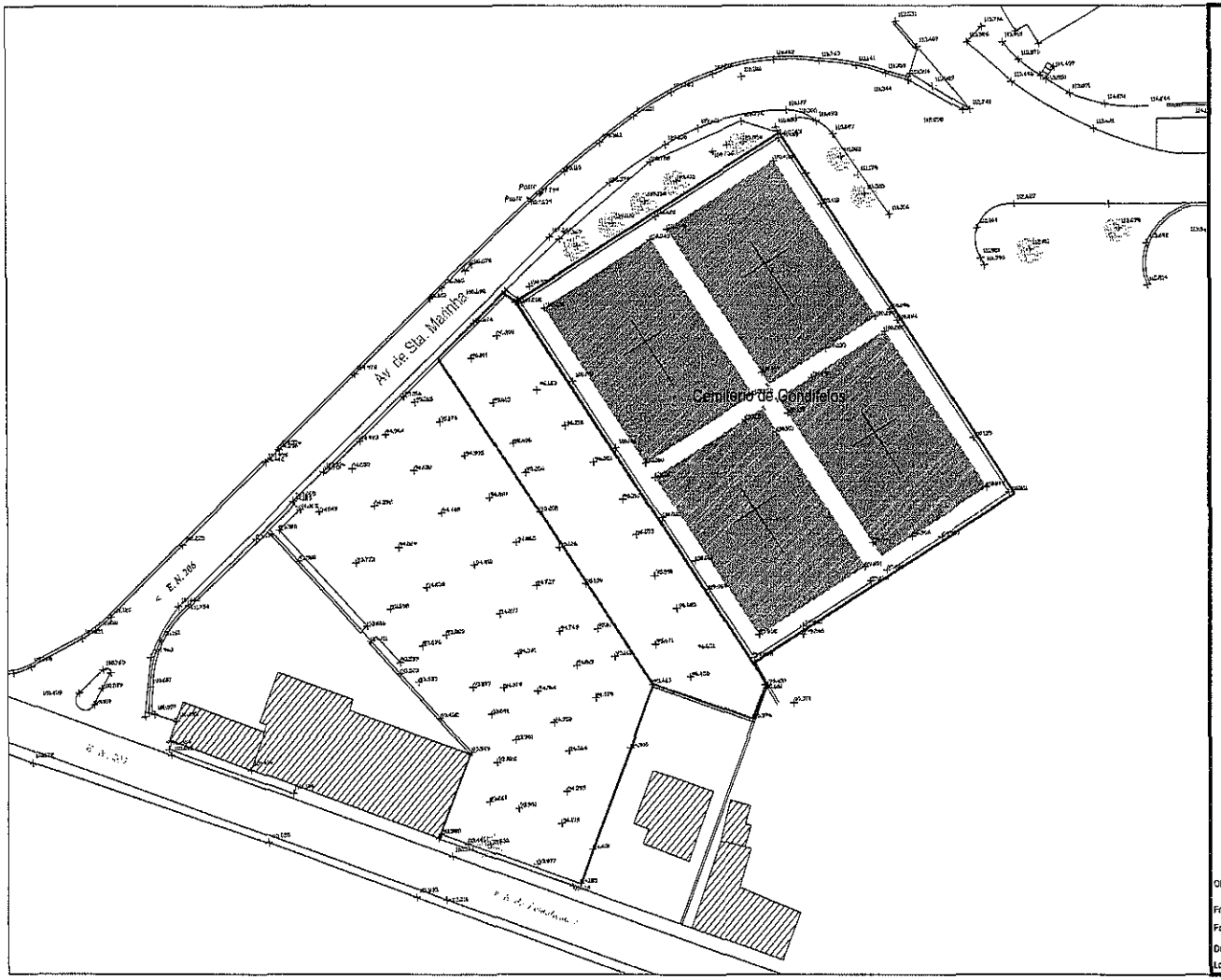

DONO DA OBRA
JUNTA DE FREGUESIA DE GONDIFELOS

NOME DA OBRA
AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE GONDIFELOS

FASE DO PROJETO
ESTUDO PRÉVIO

LEGENDA

ÁREA TOTAL DESTINADA A AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE GONDIFELOS - 938,20 m2

DELIMITAÇÃO DO CEMITÉRIO EXISTENTE

Obra	Ampliação do cemitério de Gondifelos	Responsável	José Pedro Brandão, arq.º	Folha	02
Freguesia	Gondifelos	Equipa técnica			
Fase	Estudo prévio			Escala	1:500
Discrição	Levantamento topográfico	Especialidades		Data	set. 2018
Local	Av. Santa Marinha	Lev. topográfico			

Orientação

VILA NOVA de FAMALICÃO CÂMARA MUNICIPAL SERVIÇOS JURÍDICOS

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO URBANO

Proprietário: **Município de Vila Nova de Famalicão**

Localização: **Lugar da Igreja-Gondifelos**

Função e tipologia do imóvel: **Parcela de terreno para ampliação do atual cemitério**

1. Finalidade da Avaliação:

A presente avaliação diz respeito a uma parcela de terreno contígua a sul ao atual Cemitério da Freguesia e que se destina à ampliação do mesmo, cujo processo negocial se arrastou durante alguns anos, agora proporcionado pela oportunidade de uma permuta desta parcela de terreno necessária por uma outra e que seja propriedade municipal.

Constituindo a parcela de terreno um espaço afeto ao parqueamento de uma unidade de restauração existente, foi possível reconfigurá-la e para continuar a manter a mesma função, naturalmente um fator de desvalorização da mesma propriedade e que será tido em conta.

Foram observadas as disposições atinentes à "Polícia de Cemitérios" e legislação ambiental aplicada a este tipo de equipamento

Nesse sentido, fez-se uso da planta de síntese do loteamento e que estabelece o tipo de uso do lote para fins habitacionais.

O valor ora proposto tem em consideração o facto de se tratar de uma parcela de terreno estratégica para o fim solicitado, estabilizando as necessidades da Freguesia no domínio cemiterial e desde que medidas estruturais e de diversidade sejam tomadas à escala municipal.

A política municipal seguida no âmbito urbanístico para este tipo de situação privilegia a "absorção a preço justo" de espaços do seu domínio patrimonial, reconhecidamente de difícil rentabilização, normalmente abandonados e sem função; até perdidos e/ou transformados em lixeiras.

2. Delimitação e caracterização da parcela a avaliar:

A parcela está classificada, em termos de PDM, como "Espaço Residencial Urbanizado" e a confrontar com 9 lotes constituídos, tudo indicando que a mesma possa vir a ser disputada pelos proprietários limítrofes ou até por qualquer outro pretendente, pois aferido de autonomia construtiva.

2.1. Extrato da "Planta de Ordenamento do PDM" e quanto à ocupação do solo:

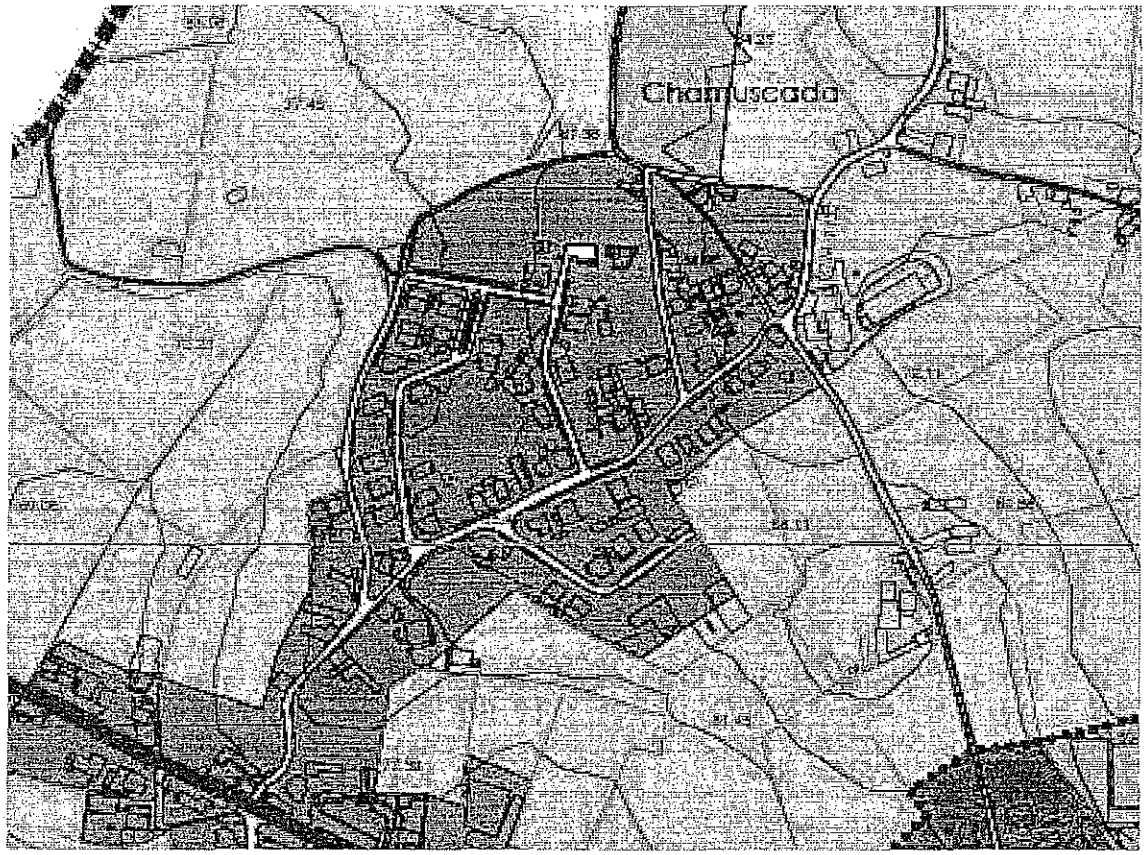

SOLO URBANO

	Urbanizado	Urbanizável
Espaço Atividade Económica		
Espaço Central C1 - Nível 1 C2 - Nível 2 C3 - Nível 3		
Espaço Residencial		
Espaço Urbano de Baixa Densidade		
Espaço de Uso Especial - Equipamento		
Espaço Verde Público		
Espaço Verde de Enquadramento		

3. Avaliação:

A avaliação foi elaborada pelo perito designado para o efeito, nomeado pelo Senhor Presidente da Câmara, e se baseia nos critérios que usualmente vigoram no Município de Vila Nova de Famalicão para a avaliação de património.

Estamos, pois, perante uma parcela de terreno situada dentro de perímetro urbano da Freguesia e numa área que usufrui de razoável qualidade.

Para determinação do valor atribuído por m2 ao tipo de terreno em causa, para além do já exposto, teve-se também ainda em conta os seguintes pressupostos:

– Valor do solo relativamente ao uso atribuído pelo PDM;

– Localização e qualidade ambiental;

– Acessibilidades;

– Infra-estruturas disponíveis, designadamente: rede de abastecimento de água; redes de saneamento (residual e pluvial); rede de energia eléctrica; outras infra-estruturas.

4. Atribuição do Valor:

De acordo com o Regulamento do IMI, e tendo em conta os aspetos característicos da propriedade, associando-lhe também o facto de nos encontrarmos perante um lote de terreno com autonomia construtiva e disponível para o efeito, obtiveram-se os seguintes valores:

- Área da parcela de terreno a anexar ao cemitério actual:.....938,20m2
- Valor do terreno/m2 (Zona de Equipamento no novo PDM) :.....30€/m2
- Depreciação da propriedade restante: (4.216,00-938,20)*4,50€.....+14.750,00€
- **Valor de cálculo [(938,20m2x30€+14.750,00€) (Considerado)]:.....42.896,00€**

(São: Quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis euros)

Vila Nova de Famalicão, 1 de setembro, de 2018

O Perito:

(António Sousa Alves, Eng.º)

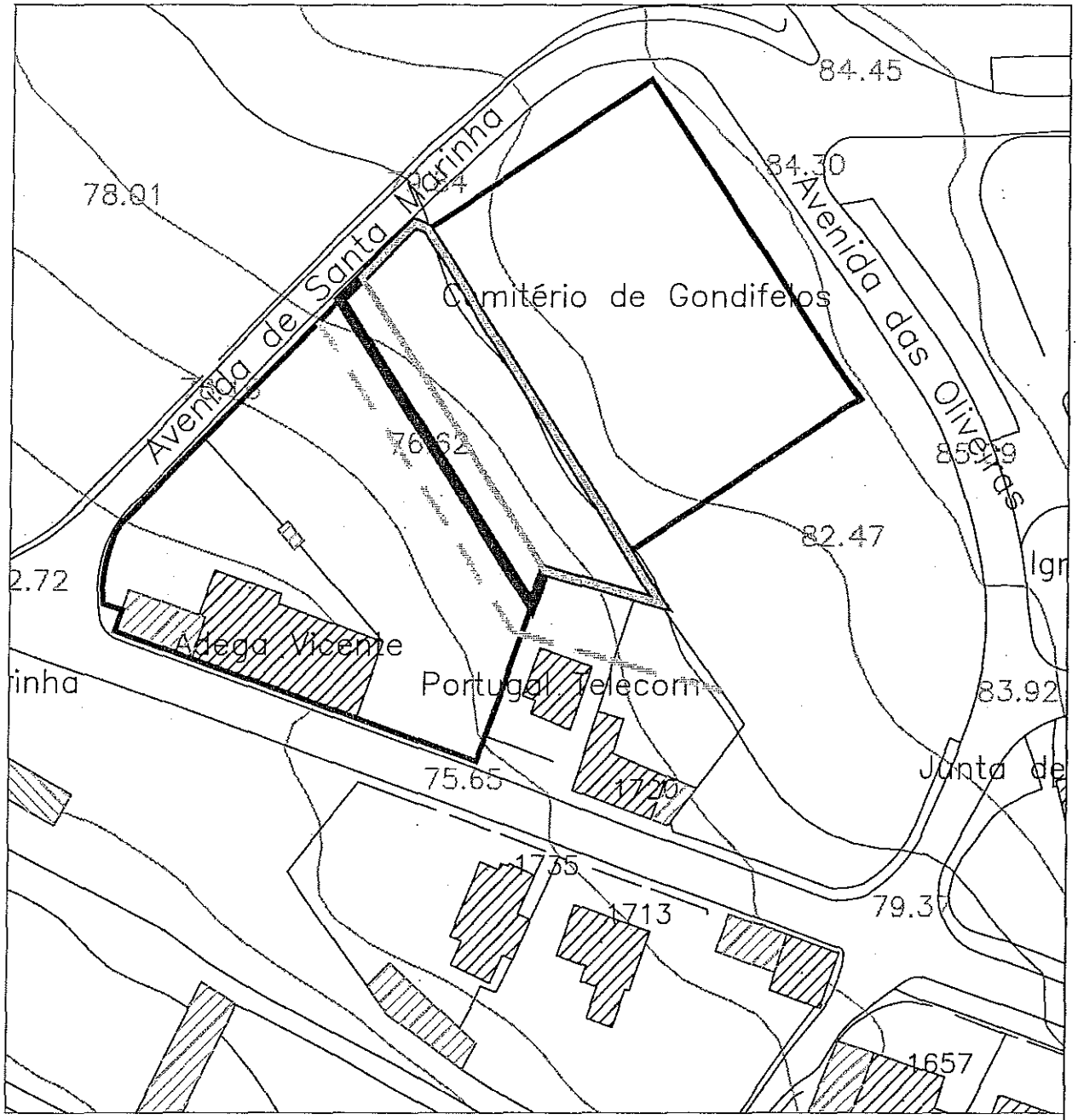

LEGENDA:

- Limite do actual cemitério
- Limite da parcela objecto de emparcelamento (4.216,00 m2)
- Limite da parcela de terreno proposto em projeto para ampl. do actual cemitério (938,20 m2)
- Limite da parcela de terrreno PROPOSTO (garantindo corredor sanitário em espaço público) (1.192,00m2(938,20m2+253,80 m2)
- Limite do corredor sanitário em território privado, conforme regulamentação em vigor

Norte

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Ampliação do Cemitério de Gondifelos

PLANTA DE ENQUADRAMENTO/LOCALIZAÇÃO

	ADAP.	A. Sousa Alves, Engª	DATA	out./2018	Escalas
	DES.		SUBSTITUI		1/1000
Praça Álvaro Marques Tel 252 320900. Fax 252 377 110 e-mail:camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt	VER.				
	APR.		SUBSTITUIDO		1.1

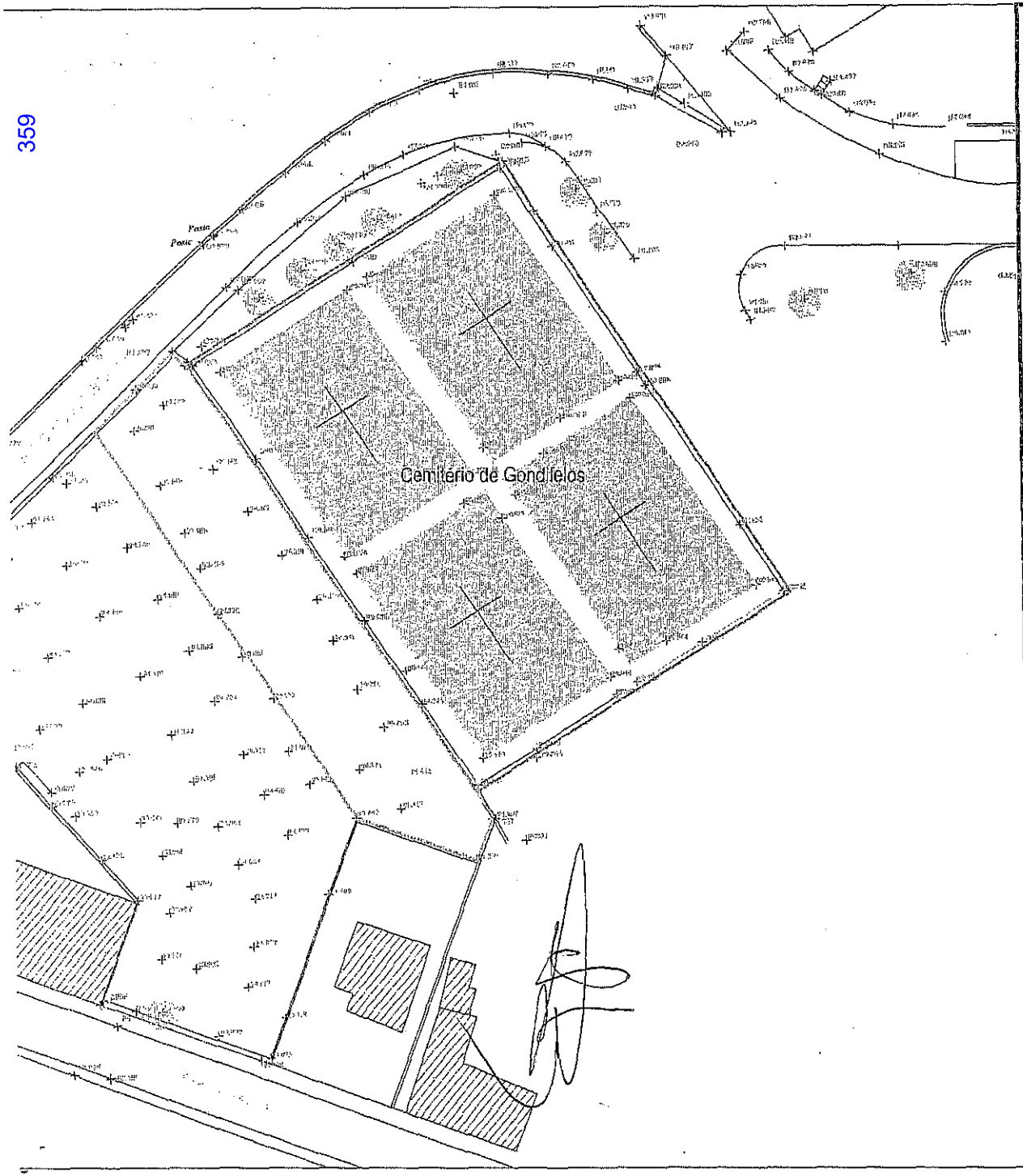

DONO DA OBRA
JUNTA DE FREGUESIA DE GONDIFELOS

NOME DA OBRA
AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE GONDIFELOS

FASE DO PROJETO
ESTUDO PRÉVIO

LEGENDA

ÁREA TOTAL DESTINADA A AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE GONDIFELOS - 936,20 m2

DELIMITAÇÃO DO CEMITÉRIO EXISTENTE

Obra	Ampliação do cemitério de Gondifelos	Responsável	José Pedro Grandão, arq.º	Folha	02	Orientação
Freguesia	Gondifelos	Equipa técnica				
Fase	Estudo prévio			Escala	1:500	
Descrição	Levantamento topográfico	Especialidades		Data	set. 2018	
Local	Av. Santa Marinha	Lev. topográfico				

VILA NOVA de FAMALICÃO CÂMARA MUNICIPAL SERVIÇOS JURÍDICOS

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE UM LOTE DE TERRENO URBANO – LAL-19/2018

(Lote 29 - Alvará de Loteamento nº 06/2004)

Proprietário: **Município de Vila Nova de Famalicão**

Localização: **Romãe-Gondifelos**

Função e tipologia do imóvel: **Lote de terreno urbano habitacional**

1. Finalidade da Avaliação:

A presente avaliação diz respeito ao lote de terreno nº 29, situada no Loteamento com Alvará nº 10/1993, que por força do processo LAL-19/2018 lhe conferiu aptidão construtiva autónoma, porém suscetível de ser afetado a um dos lotes limítrofes (em nº de 9) e de acordo com o especificado no quadro sinóptico da mencionada alteração.

Nesse sentido, fez-se uso da planta de síntese do loteamento e que estabelece o tipo de uso do lote para fins habitacionais.

O valor ora proposto tem em consideração o facto de se tratar de um lote de terreno situada num loteamento urbano e que pode vir a melhorar a "performance" urbanística de um dos 9 lotes limítrofes ou manter a sua autonomia.

A política municipal seguida, no âmbito urbanístico para este tipo de situação, privilegia a "absorção a preço justo" de espaços do seu domínio patrimonial, reconhecidamente de difícil rentabilização, normalmente abandonados e sem função; até perdidos e/ou transformados em lixeiras.

2. Delimitação e caracterização da parcela a avaliar:

A parcela está classificada, em termos de PDM, como "Espaço Residencial Urbanizado" e a confrontar com 9 lotes constituídos, tudo indicando que a mesma possa vir a ser disputada pelos respetivos proprietários ou até por qualquer outro pretendente, desde que mantenha o lote como unidade autónoma e com função urbana autorizada pelo Município.

2.1. Extracto da "Planta de Ordenamento do PDM" e quanto à ocupação do solo:

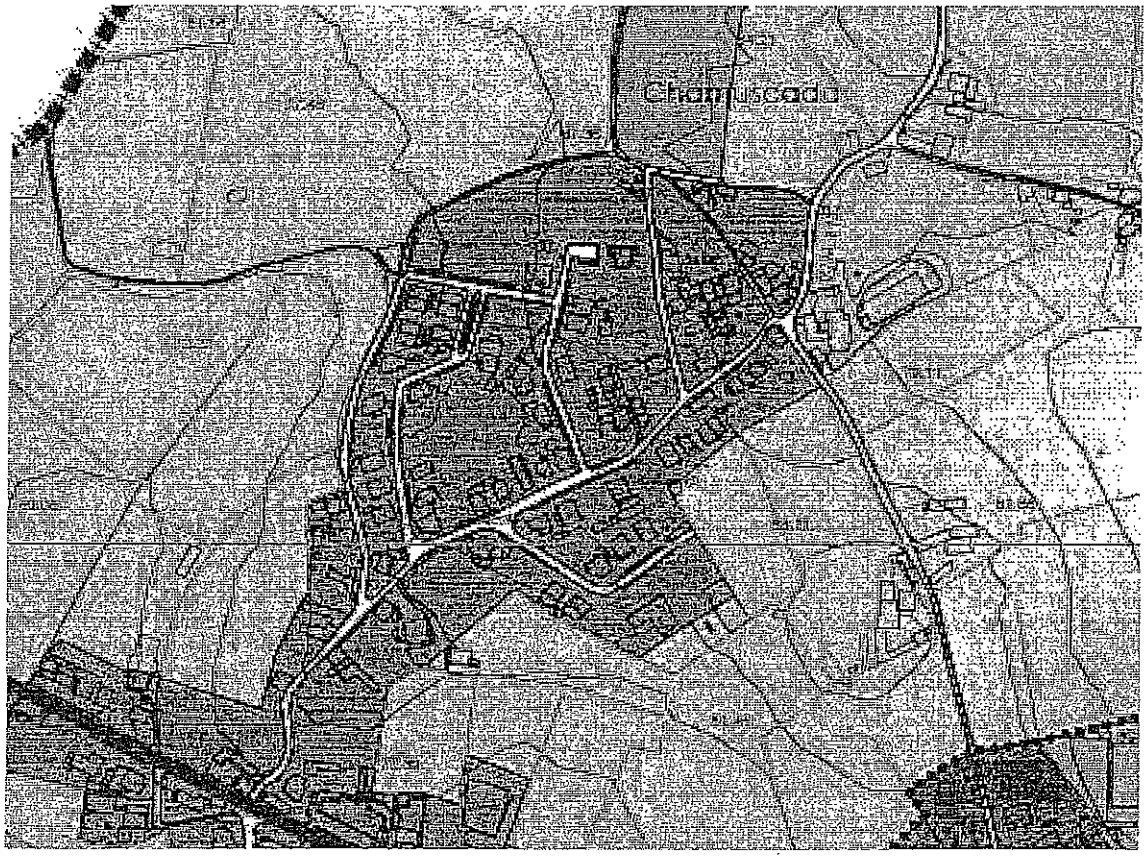

SOLO URBANO

		Urbanizado	Urbanizável
Espaço Atividade Económica			
Espaço Central	C1 - Nível 1 C2 - Nível 2 C3 - Nível 3		
Espaço Residencial			
Espaço Urbano de Baixa Densidade			
Espaço de Uso Especial - Equipamento			
Espaço Verde Público			
Espaço Verde de Enquadramento			

3. Avaliação:

A avaliação foi elaborada pelo perito designado para o efeito, nomeado pelo Senhor Presidente da Câmara, e se baseia nos critérios que usualmente vigoram no Município de Vila Nova de Famalicão para a avaliação de património.

Estamos, pois, perante uma parcela de terreno situada dentro de perímetro urbano da Freguesia e numa área que usufrui de razoável qualidade.

Para determinação do valor atribuído por m2 ao tipo de terreno em causa, para além do já exposto, teve-se também ainda em conta os seguintes pressupostos:

– Valor do solo relativamente ao uso atribuído pelo PDM;

– Localização e qualidade ambiental;

– Acessibilidades;

– Infra-estruturas disponíveis, designadamente: rede de abastecimento de água; redes de saneamento (residual e pluvial); rede de energia eléctrica; outras infra-estruturas.

4. Atribuição do Valor:

De acordo com o Regulamento do IMI, e tendo em conta os aspetos característicos da propriedade, associando-lhe também o facto de nos encontrarmos perante um lote de terreno com autonomia construtiva e disponível para o efeito, obtiveram-se os seguintes valores:

- Área do terreno (lote 29):.....1.738,00m2
- Valor do terreno/m2 (Zona residencial) :.....35€/m2
- Ónus resultante da interioridade parcial do lote: (1.738,00*35€*0,30).....-18.249,00€
- **Valor de cálculo (357,00.00x35€-18.249,00€) (Considerado):.....42.219,00€**
- Valor Patrimonial Tributável...33.900,00€

(São: Quarenta e dois mil, duzentos e dezanove mil euros)

Vila Nova de Famalicão, 1 de setembro, de 2018

O Perito:

(António Sousa Alves, Eng.º)

363

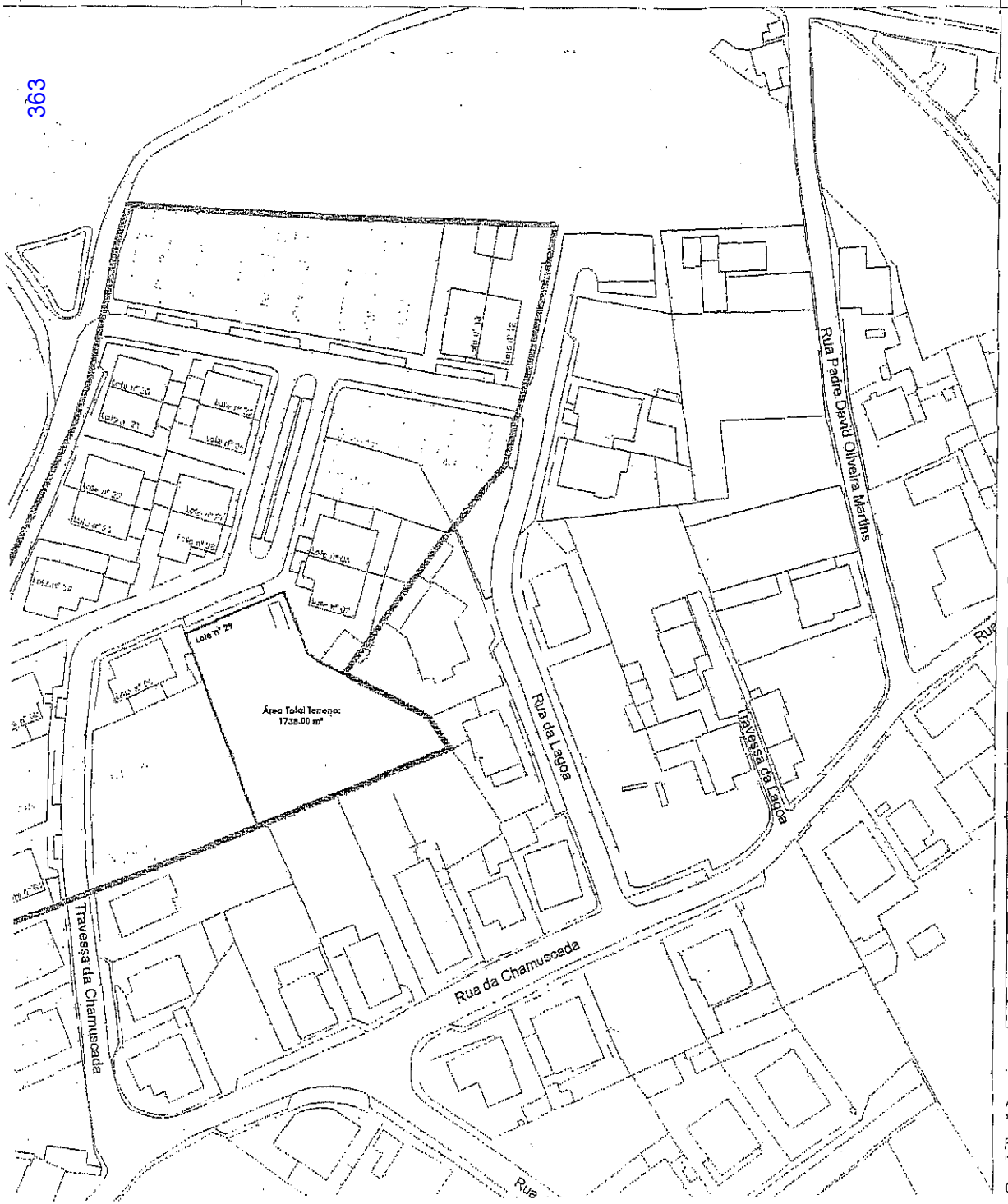

- TERMO DE AUTENTICAÇÃO -

Faz parte integrante da alteração ao alvará de loteamento n.º 06 / 2004 aditamento, expedido por esta Câmara Municipal, a favor de Município de Vila Nova de Famalicão.

Vila Nova de Famalicão, 23 de Abril de 2018

O Presidente da Câmara,

(Paulo Cunha, Dr.)

LEGENDA :

- Lote nº 01 — Nº Total Lotes
- Lote nº 29 — Novo Lote [Alteração ao Loteamento c/ Alvará nº 06/2004]
- Construções por executar
- Limite do Loteamento c/ Alvará nº 06/2004
- Limite do Novo Lote [Lote nº 29]

QUADRO SINÓPTICO
[Alteração Loteamento Alvará nº 06/2004]

LOTES	ÁREA (m²)	PISOS	HAB.	ÁREA IMPLANTAÇÃO (m²)	ÁREA CONSTRUÇÃO (m²) ACIMA SOLO	ABAIXO SOLO	ANEXOS
1	505	2	5	128	256		32
2	485	2	"	128	256		32
3	467	2	"	128	256		32
4	721	2	"	119	226		37
5	577	2	"	113	226		35
6	355	2	"	108	216		35
7	521	2	"	143	286		33
8	449	2	"	120	240		40
9	419	2	"	120	240		40
10	411	2	"	147	294		21
11	416	2	"	110	220		28
12	462	2	"	110	220	110	29
13	417	2	"	110	220	110	26
14	404	2	"	110	220		27
15	380	2	"	110	220		36
16	358	2	"	110	220		26
17	337	2	"	110	220		24
18	316	2	"	110	220		23
19	298	2	"	110	220		21
20	230	2	"	88	176		23
21	294	2	"	93	186		23
22	274	2	"	93	186		33
23	304	2	"	93	186		33
24	521	2	"	140	280		25,5
25	213	2	"	85	170		27
26	264	2	"	95	190		27
27	264	2	"	86	172		26
28	318	2	"	109	218		26
29	1738	–	–	–	–	–	–
TOTAL	12590	–	140	3150	6300	–	823,5

ÁREAS LOTEAMENTO	ÁREA TOTAL [m²]
ÁREA TOTAL DO TERRENO	16380
ÁREA PROPOSTA DE EQUIPAMENTOS	0 [1738 - 1738]
ÁREA TOTAL ÚTIL	12590 [10852 + 1738]
ÁREA A INTEGRAR O DOMÍNIO PÚBLICO	2052 [3790 - 1738]

ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO [ALV. Nº 06/2004]_FREGUESIA DE GONDIFELOS

Escala: 1/1000

Fevereiro de 2018

Planta Síntese do Loteamento [Proc nº 162/2002 | Alvará nº 06/2004]

Gabinete de Planeamento

01

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO

PROPOSTA

Assunto: Desanexação de uma parcela de terreno com a área de 938,20 m2, sita Avenida de Santa Marinha, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste concelho, e autorização de permuta de prédios.

Considerando que:

A Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz reconhecendo a premente necessidade de se proceder à ampliação do cemitério da extinta freguesia de Gondifelos, por este se encontrar numa situação de sobrelotação, encetaram negociações com os proprietários do prédio confinante, tendo em vista a obtenção de um acordo para a aquisição da área necessária à execução das obras de ampliação do cemitério;

Com os esforços e diligências conjuntas da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia foi então alçando um acordo com os proprietários do prédio confinante, que concordaram ceder uma parcela de terreno com a área de 938,20 m2, a desanexar do prédio sito no Lugar da Igreja, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 304 – Gondifelos e inscrito na matriz urbana sob o artigo 522, condicionada à aquisição, por permuta, do prédio urbano propriedade do Município, com a área de 1.738,00m2, designado por lote 29, abrangido pelo alvará de loteamento n.º 6/2004, sito na Rua da Liberdade, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1965 – Gondifelos e inscrito na matriz urbana sob o artigo P 2581;

O Município não tem interesse em manter no seu domínio o referido prédio, não estando a fazer qualquer utilização do mesmo e não tendo para aí planeado qualquer projeto de intervenção;

A ampliação do cemitério é de primordial importância para a freguesia e para as populações respetivas, e o terreno que se pretende adquirir é a melhor solução para concretizar tal ampliação, cujo projeto na sua execução observará o cumprimento do legalmente previsto nesta matéria, tendo sido já solicitada vistoria ao terreno à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;

Os prédios supra identificados foram objeto de avaliações, que se anexam, de acordo com as quais à parcela de terreno com a área de 938,20m2 foi atribuído o valor de 42.896,00€ (quarenta e dois mil oitocentos e noventa e seis euros) e ao prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo P2581 o valor de 42.219,00€ (quarenta e dois mil duzentos e dezanove euros);

O acordo celebrado compreende então a permuta de uma parcela de terreno coma área de 938,20 m2, destinada a alargamento do cemitério, sita na Avenida de Santa Marinha, que confronta do Norte com a Avenida de Santa Marinha, do Sul com Herdeiros de Aurélio Vicente Martins Rodrigues, do Nascente com Cemitério e Poente Herdeiros de Aurélio Vicente Martins Rodrigues, a desanexar do prédio sito no Lugar da Igreja, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 304 – Gondifelos e inscrito na matriz urbana sob o artigo 522, com o prédio urbano propriedade do Município, designado por lote 29, abrangido pelo alvará de loteamento n.º 6/2004, sito na Rua da Liberdade, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1965 – Gondifelos e inscrito na matriz urbana sob o artigo P 2581;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do equipamento rural e urbano, saúde e ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), g) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;

De acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, "compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG".

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação de uma parcela de terreno com a área de 938,20m2, melhor identificada na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, sita na Avenida de Santa Marinha, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste concelho, a confrontar do Norte com Avenida de Santa Marinha, do Sul com Herdeiros de Aurélio Vicente Martins Rodrigues, do Nascente com cemitério e do Poente com Herdeiros de Aurélio Vicente Martins Rodrigues, a desanexar do prédio urbano sito no Lugar da Igreja, da mencionada freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 304 - Gondifelos e inscrito atualmente na matriz urbana sob o artigo 522 (o qual é proveniente do artigo 160 urbano da extinta freguesia de Gondifelos), propriedade dos herdeiros de Aurélio Vicente Martins Rodrigues (NIF da Herança 742 750 531), destinada a equipamento (alargamento do cemitério de Gondifelos).

2 – Que delibere autorizar a permuta da parcela de terreno com a área de 938,20m2, melhor identificada no ponto 1, com o prédio urbano propriedade do Município, designado por lote 29, abrangido pelo alvará de loteamento n.º 6/2004, sito na Rua da Liberdade, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1965 – Gondifelos e inscrito na matriz urbana sob o artigo P 2581.

3 – Conferir poderes ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de permuta e demais atos legais que se revelem necessários.

Vila Nova de Famalicão, 4 de outubro de 2018

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

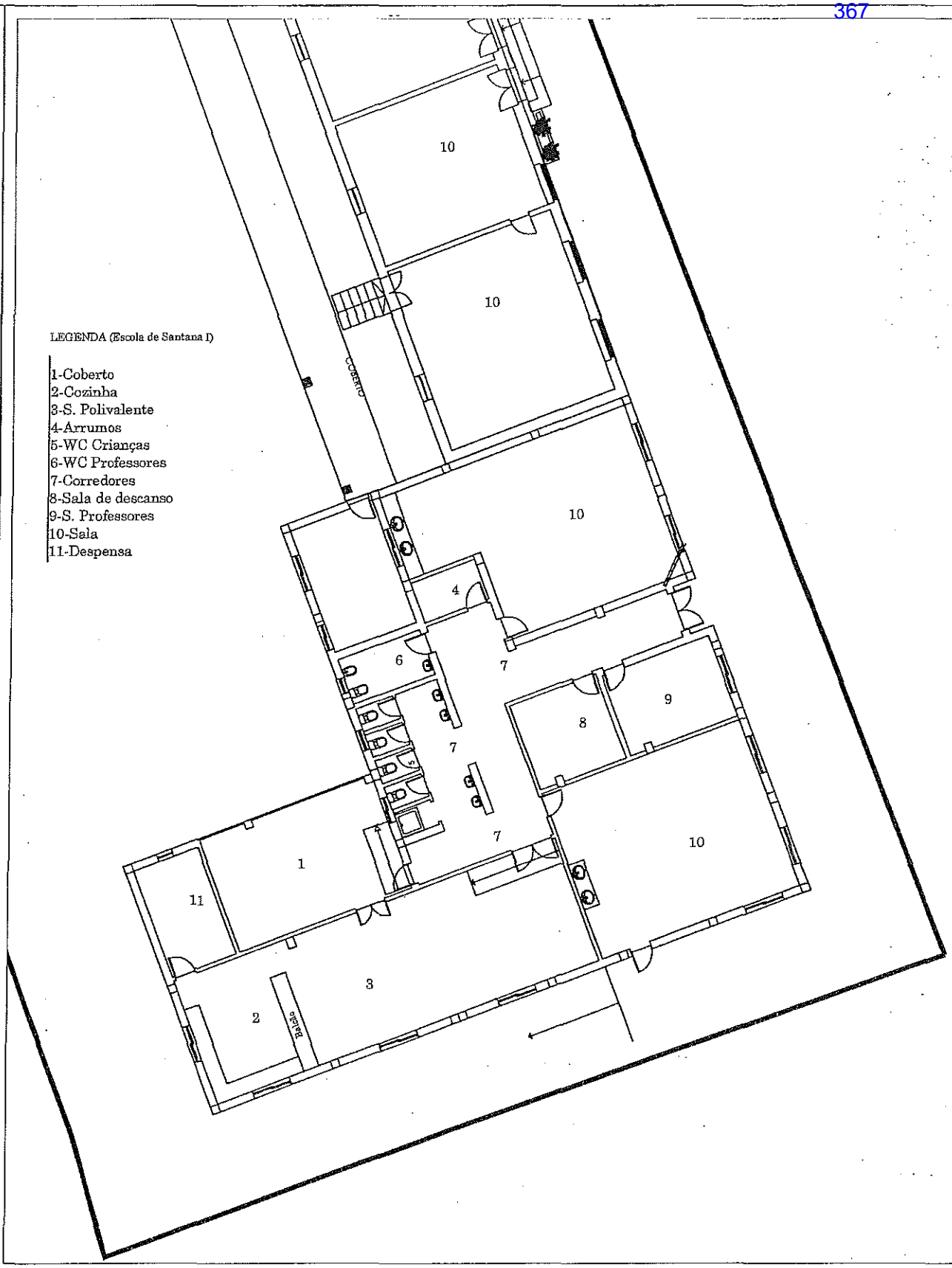

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Avaliação de Património Municipal

Escola Primária de Santana I – Vila de Ribeirão

PROJECTO BASE – LEVANTAMENTO DO EXISTENTE

PLANTA DO PISO 1 (Ala Sul)

Departamento
de
Assuntos Jurídicos e do Contencioso

Praça Álvaro Marques
Tel 252 320900. Fax 252 377 110
e-mail:camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt

ARQ.				Escalas
ADAP.	A. Sousa Alves, Engª	DATA	set./2018	1/2000
DES.		SUBSTITUI		
VER.				2.2
APR.		SUBSTITUIDO		

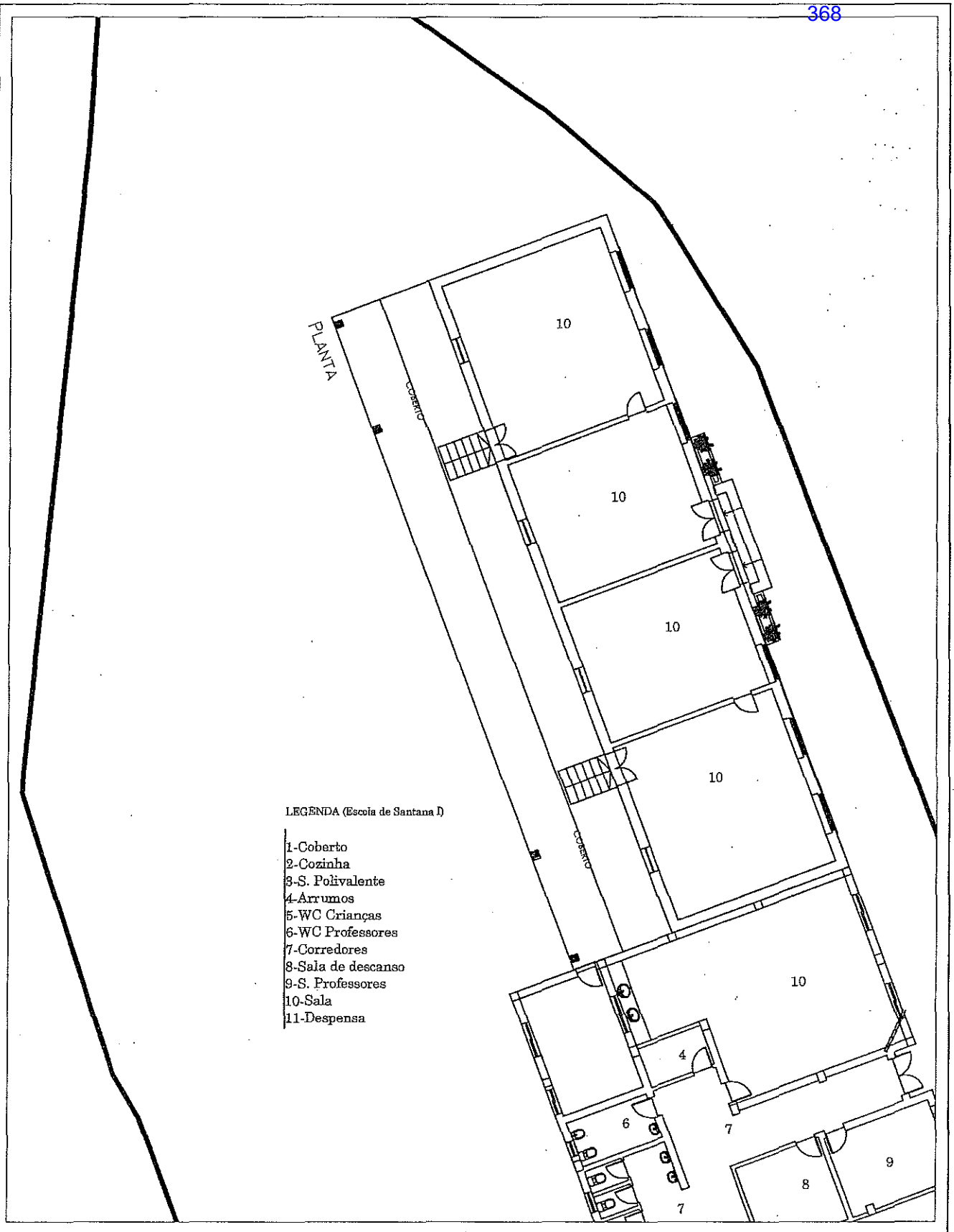

LEGENDA (Escola de Santana I)

1-Coberto
2-Cozinha
3-S. Polivalente
4-Arrumos
5-WC Crianças
6-WC Professores
7-Corredores
8-Sala de descanso
9-S. Professores
10-Sala
11-Despensa

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Avaliação de Património Municipal

Escola Primária de Santana I – Vila de Ribeirão

PROJECTO BASE – LEVANTAMENTO DO EXISTENTE

PLANTA – PISO 1 (Ala Norte)

Departamento
de
Assuntos Jurídicos e do Contencioso

Praça Álvaro Marques
Tel 252 320900, Fax 252 377 110
e-mail:camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt

ARQ.				Escalas: 1/2000
ADAP.	A. Sousa Alves, Engª	DATA	set./2018	
DES.		SUBSTITUI		2.1
VER.				
APR.		SUBSTITUIDO		

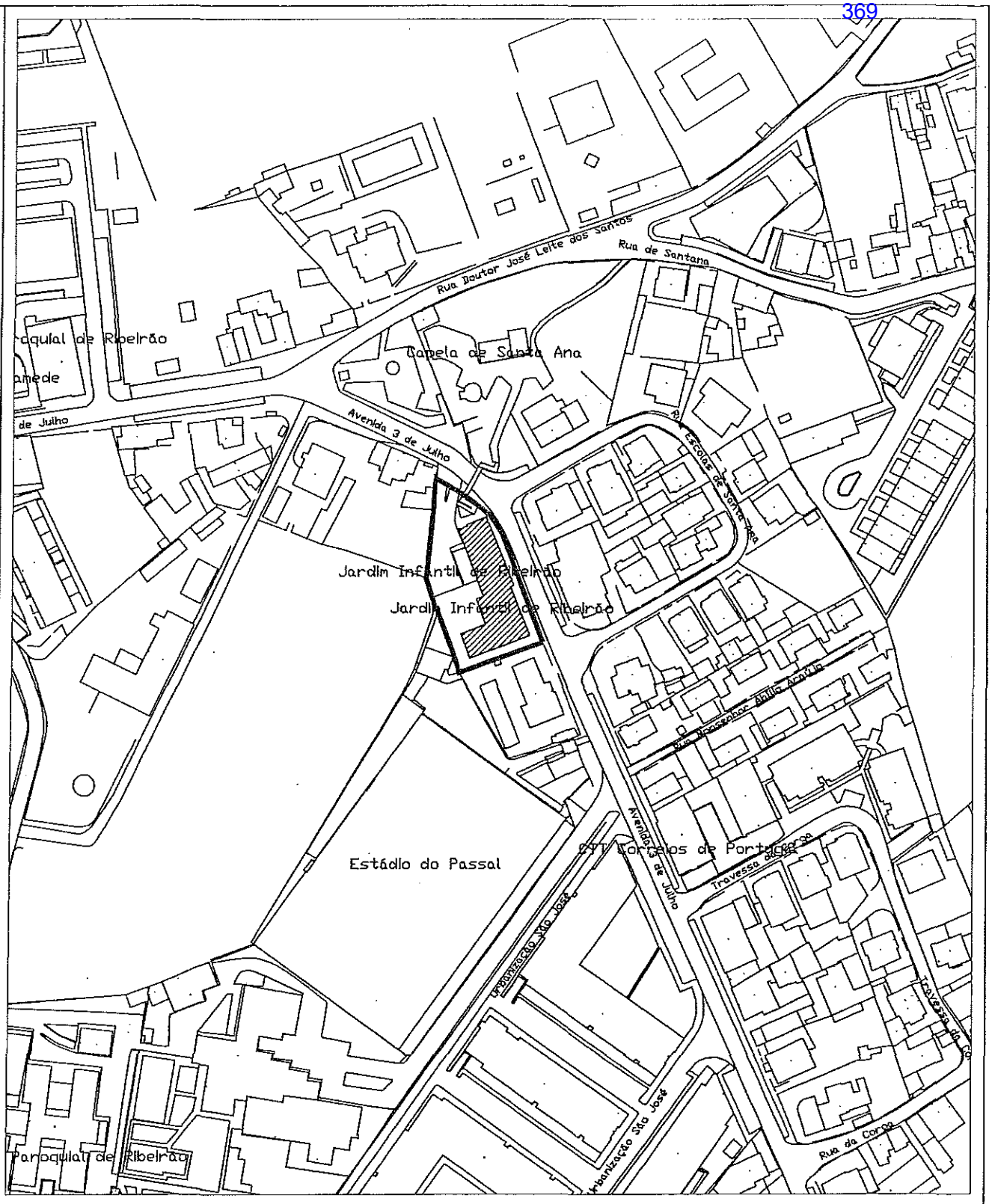

LEGENDA:

Limite da parcela a avaliar (2.088m2)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Avaliação de Património Municipal

Escola Primária de Santana I – Vila de Ribeirão

PROJECTO BASE – LEVANTAMENTO DO EXISTENTE	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO				
Departamento de Assuntos Jurídicos e do Contencioso	ARQ.				Escalas 1/2000
	ADAP.	A. Sousa Alves, Engª	DATA	set./2018	
	DES.		SUBSTITUI		1
Praça Álvaro Marques Tel 252 320900. Fax 252 377 110 e-mail:camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt	VER.				
	APR.		SUBSTITUIDO		

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-1040-94958-031235-004405

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: "ESCOLA PRIMÁRIA DE SANTANA -I"
SITUADO EM: Santana

ÁREA TOTAL: 2088 M2
ÁREA COBERTA: 592 M2
ÁREA DESCOBERTA: 1496 M2

MATRIZ nº: 3679 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Edifcio escolar de rés do chão, com logradouro.
Norte e Poente - Freguesia de Ribeirão.
Sul e Nascente - Maurício Dias de Araújo.

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 563 de 2015/01/16 11:09:59 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2015/01/16 11:09:59 UTC
ABRANGE 12 PRÉDIOS

CAUSA : Usucapião

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264
Sede: Praça Álvaro Marques
Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 21-01-2015 e válida até 21-04-2015

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 35 - RIBEIRÃO

ARTIGO MATRICIAL: 3679 **NIP:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 35 - RIBEIRÃO **Tipo:** URBANO

Artigo: 825

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: -- **Lugar:** SANTANA **Código Postal:** 4760-726 RIBEIRÃO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: EDIFÍCIO DE R/CHÃO DESTINADO A SALA DE AULAS, COM 10 DIVISÕES.

Afectação: Serviços **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** 10

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 2.088,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 592,0000 m² **Área bruta de construção:** 592,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 592,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2003 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €260.655,70 **Determinado no ano:** 2016

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 164.361,00 **Coordenada Y:** 487.709,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
254.920,00	=	603,00	x	569,3600	x	1,10	x	0,90	x	1,000	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (500 - 100) + 0,85 x (Aa + Ab - 500,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3551687 **Entregue em :** 2012/06/24 **Ficha de avaliação nº:** 5345482 **Avaliada em :** 2012/06/28

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 129 **Entidade:** PROPRIETARIO

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 1989 **Valor isento:** €260.655,70

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

Obtido via internet em 2018-10-02

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SAÚDE PÚBLICA:

1 - "APOIO FINANCEIRO AO CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E.P.E." **(PÁGINA 374)**

2 - "APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE" **(PÁGINA 388)**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E.

Considerando que:

O Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E, doravante designado por CHMA, EPE, concebeu um projeto denominado Clínica da Mulher, da Criança e do Adolescente do CHMA, a instalar numa parte do edifício que carece de reabilitação, concretamente a zona onde já funcionou o serviço das antigas urgências;

Este projeto visa a concentração das prestações de cuidados de saúde de ambulatório numa área comum e cuja obra tem um custo estimado de 300.000,00€, sendo que o CHMA, EPE, não dispõe de recursos próprios, pelo que, embora já tenha conseguido obter alguns apoios junto de empresários Famalicenses, ainda não são suficientes, motivo pelo qual solicita a colaboração financeira do Município;

É inequívoco o relevante interesse público e o trabalho desenvolvido por esta unidade de saúde, pelo que o projeto da Clínica da Mulher, da Criança e do Adolescente do CHMA é reconhecidamente uma mais-valia para todos os cidadãos da sua área de intervenção, permitindo proporcionar-lhes melhor condições de atendimento, de saúde e de prevenção de doença, sendo de inegável importância para a cidade;

Considerando-se o mesmo de vital e evidente importância estratégica para o desenvolvimento do Município, bem como para a qualificação significativa dos cuidados de saúde possíveis de prestar à sua população.

O CHMA, EPE, dispõe de equipas de profissionais de saúde altamente qualificadas mas que no presente desempenham as suas funções de modo disperso, em instalações localizadas em zonas distintas, o que dificulta o trabalho complementar, obrigando a deslocações inevitáveis quer dos utentes quer dos profissionais de saúde;

A concentração das prestações de cuidados de saúde de ambulatório numa área comum constitui uma necessidade sentida por todos e será uma oportunidade para modernizar instalações que o tempo e o uso tornaram pouco adequadas;

A criação desta Clínica constitui um objetivo estratégico fundamental do CHMA, EPE, e tem essencialmente como finalidade:

a) Dotar o Serviço de Ginecologia/obstetrícia de melhores meios técnicos, assegurando acréscimos de fiabilidade dos meios complementares de diagnóstico e alargando a carteira dos seus serviços, o que constituirá uma melhoria significativa do acompanhamento da gravidez;
b) Criar melhores condições de conforto para as/os utentes dos Serviços de Pediatria e de Ginecologia e Obstetrícia, dotando-os de um espaço moderno e atrativo;
c) Reafirmar a importância destes Serviços (e da maternidade) para o CHMA e para a população que servimos, uma população jovem de uma região cultural e economicamente muito dinâmica;
d) Proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais do CHMA o que, em conjunto com o reforço dos meios de diagnóstico, se traduzirá em ganhos em saúde numa área tão importante como é a saúde materna e infantil;
e) Contribuir para uma melhor perceção da segurança dos cuidados por parte das utentes;
f) Consolidar o progresso do trabalho dos profissionais destes Serviços, que têm introduzido novas técnicas cirúrgicas e desenvolvido trabalhos de investigação premiados, bem como formação interna;
g) Complementar o trabalho que tem vindo a ser realizado nos internamentos dos Serviços de Obstetrícia e de Pediatria/Neonatologia, com a criação do Cantinho da Amamentação e da candidatura do CHMA a "Hospital Amigo dos Bebés";
h) Proporcionar todas as condições para a afirmação pública da Excelência dos serviços de saúde da Mulher e da Criança do CHMA, tornando-os uma referência na Região.

Esta opção de investimento, além de ser de inequívoco interesse público para os utentes daquela unidade de saúde, maioritariamente Famalicenses, cumpre outros objetivos, nomeadamente o da reabilitação, uma vez que o projeto visa também reabilitar uma parte das instalações do Hospital, concretamente as antigas urgências;

Por isso, é inequívoco o interesse do Município na concretização deste projeto, porque se reconhece que a realização do mesmo se traduz numa melhoria da qualidade dos serviços prestados aos utentes;

O pedido formulado consubstancia um pedido de cooperação institucional entre o Município e uma Entidade Pública Empresarial, integrada no Sistema Nacional de Saúde, a qual foi criada pelo Decreto-Lei n.º 50-A/2007, de 28 de fevereiro. O CHMA, EPE, é uma pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, nos termos do regime jurídico do setor público empresarial (n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro), a qual se rege pelo regime jurídico aplicável às entidades públicas empresariais (Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03/10, na atual redação) com as especificidades previstas no citado DL n.º 18/2017 e respetivos Estatutos, constantes dos anexos II e III deste diploma legal.

Compete aos órgãos da Administração Pública prosseguir o interesse público, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, atento o princípio da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, consagrado no artigo 4.º do Código do Procedimento Administrativo;

Os fins de interesse público são a heterodeterminante fundamental da atividade administrativa. Sem a respetiva prossecução a atividade administrativa careceria de qualquer base de legitimidade. Quem define os interesses públicos a prosseguir pela Administração é, em primeira lugar, a Constituição. Constam eles do elenco das amplas tarefas fundamentais do Estado tal como o artigo 9.º as expõe e prolongam-se sob a rubrica dos objetivos de política económica e social (artigo 81.º), entre muitos outros. Os interesses públicos tal como constitucionalmente definidos são depois concretizados pelo legislador ordinário sob a veste de competências vinculativas da Administração. Deixam de ser meras atribuições e passam a ser competências. A prossecução do interesse público é assim um componente essencial da legalidade a que a Administração está vinculada;

Constituindo, assim, um objetivo comum que, por esta perspetiva, detém impacto amplamente positivo para todos aqueles que necessitem dos cuidados da saúde a prestar pelo

CHMA, EPE, de referência do nosso concelho, sempre com um racional de realização e cumprimento do interesse público através da intervenção preconizada, importa juntar esforços entre instituições atingindo desta forma o planeamento integrado de compromissos e investimentos do hospital, neste domínio e, no que cabe ao Município, contribuir, na medida das suas atribuições e competências, para a concretização e captação dos recursos financeiros necessários para este objetivo.

O projeto de construção da Clínica, e num cenário de cooperação interinstitucional para a canalização do necessário investimento para concretização da tarefa, é desta forma de relevante interesse público, de vital e evidente importância estratégica para o concelho, bem como para a qualificação significativa dos cuidados de saúde possíveis de prestar à população.

A promoção da participação das autarquias locais na ação comum a favor da saúde coletiva e dos indivíduos, potenciando sinergias institucionais, incrementa, de forma sustentada, uma comunicação articulada que privilegie o utente, numa perspetiva de humanização e garantia de cuidados, estabelecendo-se parcerias funcionais, de aliança e de redes fortes para a promoção e proteção da saúde, que incluam os setores público, privado e outros grupos da sociedade civil, para além dos tradicionalmente envolvidos, num esforço conjunto de construção de uma sociedade verdadeiramente participativa e promotora da saúde, e que vá ao encontro das crescentes exigências das populações em termos de qualidade assistencial e prontidão de respostas, permitindo igualmente otimizar e potenciar recursos financeiros, materiais e humanos;

Para a materialização desta cooperação institucional propõe-se a aprovação de um protocolo, a celebrar entre o Município e o CHMA, EPE, integrando o apoio financeiro no montante de 150.000,00€, nos termos e condições constantes da minuta de protocolo anexa à presente proposta;

O Município dispõe de atribuições para a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios nos domínios da saúde, promoção do desenvolvimento e da cooperação externa, nos termos das alíneas g), m) e p) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

De acordo com o artigo 33.º do Anexo I da citada Lei n.º 75/2013, sob a epígrafe "competências materiais" compete à Câmara Municipal, alínea o) "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; alínea r) "Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central"; alínea u) "Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças".

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao CHMA, EPE, no montante de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), os quais só podem ser destinados à implantação do projeto denominado Clínica da Mulher, da Criança e do Adolescente do Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E, NIPC 508093937, mediante a celebração de um Protocolo, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

2 – Que mais delibere nos termos e para efeitos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

3 – Que a Câmara Municipal delibere, por último, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para que, atento o teor da presente deliberação, bem como a que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal, assinar a minuta do Protocolo, e ainda a praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.

Vila Nova de Famalicão, 2 de outubro de 2018

A Vereadora do Pelouro,

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764 – 502 Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicílio profissional na morada atrás indicada, com poderes para este ato conforme deliberações da Câmara Municipal de _____ de 2018 e da Assembleia Municipal de _____ de 2018, doravante designado por Município de VNF;

E

Segundo Outorgante: CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E. NIPC 508093937, com sede em Largo Domingos Moreira 4780-371 Santo Tirso , Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo seu Presidente do Conselho de Administração Dr. António Alberto Gomes Brandão Barbosa, e com poderes para o ato, conforme publicação em Diário da Republica nº 143 de 27 de julho de 2016, doravante designado por CHMA, EPE;

É celebrado, ao abrigo da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente Protocolo de Colaboração, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente Protocolo tem por objeto estabelecer a forma de colaboração entre os outorgantes no âmbito específico do apoio financeiro a conceder pelo Município de VNF ao CHMA, EPE, para a implantação do projeto denominado Clínica da Mulher, da Criança e do Adolescente do CHMA, a instalar numa parte do edifício da Unidade de Saúde de Vila Nova de Famalicão do CHMA, concretamente a zona onde já funcionou o serviço das antigas urgências.

Cláusula Segunda

O Município de VNF atribui ao CHMA, EPE, um apoio financeiro, no montante global de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros) para a execução do projeto melhor identificado na cláusula anterior, não podendo o CHMA, EPE, dar-lhe outro destino que não aquele, o qual será pago mediante a apresentação de autos de medição dos trabalhos realizados, devidamente assinado pelo fiscal de obra e validados por ambas as partes, Municipio e CHMA, até ao máximo dos 150.000,00 €, com IVA incluído.

Cláusula Terceira

Para a prossecução do objeto do presente Protocolo, o CHMA, EPE, obriga-se perante o Município de VNF a:

a) Fazer referência ao apoio concedido pelo Município de VNF, através da menção expressa, "Com o apoio do Município de Vila Nova de Famalicão", em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação do projeto comparticipado, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação.

b) Cumprir todas as normas e orientações técnicas, legais e regulamentares em vigor e aplicáveis.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente Protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira.

Cláusula Quinta

O Município de VNF fará o acompanhamento, controlo e gestão de execução do presente Protocolo, através de técnico da Divisão de Equipamentos, assistindo-lhe o direito de fiscalizar a sua execução.

Cláusula Sexta

1 - A execução do presente Protocolo será avaliada, a todo o tempo, pelo Município de VNF, devendo o CHMA, EPE, prestar todo o auxílio necessário nessa matéria.

2 - O CHMA, EPE, deverá entregar ao Município evidências que comprovem a execução das obras realizadas, com uma periocidade mensal, conforme autos

3 - O não cumprimento do disposto no número anterior confere ao Município o direito de exigir ao CHMA, EPE, a restituição da comparticipação financeira atribuída.

Cláusula Sétima

Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução, os outorgantes podem resolver o presente Protocolo quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a uma das partes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

Cláusula Oitava

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, sendo válido até ao cumprimento do seu objeto.

Cláusula Nona

1 – A despesa relativa ao cumprimento do presente Protocolo de Colaboração será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica _____, na qual tem dotação, conforme propostas de cabimento números _____, e o compromisso assumido está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números n.º _____ e _____.

2 – Pelo CHMA, EPE foram exibidas:

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

a) Uma certidão comprovativa de ter a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida, via Internet, pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, válida por 3 meses;
b) Uma declaração comprovativa de ter a sua situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta, válida por 4 meses.

Para constar se lavrou o presente Protocolo, o qual é elaborado em duplicado e assinado por ambos os outorgantes, fazendo-o nas indicadas qualidades, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.

Vila Nova de Famalicão, _____

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Barbosa, Dr.)

REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

OFÍCIO

Entrada EXT. 27300/2018
NH Seq. Doc. 3200/2018
06/08/2018
Class. 022.061
ALEXANDRE AP-GER

Exmo. Senhor
Presidente da
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		36/8/CA	27-07-2018

ASSUNTO: **Pedido de colaboração Clínica da Mulher, da Criança e do Adolescente do CHMA**

Na sequência dos vários contactos estabelecidos tendo em vista criar as condições financeiras para a concretização do projeto da Clínica da Mulher, da Criança e do Adolescente do CHMA, vimos junto de V. Exia., formalizar o pedido de colaboração do Município.

Ao longo dos últimos anos os cuidados de saúde prestados à Mulher, à Criança e ao Adolescente têm conhecido uma evolução significativa, fruto do avanço da Medicina e da melhor informação das/dos utentes.

O Centro Hospitalar do Médio Ave (CHMA) dispõe de equipas de profissionais de saúde altamente qualificadas mas que desempenham as suas funções de modo disperso, em instalações localizadas em zonas distintas, dificultando o trabalho complementar e obrigando a deslocações evitáveis das/dos utentes e dos profissionais.

A concentração das prestações de cuidados de saúde de ambulatório numa área comum constitui uma necessidade sentida por todos e será uma oportunidade para modernizar instalações que o tempo e o uso tornaram pouco adequadas.

A criação da Clínica da Mulher e da Criança é, portanto, um objetivo estratégico fundamental do CHMA pelas seguintes razões:

- Dotar o Serviço de Ginecologia/Obstetrícia de melhores meios técnicos, assegurando acréscimos de fiabilidade dos meios complementares de diagnóstico e alargando a carteira dos seus serviços, o que constituirá uma melhoria significativa do acompanhamento da gravidez.

CHMA
Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E.

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, EPE
UNIDADE SANTO TIRSO – Largo Domingos Moreira, 4780-371 Santo Tirso
UNIDADE V.N. FAMALICÃO – Rua Cupertino de Miranda, Apartado 31, 4761-917 V.N. Famalicão
TEL + 351 252 300 800 FAX (ST) + 351 252 858 968 (VNF) + 351 252 312 963 EMAIL administracao@chma.min-saude.pt www.chma.pt

OFÍCIO

- Criar melhores condições de conforto para as/os utentes dos Serviços de Pediatria e de Ginecologia e Obstetrícia, dotando-os de um espaço moderno e atrativo.
- Reafirmar a importância destes Serviços (e da Maternidade) para o CHMA e para a população que servimos, uma população jovem de uma região cultural e economicamente muito dinâmica.
- Proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais do CHMA o que, em conjunto com o reforço dos meios de diagnóstico, se traduzirá em ganhos em saúde numa área tão importante como é a saúde materna e infantil.
- Contribuir para uma melhor perceção da segurança dos cuidados por parte das utentes.
- Consolidar o progresso do trabalho dos profissionais destes Serviços, que têm introduzido novas técnicas cirúrgicas e desenvolvido trabalhos de investigação premiados. Acresce que estes Serviços dispõem de idoneidade formativa e que, portanto, proporcionam formação a médicos internos das respetivas especialidades.
- Complementar o trabalho que tem vindo a ser realizado nos internamentos dos Serviços de Obstetrícia e de Pediatria/Neonatologia, com a criação do Cantinho da Amamentação e da candidatura do CHMA a "Hospital Amigo dos Bebés".
- Proporcionar todas as condições para a afirmação pública da Excelência dos serviços de saúde da Mulher e da Criança do CHMA, tornando-os uma referência na Região.

O CHMA não dispõe de recursos próprios para realizar esta obra, que tem um custo estimado de 300.000,00€, e não é provável que venha a ter num prazo curto por existirem outras carências (nomeadamente, renovação de equipamentos) às quais temos de dar prioridade.

Com a colaboração de V. Exia., temos desenvolvido contactos com empresários Famalicenses procurando ajuda financeira para realizarmos a obra.

A população que servimos merece o melhor e o CHMA ambiciona poder oferecer o melhor a quem nos procura.

Em maio passado o CHMA foi Acreditado pelo CHKS, uma entidade independente, das mais reconhecidas internacionalmente. Os nossos profissionais continuam empenhados num trabalho de sistemática melhoria da qualidade dos serviços que prestamos, apesar das dificuldades que são conhecidas.

REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

OFÍCIO

Face ao exposto, vimos solicitar a V. Exia., a colaboração financeira do Município para a concretização do projeto da Clínica. Estamos em condições de abrir o concurso público para a realização da obra mas só o poderemos fazer depois de termos clarificada a origem dos meios financeiros necessários.

Estamos convictos de que a realização do projeto é de indiscutível interesse para a nossa população.

Gratos por toda a disponibilidade que V. Exia., tem dedicado a esta causa e na expectativa de uma resposta positiva, subscrevemo-nos com os nossos melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Administração

António Barbosa

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CENTRO HOSPITALAR DO MEDIO AVE E P E**
Firma/denominação **CENTRO HOSPITALAR DO MEDIO AVE E P E**
Número de Identificação de Segurança Social **20017850806**
Número de Identificação Fiscal **508093937**
Número de Declaração **17718104**
Data de emissão **09-10-2018**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2018.10.09 17:42:39 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de SANTO TIRSO - [1880]

CERTIDÃO

Ana Paula Morais Pinto da Cunha, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de SANTO TIRSO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 9 de Outubro de 2018.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO HOSPITALAR DO MEDIO AVE E P E
NIF: 508093937

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 508093937
Cód. Validação: V1BF6D1WS339

O Chefe de Finanças,

Ana Paula Morais Pinto da Cunha

(Ana Paula Morais Pinto da Cunha)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
355	carlos	2018/10/15	6668	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
508093937	9607	OCR	2018 / 5913

CENTRO HOSPITALAR DO MEDIO AVE EPE
APARTADO 31
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-000 FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Centro Hospitalar do Medio Ave EPE - Apoio financeiro.	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Centro Hospitalar do Medio Ave EPE - Apoio financeiro.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003021	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS SOCIEDADE NAO FINANCEIRAS OUTRAS (CAPITAL)-	UN	1.000	150.000,000			150.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		150.000,00		150.000,00	

EXTENSO
CENTO E CINQUENTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	150.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	150.000,00

Documento n.° 2018 / 6668, Compromisso n.° 2018 / 5913, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4751

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4751	1	8502	0102	08010102				150.000,00	150.000,00	

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

PROPOSTA

Assunto: Aprovação do Protocolo de Colaboração com a Administração Regional de Saúde do Norte.

Considerando que:

O Plano Nacional de Saúde define como um dos seus eixos prioritários a equidade e o acesso adequado aos cuidados de saúde, propondo recomendações estratégicas, designadamente no reforço do acesso das populações mais vulneráveis aos serviços de saúde;

A Administração Regional de Saúde do Norte tem por missão garantir à população da respetiva área geodemográfica de intervenção o acesso à prestação de cuidados de saúde de qualidade, adequando os recursos disponíveis às necessidades em saúde;

A saúde tem um papel valioso no bem-estar das pessoas, pelo que o Município tem estado empenhado na promoção da saúde pública e de estilos de vida mais saudáveis e no desenvolvimento do acesso aos cuidados de saúde, em cooperação com as instituições públicas e da sociedade civil com responsabilidades na área da saúde;

Neste contexto, numa cerimónia pública que ocorreu no pretérito dia 18 de setembro de 2018, foi assinado um Protocolo de Colaboração entre a Administração Regional de Saúde do Norte e a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, de que se anexa cópia e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;

O referido Protocolo tem por objeto a implementação de consultas de saúde oral no Serviço Nacional de Saúde, nos cuidados de saúde primários, no Município de Vila Nova de Famalicão, regulando os seus termos e condições;

No âmbito do referido Protocolo, os outorgantes comprometem-se a colaborar e a manter um diálogo de interesse recíproco na construção de parcerias para o desenvolvimento de iniciativas e projetos promotores da saúde oral da população do Município, integrando no Plano Local de Saúde;

Nos termos do estabelecido na sua Cláusula Quarta, o Município compromete-se a garantir à ARS Norte o equipamento técnico necessário e identificado em anexo ao protocolo, comprometendo-se a realizar a referida operação até ao montante de € 46.951, 56 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos);

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

O Município dispõe de atribuições para a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da saúde, promoção do desenvolvimento e da cooperação externa, nos termos das alíneas g), m) e p) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

De acordo com o artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, sob a epígrafe "competências materiais" compete à Câmara Municipal, alínea o) "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; alínea r) "Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central"; alínea u) "Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar o Protocolo de Colaboração celebrado com a Administração Regional de Saúde do Norte, de que se anexa cópia e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

2 – Que mais delibere comunicar à Administração Regional de Saúde do Norte a aprovação referida em 1, nos termos e para efeitos da Cláusula Nona do identificado Protocolo.

Vila Nova de Famalicão, 2 de outubro de 2018

A Vereadora do Pelouro,

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

ARS NORTE
Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDEDO NORTE E A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Considerando que:

1. O XXI Governo Constitucional, no seu programa para a saúde, estabelece como prioridade, expandir e melhorar a capacidade da rede dos cuidados de saúde primários, através designadamente da ampliação da cobertura do Serviço Nacional de Saúde (SNS) na área da Saúde Oral;
2. O Plano Nacional de Saúde 2012-2016 extensão a 2020 define como um dos seus eixos prioritários a equidade e o acesso adequado aos cuidados de saúde, propondo recomendações estratégicas, designadamente no reforço do acesso das populações mais vulneráveis aos serviços de saúde;
3. Através do Despacho n.º 8591-B/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de julho de 2016, o Ministério da Saúde deu início à implementação de consultas de saúde oral no SNS, nos cuidados de saúde primários, de forma faseada, através do desenvolvimento de experiências piloto, envolvendo inicialmente um total de treze centros de saúde, e posteriormente alargado a todo o país e abrangendo já cerca de seis dezenas de unidades de cuidados de saúde primários;
4. O desenvolvimento de ações intersectoriais, designadamente de intervenções na área da saúde que envolvam as autarquias locais, permite a obtenção de ganhos em saúde e qualidade de vida, com maior proximidade à população;
5. A colaboração intersectorial em saúde que se pretende multidirecional e contínua permite concretizar a abordagem *whole-of-government* e *whole-of-society*, demonstrando a evidência que ações e políticas da iniciativa dos setores da sociedade têm repercussões na saúde e na equidade;
6. As autarquias desempenham, ao nível local, um papel preponderante, no âmbito do bem-estar das populações e constituem-se como a plataforma naturalmente capaz de congregar os vários domínios de atuação das políticas públicas;
7. Para que a implementação dos Planos Locais de Saúde seja efetiva é necessário que sejam construídas alianças para a saúde entre o SNS e os parceiros da comunidade, legitimando as intervenções e contribuindo para ganhos efetivos em saúde;

8. O estabelecimento de parcerias funcionais, de aliança e de redes fortes para a promoção e proteção da saúde, que incluam os setores público, solidário e social, privado e outros grupos da sociedade civil, para além dos tradicionalmente envolvidos, num esforço conjunto de construção de uma sociedade verdadeiramente participativa e promotora da saúde, vão ao encontro das crescentes exigências das populações em termos de qualidade assistencial e prontidão de respostas, permitindo igualmente otimizar e potenciar recursos financeiros, materiais e humanos;
9. O XXI Governo Constitucional tem vindo a investir num crescente envolvimento da comunidade no serviço público, designadamente com a concretização da descentralização, também no domínio da saúde, assumida como pedra angular da reforma do Estado, reconhecendo-se que os municípios são parceiros estratégicos nos programas de prevenção da doença;
10. A Administração Regional de Saúde do Norte tem por missão garantir à população da respetiva área geodemográfica de intervenção o acesso à prestação de cuidados de saúde de qualidade, adequando os recursos disponíveis às necessidades em saúde;
11. No âmbito de políticas de apoio social desenvolvidas pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, o estabelecimento de uma parceria com a Administração Regional de Saúde do Norte contribuirá simultaneamente para a promoção de uma política efetiva de combate às assimetrias territoriais e sociais;
12. No contexto do projeto de alargamento da abrangência do projeto-piloto de integração de médicos dentistas nos cuidados de saúde primários a nível nacional, e o consequente alargamento do âmbito da prestação de consultas de saúde oral no SNS manifesta a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão interesse e disponibilidade de, através do presente Protocolo, colaborar para o cumprimento daquele objetivo;

Ao abrigo do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 124/2011, de 29 de dezembro, na sua atual redação, do n.º 1, alíneas a) e l) do nº 2 e do n.º 3 do artigo 3.º, da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º, todos do Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro, e da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração entre:

A **Administração Regional de Saúde do Norte** pessoa coletiva n.º503.135.593, com sede na Rua de Santa Catarina,1288 da cidade do Porto, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Pimenta Marinho;

E

A **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**, pessoa coletiva n.º506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4760-101 Vila Nova de Famalicão, neste ato representada pelo seu Presidente Dr. Paulo Cunha;

Que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto e Âmbito

O presente Protocolo tem como objeto enquadrar a colaboração entre a Administração Regional de Saúde do Norte, adiante designada como Primeira Outorgante, e a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, adiante designada como Segunda Outorgante, na implementação de consultas de saúde oral no Serviço Nacional de Saúde, nos cuidados de saúde primários, no Município de Vila Nova de Famalicão, regulando os seus termos e condições.

Cláusula Segunda

Área de Colaboração

No âmbito do presente Protocolo de Colaboração, os dois outorgantes comprometem-se a colaborar e a manter um diálogo de interesse recíproco na construção de parcerias para o desenvolvimento de iniciativas e projetos promotores da saúde oral da população do Município de Vila Nova de Famalicão, integrado no Plano Local de Saúde.

Cláusula Terceira

Obrigações da Primeira Outorgante

1. No âmbito do presente Protocolo de Colaboração, a Primeira Outorgante, compromete-se a disponibilizar consultas de saúde oral aos utentes do Serviço Nacional de Saúde inscritos no Agrupamento de Centros de Saúde Famalicão.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Primeira Outorgante é responsável por:

a) Realizar as obras necessárias no espaço dedicado às consultas de medicina dentária do ACES Famalicão;
b) Garantir os recursos humanos necessários à realização de consultas de medicina dentária no ACES Famalicão:
c) Assegurar a formação adequada dos recursos humanos afetos à prestação de consultas de medicina dentária no ACES Famalicão;
d) Assegurar os consumíveis necessários a adequada prestação de cuidados de consultas de medicina dentária no ACES Famalicão;
e) Garantir as adequadas condições de funcionamento do espaço dedicado à realização de consultas de medicina dentária, de acordo com os requisitos técnicos relativos à organização e funcionamento, recursos e instalações aplicáveis;
f) Assegurar a instrução junto da autoridade competente do pedido de autorização prévia para o funcionamento de quaisquer instalações radiológicas que o espaço dedicado à realização de consultas de medicina dentária necessite, nos termos da legislação em vigor, incluindo o pagamento das taxas devidas pela apreciação do mesmo;
g) Garantir o cumprimento das obrigações legais aplicáveis ao titular da instalação radiológica;
h) Assegurar o acesso adequado aos sistemas de informação do ACES.

3. A Primeira Outorgante compromete-se a desenvolver os procedimentos legalmente necessários para a prossecução das suas responsabilidades e obter as autorizações e pareceres necessários à aceitação da doação prevista na cláusula seguinte.

Cláusula Quarta

Obrigações da Segunda Outorgante

1. No âmbito do presente Protocolo de Colaboração, a Segundo Outorgante é responsável por garantir à Primeira Outorgante o equipamento técnico elencado e descrito no anexo ao presente Protocolo e que dele faz parte integrante.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Segunda Outorgante compromete-se a doar à Primeira Outorgante o equipamento técnico constante do anexo ao presente Protocolo e que dele faz parte integrante, livre de qualquer ónus ou encargo, o qual passará a integrar o património da Primeira Outorgante.

3. A Segunda Outorgante compromete-se a concretizar a doação referida no número anterior até 31/03/2019.

Cláusula Quinta

Acompanhamento

1. Os Outorgantes comprometem-se a designar um representante para efeitos de acompanhamento da implementação do presente Protocolo de Colaboração, o qual deve ser comunicado no prazo de 5 dias a contar da data da sua produção de efeitos.

2. É da responsabilidade do representante designado nos termos do número anterior:

i) Acompanhar, numa lógica de proximidade, o desenvolvimento e evolução da execução do presente Protocolo de Colaboração e dos respetivos resultados;

ii) Elaborar relatórios de progresso da execução do presente Protocolo de Colaboração, com eventuais propostas e recomendações.

Cláusula Sexta

Financiamento

Todas as despesas efetuadas no âmbito do presente Protocolo de Colaboração dependem da disponibilidade do orçamento dos Outorgantes e têm que ser realizadas em conformidade com a legislação aplicável.

Cláusula Sétima

Vigência, Denúncia e Rescisão

1. O Protocolo vigorará por um período inicial de três anos.

2. Findo o prazo a que alude o número anterior, considera-se automaticamente renovado por iguais períodos sucessivos, salvo se, com a antecedência mínima de sessenta dias em relação ao termo de cada período de vigência, qualquer uma das Outorgantes o denunciar, através de comunicação a efetuar por escrito, registada com aviso de receção.

3.A não renovação do presente Protocolo, não confere a nenhuma das Outorgantes o direito a qualquer indemnização por encargos assumidos e/ou despesas realizadas no âmbito e por efeito deste Protocolo.

REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

ARS NORTE
Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Oitava

Dúvidas e Casos Omissos

Os casos omissos e as dúvidas que possam resultar da aplicação e execução do Protocolo serão resolvidas e esclarecidas mediante consenso entre as Outorgantes.

Cláusula Nona

Produção de Efeitos

O presente Protocolo produz efeitos após deliberação pelos órgãos municipais competentes, comunicada à respetiva Administração Regional de Saúde.

O presente Protocolo, feito em dois exemplares, foi aprovado em minuta por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte de 14/09/2018, e foi assinado no dia 18/09/2018, ficando cada Outorgante na posse de um exemplar devidamente rubricado e assinado.

Administração Regional de Saúde do Norte, IP

Dr. Pimenta Marinho
Presidente do C.D.

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Custo estimado com equipamento:

Equipamento	CUSTO
1. Cadeira de Estomatologia	9.600,00 €
2. Equipe de estomatologia de alta velocidade	1.416,00 €
3. Banco hidráulico	536,00 €
4. Aparelho de raio X intraoral	3.080,00 €
5. Protetores de RX adequados - 2 unidades	120,00 €
6. Equipamento de ventilação manual tipo "ambu"	170,00 €
7. Aspirador de vácuo	196,00 €
8. Compressor de Ar comprimido	1.790,00 €
9. Bomba exterior de vácuo	1.260,00 €
10. Aparelho para destartarização	815,00 €
11. Vibrador de produtos de obturação	427,00 €
12. Fotopolimerizador	715,00 €
13. Cortina Proteção	450,00 €
14. Bancada material com tina. (4 módulos)	2.600,00 €
15. Armário de material	620,00 €
16. Material dentário básico	8.750,00 €
17. Branqueador dentário	1.207,00 €
18. Autoclave Desinfeção	3.590,00 €
19. Cuba de Ultrassons	830,00€
Valor total s/Iva	**38.172,00 €**
Valor total c/Iva 23%	**46.951,56 €**

Modelo de Equipamento

Pos. 1 - Equipamento FEDESA – mod. JEREZ

. Cadeira – Sistema de elevação tipo eletromecânico

Subida e baixada da cadeira

Subida e baixada do encosto

Três posições programáveis

. Equipa – Sistema colibri, montado sobre braço articulado e compensado mediante pistom de gás com:

MÓDULO c/ seringa Luzzani Minimate de três funções.

Módulo c/ mangueira pneumática

Módulo c/ mangueira pneumática com luz

Módulo c/ Aparelho para destartarização **(Pos. 10)**

. Grupo Hidrico – Taça de vidro resistente e amovíbel

Regulação temporizada do enchimento do copo e cuspideira.

Filtro de sólidos

Filtro geral de água

Filtro geral de ar

Aspirador de vácuo **(Pos. 7)**

. **Lâmpada –** Lâmpada de iluminação DID dental modelo RHA.

Montada sobre braço perfeitamente compensado.

Pos. 2 – Turbina: NSK M600 L com luz, aço inox

Acoplamento: NSK PTL-CL-LED

Micromotor: NSK Pneumático, Velocidade máxima 25.000 r.p.m.

Contra Ângulo: NSK X25 Aço inox, sem luz.

Pos. 3 – Banco Fedesa mod. Astral, com pé radial de 5 rodas, suporte lombar envolvente, altura regulável por pistom de gás.

Pos. 4 – Aparelho de R.X.: Satelec, modelo X-Mind Unity, com 52% menos radiação, tensão anódica (60, 65 e 70 kV), corrente anódica (de 4 a 7 ma), ponto focal de 0,4 mm.

Pos. 8 – Compressor: Cattani com 1 cilindro com secador, ar efectivo (67,5 l/min.), capacidade do depósito (30 L), potência (0,55 kW), nível sonoro (70dB), dimensões (620x460x720 mm) e peso (47Kg).

Pos. 9 – Bomba exterior de vácuo: Durr VS300S, tensão (V1~ 230), frequência (Hz 50/60), potência (KW 0,58/0,8), velocidade de rotação (1/min 2.850), nível de ruído (dB 63-65), dimensões (37x31x31) e peso (Kg 12,5).

Pos. 11 – Vibrador de produtos de obturação: Satelec mod.

Softly.

Pos. 12 – Fotopolimerizador: Satelec Mini Led, intensidade (1.250 mW/cm2 com fibra óptica de 7.5 mm), inalámbrica, bateria de Li-ion.

Pos. 17 – Bancada material com tina: C. Lopes com 4 módulos (1 com porta, 2 com gavetas e 1 com tina inox, torneira hospitalar e tulha).

Pos. 18 – Armário de material: C. Lopes com 5 gavetas e cinco rodas.

Pos. 19 – Material dentário básico: pinças, sondas, escavadores, espelhos, boticões, etc.

Pos. 20 – Branqueador dentário: Peça para acoplar na equipa, air NGO, com pó à base de carbonato de cálcio

Descrição

Esta é uma tradução automática. Para exibir o texto original em Inglês clique aqui

Cadeira.
•Sistema tradicional do elevador.
•Tipo eletromecânico com movimentos de:
- Levantando e abaixando da cadeira.
- Levantando e abaixando da parte traseira.
•Três programas.
•Retorno automático a zero.
•Headrest ajustável na altura com uma junção.
•Um braço fixo.
•Interruptor de alimentação principal com luz de indicador.

Conjunto odontológico com cadeira eletromecânica/com mês de equipa/com iluminação (Jerez Fedesa)

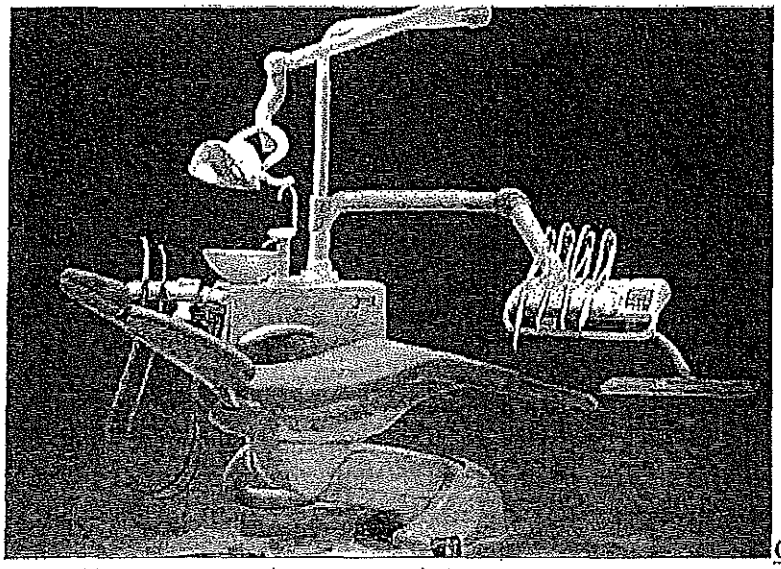

Conjunto odontológico com cadeira eletromecânica / com mesa de equipo / com iluminação-JEREZ

Características

- Configuração:

  com cadeira eletromecânica

- Equipamento:

  com mesa de equipo, com iluminação

Material consultório estomatologia

Material dentário

Material consultório estomatologia			
Material	**Material/especificações**	**Unidade**	**Quant.**
Avental de proteção de radiologia para médico	Avental c/ proteção contra radiação, sem mangas. Com colarinho ou colarinho à parte. Espessura de 3 a 5 mm. Tamanho adulto.	Unidade	1
Avental de proteção de radiologia para utente	Avental c/ proteção contra radiação, sem mangas. Com colarinho ou colarinho à parte. Espessura de 3 a 5 mm. Tamanho adulto.	Unidade	1
Posicionadores de radiografia intra oral	Mínimo de 4 anéis, de 4 braços e de 16 blocos de mordida (anteriores e posteriores)	Caixa	3
Suporte com 10 pinças para RX		Unidade	3
Espelhos dentários planos nº 4	1 Embalagem com mínimo de 12 unidades	Caixa	3
Espelhos dentários planos nº 5	1 embalagem com mínimo de 12 unidades	Caixa	2
Cabo para espelhos dentários sólido e de rosca fina	Material esterilizável	Unidade	30
Sondas exploradoras reta	Material esterilizável	Unidade	15
Sondas exploradoras curvas	Material esterilizável	Unidade	15
Pinças de algodão de 15 cm	Material esterilizável	Unidade	15
Pinças de algodão de 12 cm	Material esterilizável	Unidade	15
Seringa Carpulle com aspiração	Material esterilizável	Unidade	25
Adaptador aspirador saliva	Mínimo de 5 unidades, para adaptar ao aspirador de saliva 6mm e com 11mm à saída da mangueira. Esterilizável a 134º	Embalagem	2
Cânulas aspiração	Aspirador em plástico com pelo menos 10 unidades para adaptador de 16mm de diâmetro. Com protetor de lingue Esterilizável até 140º	Caixa	2
Adaptador cânulas de aspiração	Adapta cânulas de 11 mm à saída da mangueira de 16mm	Unidade	5
Escovas profilaxia	Nylon. Mínimo de 100 unidades	Unidade	2

Porta babetes	Metal	Unidade	2
Pontas desbaratização (de acordo com a marca do aparelho destartarizador)	É necessário ver as marcas de destartarizador em cada cadeira para ver adaptação correta	Unidade	12
Boticão/Fórceps adulto maxilar superior (dentes anteriores)		Unidade	5
Boticão/Fórceps adulto maxilar superior (dentes pré-molares)		Unidade	5
Boticão/Fórceps adulto maxilar inferior (dentes anteriores		Unidade	5
Boticão/Fórceps maxilar superior, molares direitos		Unidade	5
Boticão/Fórceps maxilar superior, molares esquerdos		Unidade	5
Boticão/Fórceps maxilar inferior, molares direitos +esquerdos		Unidade	5
Boticão/Fórceps molares inferiores (Bico papagaio)		Unidade	2
Boticão/Fórceps molares inferiores (Corno de vaca)		Unidade	2
Boticão/Fórceps maxilar inferior raízes		Unidade	2
Boticão/Fórceps maxilar superior raízes		Unidade	3
Boticão/Fórceps maxilar superior sisos		Unidade	3
Boticão/Fórceps maxilar inferior sisos		Unidade	3
Alavanca larga		Unidade	4
Alavanca média		Unidade	4
Alavanca fina		Unidade	2
Alavanca extra fina		Unidade	2
Alavanca esquerdo lanceta		Unidade	2
Alavanca direito lanceta		Unidade	2
Conjunto de 5 luxator + pedra		Unidade	2
Sindesmótomo		Unidade	10
Tesoura cirúrgica	Curva de 12 cm	Unidade	5
Elevador de periósteo		Unidade	2

Curetas de cirurgia		Unidade	6
Pinça Porta agulha		Unidade	3
Cinzel para cirurgia		Unidade	2
Lima de osso para cirurgia		Unidade	2
Pinça goiva		Unidade	4
Cabo bisturí	aço	Unidade	4
Pinça hemostática curva	Pinça mosquito curva	Unidade	2
Pinça mosquito reta	Pinça mosquito reta	Unidade	2
Diamante turbina	Esférica. Mínimo de 3 unidades. Grão médio.Com comprimento ativo 0	Caixa	5
Diamante turbina	Cilíndrica. Mínimo de 3 unidades. Grão médio. Com comprimento ativo 1,5mm	Caixa	2
Diamante turbina	Pera. Mínimo de 3 unidades. Grão médio. Com comprimento ativo 5mm	Caixa	5
Diamante turbina	Grão grosso. Mínimo de 5 unidades. Comprimento ativo 4mm	Caixa	2
Diamante turbina	Grão fino. Mínimo de 2 unidades. Aro vermelho. Formato pera	Caixa	2
Diamante turbina	Grão super fino. Mínimo de 3 unidades. Aro amarelo. Formato pera	Caixa	2
Diamante turbina	Grão super fino. Mínimo de 3 unidades. Aro amarelo. Formato fissura	Caixa	2
Diamante contra ângulo	Mínimo de 5 unidades. Esférica. Comprimento ativo 0.	Caixa	2
Tungsténio turbina	Mínimo de 3 unidades. Esférica.	Caixa	2
Tungsténio turbina	Mínimo de 5 unidades. Cilíndrica.	Caixa	2
Tungsténio contra ângulo	Mínimo de 5 unidades. Esférica. Tamanho intermédio.	Caixa	2
Endo Z	Para abertura da câmara, com 9mm de zona ativa e ponta inativa. Mínimo de 5 unidades.	Caixa	2
Mandril para discos	Caixa com mínimo de 6	Caixa	2

Polidores de amálgama	Mínimo de 6 unidades, sortido	Caixa	2
Polidores de compósito	Mínimo de 6 unidades, sortido	Caixa	2
Arkansas para contra- ângulo	Caixa com 12 unidades	Unidade	30
Arkansas para turbina	Caixa com 12 unidades	Unidade	30
Brocas cirurgia tungsténio, para turbina	1 Unidade. Comprimento ativo 9mm	Unidade	3
Limas K 25mm 08	Caixas com 6 unidades, para instrumentação dos canais radiculares	Caixa	8
Limas K 25mm 10		Caixa	8
Limas K 25mm 15		Caixa	8
Limas K 25mm 20		Caixa	8
Limas K 25mm 25		Caixa	8
Limas K 25mm 30		Caixa	8
Limas K 25mm 35		Caixa	8
Limas K 25mm 40		Caixa	8
Limas K 25mm 45		Caixa	8
Limas K 25mm 50		Caixa	4
Limas K 25mm 55		Caixa	4
Limas K 25mm 60		Caixa	4
Limas K 25mm 70		Caixa	4
Limas K 25 mm 80		Caixa	4
Limas K 31 mm 08		Caixa	4
Limas K 31mm 10		Caixa	4
Limas K 31mm 15		Caixa	4
Limas K 31mm 20		Caixa	4
Limas K 31mm 25		Caixa	4
Limas K 31mm 30		Caixa	4
Limas K 31mm 35		Caixa	4

Limas K 31 mm 40		Caixa	4
Limas K 31mm 45		Caixa	4
Limas K 31mm 50		Caixa	4
Limas K 31mm 55		Caixa	4
Limas K 31 mm 60		Caixa	4
Limas K 31mm 70		Caixa	4
Limas K 31mm 80		Caixa	4
Espaçador 25 mm 20	Espaçadores manuais para condensação lateral e vertical da Gutta Percha	Caixa	8
Espaçador 25 mm 25		Caixa	8
Espaçador 25 mm 30		Caixa	8
Espaçador 25 mm 35		Caixa	8
Espaçador 25 mm 40		Caixa	8
Gattes nº 2		Caixa	4
Gattes nº 3		Caixa	4
Gattes nº 4		Caixa	4
Gattes nº 5		Caixa	4
Lêntulo 25mm 25		Caixa	4
Lêntulo 25mm 30		Caixa	4
Lêntulo 25mm 35		Caixa	4
Lêntulo 25mm 40		Caixa	4
Bloco limpeza limas	Suporte fabricado em plástico ou metal autoclavagem, para aplicação de esponjas para posicionar instrumentos endodônticos	Unidade	5
Régua endodontia	Em plástico ou metal autoclavavel	Unidade	5
Lamparina	Metálica	Unidade	2
Colher de dentina		Unidade	15
Espátula de enchimento Heidmann		Unidade	10

Espátulas para cimento dupla		Unidade	10
Brunidor duplo	Aço inoxidável ou cabo redondo	Unidade	10
Condensador amálgama		Unidade	5
Condensador bola		Unidade	8
Calcador	Plano -liso	Unidade	8
Porta hidróxido		Unidade	2
Porta Matriz Tofflemire universal		Unidade	18
Condensador - espátula	Bola -espátula	Unidade	5
Porta Amálgama metálico curvo (40°)		Unidade	2
Dappen metálico		Unidade	2
Dappen vidro		Unidade	10
Cureta 1/2	1 Conjunto com 7 curetas mais usadas	Unidade	2
Cureta 3/4		Unidade	2
Cureta 5/6		Unidade	2
Cureta 7/8		Unidade	2
Cureta 9/10		Unidade	2
Cureta 11/12		Unidade	2
Cureta 13/14		Unidade	2
Pedra de afiar		Unidade	2
Sonda periodontal		Unidade	5

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
355	anabela	2018/10/15	4790	2018

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APROVACAO DO PROTOCOLO DE COLABORACAO COM A ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAUDE DO NORTE

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 2249-BENS NAO DURADOUROS - ARTIGOS PARA OFERTA
ORGÂNICA : 3505 DIVISÃO DE SAÚDE, SALUBRIDADE E HIGIENE PÚBLICA
ECONÓMICA: 020115 PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
45.500,00
A CABIMENTAR

SALDO APÓS CABIMENTO
45.500,00

EXTENSO

ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

	CLASSIFICAÇÃO			PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.°	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	2249	3505	020115		46.951,56			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/10/15

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

HABITAÇÃO:

1 - "EMPREITADA: "REABILITAÇÃO DO BAIRRO SOCIAL DA CAL - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE V. N. DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO" - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO, DESIGNAÇÃO DO JÚRI E GESTOR DO CONTRATO" **(PÁGINA 409)**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

HABITAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: **Empreitada: "Reabilitação do Bairro Social da Cal – União das Freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário"**
Aprovação das peças do procedimento, autorização para abertura de concurso limitado por prévia qualificação, designação do júri e gestor do contrato

Apresenta-se, para apreciação, as peças do procedimento para a realização da empreitada da "Reabilitação do Bairro Social da Cal – União das Freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário", bem como a pretensão de abertura do respetivo concurso limitado por prévia qualificação e correspondente designação de júri para a sua abertura e gestor de contrato. Para tal, se junta em anexo informação técnica.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Proceder, nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, à abertura de concurso limitado por prévia qualificação da empreitada identificada em epígrafe, com valor base de 1.373.311,64 euros (um milhão, trezentos e setenta e três mil, trezentos e onze euros e sessenta e quatro cêntimos), valor este previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2018, projeto de ação n.º 36/2016, ao qual acresce o IVA à taxa legal devida e considerando um prazo de execução de 365 dias.**

2. **Aprovar as peças do procedimento pré contratual mencionado no ponto 1, nomeadamente minuta do anúncio, programa de procedimento, convite, caderno de encargos e projeto de execução.**

3. **Designar, nos termos dos art.º 67º e 290º-A do CCP, o júri para abertura do procedimento e o gestor do contrato de acordo com o documento em anexo.**

Vila Nova de Famalicão, 09 de outubro 2018

O Vereador,

José Manuel Leitão dos Santos

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EQUIPAMENTOS E OBRAS

Informação interna N.º 20658/2018

De: DOM - Chefe Divisão Habitação

Para: DOM - Chefe Divisão Habitação, VER - Vereador Habitação, GAV - Eq., Energia, Esp.Urbanos

Data: 04-10-2018

Assunto: CLPQ/3/2018/DAEO-DEQ: "Reabilitação do Bairro Social da Cal - União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário" - Aprovação das peças do procedimento, autorização para abertura de procedimento por concurso limitado por prévia qualificação e designação do júri e gestor do contrato

No âmbito do PEDU, designadamente na recuperação de áreas habitacionais degradadas em comunidades desfavorecidas, o Município decidiu apresentar candidatura para a Reabilitação do Bairro Social da Cal. Atendendo ao seu mau estado de conservação e à desadequação às necessidades atuais implicará uma intervenção profunda com o intuito de trazer melhor qualidade de vida à população residente.

Este projeto de reabilitação abrange três vertentes: reabilitação dos espaços exteriores, dos edifícios habitacionais e do edifício da ação social. Em relação aos espaços exteriores propõe-se uma intervenção que resolva os problemas atuais, incluindo o de estacionamento e ainda a reabilitação do campo de jogos e a criação de espaços de estadia e convívio. A reabilitação dos edifícios de habitação será exclusivamente pelo exterior. Para o edifício da ação social prevê-se a modernização e adaptação do espaço interior e exterior ao programa de inclusão social existente para a população residente.

Esta intervenção engloba trabalhos de demolições, movimentos de terras, fundações, betão armado, alvenarias, revestimentos interiores e exteriores, incluindo ETIC's, coberturas, impermeabilizações, redes de água e esgotos, instalações elétricas e SADI, carpintarias, serralharias, pavimentos exteriores, muros de gabiões, ajardinamentos, mobiliário urbano e sinalização vertical e horizontal.

Deste modo, apresenta-se, para aprovação da Câmara Municipal, minuta do anúncio, programa de procedimento, convite, caderno de encargos e projeto de execução.

Solicita-se, ainda, autorização para abertura de concurso limitado por prévia qualificação e respetiva designação do júri e gestor do contrato, que se junta em anexo, ao abrigo da alínea b) do artigo 19º e dos artigos 67º e 290º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, nas seguintes condições:

Valor base: 1.373.311,64 euros + IVA;

Saída interna n.º 35263
AR - DOM - Chefe Divisão Habitação

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EQUIPAMENTOS E OBRAS

Prazo de execução: 365 dias (a iniciar no ano de 2019);
PPI: 36/2016;
CPV: 45262690-4.

Do exposto, deixa-se à consideração de V. Ex.ª.

O Chefe de Divisão,

Luís Filipe Silva

Saída interna n.º 35263
AR - DOM - Chefe Divisão Habitação

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

JÚRI DO PROCEDIMENTO E GESTOR DO CONTRATO

Assunto: Designação do júri para abertura de procedimento por concurso limitado por prévia qualificação designado: "**Reabilitação do Bairro Social da Cal – União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário**" e do gestor do contrato

Para efeitos do disposto no artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, a Câmara Municipal designa para integrar o júri, os seguintes elementos:

Membro efetivo: *Dr. Vítor Moreira (Presidente do Júri)*
Membro efetivo: *Dr.ª Ana Rosa Loureiro*
Membro efetivo: *Eng.º José Marques*
Membro suplente: *Engª Célia Barbosa*
Membro suplente: *Dr. Miguel Fernandes*

Para efeitos do disposto no artigo 290º-A do CCP, a Câmara Municipal designa para gestor do contrato o Chefe de Divisão de Equipamentos, Eng.º Luís Filipe Silva.

Vila Nova de Famalicão, de outubro de 2018

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO

Por favor, reveja todo o formulário, confirmando os dados que submeteu.
Caso pretenda alterar alguma informação, utilize o botão 'VOLTAR À EDIÇÃO' para voltar a editar o formulário.
Se todo o conteúdo estiver correto utilize o botão 'CONFIRMAR' para confirmar a submissão dos dados.

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município de Vila Nova de Famalicão

NIPC: 506663264

Endereço: Praça Álvaro Marques

Código postal: 4760 502

Localidade: União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário

País: PORTUGAL

Endereço Eletrónico: camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Reabilitação do Bairro Social da Cal - União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário

Descrição sucinta do objeto do contrato: Obras de reabilitação no exterior das habitações, no exterior e interior do edifício da ação social e nos espaços exteriores.

Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas

Preço base do procedimento: Sim

Valor do preço base do procedimento: 1373311.64 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 45262690

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Referência interna: CLPQ/3/2018/DAEO-DEQ

O contrato envolve aquisição conjunta (com várias entidades)? Não

Contratação por lotes: Não

O contrato é adjudicado por uma central de compras: Não

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

É utilizado um leilão eletrónico: Não

4. ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

5 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL

NUT III: PT119

Distrito: Braga

Concelho: Vila Nova de Famalicão

Freguesia: União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo: Dias

365 dias

O contrato é passível de renovação? Não

7 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

De acordo com o ponto 36 do Programa de Procedimento.

8 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional

Sim

Tipo:

Alvará de empreiteiro de obras públicas

Descrição:

De acordo com o ponto 36 do Programa de Procedimento.

8.2 - Informação sobre contratos reservados

O contrato está reservado a entidades e fornecedores cujo objetivo principal seja a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou desfavorecidas?

Não

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DAS PROPOSTAS

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras

Endereço desse serviço: Avenida 25 de Abril, nº 622

Código postal: 4760 101

Localidade: União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário

Endereço Eletrónico: obrasmunicipais@vilanovadefamalicao.org

9.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação de pedidos de participação, de candidaturas e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante

AnoGov (http://www.anogov.com/)

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Até às 23 : 59 do 12 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO PARA A DECISÃO DA QUALIFICAÇÃO

44 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das candidaturas

12 - REQUISITOS MÍNIMOS

12.1 - Requisitos mínimos de capacidade técnica

De acordo com o estipulado no ponto 11 do Programa de Procedimento.

12.2 - Requisitos mínimos de capacidade financeira

De acordo com o estipulado no ponto 12 do Programa de Procedimento.

13 - MODELO DE QUALIFICAÇÃO

Complexo

Número de candidatos a qualificar: 7

Fatores e eventuais subfatores que densificam o critério de qualificação acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação: De acordo com o estipulado no ponto 13 do Programa de Procedimento.

14 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 23 : 59 do 24 º dia a contar da data de envio do convite

15 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPETIVAS PROPOSTAS

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

16 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Melhor relação qualidade-preço: Sim

17 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO:

Sim 5 %

18 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Município de Vila Nova de Famalicão

Endereço: Praça Álvaro Marques

Código postal: 4760 502

Localidade: UF de V. N. de Famalicão e Calendário

Endereço Eletrónico: camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org

19 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

Preenchimento automático pela INCM aquando do pagamento.

20 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Não

21 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Serão usados critérios ambientais: Não

22 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: Paulo Alexandre Matos Cunha

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

Voltar à edição | Confirmar

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Concurso limitado por prévia qualificação:

"Reabilitação do Bairro Social da Cal –

União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário"

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

www.vilanovadefamalicao.org

ÍNDICE

1. **Identificação do concurso, tipo e objeto do procedimento entidade adjudicante**
2. **Entidade adjudicante e órgão que estabeleceu a decisão de contratar**
3. **Consulta e acesso às peças do procedimento**
4. **Júri**
5. **Esclarecimentos, retificações e alterações das peças do procedimento**
6. **Preço**
7. **Candidatos**
8. **Impedimentos**
9. **Modo de apresentação das candidaturas**
10. **Prazo para apresentação das candidaturas**
11. **Capacidade técnica**
12. **Capacidade financeira**
13. **Modelo de qualificação dos candidatos**
14. **Documentos da candidatura**
15. **Requisitos dos documentos**
16. **Esclarecimentos sobre os documentos destinados à qualificação dos candidatos**
17. **Análise das candidaturas**
18. **Relatório preliminar**
19. **Audiência prévia**
20. **Relatório final**
21. **Decisão de qualificação**
22. **Convite e prazo para a apresentação de propostas**
23. **Inspeção dos locais**
24. **Conteúdo da proposta**
25. **Propostas variantes**
26. **Modo de apresentação dos documentos que instruem as propostas**
27. **Prazo de execução e de obrigatoriedade de manutenção das propostas**
28. **Análise das propostas**
29. **Avaliação das propostas**
30. **Critério de adjudicação**
31. **Relatório preliminar**
32. **Audiência prévia**

33. Relatório final

34. Adjudicação

35. Não adjudicação

36. Documentos de habilitação

37. Modo de apresentação dos documentos de habilitação

38. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação

39. Não apresentação dos documentos de habilitação

40. Caução

41. Não prestação da caução

42. Prorrogação do prazo para a confirmação de compromissos

43. Não confirmação de compromissos

44. Aprovação da minuta do contrato

45. Ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar

46. Notificação da minuta do contrato

47. Aceitação da minuta do contrato

48. Reclamação da minuta do contrato

49. Celebração do contrato

50. Não outorga do contrato

51. Contagem dos prazos

52. Notificações e comunicações

53. Data da notificação e da comunicação

54. Encargos dos concorrentes com a elaboração das propostas

55. Novas obras

56. Regime legal aplicável

Anexo I – Modelo de proposta

Anexo II – Modelo de declaração (a que se refere o nº 1 do artigo 168º do CCP)

Anexo III – Modelo de declaração (a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP)

Anexo IV – Modelo de declaração (a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP)

Anexo V – Modelo de guia de depósito

Anexo VI – Modelo de garantia bancária

Anexo VII – Modelo de seguro-caução

1. Identificação do concurso, tipo e objeto do procedimento

1.1. O presente concurso será designado por **Reabilitação do Bairro Social da Cal – União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário.**

1.2. O procedimento de contratação adotado segue a forma de concurso limitado por prévia qualificação, nos termos da alínea b) do artigo 19º e dos artigos 162º a 192º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

1.3. O presente concurso limitado por prévia qualificação tem como objeto a reabilitação exterior das habitações, a reabilitação exterior e interior do edifício da ação social e a reabilitação dos espaços exteriores.

2. Entidade adjudicante e órgão que estabeleceu a decisão de contratar

2.1. A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900; fax: 252323751; e-mail: camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org; website: www.vilanovadefamalicao.org.

2.2 A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão datada de ..... de outubro de 2018.

2.3. De acordo com esta deliberação, o concurso limitado por prévia qualificação e toda a tramitação subsequente, incluindo adjudicação, ficam sujeitos à condição de o Município obter aprovação da candidatura a fundos comunitários, mais concretamente ao Programa Norte 2020.

3. Consulta e acesso às peças do procedimento

3.1. O processo de concurso é disponibilizado pela entidade adjudicante no site:
http://www.vilanovadefamalicao.org (consultar / anogov) ou
http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp

3.2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o suporte físico das peças do procedimento encontra-se patente na Secretaria do Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, sita na Avenida 25 de Abril, nº 622, onde pode ser consultado durante as horas de expediente (segunda a quinta das 9.00 às 18.00 horas e sexta das 9.00 às 12.00 horas), desde a data da publicação do anúncio até à data limite de apresentação das propostas.

4. Júri

4.1. No âmbito do presente concurso será constituído um Júri a quem, designadamente, competirá:

a) Proceder à abertura das candidaturas e das propostas;

b) Proceder à qualificação dos candidatos;
c) Proceder à avaliação das propostas;
d) Elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas;
e) Proceder aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso.

4.2. O Júri será composto por 3 membros efetivos, dos quais um será o presidente, e por 2 suplentes.

4.3. O Júri só poderá deliberar verificando-se a presença do número de membros correspondente ao dos seus membros efetivos, sendo as deliberações tomadas por maioria dos votos, fundamentadas e exaradas em ata.

4.4. Nas deliberações em que haja voto de vencido de algum membro do Júri, menciona-se em ata essa circunstância, devendo o membro em questão fazer exarar as razões da sua discordância.

4.5. O órgão competente para a decisão de contratar poderá designar, se assim o considerar conveniente, peritos ou consultores para apoiarem o Júri no exercício das suas funções.

4.6. Os peritos ou consultores referidos no número anterior podem participar nas reuniões do Júri, mas não têm direito de voto.

5. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças de procedimento

5.1. Os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e devem apresentar um alista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetadas, unicamente através da plataforma eletrónica, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das candidaturas / propostas.

5.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados, através da plataforma eletrónica pelo Júri do concurso, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das candidaturas / propostas.

5.3. Também até ao termo do segundo terço do prazo para apresentação das candidaturas / propostas o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

5.4. O órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos de suprimento de cada um dos erros e omissões aceites nos termos do disposto no número anterior.

5.5. O órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, no mesmo prazo referido nos pontos 5.2 e 5.3, ou até ao final do prazo de entrega das candidaturas ou proposta, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64º do CCP.

5.6. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e das omissões detetadas pelos interessados, devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntas às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados do facto.

5.7. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

6. Preço

6.1. O presente procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato.

6.2. O valor para efeitos de concurso é de **1.373.311,64 € (um milhão, trezentos e setenta e três mil, trezentos e onze mil e sessenta e quatro cêntimos), IVA não incluído**, que limita o valor contratual.

6.2. Define-se como preço anormalmente baixo aquele que apresente um desvio de 25% em relação à média das propostas admitidas. Considera-se que este critério é o mais adequado à boa e regular execução da obra e é aquele que melhor salvaguarda o interesse público.

7. Candidatos

7.1. Podem candidatar-se ao presente concurso pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, e ainda agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

7.2. Os membros de um agrupamento candidato não podem ser candidatos no mesmo procedimento nem integrar outro agrupamento candidato.

7.3. Todos os membros de um agrupamento candidato são solidariamente responsáveis, perante o Município de Vila Nova de Famalicão, pela manutenção da proposta que vier a ser formulada.

7.4. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou de consórcio externo, conforme a opção do adjudicatário.

7.5. É elemento essencial do contrato de agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou de consórcio externo, referido no número anterior, a estipulação do regime de responsabilidade solidária passiva perante o Dono de Obra.

7.6. O contrato de agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou de consórcio externo deve ser presente na documentação do Contrato de Empreitada, constituindo um anexo do mesmo.

7.7. Os agrupamentos candidatos, na instrução da sua candidatura, devem indicar as empresas que constituem o seu "núcleo" e indicar a participação relativa de cada empresa do agrupamento ou consórcio, em termos percentuais.

7.8. Para efeitos do presente concurso, entende-se por "núcleo" de um candidato constituído por um agrupamento de empresas o conjunto mínimo de empresas que executará mais de 60% do valor total da proposta.

7.9. Os agrupamentos candidatos designarão uma das entidades para exercer as funções de Representante Comum, que será o único interlocutor da entidade adjudicante e terá, para além das tarefas no seio do agrupamento, o encargo da coordenação dos trabalhos, a qual responderá pela execução e por todos os meios e procedimentos técnicos inerentes à empreitada.

7.10. As funções de Representante Comum do Consórcio, se for esse o meio de associação escolhido, serão desempenhadas pela empresa que lidere o agrupamento, devendo ser-lhe conferidos, por procuração, no ato de constituição do Consórcio, os poderes a que se referem as alíneas a), b) e d) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho e ainda poderes especiais para receber da Entidade Adjudicante quaisquer quantias que por aquela sejam devidas às consorciadas, em consequência da execução do contrato de empreitada, dando delas completa quitação.

7.11. No contrato de consórcio convencionar-se-á que os direitos e obrigações dele resultantes não são afetados pelas mudanças de Administração ou de Sócios dos seus membros e que, no caso de insolvência ou dissolução de qualquer deles, os restantes se comprometem a executar a empreitada ate ao fim, nos precisos termos do contrato.

7.12. Qualquer alteração da composição ou na liderança do agrupamento candidato, assim como do regime de responsabilidade definido, terá que ser autorizada pela Entidade Adjudicante, sob pena de exclusão do candidato, se ocorrer aquando da apresentação da candidatura, do concorrente e da sua proposta, se ocorrer aquando da apresentação desta, ou de rescisão do contrato, se posterior à sua outorga.

7.13. A insolvência, dissolução ou inabilitação judicial do exercício da atividade social do candidato, ou de qualquer das empresas que o integram, acarreta a imediata exclusão do candidato ou do agrupamento candidato, seja qual for a fase em que o procedimento do concurso se encontre.

8. Impedimentos

8.1. Não podem ser candidatos ou integrar qualquer agrupamento, as entidades que:

a) Se encontrem em estado de insolvência, declarada por sentença judicial, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeitas a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenham o respetivo processo

pendente, salvo quando se encontrarem abrangidas ou tenham pendente um plano de recuperação de empresas, judicial ou extrajudicial, previsto na lei;

b) Tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, quando tenham sido condenados por aqueles crimes a pessoa coletiva ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções, em qualquer dos casos sem que entretanto tenha ocorrido a respetiva reabilitação;

c) Tenham sido objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional, se, entretanto, não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido objeto de aplicação daquela sanção administrativa os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções;

d) Não tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

e) Não tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória de proibição de participação em concursos públicos prevista em legislação especial, nomeadamente nos regimes contraordenacionais em matéria laboral, de concorrência e de igualdade e não discriminação, bem como da sanção prevista no artigo 460º, durante o período fixado na decisão condenatória.

g) Tenham sido objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

h) Tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes, se, entretanto, não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido condenados pelos mesmos crimes a pessoa coletiva e os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções, se, entretanto, não tiver ocorrido a sua reabilitação:

i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Decisão-Quadro 2008/841/JAI do Concelho, de 24 de outubro de 2008;

ii) Corrupção, tal como definida no artigo 3° da Convenção relativa à luta contra a corrupção em que estejam implicados funcionários da União Europeia ou dos Estados-Membros da União Europeia e no n° 1 ao artigo 2° da Decisão-Quadro 2003/568/JAI do Concelho, de 22 de julho de 2003, e nos artigos 372° a 374° - B do Código Penal;

iii) Fraude, na aceção do artigo 1.° da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo, tal como definidos no artigo 1° da Diretiva n° 2015/849, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2015, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo;

v)Infrações terroristas ou infrações relacionadas com um grupo terrorista, tal como definidas nos artigos 3° e 4° da Diretiva n° 2017/541, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017, relativa à luta contra o terrorismo, ou qualquer infração relacionada com atividades terroristas, incluindo cumplicidade, instigação e tentativa, nos termos do artigo 14° da referida diretiva;

vi) Trabalhos infantil e outras formas de tráfico de seres humanos, tal como definidos no artigo 2° da Diretiva n° 2011/36/EU, do Parlamento Europeu e do Concelho, de 5 de abril de 2011.

i) Tenham, a qualquer título, prestado, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhes confira vantagem que falseie as condições normais da concorrência.

j) Tenham diligenciado no sentido de influenciar indevidamente a decisão de contratar do órgão competente, de obter informações confidenciais suscetíveis de lhe conferir vantagens indevidas no procedimento, ou tenham prestado informações erróneas suscetíveis de alterar materialmente as decisões de exclusão, qualificação ou adjudicação;

k) Estejam abrangidos por conflitos de interesses que não possam ser eficazmente corrigidos por outras medidas menos gravosas que a exclusão;

l). Tenham acusado deficiências significativas ou persistentes na execução de, pelo menos, um contrato público anterior nos últimos três anos, tendo tal facto conduzido à resolução desse contrato por incumprimento, ao pagamento de indemnização resultante de incumprimento, à aplicação de sanções que tenham atingido os valores máximos aplicáveis nos termos dos n^{os} 2 e 3 do artigo 329°, ou a outras sanções equivalentes.

9. Modo de apresentação das candidaturas

9.1. A candidatura será apresentada pelos candidatos ou seus representantes, até às 23:59 horas do último dia referenciado no anúncio e no ponto 10, diretamente na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

9.2. O concorrente ou representante legal que tenha poderes para o obrigar tem que assinar eletronicamente todos os documentos que constituem a sua proposta, antes de serem submetidos na plataforma. Estes terão que ser submetidos, preferencialmente, numa única pasta zipada (a denominação desta pasta deverá ter o nome da firma em causa). Caso não seja possível, poderão submeter mais do que uma pasta desde que devidamente identificada e numerada.

Quanto à apresentação dos documentos em PDF fica ao critério de cada um, no entanto, na digitalização para PDF, a resolução deve ter no máximo 150x150 dpi's.

Solicita-se a todos os concorrentes a submissão da lista de preços unitários em ficheiro excel, para efeitos de verificação de preços, prevalecendo, no entanto, o ficheiro em pdf, em caso de divergência.

Os documentos da proposta só poderão ser classificados nos termos do artigo 66º do CCP.

9.3. As candidaturas deverão incluir todos os documentos referidos no ponto 13.

10. Prazo para apresentação das candidaturas

O prazo para a apresentação das candidaturas é de **12 dias** a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República.

11. Capacidade técnica

11.1. Apenas serão qualificados os candidatos que demonstrem possuir a capacidade técnica adequada à execução do contrato.

11.2. Os requisitos mínimos de capacidade técnica são os seguintes:

a) Os candidatos devem ser titulares de alvará de construção emitido pelo IMPIC, contendo as seguintes habilitações: **5ª subcategoria da 1ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta, 1ª, 2ª, 4ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª subcategorias da 1ª categoria, 1ª, 6ª, 8ª, 9ª e 10ª subcategorias da 2ª categoria, 1ª, 4ª, 9ª e 10ª subcategorias da 4ª categoria e 1ª, 2ª 5ª, 7ª e 11ª subcategorias da 5ª categoria, das classes correspondentes aos valores dos trabalhos a realizar.**

b) Os candidatos devem comprovar a execução de **duas obras** de idêntica natureza ou semelhante à que integra o objeto do presente procedimento (edifícios), iniciadas e concluídas nos últimos 5 anos (setembro de 2013 a setembro de 2018) e com um valor médio igual ou superior a 600.000,00 € (seiscentos mil euros);

c) Os candidatos deverão ainda demonstrar possuir adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, a afetar à obra, com experiência comprovada por curriculum vitae e outros comprovativos que atestem o cumprimento das habilitações exigidas para as funções e números abaixo indicados, e que apresentem afetos a esta empreitada os seguintes meios humanos:

c1) Para a função de Coordenador de Obra - 1 (um) engenheiro civil, com pelo menos 10 anos de licenciatura, e experiência comprovada na função de gestão de contratos de empreitadas de engenharia civil;

c2) Para a função de Diretor de Obra - 2 (dois) engenheiros civis, com pelo menos 5 anos de licenciatura, e experiência comprovada na função de gestão de contratos de empreitadas de engenharia civil;

c3) Para a função de Coordenador do Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho - 1 (um) colaborador com habilitações mínimas de licenciatura/bacharelato e formação específica em segurança, correspondente a Técnico Superior de Segurança CAP V, com 3 anos de experiência profissional efetiva na função em obras de engenharia civil;

c4) Para a função de Coordenador do Sistema de Gestão da Qualidade - 1 (um) colaborador com licenciatura/bacharelato e formação específica em Gestão da Qualidade, com 3 anos de experiência profissional efetiva na função em obras de engenharia civil;

c5) Para a função de Coordenador do Sistema de Gestão Ambiental - 1 (um) colaborador com licenciatura/bacharelato e formação específica em acompanhamento ambiental em obra, com 3 anos de experiência profissional efetiva na função de gestão ambiental em obras de engenharia civil;

c6) Para a função de Encarregado Geral - 2 (dois) colaboradores com 10 anos de experiência mínima como encarregado de obras.

d) Certificação na área da Qualidade (ISO 9001);

e) Certificação na área da SSO (OHSAS.18001);

f) Certificação na área do Ambiente (ISO 14001).

11.3. Os técnicos mencionados nos pontos anteriores, terão que ter um vinculo de pelo menos 3 (três) anos à respetiva empresa, pelo que deverá ser anexada cópia dos respetivos contratos de trabalho ou apresentar em sua substituição, uma declaração da segurança social onde se declare desde que data o colaborador em causa tem vinculo com a empresa.

11.4. Caso o candidato seja um agrupamento, a capacidade técnica relativamente aos pontos anteriores pode ser demonstrada por apenas um ou alguns dos membros do agrupamento.

12. Capacidade financeira

12.1. Os requisitos mínimos de capacidade financeira são os seguintes:

a) EBITDA > 0, nos últimos 3 exercícios (IES – A 5017);

b) A média aritmética dos últimos 3 anos dos seguintes indicadores:

b1) Liquidez Geral ≥ (maior ou igual a) 1,2

Cálculo:

((X + Y + Z) / P)

X – Existências (IES – A 5113);

Y – Disponibilidades (IES – A 5125);

Z – Dívidas de terceiros a curto prazo (IES – A 5115 + A 5117 + A 5119);

P – Passivo a curto prazo (IES – A 5159);

b2) Autonomia Financeira ≥ (maior ou igual a) 27,5%

Cálculo:

(C /A) x 100

C – Capitais próprios (IES – A 5141);

A – Ativo liquido total (IES – A 5127).

c). O candidato deverá demonstrar um volume de negócios mínimo (IES – A 5001), para cada um dos últimos 3 anos, no valor de 2.746.500,00 (dois milhões setecentos e quarenta e seis mil e quinhentos euros).

12.2. Caso o candidato seja um agrupamento, a capacidade técnica relativamente aos pontos anteriores pode ser demonstrada por apenas um ou alguns dos membros do agrupamento.

13. Modelo de qualificação dos candidatos

13.1. A qualificação dos candidatos assenta no sistema de seleção, sendo efetuada segundo o critério da maior capacidade técnica e financeira, de acordo com o seguinte modelo de avaliação dos candidatos:

Fator A – Currículo da Empresa (40%)

Subfator A.1 – Número de obras de idêntica natureza ou semelhante à que integra o objeto do presente procedimento (edifícios), realizadas nos últimos 5 anos e concluídas à data de publicação do anúncio de abertura de procedimento

A.1.1 – 2 obras realizadas ---------- 4 pontos;

A.1.2 – 3 obras realizadas ---------- 12 pontos;

A.1.3 – Mais de 3 obras realizadas ---------- 20 pontos.

Subfator A.2 – Valor médio das obras de idêntica natureza ou semelhante à que integra o objeto do presente procedimento (edifícios), realizadas nos últimos 5 anos e concluídas à data de publicação do anúncio de abertura de procedimento

A.2.1 – Valor médio superior a 600.000,00 € e inferior ou igual a 986.500,00 € -------- 4 pontos;

A.2.2 – Valor médio superior a 986.500,00 € e inferior ou igual a 1.373.000,00 € ---- 12 pontos;

A.2.3 – Valor médio superior a 1.373.000,00 € ---------- 20 pontos.

Fator B – Quadro Técnico da Empresa (20%)

Subfator B.1 – Número de técnicos do quadro da empresa com formação superior na área da engenharia e/ou arquitetura

B.1.1 – 1 a 2 técnicos ---------- 4 pontos;

B.1.2 – 3 a 4 técnicos ---------- 12 pontos;

B.1.3 – Superior a 4 técnicos ---------- 20 pontos.

Fator C – Capacidade Financeira da Empresa (40%)

Subfator C.1 – Autonomia financeira

C.2.1 – Entre 27,5 % e 28,75% inclusive ---------- 4 pontos;

C.2.2 – Superior a 28,75 % e até 30 % inclusive ---------- 12 pontos;

C.2.3 – Superior a 30 % ---------- 20 pontos.

Nota: O cálculo da autonomia financeira será arredondado à milésima (xx,xxx %)

A escala vai de 0 a 20 pontos de acordo com a expressão numérica para cada subfactor que a seguir se discrimina:

A.1 = 0,2 x (pontuação atribuída);

A.2 = 0,2 x (pontuação atribuída);

B.1 = 0,2 x (pontuação atribuída);

C.1 = 0,4 x (pontuação atribuída).

A pontuação final de cada concorrente é obtida através da seguinte fórmula:

PF = 0,40 x A + 0,20 x B + 0,40 x C

Em que:

A = A.1 + A.2

B = B.1

C = C.1

13.2 – Critério de desempate: o candidato que apresente maior autonomia financeira.

13.3 – Serão qualificados para a fase seguinte **os primeiros 7 classificados**.

13.4 – Os candidatos que preencham os requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira são ordenados de acordo com o modelo de avaliação expresso no ponto anterior, sendo qualificados apenas os que sejam ordenados nos sete primeiros lugares, salvo se os candidatos que preenchem aqueles requisitos mínimos sejam menos de cinco.

13.5 – No caso previsto na parte final do ponto anterior, são qualificados todos os candidatos que preencham os requisitos mínimos de capacidade técnica e de capacidade financeira.

14. Documentos da candidatura

14.1. Os candidatos terão de apresentar uma declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo V ao Código dos Contratos Públicos e com o modelo constante no Anexo II ao presente programa de procedimento.

14.2. Para demonstrar a sua capacidade técnica, os candidatos ou, no caso de um agrupamento, pelo menos um dos seus membros, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia simples do alvará de construção emitido pelo IMPIC, contendo as habilitações referidas na alínea a) do ponto 11.2 do presente programa.

b) Certificado de boa execução passado pela entidade adjudicante que demonstre a execução de duas obras de idêntica natureza ou semelhante à que integra o objeto do presente procedimento, realizadas nos últimos 5 anos e concluídas à data de publicação do anúncio de abertura de procedimento, em conformidade com o referido na alínea b) do ponto 11.2 do presente programa.

c) Documentação que demonstre que o candidato possui adequação dos técnicos e dos serviços técnicos para a empreitada, através da apresentação do modelo organizacional e dos principais recursos humanos exigidos na alínea c) do ponto 11.2 do presente programa.

d) Certificado comprovativo da certificação na área da Qualidade;

e) Certificado comprovativo da certificação na área SSO;

f) Certificado comprovativo da certificação na área do Ambiente.

14.3. Para comprovar a sua capacidade financeira, os candidatos ou, no caso de um agrupamento, pelo menos um dos seus membros, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração do volume de negócios nos últimos 3 anos (serão considerados os anos de 2015, 2016 e 2017).

b) Documento que traduza o resultado dos requisitos estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 12.1 do presente programa, identificando todos os elementos dos exercícios de 2015, 2016 e 2017, necessários para o cálculo respetivo.

c) Cópia das três últimas declarações anuais, informações empresariais simplificadas (IES) e prestação de contas certificadas dos exercícios (com certificação legal de contas) mencionados nas alíneas anteriores.

15. Requisitos dos documentos

15.1. Os documentos devem ser organizados de acordo com a sequência com que estão elencados no ponto anterior.

15.2. A declaração referida no ponto 14.1 deverá ser assinada pelo candidato ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

15.3. No caso de a candidatura ser apresentada por um agrupamento candidato, a declaração referida no ponto 14.1 deverá ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por

cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

15.4. Os documentos referidos no ponto 14 devem ser redigidos em língua portuguesa.

15.5. Os documentos que não estejam redigidos em língua portuguesa devem ser acompanhados de tradução legalizada nos termos legais, a qual prevalece, para todos os efeitos, sobre os documentos traduzidos ou de tradução não legalizada, mas que, por sua vez, é acompanhada de declaração do candidato nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

16. Esclarecimentos sobre os documentos destinados à qualificação dos candidatos

16.1. O Júri do procedimento pode pedir aos candidatos quaisquer esclarecimentos sobre os documentos, da sua autoria, destinados à qualificação que considere necessários para efeitos da análise das candidaturas.

16.2. Sempre que a entidade que preside ao concurso tenha dúvidas sobre a real situação financeira dos candidatos, poderá exigir deles e solicitar de outras entidades todos os documentos e informações que sejam indispensáveis para o esclarecimento dessas dúvidas, inclusive de natureza contabilística.

16.3. Os esclarecimentos referidos no número um supra fazem parte integrante das respetivas candidaturas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem ou não visem suprir omissões que determinam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea d) do ponto 18.2 do presente programa.

17. Análise das candidaturas

17.1. O Júri procederá à avaliação das candidaturas com base nos documentos entregues pelos candidatos, por forma a determinar os candidatos que demonstraram cumprir os requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira, nos termos do disposto nos pontos 11, 12 e 13 do presente programa de procedimento.

17.2. O júri deve solicitar aos candidatos e concorrentes que, no prazo máximo de cinco dias, procedam ao suprimento das irregularidades das suas candidaturas causadas por preterição de formalidades não essenciais e que careçam de suprimento, incluindo a apresentação de documentos que se limitem a comprovar factos ou qualidades anteriores à data de apresentação da proposta ou candidatura, e desde que tal suprimento não afete a concorrência e a igualdade de tratamento.

17.3. O júri procede à retificação oficiosa de erros de escrita ou de cálculo contidos nas candidaturas, desde que seja evidente para qualquer destinatário a existência do erro e os termos em que o mesmo deve ser corrigido.

17.4. Os pedidos do júri formulados nos termos do ponto 17.2, bem como as respetivas respostas, devem ser disponibilizados em plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, devendo todos os candidatos e concorrentes ser imediatamente notificados desse facto.

18. Relatório preliminar

18.1. Após a análise das candidaturas e a aplicação às mesmas do critério de qualificação, o Júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar, no qual deve propor a qualificação dos candidatos que revistam os requisitos mínimos exigidos.

18.2. No relatório preliminar a que se refere o número anterior, o Júri deve também propor a exclusão das candidaturas:

a) Que tenham sido apresentadas depois do termo fixado para a sua apresentação;

b) Que sejam apresentadas por candidatos em violação do disposto no ponto 7.2 do presente programa;

c) Que sejam apresentadas por candidatos relativamente aos quais ou, no caso de agrupamentos candidatos, relativamente a qualquer dos seus membros, a entidade adjudicante tenha conhecimento que se verifica alguma das situações previstas no ponto 8 do presente programa;

d) Cuja análise revele que os respetivos candidatos não preenchem os requisitos mínimos de capacidade técnica ou de capacidade financeira exigidos nos termos dos pontos 11 e 12 do presente programa.

e) Que não sejam constituídos por todos os documentos exigidos.

f) Que não cumpram o disposto nos pontos 15.2 e 15.3 do presente programa;

g) Que sejam constituídas por documentos destinados à qualificação que contenham qualquer referência indiciadora de algum dos atributos da proposta;

h) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das candidaturas fixadas nos termos do disposto no ponto 9 do presente programa;

i) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os candidatos prestem culposamente falsas declarações.

18.3. Do relatório preliminar da fase de qualificação deve ainda constar referência aos esclarecimentos prestados pelos candidatos nos termos do disposto no ponto 16 do presente programa.

19. Audiência prévia

Elaborado o relatório preliminar referido no artigo anterior, o Júri envia-o a todos os candidatos, fixando-lhes um prazo, de 5 (cinco) dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

20. Relatório final

20.1. Cumprido o disposto no artigo anterior, o Júri elabora um relatório final da fase de qualificação devidamente fundamentado, no qual pondera as observações dos candidatos efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar.

20.2. Neste momento, o Júri pode ainda determinar a exclusão de qualquer candidatura se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no ponto 18.2 do presente programa.

20.3. No caso previsto no número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma desqualificação de candidatos relativamente ao disposto no relatório preliminar, o Júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no artigo anterior, sendo subsequentemente aplicável o disposto nos números anteriores.

20.4. O relatório final da fase de qualificação, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, será depois enviado pelo Júri ao órgão competente para a decisão de contratar.

21. Decisão de qualificação

21.1. Recebido o relatório final da fase de qualificação fundamentado, cabe à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, deliberar sobre a decisão de qualificação.

21.2. A decisão de qualificação será tomada no prazo máximo 44 (quarenta e quatro) dias, após o termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas e deverá ser simultaneamente notificada a todos os candidatos juntamente com o relatório final da fase de qualificação.

21.3. Os candidatos qualificados passam à fase seguinte em condições de igualdade.

22. Convite e prazo para a apresentação de propostas

22.1. Com a notificação referida no ponto 21.2, o órgão competente para a decisão de contratar enviará simultaneamente a todos os candidatos qualificados um convite para a apresentação das propostas.

22.2. Do convite à apresentação de propostas constará:

a) A identificação do concurso;

b) A referência ao anúncio do concurso;

c) Os documentos exigidos pelo programa do procedimento que contenham os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante exige que o concorrente se vincule, se for o caso;

d) Se é admissível ou não a apresentação de propostas variantes, e o nº máximo de propostas variantes admitidas;

e) O prazo para a apresentação das propostas;

f) O prazo da obrigação de manutenção das propostas;

g) O modo de prestação da caução;

h) O valor da caução;

22.3. O prazo para a apresentação de propostas é de **24 (vinte e quatro) dias** a contar da data do envio do convite referido no ponto 22.1.

22.4. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, serão entregues até às 23:59 horas do último dia referido no ponto anterior. As propostas serão abertas no dia útil seguinte ao da entrega das propostas, a partir das 9:00 horas.

22.5. A pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação de propostas poderá ser prorrogado pelo órgão competente para a decisão de contratar, pelo período considerado adequado.

22.6. As retificações e os esclarecimentos solicitados pelos interessados que tenham adquirido as peças do procedimento e prestados e / ou efetuados pelo órgão competente para a decisão de contratar, via plataforma eletrónica, devem ser juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta.

23. Inspeção dos locais

23.1. Durante o prazo para apresentação das propostas, os interessados deverão inspecionar todos os locais, as instalações, os equipamentos e as infraestruturas cuja utilização será necessária para a execução da empreitada, e realizar neles os reconhecimentos e exames que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.

23.2. Para esse efeito, devem inteirar-se das condições locais, da existência de empreitadas ou construções na envolvente e de fatores condicionantes em termos de acesso de equipamentos e de materiais aos locais da empreitada.

24. Conteúdo da proposta

24.1. Na proposta, cada concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.

24.2. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

a) A proposta de preço é elaborada em conformidade com o modelo do Anexo I deste programa de procedimento.

b) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III deste programa de procedimento;

c) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, com o ordenamento dos mapas de resumo de quantidades de trabalhos. Os preços unitários devem ser arredondados a duas casas decimais;

d) Declaração onde conste os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações exigidas em termos de alvará, de acordo com o estabelecido na alínea a) do ponto 11.2 deste programa de procedimento e para os efeitos estabelecidos no nº 4 do artigo 60º do CCP.

e) Nota justificativa do preço proposto;

f) Plano de trabalhos, de acordo com o definido no artigo 361º do CCP, incluindo:

f1) Plano de faseamento da obra sob a forma de diagrama de barras, com definição da escala temporal mais adequada à proposta de prazo apresentada e no qual se assinalem os acontecimentos discriminados de acordo com os trabalhos previstos no mapa de quantidades de trabalho, com indicação da interdependência das atividades, datas de início, duração e fim e prazo de obra;

f2) Plano de mão-de-obra para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de afetação das diferentes cargas de mão-de-obra distribuídas, quer em quantidade, quer em tempo previsto de permanência na obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

f3) Plano de equipamento para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de equipamento representando os diversos tipos de equipamento, quer em quantidade, quer em tempo de afetação à obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

f4) Plano de pagamentos e respetivo cronograma financeiro;

g) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da empreitada. O concorrente especificará os aspetos técnicos do programa de trabalhos, expressando inequivocamente os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implica a sua ineficácia, de acordo com os atributos especificados no ponto 30.3 do programa de procedimento.

h) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por considera-los indispensáveis para efeitos do disposto na parte final da alínea b) do nº1 do artigo 57º do CCP.

24.3. Todos os documentos que constituem a proposta deverão ser assinados digitalmente pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, segundo a portaria em vigor.

24.4. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos referidos no número anterior deverão ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos aos documentos da proposta, os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

24.5. Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o imposto de valor acrescentado (IVA), o qual acresce às taxas aplicáveis que vigorarem na data da respetiva liquidação.

24.6. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, estes prevalecem, para todos os efeitos, em caso de divergência, sobre os indicados em algarismos.
24.7. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

25. Propostas variantes

No presente procedimento não é admitida a apresentação de propostas variantes.

26. Modo de apresentação dos documentos que instruem as propostas

26.1. A proposta deverá ser entregue até às 23:59 horas do último dia do prazo referido no ponto 22.3 do presente programa de procedimento.
26.2. A entrega da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente através da plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela entidade adjudicante.
26.3. O concorrente terá de ser possuidor do certificado digital qualificado e deverá utilizá-lo para assinar os documentos que constituem a sua proposta.

27. Prazo de execução e de obrigatoriedade de manutenção das propostas

27.1. O prazo de execução da obra é de 365 dias, contados nos termos do disposto no artigo 362º do CCP.
27.2. Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias, de acordo com o estipulado no artigo 65º do CCP.

28. Análise das propostas

28.1. As propostas são analisadas em todos os seus atributos representados pelos fatores e subfactores que densificam o critério de adjudicação.
28.2. São excluídas as propostas cuja análise revele:
a) Que não apresentam algum dos atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se propõe contratar;
b) Que apresentam atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele, não submetidos à concorrência;
c) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
d) Que o preço contratual seria superior ao preço base estabelecido:

e) Um preço ou custo anormalmente baixo, cujos esclarecimentos justificativos não tenham sido apresentados ou não tenham sido considerados nos termos do disposto no artigo 71° do CCP.

f) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer obrigações legais ou regulamentares aplicáveis;

g) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;

h) Que tenham sido apresentadas depois do termo fixado para a sua apresentação;

i) Que sejam apresentadas por concorrentes em violação do disposto no ponto 7.2 deste programa;

j) Que sejam apresentadas por concorrentes relativamente aos quais ou, no caso de agrupamentos concorrentes, relativamente a qualquer dos seus membros, a entidade adjudicante tenha conhecimento que se verifica alguma das situações previstas no ponto 8 deste programa;

k) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no ponto 24.2 do presente programa, ou não cumpram o previsto nos pontos 24.3 e 24.4;

l) Que sejam apresentadas como variantes;

m) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos termos do disposto no ponto 26 do presente programa;

n) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;

28.3. A exclusão de quaisquer propostas com fundamento no disposto na alínea e) do ponto anterior bem como a existência de indícios de práticas restritivas do comércio, ainda que não tenham dado origem à exclusão da proposta, devem ser comunicadas à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica.

28.4. A exclusão de quaisquer propostas com fundamento no disposto na alínea g) do ponto anterior, bem como a existência de indícios de práticas restritivas da concorrência, ainda que não tenham dado origem à exclusão da proposta, devem ser comunicadas à Autoridade da Concorrência.

28.5. O Júri do procedimento pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as suas propostas que considere necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas.

28.6. Os esclarecimentos sobre as propostas prestados pelos respetivos concorrentes fazem parte integrante das mesmas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do ponto 28.2.

28.7. O Júri deve solicitar aos concorrentes que procedam ao suprimento das irregularidades das suas propostas causadas por preterição de formalidades não essenciais e que careçam de suprimento, nos termos do n° 3 do artigo 72° do CCP, na sua redação atual.

28.8. Nos casos referidos nos números anteriores, os esclarecimentos e os suprimentos deverão ser prestados pelos concorrentes num prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do pedido respetivo.

28.9. Os pedidos do júri, formulados nos termos dos pontos 28.5 e 28.7, bem como as respetivas respostas, devem ser disponibilizadas em plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, devendo, todos os concorrentes ser imediatamente notificados desse facto.

28.10. O júri procede à retificação oficiosa de erros de escrita ou de cálculo contidos nas propostas, desde que seja evidente para qualquer destinatário a existência do erro e os termos em que o mesmo deve ser corrigido.

29. Avaliação das propostas

O Júri procederá à avaliação, classificação e hierarquização das propostas dos concorrentes que hajam sido previamente qualificados, com base no critério definido no ponto seguinte.

30. Critério de adjudicação

30.1. O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de melhor relação qualidade-preço, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

1) Preço (60%);
2) Valia Técnica da Proposta (40%).

A pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:
CF = (0.6*P + 0,4*VT)

30.2. Preço (60%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

P = 4 * [(Pr máx. – Pr prop.) / Pr. máx.], em que:

P – Pontuação do preço da proposta;
Pr máx. – Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;
Pr prop. – Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

30.3. Valia Técnica da proposta (40%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes subfactores, documentos de apresentação obrigatória, previstos neste programa de procedimento.

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
  - Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
  - Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
  - Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

A análise das propostas em face do fator valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

VT = [(0,45*MDJ) + (0,50*PT) + (0,05*NJP)]

Sendo:

PT = [(0,40*PFO) + (0,30*PMO) + (0,30*PE)]

Seguem-se um conjunto de atributos que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Formatação e organização da informação (5%);
- Índice (5%);
- Caracterização da obra (5%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

A apresentação dos documentos em análise deverá obedecer à apresentação de um único ficheiro para cada subfactor em análise, ao qual o concorrente deverá corresponder a designação do ficheiro à respetiva alínea que identifica o documento, estando de acordo com o ponto 24.2 deste programa de procedimento. A apresentação de mais do que um ficheiro para algum subfactor ou subfactores, nomeadamente anexos ou demais elementos que o concorrente considere importante associar a esse subfactor, não serão considerados pelo júri para efeitos de avaliação, sendo apenas objeto de análise o documento principal associado a esse subfactor. Em suma, o concorrente deverá compilar toda a informação que considere relevante e que pretenda ser sujeito a avaliação em um único ficheiro por subfactor, apresentando no total 4 ficheiros, nomeadamente o ficheiro correspondente à memória descritiva, ao plano de faseamento de obra, ao plano de mão-de-obra e ao plano de equipamentos.

Será considerada na análise dos subfactores e respetivos atributos a seguinte classificação padrão:

Classificação	Valores
Muito Bom	4
Bom	3
Suficiente	2
Insuficiente	1
Muito Insuficiente	0

30.4. Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Formatação e organização da informação (5%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de procedimento.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de procedimento, apresentando apenas pequenas falhas.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente nem existe uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de procedimento.

- Índice (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresente índice paginado e de figuras.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe índice.

- Caracterização da obra (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição do estaleiro (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos

	referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de orçamento
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de orçamento.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de orçamento.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de orçamento.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e

	apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de orçamento e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de orçamento ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de orçamento.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de orçamento.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de orçamento e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de orçamento ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de orçamento.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de orçamento.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Nota Justificativa do Preço Proposto

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

30.5. Define-se como critério de desempate na avaliação das propostas o subfactor "memória descritiva e justificativa".

31. Relatório preliminar

31.1. Após a análise das propostas e a aplicação do critério de adjudicação constante neste programa, o Júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar, no qual deve propor a ordenação das mesmas e a exclusão das propostas que se enquadrem nalguma das alíneas referidas no ponto 28.2 deste programa.

31.2. Do relatório preliminar deve ainda constar referência aos esclarecimentos prestados pelos concorrentes nos termos do disposto nos pontos 28.5 e seguintes do presente programa.

32. Audiência prévia

Elaborado o relatório preliminar referido no artigo anterior, o Júri envia-o a todos os concorrentes, fixando-lhes um prazo de cinco dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

33. Relatório final

33.1. Cumprido o disposto no artigo anterior, o Júri elabora um relatório final devidamente fundamentado, no qual pondera as observações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar.

33.2. Neste momento, o Júri pode ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no ponto 28.2 do presente programa de procedimento.

33.3. No caso previsto no número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o Júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no artigo anterior, sendo subsequentemente aplicável o disposto nos números anteriores.

33.4. O relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, é enviado depois pelo Júri ao órgão competente para a decisão de contratar.

34. Adjudicação

34.1. Recebido o relatório final de avaliação das propostas, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, bem como tomar a decisão de adjudicação e notificá-la em simultâneo, a todos os concorrentes, juntamente com aquele relatório.

34.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notificará o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no ponto 36 do presente programa;

b) Prestar caução, se esta for devida, nos termos do disposto nos pontos 40 e 41 do presente programa, indicando expressamente o seu valor;

c) Confirmar, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;

d) Se pronunciar sobre a minuta do contrato, quando este for reduzido a escrito;

e) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.

35. Não adjudicação

35.1. Não há lugar à adjudicação, extinguindo-se o procedimento, quando:

a) Nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta;

b) Todas as candidaturas ou todas as propostas tenham sido excluídas;

c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento;

d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem.

35.2. A decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, será notificada a todos os concorrentes.

35.3. No caso da alínea c) do ponto 35.1., é obrigatório dar início a um novo procedimento no prazo de seis meses a contar da data da notificação da decisão de não adjudicação.

35.4. Quando o órgão competente para a decisão de contratar decida não adjudicar com fundamento no disposto nas alíneas c) e d) do ponto 35.1., a entidade adjudicante indemnizará os concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas pelos encargos em que comprovadamente incorreram com a elaboração das respetivas propostas.

36. Documentos de habilitação

36.1. O adjudicatário deverá apresentar reprodução dos seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração conforme modelo constante do Anexo IV ao presente programa;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP. De acordo com o artigo 83º-A do CCP, os documentos comprovativos das alíneas b) e h) são os **certificados de registo criminal da firma e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência** e os documentos comprovativos das alíneas d) e e) é o certificado emitido pela entidade competente.

c) Alvará ou título de registo emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., contendo as seguintes habilitações:

5ª subcategoria da 1ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta, 1ª, 2ª, 4ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª subcategorias da 1ª categoria, 1ª, 6ª, 8ª, 9ª e 10ª subcategorias da 2ª categoria, 1ª, 4ª, 9ª e 10ª subcategorias da 4ª categoria e 1ª, 2ª 5ª, 7ª e 11ª subcategorias da 5ª categoria, das classes correspondentes aos valores dos trabalhos a realizar.

36.2. De acordo com a portaria 372/2017, de 14 de dezembro, caso o adjudicatário não disponha de alguma das habilitações exigidas no número anterior, poderá socorrer-se dos alvarás ou certificados de empreiteiros de obras publicas de subcontratados, mediante apresentação de declaração.

36.3. A titularidade dos alvarás e certificados referidos no número anterior é confirmada pela entidade adjudicante mediante consulta à base de dados de empresas de construção do IMPIC, I.P.

36.4. O adjudicatário, ou um subcontratado, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio que não seja titular do alvará ou certificado referidos anteriormente, deve apresentar, em substituição desses documentos, uma declaração emitida pelo IMPIC, I.P. comprovativa de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um alvará ou de um certificado de empresas de obras públicas contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar.

36.5. Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas os documentos previstos nas alíneas a), b) e c) do ponto 36.1 devem ser apresentados por todos os seus membros.

36.6. Todos os membros do agrupamento concorrente que exerçam a atividade da construção devem ser titulares de alvará ou certificado emitido pelo IMPIC, I.P., devendo a empresa de construção responsável pela obra ser detentora de habilitação contendo subcategoria em classe que cubra o valor global daquela, respeitante aos trabalhos mais expressivos da mesma, sem prejuízo da exigência de habilitação noutras classes e subcategorias relativas às restantes obras e trabalhos a executar.

37. Modo de apresentação dos documentos de habilitação

37.1. De acordo com a portaria nº 372/2017, de 14 de dezembro, os documentos de habilitação serão apresentados através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

37.2. A apresentação dos documentos referidos no ponto 36.1. quando disponíveis na Internet, poderá ser substituída por indicação do endereço do sítio onde aqueles possam ser consultados, bem como a informação necessária à respetiva consulta, com o consentimento do adjudicatário.

37.3. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

38. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação

38.1. Serão notificados, em simultâneo, todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação.

38.2. Os documentos de habilitação deverão ser disponibilizados na plataforma eletrónica, para consulta de todos os concorrentes.

39. Não apresentação dos documentos de habilitação

39.1. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado para a sua apresentação.

39.2. Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação, nos termos do nº anterior, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

39.3. Quando a situação prevista no número anterior se verifique por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar, deve conceder-lhe, em função das razões invocadas, um prazo adicional, nunca superior a 10 (dez) dias, para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de, não sendo os mesmos apresentados, caducar a adjudicação.

39.4. A adjudicação caduca ainda no caso de se verificar a falsificação de qualquer documento de habilitação ou a prestação culposa de falsas declarações.

39.5. Nos casos previstos nos números anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.

40. Caução

40.1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

40.2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 dias a contar da notificação a que se refere o ponto 34 deste programa. (A caução pode ser submetida na plataforma eletrónica juntamente com os respetivos documentos de habilitação, sendo o original entregue no Serviço de Notariado, quando solicitada).

40.3. A caução é prestada segundo uma das seguintes modalidades:

a) Depósito em dinheiro ou títulos (conforme anexo V deste programa de procedimento).

b) Garantia Bancária (conforme anexo VI deste programa de procedimento).

c) Seguro-caução (conforme anexo VII deste programa de procedimento).

40.4. Todas as despesas relativas à prestação da caução são da responsabilidade do adjudicatário.

41. Não prestação da caução

41.1. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos nos artigos anteriores, a caução que lhe seja exigida.

41.2. No caso previsto no número anterior, o órgão competente para a decisão de contratar adjudicará a proposta ordenada em lugar subsequente.

42. Prorrogação do prazo para a confirmação de compromissos

A pedido, devidamente fundamentado, do adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar pode prorrogar o prazo que tenha sido fixado para a confirmação dos compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da sua proposta.

43. Não confirmação de compromissos

43.1. A adjudicação caduca se o adjudicatário não confirmar os compromissos referidos no artigo anterior no prazo para o efeito fixado ou até ao termo da respetiva prorrogação.

43.2. No caso previsto no número anterior, o órgão competente para a decisão de contratar deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.

44. Aprovação da minuta do contrato

44.1. A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação.

44.2. A entidade adjudicante pode excluir expressamente da minuta do contrato os termos ou condições constantes da proposta adjudicada que se reportem a aspetos da execução do contrato não regulados pelo caderno de encargos e que não sejam considerados estritamente necessários a essa execução ou sejam considerados desproporcionados.

45. Ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar

45.1. O órgão competente para a decisão de contratar pode propor ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar, desde que estes resultem de exigências de interesse público e, tratando-se de procedimento em que se tenha analisado e avaliado mais do que uma proposta, seja objetivamente demonstrável que a respetiva ordenação não seria alterada se os ajustamentos propostos tivessem sido refletidos em qualquer das propostas.

45.2. Os ajustamentos referidos no número anterior não podem implicar, em caso algum:

a) A violação dos parâmetros base fixados no caderno de encargos nem a dos aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos a concorrência;
b) A inclusão de soluções contidas em proposta apresentada por outro concorrente.

46. Notificação da minuta do contrato

Depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário, assinalando expressamente os ajustamentos propostos nos termos do disposto no ponto anterior.

47. Aceitação da minuta do contrato

A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação.

48. Reclamação da minuta do contrato

48.1. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento o facto de dela resultarem obrigações que contrariem ou não constem dos documentos que integram o contrato nos termos do disposto nos números 2 e 5 do artigo 96º ou ainda a recusa devidamente fundamentada, pelo adjudicatário, dos ajustamentos propostos.
48.2. O órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, do que houver sido decidido sobre esta equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
48.3. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

49. Celebração do contrato

49.1. O órgão competente para a decisão de contratar comunica ao adjudicatário, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a data, a hora e o local em que ocorrerá a outorga do contrato.
49.2. A celebração do contrato deve ter lugar no prazo de 30 dias contados da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de:
a) Apresentados todos os documentos de habilitação exigidos;
b) Comprovada a prestação da caução;
c) Confirmados os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

50. Não outorga do contrato

50.1. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato.

50.2. A adjudicação caduca ainda no caso de o adjudicatário ser um agrupamento e se os seus membros não se tiverem associado nos termos previstos no ponto 7 do presente programa de procedimento.

50.3. Nos casos previstos nos números anteriores, o adjudicatário perde a favor da entidade adjudicante a caução prestada, devendo o órgão competente para a decisão de contratar adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.

50.4. Se, por facto que lhe seja imputável, a entidade adjudicante não outorgar o contrato no prazo previsto no artigo anterior, pode o adjudicatário desvincular-se da proposta, devendo aquela liberar a caução que este haja prestado, sem prejuízo do direito a ser indemnizado por todas as despesas e demais encargos em que comprovadamente incorreu com a elaboração da respetiva proposta e com a prestação da caução.

50.5. No caso previsto no número anterior, o adjudicatário pode, em alternativa, exigir judicialmente a celebração do contrato.

50.6. São da responsabilidade dos adjudicatários as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato.

51. Contagem dos prazos

51.1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os prazos referidos no presente programa de procedimento relativo a procedimento de formação de contratos contam-se nos termos do disposto no artigo 87.º do Código do Procedimento Administrativo e não lhes é aplicável, em caso algum, o disposto no artigo 88.º do mesmo Código.

51.2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas e das candidaturas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

51.3. Para efeitos do disposto número anterior, apenas são considerados feriados os feriados nacionais.

52. Notificações e comunicações

52.1. As notificações e as comunicações entre a entidade adjudicante ou o Júri do procedimento e os interessados, os candidatos, os concorrentes ou o adjudicatário, relativas à fase de formação do contrato, devem ser escritas e redigidas em português e efetuadas através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

52.2. Para efeitos do disposto no artigo anterior, os contactos da entidade adjudicante ou do júri são os que se encontram referidos nos pontos 2.1 e 3.1 deste programa.

53. Data da notificação e da comunicação

53.1. As notificações e as comunicações consideram-se feitas:

a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, salvo o disposto no número seguinte;

b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia, salvo o disposto no número seguinte;

53.2. As notificações e as comunicações que tenham como destinatário a entidade adjudicante ou o contraente público, e que sejam efetuadas através de correio eletrónico, telecópia ou outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, após as 17 horas do local de receção ou em dia não útil nesse mesmo local, presumem-se feitas às 10 horas do dia útil seguinte.

54. Encargos dos concorrentes com a elaboração das propostas

Constituem encargos dos concorrentes as despesas inerentes à elaboração das propostas e celebração do contrato, incluindo as decorrentes da prestação de caução.

55. Novas obras

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 25º do CCP, desde já se indica a possibilidade de adoção de um procedimento de ajuste direto para a celebração de um futuro contrato de empreitadas de obras públicas que consista na repetição de obras similares objeto do presente concurso.

56. Regime legal aplicável

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente programa, aplica-se o regime previsto no CCP, na sua redação atual.

ANEXO I

Modelo da Proposta

…..(indicar nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), titular do alvará de construção ….. (indicar o número), contendo as autorizações …..(indicar a natureza e classe), depois de ter tornado conhecimento do objeto da empreitada de ….. (designação da obra), a que se refere o convite / anúncio datado de ….., obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de ….. (por algarismos e extenso), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado a taxa legal em vigor.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar a execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data …..

Assinatura …..

ANEXO II

Modelo de declaração

(a que se refere o n.º 1 do artigo 168.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ([1]) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado conhecimento das peças do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), vem por este meio apresentar a respetiva candidatura, juntando em anexo, para o efeito, os seguintes documentos destinados à qualificação ([2]):

a) ...

b) ...

2 - Para o efeito declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão da candidatura apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ([3])].

([1]) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

([2]) Enumerar todos os documentos que constituem a candidatura, para além desta declaração, indicados no programa do procedimento.

([3]) Nos termos do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 168.º

ANEXO III

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.ºdo CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ([1]) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ([2]) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ([3]):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do n.º 1 do artigo 55º do referido código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar
a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ([4])].

([1]) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
([2]) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
([3]) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 e nos n^{os} 2 e 3 do artigo 57.º
([4]) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO IV

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual)

1 - ... (nome, numero de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ([1]) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) do procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa)", declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ([2]) não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º dos Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ([3])] os documentos comprovativos de que a sua representada ([4]) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ([5])].

([1]) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

([2]) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

([3]) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

([4]) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

([5]) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO V

Modelo de guia de depósito

€.:_____,___

Vai ….. residente (ou com sede,) em ….., na ….., depositar na….. (sede, filial, agência ou delegação) da….. (instituição) a quantia de (por extenso) ….. (em dinheiro ou representada por) ….., como caução exigida para a empreitada de ….. para os efeitos do n° 1 do artigo 88° do Código dos Contratos Públicos. Este depósito fica à ordem de ….. (entidade), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data:

(Assinatura.)

ANEXO VI

Modelo de garantia bancária

O Banco ….., com sede em ….., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de ….., com o capital social de ….., presta a favor de ….., garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de ….., correspondente a ….. (percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que ….. (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a ….. (dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto ….. (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação do (dono da obra) sem que este tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu beneficio quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que ….. (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (CCP).

Data …..

Assinaturas …..

ANEXO VII

Modelo de seguro-caução

A companhia de seguros ....., com sede em ....., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ....., presta a favor de ..... (dono da obra) e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com ..... (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de ....., correspondente a ..... (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que ..... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a (dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto ..... (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação do ..... (dono da obra) sem que este tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que ..... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à ..... (dono da obra) quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável (CCP).

Data.

Assinaturas.

CADERNO DE ENCARGOS

(CLÁUSULAS GERAIS)

Concurso limitado por prévia qualificação:

"Reabilitação do Bairro Social da Cal –

União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

www.vilanovadefamalicao.org

ÍNDICE

(Cláusulas Gerais)

Capítulo I – Disposições Iniciais

Cláusula 1ª – Objecto

Cláusula 2ª – Disposições por que se rege a empreitada

Cláusula 3ª – Interpretação dos documentos que regem a empreitada

Cláusula 4ª – Esclarecimento de dúvidas

Cláusula 5ª – Projecto

Capítulo II – Obrigações do empreiteiro

Secção I – Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6ª – Preparação e planeamento da execução da obra

Cláusula 7ª – Plano de trabalhos ajustado

Cláusula 8ª – Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

Secção II – Prazos de Execução

Cláusula 9ª – Prazo de execução da empreitada

Cláusula 10ª – Cumprimento do plano de trabalhos

Cláusula 11ª – Multas por violação dos prazos contratuais

Cláusula 12ª – Actos e direitos de terceiros

Secção III – Condições de execução da empreitada

Cláusula 13ª – Condições gerais de execução dos trabalhos

Cláusula 14ª – Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

Cláusula 15ª – Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

Cláusula 16ª – Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

Cláusula 17ª – Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

Cláusula 18ª – Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 19ª – Aplicação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 20ª – Substituição de materiais e elementos de construção

Cláusula 21ª – Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

Cláusula 22ª – Trabalhos complementares

Cláusula 23ª – Alterações ao projecto propostas pelo empreiteiro

Cláusula 24ª – Menções obrigatórias no local dos trabalhos

Cláusula 25ª – Ensaios

Cláusula 26ª – Medições

Cláusula 27ª – Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

Cláusula 28ª – Execução simultânea de outros trabalhos no local de obra

Secção IV – Pessoal
Cláusula 29ª – Obrigações gerais
Cláusula 30ª – Horário de trabalho
Cláusula 31ª – Segurança, higiene e saúde no trabalho

Capítulo III – Obrigações do dono de obra
Cláusula 32ª – Preços e condições de pagamento
Cláusula 33ª – Adiantamentos ao empreiteiro
Cláusula 34ª – Reembolso dos adiantamentos
Cláusula 35ª – Descontos nos pagamentos
Cláusula 36ª – Mora no pagamento
Cláusula 37ª – Revisão de preços
Secção V – Seguros
Cláusula 38ª – Contratos de seguro
Cláusula 39ª – Objecto dos contratos de seguros

Capítulo IV – Representação das partes e controlo da execução do contrato
Cláusula 40ª – Representação do empreiteiro
Cláusula 41ª – Representação do dono de obra
Cláusula 42ª – Livro de Registo da obra

Capítulo V – Recepção e liquidação da obra
Cláusula 43ª – Recepção provisória
Cláusula 44ª – Prazo da garantia
Cláusula 45ª – Recepção definitiva
Cláusula 46ª – Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

Capítulo VI – Disposições finais
Cláusula 47ª – Deveres de colaboração e informação
Cláusula 48ª – Subcontratação e cessão da posição contratual
Cláusula 49ª – Resolução do contrato pelo dono da obra
Cláusula 50ª – Resolução do contrato pelo empreiteiro
Cláusula 51ª – Foro competente
Cláusula 52ª – Arbitragem
Cláusula 53ª – Comunicações e notificações
Cláusula 54ª – Contagem dos prazos

Capítulo I
Disposições iniciais

Cláusula 1.ª
Objecto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no Contrato a celebrar no âmbito do concurso para a realização da empreitada de **"Reabilitação do Bairro Social da Cal – União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário"**.

Cláusula 2.ª
Disposições por que se rege a empreitada

1 – A execução do Contrato obedece:

a) Às cláusulas do Contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;

b) Ao Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

c) Ao Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e respetiva legislação complementar;

d) À restante legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente a que respeita à construção, à revisão de preços, às instalações do pessoal, à segurança social, à higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho e à responsabilidade civil perante terceiros;

e) Às regras da arte.

2 – Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no Contrato, sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 96º do CCP:

a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código. [*alínea não aplicável se o contrato não for reduzido a escrito*];

b) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 50º do CCP;

c) Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;

d) O caderno de encargos, integrado pelo programa e pelo projecto de execução;

e) A proposta adjudicada;

f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo empreiteiro;

g) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos.

Cláusula 3.ª

Interpretação dos documentos que regem a empreitada

1 – No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior, prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados.

2 – Em caso de divergência entre o caderno de encargos e o projecto de execução [*ou o programa, no caso previsto no n.º 3 do artigo 43.º do CCP*], prevalece o primeiro quanto à definição das condições jurídicas e técnicas de execução da empreitada e o segundo em tudo o que respeita à definição da própria obra.

3 – No caso de divergência entre as várias peças do projecto de execução [*preceito não aplicável no caso previsto no n.º 3 do artigo 43.º do CCP*]:

a) As peças desenhadas prevalecem sobre todas as outras quanto à localização, às características dimensionais da obra e à disposição relativa das suas diferentes partes;

b) As folhas de medições discriminadas e referenciadas e os respectivos mapas resumo de quantidades de trabalhos prevalecem sobre quaisquer outras no que se refere à natureza e quantidade dos trabalhos, sem prejuízo do disposto no artigo 50.º do CCP, e sem prejuízo da remissão directa que estes elementos fizerem para outras peças;

c) Em tudo o mais prevalece o que constar da memória descritiva e das restantes peças do projecto de execução.

4 – Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior e o clausulado contratual, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código [*preceito não aplicável se o contrato não for reduzido a escrito nos termos da alínea d) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 95.º do CCP*].

Cláusula 4.ª

Esclarecimento de dúvidas

1 – As dúvidas que o empreiteiro tenha na interpretação dos documentos por que se rege a empreitada devem ser submetidas ao director de fiscalização da obra antes do início da execução dos trabalhos a que respeitam.

2 – No caso de as dúvidas ocorrerem somente após o início da execução dos trabalhos a que dizem respeito, deve o empreiteiro submetê-las imediatamente ao director de fiscalização da obra, juntamente com os motivos justificativos da sua não apresentação antes do início daquela execução.

3 – O incumprimento do disposto no número anterior torna o empreiteiro responsável por todas as consequências da errada interpretação que porventura haja feito, incluindo a demolição e reconstrução das partes da obra em que o erro se tenha reflectido.

Cláusula 5.ª

Projecto

1 – O projecto de execução a considerar para a realização da empreitada é o patenteado no procedimento.

Capítulo II

Obrigações do empreiteiro

Secção I

Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6.ª

Preparação e planeamento da execução da obra

1 – O empreiteiro é responsável:

a) Perante o dono da obra pela preparação, planeamento e coordenação de todos os trabalhos da empreitada, ainda que em caso de subcontratação, bem como pela preparação, planeamento e execução dos trabalhos necessários à aplicação, em geral, as normas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho vigentes e, em particular, das medidas consignadas no plano de segurança e saúde, e no plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição que acompanham o projecto de execução;

b) Perante as entidades fiscalizadoras, pela preparação, planeamento e coordenação dos trabalhos necessários à aplicação das medidas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho em

vigor, bem como pela aplicação do documento indicado na alínea i) do n.º 4 da presente cláusula.

2 – A disponibilização e o fornecimento de todos os meios necessários para a realização da obra e dos trabalhos preparatórios ou acessórios, incluindo os materiais e os meios humanos, técnicos e equipamentos, competem ao empreiteiro.

3 – O empreiteiro realiza todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente, [*os trabalhos preparatórios ou acessórios da responsabilidade do dono da obra devem ser expressamente indicados, na falta de estipulação, a responsabilidade cabe ao empreiteiro]:*

a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;

b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respectivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;

c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que sejam indispensáveis alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;

d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

4 – A preparação e o planeamento da execução da obra compreendem ainda:

a) A apresentação pelo empreiteiro ao dono da obra de quaisquer dúvidas relativas aos materiais, aos métodos e às técnicas a utilizar na execução da empreitada;

b) O esclarecimento dessas dúvidas pelo dono da obra;

c) A apresentação pelo empreiteiro de reclamações relativamente a erros e omissões do projecto que sejam detectados nessa fase da obra, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 378.º do CCP, sem prejuízo do direito de o empreiteiro apresentar reclamação relativamente aos erros e omissões que só lhe seja exigível detectar posteriormente, nos termos previstos neste preceito e no nº 1 do artigo 50º do CCP;

d) A apreciação e decisão do dono da obra das reclamações a que se refere a alínea anterior;

e) O estudo e definição pelo empreiteiro dos processos de construção a adoptarem na realização dos trabalhos;

f) A elaboração e apresentação pelo empreiteiro do plano de trabalhos ajustado, no caso previsto no n.º 3 do artigo 361.º do CCP;

g) A aprovação pelo dono da obra do documento referido na alínea anterior;

h) A elaboração pelo empreiteiro de documento do qual conste o desenvolvimento prático do plano de segurança e saúde da responsabilidade do dono de obra, devendo analisar, desenvolver e complementar as medidas aí previstas, em função do sistema utilizado para a execução da obra, em particular as tecnologias e a organização de trabalhos utilizados pelo empreiteiro.

Cláusula 7.ª

Plano de trabalhos ajustado

1 – No prazo de 10 dias a contar da data da celebração do Contrato, *[prazo que não excede o prazo para a conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial]*, o dono da obra pode apresentar ao empreiteiro um plano final de consignação, que densifique e concretize o plano inicialmente apresentado para efeitos de elaboração da proposta (*norma facultativa para efeitos de contrato*).

2 – No prazo de 10 dias a contar da data da notificação do plano final de consignação, *[prazo que não excede o prazo para a conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial]*, deve o empreiteiro, quando tal se revele necessário, apresentar, nos termos e para os efeitos do artigo 361.º do CCP, o plano de trabalhos ajustado e o respectivo plano de pagamentos, observando na sua elaboração a metodologia fixada no presente caderno de encargos.

3 – O plano de trabalhos ajustado não pode implicar a alteração do preço contratual, nem a alteração do prazo de conclusão da obra nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do Contrato, para além do que seja estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao plano final de consignação.

4 – O plano de trabalhos ajustado deve, nomeadamente:

a) Definir com precisão os momentos de início e de conclusão da empreitada, bem como a sequência, o escalonamento no tempo, o intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalho, distinguindo as fases que porventura se considerem vinculativas e a unidade de tempo que serve de base à programação;
b) Indicar as quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra necessária, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
c) Indicar as quantidades e a natureza do equipamento necessário, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;

d) Especificar quaisquer outros recursos, exigidos ou não no presente caderno de encargos, que serão mobilizados para a realização da obra.

5 – O plano de pagamentos deve conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efectuar pelo dono da obra, de acordo com o plano de trabalhos ajustado.

Cláusula 8.ª

Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

1 – O dono da obra pode modificar em qualquer momento o plano de trabalhos em vigor por razões de interesse público.

2 – No caso previsto no número anterior, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato em função dos danos sofridos em consequência dessa modificação, mediante reclamação a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data da notificação da mesma, que deve conter os elementos referidos no n.º 3 do artigo 354.º do CCP.

3 – Em quaisquer situações em que se verifique a necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, independentemente de tal se dever a facto imputável ao empreiteiro, deve este apresentar ao dono da obra, um plano de trabalhos modificado.

4 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, em caso de desvio do plano de trabalhos que, injustificadamente, ponha em risco o cumprimento do prazo de execução da obra ou dos respectivos prazos parcelares, o dono da obra pode notificar o empreiteiro para apresentar, no prazo de dez dias, um plano de trabalhos modificado, adoptando as medidas de correcção que sejam necessárias à recuperação do atraso verificado.

5 – Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 373.º do CCP, o dono da obra pronuncia-se sobre as alterações propostas pelo empreiteiro ao abrigo dos nºs 3 e 4 da presente cláusula no prazo de dez dias, equivalendo a falta de pronúncia a aceitação do novo plano.

6 – Em qualquer dos casos previstos nos números anteriores, o plano de trabalhos modificado apresentado pelo empreiteiro deve ser aceite pelo dono da obra desde que dele não resulte prejuízo para a obra ou prorrogação dos prazos de execução.

7 – Sempre que o plano de trabalhos seja modificado, deve ser feito o consequente reajustamento do plano de pagamentos.

Secção II
Prazos de execução

Cláusula 9.ª
Prazo de execução da empreitada

1 – O empreiteiro obriga-se a:

a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado;

b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;

c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua recepção provisória no prazo de **365 dias** a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

2 – No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de acção e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.

3 – Quando o empreiteiro, por sua iniciativa, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, sem que tal se encontre previsto no caderno de encargos ou resulte de caso de força maior, pode o dono da obra exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização.

4 – Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao empreiteiro.

5 – Se houver lugar à execução de trabalhos complementares cuja execução prejudique o normal desenvolvimento do plano de trabalhos e desde que o empreiteiro o requeira, o prazo para a conclusão da obra será prorrogado nos seguintes termos:

a) Sempre que se trate de trabalhos a mais da mesma espécie dos definidos no contrato, proporcionalmente ao que estiver estabelecido nos prazos parcelares de execução constantes do plano de trabalhos aprovado e atendendo ao seu enquadramento geral na empreitada;
b) Quando os trabalhos forem de espécie diversa dos que constam no contrato, por acordo entre o dono da obra e o empreiteiro, considerando as particularidades técnicas da execução.

6 – Na falta de acordo quanto ao cálculo da prorrogação do prazo contratual previsto na cláusula anterior, proceder-se-á de acordo com o disposto no nº 5 do artigo 373º do CCP.

7 – Sempre que ocorra suspensão dos trabalhos não imputável ao empreiteiro, considerar-se-ão automaticamente prorrogados, por período igual ao da suspensão, o prazo global de execução da obra e os prazos parciais que, previstos no plano de trabalhos em vigor, sejam afectados por essa suspensão.

Cláusula 10.ª
Cumprimento do plano de trabalhos

1 – O empreiteiro informa mensalmente, ou com outra periodicidade, se for o caso, o director de fiscalização da obra dos desvios que se verifiquem entre o desenvolvimento efectivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano em vigor.

2 – Quando os desvios assinalados pelo empreiteiro, nos termos do número anterior, não coincidirem com os desvios reais, o director de fiscalização da obra notifica-o dos que considera existirem.

3 – No caso de o empreiteiro retardar injustificadamente a execução dos trabalhos revistos no plano em vigor, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratual, é aplicável o disposto no n.º 4 da cláusula 8.ª.

Cláusula 11.ª
Multas por violação dos prazos contratuais

1 – Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço contratual.

2 – No caso de incumprimento de prazos parciais de execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, é aplicável o disposto no n.º 1, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzido a metade.

3 – O empreiteiro tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento dos prazos parciais de execução da obra quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do Contrato.

Cláusula 12.ª

Actos e direitos de terceiros

1 – Sempre que o empreiteiro sofra atrasos na execução da obra em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, deve, no prazo de 10 dias a contar da data em que tome conhecimento da ocorrência, informar, por escrito, o director de fiscalização da obra, a fim de o dono da obra ficar habilitado a tomar as providências necessárias para diminuir ou recuperar tais atrasos.

2 – No caso de os trabalhos a executar pelo empreiteiro serem susceptíveis de provocar prejuízos ou perturbações a um serviço de utilidade pública, o empreiteiro, se disso tiver ou dever ter conhecimento, comunica, antes do início dos trabalhos em causa, ou no decorrer destes, esse facto ao director de fiscalização da obra, para que este possa tomar as providências que julgue necessárias perante a entidade concessionária ou exploradora daquele serviço.

Secção III

Condições de execução da empreitada

Cláusula 13.ª

Condições gerais de execução dos trabalhos

1 – A obra deve ser executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projecto, com o presente caderno de encargos e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas.

2 – Relativamente às técnicas construtivas a adoptar, o empreiteiro fica obrigado a seguir, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar, o conjunto de prescrições técnicas definidas nos termos da cláusula 2.ª.

3 – O empreiteiro pode propor ao dono da obra a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos no presente caderno de encargos e no projecto por outros que considere mais adequados, sem prejuízo da obtenção das características finais especificadas para a obra.

Cláusula 14.ª

Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

1 – Os equipamentos, materiais e elementos de construção a empregar na obra terão a qualidade, as dimensões, a forma e as demais características definidas no respectivo projecto e nos restantes documentos contratuais, com as tolerâncias regulamentares ou admitidas nestes documentos.

2 – Sempre que o projecto e os restantes documentos contratuais não fixem as respectivas características, o empreiteiro não poderá empregar materiais ou elementos de construção que não correspondam às características da obra ou que sejam de qualidade inferior aos usualmente empregues em obras que se destinem a idêntica utilização.

3 – No caso de dúvida quanto aos materiais e elementos de construção a empregar nos termos dos números anteriores, devem observar-se as normas portuguesas em vigor, desde que compatíveis com o direito comunitário, ou, na falta desta, as normas utilizadas na União Europeia.

4 – Sem prejuízo do disposto nos artigos 50º e 378º do CCP quando aplicáveis, nos casos previstos nos nºs 2 e 3 desta cláusula, ou sempre que o empreiteiro entenda que as características dos materiais e elementos de construção fixadas no projecto ou nos restantes documentos contratuais não são tecnicamente aconselháveis ou as mais convenientes, o empreiteiro comunicará o facto ao dono da obra e apresentará uma proposta de alteração fundamentada e acompanhada com todos os elementos técnicos necessários para a aplicação dos novos materiais e elementos de construção e para a execução dos trabalhos correspondentes, bem como da alteração de preços a que a aplicação daqueles materiais e elementos de construção possa dar lugar.

5 – A proposta prevista no número anterior deverá ser apresentada, de preferência, no período de preparação e planeamento da empreitada e sempre de modo a que as diligências de aprovação não comprometam o cumprimento do plano de trabalhos.

6 – Se o dono da obra, no prazo de 15 dias, não se pronunciar sobre a proposta e não determinar a suspensão dos respectivos trabalhos, o empreiteiro utilizará os materiais e elementos de construção previstos no projecto e nos restantes documentos contratuais.

7 – O regime de responsabilidade pelo aumento de encargos resultante de alteração das características técnicas dos materiais e elementos de construção, ou o regime aplicável à sua eventual diminuição, é o regime definido no CCP para os «trabalhos complementares e a menos» ou para a «responsabilidade por erros e omissões», consoante a referida alteração configure «trabalhos complementares ou a menos» ou «trabalhos de suprimento de erros e omissões».

Cláusula 15.ª

Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

1 – Se o dono da obra, mediante prévia consulta ao autor do projecto, entender conveniente empregar na mesma, materiais ou elementos de construção que lhe pertençam ou provenientes de outras obras ou demolições, o empreiteiro será obrigado a fazê-lo, descontando-se, se for caso disso, no preço da empreitada o respectivo custo ou rectificando-se o preço dos trabalhos em que aqueles forem aplicados.

2 – O disposto no número anterior não será aplicável se o empreiteiro demonstrar já haver adquirido os materiais necessários para a execução dos trabalhos ou na medida em que o tiver feito.

Cláusula 16.ª

Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

1 – Sempre que deva ser verificada a conformidade das características dos equipamentos, materiais e elementos de construção a aplicar com as estabelecidas no projecto e nos restantes documentos contratuais, o empreiteiro submetê-los-á à aprovação do dono da obra.

2 – Em qualquer momento poderá o empreiteiro solicitar a referida aprovação, considerando-se a mesma concedida se o dono da obra não se pronunciar nos 15 dias subsequentes, excepto no caso de serem exigidos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, devendo, no entanto, tal facto ser comunicado, no mesmo período de tempo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 – O empreiteiro á obrigado a fornecer ao dono da obra as amostras de materiais e elementos de construção que este lhe solicitar.

4 – A colheita e remessa das amostras deverão ser feitas de acordo com as normas oficiais em vigor ou outras que sejam contratualmente impostas.

5 – Salvo disposição em contrário, os encargos com a realização dos ensaios correrão por conta do dono da obra.

Cláusula 17.ª

Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

1 – Se for negada a aprovação dos materiais e elementos de construção e o empreiteiro entender que a mesma devia ter sido concedida pelo facto de estes satisfazerem as condições contratualmente estabelecidas, este poderá pedir a imediata colheita de amostras e apresentar ao dono da obra reclamação fundamentada no prazo de 10 dias.

2 – A reclamação considera-se deferida se o dono da obra não notificar o empreiteiro da respectiva decisão nos 15 dias subsequentes à sua apresentação, excepto no caso de serem exigidos novos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 – Os encargos com os novos ensaios a que a reclamação do empreiteiro dê origem serão suportados pela parte que decair.

Cláusula 18.ª

Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

1 – Uma vez aprovados os materiais e elementos de construção para obra, não podem os mesmos ser posteriormente rejeitados, salvo se ocorrerem circunstâncias que modifiquem a sua qualidade.

2 – No acto de aprovação dos materiais e elementos de construção poderá o empreiteiro exigir que se colham amostras de qualquer deles.

3 – Se a modificação da qualidade dos materiais e elementos de construção resultar de causa imputável ao empreiteiro, este deverá substitui-los à sua custa.

Cláusula 19.ª

Aplicação dos materiais e elementos de construção

Os materiais e elementos de construção devem ser aplicados pelo empreiteiro em absoluta conformidade com as especificações técnicas contratualmente estabelecidas, seguindo-se, na falta de tais especificações, as normas oficiais em vigor ou, se estas não existirem, os processos propostos pelo empreiteiro e aprovados pelo dono da obra.

Cláusula 20.ª

Substituição de materiais e elementos de construção

1 – Serão rejeitados, removidos para fora do local dos trabalhos e substituídos por outros com os necessários requisitos os materiais e elementos de construção que:

a) Sejam diferentes dos aprovados;
b) Não sejam aplicados em conformidade com as especificações técnicas contratualmente exigidas ou, na falta destas, com as normas ou processos a observar e que não possam ser utilizadas de novo.

2 – As demolições e a remoção e substituição dos materiais e elementos de construção serão da responsabilidade do empreiteiro.

3 – Se o empreiteiro entender que não se verificam as hipóteses previstas no nº 1 desta cláusula, poderá pedir a colheita de amostras e reclamar.

Cláusula 21.ª

Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

O empreiteiro não poderá depositar nos estaleiros, sem autorização do dono da obra, materiais e elementos da solução da obra que não se destinem à execução dos trabalhos da empreitada.

Cláusula 22.ª

Trabalhos complementares

Ao regime de trabalhos complementares aplica-se o disposto no artigo 370º e seguintes do CCP.

Cláusula 23.ª

Alterações ao projecto propostas pelo empreiteiro

1 – Sempre que propuser qualquer alteração ao projecto, o empreiteiro deve apresentar todos os elementos necessários à sua perfeita apreciação.

2 – Os elementos referidos no número anterior devem incluir, nomeadamente, a memória ou nota descritiva e explicativa da solução seguida, com indicação das eventuais implicações nos prazos e custos e, se for caso disso, peças desenhadas e cálculos justificativos e especificações de qualidade da mesma.

3 – Não podem ser executados quaisquer trabalhos nos termos das alterações ao projecto propostas pelo empreiteiro sem que estas tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra e apreciados pelo autor do projecto de execução no âmbito da assistência técnica que a este compete.

4 – Se da alteração aprovada resultar economia, sem decréscimo de utilidade, duração e solidez da obra, o empreiteiro terá direito a metade do respectivo valor.

Cláusula 24.ª

Menções obrigatórias no local dos trabalhos

1 – Sem prejuízo do cumprimento das obrigações decorrentes da legislação em vigor, o empreiteiro deve afixar no local dos trabalhos, de forma visível, a identificação da obra, do dono da obra e do empreiteiro, com menção do respectivo alvará ou número de título de registo e manter cópia dos alvarás ou títulos de registo dos subcontratados.

2 – O empreiteiro deve ter patente no local da obra, em bom estado de conservação, o livro de registo da obra e um exemplar do projecto, do caderno de encargos, do clausulado contratual *[quando o contrato seja reduzido a escrito]* e dos demais documentos a respeitar na execução da empreitada, com as alterações que neles hajam sido introduzidas.

3 – O empreiteiro obriga-se também a ter patente no local da obra o horário de trabalho em vigor, bem como a manter, à disposição de todos os interessados, o texto dos contratos colectivos de trabalho aplicáveis.

4 – Nos estaleiros de apoio da obra devem igualmente estar patentes os elementos do projecto respeitantes aos trabalhos aí em curso.

Cláusula 25.ª

Ensaios

1 – Os ensaios a realizar na obra ou em partes da obra para verificação das suas características e comportamentos são os especificados no presente caderno de encargos *[indicar, se for o caso, quais os ensaios que o dono da obra pretende ver realizados]* e os previstos nos regulamentos em vigor e constituem encargo do empreiteiro.

2 – Quando o dono da obra tiver dúvidas sobre a qualidade dos trabalhos, pode exigir a realização de quaisquer outros ensaios que se justifiquem, para além dos previstos.

3 – No caso de os resultados dos ensaios referidos no número anterior se mostrarem insatisfatórios e as deficiências encontradas forem da responsabilidade do empreiteiro, as despesas com os mesmos ensaios e com a reparação daquelas deficiências ficarão a seu cargo, sendo, no caso contrário, de conta do dono da obra.

Cláusula 26.ª

Medições

1 – As medições de todos os trabalhos executados, incluindo os trabalhos não previstos no projecto e os trabalhos não devidamente ordenados pelo dono da obra são feitas no local da obra com a colaboração do empreiteiro e são formalizados em auto.

2 – As medições são efectuadas mensalmente, devendo estar concluídas até ao oitavo dia do mês imediatamente seguinte àquele a que respeitam.

3 – Os métodos e critérios a adotar para a realização das medições respeitam a seguinte ordem de prioridades:
1) As normas oficiais de medição que porventura se encontrem em vigor;
2) As normas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
3) Os critérios geralmente utilizados ou, na falta deles, os que forem acordados entre o dono da obra e o empreiteiro.

Cláusula 27.ª

Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

1 – Salvo no que respeite a materiais e elementos de construção que sejam fornecidos pelo dono da obra *[apenas quando esteja previsto a disponibilização pelo dono da obra de meios necessários à realização da obra]* correm inteiramente por conta do empreiteiro os encargos e responsabilidades decorrentes da utilização na execução da empreitada de materiais, de elementos de construção ou de processos de construção a que respeitem quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial.

2 – No caso de o dono da obra ser demandado por infracção na execução dos trabalhos de qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o empreiteiro indemniza-o por todas as despesas que, em consequência, deva suportar e por todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

Cláusula 28.ª

Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra

1 – O dono da obra reserva-se o direito de executar ele próprio ou de mandar executar por outrem, conjuntamente com os da presente empreitada e na mesma obra, quaisquer trabalhos não incluídos no Contrato, ainda que sejam de natureza idêntica à dos contratados.

2 – Os trabalhos referidos no número anterior são executados em colaboração com o director de fiscalização da obra, de modo a evitar atrasos na execução do Contrato ou outros prejuízos.

3 – Quando o empreiteiro considere que a normal execução da empreitada está a ser impedida ou a sofrer atrasos em virtude da realização simultânea dos trabalhos previstos no n.º 1, deve apresentar a sua reclamação no prazo de dez dias a contar da data da ocorrência, a fim de serem adoptadas as providências adequadas à diminuição ou eliminação dos prejuízos resultantes da realização daqueles trabalhos.

4 – No caso de verificação de atrasos na execução da obra ou outros prejuízos resultantes da realização dos trabalhos previstos no n.º 1, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato, de acordo com os artigos 282.º e 354.º do CCP, a efectuar nos seguintes termos:

a) Prorrogação do prazo do Contrato por período correspondente ao do atraso eventualmente verificado na realização da obra, e;

b) Indemnização pelo agravamento dos encargos previstos com a execução do Contrato que demonstre ter sofrido.

Secção IV
Pessoal

Cláusula 29.ª
Obrigações gerais

1 – São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.

2 – O empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do dono da obra, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor probidade no desempenho dos respectivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes do dono da obra, do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros.

3 – A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o empreiteiro o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal.

4 – A quantidade e a qualificação profissional da mão-de-obra aplicada na empreitada devem estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respectivo plano.

Cláusula 30.º
Horário de trabalho

O empreiteiro pode realizar trabalhos fora do horário de trabalho, ou por turnos, desde que, para o efeito, obtenha autorização da entidade competente, se necessária, nos termos da legislação aplicável, e dê a conhecer, por escrito, com antecedência suficiente, o respectivo programa ao director de fiscalização da obra *[se tal for pretendido, estabelecer na presente cláusula restrições à realização de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos].*

Cláusula 31.ª
Segurança, higiene e saúde no trabalho

1 – O empreiteiro fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, bem como a outras pessoas intervenientes temporária e permanentemente no estaleiro da obra,

incluindo fornecedores e visitantes autorizados, correndo por sua conta os encargos que resultem do cumprimento de tais obrigações.

2 – O empreiteiro é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal empregado na obra e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho.

3 – No caso de negligência do empreiteiro no cumprimento das obrigações estabelecidas nos números anteriores, o director de fiscalização da obra pode tomar, à custa dele, as providências que se revelem necessárias, sem que tal facto diminua as responsabilidades do empreiteiro.

4 – Antes do início dos trabalhos e, posteriormente, sempre que o director de fiscalização da obra o exija, o empreiteiro apresenta apólices de seguro contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, nos termos previstos no n.º 1 da cláusula 39.ª.

5 – O empreiteiro responde, a qualquer momento, perante o director de fiscalização da obra, pela observância das obrigações previstas nos números anteriores, relativamente a todo o pessoal empregado na obra e às pessoas intervenientes temporária ou permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados.

Capítulo III
Obrigações do dono da obra

Cláusula 32.ª
Preço e condições de pagamento

1 – Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total constante da sua proposta, a qual não pode exceder o preço base que corresponde a **1.373.311,64 €,** IVA não incluído.

2 – Os pagamentos a efectuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 26.ª.

3 – Os pagamentos são efectuados no prazo máximo de 60 dias, após a apresentação da respectiva factura.

4 – As facturas e os respectivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidas pelo diretor de fiscalização da obra.

5 – Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo director de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles.

6 – No caso de falta de aprovação de alguma factura em virtude de divergências entre o director de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respectiva factura ao empreiteiro, para que este elabore uma factura com os valores aceites pelo director de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados.

7 – O disposto no úmero anterior não prejudica o prazo de pagamento estabelecido no nº 3 no que respeita à primeira factura emitida, que se aplica quer para os valores desde logo aceites pelo director de fiscalização da obra, quer para os valores que vierem a ser aceites em momento posterior, mas que constavam da primeira factura emitida.

8 – O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP.

Cláusula 33.ª

Adiantamentos ao empreiteiro

1 – O empreiteiro pode solicitar, através de pedido fundamentado ao dono da obra, um adiantamento da parte do preço da obra necessária à aquisição de materiais ou equipamentos cuja utilização haja sido prevista no plano de trabalhos.

2 – Sem prejuízo do disposto nos artigos 292.º e 293.º do CCP, o adiantamento referido no número anterior só pode ser pago depois de o empreiteiro ter comprovado a prestação de uma caução do valor do adiantamento, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução.

3 – Toda a despesa decorrente da prestação da caução prevista no número anterior corre por conta do empreiteiro.

4 – A caução para garantia de adiantamentos de preço é progressivamente liberada à medida que forem executados os trabalhos correspondentes ao pagamento adiantado que tenha sido efectuado pelo dono da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 295.º do CCP.

5 – Decorrido o prazo da execução dos trabalhos abrangidos pelo adiantamento sem que tenha ocorrido a liberação da correspondente caução, o empreiteiro pode notificar o dono da obra para que este cumpra a obrigação de liberação da caução, ficando autorizado a promovê-la, a título parcial ou integral, se, 15 dias após a notificação, o dono da obra tiver dado cumprimento à referida obrigação, nos termos do nº 9 do artigo 295º do CCP.

Cláusula 34.ª

Reembolso dos adiantamentos

Os adiantamentos concedidos nos termos da cláusula anterior devem ser gradualmente reembolsados, mediante dedução nos respectivos pagamentos contratuais, sendo as quantias a deduzir calculadas com base nas seguintes fórmulas:

a) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja inferior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times Vpt - Vrt$$

b) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja igual ou superior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times V'pt - Vrt$$

em que:

Vri é o valor década reembolso a deduzir na situação de trabalhos contratuais;

Va é o valor do adiantamento;

Vt é o valor dos trabalhos contratuais por realizar à data de pagamento do adiantamento;

Vpt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, até ao mês em que se processa o reembolso, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor;

V'pt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados até ao mês em que se processa o reembolso;

Vrt é o valor acumulado dos reembolsos já deduzidos até ao mês em que se processa o reembolso.

Cláusula 35.ª

Descontos nos pagamentos

1 – Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tenha a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5 % desse pagamento.

2 – O desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos previstos no programa do procedimento para a caução referida no número anterior.

Cláusula 36.ª

Mora no pagamento

1 – Em caso de atraso do dono da obra no cumprimento das obrigações de pagamento do preço contratual, tem o empreiteiro direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora, os quais serão obrigatoriamente abonados ao empreiteiro, independentemente de este os solicitar e incidirão sobre a totalidade da dívida.

2 – O pagamento dos juros de mora referidos no número anterior deverá ser efectuado pelo dono da obra no prazo de 15 dias a contar da data em que tenham ocorrido o pagamento dos trabalhos, as revisões ou acertos que lhes deram origem.

Cláusula 37.ª

Revisão de preços

1 – A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efectuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de fórmula.

2 – A revisão de preços obedece à seguinte fórmula tipo: F07 (reabilitação profunda de edifícios).

3 – Os diferenciais de preços para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos.

Secção V

Seguros

Cláusula 38.ª

Contratos de seguro

1 – O empreiteiro e os seus subcontratados obrigam-se a subscrever e a manter em vigor, durante o período de execução do Contrato, as apólices de seguro previstas neste caderno de encargos e na legislação aplicável, devendo exibir cópia das mesmas, bem como do recibo de pagamento do respectivo prémio, na data da consignação.

2 – O empreiteiro é responsável pela satisfação das obrigações previstas na presente secção, devendo zelar pelo controlo efectivo da existência das apólices de seguro dos seus subcontratados.

3 – O dono da obra pode exigir, em qualquer momento, cópias das apólices e recibos de pagamento dos prémios de seguro previstas na presente secção ou na legislação aplicável, não sendo admitida a entrada no estaleiro de quaisquer equipamentos sem a exibição destes documentos

4 – Todas as apólices de seguro e respectivas franquias previstas constituem encargo único e exclusivo do empreiteiro e dos seus subcontratados, devendo os contratos de seguro ser celebrados com entidade seguradora legalmente autorizada.

5 – Os seguros previstos no presente caderno de encargos em nada diminuem ou restringem as obrigações e responsabilidades legais ou contratuais do empreiteiro.

6 - Em caso de incumprimento por parte do empreiteiro das obrigações de pagamento dos prémios referentes aos seguros mencionados, o dono da obra reserva-se o direito de se substituir àquele, ressarcindo-se de todos os encargos envolvidos e/ou por ele suportados.

7 – O empreiteiro obriga-se a manter as apólices de seguro válidas até à data da recepção provisória da obra ou, no caso do seguro relativo aos equipamentos e máquinas auxiliares que em cada momento estejam afectos à obra ou ao estaleiro, até à data em que deixem de o estar.

Cláusula 39.ª

Objecto dos contratos de seguro

1 – O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de acidentes de trabalho, cuja apólice deve abranger todo o pessoal por si contratado, a qualquer título, bem como a apresentar comprovativo de que o pessoal contratado pelos subempreiteiros se encontra igualmente abrangido por seguro de acidentes de trabalho de acordo com a legislação em vigor em Portugal.

2 – O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de responsabilidade civil automóvel cuja apólice deve abranger toda a frota de veículos de locomoção própria por si afectos à obra, que circulem na via pública ou no local da obra, independentemente de serem veículos de passageiros e de carga, máquinas ou equipamentos industriais, de acordo com as normas legais sobre responsabilidade civil automóvel (riscos de circulação), bem como apresentar comprovativo que os veículos afectos à obras pelos subempreiteiros se encontra segurado.

3 – O empreiteiro obriga-se ainda a celebrar um contrato de seguro relativo aos danos próprios do equipamento, máquinas auxiliares e estaleiro, cuja apólice deve cobrir todos os meios auxiliares que vier a utilizar no estaleiro, incluindo bens imóveis, armazéns, abarracamentos, refeitórios, camaratas, oficinas e máquinas e equipamentos fixos ou móveis.

4 - No caso dos bens imóveis referidos no número anterior, a apólice deve cobrir, no mínimo, os riscos de incêndio, raio, explosão e riscos catastróficos, devendo o capital seguro corresponder ao respectivo valor patrimonial.

5 – O capital a garantir no que se refere ao seguro de responsabilidade civil automóvel previsto no nº 2 desta cláusula deverá respeitar os limites mínimos legalmente obrigatórios.

Capítulo IV
Representação das partes e controlo da execução do contrato

Cláusula 40.ª
Representação do empreiteiro

1 – Durante a execução do Contrato, o empreiteiro é representado por um director de obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação diversa no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 – O empreiteiro obriga-se, sob reserva de aceitação pelo dono da obra, a confiar a sua representação a um técnico com a seguinte qualificação mínima de Engenheiro Técnico Civil ou Arquitecto.

3 – Após a assinatura do Contrato e antes da consignação, o empreiteiro confirmará, por escrito, o nome do director de obra, indicando a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico, devendo esta informação ser acompanhada por uma declaração subscrita pelo técnico designado, com assinatura reconhecida, assumindo a responsabilidade pela direcção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade.

4 – As ordens, os avisos e as notificações que se relacionem com os aspectos técnicos da execução da empreitada são dirigidos directamente ao director de obra.

5 – O director de obra acompanha assiduamente os trabalhos e está presente no local da obra sempre que para tal seja convocado.

6 – O dono da obra poderá impor a substituição do director de obra, devendo a ordem respectiva ser fundamentada por escrito, com base em razões objectivas e ou inerentes à actuação profissional do director de obra.

7 – Na ausência ou impedimento do director de obra, o empreiteiro é representado por quem aquele indicar para esse efeito, devendo estar habilitado com os poderes necessários para responder, perante o director de fiscalização da obra, pela marcha dos trabalhos.

8 – O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho e, em particular, pela correcta aplicação do documento referido na alínea i) do n.º 4 da cláusula 6ª.

9 – O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de aplicação do plano de gestão de resíduos da construção e demolição.

Cláusula 41.ª

Representação do dono da obra

1 – Durante a execução o dono da obra é representado por um director de fiscalização da obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação distinta no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 – O dono da obra notifica o empreiteiro da identidade do director de fiscalização da obra que designe para a fiscalização local dos trabalhos até à data da consignação ou da primeira consignação parcial.

3 – O director de fiscalização da obra tem poderes de representação do dono da obra em todas as matérias relevantes para a execução dos trabalhos, nomeadamente para resolver todas as questões que lhe sejam postas pelo empreiteiro nesse âmbito, exceptuando as matérias de modificação, resolução ou revogação do Contrato.

Cláusula 42.ª

Livro de registo da obra

1 – O empreiteiro organiza um registo da obra, em livro adequado, com as folhas numeradas e rubricadas por si e pelo director de fiscalização da obra, contendo uma informação sistemática e de fácil consulta dos acontecimentos mais importantes relacionados com a execução dos trabalhos.

2 – Os factos a consignar obrigatoriamente no registo da obra são os referidos no n.º 3 do artigo 304.º e no n.º 3 do artigo 305.º do CCP.

3 – O livro de registo ficará patente no local da obra, ao cuidado do director da obra, que o deverá apresentar sempre que solicitado pelo director de fiscalização da obra ou por entidades oficiais com jurisdição sobre os trabalhos.

Capítulo V

Recepção e liquidação da obra

Cláusula 43.ª

Recepção provisória

1 – A recepção provisória da obra depende da realização de vistoria, que deve ser efectuada logo que a obra esteja concluída no todo ou em parte, mediante solicitação do empreiteiro ou

por iniciativa do dono da obra, tendo em conta o termo final do prazo total ou dos prazos parciais de execução da obra.

2 – No caso de serem identificados defeitos da obra que impeçam a sua recepção provisória, esta é efectuada relativamente a toda a extensão da obra que não seja objecto de deficiência.

3 – O procedimento de recepção provisória obedece ao disposto nos artigos 394.º a 396.º do CCP.

Cláusula 44.ª

Prazo de garantia

1 – O prazo de garantia varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos:

a) 10 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;
b) 5 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;
c) 2 anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afectos à obra, mas dela autonomizáveis.

2 – Caso tenham ocorrido recepções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra, desde que susceptível de uso independente e autonomizável.

3 – Exceptuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

Cláusula 45.ª

Recepção definitiva

1 – No final do prazo e/ou dos prazos, se forem fixados vários, de garantia previsto na cláusula anterior, é realizada uma nova vistoria à obra para efeitos de recepção definitiva.

2 – Se a vistoria referida no número anterior permitir verificar que a obra se encontra em boas condições de funcionamento e conservação, esta será definitivamente recebida.

3 – A recepção definitiva depende, em especial, da verificação cumulativa dos seguintes pressupostos:

a) Funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respectivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas;

b) Cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade ou à parte da obra a receber.

4 – No caso de a vistoria referida no n.º 1 permitir detectar deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, da responsabilidade do empreiteiro, ou a não verificação dos pressupostos previstos no número anterior, o dono da obra fixa o prazo para a sua correcção dos problemas detectados por parte do empreiteiro, findo o qual será fixado o prazo para a realização de uma nova vistoria nos termos dos números anteriores.

5 – São aplicáveis à vistoria e ao auto de recepção definitiva, bem como à falta de agendamento ou realização da vistoria pelo dono da obra, os preceitos que regulam a recepção provisória quanto às mesmas matérias, nos termos do disposto no nº 6 do artigo 398º do CCP.

Cláusula 46.ª

Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

1 – A liberação da caução e das quantias que eventualmente venham a ser retidas ao empreiteiro será efetuada nos termos previstos no artigo 295º do CCP e sempre precedida de uma vistoria destinada a comprovar a inexistência de defeitos ou vícios na construção.

2 – Verificada a inexistência de defeitos da prestação do empreiteiro ou corrigidos aqueles que hajam sido detectados até ao momento da liberação, ou ainda quando considere os defeitos identificados e não corrigidos como sendo de pequena importância e não justificativos da não liberação, o dono da obra promove a liberação integral da caução destinada a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos seguintes termos (apenas para os contratos em que o prazo de garantia fixado na cláusula 44ª seja superior a 2 anos, pois, quando o prazo for igual ou inferior a dois anos, o prazo para o dono da obra promover a liberação integral da caução é de 30 dias após o termo do prazo de garantia):

a) No final do primeiro ano, 30% do valor da caução;
b) No final do segundo ano, 30% do valor da caução;
c) No final do terceiro ano, 15% do valor da caução;
d) No final do quarto ano, 15% do valor da caução;

e) No final do quinto ano, os 10% restantes.

Capítulo VI
Disposições finais

Cláusula 47.ª
Deveres de colaboração recíproca e informação

As partes ficam vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato, sem prejuízo dos deveres de informação previstos no artigo 290º do CCP.

Cláusula 48.ª
Subcontratação e cessão da posição contratual

1 – O empreiteiro pode subcontratar as entidades identificadas na proposta adjudicada, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos nºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP.

2 – O dono da obra apenas pode opor-se à subcontratação na fase de execução quando não estejam verificados os limites constantes do artigo 383.º do CCP, ou quando haja fundado receio de que a subcontratação envolva um aumento de risco de incumprimento das obrigações emergentes do Contrato.

3 – Todos os subcontratos devem ser celebrados por escrito e conter os elementos previstos no artigo 384.º do CCP, devendo ser especificados os trabalhos a realizar e expresso o que for acordado quanto à revisão de preços.

4 – O empreiteiro obriga-se a tomar as providências indicadas pelo director de fiscalização da obra para que este, em qualquer momento, possa distinguir o pessoal do empreiteiro do pessoal dos subempreiteiros presentes na obra.

5 – O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre os subcontratados e terceiros.

6 – No prazo de cinco dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, o empreiteiro deve, nos termos do n.º 3 do artigo 385.º do CCP, comunicar por escrito o facto ao dono da obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa.

7 – A responsabilidade pelo exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais é do empreiteiro, ainda que as mesmas sejam cumpridas por recurso a subempreiteiros.

8 – A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no n.º 1 do artigo 317.º do CCP.

Cláusula 49ª

Resolução do contrato pelo dono da obra

1 – Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o dono da obra pode resolver o contrato, nos seguintes casos: [*conforme admitido no n.º 1 do artigo 333.º do CCP, podem ser consagradas outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo empreiteiro*]

a) Incumprimento definitivo do Contrato por facto imputável ao empreiteiro;

b) Incumprimento, por parte do empreiteiro, de ordens, directivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direcção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;

c) Oposição reiterada do empreiteiro ao exercício dos poderes de fiscalização do dono da obra;

d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no Contrato, desde que a exigência pelo empreiteiro da manutenção das obrigações assumidas pelo dono da obra contrarie o princípio da boa-fé;

e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP;

f) Incumprimento pelo empreiteiro de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

g) Não renovação do valor da caução pelo empreiteiro, no caso em que a tal esteja obrigado;

h) O empreiteiro se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;

i) Se o empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho;

j) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pelo dono da obra, o empreiteiro não comparecer, após segunda notificação, no local, na data e na hora indicados pelo dono da obra para nova consignação desde que não apresente justificação de tal falta aceite pelo dono da obra;

l) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro que seja superior a 1/40 do prazo de execução da obra;

m) Se o empreiteiro não der início à execução dos trabalhos a mais decorridos 15 dias da notificação da decisão do dono da obra que indefere a reclamação apresentada por aquele e reitera a ordem para a sua execução;

n) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pelo dono da obra por facto imputável ao empreiteiro ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no n.º 1 do artigo 366.º do CCP, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público;
o) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º do CCP;
p) Se não foram corrigidos os defeitos detectados no período de garantia da obra ou se não for repetida a execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos termos do disposto no artigo 397.º do CCP;
q) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

2 – Nos casos previstos no número anterior, havendo lugar a responsabilidade do empreiteiro, será o montante respectivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do dono da obra poder executar as garantias prestadas.

3 – No caso previsto na alínea q) do n.º 1, o empreiteiro tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.

4 – A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao empreiteiro o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respectiva importância.

Cláusula 50.ª

Resolução do contrato pelo empreiteiro

1 – Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o empreiteiro pode resolver o contrato, nos seguintes casos: [*conforme admitido no n.º 1 do artigo 332.º do CCP, podem ser consagradas outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo dono da obra*]
a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;
b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao dono da obra;
c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo dono da obra por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros;
d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual do dono da obra, quando tornem contrária à boa-fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;
e) Incumprimento pelo dono da obra de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

f) Se não for feita consignação da obra no prazo de seis meses contados da data da celebração do contrato por facto não imputável ao empreiteiro;

g) Se, havendo sido feitas uma ou mais consignações parciais, o retardamento da consignação ou consignações subsequentes acarretar a interrupção dos trabalhos por mais de 120 dias, seguidos ou interpolados;

h) Se, avaliados os trabalhos a mais, os trabalhos de suprimento de erros e omissões e os trabalhos a menos, relativos ao Contrato e resultantes de actos ou factos não imputáveis ao empreiteiro, ocorrer uma redução superior a 20% do preço contratual;

i) Se a suspensão da empreitada se mantiver:

i) Por período superior a um quinto do prazo de execução da obra, quando resulte de caso de força maior;

ii) Por período superior a um décimo do mesmo prazo, quando resulte de facto imputável ao dono da obra;

j) Se, verificando-se os pressupostos do artigo 354.º do CCP, os danos do empreiteiro excederem 20% do preço contratual.

2 – No caso previsto na alínea a) do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do empreiteiro ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença.

3 – O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem.

4 – Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao dono da obra, produzindo efeitos 30 dias após a recepção dessa declaração, salvo se o dono da obra cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Cláusula 51.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 52.ª

Arbitragem

(solução alternativa)

1 – Quaisquer litígios relativos, designadamente, à interpretação, execução, incumprimento, invalidade, resolução ou redução do Contrato podem ser dirimidos por tribunal arbitral, devendo, nesse caso, ser observadas as seguintes regras:

a) Sem prejuízo do disposto nas alíneas b) a d), a arbitragem respeita as regras processuais propostas pelos árbitros;

b) O Tribunal Arbitral é composto por três árbitros;

c) O dono da obra designa um árbitro, o empreiteiro designa um outro árbitro e o terceiro, que preside, é cooptado pelos dois designados;

d) No caso de alguma das partes não designar árbitro ou no caso de os árbitros designados pelas partes não acordarem na escolha do árbitro-presidente, deve esse ser designado pelo Presidente do Tribunal Central Administrativo territorialmente competente.

2 – O tribunal arbitral decide segundo o direito constituído e da sua decisão não cabe recurso.

Cláusula 53.ª

Comunicações e notificações

1 – Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma das partes, nos termos identificados no Contrato.

2 – Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 54.ª

Contagem dos prazos

À contagem dos prazos aplicam-se as regras previstas no artigo 471 do CCP.

CONVITE

Concurso limitado por prévia qualificação:

"Reabilitação do Bairro Social da Cal –

União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário"

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

www.vilanovadefamalicao.org

ÍNDICE

1. **Identificação do concurso**
2. **Referência ao anúncio do concurso**
3. **Documentos da proposta**
4. **Idioma dos documentos que constituem a proposta**
5. **Propostas variantes**
6. **Prazo para apresentação das propostas**
7. **Prazo de obrigação de manutenção das propostas**
8. **Modo de prestação da caução**
9. **Valor da caução**

Estando concluída a fase de qualificação do concurso, e tendo essa empresa/agrupamento de empresas sido qualificada para a fase seguinte, serve o presente para, ao abrigo do disposto no ponto 21 do programa de procedimento, convidar V. Ex.as a apresentar **PROPOSTA** para a fase seguinte do referido concurso, obedecendo o procedimento adjudicatório aos seguintes termos:

1. Identificação do concurso

Concurso limitado por prévia qualificação que visa a adjudicação da execução da empreitada de "**Reabilitação do Bairro Social da Cal – União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário**", ao abrigo da alínea b) do artigo 19° do Código dos Contratos públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto Lei n.° 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
O Município de Vila Nova de Famalicão, em sua reunião de ---- de outubro de 2018, deliberou proceder à abertura de procedimento tendente à adjudicação da obra em epígrafe a executar de acordo com o caderno de encargos.

2. Referência ao anúncio do concurso

O presente concurso foi publicado na II Série do Diário da República, n°-----, de --- de ---------- de 2018, tendo o respectivo anúncio sido enviado para publicação na data de --- de --------- de 2018.

3. Documentos da Proposta

3.1. Na proposta, cada concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.
3.2. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:
a) A proposta de preço é elaborada em conformidade com o modelo do Anexo I do programa de procedimento.
b) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III do programa de procedimento;
c) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, com o ordenamento dos mapas de resumo de quantidades de trabalhos. Os preços unitários devem ser arredondados a duas casas decimais;
d) Declaração onde conste os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações exigidas em termos de alvará, de acordo com o estabelecido na alínea a) do ponto 11.2 do programa de procedimento e para os efeitos estabelecidos no n° 4 do artigo 60° do CCP.

e) Nota justificativa do preço proposto;

f) Plano de trabalhos, de acordo com o definido no artigo 361° do CCP, incluindo:

f1) Plano de faseamento da obra sob a forma de diagrama de barras, com definição da escala temporal mais adequada à proposta de prazo apresentada e no qual se assinalem os acontecimentos discriminados de acordo com os trabalhos previstos no mapa de quantidades de trabalho, com indicação da interdependência das atividades, datas de início, duração e fim e prazo de obra;

f2) Plano de mão-de-obra para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de afetação das diferentes cargas de mão-de-obra distribuídas, quer em quantidade, quer em tempo previsto de permanência na obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

f3) Plano de equipamento para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de equipamento representando os diversos tipos de equipamento, quer em quantidade, quer em tempo de afetação à obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

f4) Plano de pagamentos e respetivo cronograma financeiro;

g) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da empreitada. O concorrente especificará os aspetos técnicos do programa de trabalhos, expressando inequivocamente os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implica a sua ineficácia, de acordo com os atributos especificados no ponto 29.3 do programa de procedimento.

h) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por considera-los indispensáveis para efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n°1 do artigo 57° do CCP.

3.3. Todos os documentos que constituem a proposta deverão ser assinados digitalmente pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, segundo a portaria em vigor.

3.4. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos referidos no número anterior deverão ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos aos documentos da proposta, os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

3.5. Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o imposto de valor acrescentado (IVA), o qual acresce às taxas aplicáveis que vigorarem na data da respetiva liquidação.

3.6. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, estes prevalecem, para todos os efeitos, em caso de divergência, sobre os indicados em algarismos.

3.7. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

4. Idioma dos documentos que constituem a proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

5. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes, nos termos do artigo 59° do CCP.

6. Prazo para apresentação das propostas

6.1. O prazo para a apresentação de propostas é de **24 dias** a contar da data do envio do presente convite.

6.2. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, serão entregues até às 23:59 horas do último dia referido no anterior ponto 1. As propostas serão abertas no dia útil seguinte ao da entrega das propostas, a partir das 9:00 horas.

6.3. A pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação de propostas poderá ser prorrogado pelo órgão competente para a decisão de contratar, pelo período considerado adequado.

7. Prazo de obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respectivas propostas pelo prazo de 66 dias, de acordo com o estipulado no artigo 65° do CCP.

8. Modo de prestação da caução

O adjudicatário deve prestar a caução no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação prevista no ponto 33.2 do programa de procedimento e nos termos especificados no ponto 39 do mesmo programa.

9. Valor da caução

O valor da caução é de 5% do preço contratual, com exclusão do IVA.

gabinete da projecto

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
UNIDADE DE PROJETO URBANO

REQUERENTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**
NOME DA OBRA: **REABILITAÇÃO DO BAIRRO SOCIAL DA CAL**
FASE DE PROJETO: **PROJETO DE EXECUÇÃO - ARQUITETURA**

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE ARQUITETURA

[Reabilitação dos Espaços Exteriores e dos Edifícios]

INTRODUÇÃO/ ÁREA OBJETO DO PEDIDO

A presente memória descritiva e justificativa refere-se ao projeto de arquitetura para a Reabilitação do Bairro Social da Cal (espaços exteriores e edifícios), que o Município de Vila Nova de Famalicão pretende executar na Rua José Elísio Gonçalves Cerejeira, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário.

ENQUADRAMENTO

O Bairro Social da Cal foi construído em 3 fases, com início da década de 80, é constituído por habitações de tipo unifamiliar, organizadas em 10 segmentos.
Os espaços exteriores são constituídos por arruamentos de circulação e espaços de estacionamento, um campo de jogos, encontrando-se o restante espaço por tratar. Estes espaços exteriores apresentam-se degradados a todos os níveis, desde os pisos, às suas infraestruturas, passando pelos espaços plantados. Deste modo os espaços exteriores não garantem condições para um uso coerente com as necessidades contemporâneas.
Os edifícios, apesar das intervenções frequentes no seu interior, apresentam-se em mau estado de conservação. Foram encontrados vários danos e anomalias: humidade, condensações superficiais interiores e exteriores, infiltrações, fissuração nas paredes exteriores, degradação das tubagens de águas pluviais e degradação do ar interior. Além destes danos, verificou-se a introdução de vários acrescentos nos logradouros das habitações, assim como junto aos seus acessos, sem as mínimas condições de habitabilidade e segurança.
Em relação ao edifício da ação social, as anomalias existentes são semelhantes às encontradas nos restantes edifícios habitacionais. Acresce, neste edifício, a desadequação da organização espacial à utilização pretendida. (consultar memória descritiva e justificativa específica do projeto de reabilitação do edifício da ação social)

I. CONCEITO E PROGRAMA

O estado de conservação e a desadequação às necessidades contemporâneas impõe uma intervenção profunda, que colmate os danos e anomalias existentes e que dê uma resposta eficaz às necessidades da população aqui residente.

O projeto na sua globalidade é constituído por três vetores, que correspondem a três projetos:

- Reabilitação dos espaços exteriores
- Reabilitação dos edifícios
- Reabilitação do edifício da ação social

Em relação aos espaços exteriores, propõe-se uma intervenção global, por forma a resolver os problemas atuais, visando, entre outros, os pisos, muros, equipamentos, arruamentos, limites e infraestruturas básicas (atualmente em mau estado), ainda a resolução de problemas como a falta de estacionamento (que tem originado vários conflitos), reabilitação do campo de jogos e introdução de valências fundamentais como espaços de estar, casas do lixo, entre outros. Merece destaque a alteração de um dos eixos longitudinais do bairro, passando a estar limitado à circulação pedonal, o que trará mais qualidade e possibilidade de uso do espaço público em frente às habitações; assim como a criação de estacionamento em todo o bairro, colmatando as necessidades da população. Além disso os espaços não tratados serão ajardinados e serão construídos espaços de estadia e

convívio, fundamentais para o desenvolvimento de atividades culturais, lúdicas, e de partilha entre a população. (consultar memória descritiva e justificativa específica do projeto de arquitetura paisagista – reabilitação dos espaços exteriores)
Por forma a resolver algumas condicionantes em termos de espaço e circulação, prevê-se a demolição de uma habitação à face da Rua José Elísio Gonçalves Cerejeira e de alguns muros de logradouro, nomeadamente na zona posterior do bairro.

A reabilitação dos edifícios de habitação será executada apenas pelo exterior, mantendo-se assim o seu uso habitacional e o seu programa. Propõe-se que a intervenção garanta um maior conforto térmico, minimize as patologias existentes, promova a ventilação dos espaços e a essencial melhoria da qualidade do ar interior. Nesta intervenção não se pretende erigir um novo bairro, mas executar uma intervenção que com base no diagnóstico efetuado, alcance a resolução das deficiências existentes, e garanta uma melhoria efetiva da qualidade de vida das populações. Não se pretende alterar drasticamente o desenho do bairro, mas melhorá-lo, e clarificá-lo, nomeadamente através da eliminação dos acrescentos que foram construídos pelos residentes ao longo dos anos, substituindo-os por novas soluções que dando resposta às necessidades, garantem a salubridade nos edifícios e a sobriedade na intervenção.
A intervenção vai desde os pisos exteriores, passando pelos paramentos e muros exteriores, coberturas, substituição de infraestruturas e equipamentos, entre outros, tendo sempre como foco a melhoria das condições de habitabilidade das habitações.

No edifício da ação social, equipamento fundamental para o desenvolvimento de atividades relacionadas com a inclusão social da população residente, prevê-se a modernização e adaptação do espaço interior e do espaço exterior às necessidades particulares do programa. (consultar memória descritiva e justificativa específica do projeto de reabilitação do edifício da ação social)

II. INTERVENÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPACIAL

1 – Espaço Exteriores

No seguimento do conceito estabelecido, entre outros, a intervenção a realizar prevê essencialmente:

-Demolição de uma habitação para integração de uma casa do lixo e alargamento dos espaços exteriores.
-Demolição de casa dos correios existente para integração de uma casa do lixo.
-Demolição de vários muros para alteração da configuração dos espaços exteriores.
-Remoção de vários pisos e elementos de construção soltos para reconfiguração dos espaços exteriores.
-Escavações e modelação de terreno para reconfiguração dos espaços exteriores.
-Remoção da rede de vedação do campo de jogos e canil, e dos elementos estruturais do campo de jogos, e substituição por novos elementos.
-Execução de novos vãos de acesso ao campo de jogos.
-Execução de novos muros no espaço público em betão armado, em alvenaria de granito, em gabiões e em alvenaria de bloco vazado de betão. Todos os muros em alvenaria e em betão armado serão para revestir e pintar.
-Limpeza, revestimento e pintura de todos os muros a preservar.
-Execução de duas novas casas do lixo em betão armado pré-fabricado, incluindo vãos e todos os elementos que o integram, tais como caixas de correio, infraestruturas e equipamentos.
-Execução de nichos para contadores de abastecimento de águas em betão armado pré-fabricado, incluindo todos os elementos que o integram.
-Execução de degraus de acesso aos edifícios em betão pré-fabricado.
-Fornecimento e execução de mobiliário urbano variado, equipando os espaços exteriores dos elementos básicos para o seu uso.
-Execução de outros elementos em betão armado pré-fabricado, tais como escadas exteriores de acesso ao terreiro exterior.

-Execução de novos pisos em todas as vias e espaços exteriores em betuminoso, cubo, entre outros, incluindo lancis, e elementos de delimitação, de acordo com o redesenho dos arruamentos, dos passeios e dos espaços exteriores na sua globalidade.
-Execução de nova betonilha no campo de jogos.
-Execução de caldeiras de árvores, incluindo anéis de betão, de modo a garantir o controlo das raízes das árvores a plantar.
-Fornecimento e execução de todos os trabalhos e materiais que constam do projeto de vias.
-Fornecimento e execução de todos os trabalhos e materiais que constam do projeto de abastecimento de água, que contempla uma reabilitação profunda de toda a rede.
-Fornecimento e execução de todos os trabalhos e materiais que constam do projeto de águas residuais, que contempla uma reabilitação profunda da rede.
-Fornecimento e execução de todos os trabalhos e materiais que constam do projeto de águas pluviais, sendo que merece destaque a criação de uma nova rede de águas pluviais nos logradouros de todos os edifícios.
-Fornecimento e execução de todos os trabalhos e materiais que constam do projeto de instalações elétricas, sendo que merece destaque a execução de nova iluminação nos espaços exteriores, a colocação de iluminação no campo de jogos e ainda junto ao acesso dos edifícios.
-Fornecimento e execução de todos os trabalhos e materiais que constam do projeto de paisagismo.
(consultar memória descritiva e justificativa específica do projeto de arquitetura paisagista – reabilitação dos espaços exteriores)

2 – Edifícios de habitação

No seguimento do conceito estabelecido, entre outros, a intervenção a realizar prevê essencialmente:

a) Edifícios, ao nível das paredes e face exterior:

-Demolição de construções e outros elementos que tenham sido acrescentados à arquitetura original, ao nível das fachadas e logradouros e respetiva colmatação.
-Remoção parcial e substituição dos armários de abastecimento de água e eletricidade nos edifícios, por novos, de acordo com as indicações de projeto.
-Desmonte, manutenção, adaptação e se necessário substituição dos armários dos contadores de gás.
-Revestimento de varandas, patamares de pisos, escadas e paredes de escada exterior e chaminés em reboco armado e respetiva pintura.
- Execução de isolamento térmico pelo exterior (ETIC's), nas paredes exteriores, elementos de sombreamento horizontal dos edifícios tipo 1 e outros elementos com placas de isolamento térmico de alta resistência mecânica, incluindo impermeabilização da base de todas as paredes.
- Colmatação de pontes térmicas, em elementos como padieiras, ombreiras, elementos de sombreamento horizontal dos edifícios tipo 2 e tipo 3, através de isolamento térmico pelo exterior (ETIC´s), com placas de isolamento térmico de EPS.
-Execução de soleiras e peitoris em todos os vãos existentes e a criar, em chapa de aço lisa, lacada.
-Desmonte, manutenção, adaptação e pintura das guardas metálicas existentes nas varandas, patamares de entrada e caixas de escada dos edifícios.
-Remoção e substituição de todas as portas de acesso aos edifícios, por novas em chapa de aço lacado.
-Execução de portão de acesso aos espaços exteriores do edifício da ação social, tornando o seu acesso independente.
-Execução de betonilhas esquarteladas junto às entradas dos edifícios.

b) Coberturas

-Remoção de todas as caleiras, tubos de queda, ramais de descarga, acessórios, e substituição por novos em chapa de aço galvanizada e lacada.
-Execução de rufos metálicos em platibandas, chaminés, entre outros, em chapa de aço galvanizada, lacada, garantindo a perfeita impermeabilização das coberturas.
-Manutenção e pintura de outros elementos metálicos de remate das coberturas.

-Manutenção de todas as chaminés existentes, através da sua desobstrução.

c) Muros de Vedação e logradouros

-Realinhamento dos muros dos logradouros e associados às habitações, concretizados em trabalhos de demolição e construção. Todos os muros existentes e novos serão revestidos e pintados de novo e todos os que estiverem em contacto com o espaço público serão revestidos a reboco armado e pintados, de modo garantir a coerência entre muros e habitações adjacentes.
-Demolição de todo o tipo de acrescentos à arquitetura original nos logradouros e nos muros.
-Remoção parcial ou total das betonilhas existentes nos logradouros e execução de betonilhas esquarteladas em todos os logradouros, em toda a sua extensão.
-Remoção do pavimento existente no logradouro do edifício da ação social e execução de novo pavimento amortecedor de impactos, sobre novo piso térreo em betonilha esquartelada, similar aos restantes logradouros dos edifícios.
-Execução de anexos nos logradouros em estrutura metálica, revestidos a chapa perfilada, e respetivos perfis de remate e rufos, garantindo a salubridade dos logradouros e a sua uniformização.
-Execução de rede de águas pluviais nos logradouros, de acordo com o projeto de águas pluviais.

d) Ventilação

- Introdução sistemas de ventilação natural nas fachadas, o que prevê a resolução de uma das principais anomalias verificadas nos edifícios – a falta de ventilação e consequentes danos por condensação.

3 – Edifício da ação social

- Deve ser consultada a memória descritiva e justificativa específica do projeto de reabilitação do edifício da ação social.

III. SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS/ MATERIAIS

As soluções construtivas propostas foram selecionados de forma a serem o mais resistentes possível, garantindo a durabilidade da intervenção e a coerência entre a resistência dos materiais a aplicar, e os usos propostos.
Devido à dimensão e complexidade da intervenção, remete-se a descrição detalhada dos materiais e soluções construtivas para as peças escritas e desenhadas do processo de Reabilitação do Bairro Social da Cal.

IV. NOTA FINAL

Em tudo quanto for omisso na presente memória descritiva e justificativa, proceder-se-á de acordo com as restantes peças escritas e desenhadas do processo de Reabilitação do Bairro Social da Cal, e de acordo com a legislação vigente aplicável.

Joaquim Pimenta de Almeida, arquiteto

Vila Nova de Famalicão, Janeiro de 2018

BAIRRO DA CAL

PROJETO DE ARQUITETURA PAISAGISTA

- **MEMÓRIA DESCRITIVA**

No âmbito do PEDU, designadamente na recuperação de áreas habitacionais degradadas em comunidades desfavorecidas, o Executivo Municipal decidiu elencar o Bairro da Cal no respetivo programa de candidatura.

Este bairro construído no final da década de 80, e início de 90, dispõe-se em vários conjuntos de moradias unifamiliares em banda destinados a famílias de etnia cigana.

Apesar de ter sido realizado um esforço de recuperação do bairro durante a primeira década do século, designadamente ao nível dos espaços exteriores, pode-se constatar que, no momento atual, toda esta área necessita de uma atenção especial, quer atendendo ao estado das habitações, quer ao próprio estado dos espaços exteriores.

Quer no processo de recuperação das habitações, quer no processo de reabilitação dos espaços exteriores, torna-se fundamental o envolvimento dos moradores, por forma a dar resposta cabal a todos os seus anseios – desde que enquadrados pelo teto de investimento e pela lógica do projeto.

No que concerne aos espaços de integração paisagística de urbanização, o programa proposto pelos moradores pode resumir-se nos seguintes aspetos:

- Criação de um espaço próprio para o jogo da malha
- Previsão de uma área equipada com mobiliário para refeições ao ar livre
- Previsão de uma área de churrasco
- Criação de espaço próprio para horta e pomar
- Previsão de estacionamento automóvel

Com base nestas premissas, na morfologia do terreno e nas estruturas já existentes, procurou-se delimitar o pátio de recreio multifuncional com muro de gabiões.

Esta plataforma terá acesso por degraus junto ao campo de jogos e acesso por rampa no topo sul.

A área preenchida por pinheiro manso corresponderá à zona de recreio infantil.

No espaço de continuidade com a área de recreio infantil prevê-se a criação do pátio em saibro destinado às refeições ao ar livre e ao churrasco, bem como aos jogos tradicionais.

Trata-se de uma área fundamental na dinamização dos espaços exteriores da urbanização, a par do campo de jogos existente.

A previsão do muro de gabiões permitirá terracear a morfologia algo agressiva do terreno, onde surgem alguns afloramentos rochosos.

Por outro lado, a reconfiguração do estacionamento automóvel e a alteração das áreas de circulação permitirão reforçar a estrutura vegetal de integração do conjunto habitacional.

Na delimitação periférica do terreno existem pontos críticos cujo impacto importa solucionar, sobretudo na parte sul na área adjacente às habitações confrontantes.

Nesta área prevê-se a execução de filtros vegetais que permitam a integração paisagística dos lotes urbanizados.

Atendendo ao carácter e à ambiência florestal do espaço envolvente preconiza-se a vedação em pilares de pinho tratado e malha em aço.

Na área de bosque da urbanização prevê-se a criação de uma orla vegetal de enquadramento, constituída por espécies autóctones e de carater silvestre.

A morfologia algo irregular do terreno e a existência de vários afloramentos rochosos, poderão dar o mote para a criação de um bosque, que integre zonas de sombra, percurso informal, espaços de permanência.

As soluções preconizadas para os espaços plantados procuram ajustar-se ao carácter do terreno, tendo por suporte sobretudo a auto sustentabilidade.

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Remodelação do Edifício da Ação Social

Bairro Social da Cal - Vila Nova de Famalicão

Refere-se a presente memória descritiva ao projeto de remodelação das instalações do edifício da Ação Social, localizado no Bairro Social da Cal, em Vila Nova de Famalicão.

Algumas das paredes interiores serão demolidas e reposicionadas, de forma a permitir reorganizar os espaços, criar novas valências e eliminar as que atualmente não são utilizadas ou estão mal dimensionadas.

A sala de reuniões e a sala de informática, de dimensões exíguas, serão eliminadas para dar lugar a uma sala polivalente, com dimensões mais generosas. Esta sala polivalente terá comunicação direta com um espaço de arrumos, onde será guardado o material utilizado no final de cada atividade.

O gabinete de atendimento será deslocado para as proximidades da entrada, de acesso direto pela receção / sala de espera, a criar.

Será ainda criado um pequeno espaço de informática, com a possibilidade de instalação de 2 postos de trabalho.

A reorganização do espaço irá permitir também melhorar as condições de circulação entre a Sala de Socialização e o restante edifício.

Prevê-se ainda a criação de um pequeno gabinete para os membros da Associação de Moradores.

As instalações sanitárias, cozinha e Sala de Socialização serão mantidas, mas haverá lugar a substituição dos revestimentos e iluminação, para se promover uma uniformização entre estes espaços e os espaços a criar.

Vila Nova de Famalicão, maio de 2017

Jorge Ribeiro, arq.

REABILITAÇÃO DO BAIRRO SOCIAL DA CAL

VILA NOVA DE FAMALICÃO CÂMARA MUNICIPAL

IDAJ

ARTº		Anos	1																																					
		Meses	1				2				3				4				5				6				7				8				9				10				11				12			
		Semanas	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
CAP. 1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**																																															
1.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS																																															
1.2	SEGURANÇA E SAÚDE																																															
1.3	RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO																																															
CAP. 2	**ESPAÇO PÚBLICO - REABILITAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES**																																															
2.1	**ARQUITETURA - ESPAÇOS EXTERIORES**																																															
2.1.1	DEMOLIÇÕES, DESMONTES E REMOÇÕES																																															
2.1.2	ALVENARIAS																																															
2.1.3	REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS																																															
2.1.4	SERRALHARIAS																																															
2.1.5	MOBILIÁRIO URBANO																																															
2.1.6	DIVERSOS																																															
2.2	**FUNDAÇÕES E MUROS DE SUPORTE**																																															
2.2.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS																																															
2.2.2	MOVIMENTOS DE TERRAS																																															
2.2.3	BETÃO EM FUNDAÇÕES																																															
2.2.4	BETÃO NA SUPERESTRUTURA																																															
2.2.5	IMPERM., ESCADAS TÉRREAS E ELEMENTOS EM BETÃO PRÉ-FABRICADOS																																															
2.3	**VIAS E ARRUAMENTOS**																																															
2.3.1	TERRAPLANAGENS																																															
2.3.2	PAVIMENTAÇÃO																																															
2.3.3	EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA																																															
2.4	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**																																															
2.4.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS																																															
2.4.1.1	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA																																															
2.4.1.2	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS																																															
2.4.1.3	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS																																															
2.5	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**																																															
2.5.1	ARMÁRIOS																																															
2.5.2	CABLAGEM																																															
2.5.3	TUBAGEM																																															
2.5.4	CAIXAS																																															
2.5.5	ILUMINAÇÃO																																															
2.5.6	TRABALHOS CONSTRUÇÃO CIVIL																																															
2.5.7	TRABALHOS DE REMOÇÃO																																															
2.6	**PAISAGISMO**																																															

CAP. 3	ESPAÇO PRIVADO - REABILITAÇÃO DOS EDIFÍCIOS
3.1	ARQUITETURA - EDIFÍCIOS
3.1.1	DEMOLIÇÕES, DESMONTES E REMOÇÕES
3.1.2	ALVENARIAS
3.1.3	REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS
3.1.4	COBERTURAS
3.1.5	SERRALHARIAS
3.1.6	DIVERSOS
3.2	ARQUITETURA - REMODELAÇÃO AÇÃO SOCIAL
3.2.1	DEMOLIÇÕES E DESMONTES
3.2.2	ALVENARIAS
3.2.3	REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS
3.2.4	CARPINTARIAS
3.2.5	SERRALHARIAS
3.2.6	PINTURAS
3.2.7	DIVERSOS
3.3	FUNDAÇÕES E MUROS DE SUPORTE
3.3.1	MOVIMENTOS DE TERRAS
3.3.2	BETÃO E FUNDAÇÕES
3.3.3	ESTRUTURA METÁLICA
3.3.4	IMPERMEABILIZAÇÃO
3.4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
3.4.2	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
3.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
3.5.1	ILUMINAÇÃO
3.5.2	TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Lista de Erros	Cor da Célula
Inseriu 2 ou mais Códigos iguais	
Excede o tamanho máximo permitido pela aplicação	

Lista de Espécies e Quantidades do Trabalhos a Executar

Tipo	Código	Designação	Qtd.	Un.	Elegível	PU	Partes	Comp.	Larg.	Alt.	Total
C	1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**									
C	1.1	**ESTALEIRO**									
A	1.1.1	Montagem e desmontagem do estaleiro da obra, de acordo com o artigo n.º350 do Decreto-Lei 273/2003, de 2 de outubro, principal, secundário ou qualquer outra instalação provisória de apoio à execução dos trabalhos, incluindo todas as instalações, equipamentos e infraestruturas necessários ao apoio à execução da empreitada, de acordo com a legislação aplicável, incluí ainda as instalações para a Fiscalização, conforma Caderno de Encargos. A desmontagem do estaleiro inclui a limpeza, vedação e sinalização, as demolições e a reposição de terreno e demais instalações provisórias nas condições iniciais, conforme Caderno de Encargos.	1,00	vg							
A	1.1.2	Manutenção global do estaleiro durante a execução dos trabalhos da empreitada.	1,00	vg							
A	1.1.3	Fornecimento e montagem de painéis de publicidade a colocar nas frentes de trabalho com, no mínimo, os seguintes elementos: designação da obra, entidade adjudicante, adjudicatário, valor da adjudicação, prazo, data provável de conclusão, entidade financiadora, equipa projetista e fiscalizadora, com a montagem dos respetivos logotipos, de acordo com as indicações da Fiscalização e a legislação em vigor. Inclui a sua remoção final a vazadouro da responsabilidade do	1,00	vg							
C	1.2	**SEGURANÇA E SAÚDE**									
A	1.2.1	Sinalização da(s) frente(s) de trabalho, de acordo com o Plano de Segurança e Saúde e eventuais Planos de Sinalização Temporária, atendendo às diversas disposições locais em vigor.	1,00	vg							
A	1.2.2	Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde constante do processo de concurso, a validar pelo Coordenador de Segurança e Saúde e a aprovar pelo Dono de Obra, previamente ao início da empreitada, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003. de 29 de outubro.	1,00	vg							
A	1.2.3	Implementação do Plano de Segurança e Saúde, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e de acordo com as indicações do Coordenador de Segurança e Saúde.	1,00	vg							
A	1.2.4	Fornecimento dos elementos necessários à elaboração da Compilação Técnica da obra, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003. de 29 de outubro, anteriormente à Receção Provisória da obra.	1,00	vg							
C	1.3	**RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO**									
A	1.3.1	Desenvolvimento do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos da Construção e Demolição, de acordo com os trabalhos previstos no projeto, nos termos do Decreto-Lei n.º46/2008, de 12 de Março, e demais legislação complementar.	1,00	vg							
A	1.3.2	Implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos da Construção e Demolição, aprovado pelo Dono da Obra, nos termos do Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, e demais legislação complementar.	1,00	vg							
C	2	**ESPAÇO PÚBLICO - REABILITAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES**									
C	2.1	**ARQUITETURA - ESPAÇOS EXTERIORES**									
C	2.1.1	**Demolições, Desmontes e Remoções**									
A	2.1.1.1	Demolição de edifício da habitação para integração da casa do lixo 1, conforme desenhos de vermelhos e amarelos do projeto de arquitetura, considerando a triagem na própria obra e envio para reciclagem ou vazadouro de todos os materiais, de acordo com o modo de execução previsto no projecto e legislação em vigor, incluindo a prévia remoção de materiais perigosos em embalagens fechadas apropriadas, rotuladas e eventual descontaminação do local. Considera-se incluída a implementação das medidas de segurança consideradas necessárias para a realização dos trabalhos carga, transporte e descarga para vazadouros certificados (a carga da entidade executante - EE). Nota 1: os cadrilhos deverão ser removidos a armazenados para posterior aplicação no edifício da ação social.	1,00	un							
A	2.1.1.2	Demolição de edifício existente, designado por casa dos correios, para integração da casa do lixo 2, conforma desenhos de vermelhos e amarelos do projeto de arquitetura, considerando a triagem na própria obra e envio para reciclagem ou vazadouro de todos os materiais, de acordo com o modo de execução previsto no projecto e legislação em vigor, incluindo a prévia remoção de materiais perigosos em embalagens fechadas apropriadas, rotuladas e eventual descontaminação do local. Considera-se incluída a implementação das medidas de segurança consideradas necessárias para a realização dos trabalhos carga, transporte e descarga para vazadouros certificados (a carga da entidade executante - EE).	1,00	un							
A	2.1.1.3	Demolição de muros, incluindo carga, transporte e colocação dos materiais em vazadouro; eventual indemnização por depósito e demais trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com as plantas de vermelhos e amarelos do projeto de arquitetura e o definido nos vários projetos e caderno de encargos das especialidades.	131,60	m²							
A	2.1.1.4	Remoção de meia, bancos e churrasqueira, em alvenaria e betão, incluindo todos os elementos não identificados ao nível do pátio e junto ao canil, transporte e colocação dos produtos em vazadouro incluindo demais trabalhos necessários à sua boa execução e eventual indemnização por depósito, (volume estimado de 3m³), de acordo com as plantas de vermelhos e amarelos do projeto de arquitetura e o definido nos vários projetos e cadernos de encargos das especialidades.	3,00	m³							
A	2.1.1.5	Demolição de escadas em betão, transporte e colocação dos materiais em vazadouro; incluindo demais trabalhos necessários à sua boa execução e eventual indemnização por depósito, (volume estimado de 3m³), de acordo com as plantas de vermelhos e amarelos do projeto de arquitetura e o definido nos vários projetos e cadernos de encargos das especialidades.	1,00	m³							
A	2.1.1.6	Remoção de escadas em estrutura metálica, transporte e colocação dos materiais em vazadouro, incluindo demais trabalhos necessários à sua boa execução e eventual indemnização por depósito, (volume estimado de 0,5m3), de acordo com as plantas de vermelhos e amarelos do projeto de arquitetura e o definido nos vários projetos e cadernos de encargos das especialidades.	1,00	un							
A	2.1.1.7	Remoção de caixa de correios, junto ao edifício da ação social em estrutura metálica, transporte e colocação dos produtos sobrantes em vazadouro, incluindo demais trabalhos necessários à sua boa execução e eventual indemnização por depósito, (volume estimado de 0,5m3), de acordo com as plantas de vermelhos e amarelos do projeto de arquitetura e o definido nos vários projetos e cadernos de encargos das especialidades.	1,00	un							
A	2.1.1.8	Remoção de limitadores de passagem a veículos automóveis (entre os pilares) incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução, carga, transporte, colocação dos produtos sobrantes em vazadouro e eventual indemnização por depósito, de acordo com as plantas de vermelhos e amarelos do projeto de arquitetura e o definido nos vários projetos e cadernos de encargos das especialidades.	33,00	un							
A	2.1.1.9	Demolição e remoção de todos os afloramentos graníticos, de acordo com o assinalado na planta de vermelhos e amarelos do projeto da arquitetura, com 20cm de profundidade em relação à cota de projecto final, em média, incluindo transporte de entulho a vazadoura a todos os trabalhos e materiais necessários à sua boa execução, de acordo com as plantas de vermelhos e amarelos do projeto de arquitetura e o definido nos vários projetos e cadernos de encargos das especialidades.	1,00	vg							
A	2.1.1.10	Remoção de sinalização vertical rodoviária, incluindo transporte e colocação dos materiais em vazadouro, eventual indemnização por depósito e demais trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com as plantas de vermelhos e amarelos do projeto de arquitetura e o definido nos vários projetos e cadernos de encargos das especialidades.	2,00	un							
A	2.1.1.11	Remoção da rede de vedação do campo de jogos e canil, existente, incluindo transporte para vazadouro e todos os materiais e acessórios necessários, de acordo com as plantas de vermelhos e amarelos do projeto de arquitetura e o caderno de encargos.	1,00	vg							
A	2.1.1.12	Desmonte e remoção de todos os elementos estruturais (verticais e horizontais), de suporte da rede de vedação do limite de terreno (a norte), com o arruamento público, incluindo a rede de vedação, soldaduras, todos os materiais e acessórios, incluindo transporte para vazadouro de acordo com as plantas de vermelhos e amarelos de arquitetura e caderno de encargos.	1,00	vg							
C	2.1.2	**Alvenarias**									
C	2.1.2.1	Muro limite bairro (MS9)									
A	2.1.2.1.1	Execução de pano exterior de muro com 30 cm de espessura, em bloco vazado de betão 50x20x25 cm, para revestir em ambas as faces, assente com argamassa de cimento confecionado em obra, com 250 kg/m³ de cimento, com cimento, dosificação 1:6, fornecida em sacos: A execução contempla a marcação, nivelação e aprumo, desperdícios e roturas, esperas, incluindo ligações aos paramentos existentes a todos os trabalhos acessórios e necessários à sua perfeita execução, de acordo com o Caderno de Encargos e os desenhos do Projecto.	74,10	m²							
C	2.1.3	**Revestimentos, Impermeabilizações e Isolamentos**									
C	2.1.3.1	**REVESTIMENTO DOS MUROS DE SUPORTE DE TERRAS e LIMITE DO BAIRRO**									
A	2.1.3.1.1	Fornecimento e execução de acabamento em muros de suporte de terras e de limite do terreno do bairro (a norooeste da casa do lixo 2), novos e existentes, conforme o identificado nos projetos das especialidades e arquitetura, em ambas as faces desde que não esteja em contacto com a terra, a reboco areado fino de 2cm de espessura, incluindo chapisco e emboço, rematá com rebocos existentes, a pintura de cor à escolha do autor do projeto com primário tipo "Plastrén Aqueo, ref020-0200 da ROBBIALAC" e acabamento com tinta aquosa 100% acrílica para exterior do tipo "AQUAREPEL 053 da ROBBIALAC", incluindo todos os trabalhos acessórios necessários a um perfeito acabamento, conforme indicações do fabricante, de acordo com o Caderno de Encargos e os desenhos do Projecto.	795,00	m²							
C	2.1.3.2	**REVESTIMENTO DAS PAREDES DO CANIL**									
A	2.1.3.2.1	Fornecimento e execução de acabamento em paredes de canil no extremo noroeste do bairro, a reboco areado fino de 2cm de espessura, incluindo chapisco e emboço, rematá com rebocos existentes, a pintura de cor à escolha do autor do projeto com primário tipo "Plastron Aqueo, ref020-0200 da ROBBIALAC" e acabamento com tinta aquosa 100% acrílica para exterior do tipo "AQUAREPEL 053 da ROBBIALAC", incluindo todos os trabalhos acessórios necessários a um perfeito acabamento, conforme indicações do fabricante, de acordo com o Caderno de Encargos e os desenhos do Projecto.	41,80	m²							
C	2.1.3.3	**IMPERMEABILIZAÇÃO COBERTURAS CASAS DO LIXO**									
A	2.1.3.3.1	Fornecimento e aplicação de sistema de impermeabilização da cobertura das casas do lixo (1 e 2), realizada através do sistema aparente Controsol 2103 "BASF Construction Chemical", ou equivalente, com 2 a 2,5 mm de espessura total, a cor RAL a definir, incluindo todos os trabalhos, materiais, ferragens e remates, necessários à sua boa aplicação de acordo com o definido no caderno de encargos e desenhos do projeto.	16,00	m²							
		Casa do lixo 1	9,00						3,00	3,00	
		Casa do lixo 2	9,00						3,00	3,00	
C	2.1.4	**Serralharias**									
C	2.1.4.1	**VÃOS EXTERIORES (Edifícios e Espaços exteriores)**									
A	2.1.4.1.1	Fornecimento, execução e montagem de porta exterior de acesso ao campo de jogos (V.EXT.01), de 1 folha, de batente, constituída por estrutura tubular metálica de secção quadrangular (5cm); pré-aro tubular metálico se secção quadrangular (5cm) e rede quadrada/losango metálica plastificada (10x50mm); com 1,00m/2,00m de dimensão, e acabamento em pintura facada dos perfis tubulares, rede quadriculada e fechadura, a cor RAL a definir, incluindo puxadores, dobradiças, fechaduras, um batente de pavimento, outros ferragens e todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, de acordo com o Caderno de Encargos e os desenhos do Projecto.	1,00	un							

A	2.1.4.1.2	Fornecimento, execução e montagem de porta exterior de acesso ao campo de jogos (V.EXT.02), de 1 folha, de batente, constituída por estrutura tubular metálica de secção quadrangular (5cm), pré-aro tubular metálico se secção quadrangular (5cm) e rede quadriculada metálica plastificada (50x50mm), com 1,075mx2,31m de dimensão, e acabamento em pintura lacada dos perfis tubulares, rede quadriculada e fechadura, a cor ral a definir, incluindo puxadores, dobradiças, fechaduras, um batente de pavimento, outras ferragens e todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, de acordo com o Caderno de Encargos e os desenhos do Projecto de arquitetura.	1,00	un				
A	2.1.4.1.3	Fornecimento, execução e montagem de porta exterior de acesso à casa do lixo 1 e 2 (V.EXT.03), de 1 folha, de batente, constituída por estrutura tubular metálica de secção quadrangular (3cm), revestida a chapa de aço lacada, com folhas lisas (2mm) e aro em cantoneiras de abas iguais (4cm), com 1,00mx2,00m de dimensão, e acabamento em pintura lacada, cor ral a definir, incluindo puxadores, dobradiças, fechaduras, um batente de pavimento, outras ferragens e todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, de acordo com o Caderno de Encargos, pormenores e os desenhos do projeto.	3,00	un				
A	2.1.4.1.4	Fornecimento, execução e montagem de porta para nicho para contadores de abastecimento de água - tipo B (V.EXT.04), de 1 folha, de batente, constituída por estrutura tubular metálica de secção quadrangular (3cm), revestida a chapa de aço lacada, com folhas lisas (2mm) e aro em cantoneiras de abas iguais (4cm), com 1,26mx1,25m de dimensão, e acabamento em pintura lacada, cor ral a definir, incluindo dobradiças, fechaduras, outras ferragens e todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, de acordo com o Caderno de Encargos, pormenores e os desenhos do projecto.	1,00	un				
A	2.1.4.1.5	Fornecimento, execução e montagem de porta para nicho para contadores de abastecimento de água - tipo A (V.EXT.05), de 1 folha, de batente, constituída por estrutura tubular metálica de secção quadrangular (3cm), revestida a chapa de aço lacada, com folhas lisas (2mm) e aro em cantoneiras de abas iguais (4cm), com 0,90mx1,25m de dimensão, e acabamento em pintura lacada, cor ral a definir, incluindo dobradiças, fechaduras, outras ferragens e todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, de acordo com o Caderno de Encargos, pormenores e os desenhos do projecto.	4,00	un				
C	2.1.4.2	CASA DO LIXO 1 E 2						
C	2.1.4.2.1	Caixas de Correio						
A	2.1.4.2.1.1	Fornecimento, execução e montagem de 56 caixas de correio, divididas em duas, com 28 caixas de correio cada uma (0,30x0,10x0,18m), perfazendo a dimensão total de 1,25x0,80x0,20m, constituída por chapa de aço lacado, com aro e folhas lisas, e acabamento em pintura lacada, cor ral a definir, incluindo numeração gravada a laser, dobradiças, fechaduras, chaves, outras ferragens e todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, de acordo com o Caderno de Encargos e os desenhos do Projecto.	2,00	un				
C	2.1.4.2.2	Cantoneiras						
A	2.1.4.2.2.1	Fornecimento e aplicação de cantoneiras metálicas de abas desiguais de 20x40mm, com 3mm de espessura, pintada a cor RAL a definir, incluindo todos os trabalhos, materiais e remates necessários para um perfeito acabamento, de acordo com o definido no projecto de arquitetura e caderno de Encargos.	8,00	un				
C	2.1.4.2.3	Vedação						
A	2.1.4.2.3.1	Fornecimento e aplicação de rede eletrossoldada galvanizada, quadriculada (50x50mm), pintada a cor RAL a definir, incluindo todos os trabalhos, materiais e remates necessários para um perfeito acabamento, de acordo com o definido no projecto de arquitetura e caderno de Encargos.	1,25	m²				
		Casa do lixo 1	0,25	m²			1,39	0,25
			0,28	m²			1,39	0,25
		Casa do lixo 2	0,35	m²			1,39	0,25
			0,35	m²			1,39	0,25
C	2.1.4.2.4	Drenagem de águas pluviais						
A	2.1.4.2.4.1	Fornecimento e aplicação de secção quadrangular (12,5cm), em chapa de aço galvanizado lacada, com 3mm de espessura, com aproximadamente 37,5cm de desenvolvimento, para encaminhamento e drenagem das águas pluviais da cobertura das casas do lixo, incluindo quinagens, remates, pingadeiras, sobreposições, encaixes, cortes, soldas, juntas, perfis metálicos de reforço, e todos os remates e trabalhos inerentes para um perfeito acabamento, à cor a definir pelo autor do projeto, em todo o desenvolvimento, conforme indicações do fornecedor e do autor do projecto, no Caderno de Encargos e desenhos do Projecto.	2,00	un				
C	2.1.4.3	ELEMENTOS ESTRUTURAIS DE SUPORTE DA REDE DE VEDAÇÃO DO CAMPO DE JOGOS						
A	2.1.4.3.1	Desmonte e substituição, se necessário, manutenção, de todos os elementos estruturais (verticais e horizontais), de suporte da rede perimetral do campo de jogos, incluindo soldaduras, todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários à sua correta aplicação, e pintura com esmalte série 045 da ROBBIALAC, nas demãos necessárias, primário Anti-Corrosivo de Epoxi Fosfato de Zinco, refª 580-0220/30 da LMP, à cor a definir pelo autor do projeto, em todos os elementos, incluindo limpeza e preparação da superfície, conforme indicações do fornecedor, de acordo com o Caderno de Encargos e dos desenhos do Projecto.	1,00	vg				
A	2.1.4.4	ELEMENTOS ESTRUTURAIS DE SUPORTE DA REDE DE VEDAÇÃO DO CANIL						
A	2.1.4.4.1	Desmonte e substituição, se necessário, manutenção, de todos os elementos estruturais (verticais e horizontais), de suporte da rede perimetral do canil, incluindo soldaduras, todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários à sua correta aplicação, e pintura com esmalte série 045 da ROBBIALAC, ou equivalente, nas demãos necessárias, primário Anti-Corrosivo de Epoxi Fosfato de Zinco, refª 580-0220/30 da LMP, ou equivalente, à cor a definir pelo autor do projeto, em todos os elementos, limpeza e preparação da superfície, conforme indicações do fornecedor, de acordo com o Caderno de Encargos e dos desenhos do Projecto.	1,00	vg				
C	2.1.5	Mobiliário Urbano						
A	2.1.5.1	Fornecimento e aplicação de mobiliário exterior, do tipo banco em betão pré-fabricado modelo funchal da ACL, (250x50x45cm), em cor cinza, incluindo todos os materiais e trabalhos acessórios necessários a uma boa aplicação e um perfeito acabamento de acordo com o definido em projeto e no caderno de encargos.	28,00	un				
A	2.1.5.2	Fornecimento e aplicação de mobiliário exterior, do tipo mesa em betão pré-fabricado da linha balanis da Larus (240x75x75cm), ou equivalente, em cor cinza, incluindo todos os materiais e trabalhos acessórios necessários a uma boa aplicação e um perfeito acabamento.	2,00	un				
A	2.1.5.3	Fornecimento e aplicação de mobiliário exterior, do tipo churrasqueira, em betão pré-fabricado da linha balanis da Larus, ou equivalente, em cor cinza, constituída por mesa (betão), base (aço cortan) e grelha (aço inox), incluindo todos os materiais e trabalhos acessórios necessários a uma boa aplicação e um perfeito acabamento.	1,00	un				
A	2.1.5.4	Fornecimento e aplicação de contentor de lixo, com 120L de capacidade, em plástico, com tampa e duas rodas, sem pedal, a cor a definir e a instalar no interior das casas do lixo (1 e 2), incluindo todos os materiais e trabalhos acessórios necessários a uma boa aplicação.	6,00	un				
A	2.1.5.5	Fornecimento e aplicação de contentor de lixo, com 800L de capacidade, em plástico, com tampa e duas rodas, sem pedal, a cor a definir e a instalar no interior das casas de lixo (1 e 2), incluindo todos os materiais e trabalhos acessórios necessários a uma boa aplicação.	2,00	un				
C	2.1.6	Diversos						
A	2.1.6.1	Fornecimento e aplicação de degrau em betão pré-fabricado com aresta boleada, em cor cinza, ao nível da entrada do edifício de habitação do lote 1, com as seguintes dimensões 2350x250x250mm, à medida, incluindo todos os materiais e trabalhos acessórios necessários a uma boa aplicação e um perfeito acabamento, de acordo com o definido no caderno de encargos e os desenhos do projeto.	2,00	un				
A	2.1.6.2	Fornecimento e aplicação de degrau em betão pré-fabricado com aresta facetada, em cor cinza, ao nível da entrada do edifício de ação social, com as seguintes dimensões 8100x300x150mm, à medida, incluindo todos os materiais e trabalhos acessórios necessários a uma boa aplicação e um perfeito acabamento, de acordo com o definido no caderno de encargos e os desenhos do projeto.	1,00	un				
A	2.1.6.3	Fornecimento e aplicação de vedação, pelo limite do campo de jogos, em rede quadriculada metálica plastificada (50x50mm), incluindo fixação da rede aos prumos verticais e horizontais à estrutura existente, todos os acessórios necessários, de acordo com o definido no Caderno de Encargos e os desenhos do Projecto.	1,00	vg				
A	2.1.6.4	Fornecimento e aplicação de vedação, no canil, em rede quadriculada metálica plastificada (50x50mm), incluindo fixação da rede aos prumos verticais e horizontais à estrutura existente, todos os acessórios necessários, de acordo com o definido no Caderno de Encargos e os desenhos do Projecto.	1,00	vg				
A	2.1.6.5	Remoção, aprovisionamento e posterior colocação do marco de incêndio e cabeça móvel da válvula, existentes, após repavimentação dos passeios, à nova cota dos mesmos, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento.	1,00	vg				
A	2.1.6.6	Limpeza mecânica de todos os muros de suporte de terras existente para posterior revestimento, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua boa execução, de acordo com a identificação das peças desenhadas do projeto de arquitetura e o definido no caderno de encargos.	1,00	vg				
C	2.2	FUNDAÇÕES E MUROS DE SUPORTE						
C	2.2.1	Trabalhos Preparatórios						
A	2.2.1.1	Levantamento e implantação topográfica da obra, incluindo reconhecimento da existência de eventuais obstáculos enterrados, localização de coletores, canalizações, cabos de energia, poços, fossas, minas, etc. que possam interferir com a execução da escavação, fundações e/ou, ainda, com a própria superestrutura.	1,00	vg				
C	2.2.2	Movimentos de Terras						
A	2.2.2.1	Escavação em terreno de qualquer natureza para abertura de cabouços de fundação de sapatas e muros de suporte desde o terreno atual, incluindo enlivação, escoramento de águas e compactação da base, limpeza, carga, transporte e descarga a vazadouro das terras sobrantes e demais trabalhos necessários de acordo com as peças desenhadas e as C.T., excetos nos louradouros enterrados.	1326,02	m³				
A	2.2.2.2	Realização de reposição de terras nas sobreescavações realizadas aquando da abertura dos cabouços, com solos de boa qualidade, em parte provenientes da escavação em obra, incluindo carga, transporte, colocação, compactação por camadas de espessura máxima de 0,20 m, controlando o seu grau de compactação de acordo com as C.T. e com as instruções da fiscalização.	515,06	m³				
C	2.2.3	Betão e Fundações						
A	2.2.3.1	Fornecimento e colocação de betão de regularização da classe de resistência C12/15 e classe de exposição ambiental XO, com espessura indicada nas peças desenhadas para regularização e limpeza do fundo de elementos de fundação, de acordo com as peças desenhadas, exceto sapatas dos louradouros.	14,80	m³				
		MUROS MS1-A	2,75	m³			12,40	1,70 0,05
		MS1-B	0,49	m³			5,47	1,78 0,05
		MS1-C	0,36	m³			3,53	2,03 0,05
		MS1-D	0,30	m³			4,49	1,35 0,05
		MS1-E	0,27	m³			5,30	1,00 0,05
		MS2-A	1,07	m³			11,27	1,90 0,05
		MS2-B	0,48	m³			4,49	1,90 0,05
		MS2-C	0,29	m³			3,53	1,65 0,05
		MS2-D	0,67	m³			9,87	1,35 0,05
		MS2-E	1,15	m³			14,90	1,55 0,05
		MS3-A	0,34	m³			5,25	1,30 0,05
		MS3-B	0,27	m³			7,22	0,75 0,05
		MS4	1,90	m³			21,76	1,75 0,05
		MS5	0,36	m³			7,67	1,45 0,05
		MS6	0,54	m³			9,86	1,10 0,05
		PR1	0,02	m³			0,90	0,85 0,05
		MS7-A	0,08	m³			1,68	0,95 0,05
		MS7-B	0,50	m³			6,44	1,55 0,05
		MS8	0,61	m³			7,90	1,55 0,05
		MS9-A	0,56	m³			11,00	1,00 0,05

		MS9-B	0,50	m³			11,03	0,90	0,05	
		MS9-C	0,38	m³			12,81	0,60	0,05	
		MS9-D	0,38	m³			12,75	0,60	0,05	
		LINTEL LF1	0,03	m³			1,59	0,35	0,05	
		LF1	0,03	m³			1,59	0,35	0,05	
		LF2	0,03	m³			1,81	0,35	0,05	
A	2.2.3.2	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C25/30, XC2(P), CL0.40, Dmáx20, S4, hidrofugado com tipo PLASTOCRETE 05 da Sika, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..								
		Em sapatas dos muros de suporte e PR1.	103,34	m³						
		MUROS MS1-A	23,33				32,40	1,60	0,45	
		MS1-B	1,48				5,47	0,90	0,30	
		MS1-C	1,42				3,53	1,15	0,35	
		MS1-D	1,96				4,49	1,25	0,35	
		MS1-E	1,57				5,30	0,90	0,35	
		MS2-A	6,13				11,27	1,60	0,45	
		MS2-B	3,64				4,49	1,80	0,45	
		MS2-C	2,19				3,53	1,55	0,40	
		MS2-D	4,32				9,87	1,25	0,35	
		MS2-E	8,64				14,90	1,45	0,40	
		MS3-A	2,21				5,25	1,20	0,35	
		MS3-B	1,41				7,22	0,65	0,30	
		MS4	16,16				21,76	1,65	0,45	
		MS5	4,14				7,67	1,35	0,40	
		MS6	2,96				9,86	1,00	0,30	
		PR1	0,11				0,50	0,75	0,30	
		MS7-A	0,43				1,68	0,85	0,30	
		MS7-B	3,74				6,44	1,45	0,40	
		MS8	4,58				7,90	1,45	0,40	
		MS9-A	2,97				11,00	0,90	0,30	
		MS9-B	2,65				11,03	0,90	0,30	
		MS9-C	2,11				12,81	0,55	0,30	
		MS9-D	2,10				12,75	0,55	0,30	
		Em lintéis de fundação	0,63	m³						
		LINTEL LF1	0,18				1,59	0,25	0,45	
		LF1	0,18				1,59	0,25	0,45	
		LF2	0,27				1,81	0,25	0,60	
A	2.2.3.3	Fornecimento e colocação de pegas em betão ciclópico com betão da classe de resistência C12/15 e pedras de dimensões máximas de 150 mm (não ocupando mais de 30% do volume) para fundação do muro em alvenaria de granito, incluindo abertura de cabouco, colocação e compactação, de acordo com as C.T..	87,59	m³						
		MGAB1	42,57		1,00	64,50	1,65	0,40		
		MAP1	5,80		1,00	6,37	1,50	0,70		
		MAP2	19,80		1,00	33,60	1,00	0,60		
		MAP3	5,12		1,00	19,70	0,65	0,40		
		MAP4	1,15		1,00	3,20	0,90	0,40		
		MAP5	2,25		1,00	10,70	0,70	0,30		
		NICHO A	1,72		1,00	1,43	0,30			
		NICHOB	0,59		1,00	1,83	0,30			
		P01	3,35		1,00	9,61	0,35			
		P02	1,90		1,00	6,32	0,30			
		P06	3,36		1,00	9,61	0,35			
C	2.2.4	Saião na Superestrutura								
A	2.2.4.1	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C25/30, XC4(P), CL0.40, Dmáx20, S4 hidrofugado com tipo PLASTOCRETE 05 da Sika ou equivalente em elementos em contacto com o terreno, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada (as irregularidades das faces do betão não devem exceder 0,5cm) e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..								
		Em Muros de Suporte e PR1	108,74	m³						
		MUROS MS1-A	22,60		1,00	32,40	0,25	2,79		
		MS1-B	1,55		1,00	5,47	0,25	1,33		
			0,78		1,00	5,47	0,20	0,71		
		MS1-C	1,44		1,00	3,53	0,25	1,63		
			0,51		1,00	3,53	0,20	0,73		
		MS1-D	2,50		1,00	4,49	0,25	2,23		
		MS1-E	3,68		1,00	5,30	0,25	2,78		
		MS2-A	10,65		1,00	11,27	0,25	3,78		
		MS2-B	3,63		1,00	4,49	0,25	3,23		
		MS2-C	2,32		1,00	3,53	0,25	2,45		
		MS2-D	5,28		1,00	9,87	0,25	2,13		
		MS2-E	7,56		1,00	14,90	0,25	2,03		
		MS3-A	3,45		1,00	5,25	0,25	2,63		
		MS3-B	1,77		1,00	7,22	0,25	0,98		
		MS4	15,12		1,00	21,76	0,25	2,78		
		MS5	4,37		1,00	7,67	0,25	2,28		
		MS6	3,69		1,00	9,86	0,25	3,68		
		PR1	0,13		1,00	0,50	0,25	1,00		
		MS7-A	0,35		1,00	1,68	0,30	1,10		
		MS7-B	2,42		1,00	6,44	0,25	1,50		
		MS8	3,36		1,00	7,90	0,25	1,70		
		MS9-A	3,60		1,00	11,00	0,25	1,31		
		MS9-B	2,54		1,00	11,03	0,25	0,92		
		MS9-C	3,04		1,00	12,81	0,25	0,95		
		MS9-D	2,01		1,00	12,75	0,25	0,63		
		Em Pilaretes no muro de suporte MS9	0,87	m³						
			0,23		4,00	0,25	0,25	0,92		
			0,25		3,00	0,25	0,25	1,33		
			0,19		4,00	0,25	0,25	0,77		
			0,20		3,00	0,25	0,25	1,09		
		Em Vigas Cinta no muro de suporte MS9	3,38	m³						
			0,55		1,00	0,25	0,20	11,00		
			0,55		1,00	0,25	0,20	11,03		
			0,64		1,00	0,25	0,20	12,81		
			0,64		1,00	0,25	0,20	12,75		
A	2.2.4.2	Execução de muro de Gabiões (MGAB1), formado por dois módulos, um com 1x1m2 colocado sobre módulo de 1,5x1m2, executados com rede de aço galvanizado, tripla torção, formando losangos de 8x10 cm2 com arame de diâmetro 2,7mm, preenchido com pedra granítica de empréstimo de granulometria compreendida entre 100 e 200 mm, incluindo preparação da base, cabo de aço para amarração de caixa, escoramento dos laterais de caixa, colocação de impermeabilização composta por manta geotêxtil de 200 g/m2, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	163,25	m²						
A	2.2.4.3	Execução de muro de Gabiões (MGAB2), formado por um módulo, com 1x1m2, executado com rede de aço galvanizado, tripla torção, formando losangos de 8x10 cm2 com arame de diâmetro 2,7mm, preenchido com pedra granítica de empréstimo de granulometria compreendida entre 100 e 200 mm, incluindo preparação da base, cabo de aço para amarração da caixa, escoramento dos laterais da caixa, colocação de impermeabilização composta por manta geotêxtil de 200 g/m2, de acordo com as peças desenhadas e C.T.	8,99	m²						
A	2.2.4.4	Execução de muro em alvenaria de granito , apoiado nas fundações em peços de betão ciclópico (já contabilizados no artigo 3.2), executado com peças irregulares em bruto, de pedra granítica, com as suas faces por trabalhar, assentes com argamassa de cimento (no mínimo 250 kg/m3 de cimento) para enchimento das juntas, incluindo fornecimento e preparação das pedras, assentamento, juntas, elementos para assegurar o travamento do muro longitudinalmente, Angulos, esquinas, assentamento e enchimento das juntas e todos os materiais necessários à execução do muro, de acordo com as peças desenhadas e C.T..								
		Muro de Alvenaria de Granito - MAP1, com no máximo 3,20 m de altura.	6,37	ml						
		Muro de Alvenaria de Granito - MAP2, com no máximo 2,20 m de altura.	33,00	ml						
		Muro de Alvenaria de Granito - MAP3, com no máximo 2,20 m de altura.	19,70	ml						
		Muro de Alvenaria de Granito - MAP4, com no máximo 1,30 m de altura.	3,20	ml						
		Muro de Alvenaria de Granito - MAP5, com no máximo 0,85 m de altura.	10,70	ml						
C	2.2.5	Impermeabilização, Escadas Térreas e Elementos em Betão Pré-fabricados								
A	2.2.5.1	Impermeabilização das faces dos muros de suporte em contacto com as terras com sempre que possível duas demãos de emulsão betuminosa tipo "IMPERKOTE F", tela betuminosa tipo POLYSTER 40 e camada drenante tipo "AGUADRAIN GEO", todos tipo da IMPERALUM ou equivalente e execução de bibos barbacãs com diâmetro de 50 mm a cada 2,5 m, com colocação de tubo de polietileno envolvido em geotextil ao tardoz (200 g/m2), de forma a promover o alivio das pressões da água, caixa de brita e gravilha envolvida em geotextil no tardoz de acordo com o esquema apresentado nas peças desenhadas. Os materiais devem ser colocados de acordo com as especificações do fornecedor.	506,45	m²						
A	2.2.5.2	Realização de escadas e patamar térreo com camada de brita com 0,20 m de espessura, bem compactada, colocada sobre geotextil de protecção, camada de argamassa de regularização com 0,05m de espessura; folha de polietileno de baixa densidade, com juntas sobrepostas de 0,20 m e espessura de 0,35 mm e camada de betão armado com malhassol AQ50, com 0,15 m de espessura, hidrofugado com tipo PLASTOCRETE 05 da Sika ou equivalente e bem compactado, incluindo: aterro, abertura e compactação de base de forma a criar a geometria das escadas, execução dos degraus e transporte e vazadouro dos produtos sobrantes, de acordo com as peças desenhadas e C.T.. (área medida em projeção horizontal).	15,20	m²						
A	2.2.5.3	Execução de elementos de betão armado pré-fabricados, com geometria indicada nas peças desenhadas, composto por betão aparente pré-fabricado C30/37, XC4(P), CL0.40, Dmáx12.5, S4 hidrofugado com tipo PLASTOCRETE 05 da Sika ou equivalente, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada (as irregularidades das faces do betão não devem exceder 0,2cm e devem apresentar cor e textura uniformes - o tipo de cofragens a utilizar e a respetiva estereotomia obtida devem ser aprovados pela Arquitetura) aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação de armaduras em aço A500NR, impregnação hidrorepelente tipo Sikagard - 7005, ou equivalente, nas superfícies de betão à vista, impermeabilização das juntas de união das diferentes peças e demais trabalhos necessários à entrega da estrutura em estado acabado, tudo de acordo com as peças desenhadas e C.T..								
A	2.2.5.3.1	Nichos Tipo A (estrutura sem juntas)	4,43	m³						
A	2.2.5.3.2	Nichos Tipo B (estrutura sem juntas)	1,39	m³						
A	2.2.5.3.3	Bloco P01 (estrutura com juntas)	11,12	m³						
A	2.2.5.3.4	Bloco P02 (estrutura sem juntas)	4,42	m³						
A	2.2.5.3.5	Bloco P06 (estrutura com juntas)	12,11	m³						
A	2.2.5.3.6	Degraus pré-fabricados e patamar de acesso sobre a escada térrea	3,21	m³						

A	2.2.5.3.7	Execução de trabalhos de reparação dos elementos existentes devido às escavações, demolições e execução de novos elementos, nas zonas das juntas entre elementos existentes e novos (com recurso a argamassas, pintura, injeções, etc), de forma a garantir uma superfície de acabamento uniforme.	1,00 vg	
C	2.3	VIAS E ARRUAMENTOS		
C	2.3.1	Terraplenagens		
C	2.3.1.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS:		
A	2.3.1.1.1	Escavação de terrenos de qualquer natureza no linha, no interior do bairro, e colocação em eixo ou vazadouro, através de meios mecânicos (lâmina, balde ou ripper) e demais trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com o definido em projeto e em caderno de encargos.	2048,10 m^3	
A	2.3.1.1.2	Carga, transporte e colocação em eixo dos materiais provenientes da escavação, no interior do bairro, incluindo espalhamento, compactação e demais trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com o definido em projeto e caderno de encargos.	122,10 m^3	
A	2.3.1.1.3	Carga, transporte e colocação em vazadouro dos materiais provenientes da escavação, incluindo espalhamento, eventual indemnização por depósito e demais trabalhos necessários à sua boa execução.	2335,60 m^3	
A	2.3.1.1.4	Fresagem de camadas de pavimentos existentes (5 a 10cm); abertura da vala para colocação de lancis, reposição de pavimentos existentes e respetivas bases com as características das existentes e demais trabalhos necessários à sua boa execução (a executar no confronto do limite do bairro da CAL com a estrada Municipal adjacente).	93,30 m^3	
C	2.3.1.2	MODELAÇÃO DO TERRENO:		
A	2.3.1.2.1	Escavação em terrenos de qualquer natureza, para formação dos taludes, no tardoz dos muros de suporte de terras (MGAR1, MS2-E, MS2-D, MS2-C, MS2-B, MS2-A, MS7-A, MS7-B), incluindo modelação, transporte de entulho a vazadouro e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua boa execução, conforme o definido em projeto e caderno de encargos.	215,00 m^3	
C	2.3.2	Pavimentação		
C	2.3.2.1	CAMADAS GRANULARES (incluindo fornecimento, espalhamento, compactação e demais trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com o definido nos desenhos do projeto e caderno de encargos)		
A	2.3.2.1.1	Com características de sub-base, em agregado britado de granulometria extensa: com 0,15 m de espessura .	1418,00 m^2	
A	2.3.2.1.2	Com características de base, em agregado britado de granulometria extensa: com 0,15 m de espessura	1418,00 m^2	
A	2.3.2.1.3	Com características de base, em agregado britado de granulometria extensa: com 0,20 m de espessura (inclui área de rincão demolida para execução de muro de suporte)	2103,60 m^2	
C	2.3.2.2	CAMADAS DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE (incluindo fornecimento, espalhamento, compactação e demais trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com o definido nos desenhos do projeto e caderno de encargos)		
A	2.3.2.2.1	Com características de regularização, em mistura betuminosa densa: com 0,05 m de espessura	1910,20 m^2	
A	2.3.2.2.2	Com características de desgaste, em betão betuminoso: com 0,05 m de espessura	1610,20 m^2	
C	2.3.2.3	REGAS BETUMINOSAS DE IMPREGNAÇÃO, COLAGEM OU CURA (incluindo espalhamento e demais trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com o definido nos desenhos do projeto e caderno de encargos) :		
A	2.3.2.3.1	Rega de impregnação betuminosa: com emulsão betuminosa	1910,20 m^2	
A	2.3.2.3.2	Rega de colagem: com emulsão .	1910,20 m^2	
C	2.3.2.4	REMOÇÃO DE PAVIMENTOS EXTERIORES		
C	2.3.2.4.1	Remoção de pavimentos existentes, incluindo fundação e lancis, carga, transporte e colocação em vazadouro dos materiais sobrantes e eventual indemnização por depósito (incluindo demais trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com o definido nos desenhos do projeto e caderno de encargos):		
A	2.3.2.4.1.1	Em cubos/paralelepípedos de granito	1153,30 m^2	
A	2.3.2.4.1.2	Em pavê/blocos de betão	686,00 m^2	
A	2.3.2.4.1.3	Em betão betuminoso	77,40 m^2	
C	2.3.2.4.2	Remoção de pavimentos existentes em cubos de granito incluindo fundação, armazenamento dos cubos em depósito provisório para reutilização futura e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes, incluindo demais trabalhos à sua boa execução, de acordo com o definido nos desenhos do projeto e caderno de encargos.	1612,40 m^2	
C	2.3.2.5	OUTROS TRABALHOS		
A	2.3.2.5.1	Pavimentação com cubos de granito com 11 cm de aresta provenientes de depósito provisório, sobre almofada de areia com 0,04 m de espessura e demais trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com o definido nos desenhos do projeto e caderno de encargos.	1612,40 m^2	
A	2.3.2.5.2	Implementação de limitador de velocidade em betão betuminoso constituído por rampas de entrada e saída de plataforma sobrelevada (0,075m), numa extensão total de 10m (2,5m de rampa de acesso, 5m de plataforma e 2,5m de rampa de saída), incluindo demais trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com o definido nos desenhos do projeto e caderno de encargos.	1,00 un	
A	2.3.2.5.3	Fornecimento e aplicação de laje de betão armado, ao nível do campo de jogos, horizontal, com 12 cm de espessura, esquartelada, perfeitamente nivelada, realizada com betão C25/30, fabricado em central, com aço A500 NR, malha electrossoldada CQ50, incluindo todos os materiais, revestimentos e acessórios, cura e tratamento de superfície para servir como revestimento final, assim como todos os trabalhos acessórios necessários a um perfeito acabamento, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos do projeto.	400,00 m^2	
A	2.3.2.5.4	Fornecimento, aplicação e espalhamento em plataforma de camada de brita com uma espessura de 0,20m incluindo demais trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com o definido nos desenhos do projeto e caderno de encargos.	87,00 m^2	
C	2.3.2.6	OBRAS ACESSÓRIAS		
C	2.3.2.6.1	Fornecimento e colocação de lancis (incluindo demais trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com o definido nos desenhos do projeto e caderno de encargos):		
A	2.3.2.6.1.1	Lancil em betão do com secção de 100x25x20cm, tipo "Cimenteira do Louro", incluindo fundação. (As dimensões, geometria e acabamento deste lancil devem ser previamente validadas e aprovadas junto do técnico responsável pelo projeto de arquitetura).	396,60 m	
A	2.3.2.6.1.2	Lancil rampeado em betão do com secção de 100x25x50x100x200cm, tipo "Cimenteira do Louro", incluindo fundação. (As dimensões, geometria e acabamento deste lancil devem ser previamente validadas e aprovadas junto do técnico responsável pelo projeto de arquitetura).	49,80 m	
A	2.3.2.6.1.3	Lancil em betão do com secção de 100x25x50cm, a medida, incluindo fundação. (As dimensões, geometria e acabamento deste lancil devem ser previamente validadas e aprovadas junto do técnico responsável pelo projeto de arquitetura).	30,00 m	
A	2.3.2.6.1.4	Lancil em betão do com secção de 100x25x30cm, a medida, incluindo fundação. (As dimensões, geometria e acabamento deste lancil devem ser previamente validadas e aprovadas junto do técnico responsável pelo projeto de arquitetura).	55,20 m	
C	2.3.2.6.2	Fornecimento e aplicação de chapa de aço galvanizado, semiliso, com acabamento lixado, tipo hammerite prata, incluindo fundação em betão e demais trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com o definido nos desenhos do projeto e caderno de encargos:		
A	2.3.2.6.2.1	Com 0,30m de altura, para delimitação de caldeiras de árvores e para delimitação da faixa de rodagem com a berma (Eixo 3)	172,60 m	
A	2.3.2.6.2.2	Com 0,40m de altura, para delimitação de plataforma em saibro (zona de merendas) com talude ajardinado no tardoz do muro confrontante com os lugares de estacionamento (Eixo 7), entre outros, como poderá ser aferido nas peças desenhadas e caderno de encargos do projeto de Arquitetura.	70,30 m	
A	2.3.2.6.3	Fornecimento e aplicação de bancos em betão pré-fabricado modelo Urbano da ACL, em cor cinza, para separação da estrada municipal com o passeio adjacente, de acordo com o projeto de execução da arquitetura, incluindo todos os materiais e trabalhos acessórios necessários a uma boa aplicação e um perfeito acabamento.	25,00 un	
A	2.3.2.6.4	Fornecimento e colocação de anéis em betão(com 1,00m de diâmetro e 0,80m de altura) para proteção das raízes das árvores a serem colocadas em caldeiras (3 unidades por caldeira); incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa aplicação e um perfeito acabamento.	39,00 un	
A	2.3.2.6.5	Levantamento, colocação e nivelamento de tampas das caixas e sumidouros existentes das diferentes infraestruturas para as cotas de projeto, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a uma boa aplicação e um perfeito acabamento.	1,00 vg	
A	2.3.2.6.6	Fornecimento e execução de ajustes a degraus de acesso a escadas ou soleiras existentes resultantes de pequenas alterações altimétricas nas cotas dos passeios, incluindo demais trabalhos e materiais necessários a uma boa execução e um perfeito acabamento.	1,00 vg	
C	2.3.3	Equipamentos de Sinalização e Segurança		
C	2.3.3.1	Sinalização vertical:		
C	2.3.3.1.1	Sinalização vertical de "código", incluindo implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação, maciços de fundação e todos os trabalhos necessários a uma boa aplicação e um perfeito acabamento, de acordo com o definido nos desenhos do projeto e caderno de encargos:		
A	2.3.3.1.1.1	Sinais quadrangulares, com L=0,70m	12,00 un	
A	2.3.3.1.1.2	Sinais triangulares, com L=0,70m	2,00 un	
A	2.3.3.1.1.3	Sinais circulares, com Ø=0,70m	9,00 un	
A	2.3.3.1.1.4	Sinais octogonais, com L=0,70m	4,00 un	
A	2.3.3.1.1.5	Painéis adicionais (sinalização complementar)	0,28 m^2	
C	2.3.3.2	Sinalização horizontal:		
C	2.3.3.2.1	Marcas longitudinais, incluindo pré-marcação e demais trabalhos necessários a uma boa aplicação e um perfeito acabamento, de acordo com o definido nos desenhos do projeto e caderno de encargos :		
A	2.3.3.2.1.1	Linha branca contínua (LBC): Com 0.12 m de largura (LBC 0.12)	73,50 m	
A	2.3.3.2.1.2	Linha branca tracejada (LBT): Linha branca tracejada, com 0,10m de largura, e com relação traço / espaço (1m/1m)	21,60 m	
A	2.3.3.2.1.3	Guias: com 0.10m de largura (marcação de lugares e estacionamento):	165,00 m	
A	2.3.3.2.2	Marcas Transversais: barras de paragem com 0,40 m de largura, incluindo pré-marcação e demais trabalhos necessários a uma boa aplicação e um perfeito acabamento, de acordo com o definido nos desenhos do projeto e caderno de encargos.	5,82 m^2	
A	2.3.3.2.3	Marcas Transversais: passadeiras de peões, incluindo pré-marcação e demais trabalhos necessários a uma boa aplicação e um perfeito acabamento, de acordo com o definido nos desenhos do projeto e caderno de encargos	39,20 m^2	
A	2.3.3.2.4	Pintura no pavimento de símbolo relativo a lugar de estacionamento reservado a cidadãos com mobilidade condicionada, incluindo pré-marcação e demais trabalhos necessários a uma boa aplicação e um perfeito acabamento, de acordo com o definido nos desenhos do projeto e caderno de encargos	1,00 un	
C	2.3.3.2.5	Outros trabalhos:		
A	2.3.3.2.5.1	Fornecimento e aplicação de pilaretes cilíndricos em aço galvanizado com 11,4 cm de diâmetro e altura de 118cm tipo "Dalea", incluindo fixação e todos os trabalhos necessários a uma boa aplicação e um perfeito acabamento, de acordo com o definido nos desenhos do projeto e caderno de encargos.	20,00 un	
C	2.4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
C	2.4.1	A execução de todos os trabalhos preparatórios e acessórios necessários ao bom acabamento dos trabalhos e não expressamente contempladas nas medições, nomeadamente entivações, remoções de obstáculos não especificados (p. e. muros) e sua reposição, identificação de infraestruturas existentes, sinalização, acessos e outros, consideram-se incluídos nos preços unitários dos artigos descriminados a seguir.		
C	2.4.1.1	Rede de Abastecimento de Água		
C	2.4.1.1.1	MOVIMENTO DE TERRAS		
A	2.4.1.1.1.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, em terreno de qualquer natureza, por meios mecânicos ou manuais. Inclui desmatação, entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos da escavação para os terrenos adjacentes e/ou depósito da responsabilidade do Empreiteiro e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários.	370,00 m^3	
A	2.4.1.1.1.2	Fornecimento e aplicação de material granular fino (0/5 mm) de empréstimo, para assentamento e proteção da tubagem, em vias municipais, em camadas de 0,10 m, incluindo compactação de modo a atingir uma compactação superior a 95% do Ensaio Proctor Modificado, sem danificar a tubagem.	180,00 m^3	

A	2.4.1.1.1.3	Fornecimento e aplicação de aterro com de material da própria vala crivado e isento de pedras de dimensão superior a 25 mm ou material de mancha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compartação de 95% do valor da baridade seca máxima e não pode variar em mais do que 1,5% relativamente ao teor ótimo, referidos ao Ensaio Proctor normal ou modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem.	65,00	m³	
A	2.4.1.1.1.4	Fornecimento e aplicação de fita sinalizadora de tubagem de cor azul em plástico com 0,30 m de largura, com a identificação do Dono da Obra e da infraestrutura a que se refere, de acordo com o pormenor das Peças Desenhadas.	2200,00	ml	
C	2.4.1.1.2	TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS			
C	2.4.1.1.2.1	Tubagem			
C	2.4.1.1.2.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PEAD PE100 da classe de pressão PN16, incluindo a execução de uniões por soldadura topo-a-topo ou eletrofusão, e ainda maciços de fixação ou ancoragem e/ou de proteção à tubagem sempre que esta não possua o recobrimento mínimo indicado nas Peças Desenhadas ou cruze com outras infraestruturas, bem como todos os acessórios, materiais e trabalhos necessários, de diâmetro nominal:			
A	2.4.1.1.2.1.1.1	Ø 32 mm	3100,00	ml	
C	2.4.1.1.2.1.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em PEAD PE100 da classe de pressão PN10, incluindo a execução de uniões por soldadura topo-a-topo ou eletrofusão, e ainda maciços de fixação ou ancoragem e/ou de proteção à tubagem sempre que esta não possua o recobrimento mínimo indicado nas Peças Desenhadas ou cruze com outras infraestruturas, bem como todos os acessórios, materiais e trabalhos necessários, de diâmetro nominal:			
A	2.4.1.1.2.1.2.1	Ø 75 mm	60,00	ml	
A	2.4.1.1.2.1.2.2	Ø 110mm	110,00	ml	
C	2.4.1.1.2.1.3	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC rígido de esgoto, PE100 de classe de pressão PN16, incluindo uniões em latão, e ainda abraçadeiras de fixação isotérmicas em aço inox com espigão em varão roscado para ancoragem às paredes do nicho, incluindo buchas, de diâmetro nominal:			
A	2.4.1.1.2.1.3.1	Ø 1"	120,00	ml	
C	2.4.1.1.2.2	Acessórios			
C	2.4.1.1.2.2.1	Fornecimento, assentamento e montagem de acessórios em PEAD, injetados ou segmentados, para união por soldadura topo a topo ou eletrofusão, da classe de pressão PN10, incluindo a execução de uniões, bem como todos os trabalhos necessários.			
C	2.4.1.1.2.2.1.1	Stub end de diâmetro nominal:			
A	2.4.1.1.2.2.1.1.1	Ø 75 mm	10,00	un	
A	2.4.1.1.2.2.1.1.2	Ø 110 mm	9,00	un	
C	2.4.1.1.2.2.2	Fornecimento, assentamento e montagem de acessórios em PEAD, injetados ou segmentados, para união por soldadura topo a topo ou eletrofusão, da classe de pressão PN16, incluindo a execução de uniões, bem como todos os trabalhos necessários.			
C	2.4.1.1.2.2.2.1	Curva a 90º de diâmetro nominal:			
A	2.4.1.1.2.2.2.1.1	Ø 32 mm	60,00	un	
C	2.4.1.1.2.2.3	Fornecimento, assentamento e montagem de flange livre em aço revestido com polipropileno, para ligação flangeada de tubagem em PEAD, da classe de pressão PN16, incluindo parafusos e todos os trabalhos necessários, de diâmetro nominal:			
A	2.4.1.1.2.2.3.1	Ø 65/75 mm	10,00	un	
A	2.4.1.1.2.2.3.2	Ø 100/110 mm	9,00	un	
C	2.4.1.1.2.2.4	Fornecimento e aplicação de união eletrossoldável em PEAD, classe de pressão PN16, incluindo todos os trabalhos necessários, de diâmetro nominal:			
A	2.4.1.1.2.2.4.1	Ø 32 mm	60,00	un	
C	2.4.1.1.2.2.5	Fornecimento e aplicação de união eletrossoldável em PEAD, classe da pressão PN 10, incluindo todos os trabalhos necessários, de diâmetro nominal:			
A	2.4.1.1.2.2.5.1	Ø 75 mm	10,00	un	
A	2.4.1.1.2.2.5.2	Ø 110 mm	9,00	un	
C	2.4.1.1.2.2.6	Fornecimento e aplicação de racord de transição PEAD/LATÃO (Fêmea), classe de pressão PN16, incluindo todos os trabalhos necessários, de diâmetro nominal:			
A	2.4.1.1.2.2.6.1	Ø 32x1" mm	116,00	un	
C	2.4.1.1.2.2.7	Fornecimento e aplicação de joelho de redução em latão, classe de pressão PN16, incluindo todos os trabalhos necessários, de diâmetro nominal:			
A	2.4.1.1.2.2.7.1	Ø 1" x 3/4" mm	116,00	un	
C	2.4.1.1.2.2.8	Fornecimento, assentamento e montagem de acessórios em FFD, da classe de pressão PN16, incluindo junta de estanqueidade de flanges com alma metálica e parafusos, bem como todos os trabalhos necessários.			
C	2.4.1.1.2.2.8.1	Tubo de duas flanges. Lvl 1,00 m, de diâmetro nominal:			
A	2.4.1.1.2.2.8.1.1	Ø 65 mm	5,00	un	
C	2.4.1.1.2.2.8.2	Curva a 90º de duas flanges de diâmetro nominal:			
A	2.4.1.1.2.2.8.2.1	Ø 65 mm	5,00	un	
C	2.4.1.1.2.2.8.3	Braçadeira / tomada em carga com saída flangeada de diâmetro nominal:			
A	2.4.1.1.2.2.8.3.1	Ø 110 x 65 mm	5,00	un	
C	2.4.1.1.2.2.8.4	TÊ de três flanges de diâmetro nominal:			
A	2.4.1.1.2.2.8.4.1	Ø 100x100 mm	3,00	un	
C	2.4.1.1.2.3	Válvulas			
C	2.4.1.1.2.3.1	Fornecimento, assentamento e montagem de válvula de cunha com comprimento curto totalmente sobremoldada e vulcanizada com elastómero, corpo, tampa e cunha em FFD, da classe de pressão PN10, incluindo campânula, haste com dado, manga em PVC a cabeça móvel, junta de estanqueidade de flanges com alma metálica e parafusos, bem como todos os trabalhos necessários, de diâmetro nominal:			
A	2.4.1.1.2.3.1.1	Ø 65 mm	5,00	un	
A	2.4.1.1.2.3.1.2	Ø 100 mm	3,00	un	
C	2.4.1.1.3	TRABALHOS COMPLEMENTARES			
A	2.4.1.1.3.1	Fornecimento, assentamento e montagem da bateria para contadores, tipo "Aguassistemas", em aço inoxidável PN16, Tipo "I" com tomada central em 2"1/2. Aço inoxidável de classe AISI 316L, DIN 50049 3.1B, com ligações para pesadores da mesma qualidade, segundo UNE-19004 e com ligação flangeada PN16 especificada na norma UNE-EN 1092-2, incluindo chapas em inox com numeração das habitações junto a cada contador:			
A	2.4.1.1.3.1.1	Bateria para 12 contadores	4,00	un	
A	2.4.1.1.3.1.2	Bateria para 21 contadores	1,00	un	
A	2.4.1.1.3.2	Fornecimento, assentamento e montagem de Chaba caos para bateria incluindo parafusos e junta.	15,00	un	
C	2.4.1.1.3.3	Fornecimento, assentamento e montagem de Válvula de corte Tipo "RT" para bateria, incluindo parafusos e junta, com saída para contador de diâmetro nominal de:			
A	2.4.1.1.3.3.1	Ø 15 mm	60,00	un	
C	2.4.1.1.3.4	Fornecimento, assentamento e montagem de ligações tipo "FLEXO" de 3/4" em malha de aço inoxidável flexível, com joelho (ligação fêmea), sendo a outra extremidade de ligação macho de 3/4"x3/4", nos seguintes comprimentos:			
A	2.4.1.1.3.4.1	500mm	30,00	un	
A	2.4.1.1.3.4.2	700mm	30,00	un	
A	2.4.1.1.3.4.3	1000mm	50,00	un	
A	2.4.1.1.3.5	Fornecimento, assentamento e montagem de valvula de corte (passador esférico) à entrada da cada habitação (local do contador en box) de 3/4".	60,00	un	
A	2.4.1.1.3.6	Fornecimento e instalação de marco de incêndio derrubável completo, de três saídas, sendo uma central de 100mm e duas laterais de 65mm, com racord suplente, ligação com rosca tipo STORZ e sistema anti-choque por derrube, incluindo ligação flangeada à conduta de abastecimento em FFD, PN16, válvula de seccionamento da cunha sobremoldada com elastómero, campânula, haste com dado, manga em PVC e cabeça móvel, TÊ de derivação, ligador e redução (se necessária), maciços de fundação e demais acessórios e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com pormenor desenhado.	1,00	un	
A	2.4.1.1.3.7	Limpeza e desinfecção geral das instalações e tubagens, com solução de hipoclorito de sódio, de acordo com o Caderno de Encargos.	1,00	un	
C	2.4.1.2	Rede de Drenagem de Águas Residuais			
C	2.4.1.2.1	MOVIMENTO DE TERRAS E PREENCHIMENTO DE VALA			
A	2.4.1.2.1.1	Escavação em terreno de qualquer natureza para abertura de valas de implantação de tubagem, incluindo entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, e remoção dos produtos com origem na escavação anterior, por meios mecânicos ou manuais.	190,00	m³	
A	2.4.1.2.1.2	Aterro manual de almofada de assentamento e camada de protecção de tubagem em terra crivada, conforme vala tipo.	40,00	m³	
A	2.4.1.2.1.3	Aterro de valas com produto da escavação, isentas de pedras, de dimensão superior a 0,10 m, incluindo rega e compactado por camadas não superiores a 0,20 m de espessura.	145,00	m³	
A	2.4.1.2.1.4	Remoção dos materiais escavados e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro, considerando um coeficiente de empolamento de 25 %, incluindo eventual indemnização por despêdio.	4,00	m³	
C	2.4.1.2.2	TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS DA REDE			
C	2.4.1.2.2.1	Tubagem			
A	2.4.1.2.2.1.1	Fornecimento e assentamento da tubagem em PP, SN8 , com junta auto - blocante, com diâmetro de 200mm.	110,00	m	
C	2.4.1.2.2.2	Uniões telescópicas para PVC			
A	2.4.1.2.2.2.1	Fornecimento e instalação de uniões telescópicas em PVC, PN4, de diâmetro 200 mm, para ligação na tubagem existente, de modo a substituir as câmaras de visita por umas outras com soleiras pré-fabricadas mantendo a tubagem.	14,00	un	
C	2.4.1.2.3	Câmaras de Visita			
C	2.4.1.2.3.1	Substituição das câmaras de visita existentes por umas outras, em anéis pré-fabricados de betão, rematadas superiormente com anel excêntrico, soleira pré-fabricada e solidária para tubo de PVC ou PP se a tubagem for PP, devidamente rebocadas (1cm de espessura), incluindo escavação, aterro e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, degraus em varão de aço revestidos a polipropileno, chumbados na parede, tampa e aro em ferro fundido dúctil da classe D400, de diâmetro 600 mm, do tipo "Fucoli" ou "Mirene" ou equivalente, com dispositivo de fecho e logotipo da Câmara Municipal de acordo com pormenor desenhado e caderno de encargos.			
A	2.4.1.2.3.1.1	h <= 2.5 m Ø = 1.00 m	9,00	un	
A	2.4.1.2.3.1.2	h > 2.5 m Ø = 1.20 m	1,00	un	
C	2.4.1.2.3.2	Construção de câmaras de visita completas, em anéis pré-fabricados de betão, rematadas superiormente com anel excêntrico, soleira pré-fabricada e solidária para tubo de PP, de diâmetro 200mm, devidamente rebocadas (1cm de espessura), incluindo escavação, aterro e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, degraus em varão de aço revestidos a polipropileno, chumbados na parede, tampa e aro em ferro fundido dúctil da classe D400, de diâmetro 600 mm, do tipo "Fucoli" ou "Mirene" ou equivalente, com dispositivo de fecho e logotipo da Câmara Municipal de acordo com pormenor desenhado e caderno de encargos.			
A	2.4.1.2.3.2.1	h <= 2.5 m Ø = 1.00 m	4,00	un	
A	2.4.1.2.3.2.2	h > 2.5 m Ø = 1.20 m	2,00	un	
C	2.4.1.2.2.4	Câmaras e Ramais Domiciliários			
A	2.4.1.2.2.4.1	Substituição das câmaras ramal domiciliárias existentes por umas outras constituídas por uma manilha pré-fabricada de betão, com diâmetro interior de 600mm, tampa e betão com abertura 50X50cm e tampa em FF, reforçada com vedação hidráulica, da classe DN250 de 50cmx50cm, levantamento de pavimento, escavação em terreno de qualquer natureza e transporte dos materiais sobrantes a vazadouro e todos os demais acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme pormenor das peças desenhadas.	20,00	un	
A	2.4.1.2.2.4.2	Ligação domiciliária completa, incluindo: cabo da ramal, em anel pré-fabricado de betão, com diâmetro interior de 600mm, e com tampa em FF, reforçada com vedação hidráulica, da classe DN250 de 50cmx50cm, tubagem de PP, SN8, diâmetro 160mm com junta autoblocante; forquilha provida de anel de estanquidade, levantamento de pavimento, escavação em terreno de qualquer natureza e transportes de terras sobrantes a vazadouro e todos os demais acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme pormenor das peças desenhadas.	26,00	un	
C	2.4.1.2.3	OUTROS TRABALHOS			
A	2.4.1.2.3.1	Limpeza de todas as tubagens de drenagem de águas residuais do Bairro da Cal para o devido escoamento.	1,00	un	
A	2.4.1.2.3.2	Eliminação da fossa séptica existente, incluindo levantamento dos pavimentos existentes, transporte dos materiais sobrantes a vazadouro e todos os trabalhos necessários à sua eliminação.	1,00	un	
C	2.4.1.3	Rede de Drenagem de Águas Pluviais			

C	2.4.1.3.1	Fornecimento e assentamento de manilhas em betão vibrado da classe III com tratamento anti-ácido, incluindo ligações com argamassa de cimento e areia fina de 600 kg de cimento e quelmado à colher, acessórios, escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, condução à vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, aterro, assentamento das tubagens em camada de areia, e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento na rede geral de águas pluviais:		
A	2.4.1.3.1.1	Ø 300	92,00	ml
C	2.4.1.3.2	Fornecimento e assentamento de manilhas em betão vibrado da classe III com tratamento anti-ácido, incluindo ligações com argamassa de cimento e areia fina de 600 kg de cimento e quelmado à colher, acessórios, escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, aterro, assentamento das tubagens em camada de areia, e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento nos ramais dos sumidouros:		
A	2.4.1.3.2.1	Ø 200	119,00	ml
C	2.4.1.3.3	Fornecimento e assentamento de tubagem em polipropileno corrugado de dupla parede, da classe SN8, homologada, acessórios, escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, condução à vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, aterro, assentamento das tubagens em camada de areia, e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento na rede de drenagem de ramos:		
A	2.4.1.3.3.1	Ø 110	4,00	ml
A	2.4.1.3.3.2	Ø 125	23,00	ml
C	2.4.1.3.4	Execução de dreno periférico, incluindo fornecimento de tubagem em PVC, homologada, parede dupla corrugada, perfurada em arco 220º, envolvida em camada da brita 5/40 envolta em geotêxtil, acessórios de ligação, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento, para rebaixamento do nível freático:		
A	2.4.1.3.4.1	Ø 200	77,00	m
C	2.4.1.3.5	Execução de dreno periférico, incluindo fornecimento de tubagem em PVC, homologada, parede interior corrugada, perfurada em arco 220º, envolvida em camada de brita 5/40 envolta em geotêxtil, acessórios de ligação, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento, na drenagem de muros suporte de terras:		
A	2.4.1.3.5.1	Ø 200	35,00	m
A	2.4.1.3.6	Fornecimento e assentamento de valeta, meia-cana em betão armado, secção semicircular DN300mm, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento para a drenagem perimetral do bairro.	153,00	m
A	2.4.1.3.7	Fornecimento e assentamento de caleira em betão para escoamento de águas pluviais (100x30cm) tipo Verdasca - Valdasca, meia-cana em betão armado, secção semicircular DN300mm, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento para a drenagem da base do terreno em saibro.	33,00	m
A	2.4.1.3.8	Fornecimento e assentamento de valeta, não revestida, secção semicircular, incluindo ligação todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	138,00	m
A	2.4.1.3.9	Execução de sumidouros sifonado, em blocos maciços de betão sobre laje de betão armado C12/15 e A400NR, rebocados interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3 com grelha e aro em ferro fundido anti-roubo de classe de resistência C250, assente em cobertura realizada com betão armado, C12/15 e A400NR, de acordo com o pormenor desenhado, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	20,00	un
A	2.4.1.3.10	Execução de câmara de visita de passagem e/ou reunião, de secção circular, a construir de acordo com a NP-883, realizada com elementos de betão armado pré-fabricados, com cobertura tronco-cónica ou plana, soleira pré-fabricada, rebocada interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, aterro, carga, transporte e descarga de sobrantes, meias canas, degraus em varão de aço revestidos a polipropileno de acordo com a NP-883, tampa e aro em ferro fundido de classe de carga adequada de acordo com a NP 124, devidamente protegida contra a corrosão, com vedação hidráulica e inscrição identificativa do tipo de rede e todos os demais trabalhos complementares e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, na rede de drenagem de águas pluviais:		
A	2.4.1.3.10.1	diâm. 1.00 m (prof. < 2.50 m)	8,00	un
A	2.4.1.3.10.2	diâm. 1.00 m (prof. > 2.50 m)	1,00	un
C	2.4.1.3.11	Execução de caixas de visita, de secção quadrada, realizada em betão armado, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, aterro, carga, transporte e descarga de sobrantes e todos os demais trabalhos complementares e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, para recolha de valetas:		
A	2.4.1.3.11.1	1.00 x 1.00 m com grelha	3,00	un
C	2.4.1.3.12	Execução de caixa de visita com remoção de areias com fundo roto com as dimensões interiores mínimas abaixo indicadas, construída em alvenaria de bloco maciço, fundo em betão armado, revestida interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, incluindo movimento de terras e tampa hermética em aço galvanizado rebaixada e da classe de carga adequada ao local onde será aplicada:		
A	2.4.1.3.12.1	0.80 X 0.80 m	1,00	un
A	2.4.1.3.13	Fornecimento e assentamento de canal de drenagem em betão polímero, com largura nominal de 100 mm, com grelha em ferro fundido da classe de carga C250, incluídos acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento, na drenagem de arruamentos.	6,00	m
A	2.4.1.3.14	Execução de barbacã, incluindo fornecimento de tubagem em PVC DN50mm com um afastamento de 2,0m, envolvida em camada de brita em geotêxtil, e todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento na drenagem de muros suporte de terras.	18,00	un
A	2.4.1.3.15	Nivelamento de tampas de caixas de visita de acordo com as novas cotas de arruamento.	10,00	un
A	2.4.1.3.16	Levantamento/demolição de sumidouros existentes incluindo remoção e transporte dos produtos para vazadouro, carga e descarga da responsabilidade do adjudicatário, bem como escavações e aterros necessários.	19,00	un
A	2.4.1.3.17	Levantamento/demolição de caixas de visita existentes, incluindo remoção e transporte dos produtos para vazadouro, carga e descarga da responsabilidade do adjudicatário, bem como escavações e aterros necessários.	1,00	un
A	2.4.1.3.18	Levantamento/demolição de rede existente incluindo remoção e transporte dos produtos para vazadouro, carga e descarga da responsabilidade do adjudicatário, bem como escavações e aterros necessários.	109,00	m
A	2.4.1.3.19	Trabalhos de limpeza de todas as tubagens de drenagem de águas pluviais.	1,00	un
C	2.4.1.3.20	OUTROS TRABALHOS		
A	2.4.1.3.20.1	Execução de rede de abastecimento de água para alimentação à casa dos lixos, incluindo ligação ao armário do contador, torneira de lavagem, válvulas e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.	2,00	un
A	2.4.1.3.20.2	Execução de rede de drenagem de águas residuais da casa dos lixos, incluindo ligação à rede de drenagem de águas residuais, caixa de visita, ralo de pavimento sifonado (Ø30cm), metálico e grelhado, com cesto recolhe-folhas e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, de acordo com o definido no caderno de encargos e desenhos do projeto.	2,00	un
C	2.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
C	2.5.1	Armários		
A	2.5.1.1	Fornecimento e instalação Quadro Elétrico de Comando e Proteção de Iluminação do Campo de Jogos e Casa dos Lixos (interruptor Horário na casa dos lixos)	1,00	un
A	2.5.1.2	Fornecimento e instalação Caixa de visita, com tampa reculamentar	2,00	un
C	2.5.2	Cablagem		
A	2.5.2.1	Cabo 1SVAV 4 X16 mm2	1020,00	m
A	2.5.2.2	Cabo XAV-504 mm2	210,00	m
A	2.5.2.3	Cabo PVV-3G2.5 mm2	15,00	m
A	2.5.2.4	Cabo PVV-2XG1.5 mm2	10,00	m
C	2.5.3	Tubagem		
A	2.5.3.1	Tubo de PEAD - Ø 63 mm2 6kgf/cm2	1020,00	m
A	2.5.3.2	Tubo de PEAD - Ø 40 mm2 6kgf/cm2	210,00	m
A	2.5.3.3	Tubo de PEAD - Ø 25 mm2 6kgf/cm2	15,00	m
A	2.5.3.4	Tubo de PEAD - Ø 20 mm2 6kgf/cm2	10,00	m
C	2.5.4	Caixas		
A	2.5.4.1	Caixa de derivação estanque	1,00	m
C	2.5.5	Iluminação		
A	2.5.5.1	Fornecimento e montagem da Luminária E1 com acessório de encaixe de tipo - REFLUX 16 LED de SONERES ou equivalente, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua boa execução.	19,00	Vg
A	2.5.5.2	Fornecimento e montagem da Luminária E2 com acessório para instalação em consola mural com braço de 0,15m (incluindo pintura do mesmo) - Voltana 1 de 8 Led - 91W, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua boa execução.	8,00	Vg
A	2.5.5.3	Fornecimento e montagem da Luminária E3 - Projector Philips LED tango g2 led 200W, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua boa execução.	4,00	un
A	2.5.5.4	Fornecimento e montagem da luminária E5 - LEDFPL ROUND da Robian - IP66, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua boa execução.	2,00	un
A	2.5.5.5	Fornecimento e instalação dos Electros de terra do tipo vareta de aço/cobre, incluindo todos os acessórios necessários a sua interligação à coluna a boa execução.	19,00	un
A	2.5.5.6	Fornecimento e Montagem de Coluna Octagonal de 8m de Altura de Metalogalve conforme CJ, incluindo maciço de betão para fixação da coluna, com travessas para fixação dos projectores incluindo pintura em todo o seu conjunto	4,00	un
A	2.5.5.7	Detector de presença saliente branco de 140º de abertura da Hauer (mod. EE820)	2,00	un
C	2.5.6	Trabalhos de Construção Civil		
C	2.5.6.1	Fornecimento e montagem de acordo com as normas regulamentares, boas regras da arte, peças escritas e desenhadas:		
C	2.5.6.1.1	Abertura e Tapamento de valas incluindo extração, aterro, rega, compactação e remoção de excedentes, em conformidade com o bloco de formação definido nas peças desenhadas, incluindo a colocação de tubagem, fita de sinalização e os restantes acessórios:		
A	2.5.6.1.1.1	1.1 m x 0.60m (prof. x larg.)	870,00	m
A	2.5.6.2	Desmontagem, limpeza, pintura, (incluindo aplicação de primário e pintura fina cor a definir) e reinstalação em nova posição das colunas existentes da iluminação (4 exemplares de 4m de altura.	19,00	un
C	2.5.7	Trabalhos de Remoção		
A	2.5.7.1	Trabalhos de remoção de luminárias existentes, incluindo desmontagem, carga, transporte e colocação em vazadouro e eventual indemnização por depósito.	30,00	un
C	2.6	PAISAGISMO		
C	2.6.1	Demolições		
A	2.6.1.1	Limpeza do terreno recorrendo a máquina retro escavadora ou equivalente, bem como preparação e modelação do terreno, desbaste de infestantes, despedrega e fresagem com transporte de entulho a vazadouro.	6117,00	m²
A	2.6.1.2	Demolição incluindo transporte a vazadouro de vedação em rede metálica e pilaretes.	267,00	ml
A	2.6.1.3	Corte de árvores incluindo retarme com transporte de entulho a vazadouro.	37,00	un
C	2.6.2	Vedação do Terreno		
A	2.6.2.1	Fornecimento e aplicação de postes de pinho 8/10 com 2,75m, classe de tratamento HC4 "Wolmanith CX-10" ou equivalente e rede com 2.00m de altura em malha electro soldada, galvanizada, quadrícula 50x50x2,8mm; como Vedação perimetral do terreno.	169,00	ml
C	2.6.3	Pavimentos		
A	2.6.3.1	Fornecimento e execução de percursos e pátio do canil em pavimento de gravilha com lancis delimitadores em ripado de madeira de pinho ao cutelo (10cm x 2.5cm) serrado, tratado e splnteado, tratado segundo a norma EN-351-1:1999 e classe de tratamento HC4, incluindo abertura de caixa e execução de base de fundação, conforme projecto e pormenores de arquitectura.	259,00	m²

A	2.6.3.2	Fornecimento, assentamento e cilindramento de calçada irregular de granito azul, calçada à Portuguesa. A espessura da base em macadame, após a compactação, será de 0,15m, não se admitindo espessuras inferiores. A execução da base deve ser tal que o índice de vazios máximo seja no máximo 11%, a superfície da camada deve ficar lisa e uniforme. No espalhamento do agregado deve utilizar-se moto niveladora ou outro equipamento similar de forma que a superfície de cada camada se mantenha aproximadamente com a forma definitiva. Depois de consolidada a calsa, será espalhada uma camada de gravilha com a espessura final de 0,07m compactada à cilindro e uma camada de areia de 0,06m, sobre a qual se procederá ao assentamento da calçada irregular de granito conforme projecto e pormenores de arquitectura.	46,00	m²
C	2.6.4	**Espaços Plantados**		
A	2.6.4.1	Nivelamento definitivo e enchimento.	2200,00	m²
A	2.6.4.2	Fertilização geral do terreno em todos os espaços plantados definidos no projecto de arquitectura	2200,00	m²
A	2.6.4.3	Fornecimento e plantação de macieiras (Malus domestica) em caldeira, calibre 14cm-16cm altura 2,60m conforme o plano de plantação.	13,00	un
A	2.6.4.4	Fornecimento e plantação de carvalho roble (Quercus robur) calibre 14cm-16cm altura 3,60m conforme o plano de plantação.	59,00	un
A	2.6.4.5	Fornecimento e plantação de carvalho pirenaital (Quercus robur "fastigiata") calibre 14cm-16cm altura 2,60m conforme o plano de plantação.	20,00	un
A	2.6.4.6	Fornecimento e plantação de madronheiro (Arbutus unedo) em caldeira, altura 1,00m conforme o plano de plantação.	65,00	un
A	2.6.4.7	Fornecimento e plantação de pereira (Pyrus domestica) em faixa plantada, calibre 16cm-18cm altura 1,20m conforme o plano de plantação.	17,00	un
A	2.6.4.8	Fornecimento e plantação de aveleira (Corylus avellana) na horta/pomar, calibre 10cm-12cm altura 0,80m-1,00m conforme o plano de plantação.	104,00	un
A	2.6.4.9	Fornecimento e plantação de cipreste (Cupressus sempervirens) altura 2,00m conforme o plano de plantação.	43,00	un
A	2.6.4.10	Fornecimento e plantação de bambu negro (Phillostachis nigra) altura 0,80m conforme o plano de plantação.	99,00	un
A	2.6.4.11	Fornecimento e plantação de alfazema (Lavandula stoecha) altura 0,15m conforme o plano de plantação.	121,00	un
A	2.6.4.12	Fornecimento e plantação de urze (Erica carnea) com a densidade de 6 un/m2 numa área de 224.30m2, conforme o plano de plantação.	1346,00	un
A	2.6.4.13	Fornecimento e plantação de hipericão (Hipérium hidcot) com a densidade de 9 un/m2 numa área 207,70m2, conforme o plano de plantação.	1870,00	un
A	2.6.4.14	Fornecimento e aplicação de tela de coco tipo "Cocomats" em todos os espaços plantados, bem como na área revestida unicamente a pedra rachão.	2150,00	m²
A	2.6.4.15	Fornecimento e aplicação de pedra de rachão sobre a tela de fibra de coco, sem qualquer outro tipo de revestimento herbáceo.	2150,00	m²
A	2.6.4.16	Fornecimento de semente e execução de todos os trabalhos de sementeira de prado misto florido constituída por 80% Festuca ovina duriuscula + 47% de Festuca rubra rubra + 3% de Babyblooners com a densidade da sementeira de 60gr/m2, incluindo preparação e rolagem do terreno conforme disposto no plano de plantação	1529,00	m²
C	3	**ESPAÇO PRIVADO - REABILITAÇÃO DOS EDIFÍCIOS**		
C	3.1	**ARQUITETURA - EDIFÍCIOS**		
C	3.1.1	**Demolições, Desmontes e Remoções**		
A	3.1.1.1	Demolição de construções e elementos de construção existentes, que tenham sido realizados em acréscimo à arquitetura original, ao nível dos logradouros, numa limite de propriedade, fachadas de cada edifício de habitação unifamiliar, conforme desenhos de vermelhos e amarelos do projeto de arquitetura, considerando a biagem no próprio obra e envio para reciclagem ou vazadouro de todos os materiais, de acordo com o modo de execução previsto no projecto e legislação em vigor, incluindo a prévia remoção de materiais perigosos em embalagens fechadas apropriadas, solúveis e eventual descontaminação do local. Considera-se incluída a implementação das medidas de segurança consideradas necessárias para a realização dos trabalhos cargo, transporte e descarga para vazadouros certificados (a cargo de entidade executante - EE). Nota: Encontra-se incluída a demolição de todas as coberturas, paredes divisórias e muros dos logradouros, de cada edifício da habitação que não são passíveis de aferir nos vermelhos e amarelos do projeto de arquitetura, recomendando-se a análise prévia, no local, para todos os elementos de construção existentes.	1,00	vg
A	3.1.1.2	Remoção de todas as portas dos nichos de contadores de água e eletricidade, existentes, com dimensões variáveis, ao nível das fachadas dos edifícios, incluindo transporte para vazadouro e todos os trabalhos e materiais necessários, de acordo com as plantas de vermelhos e amarelos do projeto da arquitetura e o definido nos vários projetos e cadernos de encargos das especialidades.	1,00	vg
A	3.1.1.3	Remoção de todas as caleiras, tubos de queda e acessórios, existentes, nas moradias tipo 1, 2 e 3, incluindo transporte para vazadouro e todos os materiais necessários, de acordo com as plantas de vermelhos e amarelos do projeto de arquitetura e o caderno de encargos.	1,00	vg
C	3.1.2	**Alvenarias**		
C	3.1.2.1	MUROS EM LOGRADOUROS E LIMITE PROPRIEDADE (HABITAÇÃO TIPO 2)		
A	3.1.2.1.1	Execução de pano exterior de muro de logradouro com 20 cm de espessura, em tijolo 30x20x15 cm, para revestir em ambas as faces, assente com argamassa de cimento confecionado em obra, com 250 kg/m³ de cimento, cor cinzento, dosificação 1:6, fornecida em sacos. A execução contempla a marcação, nivelação e aprume, desperdícios e roturas, esperas, incluindo ligações aos paramentos existentes e todos os trabalhos acessórios e necessários à sua perfeita execução, de acordo com o Caderno de Encargos e os desenhos do Projecto.	186,00	m²
A	3.1.2.1.2	Execução de pano exterior de muro de logradouro, com 15 cm de espessura, em tijolo 30x20x11 cm, para revestir em ambas as faces, assente com argamassa de cimento confecionado em obra, com 250 kg/m³ de cimento, cor cinzento, dosificação 1:6, fornecida em sacos. A execução contempla a marcação, nivelação e aprume, desperdícios e roturas, esperas, incluindo ligações aos paramentos existentes e todos os trabalhos acessórios e necessários à sua perfeita execução, de acordo com o Caderno de Encargos e os desenhos do Projecto.	4,70	m²
A	3.1.2.1.3	Execução de pano exterior de muro de logradouro e limite de propriedade (hab. tipo 2) com 10 cm de espessura, em tijolo 30x20x7 cm, para revestir em ambas as faces, assente com com argamassa de cimento confecionado em obra, com 250 kg/m³ de cimento, cor cinzento, dosificação 1:6, fornecida em sacos. A execução contempla a marcação, nivelação e aprume, desperdícios e roturas, esperas, incluindo ligações aos paramentos existentes e todos os trabalhos acessórios e necessários à sua perfeita execução, de acordo com o Caderno de Encargos e os desenhos do Projecto.	6,00	m²
C	3.1.3	**Revestimentos, Impermeabilizações e Isolamentos**		
A	3.1.3.1	Limpeza mecânica de todos as fachadas dos edifícios de habitação, incluindo todos os acessórios, materiais e demais trabalhos necessários a uma boa receção dos revestimentos propostos no projeto de arquitetura e caderno de encargos.	4535,00	m²
C	3.1.3.2	REVESTIMENTO DOS MUROS DE LOGRADOURO, LIMITE DE PROPRIEDADE TIPO 2 (incluindo pintura), CAIXAS EXTERIORES (fachadas) E CANIL		
A	3.1.3.2.1	Fornecimento e execução de acabamento em muros exteriores dos logradouros e limite de propriedade tipo 2, a reboco areado fino de 2 cm de espessura, incluindo chapisco e emboço, remate com rebocos existentes, barramento delgado armado tipo adesan CPV 22 ref.ª122-900, armadura em rede tipo cappotto de fibra de vidro com tratamento anti-alcalino ref.ª 913-0231 e reforço através de segunda passagem tipo adesan CPV 22 ref.ª 122-900, na face exterior em contacto com arruamento e em ambas as faces nos muros visíveis para o interior da moradia do tipo 2, reforço de arestas com perfis metálicos, ou equivalente, e pintura de cor à escolha do autor do projeto com primário tipo Prymer PGM ref.ª 162, acabamento tipo Visolplast RSTF ref.ª 115 seguida de tinta aquosa 100% acrílica para exterior do tipo "AQUAREPEL 053 da ROBBIALAC", incluindo todos os trabalhos acessórios necessários a um perfeito acabamento, conforme indicações do fabricante, de acordo com o Caderno de Encargos e os desenhos do Projecto.	175,00	m²
A	3.1.3.2.2	Fornecimento e execução de acabamento em muros exteriores, na face interior em contacto com logradouros, a reboco areado fino de 2cm de espessura, incluindo chapisco e emboço, remate com rebocos existentes, e pintura de cor à escolha do autor do projeto com primário tipo "Plastron Aquoso, ref"020-0200 da ROBBIALAC" e acabamento com tinta aquosa 100% acrílica para exterior do tipo "AQUAREPEL 053 da ROBBIALAC", incluindo todos os trabalhos acessórios necessários a um perfeito acabamento, conforme indicações do fabricante, de acordo com o Caderno de Encargos e os desenhos do Projecto.	1342,20	m²
A	3.1.3.2.3	Fornecimento e execução de acabamento de muros exteriores e caixas em alvenaria adjacentes aos edifícios de habitação (ver localização projeto arquitetura) incluindo barramento delgado armado tipo adesan CPV 22 ref.ª122-900, armadura em rede tipo cappotto de fibra de vidro com tratamento anti-alcalino ref.ª 913-0231 e reforço através de segunda passagem tipo adesan CPV 22 ref.ª122-900, na face exterior em contacto com arruamento, reforço de arestas com perfis metálicos, ou equivalente, e pintura de cor à escolha do autor do projeto com primário tipo Prymer PGM ref.ª 162, acabamento tipo Visolplast RSTF ref.ª 115 seguida de tinta aquosa 100% acrílica para exterior do tipo "AQUAREPEL 053 da ROBBIALAC", incluindo todos os trabalhos acessórios necessários a um perfeito acabamento, conforme indicações do fabricante, de acordo com o Caderno de Encargos e os desenhos do Projecto.	283,00	m²
C	3.1.3.3	PREPARAÇÃO DAS VARANDAS, PAREDES DE PATAMAR DE PISO, ESCADAS E PAREDES DE CAIXA DE ESCADA EXTERIORES		
A	3.1.3.3.1	Limpeza mecânica de todos os muretes que constituem as varandas, patamares de piso de acesso às habitações, escadas e paredes das caixas de escada exteriores.	1,00	vg
C	3.1.3.4	REVESTIMENTO DAS VARANDAS, PAREDES DE PATAMAR DE PISO, PAREDES DE CAIXA DE ESCADA EXTERIORES E CHAMINÉS (incluindo pintura)		
A	3.1.3.4.1	Fornecimento e execução de revestimento de todos os muretes que constituem as varandas, patamares de piso de acesso às frações, paredes das caixas de escadas exteriores e chaminés, em reboco armado, incluindo barramento delgado armado tipo adesan CPV 22 ref.ª122-900, armadura em rede tipo cappoto de fibra de vidro com tratamento anti-alcalino ref.ª 913-0231 e reforço através de segunda passagem tipo adesan CPV22 ref.ª 122-900, na face exterior, reforço da	719,56	m²
C	3.1.3.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ELEMENTOS DE SOMBREAMENTO HORIZONTAL		
A	3.1.3.5.1	Fornecimento e aplicação de membrana líquida de impermeabilização do tipo "weber.dry lastic", da WEBER, em todos os elementos de sombreamento horizontal existentes nas moradias do tipo 2 e 3, numa das faces e laterais, incluindo todos os trabalhos acessórios necessários a um perfeito acabamento, de acordo com as indicações do fabricante, e com o Caderno de Encargos e os desenhos do Projecto.	66,50	m²
C	3.1.3.6	REVESTIMENTO EM PAREDES - SISTEMA ETICS EXTERIOR		
A	3.1.3.6.1	Preparação e pintura, com emulsão betuminosa impermeabilizante, do tipo plastimur de napel, de base das paredes exteriores em contacto com os pavimentos exteriores, numa altura média de 30 cm, e na base das paredes exteriores em contacto com o logradouro, numa altura média de 6cm, prévia à colocação do sistema de revestimento da fachada exterior, incluindo todos os trabalhos acessórios necessários a um perfeito acabamento e aplicação, de acordo com as indicações do fabricante, e com o caderno de encargos e os desenhos do projeto.	165,50	m²
A	3.1.3.6.2	Fornecimento e execução de acabamento em paredes exteriores, com um sistema de isolamento térmico pelo exterior (ETICs), constituído por placas tipo Celenit EI, da Fecsplace, ou equivalente, com 35 mm de espessura, com fixação por aderência (cola) e mecanicamente, com preparação da superfície através de aplicação de primário fixador de base solvente, tipo primário de aderência (sikaxa), ref.ª 021-0008, aplicada numa demão, seguido de barramento tipo adesan CPC 22 fibrado ref.ª 122-9004, a qual deverá proceder à introdução da rede tipo CAPPOTTO ref. 913-0231 de fibra de vidro com tratamento anti-alcalino e por último camada de uniformização através de barramento armado tipo adesan CPV22 ref.ª122-9004, com revestimento final com pintura de cor à escolha do autor do projeto com primário tipo "Prymer PGM ref.162", seguido de acabamento à base de polímeros acrílicos em solução aquosa do tipo "Visolplast RSTF ref. 115 e acabamento com tinta aquosa 100% acrílica para exterior do tipo "AQUAREPEL 053 da ROBBIALAC", incluindo o reforço de arestas, pingadeiras, mastiques de poliuretano e todos os trabalhos acessórios necessários a um perfeito acabamento, conforme indicações do fabricante, e de acordo com o Caderno de Encargos e os desenhos do Projecto. Nota 1: esta solução deverá ser aplicada também, como revestimento de todos os nichos de contadores de abastecimento de água e eletricidade, a desalhar e a reformular.	4535,00	m²

A	3.1.3.6.3	Fornecimento e execução de acabamento em ombreiras e padieiras de janelas e portadas, com um sistema de isolamento térmico pelo exterior (ETIC's), constituído por placas poliestireno expandido (EPS), com 10 mm de espessura com fixação por aderência, com cola, armaduras de fibra de vidro tecidas, incorporadas na camada base com barramento delgado armado tipo adesan CPV 22 ref.ª122-900, armadura em rede tipo cappoto de fibra de vidro com tratamento anti-alcalino ref.ª 913-0231 e reforço através de segunda passagem tipo adesan CPV22 ref.ª 122-900, na face exterior, reforço de arestas com perfis metálicos, ou equivalente, e pintura de cor à escolha do autor do projeto com primário tipo Prymer PGM ref.ª162, acabamento tipo Visolplast RSTF ref.ª 115 seguida de tinta aquosa 100% acrílica para exterior do tipo "AQUAREPEL 053 da ROBBIALAC", incluindo pingadeiras, mastiques de poliuretano e todos os trabalhos acessórios necessários a um perfeito acabamento, conforme indicações do fabricante, de acordo com o Caderno de Encargos e os desenhos do Projecto.	1592,00 ml
C	3.1.3.7	REVESTIMENTO EM ELEMENTOS DE SOBRECARREGO HORIZONTAL	
A	3.1.3.7.1	Fornecimento e execução de acabamento em todos os elementos de sobrecarrego horizontal dos edifícios de habitação do tipo 2 e 3, em todas as faces, com um sistema de isolamento térmico pelo exterior (ETIC's), constituído por placas poliestireno expandido (EPS), com 20 mm de espessura com fixação por aderência, com cola, armaduras de fibra de vidro tecidas, incorporadas na camada base com barramento delgado armado tipo adesan CPV 22 ref.ª122-900, armadura em rede tipo cappoto de fibra de vidro com tratamento anti-alcalino ref.ª 913-0231 e reforço através de segunda passagem tipo adesan CPV22 ref.ª 122-900, na face exterior, reforço de arestas com perfis metálicos, ou equivalente, e pintura de cor à escolha do autor do projeto com primário tipo Prymer PGM ref.ª162, acabamento tipo Visolplast RSTF ref.ª 115 seguida de tinta aquosa 100% acrílica para exterior do tipo "AQUAREPEL 053 da ROBBIALAC", incluindo pingadeiras, mastiques de poliuretano e todos os trabalhos acessórios necessários a um perfeito acabamento, conforme indicações do fabricante, de acordo com o Caderno de Encargos e os desenhos do Projecto.	121,00 m²
A	3.1.3.7.2	Fornecimento e execução de acabamento em elementos de sobrecarrego horizontal do edifício de habitação do tipo 1, com um sistema de isolamento térmico pelo exterior (ETIC's), constituído por placas tipo Celenit E3, da Ecoplace, ou equivalente, com 35 mm de espessura, com fixação por aderência (cola) e mecanicamente, com preparação da superfície através da aplicação de primário fixador de base solvente, tipo primário de aderência (siloxan), ref.ª 021-0008, aplicado numa demão, seguido de barramento tipo adesan CPC 22 Norest ref.ª 122-9004, a qual deverá proceder à introdução da rede tipo CAPPOTTO ref. 913-0231 de fibra de vidro com tratamento anti-alcalino e por última camada de impermeação através de barramento armado tipo adesan CPV22 ref.ª122-9004, com revestimento final com pintura de cor à escolha do autor do projeto com primário tipo "Prymer PGM ref.ª162", seguido de acabamento à base de polímeros acrílicos em solução aquosa do tipo "Visolplast RSTF ref.ª 115 e acabamento com tinta aquosa 100% acrílica para exterior do tipo "AQUAREPEL 053 da ROBBIALAC", incluindo o reforço de arestas, pingadeiras, mastiques de poliuretano e todos os trabalhos acessórios necessários a um perfeito acabamento, conforme indicações do fabricante, e de acordo com o Caderno de Encargos e os desenhos do Projecto.	28,80 m²
C	3.1.4	Coberturas	
C	3.1.4.1	RUFOS METÁLICOS	
C	3.1.4.1.1	Fornecimento, execução e montagem de rufos metálicos em capeamento de platibandas em chapa de aço galvanizada lisa, lacada, com 0,60mm de espessura, a cor ral a definir, com aplicação sobre a solução existente, incluindo todos os acessórios de sistema, presilhas, sobreposições, encaixes, cortes, soldas, juntas e trabalhos inerentes, garantindo uma boa impermeabilização entre o sistema conector e o revestimento da cobertura, conforme indicações do fornecedor e do caderno de encargos e os desenhos do projeto.	
A	3.1.4.1.1.1	Com desenvolvimento médio de 75cm	24,08 m
A	3.1.4.1.1.2	Com desenvolvimento médio de 70cm	536,42 m
A	3.1.4.1.1.3	Com desenvolvimento médio de 40cm	174,60 m
C	3.1.4.1.2	Fornecimento, execução e montagem de rufos metálicos em capeamento de platibandas em chapa de aço galvanizada lisa, lacada, com 0,60mm de espessura, a cor ral a definir, incluindo todos os acessórios de sistema, presilhas, sobreposições, encaixes, cortes, soldas, juntas e trabalhos inerentes, garantindo uma boa impermeabilização entre o sistema conector e o revestimento da cobertura, conforme indicações do fornecedor e do caderno de encargos e os desenhos do projeto.	
A	3.1.4.1.2.1	Com desenvolvimento médio de 70cm	7,50 ml
C	3.1.4.1.3	Fornecimento, execução e montagem de rufo metálico como encamisamento de chaminé em chapa de aço galvanizada lisa, com largura média de 0,90m, lacada, com 0,60mm de espessura, a cor ral a definir, com aplicação sobre solução existente e de acordo com pormenor construtivo do projeto de arquitetura, incluindo todos os acessórios de sistema, presilhas, sobreposições, encaixes, cortes, soldas, juntas e trabalhos inerentes, garantindo uma boa impermeabilização entre o sistema conector e o revestimento da cobertura, conforme indicações do fornecedor e do caderno de encargos e os desenhos do projeto - MORADIA TIPO 1	
A	3.1.4.1.3.1	Com desenvolvimento médio de 3,05 m	1,00 un
A	3.1.4.1.3.2	Com desenvolvimento médio de 4,95 m	4,00 un
A	3.1.4.1.3.3	Com desenvolvimento médio de 5,20 m	8,00 un
A	3.1.4.1.3.4	Com desenvolvimento médio de 5,70 m	3,00 un
C	3.1.4.1.4	Fornecimento, execução e montagem de rufo metálico como encamisamento de chaminé em chapa de aço galvanizada lisa, com largura média de 0,90m, lacada, com 0,60mm de espessura, a cor ral a definir, com aplicação sobre solução existente e de acordo com pormenor construtivo do projeto de arquitetura, incluindo todos os acessórios do sistema, presilhas, sobreposições, encaixes, cortes, soldas, juntas e trabalhos inerentes, garantindo uma boa impermeabilização entre o sistema conector e o revestimento da cobertura, conforme indicações do fornecedor e do caderno de encargos e os desenhos do projeto - MORADIA TIPO 2	
A	3.1.4.1.4.1	Com desenvolvimento médio de 1,65 m	2,00 un
A	3.1.4.1.4.2	Com desenvolvimento médio de 1,90 m	2,00 un
A	3.1.4.1.4.3	Com desenvolvimento médio de 2,15 m	2,00 un
A	3.1.4.1.4.4	Com desenvolvimento médio de 4,85 m	2,00 un
A	3.1.4.1.4.5	Com desenvolvimento médio de 5,21 m	2,00 un
A	3.1.4.1.4.6	Com desenvolvimento médio de 5,35 m	2,00 un
C	3.1.4.1.5	Fornecimento, execução e montagem de rufo metálico como encamisamento de chaminé em chapa de aço galvanizada lisa, com largura média de 0,90m, lacada, com 0,60mm de espessura, a cor ral a definir, com aplicação sobre solução existente e de acordo com pormenor construtivo do projeto de arquitetura, incluindo todos os acessórios do sistema, presilhas, sobreposições, encaixes, cortes, soldas, juntas e trabalhos inerentes, garantindo uma boa impermeabilização entre o sistema conector e o revestimento da cobertura, conforme indicações do fornecedor e do caderno de encargos e os desenhos do projeto - MORADIA TIPO 3	
A	3.1.4.1.5.1	Com desenvolvimento médio de 2,36 m	1,00 un
A	3.1.4.1.5.2	Com desenvolvimento médio de 2,51 m	2,00 un
A	3.1.4.1.5.3	Com desenvolvimento médio de 1,57 m	1,00 un
A	3.1.4.1.5.4	Com desenvolvimento médio de 2,68 m	2,00 un
A	3.1.4.1.5.5	Com desenvolvimento médio de 3,82 m	1,00 un
A	3.1.4.1.5.6	Com desenvolvimento médio de 3,54 m	4,00 un
A	3.1.4.1.5.7	Com desenvolvimento médio de 4,08 m	4,00 un
A	3.1.4.1.5.8	Com desenvolvimento médio de 4,26 m	1,00 un
C	3.1.4.1.6	Pintura de todos os perfis de remate metálico do painel sandwich, existentes, a pintar com esmalte serie 045 da ROBBIALAC, nas demãos necessárias, em todo o desenvolvimento, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários, limpeza e preparação da superfície, conforme indicações do fornecedor, do autor do projecto, de acordo com o Caderno de Encargos e os desenhos do projecto.	
A	3.1.4.1.6.1	Com desenvolvimento médio de 0.22m	342,50 ml
C	3.1.4.2	ELEMENTOS EXTERIORES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	
C	3.1.4.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em chapa de aço galvanizado, lacada, lisa, a cor a definir, incluindo fixação com abraçadeiras, rede de pluvia no topo do tubo de queda, acessórios, ligações e juntas elásticas, necessárias a um bom funcionamento, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos do projeto.	
A	3.1.4.2.1.1	Ø 80 mm	198,00 m
C	3.1.4.2.2	Fornecimento e assentamento da caleira em chapa de aço galvanizado, redonda, lacada, lisa, com 128mmx3mm, a cor a definir, incluindo todos os acessórios, quinagem, ligações e juntas elásticas necessárias a um bom funcionamento, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos do projeto.	
A	3.1.4.2.2.1	Com dimensões médias de 128mmx3mm	342,50 m
C	3.1.4.3	MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS NAS COBERTURAS	
A	3.1.4.3.1	Manutenção e limpeza de todas as chaminés, ralos e algerozes, incluindo todos os materiais, acessórios, encaixes e trabalhos necessários a uma boa limpeza, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos do projeto.	1,00 vg
C	3.1.5	Soleiras/as	
C	3.1.5.1	PEITORIS E SOLEIRAS METÁLICAS	
C	3.1.5.1.1	Fornecimento e aplicação de chapa de aço lisa, lacada, com 1 mm de espessura, e cerca de 26cm de desenvolvimento médio, em todas as soleiras e peitoris, incluindo abas laterais encastradas, quinagem, remates, pingadeiras, presilhas, sobreposições, encaixes, cortes, soldas, juntas, perfis metálicos de reforço, remoção das abas laterais das caixas de estores (janelas de menor dimensão), e todos os remates e trabalhos inerentes para um perfeito acabamento, a cor a definir pelo autor do projeto, em todo o desenvolvimento, limpeza e preparação da superfície, conforme indicações do fornecedor e do autor do projecto, do Caderno de Encargos e desenhos do Projecto.	
A	3.1.5.1.1.1	Com aproximadamente 45cm de largura	27,50 ml
A	3.1.5.1.1.2	Com aproximadamente 66cm de largura	61,25 ml
A	3.1.5.1.1.3	Com aproximadamente 86cm de largura	57,00 ml
A	3.1.5.1.1.4	Com aproximadamente 89cm de largura	23,50 ml
A	3.1.5.1.1.5	Com aproximadamente 93cm de largura	11,00 ml
A	3.1.5.1.1.6	Com aproximadamente 110cm de largura	1,66 ml
A	3.1.5.1.1.7	Com aproximadamente 122cm de largura	1,18 ml
A	3.1.5.1.1.8	Com aproximadamente 125cm de largura	213,50 ml
A	3.1.5.1.1.9	Com aproximadamente 134cm de largura	10,90 ml
A	3.1.5.1.1.10	Com aproximadamente 166cm de largura	70,00 ml
A	3.1.5.1.1.11	Com aproximadamente 184cm de largura	27,50 ml
C	3.1.5.2	NICHO DOS CONTADORES	
A	3.1.5.2.1	Desmonte, substituição (se necessário), relocalização e montagem de dobradiças para criação de cabo contador de gás (0,46mx0,85m), à face do limite exterior da fachada, dos edifícios de habitação do tipo 2, incluindo pintura da porta a ser a esmalte, a cor a definir, e todos os acessórios, materiais e trabalhos necessários para uma boa aplicação e funcionamento do sistema, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos do projeto. A tampa da caixa deverá possuir a palavra Gás e a expressão proibido fumar.	11,00 un
A	3.1.5.2.2	Fornecimento e montagem de armário para instalação e alojamento de contador de eletricidade (0,40mx0,50m), para cada edifício de habitação (1, 2 e 3) e até 6ºpiso, ao nível da fachada principal ou lateral, com porta em estrutura de aço em cantoneira metálica de abas iguais (30mm) e chapa de aço lacada folha lisa (1mm) e isolamento CELENIT N (15mm), incluindo negativo em vidro acrílico, para leitura do contagem e todos os acessórios, materiais e trabalhos necessários para uma boa aplicação e funcionamento do sistema, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos do projeto de arquitetura.	54,00 un

A	3.1.5.2.3	Fornecimento e montagem de armário para instalação de válvula de corte de abastecimento de água (0.40mx0.50m), para cada edifício de habitação (1, 2 e 3) e ação social, ao nível da fachada principal ou lateral, com porta em estrutura de aço em contorno metálico de abas iguais (30mm) e chapa de aço lacada folha lisa (1mm) e isolamento CELENIT-N (15mm), incluindo todos os acessórios, materiais e trabalhos necessários para uma boa aplicação e funcionamento do sistema, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos do projeto de arquitetura.	84,00	un					
C	3.1.5.3	GUARDAS METÁLICAS							
A	3.1.5.3.1	Desmonte, manutenção, aprovisionamento e montagem de todas as guardas das varandas, palamares de entrada e caixa de escadas exteriores, dos edifícios de habitação unifamiliar do tipo 2 e 3, incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários à sua correta aplicação, assim como cortes para adaptação à nova espessura de isolamento térmico a aplicar ao nível das fachadas exteriores; e pintura com esmalte série 845 da ROBBIALAC, nas demãos necessárias, primário Anti-Corrosivo de Epoxi Fosfato de Zinco, ref.ª 580-0220/30 da LMP, à cor a definir pelo autor do projeto, em toda a sua área, limpeza e preparação da superfície, conforme indicações do fornecedor, de acordo com o Caderno de Encargos e dos desenhos do Projecto.	1,00	vg					
C	3.1.5.4	VÃOS EXTERIORES (Edifícios e Espaços exteriores)							
A	3.1.5.4.1	Fornecimento, execução e montagem de porta exterior de acesso ao edifício de habitação tipo 1 e ação social (VE.01), de 1 folha, de batente, constituída por estrutura tubular metálica de secção quadrangular (30mm), revestida a chapa de aço lacada, com folhas lisas (2mm) e aro em cantoneiras de abas desiguais (60x30mm) e barra chata (40x5mm), interior preenchido com lã de rocha, com 0,89mx2,00m de dimensão, e acabamento em pintura lacada, cor ral a definir, sobre primário anti-corrosivo e pintura de numeração com esmalte série 45 da Robbialac, cor a definir, incluindo gravação do número de porta, puxador circular em aço inox (interior e exterior), dobradiças, fechaduras, um batente de pavimento, outras ferragens e todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, de acordo com o Caderno de Encargos e os desenhos do Projecto.	14,00	un					
A	3.1.5.4.2	Fornecimento, execução e montagem de porta exterior de acesso ao edifício de habitação tipo 2 (VE.02), de 1 folha, de batente, constituída por estrutura tubular metálica de secção quadrangular (30mm), revestida a chapa de aço lacada, com folhas lisas (2mm) e aro em cantoneira de abas iguais (60mm), duas cantoneiras de abas desiguais (60x30mm) e barra chata (40x5mm), interior preenchido com lã de rocha, com 0,82mx2,00m de dimensão, e acabamento em pintura lacada, cor ral a definir, sobre primário anti-corrosivo e pintura de numeração com esmalte série 45 da Robbialac, cor a definir, incluindo gravação do número de porta, puxador circular em aço inox (interior e exterior), dobradiças, fechaduras, um batente de pavimento, outras ferragens e todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, de acordo com o Caderno de Encargos e os desenhos do Projecto.	12,00	un					
A	3.1.5.4.3	Fornecimento, execução e montagem de porta exterior de acesso ao edifício de habitação tipo 3 (VE.03), de 1 folha, de batente, constituída por estrutura tubular metálica de secção quadrangular (30mm), revestida a chapa de aço lacada, com folhas lisas (2mm) e aro em cantoneira de abas iguais (60mm), duas cantoneiras de abas desiguais (60x30mm) e barra chata (40x5mm), interior preenchido com lã de rocha, com 0,85mx2,00m de dimensão, e acabamento em pintura lacada, cor ral a definir, sobre primário anti-corrosivo e pintura de numeração com esmalte série 45 da Robbialac, cor a definir, incluindo gravação do número de porta, puxador circular em aço inox (interior e exterior), dobradiças, fechaduras, um batente de pavimento, outras ferragens e todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, de acordo com o Caderno de Encargos e os desenhos do Projecto.	27,00	un					
A	3.1.5.4.4	Fornecimento, execução e montagem de porta exterior de acesso ao edifício da ação social (VE.04), de 1 folha, de batente, constituída por estrutura tubular metálica de secção quadrangular (30mm), revestida a chapa de aço lacada, com folhas lisas (2mm) e aro em cantoneira de abas desiguais (60x30mm) e barra chata (40x5mm), interior preenchido com lã de rocha, com 1,05mx2,00m de dimensão, e acabamento em pintura lacada, cor ral a definir, sobre primário anti-corrosivo e pintura de numeração com esmalte série 45 da Robbialac, cor a definir, incluindo gravação do número de porta, puxador circular em aço inox (interior e exterior), dobradiças, fechaduras, um batente de pavimento, outras ferragens e todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, de acordo com o Caderno de Encargos e os desenhos do Projecto.	1,00	un					
A	3.1.5.4.5	Fornecimento, execução e montagem de portão (VE.05) de 1 folha de abertura manual (acesso ao logradouro da ação social), 1 folha de correr com 2000 x 1600 mm, construído com estrutura tubular de ferro galvanizado a quente, de secção quadrangular (40mm) - espessura 5mm, revestida a chapa de aço lacada, com folhas lisas (2mm), batente em cantoneira de abas iguais (50mm); pré-aro de fixação à parede em estrutura tubular de ferro galvanizado a quente, de secção quadrangular (45mm), incluindo puxador circular em aço inox (interior e exterior); fechadura, remates, roldanas, calha superior metálica, calha de piso para roldanas metálicas, pingadeiras, prensilhas, suspensões, encaixes, cortes, soldas, juntas e trabalhos inerentes. Incluindo ainda todos os acessórios e ferragens adequadas ao peso e dimensão das folhas móveis e conforme indicações do autor do projecto, e acabamento das superfícies metálicas a pintura lacada, cor ral a definir, nas demãos necessárias, primário Anti-Corrosivo de Epoxi Fosfato de Zinco, ref.ª 580-0220/30 da LMP, em todo o desenvolvimento; limpeza e preparação de superfície, todos os trabalhos acessórios necessários a um perfeito acabamento, de acordo com o Caderno de Encargos e os desenhos do Projecto. Nota: Incluí estrutura para permitir o movimento de correr do portão.	1,00	un					
C	3.1.6	Diversos							
A	3.1.6.1	Fornecimento e aplicação de sistema de grelhas de ventilação natural, constituído por grelha exterior, do tipo "France AIR - GRA 125", grelha interior com silenciador e adaptador de PVC, do tipo "France Air - STM 22", incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos acessórios necessários à sua correta instalação e acabamento, de acordo com o definido no caderno de encargos e os desenhos do projeto.	54,00	un					
A	3.1.6.2	Manutenção, limpeza e desobstrução das chaminés em alvenaria, ao nível de cada cozinha de cada edifício de habitação, incluído todos os materiais e trabalhos acessórios necessários à sua correta intervenção e acabamento, de acordo com o definido no caderno de encargos e os desenhos do projeto.	1,00	vg					
A	3.1.6.3	Fornecimento e execução de pavimento térreo em betonilha esquartelada com 0,05 m de espessura, sobre base de betão existente, ao nível da entrada dos edifícios de habitação do tipo 1 e 2, previamente picada em cerca de 3 cm de espessura, limpa e em condições de receber a betonilha esquartelada, incluindo perfil de reforço e todos os materiais e remates necessários, a um perfeito acabamento, conforme o definido no caderno de encargos e os desenhos do projeto.	153,90	m²					
A	3.1.6.4	Fornecimento e execução de pavimento térreo em betonilha esquartelada com 0,05 m de espessura, sobre base de betão existente, ao nível da entrada dos edifícios de habitação do tipo 3, previamente picada em cerca de 3 cm de espessura, limpa e em condições de receber a betonilha esquartelada, incluindo perfil de reforço e todos os materiais e remates necessários, a um perfeito acabamento, conforme o definido no caderno de encargos e os desenhos do projeto.	34,15	m²					
A	3.1.6.5	Fornecimento e execução de pavimento térreo em betonilha com 0,10m de espessura, em média, sobre base de betão existente, ao nível de todos os logradouros dos edifícios de habitação, previamente picada na espessura da regularização existente, limpa e em condições de receber a betonilha, incluindo todos os materiais e remates necessários, a um perfeito acabamento, conforme especificações do projeto, condições técnicas do caderno de encargos e desenhos do projeto.	1385,00	m²					
A	3.1.6.6	Limpeza, polimento e acabamento de escada de acesso aos edifícios de habitação do tipo 3 e respetivo patamar, incluindo todos os materiais e trabalhos acessórios necessários à sua correta intervenção e acabamento, de acordo com o definido no caderno de encargos e os desenhos do projeto.	1,00	vg					
C	3.2	ARQUITETURA - REMODELAÇÃO EDIFÍCIO AÇÃO SOCIAL							
C	3.2.1	Demolições e Desmontes							
A	3.2.1.1	Demolição de alvenarias existentes, incluindo remoção de portas, janelas (incluindo peitoris e soleiras), rodapés e molduras em madeira, conforme desenhos de vermelhos a amarelos do projeto de arquitetura, considerando a viagem na própria obra e envio para reciclagem ou vazadouro de todos os materiais, de acordo com o modo de execução previsto no projecto e legislação em vigor, incluindo a prévia remoção de materiais perigosos em embalagens fechadas devidamente rotuladas e tratadas e eventual descontaminação do local. Considera-se incluída a implementação das medidas de segurança consideradas necessárias para a realização dos trabalhos cargo, transporte e descarga para vazadouros certificados (a cargo da entidade executante - EE).	1,00	vg					
C	3.2.2	Alvenarias							
C	3.2.2.1	PANO EXTERIOR EM BLOCO TÉRMICO							
C	3.2.2.1.1	Execução de pano exterior em alvenaria, para paredes de fachada, incluindo fornecimentos e aplicação de: bloco de termoargila, para revestir pelo interior e exterior, assente com argamassa de cimento confecionado em obra, com 250 kg/m³ de cimento, cor cinzento, dosificação 1:6, fornecida em sacos. A execução contempla a marcação, nivelação e aprumo, desperdícios e roturas, esperas, incluindo peças de vergas do mesmo material ou em betão, reforço de ombreiras nos vãos, ligações à estrutura de betão e todos os trabalhos acessórios e necessárias à sua perfeita execução, de acordo com o Caderno de Encargos e os desenhos do Projecto.							
A	3.2.2.1.1.1	Em bloco de termoargila, 50 x 19 x 25 mm (comprimento, altura, largura)	5,57	m²					
C	3.2.2.2	ALVENARIAS EM DIVISÓRIAS INTERIORES							
C	3.2.2.2.1	Formação de pano de parede divisória interior em alvenaria de tijolo cerâmico furado duplo, para revestir, incluindo argamassa de cimento para assentamento ao traço 1:4, vergas em betão, reforço de ombreiras nos vãos, tela em fibra de vidro do tipo "FIVITEX" aplicada nas zonas de encosto das alvenarias com os elementos estruturais de betão, material resiliente na base da parede de alvenaria no contacto com a laje com banda flexível de espuma de polietileno reticulado de célula fechada, de 10 mm de espessura e 120 mm de largura, resistência térmica 0,25 m²ºC/W, condutibilidade térmica 0,04 W/(mºC) e rigidez dinâmica 57,7 MN/m³, fixada às lajes e aos encontros com outros elementos verticais com parte de gesso, incluindo ainda os alinhamentos e travamentos. A execução contempla p/p de marcação, nivelação e aprumo, desperdícios e roturas, esperas, rembarridos, execução de encontros e todos os trabalhos acessórios e necessários à sua perfeita execução, de acordo com o Caderno de Encargos e os desenhos do Projecto.							
A	3.2.2.2.1.1	Com tijolo de 30 x 20 x 7 cm	29,16	m²					
		03 - Gabinete de atendimento	4,52		1,00	1,95		2,32	
		03 - Gabinete de atendimento	0,29		1,00	0,90		2,32	
		03 - Gabinete de atendimento	0,60		1,00	0,26		2,32	
		03 - Gabinete de atendimento	0,52		1,00	0,20		2,60	
		03 - Gabinete de atendimento	1,65		1,00	0,81		2,04	
		04 - Sala Polivalente	10,42		1,00	4,49		2,32	
		04 - Sala Polivalente	0,28		1,00	0,92		0,32	
		04 - Sala Polivalente	0,77		1,00	0,16		2,32	
		05 - Arrumos	4,38		1,00	1,89		2,32	
		07 - Gabinete da associação de moradores	4,52		1,00	1,74		2,60	
		07 - Gabinete de associação de moradores	0,51		1,00	0,91		0,56	
		07 - Gabinete da associação de moradores	0,13		1,00	0,05		2,60	
		10 - Sala de socialização	0,36		1,00	0,14		2,60	
		10 - Sala de socialização	0,55		1,00	0,91		0,60	
		10 - Sala de socialização	0,03		1,00	0,05		0,60	
A	3.2.2.2.1.2	Com tijolo de 30 x 20 x 11 cm	0,51	m²					
		07 - Gabinete da associação de moradores	0,51		1,00	0,22		2,32	
A	3.2.2.2.1.3	Com tijolo de 30 x 20 x 15 cm	0,51	m²					
		07 - Gabinete da associação de moradores	0,51		1,00	0,22		2,32	
C	3.2.3	Revestimentos, Impermeabilizações e Isolamentos							
C	3.2.3.1	REVESTIMENTO DE MUROS EXTERIORES							

A	3.2.3.2.1	Fornecimento e execução de acabamento em muros exteriores a reboco areado fino de 2cm de espessura, incluindo chapisco e emboço, remate com rebocos existentes, na face interior em contacto com os logradouros, a pintura de cor à escolha do autor do projeto com primário tipo "Plastrol Aquoso, ref#028-0208 de ROBIALAC" e acabamento com tinta	0,23	m²			
C	3.2.3.2	PREPARAÇÃO DE PAVIMENTOS INTERIORES					
A	3.2.3.2.1	Fornecimento e execução de preparação em pavimentos interiores, constituída por argamassa autonivelante cimentícia do tipo "weber.floor plan", devidamente nivelada e regularizada para assentamento do revestimento final, de acordo com o Caderno de Encargos e os desenhos do Projecto.	124,88	m²			
		01 - Recepção	21,34				
		02 - I.S. Deficientes	6,20				
		03 - Gabinete de atendimento	12,44				
		04 - Sala Polivalente	22,98				
		05 - Arrumos	8,97				
		06 - Espaço de Informática	6,94				
		07 - Gabinete da associação de moradores	6,26				
		08 - I.S.	3,72				
		09 - Cozinha	8,60				
		10 - Sala de socialização	27,43				
C	3.2.3.3	REVESTIMENTO DE PAVIMENTO EM MATERIAL VINILICO					
A	3.2.3.3.1	Fornecimento e execução de acabamento em pavimentos interiores em material vinílico do tipo "Forbo" ref.ª "Sarlon 1508", com aplicação prévia de primário epoxy de 2 componentes, do tipo, euroblokk resp 021, incluindo material de assentamento de acordo com o sistema e produtos recomendados pelo fornecedor, todos os cortes, remates, fixações e todos os trabalhos acessórios necessários ao seu perfeito acabamento, de acordo com o Caderno de Encargos e os desenhos do Projecto.	124,88	m²			
		01 - Recepção	21,34	m²			
		02 - I.S. Deficientes	6,20	m²			
		03 - Gabinete de atendimento	12,44	m²			
		04 - Sala Polivalente	22,98	m²			
		05 - Arrumos	8,97	m²			
		06 - Espaço de Informática	6,94	m²			
		07 - Gabinete da associação de moradores	6,26	m²			
		08 - I.S.	3,72	m²			
		09 - Cozinha	8,60	m²			
		10 - Sala de socialização	27,43	m²			
C	3.2.3.4	REVESTIMENTO DE PAREDES EM REBOCO ESTANHADO					
A	3.2.3.4.1	Fornecimento e execução de acabamento em paredes interiores a estanhado de cimento, incluindo chapisco e emboço, redes de fibra de vidro no encontro com outros materiais ou encaixilhos, cantoneiras de PVC em reforço de arestas e todos os trabalhos acessórios necessários ao seu perfeito acabamento, de acordo com o Caderno de Encargos e os desenhos do Projecto.	285,91	m²			
		01 - Recepção	5,12		1,00	1,97	2,60
		01 - Recepção	1,08		1,00	1,80	0,60
		01 - Recepção	10,35		1,00	3,98	2,60
		01 - Recepção	0,60		1,00	1,00	0,60
		01 - Recepção	8,87		1,00	3,41	2,60
		01 - Recepção	1,10		1,00	1,15	0,95
		01 - Recepção	0,70		1,00	1,16	0,60
		01 - Recepção	13,86		1,00	5,33	2,60
		01 - Recepção	0,54		1,00	0,90	0,60
		01 - Recepção	2,58		1,00	0,99	2,60
		01 - Recepção	0,54		1,00	0,90	0,60
		01 - Recepção	0,62		1,00	0,24	2,60
		01 - Recepção	0,24		1,00	0,75	0,32
		01 - Recepção	17,45		1,00	7,52	2,32
		01 - Recepção	0,72		1,00	2,24	0,32
		01 - Recepção	4,50		1,00	1,94	2,32
		01 - Recepção	0,41		1,00	0,16	2,60
		01 - Recepção	0,60		1,00	1,00	0,60
		03 - Gabinete de atendimento	10,82		1,00	4,16	2,60
		03 - Gabinete de atendimento	2,39		1,00	0,92	2,60
		03 - Gabinete de atendimento	1,05		1,00	1,10	0,95
		03 - Gabinete de atendimento	0,66		1,00	1,10	0,60
		03 - Gabinete de atendimento	2,60		1,00	1,00	2,60
		03 - Gabinete de atendimento	2,50		1,00	0,96	2,60
		03 - Gabinete de atendimento	1,09		1,00	1,14	0,95
		03 - Gabinete de atendimento	0,74		1,00	1,24	0,60
		03 - Gabinete de atendimento	5,04		1,00	1,94	2,60
		03 - Gabinete de atendimento	5,04		1,00	1,94	2,60
		03 - Gabinete de atendimento	0,54		1,00	0,90	0,60
		03 - Gabinete de atendimento	0,42		1,00	0,16	2,60
		04 - Sala Polivalente	11,69		1,00	4,50	2,60
		04 - Sala Polivalente	3,01		1,00	1,16	2,60
		04 - Sala Polivalente	1,10		1,00	1,83	0,60
		04 - Sala Polivalente	11,69		1,00	4,50	2,60
		04 - Sala Polivalente	3,01		1,00	1,16	2,60
		04 - Sala Polivalente	2,18		1,00	0,84	2,60
		04 - Sala Polivalente	1,18		1,00	1,24	0,95
		04 - Sala Polivalente	0,74		1,00	1,24	0,60
		04 - Sala Polivalente	4,13		1,00	1,59	2,60
		04 - Sala Polivalente	1,14		1,00	1,20	0,95
		04 - Sala Polivalente	0,72		1,00	1,20	0,60
		04 - Sala Polivalente	1,97		1,00	0,72	2,60
		04 - Sala Polivalente	12,06		1,00	4,64	2,60
		04 - Sala Polivalente	0,54		1,00	0,90	0,60
		05 - Arrumos	8,68		1,00	3,34	2,60
		05 - Arrumos	4,57		1,00	1,89	2,60
		05 - Arrumos	0,45		1,00	0,75	0,60
		05 - Arrumos	0,10		1,00	0,04	2,60
		05 - Arrumos	8,66		1,00	3,33	2,60
		05 - Arrumos	1,57		1,00	0,60	2,60
		05 - Arrumos	1,18		1,00	1,24	0,95
		05 - Arrumos	0,74		1,00	1,24	0,60
		05 - Arrumos	2,18		1,00	0,84	2,60
		06 - Espaço de Informática	6,34		1,00	2,44	2,60
		06 - Espaço de Informática	2,21		1,00	0,85	2,60
		06 - Espaço de Informática	1,10		1,00	1,16	0,95
		06 - Espaço de Informática	0,70		1,00	1,16	0,60
		06 - Espaço de Informática	2,17		1,00	0,84	2,60
		06 - Espaço de Informática	6,34		1,00	2,44	2,60
		07 - Gabinete da associação de moradores	4,52		1,00	1,74	2,60
		07 - Gabinete da associação de moradores	6,03		1,00	2,32	2,60
		07 - Gabinete da associação de moradores	6,07		1,00	2,68	2,60
		07 - Gabinete da associação de moradores	6,01		1,00	2,31	2,60
		07 - Gabinete da associação de moradores	0,10		1,00	0,04	2,60
		07 - Gabinete da associação de moradores	2,34		1,00	0,90	2,60
		10 - Sala de socialização	17,65		1,00	6,79	2,60
		10 - Sala de socialização	2,52		1,00	0,97	2,60
		10 - Sala de socialização	1,08		1,00	1,14	0,95
		10 - Sala de socialização	0,68		1,00	1,14	0,60
		10 - Sala de socialização	2,00		1,00	0,77	2,60
		10 - Sala de socialização	2,34		1,00	0,90	2,60
		10 - Sala de socialização	1,46		1,00	0,56	2,60
		10 - Sala de socialização	0,48		1,00	0,80	0,60
		10 - Sala de socialização	8,84		1,00	3,40	2,60
		10 - Sala de socialização	0,45		1,00	0,75	0,60
		10 - Sala de socialização	0,47		1,00	0,18	2,60
		10 - Sala de socialização	0,54		1,00	0,90	0,60
		10 - Sala de socialização	4,50		1,00	1,73	2,60
		10 - Sala de socialização	0,45		1,00	0,75	0,60
		10 - Sala de socialização	8,88		1,00	3,42	2,60
		10 - Sala de socialização	1,00		1,00	1,00	0,60
		10 - Sala de socialização	3,22		1,00	0,47	2,60
C	3.2.3.5	PREPARAÇÃO DE PAREDES PARA REVESTIMENTO EM CERÂMICO					
A	3.2.3.5.1	Fornecimento e execução da preparação em paredes para receber revestimento final em mosaico cerâmico, com regularização de toda a superfície de suporte com pasta adesiva do tipo "weber.fix premium", incluindo obragem na espessura dos vãos e todos os trabalhos acessórios necessários ao seu perfeito acabamento, de acordo com o Caderno de Encargos e os desenhos do Projecto. Nota 1: previamente à aplicação do material adesivo deve verificar-se se as peças cerâmicas existentes estão bem aderentes ao suporte. Caso existam peças cerâmicas que suem a oco, estas devem ser removidas e o suporte regularizado com um produto do tipo "weber.rep basic". Nota 2: depois do procedimento referido no ponto anterior, devem ser eliminadas as gorduras e pó das superfícies,	40,88	m²			
		02 - I.S. Deficientes	4,13		1,00	1,59	2,60
		02 - I.S. Deficientes	6,08		1,00	2,34	2,60
		02 - I.S. Deficientes	2,52		1,00	0,97	2,60
		02 - I.S. Deficientes	1,12		1,00	1,18	0,95
		02 - I.S. Deficientes	0,71		1,00	1,18	0,60
		02 - I.S. Deficientes	1,22		1,00	0,47	2,60
		02 - I.S. Deficientes	6,08		1,00	2,34	2,60
		02 - I.S. Deficientes	0,05		1,00	0,02	2,60
		02 - I.S. Deficientes	0,60		1,00	1,00	0,60
		08 - I.S.	6,37		1,00	2,45	2,60
		08 - I.S.	1,86		1,00	0,80	2,60
		08 - I.S.	0,62		1,00	0,65	0,95
		08 - I.S.	0,39		1,00	0,65	0,60
		08 - I.S.	0,65		1,00	0,25	2,60
		08 - I.S.	6,37		1,00	2,45	2,60
		08 - I.S.	1,82		1,00	0,70	2,60
		08 - I.S.	0,45		1,00	0,75	0,60
		08 - I.S.	0,13		1,00	0,05	2,60
C	3.2.3.6	REVESTIMENTO DE PAREDES EM MOSAICO CERÂMICO					
A	3.2.3.6.1	Fornecimento e colocação de peças de mosaico cerâmico da marca "Cinca - nova arquitectura", ref.ª 5501, com dimensões 10 x 10 cm, incluindo transporte, execução, peças de remate e acabamentos finais, protecções e todos os trabalhos necessários, de acordo com os desenhos do Projecto, as especificações técnicas do Caderno de Encargos e com as especificações do fornecedor.	40,88	m²			

		02 - I.S. Deficientes	4,13			1,00	1,59		2,60
		02 - I.S. Deficientes	6,09			1,00	2,34		2,60
		02 - I.S. Deficientes	2,52			1,00	0,97		2,60
		02 - I.S. Deficientes	1,12			1,00	1,18		0,95
		02 - I.S. Deficientes	0,71			1,00	1,18		0,60
		02 - I.S. Deficientes	1,22			1,00	0,47		2,60
		02 - I.S. Deficientes	6,08			1,00	2,34		2,60
		02 - I.S. Deficientes	0,05			1,00	0,02		2,60
		02 - I.S. Deficientes	0,60			1,00	1,00		0,60
		08 - I.S.	6,37			1,00	2,45		2,60
		08 - I.S.	1,56			1,00	0,60		2,60
		08 - I.S.	0,62			1,00	0,65		0,95
		08 - I.S.	0,39			1,00	0,65		0,60
		08 - I.S.	0,65			1,00	0,25		2,60
		08 - I.S.	6,37			1,00	2,45		2,60
		08 - I.S.	1,82			1,00	0,70		2,60
		08 - I.S.	0,45			1,00	0,75		0,60
		08 - I.S.	0,13			1,00	0,05		2,60
C	3.2.3.7	TETOS ESTANHADOS							
A	3.2.3.7.1	Fornecimento e execução de acabamento em tectos a estanhado de cimento, incluindo chapisco e emboço e todos os trabalhos acessórios necessários ao seu perfeito acabamento, de acordo com o Caderno de Encargos e os desenhos do Projecto.	130,13	m²					
		01 - Recepção	22,68	m2					
		02 - I.S. Deficientes	3,00	m2					
		03 - Gabinete de atendimento	12,44	m2					
		04 - Sala Polivalente	27,42	m2					
		05 - Arrumos	8,97	m2					
		06 - Espaço de Informática	6,94	m2					
		07 - Gabinete da associação de moradores	9,26	m2					
		08 - I.S.	3,72	m2					
		09 - Cozinha	8,60	m2					
		10 - Sala de socialização	30,09	m2					
C	3.2.3.8	REVESTIMENTO PAVIMENTOS EXTERIORES							
A	3.2.3.8.1	Fornecimento e aplicação de pavimento pulitmo amortecedor de impactos, para uma altura máxima de queda de 1,0m, no logradouro da ação social, realizado "in situ", de 30mm de espessura total, formado por uma camada inferior de grânulos de borracha reciclada SBR de cor preta de 20mm de espessura e uma camada superior de grânulos de borracha EPDM de 10mm de espessura, tipo geomelnk, ou equivalente, cor RAL a definir, incluindo instalação de baínço existente e todos trabalhos, materiais, acessórios e remates à sua boa aplicação e funcionamento, de acordo com o definido no projeto da arquitetura e caderno de encargos.	80,42	m²					
C	3.2.4	Carpintarias							
C	3.2.4.1	PORTAS INTERIORES							
C	3.2.4.1.1	Fornecimento, execução e montagem de portas interiores para lacar de 1 folha de batente de 40 mm de espessura, construídas com estrutura em MDF, interior alveolar tipo HONEYCOMB, orlas em madeira maciça de tola e revestimento nas duas faces a fibra de madeira de 5 mm de espessura, incluindo aros batentes em madeira maciça de tola e guarnições em MDF hidrófugo de 15 mm de espessura acabamento lacado, todos os acessórios e ferragens em aço inox necessários a um correcto funcionamento, tais como: 3 dobradiças de 1eme em aço inox acetinado de 9,5", 1 fechadura de canhão europeu com quadra de 8 mm e entradas de chave em aço inox, 1 par de puxadores tipo JNF ref² IN.00:077 - RADIM com respectivos escudetes em aço inox, 1 batente de pavimento tipo JNF ref² IN.13.121.20, acabamento com lacagem de base aquosa em estufa na cor cinza RAL 9010 em todas as peças, limpeza e preparação da superfície, todos os trabalhos acessórios necessários a um perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, de acordo com o Caderno de Encargos e os desenhos do Projecto. Nota: Incluí molduras em madeira, no mesmo material e acabamento das portas.							
A	3.2.4.1.1.1	PI01 - (Dim. 2080 x 900 mm)	4,00	un					
A	3.2.4.1.1.2	PI02 - (Dim. 2080 x 750 mm) (abrevestamento da porta existente)	3,00	un					
C	3.2.4.2	PORTAS INTERIORES DE CORRER SIMPLES							
C	3.2.4.2.1	Fornecimento, execução e montagem de portas interiores para lacar de 1 folha de correr de 40 mm de espessura, construída com estrutura em MDF, interior alveolar tipo HONEYCOMB, orlas em madeira maciça de tola e revestimento nas duas faces a fibra de madeira de 5 mm de espessura, incluindo todos os acessórios e ferragens em aço inox necessários a um correcto funcionamento, sistema de porta de correr tipo KLEIN ref² Sld 90 INTRA, com calha fixa, 1 par de puxadores de concha de embutir em aço inoxidável ref.ª IN.16.231 da JNF, placa de segurança com protecção de cilindro e puxador fixo ref.ª IN.03.074, da JNF, incluindo 1 fechadura de canhão europeu com quadra de 8 mm e entradas de chave em aço inox, acabamento com lacagem de base aquosa em estufa na cor cinza RAL 9010 em todas as peças, limpeza e preparação da superfície, todos os trabalhos acessórios necessários a um perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, de acordo com o Caderno de Encargos e os desenhos do Projecto. Nota: Incluí molduras em madeira, no mesmo material e acabamento das portas.							
A	3.2.4.2.1.1	PI03 - (Dim. 2080 x 1100 mm)	1,00	un					
C	3.2.4.3	PORTAS INTERIORES DE CORRER DUPLAS							
C	3.2.4.3.1	Fornecimento, execução e montagem de portas interiores para lacar de 2 folhas de correr de 40 mm de espessura, construída com estrutura em MDF, interior alveolar tipo HONEYCOMB, orlas em madeira maciça de tola e revestimento nas duas faces a fibra de madeira de 5 mm de espessura, incluindo todos os acessórios e ferragens em aço inox necessários a um correcto funcionamento, sistema da porta de correr tipo KLEIN ref² Sld 90 INTRA, com calha fixa, 2 pares de puxadores de concha de embutir em aço inoxidável ref.ª IN.16.231 da JNF, acabamento com lacagem de base aquosa em estufa na cor cinza RAL 9010 em todas as peças, limpeza e preparação da superfície, todos os trabalhos acessórios necessários a um perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, de acordo com o Caderno de Encargos e os desenhos do Projecto. Nota: Incluí molduras em madeira, no mesmo material e acabamento das portas.							
A	3.2.4.3.1.1	PI04 - (Dim. 2080 x 1615 mm)	1,00	un					
C	3.2.4.4	RODAPÉS							
A	3.2.4.4.1	Fornecimento, execução e montagem de rodapés com 10 mm de espessura e 80 mm de altura, em madeira maciça de tola, incluindo todos os acessórios de fixação, acabamento com lacagem de base aquosa em estufa na cor cinza RAL 9010 em todas as peças, limpeza e preparação da superfície, todos os trabalhos acessórios necessários a um perfeito funcionamento e acabamento de acordo com o Caderno de Encargos e os desenhos do Projecto.	111,55	m					
C	3.2.4.5	PAINEL MDF							
A	3.2.4.5.1	Fornecimento, execução e montagem de painéis interiores para lacar com 20 mm de espessura, constituídos com estrutura em MDF, todos os acessórios para fixação e acabamento com lacagem de base aquosa em estufa na cor cinza RAL 9010 em todas as peças, limpeza e preparação da superfície, todos os trabalhos acessórios necessários a um perfeito acabamento, assentes, de acordo com o Caderno de Encargos e os desenhos do Projecto.	0,71	m²					
		01 - Recepção	0,71			1,00	0,36		1,96
C	3.2.4.6	VÃOS ENVIDRAÇADOS INTERIORES EM MOLDURA DE MADEIRA							
A	3.2.4.6.1	Fornecimento, execução e montagem de vãos envidraçados interiores construídos em chapa de vidro monolítico, com 5 mm de espessura e 250 mm de altura, em ligações ao suporte em moldura de madeira maciça de tola (incluída neste artigo), incluindo calços e juntas de vidro segundo a composição do mesmo, tapas de remate laterais e fixadas à estrutura, limpeza e preparação da superfície, todos os trabalhos acessórios necessários a um perfeito acabamento, de acordo com o Caderno de Encargos e os desenhos do Projecto.	11,15	m					
C	3.2.5	Serralharias							
C	3.2.5.1	CAIXILHO EXTERIOR - 2 FOLHAS CORRER							
C	3.2.5.1.1	Execução e colocação de caixilharias exteriores de alumínio natural, V.E.06 (proveniente da demolição do edifício de bairro), incluindo, remates, vedações, calços e todas as ferragens e acessórios, conforme pormenores de projecto, incluindo ligações ao suporte, todos os acessórios e ferragens em aço inox necessários a um correcto funcionamento do sistema, todas as fixações, ligações rígidas à estrutura, vedações com cordão contínuo de mastique de poliuretano, vedantes em borracha imputrescíveis em todo o perímetro, (painelados e guarnições interiores em MDF hidrófugo de 20 mm de espessura e dimensões conforme pormenor com acabamento a lacado - não considerados neste artigo), assentes e prontos a funcionar, de acordo com as recomendações do fabricante, com o Caderno de Encargos e os desenhos do Projecto.							
A	3.2.5.1.1.1	VE01 (Dim. 1050 x 1200 mm)	1,00	un					
C	3.2.5.2	PROTEÇÃO EXTERIOR HORIZONTAL							
A	3.2.5.2.1	Fornecimento, execução e montagem de proteção exterior de entrada em chapa de vidro monolítico, temperado e laminado, com 10 mm de espessura, com 1000 x 3200 mm, incluindo ligações ao suporte com tirantes em cabos de aço, perfil metálico contínuo de ligação à parede em aço inox, incluindo calços e juntas de vidro segundo a composição do mesmo, tapas de remate laterais e fixações à estrutura, limpeza e preparação da superfície, todos os trabalhos acessórios necessários a um perfeito acabamento, de acordo com o Caderno de Encargos e os desenhos do Projecto.	1,00	un					
C	3.2.6	Pinturas							
C	3.2.6.1	PINTURA EM PAREDES INTERIORES							
A	3.2.6.1.1	Fornecimento e execução de acabamento em paredes interiores com pintura a tinta de esmalte aquoso 100% acrílico tipo ACRILSMALTE Mate 058 da ROBBIALAC, em duas ou três demãos, incluindo primário anti-alcalino Hidro-Armadura Branco, ref.020.0164 da ROBBIALAC, limpeza e preparação da superfície, de acordo com o Caderno de Encargos e os desenhos do Projecto.	285,91	m²					
		01 - Recepção	5,12			1,00	1,97		2,60
		01 - Recepção	1,08			1,00	1,80		0,60
		01 - Recepção	10,35			1,00	3,98		2,60
		01 - Recepção	0,60			1,00	1,00		0,60
		01 - Recepção	8,87			1,00	3,41		2,60
		01 - Recepção	1,10			1,00	1,16		0,95
		01 - Recepção	0,70			1,00	1,16		0,60
		01 - Recepção	13,86			1,00	5,33		2,60
		01 - Recepção	0,54			1,00	0,90		0,60
		01 - Recepção	2,58			1,00	0,99		2,60
		01 - Recepção	0,54			1,00	0,90		0,60
		01 - Recepção	0,62			1,00	0,24		2,60
		01 - Recepção	0,24			1,00	0,75		0,32
		01 - Recepção	17,46			1,00	7,52		2,32
		01 - Recepção	0,72			1,00	2,24		0,32
		01 - Recepção	4,50			1,00	1,94		2,32
		01 - Recepção	0,41			1,00	0,16		2,60
		01 - Recepção	0,64			1,00	1,07		0,60
		03 - Gabinete de atendimento	10,82			1,00	4,16		2,60
		03 - Gabinete de atendimento	2,39			1,00	0,92		2,60
		03 - Gabinete de atendimento	1,05			1,00	1,10		0,95
		03 - Gabinete de atendimento	0,60			1,00	1,00		0,60
		03 - Gabinete de atendimento	2,60			1,00	1,00		2,60
		03 - Gabinete de atendimento	2,50			1,00	0,96		2,60
		03 - Gabinete de atendimento	1,18			1,00	1,24		0,95
		03 - Gabinete de atendimento	0,74			1,00	1,24		0,60
		03 - Gabinete de atendimento	5,04			1,00	1,94		2,60

		03 - Gabinete de atendimento	5.04			1.00	1.94		2.80
		03 - Gabinete de atendimento	0.54			1.00	0.90		0.60
		03 - Gabinete de atendimento	0.42			1.00	0.16		2.60
		04 - Sala Polivalente	11.69			1.00	4.50		2.60
		04 - Sala Polivalente	3.01			1.00	1.16		2.60
		04 - Sala Polivalente	3.01			1.00	1.69		0.60
		04 - Sala Polivalente	11.69			1.00	4.50		2.60
		04 - Sala Polivalente	3.01			1.00	1.16		2.60
		04 - Sala Polivalente	2.18			1.00	0.84		2.60
		04 - Sala Polivalente	1.18			1.00	1.24		0.95
		04 - Sala Polivalente	0.74			1.00	1.24		0.60
		04 - Sala Polivalente	4.11			1.00	1.58		2.60
		04 - Sala Polivalente	1.14			1.00	1.20		0.95
		04 - Sala Polivalente	0.72			1.00	1.20		0.60
		04 - Sala Polivalente	1.87			1.00	0.72		2.60
		04 - Sala Polivalente	12.06			1.00	4.64		2.60
		04 - Sala Polivalente	0.54			1.00	0.90		0.60
		05 - Arrumos	8.68			1.00	3.34		2.60
		05 - Arrumos	4.91			1.00	1.89		2.60
		05 - Arrumos	0.45			1.00	0.75		0.60
		05 - Arrumos	0.10			1.00	0.04		2.60
		05 - Arrumos	8.66			1.00	3.33		2.60
		05 - Arrumos	1.57			1.00	0.60		2.60
		05 - Arrumos	1.18			1.00	1.24		0.95
		05 - Arrumos	0.74			1.00	1.24		0.60
		05 - Arrumos	2.18			1.00	0.84		2.60
		06 - Espaço de Informática	6.34			1.00	2.44		2.60
		06 - Espaço de Informática	2.21			1.00	0.85		2.60
		06 - Espaço de Informática	1.10			1.00	1.16		0.95
		06 - Espaço de Informática	0.70			1.00	1.16		0.60
		06 - Espaço de Informática	2.17			1.00	0.84		2.60
		06 - Espaço de Informática	6.34			1.00	2.44		2.60
		07 - Gabinete da associação de moradores	4.52			1.00	1.74		2.60
		07 - Gabinete da associação de moradores	6.03			1.00	2.32		2.60
		07 - Gabinete da associação de moradores	6.97			1.00	2.68		2.60
		07 - Gabinete da associação de moradores	6.01			1.00	2.31		2.60
		07 - Gabinete da associação de moradores	0.10			1.00	0.04		2.60
		07 - Gabinete da associação de moradores	2.34			1.00	0.90		2.60
		10 - Sala de socialização	17.65			1.00	6.79		2.60
		10 - Sala de socialização	2.52			1.00	0.97		2.60
		10 - Sala de socialização	1.08			1.00	1.14		0.95
		10 - Sala de socialização	0.68			1.00	1.14		0.60
		10 - Sala de socialização	2.00			1.00	0.77		2.60
		10 - Sala de socialização	2.34			1.00	0.90		2.60
		10 - Sala de socialização	1.45			1.00	0.56		2.60
		10 - Sala de socialização	0.48			1.00	0.80		0.60
		10 - Sala de socialização	8.94			1.00	3.46		2.60
		10 - Sala de socialização	0.45			1.00	0.75		0.60
		10 - Sala de socialização	0.47			1.00	0.18		2.60
		10 - Sala de socialização	0.54			1.00	0.90		0.60
		10 - Sala de socialização	4.50			1.00	1.73		2.60
		10 - Sala de socialização	0.45			1.00	0.75		0.60
		10 - Sala de socialização	8.89			1.00	3.42		2.60
		10 - Sala de socialização	1.08			1.00	1.80		0.60
		10 - Sala de socialização	1.22			1.00	0.47		2.60
C	3.2.6.2	PINTURA EM TETOS INTERIORES							
A	3.2.6.2.1	Fornecimento e execução de acabamento em tetos interiores com pintura a tinta aquosa Magicote, ref. 016+7001 da ROBBIALAC, nas demãos necessárias, incluindo primário anti-alcalino Hidro-Armadura Branco, ref.020.0104 ROBBIALAC, limpeza e preparação da superfície, de acordo com o Caderno de Encargos e os desenhos do Projecto.	130.13	m²					
		01 - Recepção	22.69						
		02 - I.S. Deficientes	3.00						
		03 - Gabinete de atendimento	17.14						
		04 - Sala Polivalente	27.42						
		05 - Arrumos	6.97						
		06 - Espaço de Informática	6.94						
		07 - Gabinete da associação de moradores	6.26						
		08 - I.S.	3.72						
		09 - Cozinha	8.60						
		10 - Sala de socialização	30.09						
C	3.2.6.3	PINTURA EM OBRA DE MADEIRA							
A	3.2.6.3.1	Fornecimento e execução de pintura em obra de madeira interior com tinta de esmalte de poliuretano à cor cinza, série 036 da ROBBIALAC, incluindo primário classidur Universal Primer 098-0001 e sub-capa tipo Subcapa Universal, série 034 da ROBBIALAC, nas demãos necessárias, limpeza e preparação da superfície, de acordo com o Caderno de Encargos e os desenhos do Projecto.	20.22	m²					
C	3.2.7	Diversos							
C	3.2.7.1	AJUSTE DA REDE ELÉTRICA							
A	3.2.7.1.1	Execução das alterações na rede elétrica inerentes à reorganização dos espaços interiores, incluindo a elaboração dos projectos de electricidade e de ITED, fichas e termos de responsabilidade pelo projeto, execução e receção final da obra, para efeitos da obtenção da licença de utilização e de acordo com a legislação em vigor, mão-de-obra, fornecimento de materiais e colocação em funcionamento das tomadas, comutadores e luminárias, identificados nos artigos seguintes, de acordo com o Caderno de Encargos e os desenhos do Projecto da Arquitetura.	1.00	un					
A	3.2.7.1.2	Fornecimento e instalação de tomadas, espelhos e interruptores do tipo EFAPEL, série quadro 45, versão quadrada, ou equivalente, a cor a definir, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua boa execução, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos do projeto.	1.00	vg					
C	3.2.7.1.3	Fornecimento e montagem de luminárias, incluindo todos os acessórios, materiais e trabalhos, necessários ao seu correto funcionamento, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos do projeto, do tipos							
A	3.2.7.1.3.1	Foco de encastrar Extra Plano Branco 12W, diâmetro de 16cm - LED	13.00	un					
A	3.2.7.1.3.2	Foco de encastrar tipo Eros Branco 5W. diâmetro de 9cm - LED	6.00	un					
C	3.2.7.2	LOUÇAS SANITÁRIAS							
A	3.2.7.2.1	Fornecimento e instalação de louça lavatório em porcelana vitrificada tipo "Sanitana", modelo "Monique", cor branca, incluindo fixação, torneira misturadora de monocomando, ligação à rede de abastecimento de água, à de esgotos, e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento na instalação.	1.00	un					
A	3.2.7.2.2	Fornecimento e instalação de bidé em porcelana vitrificada tipo "Sanitana", modelo "Monique", cor branca, incluindo fixação, torneira misturadora de monocomando, ligação à rede de abastecimento de água, à de esgotos, e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento na instalação.	1.00	un					
A	3.2.7.2.3	Fornecimento e instalação do dosador de sabão líquido tipo Senda ref.001006 ou equivalente.	1.00	un					
A	3.2.7.2.4	Fornecimento e instalação de sanita tipo "Sanitana", modelo "Monique", cor branca, incluindo tanque, tampa de sanita, ligação à rede de esgotos, assentamento e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.	1.00	un					
A	3.2.7.2.5	Fornecimento e instalação de porta rolos para papel higiénico, tipo "Senda" ref. 001004, em aço inox com acabamento acetinado. com capacidade para um rolo com 200mm de diâmetro.	1.00	un					
A	3.2.7.2.6	Fornecimento e instalação de porta-blacabes em aço inox com acabamento acetinado;	1.00	un					
A	3.2.7.2.7	Fornecimento e instalação de contentores para pensos higiénicos tipo "Senda", ref. 001088, em aço inox com acabamento acetinado.	1.00	un					
A	3.2.7.2.8	Fornecimento e instalação de papeleira com tampa basculante tipo "Senda", ref. 001085, em aço inox com acabamento	1.00	un					
A	3.2.7.2.9	Fornecimento e instalação de banheira simples, 0,70mx1,50m tipo "Sanitana", cor branca, incluindo torneira misturadora monocomando da banheira e ducha L20 XL, ligação à rede de abastecimento de água e de esgotos, e todos os acessórios necessários ao seu correto funcionamento.	1.00	un					
C	3.2.7.3	RECOLOCAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS							
A	3.2.7.3.1	Assentamento de loiças sanitárias existentes, incluindo todos os acessórios e materiais para fixação, ligação à rede de abastecimento de água e de esgotos, e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.	1.00	un					
C	3.2.7.4	IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO							
A	3.2.7.4.1	Fornecimento, colocação e fixação de chapa de aço lisa, aparafusada, lacada, cor ral a definir com 2mm de espessura, com lettering integrado cortado a laser, incluindo limpeza e preparação da superfície, todos os trabalhos acessórios necessários e um perfeito acabamento, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos a permanecer apresentado do projeto.	1.00	un					
C	3.2.7.5	SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO A INSTALAR							
A	3.2.7.5.1	Fornecimento e instalação de central de detecção automática de incêndios, convencional, microprocessada, de 8 zonas de detecção, com caixa e porta metálica com fechadura, com módulo de alimentação, rectificador de corrente e carregador de bateria, painel de controlo com display rarolluminado, led indicador de alarme e avaria, e comutador de corte de zonas. Inclusive baterias. De acordo com as normas EN 54-2 e NP EN 54-4.	1.00	un					
A	3.2.7.5.2	Sirene interior, caixa de plástico. 105 dB/1m. com flash vermelho.	1.00	un					
A	3.2.7.5.3	Bolsoneira de accionamento manual de incêndio convencional.	2.00	un					
A	3.2.7.5.4	Placa de sinalização de botoneira de accionamento manual de incêndio, em PVC rígido fotoluminescente de alta intensidade luminosa, de 2mm de espessura e dimensão 150x150 mm, segundo NP 3992. Inclusive elementos de fixação.	2.00	un					
A	3.2.7.5.5	Placa de sinalização de central de incêndio em PVC rígido fotoluminescente de alta intensidade luminosa, de 2mm de espessura e dimensão 300x150 mm, segundo NP 3992. Inclusive elementos de fixação.	1.00	un					
A	3.2.7.5.6	Tubo VD20.	24.00	m					
A	3.2.7.5.7	Cabo 1Kv(st)i HE30 2x2x0,8 mm2	25.00	m					
A	3.2.7.5.8	Acompanhamento da obra, programação, ensaios, colocação em serviço e instruções de operacionalidade do(s) sistema(s)	1.00	un					
C	3.2.7.6	REMOÇÃO DO REVESTIMENTO DO PAVIMENTO EXTERIOR DO LOGRADOURO							
A	3.2.7.6.1	Remoção, considerando a triagem na própria obra e envio para reciclagem ou vazadouro de pavimento existente no logradouro, para picagem e execução de novo pavimento em betonilha, incluindo remoção e aprovisionamento de bolelo existente, de acordo com o definido em projeto e caderno de encargos.	83.10	m²					
C	3.2.7.7	APOIOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL							
A	3.2.7.7.1	Todos os apoios de construção civil necessários às artes intervenientes na empreitada, nomeadamente a abertura e tapamento de furos, roços e/ou valas, encofeiramentos, envolvimento de tubagens em betão pobre, atravessamento de paredes e pavimentos, fornecimento de andaimes, incluindo baldeação e transporte de produtos sobrantes a destino compatível com a legislação em vigor, de acordo com o Caderno de Encargos e os desenhos do Projecto.	1.00	un					
C	3.2.7.8	LIMPEZA FINAL							
A	3.2.7.8.1	A obra será entregue convenientemente limpa, pelo que as limpezas serão executadas por empresa de especialização, a submeter à aprovação da fiscalização.	1.00	un					
C	3.3	FUNDAÇÕES E MUROS DE SUPORTE							
C	3.3.1	Movimentos de Terras							

A	3.3.1.1	Escavação em terreno de qualquer natureza para abertura de cabouços de fundação de sapatas dos anexos dos logradouros privativos desde o terreno atual, incluindo entivação, escoamento de águas e compactação da base, limpeza, carga, transporte e descarga a vazadouro das terras sobrantes e demais trabalhos necessários de acordo com as peças desenhadas e as C.T.	22,81	m³					
A	3.3.1.2	Realização de reposição de terras nas sobreescavações realizadas aquando da abertura dos cabouços, com solos de boa qualidade, em parte provenientes da escavação em obra, incluindo carga, transporte, colocação, compactação por camadas de espessura máxima de 0,20 m, controlando o seu grau de compactação de acordo com as C.T. e com as instruções da fiscalização.	4,31	m³					
C	3.3.2	**Betão e Fundações**							
A	3.3.2.1	Fornecimento e colocação de betão de regularização da classe de resistência C12/15 e classe de exposição ambiental X0, com espessura indicada nas peças desenhadas para regularização e limpeza do fundo de elementos de fundação dos logradouros. de acordo com as peças desenhadas.	2,64	m³					
		Sapatas S1	1,26	m³		70,00	0,60	0,60	0,05
		Sapatas S2	0,95	m³		70,00	0,60	0,45	0,05
		Sapatas S3	0,44	m³		35,00	0,50	0,50	0,05
E	3.3.2.2	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C25/30, XC2(P), Cl0,40, Dmax20, S4, hidrofugado com tipo PLASTOCRETE 05 da Sika, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração a limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T., em sapatas de pilares médicos	11,58						
		Sapatas S1	5,25	m³		70,00	0,50	0,50	0,30
		Sapatas S2	4,20	m³		70,00	0,50	0,40	0,30
		Sapatas S3	2,13	m³		35,00	0,45	0,45	0,30
C	3.3.3	**Estrutura Metálica**							
C	3.3.3.1	Fornecimento e colocação da estrutura metálica executada em chapas e perfis metálicos da classe S275 de séries e dimensões variáveis, incluindo execução de todos os trabalhos de corte e remate, execução de todas as ligações e fornecimento dos materiais para as executar; nomeadamente ancoragens mecânicas ou químicas tipo HIlti ou equivalentes, chumbadouros da classe 8.8, porcas da classe 8/DIN934, anilhas da classe C45/DIN6916 e de cordões de soldadura com propriedades mecânicas superiores à do material base e, ainda, fornecimento e aplicação da chapas de reforço ou de ligação, fornecimento e aplicação de tipo Sika Grout, ou equivalente; protecção das ligações, tratamento e pintura de acordo com esquema especificado e demais trabalhos necessários. Tudo de acordo com as peças desenhadas e as C.T.. (Conforme referido, os kg das chapas de ligação e/ou reforço não estão contabilizados. Assim, o preço dessas chapas deverá ser diluído no preço dos respetivos perfis.)							
A	3.3.3.1.1	Perfis SHS 70x3	7186,48	kg					
A	3.3.3.2	Fornecimento e colocação de chapa perfilada de cobertura, fecho lateral, frontal e/ou posterior, em perfil P4-76-20 com espessura de 0.5mm (S280GD) tipo O Feiz, ou equivalente, incluindo execução de todos os trabalhos de corte e remate, execução de todas as ligações e fornecimento dos materiais para as executar, rufos e peças de fecho nas arestas, todos os remates e demais materiais e acessórios necessários para uma correta execução dos trabalhos. Encontra-se previsto neste artigo o fornecimento, execução e montagem de rufos metálicos em chapa de aço galvanizada lisa, lacada, com 0,60mm de espessura, a cor ral a definir, incluindo todos os acessórios do sistema, presilhas, sobreposições, encaixes, cortes, soldas, juntas a trabalhos inverstes, garantindo uma boa impermeabilização entre o sistema coletor e o revestimento da cobertura. conforme indicações do fornecedor e do caderno de encargos e os desenhos do projeto de arquitetura.	479,15	m²					
C	3.3.4	**Impermeabilização**							
A	3.3.4.1	Impermeabilização de todos os elementos estruturais em contacto com o terreno com duas demãos cruzadas de tipo "IMPERKOTE F", da IMPERALUM ou equivalente e aplicação de perfis hidroexpansivos de bentonite na união muro-sapata e sempre que exista uma junta de betonagem.	1,00	vg					
C	3.4	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**							
C	3.4.1	A execução de todos os trabalhos preparatórios e acessórios necessários ao bom acabamento dos trabalhos e não expressamente contemplados nas medições, nomeadamente entivações, remoções de obstáculos não especificados (p. e. muros) e sua reposição, identificação de infraestruturas existentes, sinalização, acessos e outros, consideram-se incluídos nos preços unitários dos artigos descriminados a seguir.							
C	3.4.2	**Rede de Drenagem de Águas Pluviais**							
C	3.4.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em polipropileno corrugado de dupla parede, da classe SN8, homologada, acessórios, escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, aterro, assentamento das tubagens em camada de areia, e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento na rede de drenagem dos logradouros:							
A	3.4.2.1.1	Ø 125	475,00	ml					
A	3.4.2.1.2	Ø 160	8,00	ml					
C	3.4.2.2	Execução de caixa de visita com retenção de areias com as dimensões interiores mínimas abaixo indicadas, construída em alvenaria de bloco maciço, fundo em betão armado, revestida interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, incluindo movimento de terras e tampo em grelha em PVC reforçada e da classe de carga adequada ao local onde será aplicada, aplicada nos logradouros:							
A	3.4.2.2.1	0.50 x 0.50 m	36,00	un					
C	3.5	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**							
C	3.5.1	**Iluminação**							
A	3.5.1.1	Fornecimento e montagem de luminárias em cima da entrada das habitações por luminárias do tipo E4 (Allena-R da EGLO), incluindo todos os trabalhos necessários ao seu correcto funcionamento (incluindo a aplicação de tubagem e cablagem)	55,00	un					
A	3.5.1.2	Desmontagem de luminárias Existentes em cima das entradas das habitações	55,00	un					
C	3.5.2	**Trabalhos de Construção Civil**							
C	3.5.2.1	Fornecimento e montagem da acordo com as normas regulamentares, boas regras da arte, peças escritas e desenhadas:							
A	3.5.2.2	Abertura e fecho de roço sob o isolamento térmico exterior das entradas das habitações para aplicação da tubagem para	55,00	un					

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
354	carlos	2018/10/15	4754	2018

DESCRIÇÃO DA DESPESA

REABILITAÇÃO DO BAIRRO SOCIAL DA CAL - UNIAO DE FREGUESIAS DE FAMALICAO E CALENDARIO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 7203-HABITACAO - REPARACAO E BENEFICIACAO
ORGÂNICA : 3504 DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG E MANUTENÇÃO
ECONÓMICA: 07010203 Reparação e Beneficiação
PLANO : 2016 I 36
HABITAÇÃO
PEDU - Integração Comunidades Desfavorecidas

DOTAÇÃO DISPONÍVEL

A CABIMENTAR

SALDO APÓS CABIMENTO

EXTENSO

ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.°	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	7203	3504	07010203	2016 I 36	700.000,00	755.710,34		

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/10/15

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA:

1 - "CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº 01/18/DEEM - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS E PROGRAMA APROXIMAR - ADJUDICAÇÃO" **(PÁGINA 528)**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

PROPOSTA

Assunto: Concurso Público Internacional n.º 01/18/DEEM - Fornecimento de energia elétrica para diversas instalações municipais e Programa Aproximar - Adjudicação

Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso público, com publicidade internacional, proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 12 de julho de 2018, tendo em vista a contratação do fornecimento de energia elétrica de grande potência (MT e BTE/BTN) para diversas instalações municipais e edifícios escolares afetos ao Programa Aproximar, em regime de fornecimento continuado, no decurso do período compreendido entre 1 de setembro de 2018 e 31 de dezembro de 2020, analisadas as propostas, de acordo com o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, culminou com o relatório final de análise de propostas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta.

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela assembleia municipal em sua reunião realizada a 21 de setembro de 2018, para efeitos dos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, com as alterações introduzidas pelo art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, propõe-se que para efeitos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado com al. f) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da al. b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e para efeitos do disposto e do artigo 21.º do Programa do Procedimento, a Câmara Municipal delibere:

1. **Concordar com o teor do relatório final de análise de propostas, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos e consequentemente,**

2. **Adjudicar o fornecimento de energia elétrica de grande potência (MT e BTE/BTN) para diversas instalações municipais e edifícios escolares afetos ao Programa Aproximar, à firma EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A. (NIF 503504564), em regime de fornecimento continuado, no decurso do período compreendido entre 1 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2020, nas condições constantes das propostas apresentadas, ao abrigo do disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e consequentemente:**
    a. **Autorizar a realização da respetiva despesa, até ao montante global de 2.537.571,43 Eur. (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e um euros e quarenta e três cêntimos), acrescido do correspondente IVA, no montante de 583.641,43 Eur., ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição estimada de despesa:**
        - **Lote 1 - Energia elétrica para diversas instalações municipais: 1.467.294,22 Eur., repartido da seguinte forma:**
            - **Ano 2018 – 55.390,15 Eur.;**
            - **Ano 2019 – 696.009,05 Eur.;**
            - **Ano 2020 – 715.895,02 Eur..**
        - **Lote 2 - Energia elétrica para diversas instalações escolares - Programa Aproximar: 1.070.277,21 Eur., repartido da seguinte forma:**
            - **Ano 2018 – 40.402,80 Eur.;**
            - **Ano 2019 – 507.684,57 Eur.;**
            - **Ano 2020 – 522.189,84 Eur..**

- **Estabelecer que os montantes fixados para cada ano económico, por se tratar de valores estimados podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede.**

3. **Uma vez que não foi possível dar inicio à execução do contrato no prazo previsto no ponto 1 da cláusula 5.ª do caderno de encargos, atento o tempo decorrido na apreciação das propostas, propõe-se que o período contratual seja contado a partir de 1 de dezembro de 2018 e término a 31 de dezembro de 2020.**
4. **Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:**
   i. **Ficha de identificação do concorrente, conforme anexo VI do programa do procedimento;**
   ii. **Declaração conforme modelo constante do Anexo III do Programa do Procedimento;**
   iii. **Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Serviço de Finanças, ou autorização para consulta;**
   iv. **Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;**
   v. **Certificado do registo criminal da entidade e de todos os administradores, nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código.**
5. **Notificar o adjudicatário para prestar caução, no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, no montante de 126.878,57 Eur., correspondendo a 5% do valor global da adjudicação, nos termos do artigo 26.º do Programa do Procedimento.**
6. **Aprovar a minuta do contrato, em anexo, tendo por gestor do contrato o Eng.º Vitor Silva - Chefe da Divisão de Eficiência Energética e Manutenção.**
7. **O contrato a celebrar encontra-se isento de visto prévio do Tribunal de Contas, conforme o disposto na al. c) do n.º 1 do art.º 47.º da Lei de**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.

Vila Nova de Famalicão, 9 de outubro de 2018

O Vereador do Pelouro da Energia

José Manuel Leitão dos Santos

Lote 1 - Consumos elétricos edifícios BTE/MT 2017

Nº	Instalação	Freguesia	Potência Contratada (KVA)	Ciclo	Tipo Tarifa	CPE	Ponta (KWh)	Cheia (KWh)	Vazio (KWh)	S. Vazio (KWh)	Total (KWh)
1	Centro Escolar de Joane	Joane	46	Diário	BTE	PT 0002 0001 1467 0793 XH	30.657	86.152	23.388	11.871	152.068
2	Centro Escolar Luis de Camões (Sede nº 2)	Vila Nova De Famalicão	80	Diário	BTE	PT 0002 0000 1573 6583 YD	10.963	32.662	5.007	2.403	51.035
3	Centro Escolar de Ribeirão	Ribeirão	138	Diário	BTE	PT 0002 0001 1467 1411 ZS	20.682	58.892	17.175	7.276	104.025
4	Centro Escolar de Antas	Antas	80	Diário	BTE	PT 0002 0001 1455 4677 EY	7.411	20.367	3.827	1.776	33.381
5	Piscinas de Oliveira S. Mateus	Oliveira S. Mateus	58	Diário	BTE	PT 0002 0000 8291 8143 NH	47.202	102.779	61.559	37.620	249.160
6	Piscinas de Joane	Joane	48	Diário	BTE	PT 0002 0000 7846 8674 XZ	37.688	88.683	46.666	25.984	199.021
7	Biblioteca Municipal	Vila Nova De Famalicão	96	Diário	BTE	PT 0002 0000 7087 3682 GJ	31.819	92.086	18.435	6.169	148.509
8	Piscinas de Ribeirão	Ribeirão	140	Diário	BTE	PT 0002 0001 1696 1416 JW	113.806	281.345	124.966	70.677	590.794
9	Pavilhão Gimnodesportivo de Vermoim	Vermoim	41,41	Diário	BTE	PT 0002 0001 0615 4842 YR	14.340	27.769	9.019	1.928	53.055
10	Fontanário Praça Cupertino Miranda	Vila Nova De Famalicão	41,41	Diário	BTE	PT 0002 0000 8768 7706 VW	2.567	5.032	1.284	652	9.535
11	Departamento de Obras Municipais	Vila Nova De Famalicão	41,41	Diário	BTE	PT 0002 0000 7993 6656 XK	15.081	39.810	13.616	7.197	75.704
12	Pavilhão das Lameiras - Antas	Antas	41,41	Diário	BTE	PT 0002 0000 7675 6916 ZP	9.939	19.300	4.981	1.875	36.095
13	Túnel do Benardino Machado	Vila Nova De Famalicão	41,41	Diário	BTE	PT 0002 0000 8465 5659 RE	1.485	2.315	2.652	978	7.430
14	Parque 1º de Maio	Vila Nova De Famalicão	50	Diário	BTE	PT 0002 0000 1590 8576 DP	4.711	18.403	3.902	1.543	28.559
15	Arquivo Municipal	Vila Nova De Famalicão	47	Diário	BTE	PT 0002 0001 1575 9262 RN	19.413	58.464	15.296	9.395	102.568
16	Casa da Juventude	Vila Nova De Famalicão	90	Diário	BTE	PT 0002 0001 1579 8324 CC	11.687	32.858	8.875	4.687	58.107
17	Casa do Territorio (Pq. Devesa)	Vila Nova De Famalicão	44	Diário	BTE	PT 0002 0001 1543 5434 KR	11.535	34.357	9.629	6.462	61.983
18	Anfiteatro (Pq. Devesa)	Vila Nova De Famalicão	52	Diário	BTE	PT 0002 0001 1543 4431 TX	935	1.984	1.064	228	4.211
19	Beleco de Aquem (Campo Treinos de Ribeirão)	Ribeirão	46,5	Semanal c/ Feriados	MT	PT 0002 0001 0521 8788 HR	6.987	17.588	9.200	4.512	38.287
20	Etar, Lugar de Ribainho - Calendário	Calendário	74,4	Semanal c/ Feriados	MT	PT 0002 0000 7086 9984 GH	22.424	110.165	28.126	20.598	181.314
21	Centro Estudos Camilianos - Seide S. Miguel	Seide S. Miguel	93	Semanal c/ Feriados	MT	PT 0002 0001 0142 0985 JG	17.964	54.178	27.713	12.756	112.611
22	Estádio Municipal	Vila Nova De Famalicão	319	Semanal c/ Feriados	MT	PT 0002 0000 7086 9836 KP	16.622	49.990	23.111	7.032	96.755
23	Pavilhão Municipal / Piscinas / Campo de Treinos	Vila Nova De Famalicão	232,5	Semanal c/ Feriados	MT	PT 0002 0000 7087 0009 MC	83.216	278.578	150.156	67.952	579.901
24	Avenida Carlos Bacelar (Casa das Artes)	Vila Nova De Famalicão	372	Semanal c/ Feriados	MT	PT 0002 0000 8115 3006 HQ	44.604	165.862	91.407	26.878	328.751
25	Departamento de Urbanismo/Paços do Concelho	Vila Nova De Famalicão	320	Semanal c/ Feriados	MT	PT 0002 0001 1549 7836 CG	66.041	179.824	68.277	45.136	359.278
						TOTAIS		1.859.443	769.330	383.585	3.662.135

Consumos 01/09/2018 até 31/08/2019	
Pontas (KWh)	649.778
Cheias (KWh)	1.859.443
Vazio (KWh)	769.330
S. Vazio (KWh)	383.585

Consumos 01/09/2019 até 31/08/2020	
Pontas (KWh)	649.778
Cheias (KWh)	1.859.443
Vazio (KWh)	769.330
S. Vazio (KWh)	383.585

Consumos 01/09/2020 até 31/12/2020	
Pontas (KWh)	217.186
Cheias (KWh)	621.512
Vazio (KWh)	257.146
S. Vazio (KWh)	128.212

Lote 2 - Consumos elétricos edifícios Programa Aproximar 2017

Pos	Instalação	Freguesia	Potência Contratada (Kwh)	Tipo Instalação	Cod. Ponto Entrega	Pontas (Kwh)	Cheias (Kwh)	S. Vazio (Kwh)	S. Vazio (Kwh)	Energia Ativa (Kwh)
1	Escola EB 1,2,3 de Arnoso Stª Maria	Arnoso Sta. Maria	90	BTE	PT 0002 0000 7993 0213 YH	25.272	65.054	19.340	15.262	124.928
2	Escola EB 2,3 Nuno Simões	Calendário	83	BTE	PT 0002 0000 7316 0278 SH	29.664	80.109	31.950	21.230	162.953
3	Escola EB 2,3 Júlio Brandão	Vila Nova De Famalicão	91	BTE	PT 0002 0000 7087 4047 CX	37.811	96.031	23.195	12.951	169.988
4	Escola EB 1,2,3 de Gondifelos	Gondifelos	41,41	BTE	PT 0008 0000 0000 1051 KM	23.045	63.789	18.113	11.724	116.671
5	Escola EB 2,3 Benardino Machado	Joane	94	BTE	PT 0002 0000 7087 1138 PE	26.051	71.471	25.777	15.734	139.033
6	Escola Secundária Padre Benjamim Salgado	Joane	171	BTE	PT 0002 0000 7087 1003 AW	66.927	158.730	59.939	48.997	334.593
7	Escola EB 1,2,3 de Pedome	Pedome	130	BTE	PT 0002 0001 0504 0911 NY	31.620	83.203	34.096	13.872	162.791
8	Escola EB 2,3 de Ribeirão	Ribeirão	143	BTE	PT 0002 0000 7087 2644 MX	42.674	109.627	26.020	14.738	193.059
9	Escola EB 2,3 D. Maria II	Gavião	117	BTE	PT 0002 0000 7087 0716 JZ	25.603	71.294	19.480	23.246	139.623
10	Escola Secundária D. Sancho I	Vila Nova De Famalicão	185,77	MT	PT 0002 0001 1636 7173 MX	78.716	216.091	175.187	51.360	521.354
11	Escola Secundária Camilo Castelo Branco	Vila Nova De Famalicão	292,95	MT	PT 0002 0001 1492 8679 EM	85.120	227.763	80.109	48.519	441.511
12	Pavilhão da Escola EB 2,3 D. Maria II	Gavião	41,4	BTN	PT 0002 0000 7101 6621 DF	7.766	24.026	2.355		34.147
					TOTAIS	480.269	1.267.187	515.561	277.633	2.540.651

Consumos 01/09/2018 até 31/08/2019	
Pontas (KWh)	408.269
Cheias (KWh)	1.267.187
Vazio (KWh)	515.561
S. Vazio (KWh)	277.633

Consumos 01/09/2019 até 31/08/2020	
Pontas (KWh)	408.269
Cheias (KWh)	1.267.187
Vazio (KWh)	515.561
S. Vazio (KWh)	277.633

Consumos 01/09/2020 até 31/12/2020	
Pontas (KWh)	136.463
Cheias (KWh)	423.553
Vazio (KWh)	172.324
S. Vazio (KWh)	92.798

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CONTRATO FORNECIMENTO ENERGIA ELÉTRICA Nº 6503
(Fornecimento Energia Elétrica – MT, BTE e BTN – Ed. Municipais e Ed. Escolares Programa Aproximar)

APROVO
___ OUT2018
A Câmara Municipal

ENTRE
1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público nº 506 663 264, com registo na Segurança Social sob o número 20007328786, aqui representado pelo Dr. Paulo Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato.
e
EDP — COMERCIAL — Comercialização de Energia, S.A., pessoa coletiva nº503504564, com sede na Av. 24 de julho, nº 12, 1249-300 Lisboa, aqui representada por António da Silva Coutinho, na qualidade de Administrador, conforme poderes verificados pela consulta a certidão permanente com código de acesso 4414-2772-0368, e adiante identificada por EDP.

Tendo em vista garantir o normal e regular fornecimento de energia elétrica para diversos edifícios municipais e edifícios escolares integrados no âmbito do "Programa Aproximar", com nível de tensão de MT e BTE, a Câmara Municipal, por deliberação proferida a ___ de outubro de 2018, proferido em face do procedimento pré contratual de Concurso Público Internacional 01/18/DEEM, aberto ao abrigo da alínea a) do nº 1 do art. 20º do DL nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do Dec.-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, foi adjudicado ao segundo outorgante o fornecimento deste serviço.
Assim, de modo a dar cumprimento ao seu artº 94º, é elaborado o presente contrato de fornecimento de Energia Elétrica que se rege pelas cláusulas seguintes que, em conjunto com os respetivos Anexos, constituem o acordo integral e único entre a EDP e o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA 1ª
(Objeto)

O presente contrato tem por objeto o estabelecimento das condições de fornecimento de energia elétrica pela EDP ao conjunto dos pontos de distribuição abaixo identificados, conforme identificadas e descritas no Anexo 2., a saber:

- **LOTE 1 - Edifício Municipais,** melhor identificados no Anexo 2
- **LOTE 2 - Edifícios Escolares incluídos no âmbito do "Programa Aproximar",** melhor identificados no Anexo 3.

CLÁUSULA 2ª
(Vigência)

O contrato deverá ter o seu início no dia 01 de dezembro de 2018, ou a partir do dia que que ocorrer a efetiva transição para a EDP e o seu término no dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA 3ª
(Preço)

1. O preço final para o fornecimento de energia elétrica às instalações identificadas no Anexo 2 e 3, resultará do somatório das seguintes componentes:
   a) Preços de Energia, apresentados no Anexo 4 para cada uma das instalações mencionadas, considerando cada um dos ciclos e níveis de tensão de cada um dos pontos de distribuição.
   b) Tarifa de Acesso às Redes, definida pela ERSE, para aplicação a Município em mercado liberalizado no nível de tensão do fornecimento. Sempre que se verifiquem alterações no decorrer do contrato, as mesmas serão repercutidas de forma imediata.
2. Aos valores referidos no número anterior acresce o IVA à taxa legal em vigor.
Todas as outras taxas, encargos e impostos que incidam sobre o fornecimento elétrico, serão repercutidas de forma direta e transparente na fatura emitida.
3. Nos meses em que ocorram consumos/fornecimentos de energia reativa suscetíveis de faturação, nos termos do Regulamento de Relações Comerciais do Sector Elétrico, os pagamentos a realizar pelo Município à EDP serão acrescidos do montante que tiver sido suportado pela EDP em resultado da faturação emitida pelo Operador da Rede de Distribuição relativa àquele consumo/fornecimento de energia reativa.

CLÁUSULA 4ª
(Valor do Contrato, Faturação e Pagamento)

1. O valor global estimado do presente contrato para a totalidade do prazo contratual é de **2.537.571,43 €** (dois milhões quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e um euros e quarenta e três cêntimos), acrescido do correspondente IVA, à taxa legal de 23%, repartido pela seguinte forma:
   a) Lote 1 – Edifícios Municipais – 1.467.294,22 €, mais IVA, a utilizar por cada ano económico pela seguinte forma:
      a. Ano de 2018 – 55.390,15 € + IVA;
      b. Ano de 2019 – 696.009,05 € + IVA;
      c. Ano de 2020 – 715.895,02 € + IVA
   b) Lote 2 – Edifícios Escolares do "Programa Aproximar" – 1.070.277,21 € + IVA, a utilizar por cada ano económico pela seguinte forma:
      a. Ano de 2018 – 40.402,80 € + IVA;
      b. Ano de 2019 – 507.684,57 € + IVA;
      c. Ano de 2020 – 522.189,84 € + IVA
2. Os saldos de cada ano transitarão e acrescem aos saldos dos anos económicos seguintes, podendo igualmente os saldos dos anos seguintes serem antecipados para os anos económicos em curso, mediante regularização prévia dos compromissos e desde que existe saldo orçamental.
3. As faturas apresentadas pela EDP devem ser pagas no prazo de 30 dias contados a partir da data da sua emissão.
4. O preço contratual referido no número um anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao primeiro outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
5. A inexistência de declarações referidas na alínea h) do nº 1 da cláusula quinta atualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica autarquia a retenção imediata do montante máximo de retenção de 25% do valor total do pagamento a efetuar, nos termos do art. 87º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, do art. 31º-A, do Dec.-Lei nº 155/92, de 28 de julho e art. 198º da Lei nº 110/2009, de 16 de setembro, na atual redação dos referidos diplomas, pelo período máximo de 30 dias.
6. Findo o prazo previsto no número anterior, sem que o segundo outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues às Finanças ou à Segurança Social, conforme o caso.

CLÁUSULA 5ª
(Obrigações do Segundo Outorgante)

Constituem nomeadamente obrigações do segundo outorgante:
   a) Para além dos requisitos constantes do nº 5 do artigo 36º do Código do IVA, a fatura deve igualmente indicar número do procedimento de contratação (CPI nº 01/18/DEEM), o compromisso nº ___/2018 e deverá ser devidamente discriminada e detalhada;
   b) Prestar o fornecimento conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos no caderno de encargos e demais documentos contratuais;

c) Não alterar as condições de fornecimento do serviço objeto do presente contrato;
d) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
e) Executar integralmente e de forma adequada as especificações do caderno de encargos.
f) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do presente contrato e com relevância para a prestação do fornecimento;
g) Pagar as contribuições para a segurança social e impostos ao Estado, dando consentimento de consulta através do respetivos sítios da internet e manter atualizadas as respetivas declarações junto dos serviços de contabilidade, para efeitos de pagamento; ou
h) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da al. a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do primeiro outorgante.

CLÁUSULA 6ª
(Caução)

O Município, na data de assinatura do presente contrato está isento da apresentação da caução ou garantia bancária em seguida referida.

CLÁUSULA 7ª
(Contactos)

A morada do Município para efeitos de envio das Faturas Mensais e notificações é:
Praça Álvaro Marques – 4764-502 Vila Nova de Famalicão.
a) O contacto operacional do Município é:
Telf: +351 252320900
Fax: +351 252312849
e-mail: camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org; financeiro@vilanovadefamalicao.org; vitorsilva@vilanovadefamalicao.org

CLÁUSULA 8ª
(Gestores do Contrato)

1. Por parte do Primeiro Outorgante: como interlocutor da parte do primeiro outorgante na elaboração dos serviços referidos na cláusula primeira é nomeado o Eng. Vitor Silva, a quem cabe, concretamente, dar o necessário apoio, monitorização, acompanhamento dos processos de especificações técnicas e fornecimento dos elementos e esclarecimentos necessários ao segundo outorgante no âmbito da execução do presente contrato.
2. Por parte do Segundo Outorgante: Como coordenador o subscritor do presente contrato.

CLÁUSULA 9ª
(Foro)

Qualquer litígio emergente da interpretação, integração e cumprimento do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a quaisquer outros.

CLÁUSULA 10ª
(Caução)

Para garantir a boa e integral execução do presente contrato, o segundo outorgante apresentou a garantia bancária no montante de 126.878,57€, conforme garantia bancária nº_____, emitida em _____, por parte de_____.

2

CLÁUSULA 11ª
(Autorizações Legais)

1. O fornecimento do serviço de energia elétrica, objeto do presente contrato, foi adjudicado pela Câmara Municipal, por deliberação proferida em sua reunião de __ outubro de 2018, assim como a aprovação respetiva minuta.
2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 3504/02020102, mediante cabimento nº _____/2018 e o compromisso nº _____/2018.
3. Por original a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve igualmente autorização por parte da Assembleia Municipal, em sua reunião de 21de setembro de 2018, ao abrigo do nº 1 do art. 6º, da Lei nº 8/2012, conjugado com o art. 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho.

CLÁUSULA 11ª
(Disposições finais)

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.
2. Este contrato não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de contas, nos termos alínea c) do nº 1 do artº 47º da Lei nº 98/97, de 26 de agosto, na atual redação.
5. Este contrato foi elaborado pelo oficial público Zeferino Pinheiro, designado por despacho do Presidente da Câmara de 13 de novembro de 2017, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.
4. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.
5. Depois de o segundo outorgante ter apresentado declaração de que tem a sua situação económica regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a segurança social, o contrato vai assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA 12ª
(Anexos ao contrato)

Fazem parte integrante deste contrato:
1. As Condições Gerais do Contrato que constam do Anexo 1.
2. A identificação das instalações abrangidas pelo Contrato e respetivos volumes de consumo de referência constam do Anexo 2 e 3.
3. Os preços de energia por instalação constam do Anexo 4.

Vila Nova de Famalicão,

O Presidente da Câmara _____

Pela EDP _____

ANEXO 1
CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

1. **Substituição, retirada ou inclusão de instalações do âmbito do Contrato**
   a) Nos casos em que este Contrato abranja o fornecimento a várias instalações, para que se proceda a uma eventual substituição ou retirada de qualquer delas, a EDP deve ser informada previamente com uma antecedência mínima de 30 dias relativamente à data em que se pretende a respetiva efetivação.
   b) Nos casos de inclusão de novas instalações ao âmbito do contrato, a EDP deve ser informada das características dessas instalações, para proceder à sua avaliação e a partir daí desenvolver as diligências necessárias à sua incorporação neste contrato.
   c) As alterações ocorridas nos termos das alíneas anteriores devem ser formalizadas através de adicionais ao presente Contrato.
2. **Interrupção do fornecimento de eletricidade**
   a) O fornecimento de eletricidade deve ser permanente e contínuo, só podendo ser interrompido nas situações previstas no Regulamento de Relações Comerciais do Sector Elétrico, designadamente, por caso fortuito ou de força maior, por razões de interesse público, de serviço, de segurança, por acordo com o Município ou por facto que lhe seja imputável.
   b) No caso de se verificar a falta de pagamento de uma fatura mensal dentro do prazo referido na cláusula 4.ª, n.º 3, bem como o não pagamento dos montantes devidos em caso de mora, de acerto de faturação e/ou não pagamento das quantias devidas quando haja lugar à correção de valores na sequência de procedimento fraudulento, a EDP pode proceder à interrupção do fornecimento de eletricidade.
   c) Nos casos previstos no número anterior, a interrupção do fornecimento de eletricidade só pode ter lugar após aviso ao Município com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias relativamente à data em que irá ter lugar a interrupção.
   d) Do pré-aviso previsto no número anterior devem constar o motivo da interrupção do fornecimento, os meios ao dispor do Município para evitar a interrupção, as condições de restabelecimento bem como os preços dos serviços de interrupção e restabelecimento devidos por facto imputável ao Município.
   d) Caso a interrupção do fornecimento por facto imputável ao Município se prolongue por um período superior a 30 (trinta) dias, a EDP pode rescindir o Contrato.
3. **Potência a disponibilizar**
   a) A potência disponibilizada ao Município é regulada pelas condições estabelecidas com o Operador da Rede de Distribuição no Regulamento de Relações Comerciais do Sector Elétrico, aprovado pela ERSE.
4. **Faturação e débitos**
   a) A EDP deve emitir, em cada mês, uma fatura com referência ao fornecimento de energia elétrica disponibilizado ao Município no mês anterior
   b) A faturação pode ter por base a informação sobre os dados do consumo efetivo disponibilizado, ou em estimativa do consumo.
   c) Os eventuais acertos decorrentes das estimativas do consumo devem ser repercutidos na primeira fatura emitida após a leitura dos equipamentos de medição.
5. **Sistema de Medição e Contagem**
   a) Aplica-se à medição da energia ativa e da energia reativa o disposto para o efeito no Regulamento de Relações Comerciais do Sector Elétrico e no Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados, aprovados pela ERSE.
6. **Alterações**
   a) Este Contrato só pode ser alterado ou modificado mediante acordo escrito de ambas as Partes, com exceção das alterações que decorram direta e imediatamente de uma alteração legislativa ou regulamentar.
7. **Cessação do Contrato**
   a) O presente Contrato pode cessar, para além dos casos nele expressamente previstos e na legislação aplicável, nas seguintes situações:
      1) Por revogação, mediante acordo entre as Partes;
      2) Por denúncia de qualquer uma das Partes, nos termos previstos na Cláusula 2.ª, n.º 2;
      3) Por rescisão unilateral do Município, no caso de não fornecimento de eletricidade por facto imputável à EDP, exceto nas situações expressamente previstas no presente Contrato;
      4) Por rescisão unilateral da EDP, quando se verifique a interrupção de fornecimento de eletricidade por facto imputável ao Município, que se prolongue por um período superior a 30 dias, mediante envio de notificação adequada pela EDP;
      5) Por rescisão unilateral da EDP, no caso de prática de qualquer ato pelo Município que altere o correto funcionamento dos Equipamentos de Medição, nomeadamente remoção dos respetivos selos, ou que obste à medição da eletricidade fornecida;
      6) Por rescisão unilateral de qualquer das Partes nos casos de ser declarada insolvência à outra Parte;
      7) Por rescisão unilateral de qualquer das Partes nos casos de dissolução ou extinção da outra Parte, qualquer que seja a causa, salvo nas situações de transformação, fusão ou cisão;
   b) Sem prejuízo de quaisquer direitos anteriores ou compensações devidas por ou a qualquer uma das Partes, o Contrato pode ainda ser resolvido no caso de impossibilidade de cumprimento por caso fortuito ou de força maior que afete qualquer uma das Partes, se após um período de sessenta (60) dias consecutivos os motivos invocados persistirem, mediante notificação à contraparte com um pré-aviso de cinco (5) dias Úteis.
   c) No caso de cessação do Contrato, permanecem em vigor as disposições nele contidas, relacionadas com o pagamento de qualquer quantia devida por uma das Partes à outra.
8. **Resolução de Litígios**
   a) Os litígios emergentes do Contrato, depois de tentada a sua resolução amigável, como forma preferencial para a resolução de desacordos ou litígios sobre a interpretação e/ou execução do presente Contrato, podem ser dirimidos, por acordo das Partes, através de mediação, conciliação e arbitragem a promover pela ERSE.
   b) As Partes podem ainda optar livremente por recorrer a arbitragem não promovida pela ERSE nos termos do disposto na Lei nº. 31/86, de 29 de Agosto.
   c) No caso referido no número anterior, cada uma das Partes deve designar um árbitro e os árbitros designados pelas Partes deverão designar um terceiro que presidirá, podendo os árbitros julgar *ex aequo et bono*.
   d) O disposto nos números anteriores não impede o recurso aos tribunais judiciais.
9. **Legislação aplicável**
   a) A interpretação, integração e execução do Contrato são regidas pelo Ordenamento Jurídico Português, em particular pela legislação e regulamentação do sector elétrico.
   b) As alterações à referida legislação e regulamentação são automaticamente aplicáveis ao presente Contrato.
10. **Disposições Finais**
    a) Se alguma das disposições do Contrato vier a ser considerada inválida, esse facto não afetará a validade do restante clausulado.

3

b) No caso previsto no número anterior, as Partes devem, na medida do possível, substituir essa disposição inválida por uma disposição válida correspondente ao espírito e objeto do Contrato.

c) Todas as notificações e comunicações a realizar nos termos do presente Contrato devem ser feitas por escrito, entregues em mão contra protocolo ou enviadas por correio, por telegrama, telefax, e-mail ou outro meio eletrónico que as Partes venham a acordar por escrito, para os contactos indicados na Cláusula 6.ª.

d) Cada uma das Partes obriga-se a manter estrita confidencialidade face a terceiros, relativamente ao presente Contrato e a qualquer informação trocada entre as Partes em conexão com a sua negociação, celebração e execução, exceto se a outra Parte der autorização escrita em contrário, ou se tal for exigido ou necessário por força de lei aplicável, ou para assegurar o seu bom cumprimento.

4

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

ANEXO 2
(LOTE 1 – Edifícios Municipais)
CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

Nº	Designação	Freguesia	Potência Contratada (kVA)	Ciclo	Tipo Tarifário	CPE (Código Ponto Entrega)	Energia Ativa (kWh)
1	Centro Escolar de Joane	Joane	46	Diário	BTE	PT 0002 0001 1467 0793 XH	152.068
2	Centro Escolar Luis de Camões (Sede nº 2)	Vila Nova De Famalicão	80	Diário	BTE	PT 0002 0000 1573 6583 YD	51.035
3	Centro Escolar de Ribeirão	Ribeirão	138	Diário	BTE	PT 0002 0001 1467 1411 ZS	104.025
4	Centro Escolar de Antas	Antas	80	Diário	BTE	PT 0002 0001 1455 4677 EY	33.381
5	Piscinas de Oliveira S. Mateus	Oliveira S. Mateus	58	Diário	BTE	PT 0002 0000 8291 8143 NH	249.160
6	Piscinas de Joane	Joane	48	Diário	BTE	PT 0002 0000 7846 8674 XZ	199.021
7	Biblioteca Municipal	Vila Nova De Famalicão	96	Diário	BTE	PT 0002 0000 7087 3682 GJ	148.509
8	Piscinas de Ribeirão	Ribeirão	140	Diário	BTE	PT 0002 0001 1696 1416 JW	590.794
9	Pavilhão Gimnodesportivo de Vermoim	Vermoim	41,41	Diário	BTE	PT 0002 0001 0615 4842 YR	53.055
10	Fontanário Praça Cupertino Miranda	Vila Nova De Famalicão	41,41	Diário	BTE	PT 0002 0000 8768 7706 VW	9.535
11	Departamento de Obras Municipais	Vila Nova De Famalicão	41,41	Diário	BTE	PT 0002 0000 7993 6656 XK	75.704
12	Pavilhão das Lameiras - Antas	Antas	41,41	Diário	BTE	PT 0002 0000 7675 6916 ZP	36.095
13	Túnel do Benardino Machado	Vila Nova De Famalicão	41,41	Diário	BTE	PT 0002 0000 8465 5659 RE	7.430
14	Parque 1º de Maio	Vila Nova De Famalicão	50	Diário	BTE	PT 0002 0000 1590 8576 DP	28.559
15	Arquivo Municipal	Vila Nova De Famalicão	47	Diário	BTE	PT 0002 0001 1575 9262 RN	102.568
16	Casa da Juventude	Vila Nova De Famalicão	90	Diário	BTE	PT 0002 0001 1579 8324 CC	58.107
17	Casa do Territorio (Pq. Devesa)	Vila Nova De Famalicão	44	Diário	BTE	PT 0002 0001 1543 5434 KR	61.983
18	Anfiteatro (Pq. Devesa)	Vila Nova De Famalicão	52	Diário	BTE	PT 0002 0001 1543 4431 TX	4.211
19	Beleco de Aquem (Campo Treinos de Ribeirão)	Ribeirão	46,5	Semanal c/ Feriados	MT	PT 0002 0001 0521 8788 HR	38.287
20	Etar, Lugar de Ribainho - Calendário	Calendário	74,4	Semanal c/ Feriados	MT	PT 0002 0000 7086 9984 GH	181.314
21	Centro Estudos Camilianos - Seide S. Miguel	Seide S. Miguel	93	Semanal c/ Feriados	MT	PT 0002 0001 0142 0985 JG	112.611

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

22	Estádio Municipal	Vila Nova De Famalicão	319	Semanal c/ Feriados	MT	PT 0002 0000 7086 9836 KP	96.755
23	Pavilhão Municipal / Piscinas / Campo de Treinos	Vila Nova De Famalicão	232,5	Semanal c/ Feriados	MT	PT 0002 0000 7087 0009 MC	579.901
24	Avenida Carlos Bacelar (Casa das Artes)	Vila Nova De Famalicão	372	Semanal c/ Feriados	MT	PT 0002 0000 8115 3006 HQ	328.751
25	Departamento de Urbanismo/Paços do Concelho	Vila Nova De Famalicão	320	Semanal c/ Feriados	MT	PT 0002 0001 1549 7836 CG	359.278

ANEXO 3
LOTE 2 - (Edifícios Escolares – Programa Aproximar)

1	Escola EB 1,2,3 de Arnoso Stª Maria	Arnoso Sta. Maria	90	BTE	PT 0002 0000 7993 0213 YH	124.928
2	Escola EB 2,3 Nuno Simões	Calendário	83	BTE	PT 0002 0000 7316 0278 SH	162.953
3	Escola EB 2,3 Júlio Brandão	Vila Nova De Famalicão	91	BTE	PT 0002 0000 7087 4047 CX	169.988
4	Escola EB 1,2,3 de Gondifelos	Gondifelos	41;41	BTE	PT 0008 0000 0000 1051 KM	116.671
5	Escola EB 2,3 Benardino Machado	Joane	94	BTE	PT 0002 0000 7087 1138 PE	139.033
6	Escola Secundária Padre Benjamim Salgado	Joane	171	BTE	PT 0002 0000 7087 1003 AW	334.593
7	Escola EB 1,2,3 de Pedome	Pedome	130	BTE	PT 0002 0001 0504 0911 NY	162.791
8	Escola EB 2,3 de Ribeirão	Ribeirão	143	BTE	PT 0002 0000 7087 2644 MX	193.059
9	Escola EB 2,3 D. Maria II	Gavião	117	BTE	PT 0002 0000 7087 0716 JZ	139.623
10	Escola Secundária D. Sancho I	Vila Nova De Famalicão	185,77	MT	PT 0002 0001 1636 7173 MX	521.354
11	Escola Secundária Camilo Castelo Branco	Vila Nova De Famalicão	292,95	MT	PT 0002 0001 1492 8679 EM	441.511
12	Pavilhão da Escola EB 2,3 D. Maria II	Gavião	41,4	BTN	PT 0002 0000 7101 6621 DF	34.147

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

ANEXO 4
PREÇO DE ENERGIA DAS INSTALAÇÕES

Nível de Tensão	Ciclo	Data Início de Fornecimento	Data Final de Fornecimento	Preços Energia (€/kWh)			
				Ponta	Cheia	Vazio	Super Vazio
MT	Semanal com Feriados	01-12-2018	31-12-2020	0,0761	0,0723	0,0568	0,0562
BTE	Diário	01-12-2018	31-12-2020	0,0767	0,0764	0,0652	0,0588
BTN	Diário	01-12-2018	31-12-2020	0,0767	0,0764	0,0629	-

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

S. REQUIS.	PAGINA
356	1

REQUISIÇÃO INTERNA CONTABILÍSTICA

DATA	N.° COMPROMISSO
2018/09/28	2018 / 5649

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
503504564	6354	FCC	6384	2018

EDP COMERCIAL - COMERCIALIZACAO DE ENERGIA, S.A.
PRACA MARQUES DE POMBAL, 13
6 LISBOA
1250-162 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
6642	CONFORME PCO N.° 2904/CPN/	CPI n.° 01/18/DEEM - ENERGIA ELETRICA EM MT E BTE/BTN INST. MUNICIPAIS (lote 1)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CPI n.° 01/18/DEEM - ENERGIA ELETRICA EM MT E BTE/BTN INST. MUNICIPAIS (lote 1) E EDIF. ESCOLARES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995001003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTABILIDADE ELETRICIDADE INSTAL.- P.CONTRAÇÃO-	Un	0.038	1467294,220			55.757,180	P23	23.0
995001007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTABILIDADE ELETRICIDADE I.PUBLICA- P.CONTRAÇÃO-	UN	0.038	1070277,210			40.670,534	P23	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P23	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES A	23.0	96.427,71		96.427,71	22.178,37

EXTENSO
CENTO E DEZOITO MIL SEISCENTOS E SEIS EUROS E OITO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	96.427,71
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	22.178,37
TOTAL LÍQUIDO	118.606,08

Documento n.° 2018 / 6384, Compromisso n.° 2018 / 5649, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4435

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 6.777.546,70 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 118.606,08 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 6.658.940,62 €

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4435	1	2992	3504	02020102				265.544,50	68.581,33	196.963,17
2018	4435	2	2991	3504	02020102				265.544,50	50.024,75	215.519,75

EMISSÃO : Paulo Fernandes CABIMENTO : Anabela Cardoso-	O RESPONSÁVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE ___/___/___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

a) Ao abrigo do DL 18/2008, de 29/01
e al. a) n°. 1 art°. 18° do DL 197/99, de 08/06

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Relatório Final de Análise das Propostas

[artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com as alterações e a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto]

Concurso Público Internacional n.º 01/18/DEEM

Objeto: Fornecimento de energia elétrica para diversas instalações municipais e Programa Aproximar

1. Audiência Prévia

1.1. Tendo terminado o prazo de audiência prévia no dia 26 de setembro de 2018, pelas 23:59 horas, concedido a todos os concorrentes para se pronunciarem sobre o conteúdo e conclusões do relatório preliminar de análise das propostas, submetido na plataforma no dia 19 de setembro de 2018, nos termos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, o júri verificou que nenhum concorrente se pronunciou ou apresentou reclamação sobre o teor e conclusões do referido relatório.

Neste sentido, cumprido que está este preceito, impõe-se agora elaborar o Relatório Final, nos termos do art.º 148.º do CCP, com manutenção do conteúdo e conclusões do relatório preliminar.

2. Procedimento por concurso público

2.1. Em face da deliberação da Câmara Municipal proferida a 12 de julho de 2018, o presente procedimento de concurso público, realizou-se através da Plataforma Eletrónica de compras do Município, ano.gov e mediante anúncio de procedimento n.º 6008/2018, publicado no Diário da República, II série, n.º 142, em 25 de julho de 2018.

2.2. Por se tratar de um procedimento com publicidade internacional, o procedimento foi igualmente publicado no Jornal Oficial da União Europeia sob o n.º 2018/S 143-327068 a 27 de julho de 2018.

2.3. Por razões de celeridade procedimental, foi autorizado pela Câmara Municipal que a consulta ao mercado ao abrigo do presente procedimento fosse efetuada desde já, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, para efeitos dos n.ºs 1 e 6 do art.º 22.º do DL 197/99, de 8 de junho, com as alterações introduzidas pelo art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

2.4. Por implicar despesas plurianuais, o procedimento obteve igualmente autorização da Assembleia Municipal, para efeitos dos n.ºs 1 e 6 do art.º 22.º do DL 197/99, de 8 de junho, com as alterações introduzidas pelo art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, em sua reunião de 21 de setembro de 2018.

3. Prazo de entrega das propostas

3.1. O prazo para entrega das propostas expirou a 24 de agosto de 2018, pelas 23:59 horas, tendo apresentado propostas, por ordem cronológica de entrada na plataforma eletrónica de compras, os seguintes concorrentes:

- **Lote 1 - Energia elétrica para diversas instalações municipais**

1. EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., NIF 503504564;
2. GALP POWER, S.A., NIF 504723456

- **Lote 2 - Energia elétrica para diversas instalações escolares - Programa Aproximar**
  1. EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., NIF 503504564;
  2. GALP POWER, S.A., NIF 504723456

4. Esclarecimentos e Erros e Omissões sobre as Peças Procedimentais

a. Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do n.º 1 do art.º 50.º do CCP;
b. Não foram apresentados erros e omissões pelos concorrentes, ao abrigo dos n.ºs 2 e 3 do art.º 50.º do CCP.

5. Esclarecimentos sobre a Proposta

Não foram solicitados esclarecimentos sobre as propostas, ao abrigo do art.º 72.º do CCP.

6. Análise das Propostas

6.1. Analisadas as propostas do ponto de vista formal, verifica-se que:

a) Inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do art.º 70.º, n.º 2 e 3 do art.º 146.º, todos do CCP, bem como do art.º 20.º do programa do procedimento (PP);
b) Todas as propostas foram apresentadas de acordo com o solicitado do art.º 9.º do PP.

6.2. Análise quanto às especificações técnicas:

As propostas apresentadas cumprem os pressupostos e especificações técnicas de execução do contrato, constantes da cláusula 32.ª da Parte III e dos Anexos I e II, todos do caderno de encargos (CE).

6.3. Análise quanto ao preço:

Tendo em conta o preço por kWh apresentado para o termo de energia e a repartição do valor global de consumos estimados do tarifário, procedeu-se à análise da proposta e à ordenação dos concorrentes tendo por base a proposta de mais baixo preço, com referência unicamente ao termo de energia, único elemento onde efetivamente os preços são concorrenciais.

Assim, passando à análise das propostas atento o critério de adjudicação fixado no art.º 14.º do programa - o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da Avaliação do Preço, verificou-se que, face ao tarifário praticado e atentos os locais de consumos e a potência a contratar, as propostas apresentam, para um período de 2 (dois) anos e 3 (três) meses, os seguintes valores:

A – **LOTE 1** – tendo em conta os consumos totais estimados para os locais de consumo identificados nos Mapas anexos (Anexo I), e para o período total do contrato, verifica-se que as propostas apresentam os seguintes valores na parcela referente unicamente à energia:

GOSTO DE **VIVER** AQUI
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
E-MAIL camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

a. **MAPA I (Edifícios Municipais)** – BTE (Ciclo Diário) – Anexo I do CE

Pos	Concorrentes	Tarifário	Consumos totais estimados (a)	Energia Preço kWh (b)	TOTAL (a*b) €	TOTAL GERAL
1	EDP Comercial, S.A.	Ponta	914838	0,0767 €	70 168,07 €	332 875,58 €
		Cheia	2341848	0,0764 €	178 917,19 €	
		Vazio	866799	0,0652 €	56 515,29 €	
		Super Vazio	463861	0,0588 €	27.275,03 €	
2	GALP POWER, S.A.	Ponta	914838	0,08785 €	80 368,52 €	359 057,90 €
		Cheia	2341848	0,08090 €	189 455,50 €	
		Vazio	866799	0,07087 €	61 430,05 €	
		Super Vazio	463861	0,05994 €	27 803,83 €	

b. **MAPA I (Edifícios Municipais)** – MT (Semanal com feriados) – Anexo I do CE

Pos	Concorrentes	Tarifário	Consumos totais estimados (a)	Energia Preço kWh (b)	TOTAL (a*b)	TOTAL GERAL
1	EDP Comercial, S.A.	Ponta	601901	0,0761 €	45 804,67 €	267 318,21 €
		Cheia	1998545	0,0723 €	144 494,80 €	
		Vazio	929004	0,0568 €	52 767,43 €	
		Super Vazio	431518	0,0562 €	24 251,31 €	
2		Ponta	601901	0,08422 €	50 692,10 €	288 781,16 €

GOSTO DE **VIVER** AQUI
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
E-MAIL camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

	GALP POWER, S.A.	Cheia	**1998545**	0,07755 €	154 987,16 €	
		Vazio	**929004**	0,06293 €	58 462,22 €	
		Super Vazio	**431518**	0,05710 €	24 639,68 €	

B – **LOTE 2** – tendo em conta os consumos totais estimados para os locais de consumo identificados nos Mapas anexos (Anexo I), e para o período total do contrato, verifica-se que as propostas apresentam os seguintes valores na parcela referente unicamente à energia:

a. **MAPA II (Edifícios Escolares – Programa Aproximar)** – BTE (Ciclo Diário) – Anexo II do CE

Pos	Concorrentes	Tarifário	Consumos totais estimados (a)	Energia Preço kWh (b)	TOTAL (a*b)	TOTAL GERAL
1	EDP Comercial, S.A.	Ponta	**720503**	0,0767 €	55 262,58 €	261 457,51 €
		Cheia	**1865780**	0,0764 €	142 545,59 €	
		Vazio	**602026**	0,0652 €	39 252,10 €	
		Super Vazio	**414919**	0,0588 €	24 397,24 €	
2	GALP POWER, S.A.	Ponta	**720503**	0,08788 €	63 317,80 €	277 197,22 €
		Cheia	**1865780**	0,08003 €	149 318,37 €	
		Vazio	**602026**	0,06872 €	41 371,23 €	
		Super Vazio	**414919**	0,05589 €	23 189,82	

b. **MAPA II (Edifícios Escolares – Programa Aproximar)** – MT (Semanal com feriados) – Anexo II do CE

Pos	Concorrentes	Tarifário	Consumos totais estimados (a)	Energia Preço kWh (b)	TOTAL (a*b)	TOTAL GERAL
1	EDP Comercial, S.A.	Ponta	382434	0,0761 €	29.103,23 €	150 961,57 €
		Cheia	1036062	0,0723 €	74 907,28 €	
		Vazio	595924	0,0568 €	33 848,48 €	
		Super Vazio	233142	0,0562 €	13 102,58 €	
2	GALP POWER, S.A.	Ponta	382434	0,08398 €	32 116,81 €	163 134,78 €
		Cheia	1036062	0,07768 €	80 481,30 €	
		Vazio	595924	0,06241 €	37 191,62 €	
		Super Vazio	233142	0,05724 €	13 345,08 €	

c. **MAPA II (Edifícios Escolares – Programa Aproximar)** – BTN (Diário) – Anexo II do CE

Pos	Concorrentes	Tarifário	Consumos totais estimados (a)	Energia Preço kWh (b)	TOTAL (a*b)	TOTAL GERAL
1	EDP Comercial, S.A.	Ponta	18128	0,0767 €	1 390,42 €	6 020,92 €
		Cheia	56083	0,0764 €	4 284,74 €	
		Vazio	5497	0,0629 €	345,76 €	
2	GALP POWER, S.A.	Ponta	18128	0,0915 €	1 658,71 €	6 831,23 €
		Cheia	56083	0,0853 €	4 783,88 €	
		Vazio	5497	0,0707 €	388,64 €	

GOSTO DE **VIVER** AQUI
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
E-MAIL camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

7. Ordenação das propostas:

Passando à análise das propostas atento o critério de adjudicação fixado no art.º 14.º do programa do procedimento e respetivo Anexo VII - o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da Avaliação do Preço - o júri, tendo por base o constante do referido anexo, que abaixo se reproduz,

em que:

- PPn - Preço da proposta em análise, por lote, tendo por base o seguinte:
- ∑ [(Preço unitário por kWh horas de ponta x estimativas de consumo em horas de ponta) + (Preço unitário por kWh horas de cheia x estimativas de consumo em horas de cheia) + (Preço unitário por kWh horas de vazio x estimativas de consumo em horas de vazio) + (Preço unitário por kWh horas de super vazio x estimativas de consumo em horas de super vazio)]
- n – é o número de ordem da proposta em apreciação, tendo em conta a sequência da apresentação das propostas na plataforma de compras do Município

Ao preço de cada proposta será atribuída a pontuação de acordo com o constante na tabela seguinte:

PPn	Pontuação
Preço da proposta mais alto	0 pontos
Preço da proposta entre o mais alto e o mais baixo	entre 0 e 4 pontos (interpolação)
Preço da proposta mais baixo	4 pontos

tendo procedido à ordenação das propostas pela seguinte forma:

- **Lote 1 - Energia elétrica para diversas instalações municipais**

Ord.	Concorrente	Valor Global da Proposta	Pontuação
1.º	EDP Comercial, S.A.	600 193,79 €	4
2.º	GALP POWER, S.A.	647 839,06 €	0

- **Lote 2 - Energia elétrica para diversas instalações escolares - Programa Aproximar**

Ord.	Concorrente	Valor Global da Proposta	Pontuação
1.º	EDP Comercial, S.A.	418 440,00 €	4
2.º	GALP POWER, S.A.	447 163,23 €	0

GOSTO DE **VIVER** AQUI
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
E-MAIL camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

8. Melhoria da proposta

Por se tratar de um procedimento de concurso público entende-se não haver lugar a convite para melhoria das propostas apresentadas, por cada um dos concorrentes.

9. Negociações

Não houve lugar a negociações das propostas.

10. Proposta de adjudicação

10.1. Neste contexto, em face da análise efetuada atento o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da Avaliação do Preço, previsto no art.º 14.º do programa do procedimento e respetivo Anexo VII, propõe-se que, nos termos dos art.os 21.º, 73.º e 76.º todos do CCP, a adjudicação da contratualização do fornecimento de energia elétrica de grande potência para diversas instalações municipais e edifícios escolares - Programa Aproximar, por um período contratual compreendido entre a data da celebração do contrato e o dia 31 de dezembro de 2020, seja efetuada à proposta classificada em primeiro lugar, em cada um dos lotes do procedimento, ou seja, à firma **EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.**, NIF 503504564, **até ao montante global estimado de 2.824.950,35 Eur. (dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta euros e trinta e cinco cêntimos)**, acrescido do correspondente IVA à taxa em vigor, repartida da seguinte forma:

- **Lote 1 - Energia elétrica para diversas instalações municipais** - até ao montante global estimado de **1.633.464,68 Eur.** (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos), acrescido do correspondente IVA à taxa em vigor.
- **Lote 2 - Energia elétrica para diversas instalações escolares - Programa Aproximar** - até ao montante global estimado de **1.191.485,67 Eur.** (um milhão, cento e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros e sessenta e sete cêntimos), acrescido do correspondente IVA à taxa em vigor.

10.2. Propõe-se igualmente que, o presente relatório seja submetido à Câmara Municipal para efeitos de aceitação das propostas, adjudicação e celebração do contrato, por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos n.os 3 e 4 do art.º 148.º e do art.º 94.º e seguintes do CCP, bem como dos artigos 21.º e seguintes do programa do procedimento.

Vila Nova de Famalicão, 27 de setembro de 2018

O Júri

(Vitor Moreira, Dr. - Presidente)

(José Marques, Eng.º - Vogal)

(Paulo Fernandes, Dr. - Vogal)

GOSTO DE **VIVER** AQUI
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
E-MAIL camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
356	pauloc	2018/09/28	6384	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503504564	6354	FCC	2018 / 5649

EDP COMERCIAL - COMERCIALIZACAO DE ENERGIA, S.A.
PRACA MARQUES DE POMBAL, 13
6 LISBOA
1250-162 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
6642		VITOR MANUEL GOMES SILVA	CPI n.° 01/18/DEEM - ENERGIA ELETRICA EM MT E BTE/BTN INST. MUNICIPAIS (lote 1) E EDIF. ESCOLARES

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CPI n.° 01/18/DEEM - ENERGIA ELETRICA EM MT E BTE/BTN INST. MUNICIPAIS (lote 1) E EDIF. ESCOLARES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995001003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTABILIDADE ELETRICIDADE INSTAL.- P.CONTRAÇÃO-	Un	0.038	1467294,220			55.757,180	P23	23.0
995001007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTABILIDADE ELETRICIDADE I.PUBLICA- P.CONTRAÇÃO-	UN	0.038	1070277,210			40.670,534	P23	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P23	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES A	23.0	96.427,71		96.427,71	22.178,37

EXTENSO
CENTO E DEZOITO MIL SEISCENTOS E SEIS EUROS E OITO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	96.427,71
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	22.178,37
TOTAL LÍQUIDO	118.606,08

Documento n.° 2018 / 6384, Compromisso n.° 2018 / 5649, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4435

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4435	1	2992	3504	02020102				265.544,50	68.581,33	196.963,17
2018	4435	2	2991	3504	02020102				265.544,50	50.024,75	215.519,75

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/09/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:

1 - "ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, PADRE BENJAMIM SALGADO E PEDOME (ANO LETIVO 2018/2019 - 1º PERÍODO) **(PÁGINA 551)**

2 - "GRANDE PRÉMIO DE ENSAIO EDUARDO PRADO COELHO" **(PÁGINA 586)**

PROPOSTA

Assunto: Atividades de Enriquecimento Curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Pedome (ano letivo 2018/2019 – 1.º período)

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 9 de agosto de 2018 foi aprovada a subdelegação de competências e a celebração de protocolos de colaboração e acordos de parceria com os Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Pedome e respetivas entidades parceiras, para a realização das atividades de enriquecimento curricular nestes Agrupamentos de Escolas, conforme vontade expressa pelos seus órgãos de gestão e da comunidade educativa.

Tendo em conta o registo e número de alunos inscritos, torna-se necessário proceder à transferência de verbas para as entidades parceiras, conforme estipulado nos Protocolos de Colaboração e Acordos de Parceria assinados e de acordo com os valores definidos pelos artigos 20.º e 27.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

Assim, pelo exposto, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Transferir para as entidades parceiras, de acordo com a tabela anexa à presente Proposta, o montante de 94.280,00 EUR (Noventa e quatro mil duzentos e oitenta Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2018/2019, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e de Pedome.**
2. **Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta.**
3. **Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 8 de outubro de 2018

O Vereador da Educação,

/Leonel Agostinho Azevedo Rocha/

ANEXO I

ATIVIDADES DE ENRIQUECMENTO CURRICULAR 2018/2019 - 1.º PERÍODO

NCI	Instituição	NIPC	Agrupamento	Escola	ABC 5h00	ABC 3h00	TOTAL 1.º PERÍODO
10091	APEER - Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB de Requião	504574183	D. Maria II	EB Requião	26	27	2 110,00
10102	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Louro, Mouquim e Lemenhe	87	83	6 840,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Gavião	71	41	4 780,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Lagarinhos, Brufe	43	0	2 150,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Carvalho, Brufe	0	41	1 230,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Mões, VN Famalicão	23	19	1 720,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Cruz	16	16	1 280,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Vale S. Martinho	39	50	3 450,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Arnoso Santa Eulália	21	22	1 710,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Nine	40	49	3 470,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Vale S. Cosme	40	53	3 590,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Arnoso Santa Maria	47	51	3 880,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Telhado	40	27	2 810,00
10111	Caisa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Joane	109	143	9 740,00
	Caisa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Mogege	43	37	3 260,00
	Caisa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Pousada de Saramagos	45	44	3 570,00
	Caisa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Agra Maior, Vermoim	38	0	1 900,00
	Caisa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Estalagem, Vermoim	0	53	1 590,00
10115	Centro Social da Paróquia de Castelões	501193995	Pedome	EBI Pedome	34	36	2 780,00
	Centro Social da Paróquia de Castelões	501193995	Pedome	EB Castelões	55	49	4 220,00
	Centro Social da Paróquia de Castelões	501193995	Pedome	EB Oliveira Santa Maria	43	43	3 440,00
10126	Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro	501474870	Pedome	EB Bairro	66	52	4 860,00
	Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro	501474870	Pedome	EB Carreira	15	19	1 320,00
10127	Bem-Me-Quer	513190627	Pedome	EB Delães	48	59	4 170,00
10128	Instituto S. José	501572120	Pedome	EB Oliveira S. Mateus	42	48	3 540,00
	Instituto S. José	501572120	Pedome	EB Riba de Ave	96	101	7 830,00
10130	Centro Social e Paroquial de Ruivães	501607943	Pedome	EB Ruivães	35	43	3 040,00
	TOTAL				1162	1206	94 280,00

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE REQUIÃO**, Pessoa Coletiva n.º 504 574 183, representado pela sua Presidente, Maria Antónia Oliveira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de outubro de 2018 e de acordo com o compromisso n.º 2018/____ efetuado com base no cabimento n.º 2018/____, pelo Município foi dito que atribui à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Requião o montante de 2.110,00 EUR (Dois mil cento e dez Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2018/2019, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Requião, do Agrupamento de Escolas D. Maria II.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de outubro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

/Paulo Cunha/

A Presidente da Direção da APEER,

_____

/Maria Antónia Oliveira/

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CASTELÕES**, Pessoa Coletiva n.º 501 193 995, representado pelo seu Presidente, Padre José Carlos Barbosa da Costa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de outubro de 2018 e de acordo com o compromisso n.º 2018/____ efetuado com base no cabimento n.º 2018/____, pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social da Paróquia de Castelões o montante de 10.440,00 EUR (Dez mil quatrocentos e quarenta Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2018/2019, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nas EB de Castelões, Oliveira Santa Maria e Pedome.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de outubro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

/Paulo Cunha/

O Presidente da Direção do Centro Social da Paróquia de Castelões,

_____

/Padre José Carlos Barbosa/

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a **ENGENHO ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE**, Pessoa Coletiva n.º 503 412 589, representado pelo seu Presidente, Manuel Augusto Martins Araújo, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de outubro de 2018 e de acordo com o compromisso n.º 2018/____ efetuado com base no cabimento n.º 2018/____, pelo Município foi dito que atribui à Engenho – Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este o montante de 36.910,00 EUR (Trinta e seis mil novecentos e dez Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2018/2019, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nas EB de Louro, Mouquim e Lemenhe, Gavião, Lagarinhos, Carvalho, Mões, Cruz, Vale S. Martinho, Arnoso Santa Eulália, Nine, Vale S. Cosme, Arnoso Santa Maria e Telhado, do Agrupamento de Escolas D. Maria II.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de outubro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

/Paulo Cunha/

O Presidente da Direção da ENGENHO,

_____

/Manuel Augusto Araújo/

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a **CAISA – Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação**, Pessoa Coletiva n.º 513 571 124, representada pelo seu Presidente, Alberto José machado Fernandes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de outubro de 2018 e de acordo com o compromisso n.º 2018/____ efetuado com base no cabimento n.º 2018/____, pelo Município foi dito que atribui à CAISA – Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação o montante de 20.060,00 EUR (Vinte mil e sessenta Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2018/2019, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nos estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico do Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de outubro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

/Paulo Cunha/

O Presidente da Direção da CAISA,

_____

/Alberto Fernandes/

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **CENTRO SOCIAL CULTURAL S. PEDRO DE BAIRRO**, Pessoa Coletiva n.º 501 474 870, representado pela sua Presidente, Ana Maria Ribeiro e Sousa Fernandes da Silva, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de outubro de 2018 e de acordo com o compromisso n.º 2018/____ efetuado com base no cabimento n.º 2018/____, pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social Cultural S. Pedro de Bairro o montante de 6.180,00 EUR (Seis mil cento e oitenta Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2018/2019, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nas EB de Bairro e Carreira.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de outubro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

/Paulo Cunha/

A Presidente da Direção do CSC S. Pedro de Bairro,

_____

/Ana Maria Silva/

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **INSTITUTO S. JOSÉ**, Pessoa Coletiva n.º 501 572 120, representado pelo seu Presidente, Padre Vítor Rodrigo Mendes Pinheiro, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de outubro de 2018 e de acordo com o compromisso n.º 2018/____ efetuado com base no cabimento n.º 2018/____, pelo Município foi dito que atribui ao Instituto S. José o montante de 11.370,00 EUR (Onze mil trezentos e setenta Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2018/2019, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nas EB de Oliveira de S. Mateus e Riba de Ave.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de outubro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

/Paulo Cunha/

O Presidente da Direção do Instituto S. José,

_____

/Padre Vítor Pinheiro/

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE RUIVÃES**, Pessoa Coletiva n.º 501 607 943, representado pelo seu Presidente, Padre Domingos Alves Rodrigues Carneiro, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de outubro de 2018 e de acordo com o compromisso n.º 2018/____ efetuado com base no cabimento n.º 2018/____, pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social da Paróquia de Ruivães o montante de 3.040,00 EUR (Três mil e quarenta Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2018/2019, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, na EB de Ruivães.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de outubro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

/Paulo Cunha/

O Presidente da Direção do Centro Social da Paróquia de Ruivães,

_____

/Padre Domingos Carneiro /

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a **BEM-ME-QUER**, Pessoa Coletiva n.º 513 190 627, representada pelo seu Presidente, Luís Faustino Castro Carvalho, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de outubro de 2018 e de acordo com o compromisso n.º 2018/___ efetuado com base no cabimento n.º 2018/___, pelo Município foi dito que atribui à Bem-Me-Quer o montante de 4.170,00 EUR (Quatro mil cento e setenta Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2018/2019, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, na EB de Delães.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de outubro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

/Paulo Cunha/

O Presidente da Direção da Bem-Me-Quer,

_____

/Luís Carvalho/

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO DE PAIS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO ESCOLA BÁSICA DE I**
Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO DE PAIS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO ESCOLA BÁSICA DE I**
Número de Identificação de Segurança Social **20019008099**
Número de Identificação Fiscal **504574183**
Número de Declaração **17652988**
Data de emissão **27-09-2018**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2018.09.27 10:22:11 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 27 de Setembro de 2018.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BASICA DE REQUIÃO
NIF: 504574183

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 504574183
Cód. Validação: NCRZGLKCKUZW

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W4

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ENGENHO ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO LOCAL VALE D ESTE**
Firma/denominação **ENGENHO ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO LOCAL VALE D ESTE**
Número de Identificação de Segurança Social **20007477939**
Número de Identificação Fiscal **503412589**
Número de Declaração **17621220**
Data de emissão **21-09-2018**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2018.10.02 09:23:32 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 2 de Outubro de 2018.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ENGENHO ASSOC DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE
NIF: 503412589

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 503412589
Cód. Validação: 6BMEGL6ZYAX9

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W07

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CAISA- COOPERATIVA DE ARTE, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL**
Firma/denominação **CAISA- COOPERATIVA DE ARTE, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL**
Número de Identificação de Segurança Social **25135711248**
Número de Identificação Fiscal **513571124**
Número de Declaração **17641656**
Data de emissão **25-09-2018**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2018.09.25 15:58:21 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de GUIMARAES-1. - [0418]

CERTIDÃO

Manuel Augusto Silva Correia, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de GUIMARAES-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 25 de Setembro de 2018.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CAISA- COOPERATIVA DE ARTE INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL
NIF: 513571124

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513571124
Cód. Validação: KZYYUYFMJB6M

O Chefe de Finanças,

(Manuel Augusto Silva Correia)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W13

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE CASTELÕES
NIF: 501193995

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Outubro de 2018.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
CENTRO SOCIAL PAROQUIA CASTELOES	20004610399	501193995

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 31-07-2018 11:55:53

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
CENTRO SOCIAL CULTURAL S.PEDRO DE BAIRRO	20004560311	501474870

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 08-10-2018 14:20:45

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S PEDRO DE BAIRRO
NIF: 501474870

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 04 de Novembro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Outubro de 2018.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO BEM ME QUER - SOLIDARIEDADE EM DELÃES**
Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO BEM ME QUER - SOLIDARIEDADE EM DELÃES**
Número de Identificação de Segurança Social **25131906274**
Número de Identificação Fiscal **513190627**
Número de Declaração **17659331**
Data de emissão **27-09-2018**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2018.09.27 16:04:27 +01'00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 27 de Setembro de 2018.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO BEM ME QUER - SOLIDARIEDADE EM DELÃES
NIF: 513190627

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513190627
Cód. Validação: 3KDPJNBSLHWC

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **INSTITUTO S JOSE**
Firma/denominação **INSTITUTO S JOSE**
Número de Identificação de Segurança Social **20004542234**
Número de Identificação Fiscal **501572120**
Número de Declaração **17708674**
Data de emissão **08-10-2018**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2018.10.08 10:52:59 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 8 de Outubro de 2018.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: INSTITUTO DE SÃO JOSE
NIF: 501572120

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501572120
Cód. Validação: B3GCUZ483GTS

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CENTRO SOCIAL PAROQUIA RUIVAES**
Firma/denominação **CENTRO SOCIAL PAROQUIA RUIVAES**
Número de Identificação de Segurança Social **20004940971**
Número de Identificação Fiscal **501607943**
Número de Declaração **17716668**
Data de emissão **09-10-2018**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2018.10.15 10:12:15 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 16 de Agosto de 2018.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE RUIVÃES
NIF: 501607943

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501607943
Cód. Validação: E276QYQ8YHGW

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W12

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
363	carlos	2018/10/15	6673	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
504574183	780	OCR	2018 / 5917

ASSOCIAÇAO DE PAIS E ENC. DE EDUCAÇAO DA ESC. BASICA DE REQUIAO
RUA DA ALAMEDA DO MOSTEIRO N°172

4770-449 REQUIÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Transferências AEC'sAgrupamento de Escolas D. Maria II	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Transferências AEC'sAgrupamento de Escolas D. Maria II

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Transf AEC EB Requião APEER	UN	1.000	2.110,000			2.110,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.110,00		2.110,00	

EXTENSO
DOIS MIL CENTO E DEZ EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.110,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.110,00

Documento n.° 2018 / 6673, Compromisso n.° 2018 / 5917, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4756

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4756	1	4212	0102	04070102				415.879,08	2.110,00	413.769,08

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
363	carlos	2018/10/15	6676	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
503412589	122	OCR	2018 / 5920

ENGENHO - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE
RUA DR. ALCINO PINTO, Nº 2
38 ARNOSO (SANTA MARIA)
4770-522 ARNOSO SANTA MARIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Transferências AEC'sAgrupamento de Escolas D. Maria II	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Transf AEC EBLouro, Mouquim e Lemenhe Engenho

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Transf AEC EBLouro, Mouquim e Lemenhe Engenho	UN	1.000	6.840,000			6.840,000	NSD	
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Transf AEC EB Gavião Engenho	UN	1.000	4.780,000			4.780,000	NSD	
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Transf AEC EBLagarinhos, Brufe Engenho	UN	1.000	2.150,000			2.150,000	NSD	
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Transf AEC EBCarvalho, Brufe Engenho	UN	1.000	1.230,000			1.230,000	NSD	
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Transf AEC EB Mões Engenho	UN	1.000	1.720,000			1.720,000	NSD	
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Transf AEC EB Cruz Engenho	UN	1.000	1.280,000			1.280,000	NSD	
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Transf AEC EB VSMartinho Engenho	UN	1.000	3.450,000			3.450,000	NSD	
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Transf AEC EB Arnoso Santa Eulália Engenho	UN	1.000	1.710,000			1.710,000	NSD	
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Transf AEC EB Nine Engenho	UN	1.000	3.470,000			3.470,000	NSD	
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Transf AEC EB VSCosme Engenho	UN	1.000	3.590,000			3.590,000	NSD	
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Transf AEC EB Arnoso Sta Maria Engenho	UN	1.000	3.880,000			3.880,000	NSD	
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Transf AEC EB Telhado Engenho	UN	1.000	2.810,000			2.810,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		36.910,00		36.910,00	

EXTENSO
TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E DEZ EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	36.910,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	36.910,00

Documento n.º 2018 / 6676, Compromisso n.º 2018 / 5920, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4759

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4759	1	4212	0102	04070102				413.769,08	6.840,00	406.929,08

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	2

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
363	carlos	2018/10/15	6676	2018

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4759	2	4212	0102	04070102				413.769,08	4.780,00	408.989,08
2018	4759	3	4212	0102	04070102				413.769,08	2.150,00	411.619,08
2018	4759	4	4212	0102	04070102				413.769,08	1.230,00	412.539,08
2018	4759	5	4212	0102	04070102				413.769,08	1.720,00	412.049,08
2018	4759	6	4212	0102	04070102				413.769,08	1.280,00	412.489,08
2018	4759	7	4212	0102	04070102				413.769,08	3.450,00	410.319,08
2018	4759	8	4212	0102	04070102				413.769,08	1.710,00	412.059,08
2018	4759	9	4212	0102	04070102				413.769,08	3.470,00	410.299,08
2018	4759	10	4212	0102	04070102				413.769,08	3.590,00	410.179,08
2018	4759	11	4212	0102	04070102				413.769,08	3.880,00	409.889,08
2018	4759	12	4212	0102	04070102				413.769,08	2.810,00	410.959,08

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
363	carlos	2018/10/15	6678	2018

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

513571124	13502	OCR	2018 / 5922

CAISA - COOPERATIVA DAS ARTES, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO, C.R.L.
RUA DE CARREIROS N°61

4805-478 AIRAO SANTA MARIA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO LOCAL DE ENTREGA PRAZO

	TRANSFERÊNCIAS AEC'S - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERÊNCIAS AEC'S - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Transf AEC EB Joane Caisa	UN	1.000	9.740,000			9.740,000	NSD	
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Transf AEC EB Mogege Caisa	UN	1.000	3.260,000			3.260,000	NSD	
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Transf AEC EB Pousada de Saramagos Caisa	UN	1.000	3.570,000			3.570,000	NSD	
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Transf AEC EB Agra Maior, Vermoim Caisa	UN	1.000	1.900,000			1.900,000	NSD	
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Transf AEC EB Estalagem, Vermoim Caisa	UN	1.000	1.590,000			1.590,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		20.060,00		20.060,00	

EXTENSO
VINTE MIL E SESSENTA EUROS

Documento n.° 2018 / 6678, Compromisso n.° 2018 / 5922, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4761

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	20.060,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	20.060,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4761	1	4212	0102	04070102				376.859,08	9.740,00	367.119,08
2018	4761	2	4212	0102	04070102				376.859,08	3.260,00	373.599,08
2018	4761	3	4212	0102	04070102				376.859,08	3.570,00	373.289,08
2018	4761	4	4212	0102	04070102				376.859,08	1.900,00	374.959,08
2018	4761	5	4212	0102	04070102				376.859,08	1.590,00	375.269,08

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
363	carlos	2018/10/15	6679	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501193995	28201 4	OCR	2018 / 5924

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CASTELÕES
LUGAR DA IGREJA
10 CASTELOES

4770-101 CASTELOES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	TRANSFERÊNCIAS AEC'S - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERÊNCIAS AEC'S - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Transf AEC EB Pedome CSP Castelões	UN	1.000	2.780,000			2.780,000	NSD	
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Transf AEC EB Castelões CSP Castelões	UN	1.000	4.220,000			4.220,000	NSD	
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Transf AEC EB Oliveira Sta Maria CSP Castelões	UN	1.000	3.440,000			3.440,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		10.440,00		10.440,00	

EXTENSO
DEZ MIL QUATROCENTOS E QUARENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.440,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.440,00

Documento n.° 2018 / 6679, Compromisso n.° 2018 / 5924, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4762

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4762	1	4212	0102	04070102				356.799,08	2.780,00	354.019,08
2018	4762	2	4212	0102	04070102				356.799,08	4.220,00	352.579,08
2018	4762	3	4212	0102	04070102				356.799,08	3.440,00	353.359,08

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
363	carlos	2018/10/15	6682	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501474870	274	OCR	2018 / 5926

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO
RUA DA INFÂNCIA,N°199
4 BAIRRO
4765-016 BAIRRO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	TRANSFERÊNCIAS AEC'S - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERÊNCIAS AEC'S - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Transf AEC EB Bairro CSC S.Pedro Bairro	UN	1.000	4.860,000			4.860,000	NSD	
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Transf AEC EB Carreira CSC S.Pedro Bairro	UN	1.000	1.320,000			1.320,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		6.180,00		6.180,00	

EXTENSO
SEIS MIL CENTO E OITENTA EUROS

Documento n.° 2018 / 6682, Compromisso n.° 2018 / 5926, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4765

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.180,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.180,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4765	1	4212	0102	04070102				346.359,08	4.860,00	341.499,08
2018	4765	2	4212	0102	04070102				346.359,08	1.320,00	345.039,08

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
363	carlos	2018/10/15	6684	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
513190627	14107	OCR	2018 / 5928

ASSOCIAÇÃO BEM ME QUER - SOLIDARIEDADE EM DELÃES
AVENIDA DA CERQUEDA, 191

4765-607 DELAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	TRANSFERÊNCIAS AEC'S - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERÊNCIAS AEC'S - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Transf AEC EB Delães Bem-Me-Quer	UN	1.000	4.170,000			4.170,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		4.170,00		4.170,00	

EXTENSO
QUATRO MIL CENTO E SETENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.170,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.170,00

Documento n.° 2018 / 6684, Compromisso n.° 2018 / 5928, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4767

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4767	1	4212	0102	04070102				340.179,08	4.170,00	336.009,08

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
363	carlos	2018/10/15	6686	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501572120	129	OCR	2018 / 5930

INSTITUTO SÃO JOSÉ
RUA DONA EVA MACHADO GUIMARÃES, N°70
42 OLIVEIRA SAO MATEUS
4765-717 OLIVEIRA S.MATEUS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	TRANSFERÊNCIAS AEC'S - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERÊNCIAS AEC'S - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Transf AEC EB Oliveira S. Mateus Instituto S. José	UN	1.000	3.540,000			3.540,000	NSD	
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Transf AEC EB Riba de Ave Instituto S. José	UN	1.000	7.830,000			7.830,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		11.370,00		11.370,00	

EXTENSO
ONZE MIL TREZENTOS E SETENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	11.370,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	11.370,00

Documento n.° 2018 / 6686, Compromisso n.° 2018 / 5930, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4769

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4769	1	4212	0102	04070102				336.009,08	3.540,00	332.469,08
2018	4769	2	4212	0102	04070102				336.009,08	7.830,00	328.179,08

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
363	carlos	2018/10/15	6688	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501607943	1631	OCR	2018 / 5932

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE RUIVÃES
RUA DA IGREJA N° 51

4770-491 RUIVAES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	TRANSFERÊNCIAS AEC'S - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERÊNCIAS AEC'S - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Transf AEC EB Ruivães CS Paroquial de Ruivães	UN	1.000	3.040,000			3.040,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.040,00		3.040,00	

EXTENSO
TRÊS MIL E QUARENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.040,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.040,00

Documento n.° 2018 / 6688, Compromisso n.° 2018 / 5932, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4771

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4771	1	4212	0102	04070102				324.639,08	3.040,00	321.599,08

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO

PROPOSTA

Assunto: **Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho**

Considerando que o Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho, instituído pela Associação Portuguesa de Escritores e patrocinado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão por deliberação da Câmara Municipal de 23 de dezembro de 2009, se destina a galardoar anualmente uma obra de ensaio literário, em português e de autor português, publicada em livro, em primeira edição e em ano anterior ao da atribuição do prémio.

Considerando que a organização do Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho se reveste de uma justa homenagem ao reconhecido escritor e ensaísta que legou a sua vasta e multifacetada biblioteca particular à Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco.

Considerando que o Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho já distinguiu importantes figuras do panorama literário português como Manuel Gusmão, Vítor Aguiar, João Barrento, Rosa Maria Martelo, José Gil, Manuel Frias Martins, José Carlos Seabra Pereira e Isabel Cristina Rodrigues.

Considerando a deliberação por unanimidade do júri, constituído por Artur Anselmo, Clara Rocha e Isabel Cristina Rodrigues, em distinguir o escritor Hélder Macedo, pela obra "Camões e Outros Contemporâneos", editado pela Editorial Presença, como vencedor do Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho - 2017.

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar a realização de eventos e atividades de natureza cultural de interesse para o Município, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Pelo exposto, tenho a honra de **propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir à Associação Portuguesa de Escritores, NPC 501 064 141, a verba de 12.500,00Euros (doze mil e quinhentos euros) com vista à organização do Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho, edição 2017, sendo 5.000,00Euros para despesas de organização e pagamento dos encargos com os membros do Júri e 7.500,00Euros para o premiado;

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | DIVISÃO DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
E-MAIL camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

3. Que delibere, ainda, conceber poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo;

4. Que seja, também, deliberado pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 04 de outubro de 2018

Vereador da Educação e Conhecimento,

Leonel Rocha

/Leonel Agostinho Azevedo Rocha/

Requisição Interna n.º 9964

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO

PROTOCOLO

Atribuição de Subsídio

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de ... de ..... de 2018.

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ESCRITORES, pessoa coletiva número 501 064 141, com sede na Rua de S. Domingos à Lapa, n.º 17, Lisboa, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Dr. José Manuel Mendes;

Nota Justificativa

Considerando que o Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho, instituído pela Associação Portuguesa de Escritores e patrocinado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão por deliberação de câmara de 23 de dezembro de 2009, se destina a galardoar anualmente uma obra de ensaio literário, em português e de autor português, publicada em livro, em primeira edição e em ano anterior ao da atribuição do prémio.

Considerando que a organização do Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho se reveste de uma justa homenagem ao reconhecido escritor e ensaísta que legou a sua vasta e multifacetada biblioteca particular à Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco.

Considerando que o Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho já distinguiu importantes figuras do panorama literário português como Manuel Gusmão, Vítor Aguiar, João Barrento, Rosa Maria Martelo, José Gil, Manuel Frias Martins, José Carlos Seabra Pereira e Isabel Cristina Rodrigues.

Considerando a deliberação por unanimidade do júri, constituído por Artur Anselmo, Clara Rocha e Isabel Cristina Rodrigues, em distinguir o escritor Hélder Macedo, pela obra "Camões e Outros Contemporâneos", editado pela Editorial Presença, como vencedor do Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho - 2017.

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do n° 1 do artigo 33° da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a .. de ..... de 2018, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao segundo outorgante a quantia de 12.500,00Euros (doze mil e quinhentos euros) com vista à organização do Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho, edição 2017, sendo 5.000,00Euros para despesas de organização e pagamento dos encargos com os membros do Júri e 7.500,00Euros para o premiado;

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída à organização do Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho, edição 2017, nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica ....., compromisso n.º .....

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, .. de ..... de 2018

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Associação Portuguesa de Escritores,

_____

(José Manuel Mendes, Dr.)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de LISBOA-7 - [3239]

CERTIDÃO

Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA -7.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 7 de Setembro de 2018.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC PORTUGUESA DE ESCRITORES
NIF: 501064141

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501064141
Cód. Validação: QGUNLAUXBJZ5

O Chefe de Finanças,

(Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASS PORTUGUESA ESCRITORES**
Firma/denominação **ASS PORTUGUESA ESCRITORES**
Número de Identificação de Segurança Social **20004632434**
Número de Identificação Fiscal **501064141**
Número de Declaração **15910194**
Data de emissão **18-09-2017**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2017.09.18 14:49:06 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3662	carlos	2018/10/15	6708	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501064141	1223	OCR	2018 / 5952

ASSOCIACAO PORTUGUESA DE ESCRITORES - APE
RUA S. DOMINGOS À LAPA 17

1200-832 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Associacao Portuguesa de Escritores - Atribuição de subsidio Premio E.P.C.	EM: 30 DIAS

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Associacao Portuguesa de Escritores - Atribuição de subsidio Premio E.P.C.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Protocolo de atribuição de subsidio a A.P.E. para a organização do G.P.E.E.P.C.	UN	1.000	12.500,000			12.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		12.500,00		12.500,00	

EXTENSO
DOZE MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	12.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	12.500,00

Documento n.° 2018 / 6708, Compromisso n.° 2018 / 5952, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4796

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4796	1	4212	0102	04070102				321.599,08	12.500,00	309.099,08

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

CULTURA:

1 - "GRANDE PRÉMIO DE CONTO CAMILO CASTELO BRANCO - EDIÇÃO 2017" **(PÁGINA 595)**

2 - "ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - GRUPOS MUSICAIS 2018" **(PÁGINA 603)**

3 - "ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AOS GRUPOS/RANCHOS FOLCLÓRICOS 2018" **(PÁGINA 621)**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CULTURA

ROPOSTA

Assunto: Grande Prémio de Conto Camilo Castelo Branco - edição 2017

O Grande Prémio de Conto Camilo Castelo Branco, instituído pela Associação Portuguesa de Escritores e patrocinado pelo Município de Vila Nova de Famalicão, destina-se a galardoar uma obra em português, de autor português ou de país africano de expressão portuguesa, publicada em livro, em primeira edição e no ano anterior ao da sua entrega.

Considerando que o «Grande Prémio de Conto Camilo Castelo Branco» consolidou um enorme prestígio no conjunto dos prémios literários atribuídos em Portugal e assume uma inegável importância na promoção e divulgação da obra e da figura de Camilo Castelo Branco e desempenha um papel inestimável na valorização da Língua portuguesa;

Considerando que o Prémio distinguiu, até ao presente, obras de alguns dos mais destacados e consagrados escritores portugueses da atualidade, designadamente, Afonso Cruz, A. M. Pires de Cabral, António Mega Ferreira, Eduardo Palaio, Gonçalo M. Tavares, José Eduardo Agualusa, José Jorge Letria, José Viale Moutinho, Luísa Costa Gomes, Manuel Jorge Marmelo, Maria Isabel Barreno, Maria Judite de Carvalho, Maria Velho da Costa, Mário de Carvalho, Miguel Miranda, Ondjaki, Paulo Kellerman, Teolinda Gersão, Teresa Veiga e Urbano Tavares Rodrigues;

Considerando que o júri, constituído por Cândido Oliveira Martins, Fernando Batista e Isabel Cristina Mateus, irá deliberar, no dia 7 do próximo mês, o nome do premiado.

Considerando que a data de entrega do Prémio está prevista para 08 de novembro de 2018;

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

Termos em que tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir à Associação Portuguesa de Escritores, Pessoa Coletiva nº 501 064 141, o apoio financeiro no montante de 12.500,00 euros (doze mil e quinhentos euros), com vista à organização do Grande Prémio de Conto Camilo Castelo Branco, edição**

2017, sendo 5.000,00 euros para despesas de organização e pagamento dos encargos com os membros do Júri e 7.500,00 euros para o premiado;

2. **Aprovar o protocolo de concessão de apoio financeiro, nas condições fixadas na minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;**

3. **Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o respetivo protocolo de apoio financeiro, em anexo;**

4. **Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 9 de outubro de 2018.

O Vereador da Educação, Cultura e Conhecimento,

(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição Interna n.º 10048/2018

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CULTURA

PROTOCOLO

CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** Pessoa Coletiva de Direito Público nº 506663264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga no presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: **ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ESCRITORES,** Pessoa Coletiva n.º 501 064 141, com sede na Rua de S. Domingos à Lapa, n.º 17, 1200 -832 Lisboa, aqui representada pelo Presidente da Direção, Dr. José Manuel Mendes, doravante designado por segundo outorgante,

Nota Justificativa

O Grande Prémio de Conto Camilo Castelo Branco, instituído pela Associação Portuguesa de Escritores e patrocinado pelo Município de Vila Nova de Famalicão, destina-se a galardoar uma obra em português, de autor português ou de país africano de expressão portuguesa, publicada em livro, em primeira edição e no ano anterior ao da sua entrega;

Considerando que o «Grande Prémio de Conto Camilo Castelo Branco» consolidou um enorme prestígio no conjunto dos prémios literários atribuídos em Portugal e assume uma inegável importância na promoção e divulgação da obra e da figura de Camilo Castelo Branco e desempenha um papel inestimável na valorização da Língua portuguesa;

Considerando que o Prémio distinguiu, até ao presente, obras de alguns dos mais destacados e consagrados escritores portugueses da atualidade, designadamente, Afonso Cruz, A. M. Pires de Cabral, António Mega Ferreira, Eduardo Palaio, Gonçalo M. Tavares, José Eduardo Agualusa, José Jorge Letria, José Viale Moutinho, Luísa Costa Gomes, Manuel Jorge Marmelo, Maria Isabel Barreno, Maria Judite de Carvalho, Maria Velho da Costa, Mário de Carvalho, Miguel Miranda, Ondjaki, Paulo Kellerman, Teolinda Gersão, Teresa Veiga e Urbano Tavares Rodrigues;

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do n° 1 do artigo 33° da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

(Objeto)

O presente protocolo de cooperação tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante com vista à organização do Grande Prémio de Conto Camilo Castelo Branco, edição 2017, fins que são mencionados no corpo da proposta.

Cláusula Segunda

(Pagamento)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ....., o Primeiro Outorgante pelo presente protocolo compromete-se a conceder um subsídio no montante de 12.500,00 euros (doze mil e quinhentos euros) para a organização do Grande Prémio de Conto Camilo Castelo Branco, sendo:

   - 5.000,00 Euros para suportar despesas de organização com a cerimónia de entrega do Grande Prémio e com o pagamento de encargos e honorários dos membros do Júri;

   - 7.500,00 Euros para entregar ao premiado.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Terceira

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a:

- Afetar a verba atribuída à realização à organização do Grande Prémio de Conto Camilo Castelo Branco, edição 2017, nos termos da deliberação tomada.

- Fazer a divulgação da abertura do concurso em Portugal e nos países africanos de Língua oficial portuguesa.

- Prestar toda a colaboração na preparação da conferência de imprensa e na organização e divulgação da cerimónia de entrega do Grande Prémio, sobretudo nos aspetos referentes à convocação dos órgãos de comunicação social.

- Permitir que os serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro concedido.

Quarta

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica ..... .

Quinta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ... de ..... de 2018.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Associação Portuguesa de Escritores,

(José Manuel Mendes, Dr.)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de LISBOA-7 - [3239]

CERTIDÃO

Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA -7.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 7 de Setembro de 2018.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC PORTUGUESA DE ESCRITORES
NIF: 501064141

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501064141
Cód. Validação: QGUNLAUXBJZ5

O Chefe de Finanças,

(Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASS PORTUGUESA ESCRITORES**
Firma/denominação **ASS PORTUGUESA ESCRITORES**
Número de Identificação de Segurança Social **20004632434**
Número de Identificação Fiscal **501064141**
Número de Declaração **17528991**
Data de emissão **07-09-2018**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2018.09.07 09:59:27 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	anabela	2018/10/15	6674	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501064141	1223	OCR	2018 / 5918

ASSOCIACAO PORTUGUESA DE ESCRITORES - APE
RUA S. DOMINGOS À LAPA 17

1200-832 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	ASSOCIAÇAO PORTUGUESA DE ESCRITORES - PATROCINIO DO MUNICIPIO V.N.FAMALICÃO À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
GRANDE PREMIO DE CONTO CAMILO CASTELO BRANCO - EDICAO 2017

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-GSE n.° 16915 - Patrocinio à Associação Portuguesa de Escritores	UN	1.000	12.500,000			12.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		12.500,00		12.500,00	

EXTENSO
DOZE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2018 / 6674, Compromisso n.° 2018 / 5918, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4757

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	12.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	12.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4757	1	4213	0102	04070103				105.720,50	12.500,00	93.220,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CULTURA

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Subsídio – Grupos Musicais 2018

São inúmeras as coletividades de cultura e recreio existentes no concelho de Vila Nova de Famalicão. O seu trabalho vai para além do círculo de sócios de cada uma e em termos culturais e artísticos constituem, de per si uma realidade distinta, uma proposta singular de animação festiva fazendo ela própria parte da comunidade onde trabalha e se insere.

Tendo igualmente em consideração o objetivo de descentralização das atividades de âmbito cultural e que esse propósito será exequível se for desenvolvido em parceria com as inúmeras coletividades existentes;

Propomos a celebração de um protocolo de cooperação, à semelhança de anos anteriores, que direta e indiretamente beneficie múltiplos interesses culturais.

Assim, considerando que é da competência da Câmara Municipal apoiar entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de projetos e atividades de interesse para o município – Cfr. alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Considerando o disposto nos artigos 67º a 75º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir o subsídio no valor total de 12.000,00EUR (Dez mil euros), que será dividido da seguinte forma e de acordo com a Tabela em Anexo:**

1.1 **4.500,00Eur (quatro mil e quinhentos euros) ao Grupo de Cavaquinhos do Liberdade Futebol Clube, NPC 501 896 694;**

1.2 **2.500,00Eur (dois mil e quinhentos euros) ao Orfeão Famalicense, NPC 503 021 431;**

1.3 **3.000,00Eur (três mil euros) à Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense, NPC n.º 505304856;**

1.4 **2.000,00 (Dois mil Euros) à Tusefa, Associação Recreativa e Cultural, NPC n.º 513429743;**

2. **Que, no âmbito deste apoio financeiro, cada grupo/associação musical (referidos no n.º 1) se comprometa a realizar espetáculos em calendário, locais e moldes a acordar com a Autarquia, mediante a assinatura de um Protocolo de Cooperação:**

2.1 **Grupo de Cavaquinhos do Liberdade Futebol Clube: até nove atuações;**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CULTURA

2.2 Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense: até seis atuações;

2.3 Orfeão Famalicense: até três atuações.

2.4 Tusefa, Associação Recreativa e Cultural: até cinco atuações

3. **Aprovar a minuta do protocolo de cooperação, em anexo;**
4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o protocolo;**
5. **Pagar o montante previsto no n.º1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 09 de Outubro de 2018

O Vereador do Pelouro da Cultura e Educação

Leonel Rocha

(Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CULTURA

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

Segundo Outorgante: ***(Associação/Grupo Musical)***, Pessoa Coletiva nº (...), aqui representada por (...), na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

São inúmeras as coletividades de cultura e recreio existentes no concelho de Vila Nova de Famalicão. O seu trabalho vai para além do círculo de sócios de cada uma e em termos culturais e artísticos constituem, de per si uma realidade distinta, uma proposta singular de animação festiva fazendo ela própria parte da comunidade onde trabalha e se insere.

Tendo igualmente em consideração o objetivo de descentralização das atividades de âmbito cultural e que esse propósito será exequível se for desenvolvido em parceria com as inúmeras coletividades existentes;

Propomos a celebração de um protocolo de cooperação, à semelhança de anos anteriores, que direta e indiretamente beneficie múltiplos interesses culturais.

Considerando que é da competência da Câmara Municipal apoiar entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de projetos e atividades de interesse para o município – Cfr. alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando o disposto nos artigos 67º a 75º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016, é celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CULTURA

TABELA

Coletividade	Contribuinte Fiscal	Valor global do subsídio	RQI n.º
Orfeão Famalicense	503 021 431	2.500,00	10246
Liberdade Futebol Clube	501 896 694	4.500,00	10245
Tusefa, Associação Recreativa e Cultural	513 429 743	2.000,00	10252
Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense	505 304 856	3.000,00	10247

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CULTURA

Primeira

(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de (...) de 2018, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio de (...) Euros.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Pela atribuição do apoio financeiro referido na Cláusula Primeira, o Segundo Outorgante compromete-se a realizar, no âmbito deste protocolo, até (...) espetáculos, em calendário, locais e moldes a acordar com a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.
2. O Segundo Outorgante compromete-se, ainda, a assegurar e assumir todas as despesas decorrentes das deslocações, transportes, alojamento e demais encargos que resultem da execução dos espetáculos referidos no ponto 1 desta Cláusula, sempre que, os mesmos, sejam efetuados em território concelhio.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica (...)

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CULTURA

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de (...) de 2018

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da Direção (*Associação/Grupo Musical)*

(...)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE TOCADORES E CANTADORES AO DESAFIO FAMALICENSE
NIF: 505304856

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 25 de Julho de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 29 de Agosto de 2018.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIAÇÃO DE TOCADORES E CANTADORES AO DESAFIO FAMALICENSE	20016786516	505304856

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 29-08-2018 10:48:36

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 25 de Setembro de 2018.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: TUSEFA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL
NIF: 513429743

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513429743
Cód. Validação: N1YLPW3SRQL7

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W 10

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **TUSEFA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL**
Firma/denominação **TUSEFA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL**
Número de Identificação de Segurança Social **25134297436**
Número de Identificação Fiscal **513429743**
Número de Declaração **17640061**
Data de emissão **25-09-2018**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2018.09.25 14:14:22 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 25 de Setembro de 2018.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: LIBERDADE FUTEBOL CLUBE-ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA
NIF: 501896694

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501896694
Cód. Validação: A49CMNGAFMSF

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W9

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
LIBERDADE FUTEBOL CLUBE ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA RECREATIVA	20000763683	501896694

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 29-08-2018 10:38:51

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 25 de Setembro de 2018.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ORFEÃO FAMALICENSE
NIF: 503021431

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 503021431
Cód. Validação: 28D6T4S542NN

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ORFEÃO FAMALICENSE**
Firma/denominação **ORFEÃO FAMALICENSE**
Número de Identificação de Segurança Social **20018209841**
Número de Identificação Fiscal **503021431**
Número de Declaração **17643503**
Data de emissão **26-09-2018**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2018.10.02 22:25:35 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	anabela	2018/10/15	6667	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503021431	294	OCR	2018 / 5912

ORFEAO FAMALICENSE
AV. 25 DE ABRIL N°158
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760 V.N.FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	ORFEÃO FAMALICENSE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE SUBSIDIO - GRUPOS MUSICAIS 2018

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO 2018 - EUR 2.500	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2018 / 6667, Compromisso n.° 2018 / 5912, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4750

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4750	1	4213	0102	04070103				117.720,50	2.500,00	115.220,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	anabela	2018/10/15	6669	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501896694	28108 0	OCR	2018 / 5914

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
TRAVESSA DO LAVADOURO,28
8 CALENDÁRIO

4760-396 4760-396
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	LIBERDADE FUTEBOL CLUBE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE SUBSIDIO - GRUPOS MUSICAIS 2018

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO 2018 - EUR 4.500	UN	1.000	4.500,000			4.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		4.500,00		4.500,00	

EXTENSO
QUATRO MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2018 / 6669, Compromisso n.° 2018 / 5914, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4752

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4752	1	4213	0102	04070103				115.220,50	4.500,00	110.720,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	anabela	2018/10/15	6670	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
513429743	13159	OCR	2018 / 5915

TUSEFA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL
RUA ALBERTO SAMPAIO N 715 R/C

4760-076 V.N. DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	TUSEFA - ASSOC. RECREATIVA E CULTURAL - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE SUBSIDIO - GRUPOS MUSICAIS 2018

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO 2018 - EUR 2.000	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

Documento n.º 2018 / 6670, Compromisso n.º 2018 / 5915, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4753

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4753	1	4213	0102	04070103				110.720,50	2.000,00	108.720,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	anabela	2018/10/15	6672	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
505304856	2612	OCR	2018 / 5916

ASSOCIACAO TOCADORES CANTARES DESAFIO FAMALICENSE
RUA ALAMEDA DR. FRANCISCO SA CARNEIRO,LOJA 7, CENTRAL
CAMION

4760-038 ANTAS-V.N.FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	ASSOC. TOCADORES E CANTADORES DESAFIO FAMALICENSE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE SUBSIDIO - GRUPOS MUSICAIS 2018

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO 2018 - EUR 3.000	UN	1.000	3.000,000			3.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.000,00		3.000,00	

EXTENSO
TRÊS MIL EUROS

Documento n.° 2018 / 6672, Compromisso n.° 2018 / 5916, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4755

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4755	1	4213	0102	04070103				108.720,50	3.000,00	105.720,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR **DUPLICADO**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CULTURA

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de subsídios aos Grupos/Ranchos Folclóricos 2018

O trabalho desenvolvido pelas coletividades locais no âmbito da Etnografia e do Folclore tem-se revelado, ao longo do tempo, preponderante e eficaz em termos dos objetivos que desde a sua fundação norteiam cada um dos vinte e três grupos em atividade no nosso território concelhio.

A par com as Festas e Romarias são as associações locais e, de forma muito particular os Grupos Folclóricos e Etnográficos que maior número de pessoas atingem e envolvem nos seus projetos de animação cultural e festiva tais como: Festivais de Folclore, Encenações Etnográficas, Feiras Rurais, etc.

Meritório é, também, o seu trabalho de pesquisa, de recolha dos usos e costumes locais e a sua ação junto dos mais jovens no sentido da sua preservação e dignificação, nomeadamente através da criação de espaços de aprendizagem de instrumentos tradicionais, de danças e de cantares polifónicos e regionais.

O Município de Vila Nova de Famalicão tem, por outro lado, conferido maior relevância ao trabalho desenvolvido pelas coletividades etnográficas/folclóricas continuando, ano após ano, a apoiar financeiramente e a realizar eventos formativos e festivos que propiciem uma maior divulgação e interesse pela cultura popular junto do público em geral quer ao nível do território concelhio, quer no âmbito regional.

Considerando a relevante atividade da promoção da cultura, organizando iniciativas de relevo cultural, e atento o regime fixado nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CULTURA

decorre da alínea a) do n.º 2 do Art.º 69.º e dos n.os 1 e 3 do Art.º 73º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016, tenho a honra de propor que **a Câmara Municipal delibere**

1. **Atribuir aos Grupos e Ranchos Folclóricos, de acordo com a Tabela em anexo, o subsídio no valor global de 42.000,00 Euros (Quarenta e dois mil Euros), com vista a apoiar as atividades desenvolvidas com a divulgação das tradições populares representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes;**
2. **Que, no âmbito deste apoio, o Grupo / Rancho realize até três espetáculos em calendário, locais e moldes a acordar com a Autarquia, durante o ano de 2018, mediante a assinatura de um Protocolo de Cooperação, que segue em anexo para aprovação;**
3. **Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Protocolo de Cooperação;**
4. **Pagar o previsto no n.º1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 09 de Outubro de 2018

O Vereador do Pelouro da Cultura,

(Leonel Rocha, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CULTURA

TABELA

Nome da Coletividade	Contribuinte Fiscal n.º	Valor (Euros)	Rqi N.º
Associação Cultural Recreativa e Social de Ribeirão (Rancho Etnográfico de Ribeirão)	501338907	2.000,00	10198
Grupo Etnográfico As Lavradeiras Santa Maria de Oliveira	508472229	2.000,00	10201
Grupo Etnográfico Rusga de Joane	502547758	2.000,00	10203
Grupo Folclórico de Nine	501763600	2.000,00	10209
Grupo Folclórico Santa Leocádia de Fradelos	505132648	2.000,00	10210
Grupo Infantil e Juvenil Danças e Cantares de Joane	510095844	2.000,00	10211
Grupo Infantil e Juvenil Santiago de Gavião	503421693	2.000,00	10212
Novo Rumo, Associação de Professores	510053181	2.000,00	10213
Rancho Folclórico da Associação Cultural de Gondifelos	503047910	2.000,00	10214
Rancho Folclórico da Associação Cultural e Desportiva S. Martinho de Brufe	501733418	2.000,00	10215
Rancho Folclórico da Casa do Povo de Calendário	502914467	2.000,00	10216
Casa do Povo de Ruivães (Rancho Folclórico)	501138692	2.000,00	10217
Rancho Folclórico Divino Salvador de Delães	506529991	2.000,00	10218
Rancho Folclórico Flor do Monte (Carreira)	501547193	2.000,00	10221
Rancho Folclórico Oliveira Santa Maria	504881302	2.000,00	10222
Rancho Folclórico Santa Marinha de Lousado	501994572	2.000,00	10223
Rancho Folclórico Santa Marinha de Mogege	506650871	2.000,00	10224
Rancho Folclórico São Julião de Calendário	502939214	2.000,00	10228
Rancho Folclórico São Miguel-o-Anjo (Calendário)	503257222	2.000,00	10226
Rancho Folclórico São Pedro de Bairro	501418059	2.000,00	10229
Rancho Regional de Fradelos	503344877	2.000,00	10230

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CULTURA

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

Segundo Outorgante: (*Grupo/Rancho Folclórico*), Pessoa Coletiva nº (...), aqui representada por (...), na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

O trabalho desenvolvido pelas coletividades locais no âmbito da Etnografia e do Folclore tem-se revelado, ao longo do tempo, preponderante e eficaz em termos dos objetivos que desde a sua fundação norteiam cada um dos vinte e três grupos em atividade no nosso território concelhio.

A par com as Festas e Romarias são as associações locais e, de forma muito particular os Grupos Folclóricos e Etnográficos que maior número de pessoas atingem e envolvem nos seus projetos de animação cultural e festiva tais como: Festivais de Folclore, Encenações Etnográficas, Feiras Rurais, etc.

Meritório é, também, o seu trabalho de pesquisa, de recolha dos usos e costumes locais e a sua ação junto dos mais jovens no sentido da sua preservação e dignificação, nomeadamente através da criação de espaços de aprendizagem de instrumentos tradicionais, de danças e de cantares polifónicos e regionais.

O Município de Vila Nova de Famalicão tem, por outro lado, conferido maior relevância ao trabalho desenvolvido pelas coletividades etnográficas/folclóricas continuando, ano após ano, a apoiar financeiramente e a realizar eventos formativos e festivos que propiciem uma maior divulgação e interesse pela cultura popular junto do público em geral quer ao nível do território concelhio, quer no âmbito regional.

Considerando a relevante atividade da promoção da cultura, organizando iniciativas de relevo cultural, e atento o regime fixado nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2 do

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CULTURA

Art.º 69.º e dos n.os 1 e 3 do Art.º 73º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016, é celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de (...) de 2018, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio de (...) Euros com vista a apoiar as atividades desenvolvidas com a divulgação das tradições populares representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes;

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Pela atribuição do apoio financeiro referido na Cláusula Primeira, o Segundo Outorgante compromete-se a realizar, no âmbito deste protocolo, até três espetáculos, em calendário, locais e moldes a acordar com a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão durante o ano de 2018;
2. O Segundo Outorgante compromete-se, ainda, a assegurar e assumir todas as despesas decorrentes das deslocações, transportes, alojamento e demais encargos que resultem da execução dos espetáculos referidos no ponto 1 desta Cláusula, sempre que, os mesmos, sejam efetuados em território concelhio.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica (...)

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CULTURA

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de (...) de 2018

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante,
O Presidente da Direção (*Grupo/Rancho Folclórico*)

(...)

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA SOCIAL DE RIBEIRAO**
Firma/denominação **ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA SOCIAL DE RIBEIRAO**
Número de Identificação de Segurança Social **20017100379**
Número de Identificação Fiscal **501388907**
Número de Declaração **17632570**
Data de emissão **24-09-2018**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2018.09.24 15:20:31 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 24 de Setembro de 2018.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC CULTURAL RECREATIVA E SOCIAL DE RIBEIRÃO
NIF: 501388907

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501388907
Cód. Validação: 8UU8J9MPDNUH

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W6

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
GRUPO ETNOGRÁFICO AS LAVRADEIRAS SANTA MARIA DE OLIVEIRA	20018907975	508472229

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 29-08-2018 12:11:07

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO ETNOGRAFICO AS LAVRADEIRAS DE SANTA MARIA DE OLIVEIRA
NIF: 508472229

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 29 de Agosto de 2018.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
GRUPO ETNOGRAFICO RUSGA DE JOANE	20018126322	502547758

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 29-08-2018 11:01:55

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO ETNOGRAFICO RUSGA DE JOANE G E R J
NIF: 502547758

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 09 de Novembro de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 29 de Agosto de 2018.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
GRUPO FOLCLORICO DE NINE	20017878860	501763600

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 29-08-2018 11:08:13

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO FOLCLORICO DE NINE
NIF: 501763600

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Novembro de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 29 de Agosto de 2018.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
GRUPO FOLCLORICO DE SANTA LEOCADIA DE FRADELOS	20018127157	505132648

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 29-05-2018 14:45:16

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO FOLCLORICO DE SANTA LEOCADIA DE FRADELOS
NIF: 505132648

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Outubro de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 29 de Maio de 2018.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **GIJDCJ - GRUPO INFANTIL E JUVENIL DE DANÇAS E CANTARES DE JOANE**
Firma/denominação **GIJDCJ - GRUPO INFANTIL E JUVENIL DE DANÇAS E CANTARES DE JOANE**
Número de Identificação de Segurança Social **25100958443**
Número de Identificação Fiscal **510095844**
Número de Declaração **17662264**
Data de emissão **28-09-2018**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2018.09.28 10:23:13 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 25 de Setembro de 2018.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GIJDCJ - GRUPO INFANTIL E JUVENIL DE DANÇAS E CANTARES DE JOANE
NIF: 510095844

Elementos para validação
N° Contribuinte: 510095844
Cód. Validação: E5LLR3FP5UWU

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W4

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
GRUPO INFANTIL E JUVENIL SANTIAGO DE GAVIÃO	20016760081	503421693

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 29-08-2018 12:33:58

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO INFANTIL E JUVENIL SANTIAGO DE GAVIÃO
NIF: 503421693

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Agosto de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 29 de Agosto de 2018.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
NOVO RUMO - ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES	25100531810	510053181

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 29-08-2018 12:06:53

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 25 de Setembro de 2018.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: NOVO RUMO - ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES
NIF: 510053181

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 510053181
Cód. Validação: 7FK2SUF6DRXE

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W3

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
RANCHO FOLCLORICO DA ASSOCIACAO CULTURAL DE GONDIFELOS	20018122209	503047910

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 29-08-2018 11:20:58

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DA ASSOC CULTURAL DE GONDIFELOS
NIF: 503047910

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 11 de Outubro de 2017, é disponibilizada a presente informação, em 29 de Agosto de 2018.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
A C D S M B ASS CULTURAL DESPORTIVA S MARTINHO BRUFE	20004847341	501733418

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 29-08-2018 14:10:55

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: A C D S M B ASSOC CULTURAL E DESPORTIVA S MARTINHO DE BRUFE
NIF: 501733418

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Agosto de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 29 de Agosto de 2018.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
RANCHO FOLCLORICO DA CASA DO POVO DE CALENDÁRIO - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL	20016697604	502914467

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 29-08-2018 14:19:22

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DA CASA DO POVO DE CALENDARIO ASSOC RECREATIVA E CULTURAL
NIF: 502914467

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Novembro de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 29 de Agosto de 2018.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CASA POVO RUIVAES

Firma/denominação CASA POVO RUIVAES

Número de Identificação de Segurança Social 20003296447

Número de Identificação Fiscal 501138692

Número de Declaração 17307670

Data de emissão 17-07-2018

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de quatro meses, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2018.07.17 15:56:03 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 8 de Outubro de 2018.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CASA DO POVO DE RUIVÃES
NIF: 501138692

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501138692
Cód. Validação: 266E68QGSWYG

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
RANCHO FOLCLÓRICO DIVINO SALVADOR DE DELÃES	20018190323	506529991

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 29-08-2018 14:56:52

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DIVINO SALVADOR DE DELÃES
NIF: 506529991

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 25 de Outubro de 2016, é disponibilizada a presente informação, em 29 de Agosto de 2018.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
RANCHO FOLCLORICO FLOR DO MONTE S TIAGO DA CARREIRA	20018040086	501547193

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 29-08-2018 11:32:23

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DA FLOR DO MONTE S TIAGO DA CARREIRA
NIF: 501547193

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 14 de Abril de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 29 de Agosto de 2018.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **RANCHO FOLCLÓRICO DE OLIVEIRA SANTA MARIA**
Firma/denominação **RANCHO FOLCLÓRICO DE OLIVEIRA SANTA MARIA**
Número de Identificação de Segurança Social **20017860207**
Número de Identificação Fiscal **504881302**
Número de Declaração **17622148**
Data de emissão **22-09-2018**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2018.09.22 11:21:44 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 22 de Setembro de 2018.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DE OLIVEIRA SANTA MARIA
NIF: 504881302

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 504881302
Cód. Validação: K378XYS5NC4D

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W6

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
RANCHO FOLCLORICO SANTA MARINHA DE LOUSADO	20018094023	501994572

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 29-08-2018 15:17:28

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DE SANTA MARINHA DE LOUSADO
NIF: 501994572

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 14 de Outubro de 2011, é disponibilizada a presente informação, em 29 de Agosto de 2018.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **RANCHO FOLCLORICO SANTA MARINHA DE MOGEGE ASSOCIACAO**
Firma/denominação **RANCHO FOLCLORICO SANTA MARINHA DE MOGEGE ASSOCIACAO**
Número de Identificação de Segurança Social **20018045536**
Número de Identificação Fiscal **506650871**
Número de Declaração **17635376**
Data de emissão **25-09-2018**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2018.09.26 17:56:27 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Setembro de 2018.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO SANTA MARINHA DE MOGEGE ASSOCIAÇÃO
NIF: 506650871

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 506650871
Cód. Validação: KNXNZPH4DADE

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W5

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
RANCHO FOLCLÓRICO DE SÃO JULIÃO-VILA NOVA DE FAMALICÃO	20017434676	502939214

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 29-08-2018 14:00:09

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 1 de Outubro de 2018.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DE SÃO JULIÃO VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 502939214

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502939214
Cód. Validação: 47XGVK514N4G

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W5

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
RANCHO FOLCLÓRICO DE SÃO MIGUEL-O-ANJO	20017270159	503257222

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 29-08-2018 15:32:08

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCORICO DE SÃO MIGUEL O ANJO
NIF: 503257222

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 10 de Outubro de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 29 de Agosto de 2018.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
RANCHO FOLCLORICO S PEDRO DO BAIRRO	20018036245	501418059

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 29-08-2018 15:45:02

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DE S PEDRO DO BAIRRO
NIF: 501418059

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Abril de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 29 de Agosto de 2018.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
RANCHO REGIONAL DE FRADELOS	20018039779	503344877

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 29-08-2018 15:53:31

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO REGIONAL DE FRADELOS
NIF: 503344877

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Dezembro de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 29 de Agosto de 2018.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	anabela	2018/10/15	6680	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501388907	264	OCR	2018 / 5923

ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA E SOCIAL DE RIBEIRAO
APARTADO - 7009
35 RIBEIRAO
4760-702 RIBEIRÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	ASS. CULTURAL E RECREATIVA E SOCIAL DE RIBEIRÃO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE SUBSIDIOS AOS GRUPOS /RANCHOS FOLCLORICOS 2018

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-Proposta de atribuição de subsídio 2018 - EUR 2.000	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

Documento n.° 2018 / 6680, Compromisso n.° 2018 / 5923, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4763

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4763	1	4213	0102	04070103				93.220,50	2.000,00	91.220,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	anabela	2018/10/15	6681	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
508472229	11356	OCR	2018 / 5925

GRUPO ETNOGRAFICO AS LAVRADEIRAS DE SANTA MARIA DE OLIVEIRA
OLIVEIRA SANTA MARIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	GRUPO ETNOGRÁFICO LAVRADEIRAS DE ST. M. OLIVEIRA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE SUBSIDIOS AOS GRUPOS /RANCHOS FOLCLORICOS 2018

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO 2018 - EUR 2.000	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

Documento n.° 2018 / 6681, Compromisso n.° 2018 / 5925, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4764

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4764	1	4213	0102	04070103				91.220,50	2.000,00	89.220,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	anabela	2018/10/15	6683	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502547758	121	OCR	2018 / 5927

GRUPO ETNOGRAFICO RUSGA DE JOANE
RUA DA CARVALHEIRA, 102

4770-269 JOANE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	GRUPO ETNOGRÁFICO RUSGA DE JOANE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE SUBSIDIOS AOS GRUPOS /RANCHOS FOLCLORICOS 2018

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO 2018 - EUR 2.000	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

Documento n.° 2018 / 6683, Compromisso n.° 2018 / 5927, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4766

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4766	1	4213	0102	04070103				89.220,50	2.000,00	87.220,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	anabela	2018/10/15	6685	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501763600	966	OCR	2018 / 5929

GRUPO FOLCLORICO DE NINE
LUGAR DE SANTO ANTONIO
27 NINE
4775-456 4775-456

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	GRUPO FOLCLORICO DE NINE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE SUBSIDIOS AOS GRUPOS /RANCHOS FOLCLORICOS 2018

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO 2018 - EUR 2.000	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

Documento n.° 2018 / 6685, Compromisso n.° 2018 / 5929, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4768

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4768	1	4213	0102	04070103				87.220,50	2.000,00	85.220,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	anabela	2018/10/15	6687	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
505132648	1235	OCR	2018 / 5931

GRUPO FOLCLORICO DE SANTA LEOCADIA DE FRADELOS
R.DO BRASIL, 86
15 FRADELOS
4760-485 FRADELOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	GRUPO FOLCLORICO DE SANTA LEOCADIA DE FRADELOS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE SUBSIDIOS AOS GRUPOS /RANCHOS FOLCLORICOS 2018

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO 2018 - EUR 2.000	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

Documento n.° 2018 / 6687, Compromisso n.° 2018 / 5931, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4770

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4770	1	4213	0102	04070103				85.220,50	2.000,00	83.220,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	anabela	2018/10/15	6689	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510095844	10782	OCR	2018 / 5933

GRUPO INFANTIL E JUVENIL DE DANCAS E CANTARES DE JOANE
JOANE

4770-209 JOANE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	GRUPO INFANTIL E JUVENIL DANÇAS E CANTARES DE JOANE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE SUBSIDIOS AOS GRUPOS /RANCHOS FOLCLORICOS 2018

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO 2018 - EUR 2.000	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

Documento n.° 2018 / 6689, Compromisso n.° 2018 / 5933, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4772

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4772	1	4213	0102	04070103				83.220,50	2.000,00	81.220,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	anabela	2018/10/15	6690	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503421693	4380	OCR	2018 / 5934

GRUPO INFANTIL E JUVENIL SANTIAGO DE GAVIAO
LUGAR DA IGREJA - AP. 105

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	GRUPO INFANTIL E JUVENIL SANTIAGO DE GAVIÃO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE SUBSIDIOS AOS GRUPOS /RANCHOS FOLCLORICOS 2018

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO 2018 - EUR 2.000	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

Documento n.° 2018 / 6690, Compromisso n.° 2018 / 5934, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4773

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4773	1	4213	0102	04070103				81.220,50	2.000,00	79.220,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	anabela	2018/10/15	6691	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510053181	10194	OCR	2018 / 5935

NOVO RUMO - ASSOCIACAO DE PROFESSORES
RUA AUGUSTO CORREIA-C.C. GALIZA, 43 SALA 5

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	NOVO RUMO - ASSOC. PROFESSORES DE V.N.FAMALICÃO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE SUBSIDIOS AOS GRUPOS /RANCHOS FOLCLORICOS 2018

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO 2018 - EUR 2.000	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

Documento n.° 2018 / 6691, Compromisso n.° 2018 / 5935, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4774

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4774	1	4213	0102	04070103				79.220,50	2.000,00	77.220,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	anabela	2018/10/15	6692	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
503047910	204	OCR	2018 / 5936

RANCHO FOLCLORICO DA ASSOCIACAO CULTURAL DE GONDIFELOS
R. DA LAMELA, 167
17 GONDIFELOS
4760-000 FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RANCHO FOLCLORICO DA ASSOC.CULTURAL DE GONDIFELOS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE SUBSIDIOS AOS GRUPOS /RANCHOS FOLCLORICOS 2018

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO 2018 - EUR 2.000	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

Documento n.º 2018 / 6692, Compromisso n.º 2018 / 5936, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4775

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4775	1	4213	0102	04070103				77.220,50	2.000,00	75.220,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	anabela	2018/10/15	6694	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501733418	295	OCR	2018 / 5938

A C D S M B ASSOC CULTURAL E DESPORTIVA S MARTINHO DE BRUFE
TRAVESSA D. JORGE FERREIRA ORTIGA, N.° 103
6 BRUFE
4760-260 BRUFE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RANCHO FOLCLORICO ASS.CULT.DESP. S.MARTINHO BRUFE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE SUBSIDIOS AOS GRUPOS /RANCHOS FOLCLORICOS 2018

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO 2018 - EUR 2.000	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

Documento n.° 2018 / 6694, Compromisso n.° 2018 / 5938, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4777

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4777	1	4213	0102	04070103				75.220,50	2.000,00	73.220,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	anabela	2018/10/15	6695	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502914467	3232	OCR	2018 / 5939

RANCHO FOLCLORICO CASA DO POVO DE CALENDARIO ASSOC RECREATIVA E CULTURAL
APARTADO 341

4764-901 CALENDARIO VNF

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	GRUPO FOLCLORICO DA CASA DO POVO DE CALENDÁRIO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE SUBSIDIOS AOS GRUPOS /RANCHOS FOLCLORICOS 2018

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO 2018 - EUR 2.000	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

Documento n.° 2018 / 6695, Compromisso n.° 2018 / 5939, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4779

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4779	1	4213	0102	04070103				73.220,50	2.000,00	71.220,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	anabela	2018/10/15	6696	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501138692	8140	OCR	2018 / 5940

CASA DO POVO DE RUIVAES
RUA DOMINGOS MONTEIRO N°67

4770-495 RUIVAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE RUIVÃES - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE SUBSIDIOS AOS GRUPOS /RANCHOS FOLCLORICOS 2018

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO 2018 - EUR 2.000	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

Documento n.° 2018 / 6696, Compromisso n.° 2018 / 5940, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4780

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4780	1	4213	0102	04070103				71.220,50	2.000,00	69.220,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	anabela	2018/10/15	6697	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506529991	4984	OCR	2018 / 5941

RANCHO FLOCLORICO DIVINO SALVADOR DE DELAES
RUA 25 DE ABRIL, 87

4765-653 DELAES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RANCHO FOLCLORICO DIVINO SALVADOR DE DELÃES - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE SUBSIDIOS AOS GRUPOS /RANCHOS FOLCLORICOS 2018

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO 2018 - EUR 2.000	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

Documento n.° 2018 / 6697, Compromisso n.° 2018 / 5941, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4781

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4781	1	4213	0102	04070103				69.220,50	2.000,00	67.220,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	anabela	2018/10/15	6698	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501547193	1019	OCR	2018 / 5942

RANCHO FOLCLORICO DA FLOR DO MONTE S TIAGO DA CARREIRA
CARREIRA

4760-000 V.N.FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA		PRAZO
	RANCHO FOLCLORICO FLOR DO MONTE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE SUBSIDIOS AOS GRUPOS /RANCHOS FOLCLORICOS 2018

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO 2018 - EUR 2.000	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

Documento n.° 2018 / 6698, Compromisso n.° 2018 / 5942, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4782

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4782	1	4213	0102	04070103				67.220,50	2.000,00	65.220,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	anabela	2018/10/15	6699	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
504881302	4379	OCR	2018 / 5943

RANCHO FOLCLORICO DE OLIVEIRA SANTA MARIA
R. CASA NOVA, 305
39 OLIVEIRA (SANTA MARIA)
4765-324 OLIVEIRA SANTA MARIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RANCHO FOLCLORICO DE OLIVEIRA ST. MARIA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE SUBSIDIOS AOS GRUPOS /RANCHOS FOLCLORICOS 2018

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO 2018 - EUR 2.000	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

Documento n.° 2018 / 6699, Compromisso n.° 2018 / 5943, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4783

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4783	1	4213	0102	04070103				65.220,50	2.000,00	63.220,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	anabela	2018/10/15	6700	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501994572	563	OCR	2018 / 5944

RANCHO FOLCLORICO DE SANTA MARINHA LOUSADO
LARGO CONDE DA COVILHÃ, 147
24 LOUSADO
4760-602 LOUSADO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RANCHO FOLCLORICO SANTA MARINHA DE LOUSADO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE SUBSIDIOS AOS GRUPOS /RANCHOS FOLCLORICOS 2018

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO 2018 - EUR 2.000	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

Documento n.° 2018 / 6700, Compromisso n.° 2018 / 5944, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4784

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4784	1	4213	0102	04070103				63.220,50	2.000,00	61.220,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	anabela	2018/10/15	6701	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506650871	5625	OCR	2018 / 5945

RANCHO FOLCLORICO DE SANTA MARINHA DE MOGEGE
RUA DA CAPELA, 70

4770-350 MOGEGE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RANCHO FOLCLORICO DE SANTA MARINHA DE MOGEGE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE SUBSIDIOS AOS GRUPOS /RANCHOS FOLCLORICOS 2018

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO 2018 - EUR 2.000	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

Documento n.º 2018 / 6701, Compromisso n.º 2018 / 5945, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4785

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4785	1	4213	0102	04070103				61.220,50	2.000,00	59.220,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	anabela	2018/10/15	6702	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502939214	351	OCR	2018 / 5946

RANCHO FOLCLORICO DE S.JULIAO VILA NOVA DE FAMALICAO
RUA S.JULIAO - EDIFICIO DA JUNTA

4760-384 CALENDARIO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RANCHO FOLCLORICO DE SÃO JULIÃO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE SUBSIDIOS AOS GRUPOS /RANCHOS FOLCLORICOS 2018

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO 2018 - EUR 2.000	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

Documento n.° 2018 / 6702, Compromisso n.° 2018 / 5946, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4786

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4786	1	4213	0102	04070103				59.220,50	2.000,00	57.220,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	anabela	2018/10/15	6703	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
503257222	530	OCR	2018 / 5947

RANCHO FOLCLORICO DE S. MIGUEL O ANJO
R.MARTINS SARMENTO, 53 - S.MIGUEL-O-ANJO
8 CALENDÁRIO
4760-000 FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RANCHO FOLCLORICO DE S. MIGUEL-O-ANJO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE SUBSIDIOS AOS GRUPOS /RANCHOS FOLCLORICOS 2018

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO 2018 - EUR 2.000	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

Documento n.º 2018 / 6703, Compromisso n.º 2018 / 5947, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4787

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4787	1	4213	0102	04070103				57.220,50	2.000,00	55.220,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	anabela	2018/10/15	6704	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501418059	1673	OCR	2018 / 5948

RANCHO FOLCLORICO DE S. PEDRO DE BAIRRO
R. DA BICA, 357
9 CARREIRA
4765-080 CARREIRA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RANCHO FOLCLORICO S. PEDRO DE BAIRRO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE SUBSIDIOS AOS GRUPOS /RANCHOS FOLCLORICOS 2018

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO 2018 - EUR 2.000	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

Documento n.° 2018 / 6704, Compromisso n.° 2018 / 5948, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4788

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4788	1	4213	0102	04070103				55.220,50	2.000,00	53.220,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	anabela	2018/10/15	6705	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503344877	265	OCR	2018 / 5949

RANCHO REGIONAL DE FRADELOS
TRAVESSA DO SAPUGAL, 24
15 FRADELOS
4760-485 FRADELOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RANCHO REGIONAL DE FRADELOS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE SUBSIDIOS AOS GRUPOS /RANCHOS FOLCLORICOS 2018

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO 2018 - EUR 2.000	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

Documento n.° 2018 / 6705, Compromisso n.° 2018 / 5949, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4789

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4789	1	4213	0102	04070103				53.220,50	2.000,00	51.220,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

FREGUESIAS:

1 - "APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE DELÃES - OBRAS NA RUA S. JOÃO DE PERRELOS" **(PÁGINA 691)**

2 - "APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DO LOURO - OBRAS NA RUA SÃO PEDRO GONÇALVES TELMO - 1.ª FASE" **(PÁGINA 704)**

3 - "APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS - OBRAS NA TRAVESSA DA ALDEIA - CABEÇUDOS" **(PÁGINA 721)**

4 - "APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE FRADELOS - CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA SACADURA CABRAL" **(PÁGINA 736)**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Delães.
"Obras na Rua S. João de Perrelos"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Delães solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para obras de pavimentação da rua S. João de Perrelos, a qual é vicinal e cujos trabalhos se consubstanciam na repavimentação da rua em betão betuminoso e na execução de valetas e condutas para encaminhamento das águas pluviais;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
RUA DIREITA | 4760-134 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320954 | FAX 252377110 | NIF 506663264
E-MAIL freguesias@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 39.502,02 euros (trinta e nove mil quinhentos e dois euros e dois cêntimos), de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 39.500,00 € (trinta e nove mil e quinhentos euros), à Freguesia de Delães, com o NIF 507 024 419, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 09 de outubro de 2018

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI N.º 10149

S. R.

JUNTA DE FREGUESIA DE DELÃES
(MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO)
Br. Augusto Correia, 100
4765-099 DELÃES

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Delães, 29 de Janeiro de 2018.

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para obras na Rua S. João de Perrelos, a qual é vicinal.

Valor estimado para o apoio é de 45.000,00€.

Esta intervenção prende-se com a necessidade de requalificação do piso que apresenta uma forte degradação provocada pelos seus longos anos de utilização, evidenciando, por isso, em algumas zonas, um desgaste no alcatrão existente onde a gravilha da camada interior do piso já se encontra demasiadamente exposta, criando buracos e deixando-a sobre as bermas e via de circulação automóvel, o que se prevê vir a agravar-se no decurso do Inverno.
Acresce que, atendendo a que se trata de uma via que serve uma zona habitacional, a sua requalificação irá possibilitar uma melhor mobilidade dos moradores, trazendo benefícios à acessibilidade da estação arqueológica de Perrelos, sendo por isso uma enorme necessidade e prioridade a sua requalificação.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da Freguesia de Delães.

Francisco Gonçalves

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

Entrada do GSE:	33692/2018
Requerente:	Freguesia de Delães
Assunto:	Empreitada: Rua S. João de Perrelos

Informação Técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela junta de freguesia Delães, para a execução das obras na rua S. João de Perrelos, verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos consistem na repavimentação da rua em betão betuminoso e na execução de valetas e condutas para encaminhamento das águas pluviais nos locais onde não existe e é necessário.
Será também executado o levantamento das caixas de visita e sarjetas existentes para a nova cota do pavimento.
Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

09 de outubro de 2018

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.

Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

PAVIMENTAÇÃO DA RUA S. JOÃO DE PERRELOS - DELÃES

Código: ORC2018-108-1 **Data:** 03-10-2018

Dono da Obra: FREGUESIA DE DELÃES

Ident.	Descrição		Qtd.	Pr.Unit.	Total
ORC2018-108-1	PAVIMENTAÇÃO DA RUA S. JOÃO DE PERRELOS - DELÃES				
1	PAVIMENTO ARRUAMENTO				
1.1	Escarificar, preencher e compactar;	M2	3.330,000	0,99	3.296,70
1.2	Fornecimento e colocação de rega e cola;	M2	3.330,000	0,54	1.798,20
1.3	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso com 0,07m de espessura.	M2	3.330,000	8,69	28.937,70
				1 Total	34.032,60
2	ÁGUAS PLUVIAIS				
2.1	Fornecimento e colocação de valeta em betão	MT	100,000	7,26	726,00
2.2	Fornecimento e colocação de conduta em PP diâmetro 200mm em vala, incluindo escavação, aterro e transporte a vazedouro dos produtos sobrantes.	MT	120,000	14,32	1.718,40
2.3	Fornecimento e execução de sargetas completas.	UN	5,000	167,82	839,10
2.4	Levantamento e reposição de sargetas	UN	27,000	45,54	1.229,58
2.5	Levantamento e reposição alimétrica de tampas em FFD das caixas de visita existente.	UN	21,000	45,54	956,34
				2 Total	5.469,42
				ORC2018-108-1 Total	39.502,02
				Total Geral	39.502,02

tradição no asfalto.

Exmo. Senhor:
JUNTA DE FREGUESIA DE DELÃES
Bairro Augusto Correia
4765-099-Delães VNF

Orç 7/B-2018

EMPREITADA: "Rua S. João de Perrelos."

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	PAVIMENTO ARRUAMENTO				
1.1	Escarificar, preencher e compactar	m2	3330,00	1,25 €	4 162,50 €
1.2	Fornecimento e colocação de rega e cola;	m2	3330,00	0,60 €	1 998,00 €
1.3	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso com 0,07m de espessura.	m2	3330,00	8,95 €	29 803,50 €
2	ÁGUAS PLUVIAIS)				
2.1	Fornecimento e colocação de valeta em betão	mt	100,00	11,80 €	1 180,00 €
2.2	Fornecimento e colocação de conduta em PP diâmetro 200mm em vala, incluindo escavação, aterro e transporte a vazedouro dos produtos sobrantes.	mt	120,00	15,50 €	1 860,00 €
2.3	Fornecimento e execução de sargetas completas.	un	5,00	185,00 €	925,00 €
2.4	Levantamento e reposição de sargetas	un	27,00	65,00 €	1 755,00 €
2.5	Levantamento e reposição alimétrica de tampas em FFD das caixas de visita existente.	un	21,00	50,00 €	1 050,00 €
	Total.....				**42 734,00 €**

A presente proposta importa na quantia de Quarenta e Dois Mil Setecentos e Trinta e Quatro Euros.

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor

Vila Nova de Famalicão, 27 Setembro de 2018

TRADIÇÃO NO ASFALTO, LDA

PAVIMOGEGE

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Delães
Morada: - Delães, Apartado 1022, 4765-902 Delães Vila Nova de Famalicão
Local Obra: - Rua S. João de Perrelos

ORC-092-18-PT
05/10/2018

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	EMPREITADA DE: " Pavimento Arruamento"				
1	**PAVIMENTO ARRUAMENTO**				
1.1	Escarificar, preencher e compactar;	m2	3 330,00	0,65 €	2 164,50 €
1.2	Fornecimento e colocação de rega e cola;	m2	3 330,00	1,10 €	3 663,00 €
1.3	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso com 0,07m de espessura	m2	3 330,00	8,92 €	29 703,60 €
2	**ÁGUAS PLUVIAIS**				
2.1	Fornecimento e colocação de valeta em betão	mt	100,00	10,20 €	1 020,00 €
2.2	Fornecimento e colocação de conduta em PP diâmetro 200mm em vala, incluindo escavação, aterro e transporte a vazadouro dos produtos sobrantes	mt	120,00	13,80 €	1 656,00 €
2.3	Fornecimento e execução de sargetas completas.	Un	5,00	170,00 €	850,00 €
2.4	Levantamento e reposição de sargetas	Un	27,00	40,00 €	1 080,00 €
2.5	Levantamento e reposição alimétrica de tampas em FFD das caixas de visita existente.	Un	21,00	40,00 €	840,00 €
	Nota: Não esta prevista escavação em Rocha, nem Tout-Venant em valas				

A estes valores acrescem o IVA à taxa legal em vigor.

PAVIMOGEGE
Empreiteiros Construção Civil, Lda.
A Gerência

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/_____,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Delães, pessoa coletiva número 507024419, com sede no Bairro Augusto Correia, Delães, aqui representada por Francisco Nogueira Gonçalves, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Delães, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2018, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação na rua S. João de Perrelos, a qual é vicinal.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2018, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2018.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Francisco Nogueira Gonçalves)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE DELÃES
NIF: 507024419

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Outubro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 23 de Agosto de 2018.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE DELÃES	20016725995	507024419

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 09-05-2018 16:48:16

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
351	carlos	2018/10/11	6635	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
507024419	45	CFRE	2018 / 5871

FREGUESIA DE DELÃES
BAIRRO AUGUSTO CORREIA
13 DELAES
4765-099 DELAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	PROPOSTA RC 18/10/18 - PAVIMENTAÇAO DA RUA S. JOAO DE PERRELOS - DELÃES	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROPOSTA RC 18/10/18 - PAVIMENTAÇAO DA RUA S. JOAO DE PERRELOS - DELÃES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003019	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-GSE 33692	UN	1.000	39.500,000			39.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		39.500,00		39.500,00	

EXTENSO
TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2018 / 6635, Compromisso n.º 2018 / 5871, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4723

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	39.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	39.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4723	1	8145	0102	0805010205				470.215,36	39.500,00	430.715,36

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/11

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia do Louro.
"Obras na Rua São Pedro Gonçalves Telmo – 1.ª Fase"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia do Louro solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de pavimentação a cubo da rua São João Gonçalves Telmo – 1.ª Fase, a qual é vicinal;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
RUA DIREITA | 4760-134 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320954 | FAX 252377110 | NIF 506663264
E-MAIL freguesias@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 33.868,38 euros (trinta e três mil oitocentos e sessenta e oito euros e trinta e oito cêntimos), crescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 21.000,00 € (vinte e um mil euros), à Freguesia do Louro, com o NIF 506 970 787, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 09 de outubro de 2018

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI N.º 10150

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/_____,

E

Segundo Outorgante: Freguesia do Louro, pessoa coletiva número 506970787, com sede na Rua D.ª Elzira Cupertino de Miranda, n.º 10, Louro, aqui representada por Manuel Joaquim Faria Silva, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia do Louro, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2018, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação da rua São Pedro Gonçalves Telmo – 1.ª Fase, a qual é vicinal.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2018, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º ____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2018.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Manuel Joaquim Faria Silva)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

Entrada do GSE:	33814/2018
Requerente:	Freguesia do Louro
Assunto:	Pavimentação da Rua São Pedro Gonçalves Telmo

Informação Técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela junta de freguesia do Louro, para a execução das obras na rua S. Pedro Gonçalves Telmo - 1.ª fase, verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos comportam a escavação e remoção de raizeiros, para procederem ao alargamento da rua, e pavimentação com cubo de granito, incluindo reperfilamento da mesma. Estes trabalhos não serão executados, nesta fase, em toda a extensão da rua.
Será também executada a condução das águas pluviais, por intermédio de valetas, caixas e tubos nas zonas das serventias.
Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

09 de outubro de 2018

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

Freguesia do Louro

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

V. Ref.: **V. Com.:** **Data:** 16/11/2017

Assunto: Comparticipação Financeira – Pavimentação da Rua São Pedro Gonçalves Telmo – **1.ª Fase**

Ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, vimos reiterar o pedido de apoio financeiro à obra de pavimentação em cubo 11x11 da Rua São Pedro Gonçalves Telmo – 1.ª Fase, cujo valor estimado é de 34.000,00€ (trinta e quatro mil euros).

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta de Freguesia do Louro,

Manuel Silva

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.
EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS
CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS
Alvará de Construção N.º 44015

PME líder'17

Dono de Obra:

Freguesia do Louro

Proposta Orçamental N.º 35 / 2018

Empreitada:

"Pavimentação da Rua São Pedro Gonçalves Telmo – 1ª Fase"

Sociedade por Quotas - Contribuinte N.º 504 853 848 - Capital Social: 200.000 EUROS - Matric. na C. R. C. de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 5295

Telef. 252 372 742 - Fax 252 376 996 - Rua Duque de Loulé, 2368 - 4760-333 Calendário - V. N. Famalicão
E-MAIL: armindofgomes.lda@gmail.com

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS

Alvará de Construção N.º 44015

PME líder'17

Freguesia do Louro
A/C Ex.mo Presidente de Junta
Eng.º Manuel Silva
Rua Dª. Elzira Cupertino de Miranda, N.º 10
4760-735 - Louro

"PROPOSTA ORÇAMENTAL N.º 35 / 2018 "

A Firma, **Armindo Fernandes Gomes, Lda.**, com Sede na Rua Duque de Loulé, N.º 2368, Freguesia de Calendário, Concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do NIPC 504 853 848 e do Alvará de Construção N.º 44 015 - PUB, depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"Pavimentação da Rua São Pedro Gonçalves Telmo – 1ª Fase"** obriga- -se a executar a referida empreitada **pelo preço de 33.868,38€ (Trinta e Três Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Euros e Trinta e Oito Cêntimos)**, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Gratos pela consulta e na expectativa de prezadas notícias de V.Ex.as, agradecemos desde já a melhor atenção, ficando ao inteiro dispor para outros esclarecimentos que julguem pertinentes para uma melhor apreciação desta proposta.

Vila Nova de Famalicão, 20 de Setembro de 2018.

Atentamente,

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA

A Gerência

Maria Helena Ferreira da Cunha

Sociedade por Quotas - Contribuinte N.º 504 853 848 - Capital Social: 200.000 EUROS - Matric. na C. R. C. de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 5295

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS

Alvará de Construção N.º 44015

Dono de Obra: Freguesia do Louro

Empreitada: "Pavimentação da Rua São Pedro Gonçalves Telmo - 1ª Fase"

N/Proposta N.º 35 / 2018

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS	
Artº	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	1ª Fase				
1.	**Movimento de Terras**				
1.1.	Escavação para alargamento da rua, incluindo transporte das terras a vazadouro no perimetro da obra.	m³	1 440,75	4,50 €	6 483,38 €
1.2.	Remoção de raizeiros existentes, incluindo transporte a vazadouro autorizado.	un	31,00	15,00 €	465,00 €
	Total Movimento de Terras				**6 948,38 €**
2.	**Drenagem de Águas Pluviais**				
2.1.	Fornecimento e aplicação de tubos PP corrugado DN315, envolvidos em betão, incluindo movimento de terras, em travessias.	ml	26,00	20,00 €	520,00 €
2.2.	Fornecimento e aplicação de tubos PP corrugado DN200, na continuidade de valetas, em serventias.	ml	20,00	15,00 €	300,00 €
2.3.	Construção de caixa em valeta, incluindo grelha em FFD.	un	4,00	150,00 €	600,00 €
	Total Drenagem de Águas Pluviais				**1 420,00 €**
3.	**Pavimentação**				
3.1.	Reperfilamento transversal e longitudinal da via incluindo regularização e compactação.	m²	1 500,00	1,00 €	1 500,00 €
3.2.	Fornecimento e aplicação de cubo de granito macheado 10x10 , para execução da estrada e valetas, numa extenção de 420,00m com uma largura média de 7,50m.	m²	1 500,00	16,00 €	24 000,00 €
	Total Pavimentação				**25 500,00 €**
	Total da 1ª Fase				**33 868,38 €**
			Total Orçamento		**33 868,38 €**

Vila Nova de Famalicão, 20 de Setembro de 2018.

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA

A Gerência

Maria Helena Ferreira da Cunha

Telef. 252 372 742 - Fax 252 376 996 - Rua Duque de Loulé, 2368 - 4760-333 Calendário - V. N. Famalicão

E-MAIL: armindofgomes.lda@gmail.com

Sociedade por Quotas - Contribuinte N.º 504 853 848 - Capital Social: 200.000 EUROS - Matric. na C. R. C. de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 5295

Alvará de Construção N.º 44015

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS

IMPIC

Empresas titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas

Alvará 44015 - PUB
Data de Inscrição 27/12/2002
Classe Máxima 5
NIF/NIPC 504853848
Denominação ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA
Morada R DUQUE DE LOULE 2368
CALENDARIO
4760-333 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Concelho Vila Nova de Famalicão
Distrito Braga
País PORTUGAL
Telefone 252372742
Fax 252376996
E-mail armindofgomes.lda@gmail.com

HABILITAÇÕES

Descrição	Classe
1ª Categoria - Edifícios e património construído	
1.ª - Estruturas e elementos de betão	4
2.ª - Estruturas metálicas	2
4.ª - Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias	4
5.ª - Estuques, pinturas e outros revestimentos	2
6.ª - Carpintarias	2
8.ª - Canalizações e condutas em edifícios	2
2ª Categoria - Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas	
1.ª - Vias de circulação rodoviária e aeródromos	5

Sociedade por Quotas - Contribuinte N.º 504 853 848 - Capital Social: 200.000 EUROS - Matric. na C. R. C. de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 3705

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.
EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS
CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS
Alvará de Construção N.º 44015

Sociedade por Quotas - Contribuinte N.º 504 853 848 - Capital Social: 200.000 EUROS - Matric. na C. R. C. de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 5295

Descrição	Classe
2.ª - Vias de circulação ferroviária	2
3.ª - Pontes e viadutos de betão	4
4.ª - Pontes e viadutos metálicos	2
5.ª - Obras de arte correntes	4
6.ª - Saneamento básico	5
8.ª - Calcetamentos	3
9.ª - Ajardinamentos	2
10.ª - Infraestruturas de desporto e lazer	4
11.ª - Sinalização não elétrica e dispositivos de proteção e segurança	1
3ª Categoria - Obras hidráulicas	
1.ª - Obras fluviais e aproveitamentos hidráulicos	3
2.ª - Obras portuárias	2
3.ª - Obras de proteção costeira	2
4.ª - Barragens e diques	2
6.ª - Emissários	2
5ª Categoria - Outros trabalhos	
1.ª - Demolições	4
2.ª - Movimentação de terras	5
5.ª - Reabilitação de elementos estruturais de betão	2
6.ª - Paredes de contenção e ancoragens	2
7.ª - Drenagens e tratamento de taludes	3
8.ª - Armaduras para betão armado	2
10.ª - Cofragens	2
11.ª - Impermeabilizações e isolamentos	2
12.ª - Andaimes e outras estruturas provisórias	1
13.ª - Caminhos agrícolas e florestais	4

Telef. 252 372 742 - Fax 252 376 996 - Rua Duque de Loulé, 2368 - 4760-333 Calendário - V. N. Famalicão
E-MAIL: armindofgomes.lda@gmail.com

José Moreira Fernandes & Filhos S.A.
Construção Civil e Obra Publicas

Junta Freguesia Louro

EMPREITADA:
"Pavimentação da Rua São Pedro Gonçalves Telmo - 1ª Fase"

Data: 22/09/2017

Mapa de Quantidades

Código	Designação	Un	Quant.	Preço Unit	Total Parcial	Total
	1ª Fase					
1.	**Movimento de Terras**					
1.1.	Escavação para alargamento da rua, incluindo transporte das terras a vazadouro no perimetro da obra.	m³	1440,75	4,50 €	6.483,38 €	
1.2.	Remoção de raízeiros existentes, incluindo transporte a vazadouro autorizado.	un	31,00	45,00 €	1.395,00 €	**7.878,38 €**
2.	**Drenagem de Águas Pluviais**					
2.1.	Fornecimento e aplicação de tubos PP corrugado DN315, envolvidos em betão, incluindo movimento de terras, em travessias.	ml	26,00	32,00 €	832,00 €	
2.2.	Fornecimento e aplicação de tubos PP corrugado DN200, na continuidade de valetas, em serventias.	ml	20,00	26,00 €	520,00 €	
2.3.	Construção de caixa em valeta, incluindo grelha em FFD.	un	4,00	290,00 €	1.160,00 €	**2.512,00 €**
3.	**Pavimentação**					
3.1.	Reperfilamento transversal e longitudinal da via incluindo regularização e compactação.	m²	1500,00	1,50 €	2.250,00 €	
3.2.	Fornecimento e aplicação de cubo de granito macheado 10x10 , para execução da estrada e valetas, numa extenção de 420,00m com uma largura média de 7,50m.	m²	1500,00	16,00 €	24.000,00 €	**26.250,00 €**
				TOTAL (S/IVA)		**36.640,38 €**

tbetuminoso

N/Ref: TBETU-115

PROPOSTA DE PREÇO

Dono de Obra: Junta de Freguesia do Louro
Obra: Pavimentação da Rua São Pedro Gonçalves Telmo - 1ª Fase
Data: 20 de Setembro de 2018

Cap.	Descrição	Un.	Q. Total	Preço Unit.	Valor Total
	1ª Fase				
1.	Movimento de Terras				
1.1.	Escavação para alargamento da rua, incluindo transporte das terras a vazadouro no perimetro da obra.	m³	1.440,75	2,50 €	3.601,88 €
1.2.	Remoção de raízeiros existentes, incluindo transporte a vazadouro autorizado.	un	31,00	15,10 €	468,10 €
	Total Movimento de Terras				**4.069,98 €**
2.	Drenagem de Águas Pluviais				
2.1.	Fornecimento e aplicação de tubos PP corrugado DN315, envolvidos em betão, incluindo movimento de terras, em travessias.	ml	26,00	35,00 €	910,00 €
2.2.	Fornecimento e aplicação de tubos PP corrugado DN200, na continuidade de valetas, em serventias.	ml	20,00	25,00 €	500,00 €
2.3.	Construção de caixa em valeta, incluindo grelha em FFD.	un	4,00	550,00 €	2.200,00 €
	Total Drenagem de Águas Pluviais				**3.610,00 €**
3.	Pavimentação				
3.1.	Reperfilamento transversal e longitudinal da via incluindo regularização e compactação.	m²	1.500,00	1,00 €	1.500,00 €
3.2.	Fornecimento e aplicação de cubo de granito macheado 10x10 , para execução da estrada e valetas, numa extenção de 420,00m com uma largura média de 7,50m.	m²	1.500,00	18,30 €	27.450,00 €
	Total Pavimentação				**28.950,00 €**
	Total				**36.629,98 €**

Exceptor Junta e Seis Mil e Seiscentos e Vinte e Nove Euros e Noventa e Oito Cêntimos.

A proposta tem a validade de 30 Dias

Condições de Pagamento: 30 dias da factura

Ao valor da proposta acresce I.V.A. à taxa legal em vigor

Trabalhos realizados em área, e garantidos todos os acessos de máquinas e camiões.

Mod.34/dbb.0

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DO LOURO
NIF: 506970787

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Maio de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 23 de Agosto de 2018.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DO LOURO	20016724990	506970787

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 23-08-2018 14:04:22

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/11	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
351	carlos	2018/10/11	6633	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506970787	112	CFRE	2018 / 5869

FREGUESIA DO LOURO
RUA D. ELZIRA CUPERTINO DE MIRANDA, N° 10
23 LOURO
4760-590 LOURO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	PROPOSTA RC 18.10.18 - OBRAS NA RUA SAO PEDRO GONÇALVES TELMO - 1ª FASE - LOURO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROPOSTA RC 18.10.18 - OBRAS NA RUA SAO PEDRO GONÇALVES TELMO - 1ª FASE - LOURO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003019	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-GSE 33814	UN	1.000	21.000,000			21.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		21.000,00		21.000,00	

EXTENSO
VINTE E UM MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	21.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	21.000,00

Documento n.° 2018 / 6633, Compromisso n.° 2018 / 5869, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4721

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4721	1	8145	0102	0805010205				491.215,36	21.000,00	470.215,36

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/11

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos.
"Obras na Travessa da Aldeia - Cabeçudos"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação e construção de um muro na Travessa da Aldeia – Cabeçudos, a qual é vicinal e cujos trabalhos propostos resultam do alargamento da rua e consistem na construção de um muro em blocos e na pavimentação da rua em cubo de granito, incluindo todos os trabalhos necessários;

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 14.199,97 euros (catorze mil cento e noventa e nove euros e noventa e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

1. **Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:**
2. **Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 8.500,00 € (oito mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, com o NIF 510 836 577, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**
3. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**
4. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**
5. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 09 de outubro de 2018

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI N.º 10154

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/_____,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, pessoa coletiva número 510836577, com sede na Rua Jorge Silva, n.º 286, Esmeriz, aqui representada por Armindo Manuel Sampaio Mourão, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2018, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação e construção de muro na Travessa da Aldeia – Cabeçudos, a qual é vicinal.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2018, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e

demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2018.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Armindo Manuel Sampaio Mourão)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

Entrada do GSE:	33768/2018
Requerente:	União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos
Assunto:	Pedido de apoio financeiro. Travessa de Aldeia

Informação Técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, para a execução das obras na Travessa da Aldeia, verifica-se o seguinte:

Os trabalhos propostos resultam do alargamento da rua e consistem na construção de um muro em blocos e na pavimentação da rua em cubo de granito, incluindo todos os trabalhos necessários.

Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

09 de outubro de 2018

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

Casa de Esmeriz
Rua Jorge Silva, 286
4760-480 Esmeriz
T. +351 252 331 105
F. +351 252 319 491

Casa de Cabeçudos
Alameda Dr. Alberto Sampaio, 37
4770-085 Cabeçudos
T. +351 935 845 599

UNIÃO DAS FREGUESIAS
ESMERIZ E CABEÇUDOS

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

N/Referência	S/Referência	S/Comunicação	Data
219/2017			26-12-2017

Assunto Pedido Apoio Financeiro

Exmos. Senhores,

A Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos vem pelo presente, solicitar apoio financeiro para obras na Travessa de Aldeia em Cabeçudos.
O Valor estimado da obra é de aproximadamente 14.000,00€, para construção de muro e pavimentação da referida travessa.
A obra é estritamente necessária uma vez que a estrada está em muito mau estado, cerca de 70% da mesma está em terra, e o muro tem que ser construído devido a alargamento de cerca de 3 mts, cedido pelo proprietário.

Sem mais de momento, apresentamos os mais respeitosos cumprimentos.

Atentamente,

O Presidente da Junta

(Armindo Manuel Sampaio Mourão)

União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos
Rua Jorge Silva, nº 286, 4760-480 Esmeriz V.N.
Cont.: 510 836 577

DEMANDA
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.

Att: Sr. Presidente
União de Freguesias Esmeriz
Cabeçudos
Data: 08-10-2018

Assunto: Muros de Vedação e Pavimentação na Travessa da Aldeia - Cabeçudos

Exmo(s) Sr(s),

É com elevada estima e consideração que nos servimos da presente para, de acordo com o solicitado, remetermos o orçamento supra identificado.

Desde já agradecemos o convite para apresentação do mesmo, disponibilizando-nos para qualquer esclarecimento adicional, que entenda necessário.

ORÇAMENTO N.º OR201810FM01

NOTAS ADICIONAIS:

1. Não estão incluidos quaisquer trabalho/materiais não mencionados nesta proposta, assim como erros e omissões.

2. À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1. A pronto pagamento após emissão de fatura.

Gratos pela atenção dispensada e ao dispor para qualquer esclarecimento adicional, subscrevo-me com elevada estima e consideração.

Rubén Martins

DEMANDA
ENGENHARIA E CONSTRUCÕES S.A.

Artº	Designação	Un	Quant.	Unitário	Total
1	MUROS				
1.1	Execução de abertura de cabouco em terreno existente para implantação de fundação de muro.	vg	1,00	300,00 €	300,00 €
1.2	Fornecimento e aplicação de muro de bloco hidráulico de 20cm de espessura, incluindo betonagem de fundação com betão ciclópico e aplicação de pilares de betão armado (com ferro 4xDN10mm estribado em ferro DN6mm do tipo A500) com espaçamento médio de 4,5ml, incluindo respetivas sapatas de betão armado (com malha de ferro DN10mm do tipo A500) e viga de coroamento do mesmo material armada e estribada numa dimensão de secção 20x20cm2 (com ferro 4xDN10mm estribada em ferro DN6mm do tipo A500).	m2	153,87	40,00 €	6.154,80 €
1.3	Fornecimento e aplicação de acabamento de muro com recurso a reboco areado, incluindo chapisco prévio com recurso a argamassa de base cimentícia.	m2	52,50	10,00 €	525,00 €
2	ARRUAMENTO				
2.1	Execução de preparação de caixa de pavimento, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro.	vg	1,00	500,00 €	500,00 €
2.2	Fornecimento e aplicação de camada de tout-venant de 10cm de espessura, para ciração de base de assentamento de pavimento, devidamente desempenada e compactada, com recurso a meios mecânicos.	m2	466,00	4,00 €	1.864,00 €
2.3	Fornecimento e aplicação de camada de pó mineral 0/4mm para ciração de cochim de assentamento de pavimento.	m2	466,00	1,50 €	699,00 €
2.4	Fornecimento e aplicação de cubo de granito 9x11(cm), assente à fiada, incluindo ensaibramento de juntas e respectiva compactação.	m2	466,00	12,50 €	5.825,00 €
VALOR GLOBAL DA EMPREITADA				15.867,80 €	

PREDIFUTURO IMOBILIÁRIA, LDA.

Ex.mo(s) Senhor(es):
União Freguesias Esmeriz Cabeçudos
Rua Jorge Silva, nº286
4760-480 Esmeriz, V. N. Famalicão

A/C: Sr. Presidente Armindo Mourão

ORC 28-2018

DATA: 28/09/2018
ASSUNTO: Proposta de preços para execução de muro de vedação e pavimentação sito na Travessa da Aldeia, União de Freguesias Esmeriz e Cabeçudos, concelho de Vila Nova de Famalicão.
VALIDADE DA PROPOSTA: 29/10/2018
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A combinar
PRAZO DE EXECUÇÃO: A combinar

Na sequência da vossa consulta para fornecimento de cotação para execução de muro de vedação e pavimentação sito na Travessa da Aldeia, União de Freguesias Esmeriz e Cabeçudos, concelho de Vila Nova de Famalicão, vimos por este meio apresentar os nossos melhores preços para a solução solicitada.

O preço de execução da empreitada encontra-se na lista anexa, pelo que **aos preços apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor**.

Observações Adicionais:

1) Deverá estar garantido o fácil acesso a todos os pontos de intervenção da obra;
2) O orçamento apresentado contempla apenas as quantidades facultadas no pedido de cotação, pelo que a alteração de quantidades carece de retificação do preço total dos artigos em causa;
3) Estão excluídos todos e quaisquer trabalhos que não estejam claramente contemplados no mapa de quantidades facultado;

Com os melhores cumprimentos,

Atentamente

Rua da Indústria, N.º 244 – 4770-076 Cabeçudos – V. N. Famalicão · Telf: 252 375 438 / 252 331 278
Fax: 252 331 279 · email: predifuturo@gmail.com · Contribuinte Nº 504 761 064

PREDIFUTURO IMOBILIÁRIA, LDA.

LISTAGEM DE PREÇOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Unitário	Total
1	MUROS				
1.1	Execução de abertura de cabouco em terreno existente para implantação de fundação de muro.	vg	1,00	212,00 €	212,00 €
1.2	Fornecimento e aplicação de muro de bloco hidráulico de 20cm de espessura, incluindo betonagem de fundação com betão ciclópico e aplicação de pilares de betão armado (com ferro 4xDN10mm estribado em ferro DN6mm do tipo A500) com espaçamento médio de 4,5ml, incluindo respetivas sapatas de betão armado (com malha de ferro DN10mm do tipo A500) e viga de coroamento do mesmo material armada e estribada numa dimensão de secção 20x20cm2 (com ferro 4xDN10mm estribada em ferro DN6mm do tipo A500).	m2	153,87	37,06 €	5 702,42 €
1.3	Fornecimento e aplicação de acabamento de muro com recurso a reboco areado, incluindo chapisco prévio com recurso a argamassa de base cimentícia.	m2	52,50	8,50 €	446,25 €
2	ARRUAMENTO				
2.1	Execução de preparação de caixa de pavimento, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro.	vg	1,00	360,00 €	360,00 €
2.2	Fornecimento e aplicação de camada de tout-venant de 10cm de espessura, para criação de base de assentamento de pavimento, devidamente desempenada e compactada, com recurso a meios mecânicos.	m2	466,00	4,05 €	1 887,30 €
2.3	Fornecimento e aplicação de camada de pó mineral 0/4mm para criação de cochim de assentamento de pavimento.	m2	466,00	1,00 €	466,00 €
2.4	Fornecimento e aplicação de cubo de granito 9x11(cm), assente à fiada, incluindo ensaibramento de juntas e respetiva compactação.	m2	466,00	11,00 €	5 126,00 €
	VALOR GLOBAL DA EMPREITADA				**14 199,97 €**

Construções Vitório Gabriel
Machado & Filhos, Lda.
IMOPPI n.º 53471

31 ANOS

Orçamento Nº75/2018

Nome U.F. Esmeriz Cabeçudos
Descrição Muros de Vedação e Pavimentação
03/out/18

Serviço em Travessa da Aldeia - Cabeçudos

		Un	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ARRANJOS EXTERIORES				
1.1	Execução de abertura de cabouco em terreno	vg	1,00	250,00 €	250,00 €
1.2	Fornecimento e aplicação de muro de bloco hidráulico de 20cm de espessura, incluindo betonagem de fundação com betão ciclópico e aplicação de pilares de betão armado (com ferro 4xDN10mm estribado em ferro DN6mm do tipo A500) com espaçamento médio de 4,5ml, incluindo respetivas sapatas de betão armado (com malha de ferro DN10mm do tipo A500) e viga de coroamento do mesmo material armada e estribada numa dimensão de secção 20x20cm2 (com ferro 4xDN10mm estribada em ferro DN6mm do tipo A500).	m2	153,87	38,50 €	5 924,00 €
1.3	Fornecimento e aplicação de acabamento de muro com recurso a reboco areado, incluindo chapisco prévio com recurso a argamassa de base cimentícia.	m2	52,50	9,50 €	498,75 €
2.1	Execução de preparação de caixa de pavimento, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro.	vg	1,00	500,00 €	500,00 €
2.2	Fornecimento e aplicação de camada de tout-venant de 10cm de espessura, para ciração de base de assentamento de pavimento, devidamente desempenada e compactada, com recurso a meios mecânicos.	m2	466,00	5,00 €	2 330,00 €
2.3	Fornecimento e aplicação de camada de pó mineral 0/4mm para ciração de cochim de assentamento de pavimento.	m2	466,00	1,25 €	582,50 €
2.4	Fornecimento e aplicação de cubo de granito 9x11(cm), assente à fiada, incluindo ensaibramento de juntas e respectiva compactação.	m2	466,00	11,00 €	5 126,00 €

TOTAL DE ARRANJOS EXTERIORES ..... 15 211,25 €

TOTAL ORÇAMENTO 15 211,25 €

* Acresce o valor do IVA à taxa em vigor

IMOPPI n.º 53471
Construções Vitório Gabriel Machado & Filhos, Lda.
CONT. 506 744 264
ESCRITÓRIO/FÁBRICA:
L. DA GANDRA - TURIZ
4730-593 VILA VERDE

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS	25108365778	510836577

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 24-09-2018 10:44:29

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS
NIF: 510836577

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 24 de Setembro de 2018.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
351	carlos	2018/10/11	6630	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510836577	11345	CFRE	2018 / 5866

FREGUESIA DE ESMERIZ E CABECUDOS
RUA JORGE SILVA, N° 286

4760-480 ESMERIZ

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	PROPOSTA RC 18.10.18 - OBRAS NA TRAVESSA DA ALDEIA - CABEÇUDOS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
OBRAS NA TRAVESSA DA ALDEIA - CABEÇUDOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003019	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-GSE 33768	UN	1.000	8.500,000			8.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		8.500,00		8.500,00	

EXTENSO
OITO MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.500,00

Documento n.° 2018 / 6630, Compromisso n.° 2018 / 5866, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4718

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4718	1	8145	0102	0805010205				499.715,36	8.500,00	491.215,36

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/11

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de Câmara
Fabral

736

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro à Freguesia de Fradelos
"Construção de Passeios na Rua Sacadura Cabral"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Freguesia de Fradelos solicitou um apoio não financeiro para a construção de passeios na rua Sacadura Cabral, via vicinal;

Considerando que o pedido apresentado pela Freguesia de Fradelos enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado;

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 244 sacos de cimento, 22 m^3 de areia grossa e 22 m^3 de meia areia, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 1.294,56 euros + IVA;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Conceder à Freguesia de Fradelos, com o NIF 507 153 235, um apoio não financeiro para a construção de passeios na rua Sacadura Cabral, sob a forma do fornecimento de 244 sacos de cimento, 22 m^3 de areia grossa e 22 m^3 de meia areia, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 1.294,56 + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**

2. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta;**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 09 de outubro de 2018

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI N.º 10278

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

CONTRATO DE COOPERAÇÃO
(Atribuição de apoio não financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/___/___,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Fradelos, pessoa coletiva número 507153235, com sede na Rua do Espirito Santo, n.º 1050, Fradelos, aqui representada por Adelino da Silva Costa, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Fradelos, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de _____, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da construção de passeios na rua Sacadura Cabral, a qual é vicinal.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de 244 sacos de cimento, 22 m^3 de areia grossa e 22 m^3 de meia areia, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2018.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Adelino da Silva Costa)

FREGUESIA DE FRADELOS
Rua do Espírito Santo, 1050 · 4760-485 FRADELOS VNF · Telef. 252 458 590 · Fax 252 494 405 · geral@freg-fradelos.pt · www.freg-fradelos.pt

Município Vila Nova de Famalicão
Ao C/ Presidente do Município
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

OFÍCIO N.º

N/ REF. 74B/18 V/ REF. DATA 2018/08/02

Assunto: Pedido de apoio não financeiro.

Ex.mo(s) Senhor(es):
Respeitosos cumprimentos:

A Junta de Freguesia de Fradelos, vem pela presente solicitar apoio não financeiro, que consubsianstia no seguinte material para construção de passeios na Rua Sacadura Cabral:

244 sacos de cimento
22 metros cúbicos areia grossa/mistura
22 metros cúbicos de meia areia

Sem mais de momento, subscrevemos com elevada estima e consideração.

De V.a Ex.cia
Atentamente

O Presidente F. Fradelos

(Adelino Silva Costa)

Alterações :
Freguesia de Fradelos
Rua do Espírito Santo n.º 1050
4760-485 Fradelos V.N.F.
Cont. 507153235

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE FRADELOS	20003297387	507153235

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 31-07-2018 09:55:15

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE FRADELOS
NIF: 507153235

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 08 de Janeiro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 31 de Julho de 2018.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

DESPORTO:

1 - "APOIO FINANCEIRO - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA A ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE CICLISMO AMADOR" **(PÁGINA 745)**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPORTO

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro - desenvolvimento de atividades e formação desportiva a associações desportivas de ciclismo amador.

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

A modalidade de ciclismo é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho quer pela existência de atividade organizada, quer através de grupos informais.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de ciclismo, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Federação Portuguesa de Ciclismo, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPORTO

na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir um apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2018 ao Centro Ciclista de Avidos, NIF 501 680 659, no montante de 500,00€ (quinhentos euros).**
2. **Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
4. **Pagar o previsto no nº1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 9 de outubro de 2018

O Vereador do Pelouro do Desporto,

/Mário Passos, Dr./

RQI - 10178

Contrato-programa
(minuta)

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva - Ciclismo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ___/___/___.

Segundo Outorgante: CENTRO CICLISTA DE AVIDOS, Pessoa Coletiva n.º 501 680 659, aqui representado pelo (nome completo), na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

A modalidade de ciclismo é, neste momento, uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias Famalicenses.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de ciclismo, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade federada na referida modalidade, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) 2018, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...)€ (... euros) para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de ciclismo, durante a época desportiva de 2018.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2018

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção do Centro Ciclista de Avidos

_____

(nome completo)

CENTRO CICLISTA DE AVIDOS

(Agremiação desportiva)

Travessa da Quinta da Ponte, nº 96 4770-827 AVIDOS

Contribuinte nº 501 680 659

À Câmara Municipal de Vila Nova de

Famalicão

Rua Alvaro Marques

4760 V. N. Famalicão

Entrada EXT. 33851/2018
NN Seq. Doc. 1562/2018
09/10/2018
Class. 027.173
CRISTINAOL 4ª-FDA

Avidos, 27 de Setembro 2018

Assunto: Pedido de subsídio época 2018

Exmo. Senhor Presidente

Os nossos cumprimentos.

O Centro Ciclista de Avidos, do concelho de Vila Nova de Famalicão, é uma coletividade com 40 anos de vida. É uma colectividade ligada ao ciclismo de estrada, que tem apostado na formação de jovens ciclistas, Sendo o ciclismo uma modalidade que, não tem receitas próprias, subrevive de ajudas. O Centro Ciclista de Avidos vem por este meio solicitar a V. Exª. um subsidio para a época de 2018.

Certos de podermos contar com a generosa colaboração, renovamos os nossos cumPrimentos.

Atentamente

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CENTRO CICLISTA DE AVIDOS**
Firma/denominação **CENTRO CICLISTA DE AVIDOS**
Número de Identificação de Segurança Social **20018032083**
Número de Identificação Fiscal **501680659**
Número de Declaração **17380673**
Data de emissão **02-08-2018**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2018.09.27 10:30:16 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 27 de Setembro de 2018.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO CICLISTA DE AVIDOS
NIF: 501680659

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501680659
Cód. Validação: NNXKXF7MTRDD

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W2

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	anabela	2018/10/15	6677	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501680659	607	OCR	2018 / 5921

CENTRO CICLISTA DE AVIDOS
LUGAR DA PONTE
3 AVIDOS
4770-827 AVIDOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	PROPOSTA RC 18/10/18 - APOIO A DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES - CENTRO CICLISTA DE AVIDOS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMACAO DESPORTIVA A ASSOCIACOES DESPORTIVAS DE CICLISMO AMADOR

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 33851	UN	1.000	500,000			500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		500,00		500,00	

EXTENSO
QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2018 / 6677, Compromisso n.° 2018 / 5921, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4760

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4760	1	4217	0102	04070105				13.392,99	500,00	12.892,99

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

ASSOCIATIVISMO:

1 - "APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DAS FEIRAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - PLANO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2018" **(PÁGINA 755)**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à mb decisão

ASSOCIATIVISMO

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão – Plano de Atividades do Ano de 2018

Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município;

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, 16 de julho;

Considerando que a Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para o plano de atividades do Ano de 2018;

Considerando ainda que o custo das atividades situar-se-á em 6.000,00€ (seis mil euros), de acordo com o pedido apresentado pela Associação, e que se anexa à presente proposta;

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos;

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º e no artigo 70.º, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto ao apoio das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município;

Considerando que o pedido apresentado pela Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área cultural.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 6.000,00€ (seis mil euros), à Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão, com o NIF 513698370, destinado a comparticipar nas despesas de concretização do plano de atividades para o ano de 2018;**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo;**

3. **Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta;**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ASSOCIATIVISMO

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.**

Vila Nova de Famalicão, de 9 de outubro de 2018

O Vereador do Pelouro do Associativismo,

(Mário Passos, Dr.)

RQI Nº 10175

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ASSOCIATIVISMO

Protocolo

(minuta)

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 513698370, com sede na Rua D. Sancho I, n.º 2015 a 2019, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente Lino Pinto Sá, com poderes para o ato.

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da Republica, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê no na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às associações para apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____de 2018, deliberou atribuir, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
RUA DIREITA | 4760-134 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320954 | FAX 252377110 | NIF 506663264
E-MAIL associativismo@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

Cláusula Primeira
Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade.

Cláusula segunda
Período de vigência do Protocolo

O presente protocolo vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2018, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de 6.000,00€ (seis mil euros), devidamente cabimentado na rubrica _____ e com o compromisso n.º _____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste protocolo, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula Quinta
Acompanhamento e controlo do protocolo

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ASSOCIATIVISMO

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula Sétima
Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente Protocolo, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2018.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante
O Presidente da Associação

_____

(Lino Pinto Sá)

Associação Amigos do Cavalo das
Feiras de Vila Nova de Famalicão
Rua D. Sancho I nº 2015 a 2019
4760-325 Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor Presidente da Câmara
Municipal de Vila Nova de Famalicão
Dr. Paulo Cunha
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor Presidente,

Eu, Lino Pinto de Sá, residente na Rua do Ribeirinho nº134, da freguesia de Nine, no seguimento da criação da Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão, venho por este meio apresentar a V. Exa. o Plano de Actividades para o ano de 2018 (ver Anexo 1), da qual consta a habitual colaboração com o Município nas Feiras Francas de Vila Nova de Famalicão.

Assim, solicito a V. Exa. o favor de apreciar esta nossa proposta assim como o nosso empenho e atribuísse a esta associação um subsídio no valor de 6.000,00 euros, no sentido de apoiar a concretização dos objectivos a que nos propomos.

Na expectativa de uma resposta afirmativa da parte da V. Exa.,

Entrada EXT. 31516/2018
Hl Sem. Doc. 1444/2018
19/03/2018
Class. 036
CRISTINAL, AP-FDA

O presidente da Associação

(Lino Pinto de Sá)

Vila Nova de Famalicão, 15 de janeiro de 2018

Anexo 1

Plano de Actividades para o ano de 2018

Março:

Passeio anual a cavalo e com carretes com a participação de cerca e 400 pessoas.

Maio:

Colaboração nas festas de maio, que engloba a Feira das trocas e à Festa da Flor, através da exposição de animais e da participação habitual na batalha das flores.

Junho:

Colaboração nas Festas Antoninas, com a realização da missa campal, bênção dos animais e procissão pela cidade.

Setembro:

Colaboração na feira de São Miguel, através da exposição de animais, do concurso e feira de gado no dia 29 de Setembro, da exibição equestre e desfile de charretes pelas ruas da cidade que conta com a participação de 250 pessoas e 30 carros antigos.

Dezembro:

Colaboração na animação de rua durante Festividades de Natal, em Vila Nova de Famalicão, Joane, Riba D'Ave e Ribeirão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DAS FEIRAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃ**
Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DAS FEIRAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃ**
Número de Identificação de Segurança Social **25136983707**
Número de Identificação Fiscal **513698370**
Número de Declaração **17638231**
Data de emissão **25-09-2018**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2018.09.25 11:42:47 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 25 de Setembro de 2018.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DAS FEIRAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E EVENTOS
NIF: 513698370

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513698370
Cód. Validação: FG34U79EY21C

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W14

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	anabela	2018/10/15	6675	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
513698370	14424	OCR	2018 / 5919

ASSOCIACAO AMIGOS DO CAVALO DAS FEIRAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO E EVENTOS
AV. DE FRANÇA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	PROPOSTA 18/10/18 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDAES - ASSOC.AMIGOS DO CAVALO DAS FEIRAS DE VNF	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROPOSTA 18/10/18 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDAES - ASSOC.AMIGOS DO CAVALO DAS FEIRAS DE VNF E EVENTOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 31516	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO
SEIS MIL EUROS

Documento n.° 2018 / 6675, Compromisso n.° 2018 / 5919, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4758

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	4758	1	4217	0102	04070105				19.392,99	6.000,00	13.392,99

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/10/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

INTERNACIONALIZAÇÃO:

1 - "PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E A CÂMARA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TURISMO PORTUGAL-CUBA" **(PÁGINA 767)**

2 - "MANIFESTO VNF ALLIANCE" **(PÁGINA 773)**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

INTERNACIONALIZAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: Protocolo de Cooperação Institucional entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Câmara de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo Portugal-Cuba.

Considerando que:

O Município definiu como prioridade estratégica a consolidação de Vila Nova de Famalicão como um concelho competitivo no contexto nacional e global, através da criação de condições que favoreçam a manutenção e projeção das empresas, a atração de atividades económicas, a geração de riqueza e a criação de emprego;

O Município de Vila Nova de Famalicão definiu ainda, na sua estratégia para a Economia, Empreendedorismo e Internacionalização, contribuir para a criação de condições favoráveis para o alargamento da Base Exportadora das empresas famalicenses e para a diversificação dos seus mercados de ação;

A Câmara de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo Portugal-Cuba, é uma Associação sem fins lucrativos que pretende através das suas atividades contribuir para o fomento do intercambio económico e cultural entre Portugal e Cuba;

São atribuições desta Câmara de Comércio a promoção das relações empresariais entre Portugal e Cuba, nomeadamente o fomento a negócios e a divulgação e apoio ao comércio bilateral entre empresas portuguesas e cubanas;

A Câmara de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo Portugal-Cuba, pela experiência reconhecida na auscultação de oportunidades que o mercado Cubano oferece e a influência no *kow how* operacional nesse mercado, é fator relevante para o estabelecimento de uma cooperação duradoura entre o Município de Vila Nova de Famalicão com vista a proporcionar à comunidade empresarial oportunidades e serviços

PELOURO DA INTERNACIONALIZAÇÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
E-MAIL camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

que promovam a capacitação e a internacionalização das empresas de Vila Nova de Famalicão;

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do Protocolo de Cooperação Institucional conforme minuta de protocolo que se anexa e faz parte integrante da proposta;

2 – Que mais delibere conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo;

Vila Nova de Famalicão, 8 de outubro de 2018

O Vereador da Internacionalização

(Augusto Lima)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE----------

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva número 506663264, aqui representada pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, o qual outorga no presente Protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e em representação do Município nos termos e para os efeitos da alínea a), nº 1, art.º 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;

E----------

CÂMARA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TURISMO PORTUGAL-CUBA, pessoa coletiva nº 513034048 com sede na Avenida de Montevideu, 282, Porto, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, Américo França Ferreira de Castro;

É celebrado o seguinte protocolo de cooperação e parceria pela presente,

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão definiu, na sua estratégia para o para a Economia, Empreendedorismo e Internacionalização, criar condições para o alargamento da Base Exportadora das empresas famalicenses;

A Câmara de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo Portugal-Cuba, é uma Associação sem fins lucrativos que pretende através das suas atividades contribuir para o fomento do intercambio económico e cultural entre Portugal e Cuba;

PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
E-MAIL camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

São atribuições desta Câmara de Comércio a promoção das relações empresariais entre Portugal e Cuba, nomeadamente o fomento a negócios e a divulgação e apoio ao comércio bilateral entre empresas portuguesas e cubanas;

A institucionalização das relações de colaboração e cooperação entre o Municipio de Vila Nova de Famalicão e a Câmara de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo Portugal-Cuba contribuirão para a melhoria de condições de cooperação e de promoção de investimentos entre as empresas de Vila Nova de Famalicão e os agentes económicos de Cuba;

Face ao exposto, é celebrado o presente Protocolo de Cooperação, que se rege nos termos do clausulado seguinte de que os considerandos precedentes fazem parte integrante.

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem por objeto a definição das linhas gerais de colaboração entre o Municipio de Vila Nova de Famalicão e a Câmara de Comércio Indústria, Serviços e Turismo Portugal-Cuba no desenvolvimento e concretização de iniciativas que concorram para a crescente internacionalização das empresas famalicenses no mercado cubano;

Cláusula Segunda

Inserem-se no âmbito do presente protocolo as iniciativas que sejam propostas pelas Partes e que se proponham executar em colaboração, designadamente:

a) Ações de capacitação empresarial e de informação ás empresas, divulgação de oportunidades de negócio e investimento e dos instrumentos de apoio disponíveis para a internacionalização das empresas;

b) Ações de promoção das empresas famalicenses no mercado cubano no quadro da participação em feiras internacionais, missões e outros eventos no exterior, de campanhas de mercado e na organização de missões inversas.

As partes estabelecem que as ações a desenvolver no âmbito deste Protocolo serão definidas, no que respeita aos objetivos específicos, responsabilidades, encargos, calendários e prazos, através de documentos complementares.

Cláusula Terceira

O Município de Vila Nova de Famalicão e a Câmara de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo Portugal-Cuba fomentarão a participação de empresas nas missões empresariais, feiras e eventos que venham a promover em Cuba.

Cláusula Quarta

O Municipio de Vila Nova de Famalicão e a Câmara de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo Portugal-Cuba comprometem-se a disponibilizar apoio e colaboração a iniciativas de aliança estratégica entre agentes económicos dos dois Países que promovam, em parceria, ações de capacitação, inovação e transferência tecnológica, que possam contribuir para a intensificação das relações institucionais.

Cláusula Quinta

O presente protocolo tem a validade de um ano a contar da data da sua assinatura, renovável automaticamente pelo mesmo período, salvo denúncia expressa de qualquer das Partes, comunicada com a antecedência mínima de sessenta dias em relação à data do termo pretendido.

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

INTERNACIONALIZAÇÃO

Este protocolo foi celebrado em Vila Nova de Famalicão, aos dias 25 de outubro de 2018, em dois exemplares originais, ficando um em poder de cada uma das partes.

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Paulo Cunha

Pela Câmara de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo Portugal-Cuba

---

Américo Castro

à reunião de câmara 773
Tarde

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

INTERNACIONALIZAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: Manifesto VNF Alliance

Considerando que Vila Nova de Famalicão afirma-se hoje como um dos motores do desenvolvimento social, económico e cultural da região e do país.

Considerando que o valor da nossa história, a diversidade das nossas manifestações culturais, a singularidade das nossas marcas identitárias e a vitalidade da nossa comunidade potenciam as características particulares do nosso território, polo de uma região dinâmica e pilar fundamental do ser português.

Considerando que a nossa indústria exportadora, robusta, diversificada e competitiva, é a expressão mais visível do espírito pioneiro e empreendedor dos famalicenses do passado e do presente.

Considerando que o reconhecimento alargado das concretizações da nossa sociedade não esgota, no entanto, a nossa ambição nem as capacidades criadoras dos nossos protagonistas. Pelo contrário, abre novos horizontes ao desenvolvimento local, num mundo cada vez mais próximo, globalizado e ultracompetitivo, que coloca desafios permanentes às cidades, às regiões e aos países. Também a Famalicão e aos famalicenses.

Cientes do nosso papel de liderança e representação coletiva, e consciente daqueles complexos desafios, o Município de Vila Nova de Famalicão entende como vital para o futuro do território uma aposta contínua e sustentada na crescente internacionalização.

Para tal, propomo-nos estimular novas práticas de abertura e interação dos sistemas económico, educativo, social e cultural em contexto internacional, levando mais Vila Nova de Famalicão ao mundo e trazendo mais mundo a Famalicão.

PELOURO DA INTERNACIONALIZAÇÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
E-MAIL camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

No centro desta estratégia está uma comunidade aberta e colaborativa, que trabalha e investe, que cria e produz, que sonha e realiza, onde as ideias se concretizam e ganham escala global.

É neste contexto que se consubstancia uma visão para o futuro de Vila Nova de Famalicão enquanto concelho cosmopolita e aberto ao mundo, favorável aos negócios internacionais, atrativo para viver, investir, trabalhar, estudar e visitar.

Assim, competindo à Câmara Municipal nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, "promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal", no sentido de materializar esta vontade, o Município concretizou um trabalho de conceção da "Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão", cujo Plano de Ação propõe um conjunto de ações concretas capazes de dar resposta efetiva aos desafios e às oportunidades para a internacionalização de pessoas, empresas e instituições, sustentando assim as ambições de (re)posicionamento de Vila Nova de Famalicão no plano internacional.

Como base para a "Estratégia de Diplomacia Urbana" entende-se necessário e oportuno formular um instrumento de mobilização e articulação de todos aqueles agentes e entidades que contribuem para um território cada vez mais integrado em relações globais.

Este documento assenta em quatro vetores de intervenção – capacitação, acolhimento, redes e projetos, reconhecimento – os quais se assumem como tipologias que as ações de internacionalização poderão adotar e que, no seu conjunto, configuram o horizonte da missão da Diplomacia Urbana para a internacionalização.

O documento tem por propósito "Capacitar a comunidade para o diálogo internacional, reforçando a aposta no estabelecimento de relações externas de proximidade, sustentadas pela participação ativa em redes e projetos de âmbito internacional intensificadores de retorno económico para o concelho, bem como de trocas

PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
E-MAIL camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

sociais, científicas e culturais impactantes no reconhecimento, interno e externo, da sociedade famalicense e do território, e promotores de uma atmosfera de acolhimento continuado e efetivo de pessoas, instituições e eventos externos de reputação internacional, nas diversas áreas de atuação das políticas públicas da autarquia, no qual serão convocados a juntar-se ao Municipio, todos os famalicenses, instituições e empresas."

Desta forma, propõe-se um Manifesto que sintetiza o conjunto de princípios e desafios para a internacionalização do concelho, a ser subscrito inicialmente por agentes privados e públicos, empresas, associações e entidades públicas que colaboraram no diagnóstico para a definição da estratégia, e que sirva de plataforma de arranque para a dinamização do plano de ação, tendo em vista nomeadamente o desenvolvimento de iniciativas articuladas.

Com a subscrição do "Manifesto VNF Alliance" pretende-se, assim, dotar o território de um instrumento de articulação e cooperação para a internacionalização, assente num compromisso estabelecido por parcerias alargadas entre os setores público e privado.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar o Manifesto VNF Alliance que se anexa;**
2. **Autorizar o Sr. Presidente da Câmara Municipal a outorgar o correspondente "Manifesto VNF Alliance".**

Vila Nova de Famalicão, 8 de outubro de 2018

O Vereador da Internacionalização,

(Augusto Lima)

PELOURO DA INTERNACIONALIZAÇÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
E-MAIL camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

ANEXO

Uma aliança para o futuro de Vila Nova de Famalicão

Manifesto

Vila Nova de Famalicão afirma-se hoje como um dos motores do desenvolvimento social, económico e cultural da região e do país.

O valor da nossa história, a diversidade das nossas manifestações culturais, a singularidade das nossas marcas identitárias e a vitalidade da nossa comunidade potenciam as características particulares do nosso território, polo de uma região dinâmica e pilar fundamental do ser português.

A nossa indústria exportadora, robusta, diversificada e competitiva, é a expressão mais visível do espírito pioneiro e empreendedor dos famalicenses do passado e do presente.

O reconhecimento alargado das concretizações da nossa sociedade não esgota, no entanto, a nossa ambição nem as capacidades criadoras dos nossos protagonistas. Pelo contrário, abre novos horizontes ao desenvolvimento local, num mundo cada vez mais próximo, globalizado e ultracompetitivo, que coloca desafios permanentes às cidades, às regiões e aos países. Também a Famalicão e aos famalicenses.

Ciente do nosso papel de liderança e representação coletiva, e consciente daqueles complexos desafios, o Município de Vila Nova de Famalicão entende como vital para o futuro do território uma aposta contínua e sustentada na crescente internacionalização da sua atividade empresarial.

Para tal, propomo-nos estimular novas práticas de abertura e interação dos sistemas económico, educativo, social e cultural em contexto internacional, levando mais Vila Nova de Famalicão ao mundo e trazendo mais mundo a Famalicão.

PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
E-MAIL camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

No centro desta estratégia está uma comunidade aberta e colaborativa, que trabalha e investe, que cria e produz, que sonha e realiza, onde as ideias se concretizam e ganham escala global.

É neste contexto que se consubstancia uma visão para o futuro de Vila Nova de Famalicão enquanto concelho cosmopolita e aberto ao mundo, favorável aos negócios internacionais, atrativo para viver, investir, trabalhar, estudar e visitar.

No sentido de materializar esta vontade, convocamos todos os famalicenses, instituições e empresas a juntar-se ao Município na inauguração de uma nova era de abertura de Vila Nova de Famalicão ao mundo, participando numa ação coletiva, mobilizadora e integradora: a Aliança Vila Nova de Famalicão / VNF Alliance.

Esta plataforma comum de intervenção desdobra-se num conjunto de orientações e ações, nomeadamente:

- a necessidade de integrar a temática da internacionalização nas diferentes agendas das instituições e do próprio território;
- a urgência da capacitação da comunidade para o alinhamento com os níveis de desenvolvimento da sociedade europeia;
- a aposta na criação e no aprofundamento de estruturas e mecanismos de acolhimento e integração de instituições ou indivíduos de outros países no território;
- as potencialidades da dinamização de redes internacionais de cooperação e da participação de atores concelhios em projetos internacionais;
- a urgência da divulgação e valorização interna e externa dos feitos e concretizações dos famalicenses nos vários domínios e setores.

Com a criação da VNF Alliance pretendemos, assim, dotar o território de um instrumento estratégico para a internacionalização, assente num compromisso estabelecido por parcerias alargadas entre os setores público e privado.

PELOURO DA INTERNACIONALIZAÇÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
E-MAIL camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

Através do presente Manifesto, convocamos empresas, instituições e cidadãos a juntar-se a esta aliança feita de ambição e compromisso, e assente no seguinte conjunto de compromissos gerais:

1. Promover internacionalmente as marcas identitárias, empresariais e culturais do território, bem como as oportunidades e o valor intrínseco dos seus recursos;
2. Criar e aprofundar uma rede de comunicação ativa, dinâmica e de proximidade entre os agentes e instituições do território e os famalicenses na diáspora;
3. Potenciar a atratividade do concelho para a captação de investimento externo;
4. Melhorar as condições para o acolhimento de pessoas e instituições de outros países e culturas, nomeadamente através da promoção de ações de capacitação de recursos humanos e de estratégias de comunicação contemplando conteúdos em línguas estrangeiras;
5. Integrar novas redes e projetos internacionais ao serviço do desenvolvimento sustentável do território;
6. Aprofundar as dinâmicas de intercâmbio cultural, social, educativo e científico com outros países;
7. Promover a criação de condições atrativas para a fixação de talentos e de empresas externas no concelho, bem como para o acolhimento de eventos e iniciativas de projeção internacional;

Convocamos assim todas as pessoas, empresas e instituições interessadas no reforço do posicionamento externo de Vila Nova de Famalicão a subscreverem os compromissos deste Manifesto acima referidos, promovendo as condições necessárias ao estabelecimento de uma aliança coletiva para a internacionalização do concelho e para a criação de condições efetivas para a sua atratividade e abertura ao mundo.

PELOURO DA INTERNACIONALIZAÇÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
E-MAIL camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

INTERNACIONALIZAÇÃO

Vila Nova de Famalicão, XX de XXX de 2018,

O Município,

Subscrevem o presente Manifesto:

Vieira de Castro Raquel Vieira de Castro

CITEVE Braz Costa

Ecólogo Vasco Cruz

GNG-APB/Mobilidade Urbana António Babo

Arquiteto/FAUP Nuno Travasso

A. M. Lameiras José Maria

Associação Gerações Mário Martins

Mundos de Vida Manuel Araújo

PASEC Abraão Costa

HumanitAVE Tiago Costa

YUPI Gil Pereira

FORAVE Manuela Guimarães

Agrupamento de Escolas de Pedome Fernando Lopes

ARTAVE Alexandre Reis

Universidade Lusíada – FAA Peixoto Alves

AVC Rui Martins

Grupo Desportivo Natação Pedro Faia

Músico Sandy Kilpatrick

Teatro da Didascália Bruno Martins

Restaurante Ferrugem Renato Cunha

Villa's Prime Silva Souto

Casa da Torre Gonçalo Lopes

Grupo Trofa Saúde Miguel Baptista

CESPU Carlos Faria e Miguel Martins

PELOURO DA INTERNACIONALIZAÇÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
E-MAIL camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

Centro Hospital Médio-Ave António Barbosa

Designer Cristina Lamego

Designer João Castro

Designer Pedro Almeida

PELOURO DA INTERNACIONALIZAÇÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
E-MAIL camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org